EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ, inscrito no CNPJ sob o nº 52.263.738/0001-45, situado à Rua Dr. Eduardo Risk, 185, CEP 11441-140, em Guarujá/SP, neste ato representado por seu Síndico, *RODOLFO R. EBEL*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG 2.675.451SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.649.888-20, residente e domiciliado no Condomínio supra, no apto. 43, em Guarujá/SP, pela advogada desta subscritora, instrumento de mandato anexo, endereço eletrônico no rodapé, vem perante V. Exª para propor

# AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

com fulcro, em especial, nos artigos 1336, I e 1348, II e VII, do Código Civil, c/c artigos 323; 783; 784, inc. X; 798; 799, inc. IX; 824 e ss., estes do Código de Processo Civil, contra **KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO,** brasileira, viúva, empresária, RG 25.029.728-0 SSP/SP, CPF/MF 154.673.908-48, domiciliada à *Rua Valentin Pinhata, 73, Jardim Alves Nogueira, CEP 13280-000, em VINHEDO/SP*, pelos motivos de fato e razões de direito que doravante expõe:

- 1- Conforme Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 15/06/2015, ora anexo, a Executada comprou o apartamento 33 de ROGÉRIO RODRIGUES URBANO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, RG 16.801.698-9 e CPF/MF 087.476.508-00, domiciliado à Av. Francisco Glicério, 297, sala 93, Centro, CEP 13026-501 e na Av. Nossa Sra. de Fátima, 805, apto. 142, Bloco Jalisco, CEP 13076-903, ambos em CAMPINAS/SP.
- 2- Esse Promitente Vendedor, ROGÉRIO RODRIGUES URBANO, por sua vez, tinha comprado o imóvel dos **proprietários:**

- CATERINA VENOSI VIOLA, italiana, viúva de PIETRO VIOLA, aposentada, portadora do RNE nº W695741 PDPMAFEX, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.985.258-00, residente à Rua João Previtale. 2780, casa 57, Cond. Terras do Caribe, CEP 13272-400, VALINHOS/SP e PIETRO VIOLA (ESPÓLIO), este que era italiano e portador de carteira de identidade para estrangeiro, RG 2.640.511/SP e RE 547.939 e com nº de CPF/MF 059.337.578-53, falecido em data e local desconhecidos do Exequente, mas representado por suas filhas Herdeiras, GIULIANA VENOSI VIOLA, brasileira, solteira, empresária, RG 25.151.852-8 SSP/SP e CPF/MF 101.299.568-21, residente e domiciliada na Rua João Previtale, 2780, casa 57, Cond. Terras do Caribe, CEP 13272-400, VALINHOS/SP e FABIANA VENOSI VIOLA, brasileira, casada, empresária, 22.604.387-3 e CPF/MF 172.850.008-76, domiciliada na Av. Milton Fortunato Guglielminet, 301, Colina do Castelo, CEP 13820-000, JAGUARIÚNA /SP.

- 3- Conforme provam as Certidões das *Matrículas Nº* 40925 (do apartamento 33) e a de Nº 40926 (garagem Nº 01, correspondente) ora anexas, **Pietro Viola e Caterina Venosi Viola continuam sendo os PROPRIETÁRIOS** no Registro Imobiliário.
- 4- Na situação e condição fático-jurídica apresentada, tem-se que não vêm sendo pagas as contribuições condominiais (cotas condominiais ordinárias e extraordinárias), na forma da Convenção Condominial e da Lei Civil.

- 5- Em consonância com os *artigos 783 e 784*, *inc. X*, *do CPC*, tem o Condomínio, por toda a documentação acostada a esta inicial, o título executivo extrajudicial a fundar a presente *execução por quantia certa*, de obrigação *líquida*, *certa e exigível*.
- Conforme artigo 798, inc. I, a, b; inc.II, a, b, c, e parágrafo único, do CPC, além da documentação acostada, ora se releva e anexa a planilha de cálculo atualizado até à data da propositura da ação, que passa a integrar a presente ação, débito aí demonstrado, contendo as parcelas condominiais vencidas e não pagas, atualizadas pelo índice da correção monetária, segundo Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, com multa moratória de 2%, juros simples de 1% ao mês desde o vencimento, constando aí o termo inicial: 01/09/2015 e indo até 01/01/2017, alcançando a dívida condominial o valor de R\$ 9.862,21, até 31/01/2017, tudo como demonstrado e sem prejuízo de acréscimo de outros débitos relativos, se ocorrentes.
- Assim, mister observar-se que o presente débito não exclui outras despesas que venham a incidir sobre a dívida exequenda, tais como: taxas condominiais vincendas, honorários sucumbenciais que se requer sejam arbitrados e demais despesas provadas, todos desde já requeridos para virem a integrar a presente execução.
- 8- Ante o exposto, REQUER-SE:

8.1- que se proceda à citação da Executada, KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, que está na posse do imóvel, através de mandado, expedindo-se Carta Precatória para Vinhedo, no endereço declinado no preâmbulo, com os benefícios do artigo 212, § 2°, CPC, para que integre o pólo passivo, compondo a lide e, em consequência, efetue o pagamento voluntário da obrigação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da citação (art. 829, CPC), pagamento da dívida exequenda de R\$ 9.862,21, para janeiro de 2017, valor que se requer seja acrescido

das *custas/despesas* iniciais, mais honorários advocatícios a arbitrar e, também acrescido das *parcelas vincendas* não pagas e de *outras despesas* que haja, **tudo atualizável até desembolso, sob pena de penhora**;

8.2- que **sejam intimados por carta com A.R.**, para manifestação de seu direito, os proprietários: **CATERINA VENOSI VIOLA e o ESPÓLIO de PIETRO VIOLA**, este representado por suas Herdeiras, GIULIANA VENOSI VIOLA e FABIANA VENOSI VIOLA (Vide item 2 acima). Ainda, **requer-se que apresentem o atestado de óbito de Pietro Viola**, para fins de averbação no CRI de Guarujá. Taxas postais anexas. Também ora se junta *Certidão do Poder Judiciário* que verifica NADA CONSTAR de Inventário, Arrolamemnto e Testamento relativamente a Pietro Viola;

8.3- que **seja intimado por carta com A.R.** o promitente vendedor do imóvel à Requerida, **ROGÉRIO RODRIGUES URBANO**, qualificado no item 1 acima, para manifestação a bem se seu direito, se caso;

8.4- que seja arbitrada, para condenação ao pagamento pela Executada, a **honorária advocatícia** de 10%, a qual será reduzida para 5%, se houver pagamento voluntário e integral no prazo legal, mas com possibilidade de elevação até 20%, tudo conforme artigo 827, CPC;

8.5- que, as **parcelas vincendas** que se tornem vencidas, sejam sempre agregadas à dívida exequenda nos mesmos moldes das parcelas vencidas demonstradas no cálculo anexo, com todas as implicações pertinentes ao *quantum debeatur*, tudo atualizado até desembolso;

8.6 - que seja expedida, de pronto, a **certidão comprobatória da admissão da execução**, nos termos do art. 828, CPC, identificando-se as partes e o valor da causa, para fins de *averbação* no registro de imóveis;

8.7- que conste, também, do despacho inicial, a advertência de que eventual insucesso na concreta tentativa de localização dos Devedores, deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, seja efetuado o *arresto ex officio* (art. 830, CPC);

8.8- que, a fim de se concentrarem os atos num mesmo instrumento, para facilitar a realização, requer a expedição de mandado de citação da Executada, com ordem de penhora de bens e avaliação (art. 829, §§ 1°, 2°, CPC);

8.9- que, não efetuado o pagamento, pelos Devedores citados, que proceda o Sr. Oficial de Justiça à **penhora do apartamento 33 e sua garagem nº 01,** descritos nas certidões de *Matrícula nº 40925 e 40926*, respectivamente, ora anexas, mormente por se tratar de dívida *propter rem*; devendo constar do **mandado de citação a ordem de penhora e avaliação**, lavrando-se o respectivo *auto* e *intimando-se a Executada*;

8.10- que conste do despacho inicial a advertência do prazo de *03 dias úteis* para pagamento voluntário e de *15 dias úteis* para oferta de **Embargos à Execução**, conforme artigo 915, CPC, que se protelatórios serão passíveis de multa de até 20% do valor da execução (art.918, par. único, CPC);

8.11- que, no prazo para Embargos, se a Executada reconhecer o crédito do Exequente, e efetuar o depósito de 30% do valor executado, devidamente atualizado, incluindo custas/despesas e honorários advocatícios, é possível o parcelamento da dívida em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, *nos termos do art. 916, CPC*;

8-12- que esta ação, ao seu final, embargada, ou não, seja **julgada procedente** *in totum*, condenando-se a Executada conforme requerido supra, sem prejuízo de outras condenações a que der causa, no curso processual.

8.13- que sejam os Executados inscritos em **cadastro de inadimplentes**, na forma do art. 782, § 3°, CPC.

- 9- Protesta, ainda, pela produção de todas as provas, adstritas à execução, especialmente o depoimento pessoal da Executada, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos e perícia, esta se de estrita necessidade.
- 7 Dá-se à causa o **valor atual de R\$ 9.862,21**, conforme cálculo anexo (valor da dívida condominial, independente de custas iniciais).

Termos em que, P. deferimento. Guarujá, 13 de janeiro de 2017.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

# PROCURAÇÃO AD JUDICIA

CONDOMÍNIO **EDIFÍCIO** TARUMĀ. INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 52.263.738/0001-45, SITUADO À RUA DR. EDUARDO RISK, 185, CEP 11441-140, EM GUARUJÁ/SP, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU ( SUA) SÍNDICO(A), RODOLFO R. EBEL BRASILEIRO(A), PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE, RG Nº 2.675.451, SSP/SP E COM INSCRIÇÃO NO CPF/MF SOB O Nº 029.649.888-20., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO CONDOMÍNIO SUPRA, NO APTO. 43 EM GUARUJÁ/SP, PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, NOMEIA E CONSTITUI SUA BASTANTE PROCURADORA A ADVOGADA MARIA MANUELA MARQUES ALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NA OAB/SP SOB O Nº 159.919, COM ESCRITÓRIO À RUA MONTENEGRO, N° 196, CONJ. 44, CEP 11410-040, FONE (13) 3386-6999, CENTRO, EM GUARUJÁ/SP. A OUEM CONFERE AMPLOS PODERES PARA O FORO EM GERAL, COM CLÁUSULA "AD JUDICÍA" E EXTRA, VÁLIDA PARA QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, PODENDO PROPOR CONTRA QUEM DE DIREITO AS AÇÕES COMPETENTES E DEFENDÊ-LO NAS CONTRÁRIAS, SEGUINDO UMAS E OUTRAS ATÉ FINAL DECISÃO, USANDO RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHE, AINDA, PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR, CONFESSAR, TRANSIGIR, FIRMAR COMPROMISSO OU ACORDOS, RECEBER, DAR QUITAÇÃO, AGIR EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, SUBSTABELECER ESTA COM OU SEM RESERVA DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM, FIRME E VALIOSO, ESPECIALMENTE PARA TOMAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS **OUANTO** PROPOSITURA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, CONTRA PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DO APARTAMENTO 33.

GUARUJÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Síndico(a) RODOLFO R. EBEL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa-Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

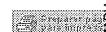
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL													
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA													
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.263.738/0001-45  COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 09/05/1985													
NOME EMPRESARIAL CONDOMINIO EDIFICIO TARUMA													
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)													
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 81.12-5-00 - Condomínios prediais													
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada													
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 308-5 - CONDOMINIO EDILLICIO													
R EDUARDO RISK  NÚMERO 185  COMPLEMENTO													
CEP BAIRRO/DISTRITO . MUNICIPIO GUARUJA . SP													
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/1999													
SITUAÇÃO ESPECIAL TARRAGAR													

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 05/04/2007 às 08:39:33 (data e hora de Brasília).



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página







ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2013, CONTANDO COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONDÔMINOS, CUJAS ASSINATURAS CONSTAM DA FOLHA 20 VERSO DO LIVRO DE ATAS NESTA ORDEM: APTOS 44 – 43 – 52 – 32 – 31 – 21 E 41. DANDO INICIO AOS TRABALHOS FOI ELEITO PARA PRESIDIR A MESA O DR. JOSE CARLOS ASTINI JR. QUE CONVIDOU A MIM REINALDO VISACO DE QUEIROZ REPRESENTANTE DO GRUPO AMM PARA SECRETARIA. COMPOSTA A MESA O SENHOR PRESIDENTE PROCEDEU A LEITURA DA CARTA DE CONVOCAÇÃO PREVIAMENTE ENVIADA A TODOS OS CONDÔMINOS CONFORME SEGUE:

### CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ

GUARUJÁ, 04 DE MARÇO DE 2013.

117826

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**A REALIZAR-SE EM 16 /03/2013** 

PREZADO (A) CONDÔMINO (A)

CONFORME SOLICITAÇÃO DO SR. SÍNDICO, ESTAMOS CONVOCANDO V.S.ª., PARA QUE COMPAREÇA Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ DESIGNADA PARA O <u>PRÓXIMO DIA 16 DE MARÇO DE 2013. ÀS 09:00 HORAS</u>, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADA NO PRÓPRIO PRÉDIO, SITO A RUA EDUARDO RISK 185 — ENSEADA - GUARUJA - CENTRO. A FIM DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- 1). APROVAÇÃO DAS CONTAS ORDINÁRIAS DE JULHO DE 2011 ATÉ FEVEREIRO2013;
- 2) PROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O PRÓXIMO PERÍODO;
- 3). ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUB-SÍNDICO E MEMBROS DO CONSELHO;
- 4). ASSUNTOS GERAIS.

PEDIMOS AOS SENHORES CONDÔMINOS, O EMPENHO DE VOSSA PRESENÇA, POR SE TRATAR DE ASSUNTOS DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA TODOS. SEU NÃO COMPARECIMENTO, IMPORTA EM ACATAR TACITAMENTE TODAS AS DECISÕES QUE VIEREM A SER TOMADAS NA REFERIDA ASSEMBLÉIA... DECORRIDOS 30 MINUTOS A ASSEMBLÉIA REALIZAR-SE-A COM QUALQUER NUMERO DE CONDÔMINOS PRESENTES.

ATENCIOSAMENTE,

CONDOMÍNIO EDIFICIO TARUMÃ





117826

FEITA E LEITURA O SR. PRESIDENTE COLOCOU A PALAVRA A DISPOSIÇÃO DOS CONDÔMINOS PRESENTES PARA DELIBERAREM SOBRE O 1º ITEM DA ORDEM DO DIA: APROVAÇÃO DAS CONTAS ORDINÁRIAS DE JULHO DE 2011 ATÉ FEVEREIRO2013

Št.																						
				•		).		-					_						_	~		
				11		1	-	• 8			•	` I <i>T</i>			_ <b>/</b> •		₽₽	I N	л.	Λ		
				/ II `	4 L	J .			, ,											4		
V-												- '		-	***		× 4			-		
MÉS REFERIENCIA SALDCANTERIOR	JULMO	AGOSTO	SETEMBRO		NOVEMBRO	DEZEMBRO	ORIBNAL	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIC	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	CUTURRO	NOMEMBRO	Descripe	JANEIRO	Print annual visit	4	·
REC COTAS ANTERIOR	18.880.40	10.955,57	18.324,80	18.955,95	14.038,60	21.055,19	28.203,50	28.945,95	25,262,08	12.251,40	8.491,38	9.819,11	11.900,04	14,498,34	6.773,60	7.783.64	12,523,30	5.309,13	1.733.82	1.885.97	ACUMULADO	
REC. CONTAS NO PERIODO	4.857.48	558,33 5,849,37			2.227,97	780,18		-					543,48	697,51		348.55			390,23	457,83	18.680,40 8.396.41	
MPRESTIMO DR ASTINI	4.057,40	3.040,37	4.458,41	5.320,56	8.007,18	15.439.65	0.898,50	3.231,00	4.298,31	5.027,19	6.750,59	5.883,18	5.798,12	8.494,04	5.771,04	8.112.73	8.149,58	8.173,67	7.200,71	8.513.61	131,204,00	3,8
OTOPARCIAL APTO34				*	7.000,00		1			. •	÷.,	-							1,200,11	0.5 5,01	7,000,00	3.2
COTASANTECIPADAS		535.86	1 1 1 1	1,580,98			760,00														750.00	0.35
RESS POTO:NDEMDO			1	1.000,1/0		3.345,49	979,54	1,990,30	875,72	1.408,30	301.43	1.004,58	381,43	722,85	1.238,77	450,48	1 -	900,96	778.05	381.43	16.834,16	7.6
REND APLICAL COES	1			1 :	1 1	72.19		179,30	:		l i								1		179.30	0.0
ENDA SUCATA				1	1 .	/2,18	8,84		31,57		2,26	5,10	6,76	5,88	3,52	5,44	3,73	2,81	1,33	D.B1	150.34	0.07
ACCRDO DEBITO AP 33				~	·	-			-				-			400,00					400.00	0.18
ACORDO DEBAP 52						] [	_	7.500,00	0.000.00	4 500.DC					-	1.802,33	l	i		i	1,802,33	0.83
TOTAL	25.750,21	24 102 15	22.78121	23.843.47	29,271,73	40,684,70	30.845.44	41 846 55			3.000,00	3,000,00	3.000,00	3.000,00						l	30,000,00	13,6
OMUBUNO	772,72	763,32	779,08	1.482,78	883,17	815,72		alabatic services	38.265,68	24.094,89	28.805,64	19.751,97	21,709,83	25.418,75	13.784,93	10.003,17	20,678,61	14,386,57	10 192,24	9.000,85	215,407,84	100.0
NC SOCIAIS TRABALHISTA	2.22135	528.81	428,10	3.579.98	1,822,08	1,688,58	1535,81	1.100,24	1.399,95	858,33	932,89	912,94	899,53	901,98	853,63	931,64	910,43	1.503.55	991,18	1.073,00	20 295 25	8.4
BALARIOS	1,000,00	2,132,74	1.754.44	1755.89	2.001.74	2,113,38	2.058,48	4.193,35 5.852,59	2 138,73	1.622,08	1.615,83	2.258.07	1.840,51	1.721,35	1.416,92	1506,93	1.840,28	2.459,31	1.685,12	799,78	36 977 72	17.2
S'-SALARIO	-	-		11 12 12.	1,485,77	2,738,19	2.030,40	2 602,08	2.265,32	1.938,09	2.010,52	3,109,38	2.082,17	2.228,00	1.798,40	1,900,49	4.730,31	1.250,00	3.224,12	4.855.77	50.158,90	23,4
ÉRIAS		-	11 1 2 1		1.100,17	2,00,0	-				- 1		• .		-		1,005,80	2.415,79		100	8.225.55	3,8
DEVOLUÇÃO EMPRESTIMO	•						- 1		12.000,00		- 1			•		-	3.110,21	-	- 1		3 110,21	14
KONORARIOS	403,00	403,00	403,00	403.00	403.00	403,00	403,00	403,00	403.00			1		•		-	-		- 1		12.000,00	5,61
DESPESAS DIVERSAS	129,75	71,58	244.98	219,37	59.67	184.78	127.19	119,43	155,21	403,00 102,42	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	880,00	440,00	440,00	8.870,00	4,1
DESPESAS BANCARIAS	148,47	313,08	491,35	465,25	171,95	100,00	85,63	171.50	93,11	113,34	86,65	87,32	524,31	59,61	72,45	52,13	32,67	-	55,34		2.445,84	1,14
CONSERVAÇÃO ELIMPEZA	87,50	305,05	305,05	305,05		,	170.85	32.00		113,34	129,48	155,91	80,05	133,07	162,48	84,51	114,94	162,11	83,38	125,94	3.387,65	1,54
HANUTENÇÃO EQUIPAMENT	2.256,51	2 - 2 - 2 - 2	548,47	1095,94	1,237,69	3.537.69	1.410,00	1.657,69	1237.69	548,47	500,00		654,71	2.002,40	360,00		1.178,45	-	1445,78		7.508,82	3,50
EVENTUALS	184,88	733,34	174,60		110,48	498.32	00,56	2.831.61	2.097.15	. 540,41	1,412,47	574,79	574,79	574,79	574,79	574,79	1374,79	1374,79	574,79	734,79	21.875,79	10,20
CORRESPONDENCIAS	35,20	-	90,00	110,65		421.60	34,60	108.95	27,90	19,80	26.50								- 1	1.	7.315,28	3,4
PANSF, APLICAÇÃO									:	.0,00	40,50	18,70	18,70	28,50	28,80	21,50	21,60		21,60		1.035,20	0,48
BBITOINDEVICO		-		- 1			179.30							10.000,00							10.000,00	4,60
ALDOFDOOBRAS											11.001.33	- 1						1			179,30	0,08
EVOLUÇÃOCONT. DUPLICIDA	DE52						** * *				530,85	- 1					ļ. <b>ļ</b>				11.001,33	5,13
SEPESAS COM IMPOSTOS				100,50				[			000,00	. 1	- 1								530,85	0,26
BOURC	287,28	520,43	287,28	287,28		- 1		- 1				295,82	295,82					107,00	- 1		207,50	0,10
BIC CONTR. DETRABALHO		1					1		1.586.22			400,02	400,02	494,15	295,82	.			[		2 789,89	1,29
EVOLUÇÃO POTOSACADAS	1.200,00		1					- 1								١ ١			- 1	1	1.585,22	0,74
BRAS DEMANUTENÇÃO	-		320,00	-							I									- 1	1200,00	0,58
						-						· 1				807,78		2.500,00			3.627,78	1,69
TOTAL DE DESPESAS	6.794,64	5.777,33	5.625,28	9 805,87	8.205,54	2.481,14	7.902,48	10,584,47	24,004,28	6.603.53	18.760.53	7,85195	7.211.49								emberouters and	_
											w., w., as 1		1.4(1,48)	70.545,13	0.001,29	5.379,87	15.367,48	12.052,05	8 525,27	8,029,85	214.437,07	100,00
ALDOFINAL	10.055,57	18.324.60	15,955,95	74.030,00	21,086,19	28.203,56	28.945,95	25.262,08	12.281.40 L	16 491.36	9.819.11	11,900,04	14.498.34	n trin no I								
										,,00			п.ча0,34	8.773,00	1.103.04	12.523,30	5.309,13	1.733,92	1,650,97	970,77	970.77	Servers.

# SALDO APLICADO HIPERFUNDO R\$ 10.141,50 EM 28/02/2013

NTERIOR	(19.791,03) 11.000,00	(10.572,54) 5.000,00	(20.443,38) 6.000,00	(18.273,79) 6.000,00	(13.930,61) 8.000,00	(16.966,23) 8.000,00	8.000,00	(18.501,33) 6.000,00	(17.501,33) 6.000,00	(11.501,33) 6.000,00	(11.001,33) 11.001,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
•	(9.881,61)	(7.770,74)	(3.830,41)	(1858,82)	(9.035,82)	(6.941,60)	(6.593,50)	(5.000,00)		(5.500,00)									
	(18.572,64)	(20,443,30)	(18.273.79)	/13 930 611	/16 pan 23)	/17 007 091	(10 501 33)	/ FT FD4 DD1											

COM A PALAVRA O SR. DANIEL SINDICO, ESCLARECEU AOS PRESENTES AS DIFICULDADES ENCONTRADAS NO DECORRER DESTE PERÍODO COM AS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS, IMPREVISTOS OCORRIDOS TAIS COMO AFUNDAMENTO DO PISO, ENTUPIMENTO DE CAIXAS DE PASSAGENS ENTRE OUTROS. SERVIÇOS ESTES QUE CONTARAM COM A COLABORAÇÃO DIRETA DO DR. ASTINO E DO SR. RODOLFO. DIANTE DISTO, FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO AS CONTAS E APROVADAS PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES CONFORME APRESENTADAS. Passando ao 2º item da ordem do dia: PROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O PERÍODO. PASSANDO A PALAVRA AO REPRESENTANTE DA ADMINISTRADORA, QUE APRESENTO AOS PRESENTES PLANILHA CONTENDO A MEDIA DAS DESPESAS REALIZADAS COM BASE NO EXERCÍCIO ANTERIOR, RESSALTANDO QUE MESMO COM O VALORES ESTÃO SENDO PROPOSTO, PODERIAM SEREM QUE INSUFICIENTES PARA ARCAR COM TODAS AS DESPESAS NO FINAL DESTE ANO, ATÉ PORQUE NO MÊS DE OUTUBRO DE 2013, HAVERÁ NOVO DISSÍDIO COLETIVO, PREVENDO NOVO AUMENTO NA ORDEM DE 10%. PASSANDO A PALAVRA AO DR. JOSE CARLOS, ARGUMENTOU COM OS PRESENTES E FEZ UM BREVE RELATO SOBRE AS OCORRÊNCIAS CORRIQUEIRAS QUE O CONDOMÍNIO PODE SOFRER







DURANTE O ANO, REFORÇADO PELO DR. ROGERIO, QUE O CONDOMÍNIO DEVERIA PROVER UMA VERBA ESPECIFICA PARA O 13º SALÁRIO E FÉRIAS DO NOSSO

ZELADOR, E A CRIAÇÃO DE UM FUNDO DE RESERVA, DR. JOSE CARLOS TAMBÉM APRESENTOU SEUS ARGUMENTOS, FAZENDO UM

BREVE RELATO DE OCORRENCIAS DO PASSADO, ONDE NÃO HAVIA VERBA PARA

SEVIÇOS EMERGENCIAIS E ETC. COM ISTO FOI APROVADO PELA

UNANIMIDADE DOS PRESENTES A SEGUINTE ARRECADAÇÃO: R\$ 7.600,00

PARA AS DESPESAS ORDINÁRIAS, R\$ 760,00 A TITULO DE FUNDO DE

RESERVA E R\$ 700,00 COMO PROV. DE 13º SAL/FÉRIAS. PASSANDO AO 3º ITEM DA ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUB-SÍNDICO E MEMBROS

CONSELHO. FORAM ELEITOS PARA O PROXIMO BIENIO OS CONDOMINOS: PARA SÍNDICO SR. RODOLFO RUI EBEL APTO 43 - PARO CARGO DE SUB-

SÍNDICO DR. JOSE CARLOS ASTINI JUNIOR APTO 32, E COMO MEMBROS

DO CONSELHO OS CONDOMINOS: ROGÉRIO RODRIGUES URBANO APTO 52

31- ROSARIA FERNANDES APT 44. E COMO

SUPLENTES OS CONDOMINOS: ANGELA ROSA JORGE APTO 12 E O SR. WAGNER

VALTER MUNIZ DA UNIDADE 41 - PASSANDO AO

ASSUNTOS GERAIS: FORAM APRESENTADAS ALGUMAS OBSERVAÇÕES: A) SRA.

VAZAMENTOS QUE DANIFICARAM SEU GESSO, FOI DEVIDAMENTE ESCLARECIDO

QUE JÁ FOI SOLUCIONADO E ESTÁ APENAS EM TESTE, TÃO LOGO ESTEJA

CONFIRMADO A SOLUÇÃO, SERÁ SOLUCIONADO PELO SR. ROGÉRIO. B) QUANDO

AOS VAZAMENTOS QUE OCORRERAM VINDOS DA COBERTURA 52, O SR. ROGERIO

INFOMOU QUE TODAS AS PROVIDENCIAS JÁ FORAM E CORRIGIDAS. C) SR.

MARCIA, APRESENTOU AOS PRESENTES A SITUAÇÃO DE UM SUPORTE DE REDE QUE FOI RETIRADO QUANDO DA REFORMA DAS FACHADAS, FOI ESCLARECIDO

QUE INFELIZMENTE O CONDOMINIO NÃO TEM COMO SOLUCIONAR, UMA VEZ QUE

A EMPRESA SE PRONTIFICOU EM REPAR E NA DATA DA VISTORIA, NÃO FOI

APRESENTADO. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO O SR. PRESIDENTE

ENCERROU ESTA ASSEMBLEIA AS 12:00 DA QUAL EU SECRETARIO LAVREI A

PRESENTE DATA, QUE SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADA POR MIM SECRETÁRIO E

PELO SR. PRESIDENTE.

PRESIDENTE

REG. TÍT. E DOG. Registrador

Ao Estado Ipesp Reg. Civil RS

Trib. Justiça R\$ Diligência TOTAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Apresentado hoje, protocolado e registrado

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS GUARUJA - SP Registro de Títulos e Documentos Gilvan de Lima anto Amare, 499 - Tal. 3308.3300

# CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO "

" EDIFÍCIO TARUMÃ " NOME:

Endereço: Rua Eduardo Rizk, nº 185

Lotes nºs. 7 e 8 da Quadra 21

CIDADE ATLANTICA - Guarujá - São Paulo

Incorporadora: VERTICAL - EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA

Endereço: Avenida Princesa D'Oeste, nº 1.645 - Bloco "C" - 3º andar

Campinas - Estado de São Paulo.

000000000000

DA CONVENÇÃO

# CAPÍTULO I

# DAS RELAÇÕES ENTRE OS CONDÔMINOS:

Art. 1º.

pelo disposto na legislação federal, estadual e municipal, aplicável a espécie e pelo estabelecido na presente convenção, que deverá ser rigorosamente obedecida pelos condôminos do edíficio.

Art. 2º.

a liberdade de ação compatível com as properties de boa ordem, bons costumes, segurança, sossêgo, saúde e bem estar dos demais condôminos e ocupantes do edifício.

Art. 3º.

As reclamações ou sugestões dos Srs.

na portaria do Edíficio, para conhecimento do Administrador.

Art. 4º.

las atitudes e ações daqueles que penetrarem no Edifício com seu bene plácito.

responsável pelo comportamento das per soas de sua dependência e bem assim,

Art. 5º.

TITITITITITITI

A cada condômino é lícito usar sua pre-o priedade singular e exclusiva, bem con as utilidades comuns do prédio, desde

que não prejudique iguais direitos dos demais proprietários nem sua condições materiais, estando todos obrigados a contribuir para o borazo renome do Edifício.

CAPÍTULO II

DO DESTINO E DA UTILIZAÇÃO DAS PARTES:

OS apartamentos destinam-se à moradia L'OS production de la contribuir para o borazo destinam-se à moradia L'OS production de la contribuir para o borazo destinam-se à moradia L'OS production de la contribuir para o borazo destinam-se à moradia L'OS production de la contribuir para o borazo de la contribuir para de la contribuir para o borazo de la contribuir para de la contribuir

TULOII

S PARTES:

Os apartamentos destinam-se à moradia, sendo o seu uso vedado para qualquer os sendo o seu uso vedado para qualquer o sendo o s

Art. 7º.

Os apartamentos destinam-se à moradia, sendo o seu uso vedado para qualquer o tra finalidade.

A garagem destina-se exclusivamente ao Passa estacionamento de automóveis de passa geiros, peruas ou utilitários, de pro seus inquilinos, sendo vedado seu uso vedado seu uso seus inquilinos, sendo vedado seu uso vedado seu vedado seu uso vedado seu ve

geiros, peruas ou utilitários, de pro para outra finalidade.

As partes comuns destinam-se às finali dades que lhes são específicas, sendo vedado o seu uso, expressamente, para

qualquer outra finalidade.

São direitos dos condôminos do edifício

- a) usar e gozar das partes comuns do edifício desde que não impeçame d idêntico uso ou gozo por parte dos demais condôminos, com as mesos mas restrições da alínea abaixo.
- b) usar e gozar e dispor da respectiva unidade de acordo com o res-

respectivo destino, desde que não infrijam as normas legais e as contidas nesta Convenção e seu Regulamento Interno da garagem e y da utilização dos armários .= ...

c) - examinar a qualquer tempo, os livros e arquivos da Administração e,

d) - comparecer às Assembléias e nelas discutir, votar e ser votado.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração do condomínio caberá um síndico, condômino ou pessoa jurídi e

THE PROPERTY OF THE PERSON AND THE P

um síndico, condômino ou pessoa jurídi ca especializada no ramo, eleito bienal

mente, pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleito.

Parágrafo único:

No caso do Síndico eleito ser um condô mino, este poderá delegar as funções adoministrativas à pessoa jurídica de sua

confiança.

Art. 11º.

Ao Síndico além das funções decorrentes de seu cargo, compete especialmente:

- representar ativa e passivamente o condomínio, em juízo ou fora dele, praticar todos os atos em defesa dos interesses comuns, no limites da lei, da Convenção e do Regulamento Interno;

  exercer os atos de gestão do edifício, no que concerne à seguran gentio operativa de utilidade do prédio e a boa conduta e execução dos serviços de utilidade comum;

  contratar com firma especializada a administração do condomínio fixando sua remuneração; a) - representar ativa e passivamente o condomínio, em juízo ou fora 🙍
- b) exercer os atos de gestão do edifício, no que concerne à seguran
- c) contratar com firma especializada a administração do condomínio

- e) ordenar a realização das obras e serviços necessários ao bom fugo cionamento do edifício;
- cionamento de edifício;

  f) cumprir e fazer cumprir esta Convenção e o Regulamento Interno, se executando e fazendo executar as deliberações das Assembléias degas condôminos;

  g) arrecadar as contribuições devidas pelos condôminos e dar-lhes aplicação necessária ao bom funcionamento do edifício;

  h) efetuar e manter a escrituração contábil do condomínio;

  i) contratar os seguros contra fogo, de responsabilidade civil, da france de sentra orçamento para o exercício seguinte;

  j) prestar contas de sua gestão à Assembléia Geral Ordinária e apresentar orçamento para o exercício seguinte;

  1) recolher aos cofres públicos, pontualmente, todos os tributos que domínic;

  m) convocar a Assembléia Geral;

  n) cumprir as deliberações das Assembléias Gerais.

  Art. 12°.

  O Síndico, quando pessoa jurídica, per esta de for fixada pela Assembléia Geral.

  Parágrafo único:

  Se o Síndico for condômino, não percebes rá qualquer remuneração.

  Art. 13°.

  O Síndico poderá ser destituído pelo voa presentes à Assembléia Geral, para este de dois terços (2/3) dos condôminos o presentes à Assembléia Geral, para este de sua presente de sua presente de la presente de sua presente de sua

TATEL TATEL

este fim especialmente convocada, respeitado, contudo, o disposto ne artigo 42 das " Disposições Gerais e Transitórias".

Parágrafo único:

No caso de destituição, far-se-á acer cos de contas entre o condomínio e a pessoa que exercer as funções administrativa e L

pagando o condomínio, no prazo de 30 dias da destituição, as importâns o cias por ventura devidas, ou recebendo, no prazo de 10 dias, as importâns que por balanço existirem à seu favor.

Art. 14º.

Não poderá ser eleito para o cargo de Não poderá ser eleito para o cargo de Não Síndico ou sub-síndico o condômino que so se tiver em atraso com suas constribuio :

ções condominiais, ou houver sido cobrado judicialmente por contribuções não pagas nas epócas devidas.

Art. 15º.

Juntamente com o Síndico, a Assembléia esta elegerá um sub-síndico, que o substituirá em suas faltas e impedimenta

Parágrafo único:

Ocorrendo vaga, o sub-síndico, convocado de Sindico, convocado de

dois anos.

# CAPÍTULO IV

Art. 16º.

Anualmente, no primeiro (lº) trimestro (lº) trimest

mento, examinar e resolver sobre a apreciação do orçamento elaborade pelo Administrador e contas relativas do exercício anterior, imposição de multas a Condôminos que tenham infringido a presente convenção ou ao Regulamento Interno do Prédio de interesse geral.

Art. 17º.

Parágrafo único:

Da convenção deverá constar obrigatóřimemente:

eunião.

um" para a respectiva votação.

A Assembléia Geral Ordinária, reunir es a anualmente na forma da Lei e. a Ex

a) - O local, dia e hora da reunião.

b) - A ordem do dia e o "quorum" para a respectiva votação.

Art. 18º.

á anualmente na forma da Lei e, a Ex 👵 🔉

traordinária, sempre que convocada pe

Síndico ou condôminos que representem 1/4 no mínino do condomínio, se assim o exigirem os interesses condominiais.

Art. 19º.

Sendo convocada a Assembléia por condo minos ao Síndico será dada ciência, servado o prazo estabelecido no artico

17º retro.

Art. 20º.

Ressalvadas as exceções previstas em 🖁 Lei e nesta Convenção, a Assembléia NAM e instalar-se-á em primeira convocação Lei e nesta Convenção, a Assembléia

com a presença de condôminos que representem 50% do condomínio e, segunda convocação, 30 minutos depois, com qualquer número de condô minos.

Art. 21º.

Nas deliberações da Assembléia Geral, votos serão proporcionais às frações e ideais do terreno, não podendo votar g

aquele que não estiver em dia com suas contribuições condominiais.

Parágrafo único:

As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta do Plenário, ou se ja dos condôminos presentes, exigindoque este do riento, ou se est

exigindo-se o voto de condôminos representantes de no mínimo 2/3(dois/

- terços) do total das frações ideais para deliberações sobre:

  a) alteração da Convenção e do regulamento interno do edifício;

  b) destituição do Síndico;

  c) venda ou reconstrução do edifício em caso de sinistro que destretação do sobre construção do edifício em caso de sinistro que destretação do sobre construção do edifício em caso de sinistro que destretação de seu total.

Art. 22º.

A Assembléia Geral será presidida por um condômino eleito pelos presentes, qual escolherá o secretário, sendo veda o salhos.

Compete à Assembléia Ordinária:

condomínio;

do condomínio;

ento para o exercício financeiro, comprisorento para o exercício financeiro de exercício financeiro de exercício financeiro de exercício financeiro de exercício financeir

do ao Síndico presidir os trabalhos.

Art. 23º.

- a) deliberar sobre as contas do condomínio;
- a) deliberar sobre as contas do condomínio;
  b) discutir e votar o orçamento para o exercício financeiro, compris proposed de conservação, manutenção e obras do condomínio;
  c) eleger o Conselho Consultivo, o Síndico e o Sub-Síndico;
  d) fixar fundos de reserva;
  e) votar as demais matérias constantes da ordem do dia.

  Art. 24º.

  Compete à Assembléia Geral Extraordiná NAWW YNAWW AND HONDE PROPOSE CONTROL DE PROPOSE CONTRO

Art. 25º.

Os condôminos poderão fazer-se represea e condôminos poderão de condôminos poderão de condôminos poderão de condôminos poderão de condôminos poderas e condôminos e c curadores, sendo vedado ao procurador

Art. 26º.

As deliberações de Assembléia Geral cons tarão de ata lavrada em livro próprio 8 e nos 10 dias subsequentes à coleta da asserva

sinatura do presidente e secretário, o síndico enviará cópias a todos os condôminos, por carta protocolada ou registrada.

# CAPÍTULO

### DO CONSELHO CONSULTIVO:

Art. 27º.

ocolada ou registrada.

1 TULO V

1

- eleitos por um biênio pela mesma Assem por aclamação, que eleger o síndico, por maioria de votos objectivo, por maioria de vot

Parágrafo único:

Até 48(quarenta e oito) horas antes da so de so

temente de qualquer convocação especia de Conselho deverá obrigatoriamente emitir parecer sobre a prestação de conselho deverá obrigatoriamente emitir parecer sobre a prestação de conselho deverá obrigatoriamente emitir parecer sobre a prestação de conselho deverá obrigatoriamente emitir parecer sobre a prestação de convocação especia de convocação especial de convocaçõe especial de convocação especial de convoca

Art. 29º.

Não poderão ser eleitos para o Conselação 

artigo 14º.

- artigo 14º.

  Art. 30º.

  Os membros do Conselho Consultivo não serão remunerados.

  CAPÍTULO VI

  Art. 31º.

  Constituem despesas condominiais:

  a) os prêmios de seguros;

  b) os tributos incidentes sobre as partes do edifício;

  c) as despesas derivadas do consumo de luz, força, água, esgoto expendente de telefone das partes e coisas comuns;

  d) a remuneração do síndico ou da administração, e dos demais emprendente gados do condomínio, bem como respectivos encargos trabalhista que de consumo de luz, reparação e manutenção do síndico ou da administração, e dos demais emprendente de coisas comuns;

  d) a resuneração do síndico ou da administração, e dos demais emprendente de coisas comuns;

  d) a resuneração do síndico ou da administração, e dos demais emprendente de coisas comuns;

  d) a remaneração do síndico ou da administração, e dos demais emprendente de coisas comuns;

  d) a remaneração do síndico ou da administração, e dos demais emprendente de coisas comuns;

  d) a remaneração do síndico ou da administração, e dos demais emprendente de coisas comuns;

  d) a remaneração do síndico ou da administração, e dos demais emprendente de coisas comuns;

  e) as despesas de conservação, limpeza, reparação e manutenção do de condition de comuns;

  e) as despesas de conservação, limpeza, reparação e manutenção do condum;
- f) outras aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Art. 32º.

O exercício financeiro será de 12(doz@ meses, incumbindo ao Síndico preparar se incumbindo ao síndico preparar estimando estim

Parágrafo único:

A previsão poderá ser reajustada por

por Assembléia Geral Extraordinária, se/ julgada insuficiente para cobrir as des-

pesas do condomínio.

Art. 33º.

A receita do condomínio será constitu da pelas contribuições dos condôminoso aprovados pela Assembléia Geral Ordina

ria e arrecadadas pelo modo previsto neste capítulo; e, bem assim pa produto de empréstimos que forem autorizados pelo Conselho Consulti para fazer frente às despesas extraordinárias, para as quais sejam suficientes os FUNDOS CONDOMINIAIS.

Art. 34º.

Os condôminos concorrerão para o custos io das despesas recolhendo a cota par que lhes couber, mediante rateio proper

cional as frações ideais de terreno.

Parágrafo lº:

A cota condominial de cada condômino, rá parcelada em quatro contribuições E d trimestrais vencíveis até o dia 15 do

primeiros meses de cada trimestre, de acordo com a previsão.

Parágrafo 2º:

Na falta ou impossibilidade de ser cod brado o lº trimestre, de acordo com a

ta deverá ser cobrada na base do último trimestre pago no ano antera com um acréscimo correspondente à última variação do salário mínimo de Capital, sendo compensada na previsão orçamentária do exercício.

Art. 35º.

As despesas extraordinárias serão igua mente rateadas entre os condôminos, de la tro do prazo fixado pela Assembléia que

as autorizar.

Art. 36º.

As contribuições ordinárias ou extraogo o dinárias não pagas no respectivo vence mento, serão acrescidas de multa de 20%

e juros moratórios à taxa de 1% ao mês, sem prejuízo de sua cobranç judicial por procedimento sumarissimo.

previsão orçamentária do exercício, e

### Parágrafo único:

Se, entre o vencimento da contribuição e a data de seu pagamento, mediar periodo igual ou superior a seis meses, o va-

lor da contribuição será corrigido segundo os índices de correção monte tária aplicáveis às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional(ORTNET SE CALculando-se os juros e multa sobre o valor corrigido.

Art. 37º.

Para o atendimento de despesas extraores dinárias será incluído na previsão orogio mentária uma importância equivalente escapeza extraores de como será esta para o exercício, bem como, será

1/12 do total da despesa prevista para o exercício, bem como, será instituído um FUNDO DE RESERVA para o condomínio, correspondente a do orçamento.

Art. 38º.

monetária e juros.

Parágrafo único:

Art. 39º.

ista para o exercício, bem como, será de como ista para o exercício, bem como, será de como ista para o condomínio, correspondente a de como ista para o condomínio, correspondente a de como ista para o condomínio, correspondente a de como ista co

cessários a cobrança das contribuições vencidas.

# CAPÍTULO

### DAS PENALIDADES:

Art. 40º.

legais, bem como as contidas na prese te convenção e no Regulamento Internog 8

(além de ser compelido a desfazer a obra ou abster-se de ato praticado ou ainda a reparar os danos que causar), ficará sujeito a multa de anos que causar)



# Parágrafo único:

A multa será imposta pela Administração e cobrada pelo síndico juntamente com contribuição de vencimento imediatame

te posterior, facultado ao interessado recorrer para a Assembléia G ral. No presente caso Administração, significa Conselho Consultivo 200

Art. 41º.

A imposição de multa será comunicada escrito ao infrator, não tendo efeito suspensivo o recurso eventualmente ino 8

terposto.

Art. 42º.

O pagamento da multa não exime o infraços tor de sua responsabilidade civil pelassocios danos causados.

Art. 43º.

TERREFERENCE STREET, S

O condômino responderá perante o condo mínio, pelos atos praticados pelos octas pantes de sua unidade autônoma, seja ANDES ANDES AND MARIA MANORE A MARIA MANORE REGULAMENTO tem como finalidade disciplinar a conduta e o comportare de disciplinar de disciplinar a conduta e o comportare de disciplinar a conduta e o comportare

que título for.

# CAPÍTULO

### DO REGULAMENTO INTERNO:

Este REGULAMENTO tem como finalidade disciplinar a conduta e o comportament de todos quantos residem neste edificia

na conformidade com o que determina a Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964 e outras posteriores.

> Assim fica ratificada a rigorosa disci plinação e observância à " CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIOS ", na qual estão expressa 8/00

mente determinados os seguintes deveres e obrigações:



Este documento é cópia Para conferir o original, a

### É PROIBIDO:

lº) - Pisar ou brincar nas partes que compões o jardim, bem como nele intervir, adcionando ou removendo por tas ou mudando-lhes o arranjo à revelia do síndico;

2º) - Depositar objetos ou outros mapeo e riais em qualquer das áreas de uso comum, isto é, na entrada, passe e gens, escadas, elevadores, vestíbulos e halls. Os volumes assim en comum situados serão removidos pelo zelador e somente devolvidos, após o frator pagar as despesas e danos por ventura ocasionados;

3º) - Permitir a permanência nas áres 2000 comuns do edifício(corredores, elevadores, halls de escadas, vias de trânsito de veículos e garagem) de serviçais, assim como a prática como jogos infantis ou o uso de velocípedes, patins, patinetes, bicicles as e similares;

4º) - Modificar as disposições das para des internas de divisão de seu apartamento, sem a prévia anuência síndico, bem como modificar a forma ou aspecto externo do edifício de a prévia autorização da Assembléia Geral Ordinária;

5º) - Ter ou usar instalações ou materio al suscetível de, por qualquer forma, afetar a saúde, segurança e so tranquilidade dos demais condôminos ou inquilinos, ou que possam aterio aumento de seguros comuns;

6º) - Utilizar, com volume audível neros apartamentos vizinhos, alto falantes, piano, rádio, televisão, viteros ou quaisquer outros instrumentos ou aparelhos sonoros das 22 às 7 por ras da manhã seguinte;

7º) - Estender, bater ou secar tapetes ou lençois e quaisquer roupas, nas janelas ou outros lugares nos quaisquer não poderão instalar varais de que tipo forem uma vez visíveis do exertante que terior;

11

Este documento é cópia Para conferir o original, a

10º) - Manter ainda que temporariamente de la composición del composición de la com nos apartamentos, animais e aves de qualquer espécie;

is como produtos químicos, inflamáveis, explosivos, etc.;

11º) - Fazer uso de fogão que não seja a gás ou elétrico, sendo vedado terminantemente o emprego de outros tipos;

12º) - Lançar lixo e outras varredura no tubo coletor, sem estarem préviamente embrilhados em pacotes red dos, a fim de evitar a obstrução do tubo;

13º) - Atirar pelas janelas para a Rua g ou área no piso dos corredores, escadas, elevadores, garagem e demade dependências do prédio, fragmentos de lixo, papéis, pontas de cigarios ou quaisquer outros objetos;

14º) - Fazer reparos no seu apartamen € promover festividades ou reuniões suscetíveis de prejudicar as coisa comuns ou de pertubar o sossêgo;

15º) - Utilizar os empregados do edíf≹ g cio para serviços particulares , durante o seu horário normal de sea viço;

16º) - Colocar vasos, antenas, varais enfeites ou quaisquer outros objetos na parte exterior sobre os peigos ris das janelas e áreas externas do edifício; bem como nos terraços; e e in incidente de la como nos terraços; e e in incidente de la como nos terraços; e e in incidente de la como nos terraços; e e in incidente de la como nos terraços; e e in incidente de la como nos terraços; e e in incidente de la como nos terraços; e e incidente de

17º) - Instalar toldos ou cortinas na o por de locar ou afixar cartazes ou inscrições por de halls e corredores de circulação, evenção o coisas de propriedade e uso comum; operado para conjunto o para conjunto parte externa do edifício, colocar ou afixar cartazes ou inscrições o placas ou letreiros, divisões de halls e corredores de circulação, sos ou anúncios nas partes ou coisas de propriedade e uso comum;

19º) - Utilizar, alugar, ceder ou explo rar no todo ou em parte, os apartamentos para fins que não sejam estor tamente residenciais;

20º) - Estacionar simultaneamente mais de um veículo na garagem destinada à guarda de apenas um auto de paso s seio por apartamento, assim como ceder ou sub-locar sua vaga à pessons estranhas ao condominio;

900 21º) - O zelador fica autorizado a tomma 21º as providências cabíveis para fazer cumprir o presente Regulamento opopulamento devendo comunicar as infrações ao síndico ou sub-síndico, para que opopulamento o as providências cabíveis para fazer cumprir o presente Regulamento

1º) - De todo condômino, dependente, san Administração;

lo para de lo para d

- 3º) Tratar com respeito os empregado
- 4º) Notificar imediatamente o síndice e/ou sub-síndico a incidência de moléstia grave infecto-contagiosa no les la partamento. seu apartamento;
- síndico, sub-síndico e/ouzelador e das pessoas que o acompanham

5º) - Permitir a entrada em sua unidade

quando isso se tornar necessario à inspeção e execução de medidas relacionem com o interesse coletivo;

6º) - Fazer, por sua conta exclusiva, despesas e/ou reparos em sua propriedade autônoma e a contribuir pagat as despesas gerais, na forma do aprovado pela Assembléia Geral;

do aprovado pela Assembléia Geral;

7º) - Prejudicado;

8º) - Do condômino providenciar o congo 8º) - Do condomino providenciai o como 67 serto ou substituição de qualquer peça ou aparelho que pertencente activa condominio, tenha danificado;

9º) - Fazer constar como parte integrando e dos contratos de locação ou venda exemplar deste regulamento, cuitado foi contratos de locação ou venda exemplar deste regulamento, cuitado foi contratos de locação ou venda exemplar deste regulamento, cuitado foi contratos de locação ou venda exemplar deste regulamento, cuitado foi contratos de locação ou venda exemplar deste regulamento, cuitado foi contratos de locação ou venda exemplar deste regulamento, cuitado foi contratos de locação ou venda exemplar deste regulamento, cuitado foi contratos de locação ou venda exemplar deste regulamento, cuitado foi contratos de locação ou venda exemplar deste regulamento.

infringência motivará a respectiva rescisão;

te dos contratos de locação ou venda exemplar deste regulamento, currente do infringência motivará a respectiva rescisão;

10º) - Manter a porta de entrada principal description de principal de de serviço dos apartamentos sempre fechadas;

NOTA:

As violações a qualquer dispositivo de salário mínimo vigente na região à data do pagamento, que reverterá conta corrente do edifício junto ao síndico.

CAPÍTULO IX

CAPÍTULO IX

segue.

CAPÍTULO IX



# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

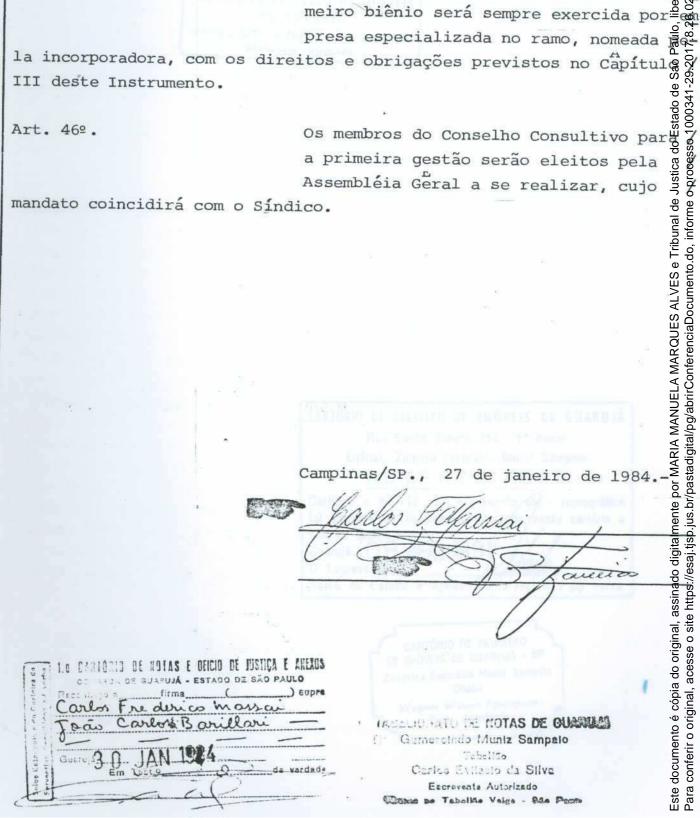
Art. 44º.

A solução dos casos omissos caberá ao Conselho Consultivo "ad-referendum" Assembléia Geral, mediante a aplicação

dos dispositivos da Lei nº 4.591/64.

Art. 45º.

A Administração do Condomínio para o meiro biênio será sempre exercida por presa especializada no ramo, nomeada



# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

Rua Santo Amaro, 134 - 1.º Andar Oficial: Zulmira Euphräsia Muniz Sampaio

### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente contra reprográfica foi extraída de documento arquivado neste cartório e confere com o original

confere com o original Guarujá, 08 AGO 1991

O Escrevente:

Selos do Estado e Aposentadoria regulhido por verba.

CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE GUARUJA - 519
Zulmira Euphrásia Muniz Sampalo
Oficial
Wagner Wilson Sparapana
Escte. Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/01/2017 às 20:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código TFHSgLjO. Karuma -



7

ILMO. SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - S.P

# VERTICAL - EMPREENDIMENTOS E INCORPORA-

ÇÕES LTDA., com séde e foro na Avenida Princesa D'Oeste, nº 1.645 -/ Bloco "C" - 3º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 51.311.066/0001-93, / com seu contratro social registrado na Junta Comercial do Estado de / São Paulo, sob nº 35201684119, em 04 de dezembro de 1.981, e posterio res alterações, sendo a última datada de 24 de junho de 1.983, devida mente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 68731/83, em 04 de julho de 1.983, neste ato representada por seus sócios no final deste assinado; na condição de INCORPORADORA do em preendimento imobiliário denominado condomínio " EDIFÍCIO TARUMÃ situado na Rua Eduardo Rizk, nº 185, na cidade de Guarujá, Estado de/ São Paulo, cuja incorporação imobiliária foi registrada sob nº 02 (dois) na matrícula nº 27.886, em 07 de abril de 1.982 no Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá, resolve por este instrumento e na melhor forma de direito, e em obediência à mencionada incorporação condominial, submeter o " EDIFÍCIO TARUMÃ ", ao regime de condomínio por planos horizontais, na conformidade dos dispositivos da Lei Federal /  $n^2$  4.591 de 16 de dezembro de 1.964, e demais disposições legais apl $\underline{i}$ cáveis, o que faz nos seguintes termos:

24

I - DO TERRENO E DA INCORPORAÇÃO

T . 1

(M)

Que, conforme escritura pública de venda e compra, datada de 17 de agosto de

de 1.981, lavrada nas notas do 6º Tabelião da cidade de Santos, Estado de São Paulo, no livro nº 727, às fls. 237, pelo valor de ...... Cr\$4.540.000,00, devidamente registrada sob nº 2 na matrícula número 16.855, no Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá, Estado de São/ Paulo; tornou-se senhora e legitima possuidora do terreno, designado/ como Lote nº 07 da Quadra nº 21, na Praia da Enseada, no lugar denomi nado Cidade Atlantica, com as seguintes caracteristicas: - frente para a Rua 4, atual Rua Eduardo Rizk, onde mede 12,00 metros; da frente / aos fundos, em ambos os lados, mede 28,00 metros; tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 336,00 metros quadrados confrontando de um lado, com o lote nº 08, de outro com o lote nº 06/ e nos fundos com o lote nº 16;

I.2 Que, conforme escritura pública de venda e compra, datada de 07 de julho de 1981 lavrada nas notas do 2º Tabelião da cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, no livro nº 104, às fls. 189, pelo valor de Cr\$3.150.000, ∞ e devidamente registrada sob nº 03 na matricula nº 19.811 no Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá, Estado de São Paulo, tornou-se senhora e legitima possuidora do lote de terreno sob nº 08 da Quadra nº 21 do loteamento denominado Cidade Atlantica, na cidade de Guarujá, Es tado de São Paulo, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 14, atual Rua Eduardo Rizk, por 28,00 metros da frente aos fundos, de ambos lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área/ de 336,00 metros quadrados;

I.3

Que, por requerimento datado de 04 de / novembro de 1.981, a ora INCORPORADORA, procedeu a anexação dos lotes de terrenos supra descritos, de conformidade com a planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Guarujá, em data de 01 de outubro de 1.981, através do processo nº12662/34597/81, alvará nº 880/81, sendo em consequência aberta a matrícula nº 27.886, no referido Cartório de Registro Imobiliário, sendo que os referidos/ imóveis depois de anexados, passaram a ter as seguintes medidas, confrontações e metragens a saber: - " Um terreno constítuido pelos lotes nºs. 7 e 8 da Quadra nº 21 da CIDADE ATLANTICA, município e comarca / de Guarujá, Estado de São Paulo, medindo 24,00 metros de frente para/ a Rua 14, atual Rua Eduardo Rizk, por 28,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, en -



encerrando a área total de 672,00 metros quadrados; confrontando de / um lado com o lote nº 9, de outro com o lote 6 e nos fundos com os / lotes nºs. 15 e 16;

Que, nos termos do requerimento datado/
de 24 de fevereiro de 1.982, a mesma /
INCORPORADORA - VERTICAL - EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, na/
qualidade de proprietária do imóvel supra descrito, caracterizado e
confrontado requereu e lhe foi deferido o registro sob nº 02 na matri
cula nº 27.886 no referido Cartório Imobiliário, da incorporação do /
condomínio " EDIFÍCIO TARUMĂ ", composto de um único bloco, com pavimento térreo, cinco (5) andares superiores e cobertura; contendo /
dezoito(18) apartamentos, à Rua Eduardo Rizk, nº 185, de conformidade
com as caracteristicas a seguir indicadas na ESPECIFICAÇÃO, INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, do referido edifício;

### II - DA ESPECIFICAÇÃO

William deline in figur

Que, a construção do " EDIFÍCIO TARUMÃ" foi autorizada pelo Alvará nº 0881/81,/ substituído pelo Alvará nº 0709/83, expedido em 15 de setembro de / 1.983, pela Prefeitura Municipal de Guarujá, que expediu através do / processo nº 12.662/34.597/81 a " CARTA DE HABITE-SE " nº11093/83, / edifício esse que recebeu o nº 185 da Rua Eduardo Rizk;

Que, o "EDIFÍCIO TARUMA", cujo condo - mínio ora se instituí tem estrutura de/ concreto armado, composto de um único bloco, com andar térreo, cinco/ (5) andares superiores e cobertura, assim caracterizados: ANDAR / TÉRREO ou 1º PAVIMENTO - contendo hall de entrada, portaria, poço de/ elevador, escadarias, zeladoria, depósito de lixo, vestiário, fossa / séptica, medidores de luz, armários individual numerados de 01 a 18,e garagem com capacidade para abrigar dezoito(18) automóveis de passeio em lugares numerados de 01 a 18.- 1º ANDAR ou 2º PAVIMENTO - contém / os apartamentos nºs. 11, 12, 13 e 14, poço de elevador; escadarias e hall de circulação.- 2º ANDAR ou 3º PAVIMENTO - contém os apartamen - tos nºs. 21, 22, 23 e 24, poço de elevador; escadarias e hall de circulação.- 3º ANDAR ou 4º PAVIMENTO - contém os apartamentos nºs. 31, 32, 33 e 34, poço de elevador; escadarias e hall de circulação.- /

IV.1

OS APARTAMENTOS NºS. 11, 21, 31 e 41, / situados respectivamente no 1º, 2º, 3º/ e 4º andares ou 2º, 3º, 4º e 5º pavimen

tos, assim se descrevem, confrontam e caracterizam a saber:- possuem/cada um deles a área útil de 77,30 metros quadrados; a área comum de 10,62 metros quadrados; a área total de 87,92 metros quadrados; cor - respondendo-lhes uma fração ideal equivalente a 4,4057% do todo; confrontam de quem da rua olha para o prédio, pela frente com o recúo / frontal da construção; pelo lado direito com o apartamento de final / "2" do andar e hall de circulação; pelo lado esquerdo com o recúo lateral da construção; e nos fundos com o apartamento de final "3" do / andar, poço de iluminação e escadarias;

IV.2

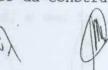
OS APARTAMENTOS NºS. 12, 22, 32 e 42, / situados respectivamente no 1º, 2º, 3º/ e 4º andares, ou 2º, 3º, 4º e 5º pavimen

tos, assim se descrevem, confrontam e caracterizam a saber:- possuem/cada um deles a área útil de 76,80 metros quadrados; a área comum de/10,55 metros quadrados; a área total de 87,35 metros quadrados; cor - respondendo-lhes uma fração ideal equivalente a 4,3771% do todo; confrontam de quem da rua olha para o prédio, pela frente com o recúo / frontal da construção; pelo lado direito com o recúo lateral da construção; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "1" do andar e hall de circulação; e nos fundos com o apartamento de final "4" do andar e poço de elevador;

IV.3

OS APARTAMENTOS NºS. 13, 23, 33 e 43, / situados respectivamente no 1º, 2º, 3º/ e 4º andares, ou 2º, 3º, 4º e 5º pavi -

mentos, assim se descrevem, confrontam e caracterizam a saber:-pos -/ suem cada um deles a área útil de 72,60 metros quadrados; a área co - mum de 9,97 metros quadrados; á área total de 82,57 metros quadrados; correspondendo-lhes uma fração ideal equivalente a 4,1376% do todo; / confrontam de quem da rua olha para o prédio, pela frente, com o apar tamento de final "1" do andar e escadaria; pelo lado direito com o / apartamento de final "4" do andar e hall de circulação; pelo lado esquerdo com o recúo lateral da construção; e, nos fundos com o recúo / posterior da construção;



IV.4

OS APARTAMENTOS NºS. 14, 24, 34 e 44, / situados respectivamente no 1º, 2º, 3º/ e  $4^\circ$  andares, ou  $2^\circ$ ,  $3^\circ$ ,  $4^\circ$  e  $5^\circ$  pavi -

mentos, assim se descrevem, confrontam e caracterizam a saber:- pos - suem cada um deles a área útil de 73,10 metros quadrados; a área co - mum de 10,04 metros quadrados; a área total de 83,14 metros quadrados correspondendo-lhes uma fração ideal equivalente a 4,1661% do todo; / confrontam de quem da rua olha para o prédio, pela frente com o apartamento de final "2" do andar, poço de iluminação e poço do elevador; pelo lado direito com o recúo lateral da construção; pelo lado esquer do com o apartamento de final "3" do andar e hall de circulação; e -- nos fundos com o recuo da construção.

IV.5

O APARTAMENTO Nº 51, localizado no 5º / andar ou 6º pavimento ou ainda na COBER TURA, contém a área útil de 152,00 me -

tros quadrados; a área comum de 20,89 metros quadrados; a área total/de 172,89 metros quadrados; correspondendo-lhe a fração ideal equivalente a 8,6635% do todo; confronta de quem da rua olha para o prédio, pela frente com a área de recuo frontal da construção; pelo lado direito e esquerdo com os recúos laterais da construção; e nos fundos / com o apartamento nº 52; poço do elevador, poços de ventilação e / iluminação e escadarias;

IV.6

O APARTAMENTO № 52, localizado no 5º / andar ou 6º pavimento ou ainda na COBER TURA, contém a área útil de 147,80 me -

tros quadrados, a área comum de 20,30 metros quadrados, a área total/de 168,10 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal equi - valente a 8,4235% do todo; confronta de quem da rua olha para o pré - dio, pela frente com o apartamento nº 51, poço do elevador, poços de ventilação e iluminação e escadarias; pelo lado direito e esquerdo / recúos laterais da construção; e nos fundos com a área de recúo da/ construção;

IV.7

GARAGE № 01, localizada no andar tér - reo ou 1º pavimento do edifício. pos - sue a área útil de 12,00 metros quadra-

dos; área comum de 4,15 metros quadrados, área total de 16,15 metros/quadrados, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confron-

[J.

confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito / com a garage nº 2; pelo lado esquerdo com área de circulação da garage e nos fundos com os armários;

IV.8

GARAGE № 02, localizada no andar tér - reo ou lº pavimento do edifício, possu- indo a área útil de 12,00 metros quadra

dos, área comum de 4,15 metros quadrados, área total de 16,15 metros/quadrados, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garage nº 3, pelo lado esquerdo com a garage nº 1 e nos fundos com os / armários;

IV.9

GARAGE Nº 03, localizada no andar tér - reo ou lº pavimento do edifício, possue a área útil de 12,00 metros quadrados,/

área comum de 4,15 metros quadrados, área total de 16,15 metros quadrados,/ drados, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com muro di visório do idall de entrada, pelo lado esquerdo com a garage nº 2 e / nos fundos com área de circulação e portaria;

IV.10

GARAGE Nº 04, localizada no andar tér - reo ou lº pavimento do edifício, possue a área útil de 12,00 metros quadrados,/

área comum de 4,15 metros quadrados, área total de 16,15 metros quadrados,/drados, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garage nº 5, pelo lado esquerdo com muro divisório do hall de entrada e nos fundos com a portaria do prédio;

IV.11

GARAGE Nº 05, localizada no andar tér - reo ou lº pavimento do edíficio, possue a área útil de 12,00 metros quadrados,/

área comum de 4,15 metros quadrados, área total de 16,15 metros quadrados, de uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garage nº 6, pelo lado esquerdo com a garage nº 6, pelo lado esquerdo com a garage nº 4 e nos fundos com área de circulação;

GARAGE № 06, localizada no andar tér reo ou lº pavimento do edifício, possue a área útil de 12,00 metros quadrados,

a área comum de 4,15 metros quadrados, área total de 16,15 metros qua drados, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garage nº 7, pelo lado esquerdo com a garage nº 5 e nos fundos com os armarios:

GARAGE № 07, localizada no andar tér reo ou lº pavimento do edifício, possue a área útil de 12,00 ms2 --, área comum

de 4,15 metros quadrados, área total de 16,15 metros quadrados e uma/ fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente/ com o pateo de manobras, pelo lado direito com a área de circulação,/ pelo lado esquerdo com a garage nº 6 e nos fundos com os armários;

IV.14

GARAGE Nº 08, localizada no andar tér reo ou lº pavimento do edifício, possue a área útil de 12,00 ms2 --, área comum

de 4,15 metros quadrados, área total de 16,15 metros quadrados e uma/ fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente/ com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garage nº 9, pelo la do esquerdo com área de circulação e armários e nos fundos com os armários;

GARAGE Nº 09, localizada no andar tér reo ou lº pavimento do edifício, possue a área útil de 12,00 ms2 --, área comum

de 4,15 metros quadrados, área total de 16,15 metros quadrados, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente/ com o pateo de manobras, pelo lado direito com as garagens 15 e 16 parte da 14, pelo lado esquerdo com a garage nº 8 e nos fundos com depósito e elevador;

GARAGE Nº 10, localizada no andar tér reo ou lº pavimento do edificio, possue a área útil de 12,00 metros quadrados:/ a área comum de 4,15 metros quadrados, área total de 16,15 metros qua

quadrados, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com área de circulação, pelo lado esquerdo com a garage nº 11 e nos fundos com área de circulação;

IV.17

GARAGE Nº 11, localizada no andar tér - reo ou lº pavimento do edifício, possue a área útil de 12,00 metros quadrados,/

a área comum de 4,15 metros quadrados, a área total de 16,15 metros / quadrados, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com a / garage nº 10, pelo lado esquerdo com a garage nº 12 e nos fundos com/ área de circulação;

IV.18

GARAGE Nº 12, localizada no andar tér - reo ou lº pavimento, do edifício, possue a área útil de 12,00 metros quadrados,/

a área comum de 4,15 metros quadrados, a área total de 16,15 metros / quadrados, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garage nº 11, pelo lado esquerdo com a garage nº 13 e nos fundos com / área de circulação;

TV.19

GARAGE Nº 13, localizada no andar tér - reo ou lº pavimento, do edifício,possue a área útil de 12,00 metros quadrados/-

a área comum de 4,15 metros quadrados, a área total de 16,15 metros / quadrados, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garage nº 12, pelo lado esquerdo com a garage nº 14 e nos fundos com / área de circulação;

IV.20

GARAGE Nº 14, localizada no andar tér - reo ou lº pavimento, do edifício, possue a área útil de 12,00 metros quadrados,/

a área comum de 4,15 metros quadrados, a área total de 16,15 metros / quadrados, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garage nº 13, pelo lado esquerdo com a garage nº 15 e nos fundos com/

com área de circulação;

IV.21

GARAGE Nº 15, localizada no andar tér - reo ou lº pavimento do edificio, possue a área útil de 12,00 ms2---, a área co-

mum de 4,15 metros quadrados, área total de 16,15 metros quadrados e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela / frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garage nº 14, pelo lado esquerdo com a garage nº 16 e nos fundos com área de circulação;

IV.22

GARAGE № 16, localizada no andar tér - reo ou 1º pavimento do edifício, possue a área útil de 12,00 metros quadrados, a

área comum de 4,15 metros quadrados, a área total de 16,15 metros quadrados e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pateo de manobras; pelo lado direito com a garage / nº 15; pelo lado esquerdo com a garage nº 17 e nos fundos com área de circulação;

T17 23

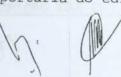
GARAGE № 17, localizada no andar tér - reo ou 1º pavimento do edifício, possue a área útil de 12,00 ms2 --, área comum

de 4,15 metros quadrados, área total de 16,15 metros quadrados e uma/ fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente/ com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garage nº 16, pelo / lado esquerdo com o pateo de manobras e nos fundos com área de circulação;

IV.24

GARAGE Nº 18, localizada no andar tér - reo ou lº pavimento do edifício, possue a área útil de 12,00 metros quadrados,/

a área comum de 4,15 metros quadrados, área total de 16,15 metros quadrados e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo confrontando/pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com os armá - rios, pelo lado esquerdo com área de circulação e nos fundos com es - cadaria a portaria do edificio.





♣ ANDAR ou 5º PAVIMENTO - contém os apartamentos nºs. 41, 42, 43 e / 44; poço de elevador; escadarias e hall de circulação.- 5º ANDAR ou / 6º PAVIMENTO ou COBERTURA - contém os apartamentos nºs. 51 e 52, hall de circulação; escadarias, poço de elevador, piscinas, decks; e, acima do andar de cobertura, contém a casa de máquinas e caixa d'água/ com capacidade para 12.000 litros;

### III - DAS PARTES DO CONDOM-ÍNIO

III.1

Que, o " EDIFICIO TARUMA", no seu to-do é constituído de duas partes distintas a saber:- uma parte comum pertencente ao condomínio e outra parte exclusiva pertencente a cada condômino:

a) - DAS PARTES COMUNS - São partes comuns indivisíveis, inalienáveis e vin culadas as unidades autônomas, as fundações, a estrutura de concreto, as paredes externas e internas divisórias das unidades autônomas e das partes comuns, os telhados, as calhas, os condutores de águas plu viais, as caixas d'água superiores, a casa de máquinas, bombas de recalque e seus acessórios, o elevador e seus acessórios, as escada rias, hall de entrada principal, chuveiro, cabine de força, área de / circulação coberta e descoberta, hall social, hall de entrada do edifício, deposito, zeladoria, área de jardins, todos os cabos, troncos/ e tudo aquilo que por sua própria finalidade e uso pertencem a todos/ os condôminos;

b) - DAS PARTES EXCLUSIVAS - São partes exclusivas de cada condômino, os apar tamentos nºs. 11, 21, 31, 41, 12, 22, 32, 42, 13, 23, 33, 43, 14, 24, 34, 44, 51 e 52, e as vagas de garagem numeradas de 01 a 18, a seguir descritos, confrontados e caracterizados;

IV - DA DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS E SUAS ÁREAS

### V - DO CÁLCULO DO CUSTO DE CADA UNIDADE

PARTAME	INTO	VALOR
11		Cr\$3.403.193,0
12		Cr\$3.384.553,50
13	***************************************	The second of th
14		
21		
22		05 =03
23		
24		
31		
32		
33		
34	***************************************	
41		
42		
43	***************************************	
44	***************************************	
51	***************************************	
5.2	***************************************	
32	******************	Cr\$6.025.159,25

TOTAL..... \$ 65.258.442,63

Que, para os fins e efeitos de direito /nos têrmos e de acôrdo com a citada Lei /Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964 e suas posteriores alte-rações, são autorizadas respectivamente a averbação de construção do/
referido edifício e o registro da presente especificação de condomí-/
nio e demais atos necessários para a perfeita regularização da presente, anexando neste ato os seguintes documentos:

- a) xerox autenticada do contrato so -/
- cial da requerente;

- b) Carta de Habite-se expedida pela / Prefeitura Municipal de Guarujá;
- c) Cópia do projeto aprovado pela Pre feitura Municipal de Guarujá(planta folha única);
  - d) Aviso de Imposto de 1.983;

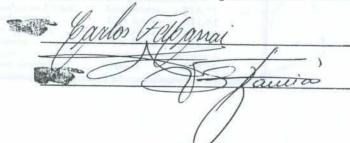




e) - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social(IAPAS), sob nº 00197, em data de 27/01/1.984, pela região fiscal de Campinas-SP;

> Termos em que, P.E. Deferimento.

Campinas/SP., 27 de janeiro de 1984.-





### TABELIONATO DE HOTAS DE GUARUA

Gumeroindo iviuniz Sampaio
Tabelião
Curica Evilando da Silve
Escrevente Autorizado

MOVELL DE GUANUIA Protocoli Apos.,

PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUIA MANDERLEY AMÉRICO DE FREITAS escrevente autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP Rua Mário Ribeiro, 204 -Oficial: DRA. Zulmira Euphrásia 1° andar Muniz Sampalo

AUTENTICAÇÃO -Certifico e dou fé que a(s) presente(s) cópia(s) am) extraída(s) de documento arquivado neste reprográfica(s) fol(ram) Cartório, composta de folha(s) numerada(s) e rubricada(s), e confere(m) com o original.

Guarujá-SP, : 1 4 SET. 2000

**ESCREVENTES** Wanderley Américo de F

Francisco Rosa Soares Wagner Wilson Sparapane

Jair José dos Santos Silvio Luiz da Luz

Roberto de Jesus Giannella

VALOR COBRADO

R\$6,71 R\$1,81 R\$1,34 Emolumetos 27% Estado 20% Apos. 5% FARC R\$0,33

TOTAL R\$10,19



SP			tado de São Paulo		SP
	Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		Documento Principal		
01 - Nome / Razão S CONDOMINIO EDIF		RUMÃ		07 - Data de Vencimento	11/02/2017
02 - Endereço Rua Eduardo Risk 185 Guarujá SP			08 - Valor Total	R\$ 125,35	
03 - CNPJ Base / Cl	⊃F	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE	
52.263.738		(13)3386-6999	1	47040022	12260E0
06 - Observações	ARE- CUST	TAS INICIAIS COD. 230-6		170190229	3300JU
				Emissão: 12/01/2017	
10 - Autenticação M	ecânica			Via do Banco	

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		SP DOCUMENTO Re	01 - Código de Receita - Descrição da Receita			02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço		
70		SP		230-6	<b>.</b> .	diciárias es ao Estado, e atos judiciais	1123001 TJ - F	1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL	
90229	15 - Nome / Ra	zão Social		03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição ou Nº Etiqueta		09 -Valor da	Receita	12 - Acréscimo Financeiro
33685	CONDOMI	NIO EDIFÍCIO TARUMÃ		11/02/2017				125,35	
	16 - Endereço	RUA EDUARDO RISK 185 GUARUJÁ	SP	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	07 - Referênc	ia	10 - Juros de	e Mora	13 - Honorários Advocaticios
				52.263.738/0001-45				0,00	
8 - Nº do Documento Setalhe	17 - Observaçõ	Ses DARE- CUSTAS INICIAIS COD. 23	30-6	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AllM / Controle / Nº ( Nº da Notif.		11 - Multa de por Infração		14 - Valor Total
170190229336850-0001								0,00	125

### 85820000001-5 25350185111-2 70190229336-5 85020170211-5

SP	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		SP		
	<del>-</del>	dação de Receitas Estaduais	Documento Principal		
01 - Nome / Razão So CONDOMINIO EDIFÍO			07 - Data de Vencimento	11/02/2017	
02 - Endereço Rua Eduardo Risk 185 Guarujá SP			08 - Valor Total	R\$ 125,35	
03 - CNPJ Base / CPI	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE		
52.263.738	(13)3386-6999	1	170190229	226050	
06 - Observações DAI	RE- CUSTAS INICIAIS COD. 230-6		1/0190223	33030	
			Emissão: 12/01/2017		
			Via do Contribuin	<u> </u>	

10 - Autenticação Mecânica Via do Contribuinte SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 12/01/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 19.31.01 6687706687

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA MANUELA M ALVES

AGENCIA: 6687-7 CONTA: 13.885-1

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

Codigo de Barras 85820000001-5 25350185111-2

70190229336-5 85020170211-5

Banco 001

Data do pagamento 12/01/2017 Nr de controle- Dare-SP 170190229336850

Valor Total 125,35

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO

PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 011202 AUTENTICACAO SISBB: 8.9AE.7F1.107.318.0E3

la via

\*



SP	Governo do Estado de São Paulo			SP		
	Secretaria da Fazenda  Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		Documento Principal			
01 - Nome / Razão : CONDOMINIO EDII		\RUMÃ		07 - Data de Vencimento	11/02/2017	
02 - Endereço Rua Eduardo Risk 185 Guarujá SP			08 - Valor Total	R\$ 20,00		
03 - CNPJ Base / C	PF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE		
52.263.738		(13)3386-6999	1	17019022	0227940	
06 - Observações	DARE - TAX	KAS DE M,ANDATO - CÓD 304-9		1/013022	333701U	
				Emissão: 12/01/2017		
10 - Autenticação M	lecânica			Via do Banco		

	4			l te	01 - Código de Receita	Receita - (	Descrição da	02 - Código Descrição do	Tipo de Serviço - o Serviço	
	SP	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DOCUMENTO DETALHE	304-9	carteira de	e Despesa -	(PROCURAÇĂ SUBSTABELE		
90229	15 - Nome / Ra	azão Social		03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição ou Nº Etiqueta	· -	09 -Valor da	Receita	12 - Acréscimo Financeiro	
$\sim$	CONDOMI	NIO EDIFICIO TARUMÃ		11/02/2017				20,00		
	16 - Endereço	RUA EDUARDO RISK 185 GUARUJÁ	SP	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	07 - Referênci	a	10 - Juros de	e Mora	13 - Honorários Advocatícios	
				52.263.738/0001-45				0,00		
8 - Nº do Documento etalhe	17 - Observaç	ÕES DARE - TAXAS DE M,ANDATO - (	CÓD 304-9	05 - Insc. Estadual / Cód. Municipio / Nº Declaração	08 - Nº AllM / Controle / Nº d Nº da Notif.		11 - Multa de por infração		14 - Valor Total	. <u> </u>
170190229337810-0001								0,00		20,
Emissão: 12/01/2017	1			<b>1</b>	<u> </u>				<u> </u>	<del></del>

### 85860000000-4 20000185111-2 70190229337-3 81020170211-6

SP	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			SP	
				Documento	Principal
01 - Nome / Razão S CONDOMINIO EDIF		RUMÃ		07 - Data de Vencimento	11/02/2017
02 - Endereço RUA E	)2 - Endereço Rua Eduardo Risk 185 Guarujá SP			08 - Valor Total	R\$ 20,00
03 - CNPJ Base / Cl	PF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE	
52.263.738		(13)3386-6999	1	47040000	1227040
06 - Observações DARE - TAXAS DE M,ANDATO - CÓD 304-9			170190229337810		
				Emissão: 12/01/2017	
10 - Autenticação M	lecânica	<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>		Via do Contribuir	ite

10 - Autenticação Mecânica

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 12/01/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 19.36.47 6687706687

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA MANUELA M ALVES

AGENCIA: 6687-7 CONTA: 13.885-1

\_\_\_\_\_\_

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

Codigo de Barras 85860000000-4 20000185111-2

70190229337-3 81020170211-6

Banco
Data do pagamento
12/01/2017

Data do pagamento 12/01/2017 Nr de controle- Dare-SP 170190229337810 Valor Total 20,00

-----

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 011203
AUTENTICACAO SISBB:
F.A9F.5F2.639.C87.C28

la via

# **BANCODO BRASIL**

### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017011219180401

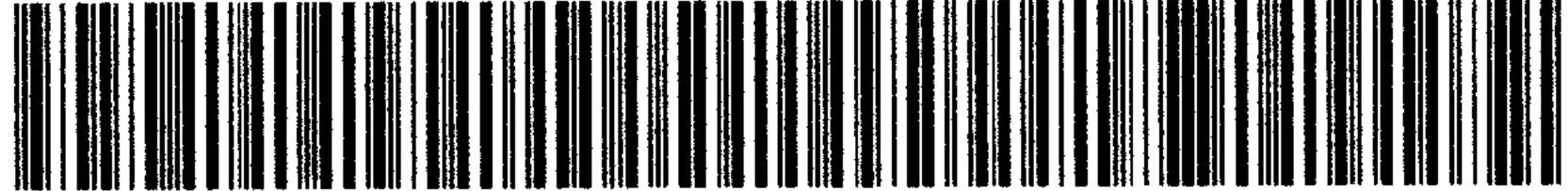
Poder Judiciário — Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ	
CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ			52.263.73	8/0001-45
Nº do processo	Unidade	<u></u>	CEP	
			11441-14	0
Endereço			Código	
RUA EDUARDO RISK 185,			120-1	
Histórico			Valor	
PARA INTIMAÇÃO POSTAL DE: - ROGÉRIO F VENOSI VIOLA - GIULIANA VENOSI VIOLA - F		100,00		
AFIACOL AIOTY - GIOFIVIAY ATTACOL AIOTY - I				
				100,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000010 000051174006 112015226379 380001454010



Corte aqui.

# **BANCODO BRASIL**

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017011219180401

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

CNPJ CPF RG Nome 52.263.738/0001-45 CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ CEP Unidade Nº do processo 11441-140 Código Endereço 120-1 RUA EDUARDO RISK 185, Valor Histórico PARA INTIMAÇÃO POSTAL DE: - ROGÉRIO RODRIGEUS URBANO (02 ENDEREÇOS) - CATERINA 100,00 VENOSI VIOLA - GIULIANA VENOSI VIOLA - FABIANA VENOSI VIOLA **Total** 100,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1º Via – Unidade geradora do serviço, 2º via – Contribuinte e 3º via – Banco

86860000010 000051174006 112015226379 380001454010

Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017011219180401

Poder Judiciário — Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ	
CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ			52.263.738	3/0001-45
Nº do processo	Unidade		CEP	
			11441-140	
Endereço			Código	
RUA EDUARDO RISK 185,			120-1	
Histórico			Valor	
	PARA INTIMAÇÃO POSTAL DE: - ROGÉRIO RODRIGEUS URBANO (02 ENDEREÇOS) - CATERINA VENOSI VIOLA - GIULIANA VENOSI VIOLA - FABIANA VENOSI VIOLA			100,00
AEIAGGI AIGEM - GIGEIWIAM AFIAGGI AIGEM -			Total	
				100,00

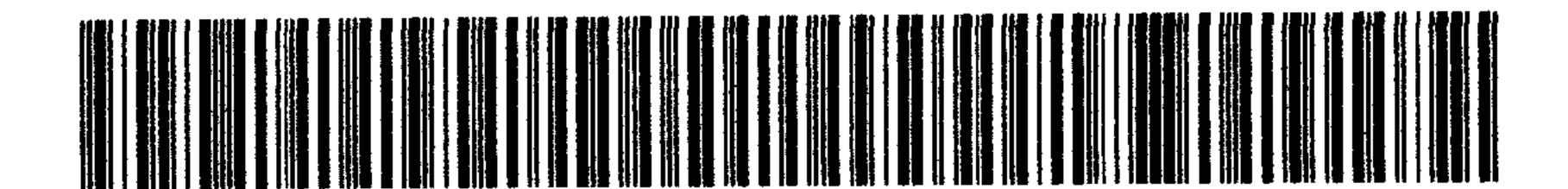
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via -- Contribuinte e 3ª via -- Banco

868600000010 000051174006 112015226379 380001454010

Guia de Recolhimento

Página 2 de 2



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 12/01/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 19.27.44 6687706687

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA MANUELA M ALVES

AGENCIA: 6687-7 CONTA: 13.885-1

\_\_\_\_\_\_

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86860000001-0 00005117400-6

11201522637-9 38000145401-0

Data do pagamento 12/01/2017 Valor Total 100,00

DOCUMENTO: 011201
AUTENTICACAO SISBB:
8.F31.24E.95D.D96.322

12/01/2017 19:28

T

01/06/2016

RS RS RS

448,15 448,15 448,15

64.95868

448,15

65.885287 65.681674 65.263985

451,61

454,50 456,63 461,11

450,21

9,00 9,03 9,09 9,13 9,22 9,28 9,32 9,41 9,55 9,63

4 S 6

4,0000% 5,0000%

3,0000%

13,76 9,16

18,36

477,57 483,67 491,40 498,36 507,95 515,94 522,96 532,73 545,64 555,46

6,0000%

27,81 32,60 37,62 42,60 47,54 52,79

23,03

7,0000%

8,0000%

01/01/2017

01/12/2016

01/11/2016 01/10/2016 01/09/2016 01/08/2016 01/07/2016

R\$

448,15 448,15 448,15 448,15 448,15

448,77

449,09 449,85

2% 2% 2% 2% 2% 2%

8,98 8,99

2,0000%

462,31 467,23 472,60

0,0000% 1,0000%

8,97

66.188858 66.096324 66.050089 65.937995 01/04/2016 01/03/2016

01/05/2016

01/01/2016 01/12/2015

01/02/2016

R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$

448,15 448,15

63.040288

470,53 477,63

2%

62.10254

448,15 745,29 745,29

61.548603

60.872914 60.407775 60.101259

810,37 816,61 820,77

2%

16,20 16,33 16,41

14

15 16

15,0000% 16,0000%

115,71 124,94 133,94

942,28 957,88 971,12

63,90

58,46

13

13,0000% 14,0000%

12

2%

481,93

2%

2%

448,15

63.63917

466,10

10 )-----à )-----à

> 11,0000% 12,0000%

10,0000% 9,0000%

63.919182

464,06

2% 2% 2%

00 9

64.328264

01/10/2015 01/09/2015

Cond. mensal

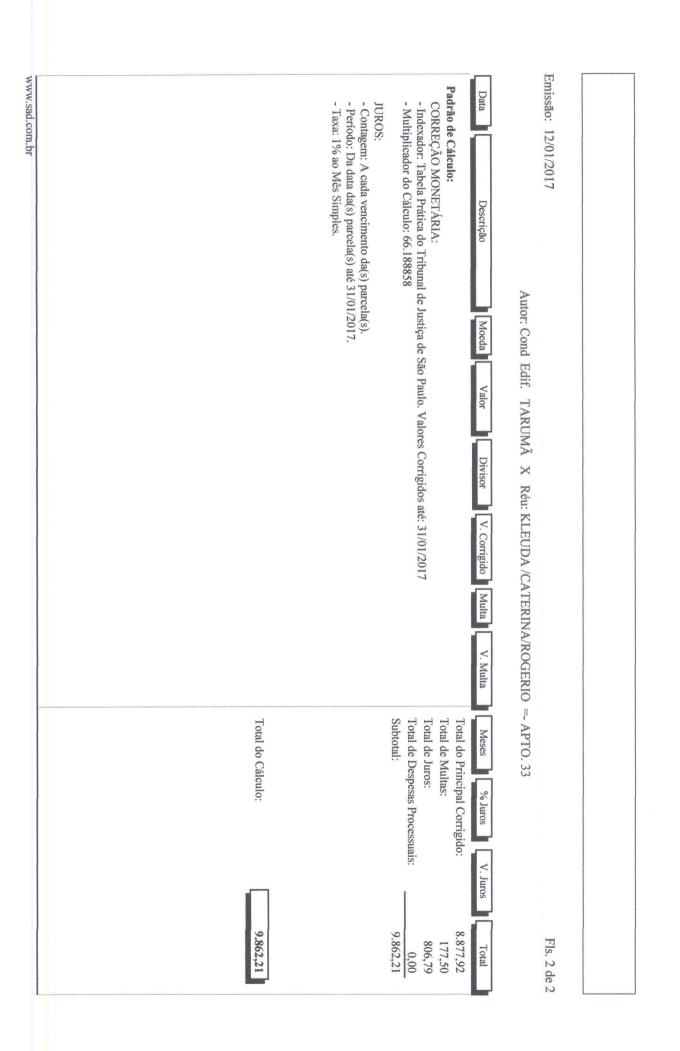
Data

Moeda

01/11/2015

TAME	Data	
and distribution of	Descrição	10
	Moeda	
	Valor	
The state of the S	Divisor	
Control of the last of the las	V. Corrigido	
The same of the sa	Multa	
The state of the s	V. Multa	
Contraction of the Contraction o	Meses	
	% Juros	
	V. Juros	
	Total	

	Emissão: 12/01/201	
	2/01/2017	
Autor: Cond Ed		
lif. TARUMÃ		
Autor: Cond Edif. TARUMÃ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33		
=- APTO. 33		
	Fls. 1 de 2	





RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA Pagina 1 de 2

CNPJ: 51.080.695/0001-08

LIVRO N.º 2 - REGISTRO **GERAL** 

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

Gumercindo Muniz Sampaio OFICIAL VITALICIO -

40925

01

Guarujá, 29

Maio

Imovel: - Apartamento nº 33, localizado no 3º andar ou 4º pavimentodo Edificio Taruma, situado a Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlan tica, nesta cidade, municipio e comarca de Guaruja, com a area util de 72,60ms2, a area comum de 9,97ms2, a area total de 82,57ms2, - correspondendo a fração ideal equivalente a 4,1376% do todo, con--frontando de quem da rua olha para o predio, pela frente, com o -- apartamento de final 1 do andar e escadaria, pelo lado direito como apartamento de final 4 do andar e hall de circulação, pelo lado esquerdo com o recuo lateral da construção e nos fundos com o recuo posterior da construção.-

Proprietaria: - VERTICAL-EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LIDA. sede na cidade de Campinas-SP, a Avenida Princesa D'Oeste nº 1.645, Bloco C, 3º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 51.311.066/0001-33.-

Registro Anterior: - Matrícula nº 27.886 deste Cartório. -

O escrevente autorizado

R.1

de Maio−de 1984

Por instrumento particular de 03 de Maio de 1984, com força de es-critura publica, na forma do art. 61 e paragrafos da lei 4380/64.-alterada pela lei 5049/66 e dec.lei 70/66, a proprietária acima qua lificada vendeu o imovel acima descrito a JOÃO ANTONIO SIGNORELLI -JUNIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI,diretora administrativa, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens antes da lei 6515/77, RG. nºs. 4.343.712-SP e 5.377...
389-SP, CPF/MF. nºs. 774.634.208-68 e 778.263.618-34, residentes edomiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade Jr. nº 117, na cidadede Campinas-SP; pelo preço de \$33.435.000,00, incluido o imovel damatricula nº 40.926. Registrado por hunto escreventeautorizado.-

29 de <sup>M</sup>aio de 1984

Por instrumento particular de 03 de maio de 1984, acima mencionado, os compradores acima qualificados hipotecaram o imovel acima descri to em primeira, unica e especial hipoteca, sem concorrencia a VERTI CAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LIDA., acima qualificada, paragarantia da divida de 🗘 24.750.000.00 equivalente em 03/05/1984 a --2.418,15639 UPCs, à ser paga em 120 prestações mensais, à taxa de juros nominal de 9,70% a.a. e taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da primeira prestação de 6422.043,92 e o seu vencimento em 10 de junho de 1984, na forma constante do título e demais condições.-Incluido no valor acima o imovel da matrícula nº 40.926.- Registrado por escrevente autorizado.-Umn.

Av.3

29 de Maio de 1984

Pelo mesmo instrumento particular de 03 de majo de 1984, acima refe rido, a VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima quali ficada, cedeu e transferiu seus direitos creditorios decorrentes da hipoteca objeto do R.2 acima à ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com se de em Sao Paulo, Capital, na Rua General Carneiro nº 31, inscrita

continua no verso

matricula 40925 01

no CGC/MF. sob nº 62.808.977/0001-97.- Averbado por escrevente autorizado.-

05 de dezembro de 1986

Por instrumento partícular datado de 10 de julho de 1986, com força de escritura , pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela lei nº 5.049/66 e decreto-lei nº 70/66, JOÃO ANTONIO SIGNO-RELLI JUNIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à viqência de lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG nºs 4.343.712-SP e 5.377.389-SP, inscritos no CPF/MF. sob nºs 774.634.208-68 e 778.263.618-34, / respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade Junior, nº 117, com Campinas-SP, VENDERAM o imóvel retro descrito a PIETRO VIOLA, bancário e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, do lar, italianos, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, portadores das carteiras de identidade para estrangeiro RG nºs 2.640.511 e 3.403.875-SP e RE /nºs-547.939 e 545.321, respectivamente, inscritos no GPF/MF. sob nº 059.337.578-53, re sidentes e domiciliados na Rua Presidente Alves nº 1.488, em Campinas-SP, pelo pre co de Cz\$188.564.86. valor venal-1986/Cz\$110.999,63).(cadastro nº 3-0200-004-011). escrevente autorizada. Registrado por

Av.5

05 de dezembro de 1986

Pelo mesmo instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, acima mencionado, PIETRO VIOLA e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, acima qualificados, SUB-ROGARAM--SE na obrigação do pagamento da dívida objeto do R.2 retro, no valor apurado em 10 de julho de 1986 de Cz\$213.446,57 a ser paga em 94 prestações mensais, a taxa de / juros nominal de 9,7% a.a., e a taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da pri meira prestação de Cz\$2.031,19 e o seu vencimento em 10 de agosto de 1986, na forma constante do título e demais condições. (incluido no velor acima o impovel matricula 45.926. Averbado por escrevente autorizada.

Av.06

09 de maio **d**e 1989

Por instrumento particular datado de 20 de março de 1989, a ITAU 3/A CREDITO IMOBI LIARID, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hi poteca sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em cansequência feito o cancelamento do R.O2 e da Av.D5 acima.- Averbado por BS: JP crevente autorizado.

#### RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP

Protocolo: 471714 - Matricula: 40925

Certifico e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraída nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6015/73.

Emolumentos.....R\$ 28,12 Estado.....R\$ Aposentadoria.....R\$ 4,12 Registro Civil......R\$ •1.48 Tribunal de Justiça......R\$ SS......R\$ 0,56 1,35 TOTA L.....R\$ 45,55

Guarujá-SP, 21/10/2016. 16:00:05

Sandro Roberto Almeida de Souza, Escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instatação deste Serviço Registral 13/12/1965), pertenciam à zona abrangidà gela 2º Circunscrição de Registro de Îmóveis da comarca de Santos-SP O prazo de validade desta certidad é de 30 (trinta) dias, coprados da data de sua expedição. (Capitulo

etra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J).

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARÍS SAMPAIO BRAGA CNPJ: 51.080.695/0001-08

Pagina 1 de 2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumereinde Munia Sampaio

— OFICIAL VITALICIO —

40926

Ticna

29 46

ma io

de 19 84

Imóvel: Garagem nº Ol, localizada no andar terreo ou lº pavimentodo Edificio Taruma, situado a Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlan tica, nesta cidade, municipio e comarca de Guaruja, com a area util de 12,00ms2, a area comum de 4,15ms2, a area total de 16,15ms2, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garagem nº-2, pelo lado esquerdo com area de circulação da garage e nos fundos com os armarios.

Guaruja,

Proprietaria: - VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LIDA., comsede na cidade de Campinas-SP, à Avenida Princesa D'Oeste nº 1.645, Bloco C, 3º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 51.311.066/0001-33.-

Registro Anterior: - Matricula nº 27.886 deste Cartório. -

O escrevente autorizado

Julian Junton

) 7

29 de maio de 1984

Por instrumento particular de 03 de maio de 1984, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e paragrafos da lei 4380/64, alterada pela lei 5049/66 e dec.lei 70/66, a proprietaria acima qualificada vendeu o imovel acima descrito a JOÃO ANTONIO SIGNORELLI JUNIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, di retora administrativa, brasileiros, casados sob o regime de comunhao de bens antes da lei 6515/77, RG. nºs. 4.343.712-SP e 5.377.389-SP, CPF/MF. 774.634.208-68 e 778.263.618-34, residentes e domiciliados-na Rua Clodomiro Franco Andrade Jr. nº 117, na cidade de Campinas-SP; pelo preço de 633.435.000,00, incluido o imovel da matricula nº 40.925 .- Registrado por when yento escrevente autorizado.

29 de maio de 1984

Enterole: 472804 - Matricula:

Por instrumento particular de 03 de maio de 1984, acima mencionado, os compradores acima qualificados hipotecaram o imóvel acima descrito, em primeira, unica e especial hipoteca, sem concorrencia a VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, para garantia da divida de 624.750.000,00 equivalente em 03/05/1984 a 2.418,15639 UPCs, a ser paga em 120 prestações mensais, a taxa de juros nominal de 9,70% a.a. e taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da primeira prestação de 6422.043,92 e o seu vencimento em 10 de junho de 1984, na forma constante do título e demais condições.—Incluido no valor acima o imóvel da matricula nº 40.925.—Registra do por hima la matricula nº 40.925.—Registra do por escrevente autorizado.—

Av.3 29 de maio de 1984

Pelo mesmo instrumento particular de 03 de majo de 1984, acima referido, a VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LIDA, acima qualificada, cedeu e transferiu seus direitos creditorios decorrentes da hipoteca objeto do R.2 acima a ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO, com se de em São Paulo, Capital, a Rua General Carneiro nº 31, inscrita no CGC/MF. sob nº 62.808.977/0001-97.-Averbado por

escrevente autorizado.-

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Régistro de

40926

- ficha Bl

05 de dezembro de 1986

Por instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, com força de escriture/ pública mestermos do artigo 61 e parágrafos da lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela lei nº 5.049/66 e decreto-lei nº 70/66, JORD ANTONIO SIGNORELLI JUNIOR, enganhaire a sua mulhar HAYDEE ZEBILDE RANUCCI SIGNORELLI, professora, bra silairos, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigencia da lai 6.515/77, portadoras das cédulas de identidade RG nºs 4.343.712-SP. 8 5.377.389-SP, inscritos no CPF/MF. sob nºs 774.634.208-68 8 778.263.618-34, res pectivamente, residentes e demiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade Junior nº 117. em Campinas-SP. VENDERAM e imével retro descrito a PIETRO VIDLA, bancário e/ sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, do lar, italianos, casados sob o regime da comu nhão universal de bens, anteriormente à vigência de lei 6.515/77, portadores das/ cédelles de identidade RG pera estrangeiro nºs 2.640.511-SP e 3.403.875-SP e RE nºs 547.939 8 645.321, respectivements, inscritos no CPF/MF. sob nº 059.337.578-53,re sidentes e domiciliados na Rua Presidente Alves nº 1.488, em Campinas-SP, pelo -/ preço de Cz\$36.881631-/ (yalor venal-1986/Cz\$8.050.38 - cadastro nº 3-0200-004-019) Registrado porcolónico de la contra autorizada.

Av.5

05 de dezembro de 1986 -

Pelo mesmo instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, acima mencionado, PIETRO VIOLA e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, acima qualificados, SUS-ROGARAM—SE na obrigação do pagamento da divida objeto do R.2 retro, no valor apurado em 10 de julho de 1986 de Cz\$213.446,57 a ser paga em 94 prestações mensais à texa de ju ros nominal de 9,7% a.a., e a taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da primeira prestação de Cz\$2.031,19 s o seu vencimento em 10 de agosto de 1986, na forma constante do título e despis condições. (incluido no valor acima e imavel de metri sula em 925 saverbado por la constante autorizada.

Av. 06

### 09 de maio de 1989

Por instrumento perticular datado de 20 da março de 1989, a ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO, têndo recebido e totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da - hipoteca sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em gonsequência feito o cancelamento do R.O2 e da Av.O5 ecima. Averbado por crevente autorizado.

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP

Protocolo: 472806 - Matricula: 40926

Certifico e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraída nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6015/73.

Emolumentos......R\$ 28,12
Estado........R\$ 7,99
Aposentadoria.......R\$ 4,12
Registro Civil.........R\$ 1,48
Tribunal de Jústiça.....R\$ 1,93
ISS...........R\$ 0,56
Min. Publico.........R\$ 1,35
T O T A L..........R\$ 45,55

Guarujá-SP, 11/13/2016, 15:59:11

Sandro Roberto Almeida de Souza, Escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2º Clicunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capitulo

XIV item 12, letra "d" do provimento 58/99 normas da C.G.J).

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OÙ ÉMENDA, AVALIDA ESTE DOCUMENTA

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, os signatários adiante nomeados e qualificados, têm, entre si, certa e ajustada a presente promessa de Venda e Compra de imóvel, que se regerá pelas cláusulas e condições mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

### Cláusula 1ª - DAS PARTES

Figuram neste instrumento, de um lado, na qualidade de PROMITENTE VENDEDOR, doravante designado simplesmente VENDEDOR, ROGÉRIO RODRIGUES URBANO, brasileiro, casado no regime da separação total de bens com ADRIANA PAULA URBANO, advogado, portador da cédula de identidade número 16.801.698-9 e inscrito no CPF/MF sob o número 087.476.508-00, domiciliado na Av. Nossa Sra de Fatima, 805, Apto 142, Bloco Jalisco, Campinas, SP, e como PROMITENTES COMPRADORES e doravante designado simplesmente COMPRADORA KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, brasileira, viúva, empresaria, portador da cédula de identidade número 25.029.728-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o número 154.673.908-48, domiciliada em Frutal, SP, na Rua Prudente de Moraes, 590, Centro, CEP 38200-000, e como INTERVENIENTES ANUENTES, CATERINA VENOSI VIOLA, italiana, viúva, aposentada, portadora do RNE número: W695741PDPMAFEX, inscrita no CPF/MF sob número 016.985.258-00, residente à Rua João Previtale, 2780, casa 57 -Cond. Terras do Caribe, Valinhos - SP, CEP 13272-400; GIULIANA VENOSI VIOLA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade 25.151.852-8 SSP/SP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número: 101.299.568-21, residente e domiciliada na Rua João Previtale, 2730, casa 57 - Cond. Terras do Caribe, Valinhos - SP, CEP 13272-400 e FABIANA VENOSI VIOLA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade 22.604.387-3 e inscrita no Ministério da Fazenda sob 172.850.008-76, domiciliada na Av. Milton Fortunato número: Guglielminet, 301, Colina do Castelo, Jaguariúna, SP, CEP 13820-000.

### Cláusula 2ª - DO OBJETO

O **VENDEDOR**, a justo título, declara neste ato, ser senhor e legítimo possuidor do imóvel assim descrito:

IMÓVEL: APARTAMENTO DE NÚMERO 33 E RESPECTIVA VAGA DE GARAGEM, LOCALIZADO NO 3º ANDAR DO EDIFÍCIO TARUMA, SITUADO NA RUA EDUARDO RIZK, 185, LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADDE ATLANTICA, GUARUJA, SP, REGISTRADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ SOB MATRÍCULA 40.926 (APTO) E 40.925 (GARAGEM).



### Cláusula 3ª - DO TÍTULO

O referido imóvel encontra-se inscrito sob o número 40.926 (APTO) e 40.925 (GARAGEM) no Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP, e está cadastrado junto à Prefeitura do Município de Guarujá, SP constanto como atuais proprietários a INTERVENIENTE ANUENTE Caterina Venosi Viola e Pedro Viola.

Existe pendente registro de registro formal de partilha extraído dos autos judiciais de inventário em que Pedro Viola transmitiu por força de falecimento 50% do imóvel objeto desta transação de venda e compra para Caterina Venosi Viola, e 50% para seus filhos, GIULIANA VENOSI VIOLA, GUSTAVO FREDERICO VENOSI VIOLA, FABIANA VENOSI VIOLA.

GUSTAVO FREDERICO VENOSI VIOLA, faleceu, ainda enquanto menor e, até a presente data, não foi feito o inventário de seus bens, situação que é do conhecimento da COMPRADORA. O inventário e todos os custos de registro no registro de imóveis das decisões judiciais dos inventários serão feito pelas INTERVENIENTES ANUENTES que arcarão com todos os custos de honorários, taxas e impostos.

### Cláusula 4ª - Do PREÇO

O preço certo e ajustado para presente promessa de Venda e Compra é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) valor repassado pela COMPRADORA ao VENDEDOR em moeda corrente nacional, devidamente contado e achado certo, operando-se assim, INTEGRAL quitação do preço.

### Cláusula 5ª - DA DOCUMENTAÇÃO

- O VENDEDOR apresenta à COMPRADORA,
- a) Cópia do Título Aquisitivo;
- b) Certidão de Propriedade, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- c) Carnê do IPTU deste ano, com as parcelas vencidas até a data devidamente quitadas;



The state of the s

### Cláusula 6ª - DA Posse

A posse do imóvel é repassada nesta data à COMPRADORA que assume todos os encargos decorrentes da propriedade do imóvel, como por exemplo taxas condominiais e impostos.

Parágrafo 1º - O VENDEDOR assume quaisquer responsabilidades por eventuais débitos fiscais existentes e incidentes sobre o imóvel objeto desse Instrumento, até a data da imissão do COMPRADOR na posse.

Parágrafo 2º - Das Despesas de Condomínio.

Até a efetiva entrega do imóvel ao **COMPRADOR** serão de plena responsabilidade do VENDEDOR, toda e qualquer despesa referente a Taxas de Condomínio sejam Ordinárias ou Extraordinárias e outras taxas que vierem a incidir sobre o imóvel.

### Cláusula 7ª - Das Despesas

Todas as despesas relativas à Escritura de Venda e Compra desta negociação, tais como ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imobiliários), emolumentos cartorários, inclusive Registros, Averbações, etc., a serem pagas nas épocas oportunas, são de integral responsabilidade da COMPRADORA.

### Cláusula 8ª - Dos Impostos

Todos os impostos, taxas e quaisquer emolumentos e tarifas, que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto deste CONTRATO, serão de integral responsabilidade da **COMPRADORA**, a partir da data em que for imitido na posse do imóvel.

### Cláusula 9ª - DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

A presente promessa de Venda e Compra é estabelecida em caráter irrevogável e irretratável, não comportando arrependimento, de parte a parte, e obriga as partes por si e seus herdeiros ou sucessores, à qualquer título, condição e tempo, inclusive, legitimando a COMPRADORA a requerer a adjudicação compulsória.

### Cláusula 10ª - DAS DECLARAÇÕES

Os VENDEDORES declaram expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, que não há contra si, bem como não existe em andamento, nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais, reipersecutórias e de ônus

3

reais, que envolvam ou possam vir a envolver o imóvel ora prometido a venda, tudo para os fins previstos na Lei Federal nº 93.240/86.

### Cláusula 11ª - DA NOVAÇÃO

Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora contratadas, ou em exercer quaisquer direitos decorrentes deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito adquirido por força deste Contrato, podendo exercêlo a qualquer tempo.

### Cláusula 12ª - Do REQUERIMENTO

As partes, desde já, requerem e autorizam o Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente, mediante provocação de quaisquer das partes contratantes a proceder todas as averbações, cancelamentos, registros e demais atos necessários para o perfeito Registro do presente Instrumento.

### Cláusula 13ª - DA SOLIDARIEDADE E DECLARAÇÕES FINAIS

As partes, cada qual em seu polo, declaram, sob as penas da lei, que:

- As informações prestadas, bem como todos os documentos apresentados para a confecção deste Contrato Particular, retratam a veracidade e boa-fé de cada um dos polos deste Instrumento, princípios esses sobre os quais se baseia a presente promessa de Venda e Compra. Antecipadamente receberam, leram e analisaram o presente Instrumento, compreendendo-o em todos os seus termos, cláusulas e condições.

### Clausula 14ª - Do Foro

Fica eleito o Foro de situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste compromisso, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, fazendo-o juntamente com duas testemunhas instrumentárias e presenciais, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se por seu inteiro cumprimento, por si, seus herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal.

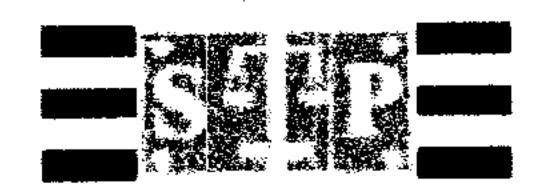
CAMPINAS, 15/06/2015



Instrumento Pa	ırticular de Ø	ompromisso o	de Compra e	∍ Venda	de
Ir	nóvel no Mu	nicípio do Gua	arujá, SP		

imovei no Municipio do
VENDEDOR
Allo I
ROGÉRIO RODRIGUES URBANO
COMPRADORA
KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO
INTERVENIENTE ANUENTES
tell me me
CATERINA VENOSI VIOLA
Jolen Jan Decef
GIULIANA VENOSI VIOLA
FARIANCENIA
FABIANA VENOŜI VIOLA
TESTEMUNHAS:
1)

2)



# PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

# CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 51 77 62

**FOLHA: 1/1** 

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação extinto e em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

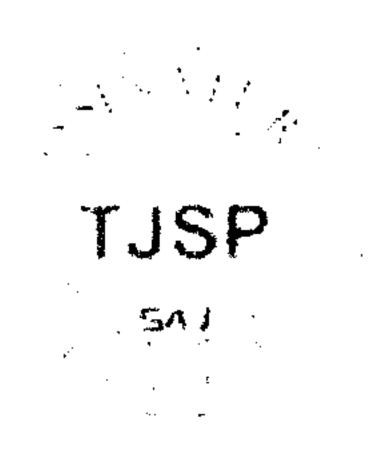
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de janeiro de 2017.

PEDIDO N°:







RUA WASHINGTON, 523 CEP :11410-150 - VILA MAIA - GUARUJÁ/S Tel.: (13) 3386-4210 - Fax: (13) 3387-2938 n@grupoamm.com.br

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

**RECIBO DO PAGADOR** 01/09/2015 Agência/Código Beneficiário 0525-8/0020940-6 Uso do Banco NAO RECEBER APOS 30 DIAS. APOS VENCTO 2,00% DE MULTA Nº do Documento Set/15 Nosso Número 09/16/000281293-2 Espécie Doc. CONDOMINIO REF.SET/2015..... R\$ RC. F.RESERVA....... PROVISÃO 13°/FÉRIAS..... Valor do Documento 18/20 VERBA EXTRA AGE 25.01.2014..... 745,29 (-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ

Mensagem:

RUA DR EDUARDO RISK 185 CNPJ52.263.738/0001-45

Nº do Documento Set/15

01/09/2015 Login: TARUMA Senha: 29712

Agência/Código Beneficiário 03/11/2016 0525-8/0020940-6

Valor do Documento 745,29

Autenticação Mecânica

**Bradesco** 

23790.52505 91600.028129 93002.094006 5 65380000074529

Local de Pagamento Pagável em qual	Pagaver em qualquer banco ate o vencimento							_ \
após o venc.som	ente nas agências	do Bradesco.					01/09/201!	≥ دَ
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍO	CIO TARUMÃ						Agência/Código Beneficiário	
RUA DR EDUARDO R	ISK 185 CNPJ5	2.263.738/00	01-45				0525-8/0020940-	5 Ā
Data do Documento	Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data de Processame	ento	Nosso Número	_ <u>e</u>
03/11/2016		Set/15	RC	N	03/1	1/2016	09/16/000281293-2	2 <u>p</u>
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	)	Valor <b>(</b>		Valor do Documento 745,29	oitalm
Instruções: ( Texto de Responsabilidade do Beneficiário )  NAO RECEBER APOS 30 DIAS.  APOS VENCTO 2,00% DE MULTA							(-) Desconto/Abatimento	9
APOS VENCIO 2,00% DE MULI	Α						(-) Outras Deduções	assinado
CONDOMINIO REF.SET/2015 F.RESERVA		37 <b>5,</b> 89 37 <b>,</b> 59					(+) Mora/Multa	ass
PROVISÃO 13°/FÉRIAS		34,67 197,14					(+) Outros Acréscimos	qinal,
							(=) Valor Cobrado	o ori

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

Autenticação Mecânica -

FICHA DE COMPENSAÇÃO





RUA WASHINGTON, 523
CEP:11410-150 - VILA MAIA - GUARUJÁ/SI
Tel.: (13) 3386-4210 - Fax: (13) 3387-2938
Email: grupoamm@grupoamm.com.br
site: www.grupoamm.com.br

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

	RECIBO DO	DAG	ADOR		Vencimento	
	KLCIDO DO	, I AG	ADOK		01/1	0/2015
					Agência/Código Be	neficiário
Mensagem:					0525-8	/0020940-6
					Uso do Banco	
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.						
APOS VENCTO 2,00% DE MULTA	A				Nº do Documento	1
						Out/15
					Nosso Número	
					09/16/00028	5704-4
CONDOMINIO REF.OUT/2015	375.89				Espécie Doc.	Espécie
F.RESERVA	37,59				RC	R\$
PROVISÃO 13º/FÉRIAS					Valor do Documei	nto
19/20 VERBA EXTRA AGE 25.01.2014	297 . 14				74	<b>45,29</b>
					(-) Desconto/Abat	imento
					(-) Outras Deduçõ	es
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acrésc	imos
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARU RUA DR EDUARDO RISK 185		L-45			(=) Valor Cobrado	)
	Nº do Documento	Data de Emissão		Agência/Código Beneficiário	Valor do Documento	
01/10/2015	Out/15	(	03/11/2016	0525-8/0020940-6		745,29

<del>}</del>

Bradesco

Login: TARUMA

237-2

Senha: 29712

23790.52505 91600.028673 04002.094003 1 65680000074529

							$\sim$
Local de Pagamento Pagável em qual	quer banco até o	vencimento				Vencimento	_ ₹
após o venc.som	ente nas agências	s do Bradesco.				01/10/2015	• ≥
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍO	CIO TARUMÃ					Agência/Código Beneficiário	
RUA DR EDUARDO R	ISK 185 CNPJ5	2.263.738/00	01-45			0525-8/0020940-6	5 Δ
Data do Documento			Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número	<u>e</u>
03/11/2016		Out/15	RC	N	03/11/2016	09/16/000286704-4	ŧ Ē
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	+	Valor	Valor do Documento	₽
	09	R\$		)	<b>(</b>	745,29	<u>a</u> (
Instruções: ( Texto de Responsabilidade o	lo Beneficiário )					(-) Desconto/Abatimento	<u>.</u> 0
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.							_
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	Ά					(-) Outras Deduções	sinado
							29
CONDOMINIO REF.OUT/2015	3	375,89				(+) Mora/Multa	assi
F.RESERVA		37,59					a
PROVISÃO 13°/FÉRIAS		34,67				(+) Outros Acréscimos	<u>–</u>
19/20 VERBA EXTRA AGE 25.01.20	14 2	297,14					.⊑
						(=) Valor Cobrado	original
							_
-							೪

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

Pagador/Avalista

Autenticação Mecânica -

FICHA DE COMPENSAÇÃO





RUA WASHINGTON, 523 CEP :11410-150 - VILA MAIA - GUARUJÁ/S Tel.: (13) 3386-4210 - Fax: (13) 3387-2938

rupoamm@grupoamm.com.br v.grupoamm.com.br

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

	RECIBO DO PAGADOR						
				01/11	L/2015		
				Agência/Código Ber	neficiário		
Mensagem:				0525-8/	0020940-6		
				Uso do Banco			
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.							
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	ΤΑ			Nº do Documento	Nov/15		
				Nosso Número	1101/13		
				09/16/000291	047-0		
CONDOMINIO REF.NOV/2015	375.89			Espécie Doc.	Espécie		
F.RESERVA	37.59			RC	R\$		
PROVISÃO 13°/FÉRIAS				Valor do Documen	to		
20/20 VENDA EXTINA AGE 25.01.2014	257 , 14			74	5,29		
				(-) Desconto/Abati	mento		
				(-) Outras Deduçõe	25		
				(+) Mora/Multa			
				(+) Outros Acrésci	mos		
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARU RUA DR EDUARDO RISK 185		1-45		(=) Valor Cobrado			
Vencimento <b>01/11/2015</b>	Nº do Documento Nov/15	Data de Emissão 03/11/2016	Agência/Código Beneficiário 0525-8/0020940-6	Valor do Documento	745,29		



Login: TARUMA

Senha: 29712

### 23790.52505 91600.029101 47002.094002 6 65990000074529

Local de Pagamento Dagával am que							Vencimento	4
	alquer banco até o						01/11/2015	\$
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	mente nas agências	s do Bradesco.						÷
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍ	ICIO TARUMÂ						Agência/Código Beneficiário	č
RUA DR EDUARDO F	RISK 185 CNPJ5	2.263.738/00	01-45				0525-8/0020940-6	2
Data do Documento	Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data de	Processamento	Nosso Número	-0
03/11/2016		Nov/15	RC		N	03/11/2016	09/16/000291047-0	ď
Uso do Banco	Carteira		Quantidade	•	Valor		Valor do Documento	1
	09	R\$			X		745,29	
Instruções: ( Texto de Responsabilidade	do Beneficiário )						(-) Desconto/Abatimento	.⊆
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.								7
APOS VENCTO 2,00% DE MUL	TA						(-) Outras Deduções	7
								Š
CONDOMINIO REF.NOV/2015		375,89					(+) Mora/Multa	Ü
F.RESERVA		37,59						σ
PROVISÃO 13°/FÉRIAS		34,67					(+) Outros Acréscimos	7
20/20 VERBA EXTRA AGE 25.01.2	014 2	297,14						.⊆
							(=) Valor Cobrado	- 5
							( ) tale. costage	č
-								_c

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

Autenticação Mecânica -

FICHA DE COMPENSAÇÃO





RUA WASHINGTON, 523 CEP :11410-150 - VILA MAIA - GUARUJÁ/S Tel.: (13) 3386-4210 - Fax: (13) 3387-2938

rupoamm@grupoamm.com.br v.grupoamm.com.br

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48 ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA

RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

	RECIBO DO PAGADOR							
				Agência/Código Be	2/2015 neficiário			
Mensagem:				0525-8	/0020940-6			
				Uso do Banco				
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.								
APOS VENCTO 2,00% DE MULTA	A			Nº do Documento	Dez/15			
				Nosso Número	<i>Dez</i> /13			
				09/16/000297	7813-P			
CONDOMINIO REF.DEZ/2015	375.89			Espécie Doc.	Espécie			
F.RESERVA	37.59			RC	R\$			
PROVISÃO 13°/FÉRIAS	34,67			Valor do Documer	ito			
				44	18,15			
				(-) Desconto/Abati	mento			
				(-) Outras Deduçõ	es			
				(+) Mora/Multa				
				(+) Outros Acrésci	mos			
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUI RUA DR EDUARDO RISK 185 (		1-45		(=) Valor Cobrado				
	Nº do Documento Dez/15	Data de Emissão 03/11/2016	Agência/Código Beneficiário 0525-8/0020940-6	Valor do Documento	110 1F			
01/12/2015	De2/15	03/11/2016	0323-6/0020940-6		448,15			

**Bradesco** 

Login: TARUMA

237-2

Senha: 29712

23790.52505 91600.029788 13002.094004 7 66290000044815

Local de Pagamento Pagável em qual	Pagaver em qualquer banco ace o vencimento							₹
após o venc.som	ente nas agências	do Bradesco.					01/12/2015	≥
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍO	CIO TARUMÃ						Agência/Código Beneficiário	_6
RUA DR EDUARDO R	ISK 185 CNPJ5	2.263.738/00	01-45				0525-8/0020940-6	ã
Data do Documento	Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data d	le Processamento	Nosso Número	<u>-</u> ₽
03/11/2016		Dez/15	RC		N	03/11/2016	09/16/000297813-P	ē
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	+	Valor		Valor do Documento	₽
	09	R\$			X		448,15	<u>ia</u>
Instruções: ( Texto de Responsabilidade do Beneficiário )							(-) Desconto/Abatimento	<u> </u>
	NAO RECEBER APOS 30 DIAS.							_
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	'A						(-) Outras Deduções	sinado
							_	.⊑
CONDOMINIO REF.DEZ/2015	3	375,89					(+) Mora/Multa	ass
F.RESERVA		37,59						a
PROVISÃO 13°/FÉRIAS		34,67					(+) Outros Acréscimos	<u>a</u> ,
								÷
							(=) Valor Cobrado	original
								0

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

Autenticação Mecânica -

FICHA DE COMPENSAÇÃO





RUA WASHINGTON, 523 CEP :11410-150 - VILA MAIA - GUARUJÁ/S Tel.: (13) 3386-4210 - Fax: (13) 3387-2938 rupoamm@grupoamm.com.br v.grupoamm.com.br

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

Mensagem:  NAO RECEBER APOS 30 DIAS.  APOS VENCTO 2,00% DE MULTA  CONDOMINIO REF.JAN/2016	ECIBO DO				01/01	12016
NAO RECEBER APOS 30 DIAS. APOS VENCTO 2,00% DE MULTA  CONDOMINIO REF.JAN/2016					01/01	L/ <b>2016</b>
NAO RECEBER APOS 30 DIAS. APOS VENCTO 2,00% DE MULTA  CONDOMINIO REF.JAN/2016				Agência/0	Código Ben	neficiário
APOS VENCTO 2,00% DE MULTA  CONDOMINIO REF.JAN/2016					0525-8/	0020940-6
APOS VENCTO 2,00% DE MULTA  CONDOMINIO REF.JAN/2016				Uso do Banco		
CONDOMINIO REF.JAN/2016						
F.RESERVA				Nº do Do	cumento	
F.RESERVA						Jan/16
F.RESERVA				Nosso Nú	mero	
F.RESERVA				09/16	/000297	831-8
	375.89			Espécie D	oc.	Espécie
PROVISÃO 13°/FÉRIAS	37.59				RC	Rs
	34,67			Valor do	Document	to
					44	8,15
				(-) Desco	onto/Abatir	mento
				(-) Outra	s Deduçõe	 :S
				(+) Mora/	'Multa	
				(+) Outro	os Acréscir	nos
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ RUA DR EDUARDO RISK 185 CN		45			r Cobrado	
Vencimento 01/01/2016 Nº di			Agência/Código Beneficiário		Documento	



Login: TARUMA

237-2

Senha: 29712

### 23790.52505 91600.029788 31002.094006 4 66600000044815

Local de Pagamento Pagável em qui	ocal de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento							₹
após o venc.so	mente nas agência:	s do Bradesco.					01/01/2016	√ <b>≥</b>
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIF	ÍCIO TARUMÃ						Agência/Código Beneficiário	
RUA DR EDUARDO	RISK 185 CNPJ5	2.263.738/00	01-45				0525-8/0020940-6	۵
Data do Documento	Nº do Documento				cessamento	Nosso Número	<u>-</u> e	
03/11/2016		Jan/16	RC	N	I	03/11/2016	09/16/000297831-8	ē
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	·	Valor X		Valor do Documento 448,15	
Instruções: ( Texto de Responsabilidade NAO RECEBER APOS 30 DIAS.	•						(-) Desconto/Abatimento	gib
APOS VENCTO 2,00% DE MUI	.ТА						(-) Outras Deduções	assinado
CONDOMINIO REF.JAN/2016		375,89 37,59					(+) Mora/Multa	ass
PROVISÃO 13°/FÉRIAS		34,67					(+) Outros Acréscimos	original,
							(=) Valor Cobrado	orig

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

Autenticação Mecânica -

FICHA DE COMPENSAÇÃO





RUA WASHINGTON, 523 CEP :11410-150 - VILA MAIA - GUARUJÁ/S Tel.: (13) 3386-4210 - Fax: (13) 3387-2938

rupoamm@grupoamm.com.br v.grupoamm.com.br

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

	RECIBO DO PAGADOR						
				Agência/Código Be	neficiário		
Mensagem:				0525-8,	/0020940-6		
				Uso do Banco			
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.							
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	ГА			Nº do Documento	Fev/16		
				Nosso Número	10710		
			09/16/000305	5893-P			
CONDOMINIO REF.FEV/2016	375.89			Espécie Doc.	Espécie		
F.RESERVA				RC	R\$		
PROVISÃO 13°/FÉRIAS	34,67			Valor do Documen	to		
				448,15			
				(-) Desconto/Abati	mento		
				(-) Outras Deduçõo	es		
				(+) Mora/Multa			
				(+) Outros Acrésci	mos		
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARU RUA DR EDUARDO RISK 185		1-45		(=) Valor Cobrado			
Vencimento	Nº do Documento	Data de Emissão	Agência/Código Beneficiário	Valor do Documento	440.47		
01/02/2016	Fev/16	03/11/2016	5 0525-8/0020940-6		448,15		



Login: TARUMA

237-2

Senha: 29712

### 23790.52505 91600.030588 93002.094006 5 66910000044815

Local de Pagamento Pagável em qua	quer banco até o	vencimento					Vencimento	. 4
após o venc.son	nente nas agências	do Bradesco.					01/02/2016	, ≥
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍO	CIO TARUMÃ						Agência/Código Beneficiário	_5
RUA DR EDUARDO R	ISK 185 CNPJ5	2.263.738/00	01-45				0525-8/0020940-6	, 2
Data do Documento	Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data de Prod	cessamento	Nosso Número	-4
03/11/2016		Fev/16	RC	N		03/11/2016	09/16/000305893-F	, 6
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor		Valor do Documento	<u> </u>
	09	R\$		)	X		448,15	2
Instruções: ( Texto de Responsabilidade	do Beneficiário )	•	•				(-) Desconto/Abatimento	<u>.c</u>
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.								7
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	ΓΑ						(-) Outras Deduções	_5
								2
CONDOMINIO REF.FEV/2016		375,89					(+) Mora/Multa	<u> </u>
F.RESERVA		37,59						ă
PROVISÃO 13°/FÉRIAS		34,67					(+) Outros Acréscimos	
								.⊆
							(=) Valor Cobrado	
								C
								c

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

Autenticação Mecânica -

FICHA DE COMPENSAÇÃO





RUA WASHINGTON, 523 CEP :11410-150 - VILA MAIA - GUARUJÁ/S Tel.: (13) 3386-4210 - Fax: (13) 3387-2938 rupoamm@grupoamm.com.br v.grupoamm.com.br

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA

13280-000 - VINHEDO/SP

	RECIBO DO	PAGADOR		Vencimento	
				01/03	3/2016
				Agência/Código Ber	neficiário
Mensagem:				0525-8/	0020940-6
				Uso do Banco	
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.					
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	ΓΑ			Nº do Documento	
					Mar/16
				Nosso Número	
				09/16/000311	085-0
CONDOMINIO REF.MAR/2016	375.89			Espécie Doc.	Espécie
F.RESERVA	37.59			RC	R\$
PROVISÃO 13°/FÉRIAS	34,67			Valor do Documen	⊥ to
				44	8,15
				(-) Desconto/Abati	mento
				(-) Outras Deduçõe	25
				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acrésci	mos
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARL RUA DR EDUARDO RISK 185		1-45		(=) Valor Cobrado	
Vencimento 0.1 (0.0 (0.0 1.0 )	Nº do Documento	Data de Emissão	Agência/Código Beneficiário	Valor do Documento	440.4-
01/03/2016	Mar/16	03/11/2016	0525-8/0020940-6		448,15
Login: TARUMA	Senha: 29712			Autenticaçã	o Mecânica



237-2

### 23790.52505 91600.031107 85002.094002 2 67200000044815

Local de Pagamento Pagável em qual	quer banco até o	vencimento				Vencimento
após o venc.som	01/03/2016					
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍO	Agência/Código Beneficiário					
RUA DR EDUARDO R	0525-8/0020940-6					
Data do Documento	Nº do Documento		Nosso Número			
03/11/2016		Mar/16	RC	N	03/11/20	16 09/16/000311085-0 2
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade		Valor X	Valor do Documento 448,15
Instruções: (Texto de Responsabilidade (NAO RECEBER APOS 30 DIAS.	(-) Desconto/Abatimento					
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	- A					(-) Outras Deduções
CONDOMINIO REF.MAR/2016 F.RESERVA		375,89 37,59				(+) Mora/Multa
PROVISÃO 13°/FÉRIAS		34,67				(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

Autenticação Mecânica -

FICHA DE COMPENSAÇÃO





RUA WASHINGTON, 523 CEP :11410-150 - VILA MAIA - GUARUJÁ/S Tel.: (13) 3386-4210 - Fax: (13) 3387-2938 rupoamm@grupoamm.com.br v.grupoamm.com.br

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA

13280-000 - VINHEDO/SP

	RECIBO DO	PAGADOR		Vencimento <b>01/0</b>	4/2016
				Agência/Código B	eneficiário
Mensagem:				0525-8	8/0020940-6
				Uso do Banco	
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.					
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	TA			Nº do Document	o Abr/16
				Nosso Número 09/16/00031	.6876-P
CONDOMINIO REF.ABR/2016	375.89			Espécie Doc.	Espécie
F.RESERVA	37.59			RC	R\$
PROVISÃO 13º/FÉRIAS	34,67			Valor do Docume	nto
				4	48,15
				(-) Desconto/Aba	timento
				(-) Outras Deduç	 ões
				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acrés	cimos
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARU RUA DR EDUARDO RISK 185		1-45		(=) Valor Cobrad	0
Vencimento <b>01/04/2016</b>	Nº do Documento Abr/16	Data de Emissão 03/11/2016	Agência/Código Beneficiário 0525-8/0020940-6	Valor do Document	448,15
Login: TARUMA	Senha: 29712	33, 11, 2010	1 2220 0,00200 10 0	Autentica	ção Mecânica

**Bradesco** 

237-2

23790.52505 91600.031685 76002.094001 1 67510000044815

	vencimento					Vencimento <b>01/04/2016</b>		
após o venc.somente nas agências do Bradesco.								
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ								
RUA DR EDUARDO RISK 185 CNPJ52.263.738/0001-45								
ımento	•	Espécie Doc.	Aceite	Data de	Processamento	Nosso Número		
	Abr/16	RC	1	1	03/11/2016	09/16/000316876-P		
	Espécie	Quantidade	1	Valor		Valor do Documento		
09	R\$			X		448,15		
rio )	1					(-) Desconto/Abatimento		
						(-) Outras Deduções		
						_		
	375,89					(+) Mora/Multa		
	37,59							
	34,67					(+) Outros Acréscimos		
						(=) Valor Cobrado		
	UMÃ CNPJ5 umento 09	UMÃ CNPJ52.263.738/000 umento Abr/16 09 Espécie R\$ irio ) 375,89 37,59	UMÃ CNPJ52.263.738/0001-45 umento Abr/16 RC 09 R\$ Quantidade  R\$	UMÃ CNPJ52.263.738/0001-45 umento	UMÃ CNPJ52.263.738/0001-45 umento	UMÃ CNPJ52.263.738/0001-45  umento		

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

Autenticação Mecânica -

FICHA DE COMPENSAÇÃO





RUA WASHINGTON, 523 CEP :11410-150 - VILA MAIA - GUARUJÁ/S Tel.: (13) 3386-4210 - Fax: (13) 3387-2938

rupoamm@grupoamm.com.br v.grupoamm.com.br

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

	RECIBO DO	) PAGAD	OR		Vencimento <b>01/0</b>	5/2016
					Agência/Código Be	neficiário
Mensagem:					0525-8	/0020940-6
					Uso do Banco	-
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.						
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	ΓΑ				Nº do Documento	
						Mai/16
					Nosso Número	
					09/16/00032	3630-7
CONDOMINIO REF.MAI/2016	375.89				Espécie Doc.	Espécie
F.RESERVA	37.59				RC	R\$
PROVISÃO 13º/FÉRIAS	34,67				Valor do Documei	nto
					44	48,15
					(-) Desconto/Abat	imento
					(-) Outras Deduçõ	es
					(+) Mora/Multa	
_					(+) Outros Acréso	imos
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARU RUA DR EDUARDO RISK 185		1-45			(=) Valor Cobrado	)
Vencimento 01 /05 /2016	Nº do Documento Mai/16	Data de Emissão	11/2016	Agência/Código Beneficiário 0525-8/0020940-6	Valor do Documento	448,15
01/05/2016	Mai/ 10	03/1	11/2010	0323-0/0020940-0		440,13



Login: TARUMA

237-2

Senha: 29712

### 23790.52505 91600.032360 30002.094008 1 67810000044815

Pagável em gu	alguer banco até o	vencimento				vencimento	ℴ
após o venc.so	01/05/2016	₹					
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIF	Agência/Código Beneficiário						
RUA DR EDUARDO	0525-8/0020940-6	2					
Data do Documento	Nº do Documento	•	Nosso Número	4			
03/11/2016		Mai/16	RC	N	03/11/2016	09/16/000323630-7	ā
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	Valor do Documento	⊉
	09	R\$		)	×	448,15	20
Instruções: ( Texto de Responsabilidad	e do Beneficiário )	1			1	(-) Desconto/Abatimento	-0
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.							
APOS VENCTO 2,00% DE MU	LTA					(-) Outras Deduções	둧
							.≌
CONDOMINIO REF.MAI/2016	3	375,89				(+) Mora/Multa	U.
F.RESERVA		37,59					ά
PROVISÃO 13°/FÉRIAS		34,67				(+) Outros Acréscimos	_ 7
							Ξ
						(=) Valor Cobrado	ΞĒ
							C

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

Autenticação Mecânica -

FICHA DE COMPENSAÇÃO





RUA WASHINGTON, 523 CEP :11410-150 - VILA MAIA - GUARUJÁ/S Tel.: (13) 3386-4210 - Fax: (13) 3387-2938

rupoamm@grupoamm.com.br v.grupoamm.com.br

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA

13280-000 - VINHEDO/SP

	RECIBO DO	PAGADOR		Vencimento <b>01/0</b>	6/2016
				Agência/Código Be	eneficiário
Mensagem:				0525-8	/0020940-6
				Uso do Banco	
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.					
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	TA .			Nº do Documento	Jun/16
				Nosso Número 09/16/00032	8126-4
CONDOMINIO REF.JUN/2016	375,89			Espécie Doc.	Espécie
F.RESERVA				RC	R\$
PROVISÃO 13°/FÉRIAS	34.67			Valor do Docume	nto
				44	48,15
				(-) Desconto/Abat	imento
				(-) Outras Deduçõ	ies
				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acréso	imos
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARU RUA DR EDUARDO RISK 185		1-45		(=) Valor Cobrado	)
Vencimento <b>01/06/2016</b>	Nº do Documento  Jun/16	Data de Emissão 03/11/2016	Agência/Código Beneficiário 0525-8/0020940-6	Valor do Documento	448,15
Login: TARUMA	Senha: 29712	33, 11, 1010	1 222		ão Mecânica



237-2

### 23790.52505 91600.032816 26002.094006 6 68120000044815

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento							Vencimento	. ₹
após o venc.som	01/06/2016	∕ ≽						
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍO	Agência/Código Beneficiário							
RUA DR EDUARDO R	0525-8/0020940-6	ā						
Data do Documento	Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data d	e Processamento	Nosso Número	<u>=</u>
03/11/2016		Jun/16	RC		N	03/11/2016	09/16/000328126-4	ē
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	1	Valor		Valor do Documento	I
	09	R\$			X		448,15	<u>:a</u>
Instruções: ( Texto de Responsabilidade o	lo Beneficiário )	1					(-) Desconto/Abatimento	_ <u>o</u>
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.								_
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	Ά						(-) Outras Deduções	sinado
							_	.⊑
CONDOMINIO REF.JUN/2016		375,89					(+) Mora/Multa	SS
F.RESERVA		37,59						as
PROVISÃO 13°/FÉRIAS		34,67					(+) Outros Acréscimos	<u>"</u>
								.⊑
							(=) Valor Cobrado	original
								0

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

Autenticação Mecânica -

FICHA DE COMPENSAÇÃO





RUA WASHINGTON, 523 CEP :11410-150 - VILA MAIA - GUARUJÁ/S Tel.: (13) 3386-4210 - Fax: (13) 3387-2938

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

**RECIBO DO PAGADOR** 01/07/2016 Agência/Código Beneficiário Mensagem: 0525-8/0020940-6 Uso do Banco NAO RECEBER APOS 30 DIAS. APOS VENCTO 2,00% DE MULTA Nº do Documento Jul/16 Nosso Número 09/16/000333267-5 Espécie Doc. Espécie CONDOMINIO REF.JUL/2016..... R\$ RC. F.RESERVA....... PROVISÃO 13°/FÉRIAS..... Valor do Documento 448,15 (-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ (=) Valor Cobrado

RUA DR EDUARDO RISK 185 CNPJ52.263.738/0001-45

01/07/2016

03/11/2016 Jul/16

Agência/Código Beneficiário 0525-8/0020940-6

Valor do Documento 448,15 Autenticação Mecânica

Login: TARUMA Senha: 29712

23790.52505 91600.033327 67002.094000 1 68420000044815

Pagavei em quai	Vendiniento					
após o venc.som	01/07/2016					
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍO	Agência/Código Beneficiário					
RUA DR EDUARDO R	0525-8/0020940-6					
Data do Documento	Nosso Número					
03/11/2016		Jul/16	RC	N	03/11/2016	09/16/000333267-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	•	Valor	Valor do Documento
	09	R\$		>	<b>(</b>	448,15
Instruções: ( Texto de Responsabilidade	do Beneficiário )	1			ı	(-) Desconto/Abatimento
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.						
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	ΓΑ					(-) Outras Deduções
CONDOMINIO REF.JUL/2016		375,89				(-) Outras Deduções
F.RESERVA		37,59				ď
PROVISÃO 13°/FÉRIAS		34,67				(+) Outros Acréscimos
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
						<u>_</u>

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

Autenticação Mecânica -

FICHA DE COMPENSAÇÃO





RUA WASHINGTON, 523 CEP :11410-150 - VILA MAIA - GUARUJÁ/S Tel.: (13) 3386-4210 - Fax: (13) 3387-2938

rupoamm@grupoamm.com.br v.grupoamm.com.br

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA

13280-000 - VINHEDO/SP

	RECTRO DO	PAGADOR		Vencimento	
	KECIDO DO	'I AGADOR		01/08	3/2016
				Agência/Código Be	neficiário
Mensagem:				0525-8,	/0020940-6
				Uso do Banco	
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.					
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	ГА			Nº do Documento	
					Ago/16
				Nosso Número	
				09/16/000337	222-7
CONDOMINIO REF.AGO/2016	375.89			Espécie Doc.	Espécie
F.RESERVA	37.59			RC	R\$
PROVISÃO 13°/FÉRIAS	34.67			Valor do Documen	to
				44	8,15
				(-) Desconto/Abati	mento
				(-) Outras Deduçõ	es
				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acrésci	mos
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARU RUA DR EDUARDO RISK 185		1-45		(=) Valor Cobrado	
Vencimento 0.1./0.0./.2.0.1.6	Nº do Documento	Data de Emissão	Agência/Código Beneficiário	Valor do Documento	440.15
01/08/2016	Ago/16	03/11/2016	0525-8/0020940-6		448,15
Login: TARUMA	Senha: 29712			Autenticaçã	ío Mecânica



237-2

### 23790.52505 91600.033723 22002.094005 1 68730000044815

Pagável em gu	alquer banco até o	vencimento					Vencimento	∢
	mente nas agência:						01/08/20	16 ≨
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIF	ÍCIO TARUMÃ						Agência/Código Beneficiário	
RUA DR EDUARDO		52.263.738/00	01-45				0525-8/002094	0-6
Data do Documento	Nº do Documento	•	Espécie Doc.	Aceite	Data de P	Processamento	Nosso Número	4
03/11/2016		Ago/16	RC	N		03/11/2016	09/16/000337222	2-7 a
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor		Valor do Documento	<u> </u>
	09	R\$		2	X		448,	15 🙎
Instruções: ( Texto de Responsabilidad	e do Beneficiário )		-		1		(-) Desconto/Abatimento	<u></u>
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.								
APOS VENCTO 2,00% DE MU	LTA						(-) Outras Deduções	<u> </u>
							_	2
CONDOMINIO REF.AGO/2016		375,89					(+) Mora/Multa	SS
F.RESERVA		37,59						ä
PROVISÃO 13°/FÉRIAS		34,67					(+) Outros Acréscimos	<u></u>
							(=) Valor Cobrado	-Ξ
								0

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

Autenticação Mecânica -

FICHA DE COMPENSAÇÃO





RUA WASHINGTON, 523 CEP :11410-150 - VILA MAIA - GUARUJÁ/S Tel.: (13) 3386-4210 - Fax: (13) 3387-2938 rupoamm@grupoamm.com.br v.grupoamm.com.br

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA

13280-000 - VINHEDO/SP

	RECIBO DO	PAGADOR		Vencimento <b>01/0</b>	9/2016
				Agência/Código Be	eneficiário
Mensagem:				0525-8	3/0020940-6
				Uso do Banco	
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.					
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	ΓΑ			Nº do Documento	)
					Set/16
				Nosso Número	
				09/16/00034	2113-9
CONDOMINIO REF.SET/2016	375.89			Espécie Doc.	Espécie
F.RESERVA	37.59			RC	R\$
PROVISÃO 13°/FÉRIAS	34.67			Valor do Docume	nto
				4	48,15
				(-) Desconto/Aba	timento
				(-) Outras Deduçõ	 ĭes
				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acréso	imos
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARU RUA DR EDUARDO RISK 185		1-45		(=) Valor Cobrade	o
Vencimento	Nº do Documento	Data de Emissão	Agência/Código Beneficiário	Valor do Documento	
01/09/2016	Set/16	03/11/2016	0525-8/0020940-6		448,15
Login: TARUMA	Senha: 29712			Autenticaç	ção Mecânica



237-2

23790.52505 91600.034218 13002.094004 1 69040000044815

Local de Pagamento Pagável em qual	quer banco até o	vencimento				Vencimento	4
após o venc.som	nente nas agência:	s do Bradesco.				01/09/201	ւ6 ≥
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍO	CIO TARUMÃ					Agência/Código Beneficiário	
RUA DR EDUARDO R	ISK 185 CNPJ5	2.263.738/00	01-45			0525-8/0020940	1-6 c
Data do Documento	Nº do Documento	•	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número	4
03/11/2016		Set/16	RC	N	03/11/2016	09/16/000342113	5-9 g
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	Valor do Documento	≜
	09	R\$			×.	448,1	ւ5 բ
Instruções: ( Texto de Responsabilidade o	do Beneficiário )	1	'			(-) Desconto/Abatimento	
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.							7
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	ΓΑ					(-) Outras Deduções	
						_	2
CONDOMINIO REF.SET/2016		375,89				(+) Mora/Multa	— <u> </u>
F.RESERVA		37,59					ň
PROVISÃO 13°/FÉRIAS		34,67				(+) Outros Acréscimos	7
							.⊆
						(=) Valor Cobrado	
							C

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

Autenticação Mecânica -

FICHA DE COMPENSAÇÃO





RUA WASHINGTON, 523 CEP :11410-150 - VILA MAIA - GUARUJÁ/S Tel.: (13) 3386-4210 - Fax: (13) 3387-2938

rupoamm@grupoamm.com.br v.grupoamm.com.br

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

	RECIBO DO	PAGADOR	<b>L</b>	V	encimento 01/10	0/2016
				Ag	encia/Código Ber	neficiário
Mensagem:					0525-8/	/0020940-6
				Us	so do Banco	
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.						
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	ГА			N	o do Documento	
						Out/16
				No	sso Número	
					09/16/000347	'156-P
CONDOMINIO REF.OUT/2016	375.89			Es	pécie Doc.	Espécie
F.RESERVA	37,59				RC	R\$
PROVISÃO 13º/FÉRIAS	34.67			V	alor do Documen	to
					44	8,15
				(-	) Desconto/Abati	mento
				(-	) Outras Deduçõe	es
				(+	) Mora/Multa	
_				(+	-) Outros Acrésci	mos
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARU RUA DR EDUARDO RISK 185		1-45		(=	=) Valor Cobrado	
Vencimento 01 /10 /2016	Nº do Documento	Data de Emissão	Agência/Código Benefic		Valor do Documento	448,15
01/10/2016	Out/16	03/11/20	16 0525-8/00209	140-0		448,15



Login: TARUMA

237-2

Senha: 29712

### 23790.52505 91600.034713 56002.094003 5 69340000044815

Pagável em gu	ialquer banco até o	vencimento					vencimento	4
,	mente nas agências						01/10/201	5 ᢓ
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIF	ÍCIO TARUMÃ						Agência/Código Beneficiário	— <u>,</u>
RUA DR EDUARDO		2.263.738/00	01-45				0525-8/0020940-	6 2
Data do Documento	Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data de Processam	ento	Nosso Número	—₫
03/11/2016		Out/16	RC	N	03/	11/2016	09/16/000347156-	Pδ
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor		Valor do Documento	
	09	R\$		)	ζ		448,1	5 ፫
Instruções: ( Texto de Responsabilidad	e do Beneficiário )	1	-				(-) Desconto/Abatimento	
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.								
APOS VENCTO 2,00% DE MU	LTA						(-) Outras Deduções	
							_	2.
CONDOMINIO REF.OUT/2016	3	375,89					(+) Mora/Multa	U
F.RESERVA		37,59						π
PROVISÃO 13°/FÉRIAS		34,67					(+) Outros Acréscimos	π
								.⊑
							(=) Valor Cobrado	
								0

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

Autenticação Mecânica -

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Autenticação Mecânica





RUA WASHINGTON, 523 CEP :11410-150 - VILA MAIA - GUARUJÁ/S Tel.: (13) 3386-4210 - Fax: (13) 3387-2938

rupoamm@grupoamm.com.br v.grupoamm.com.br

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA

13280-000 - VINHEDO/SP

	RECIBO DO	PAGADOR		Vencimento	
				01/1	L/2016
				Agência/Código Be	neficiário
Mensagem:				0525-8,	0020940-6
				Uso do Banco	
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.					
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	ΓΑ			Nº do Documento	
					Nov/16
				Nosso Número	
				09/16/000351	902-3
CONDOMINIO REF.NOV/2016	375.89			Espécie Doc.	Espécie
F.RESERVA	37,59			RC	R\$
PROVISÃO 13°/FÉRIAS	34.67			Valor do Documen	to
				44	8,15
				(-) Desconto/Abati	mento
				(-) Outras Deduçõo	<u></u>
				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acrésci	mos
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARL RUA DR EDUARDO RISK 185		1-45		(=) Valor Cobrado	
Vencimento	Nº do Documento	Data de Emissão	Agência/Código Beneficiário	Valor do Documento	440.45
01/11/2016	Nov/16	10/11/2016	0525-8/0020940-6		448,15
Login: TARUMA	Senha: 29712			Autenticaçã	io Mecânica



237-2

### 23790.52505 91600.035199 02002.094007 8 69650000044815

Local de Pagamento Pagável em qual	quer banco até o	vencimento				Vencimento
após o venc.som	ente nas agências	do Bradesco.				01/11/2016
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍO	CIO TARUMÃ					Agência/Código Beneficiário
RUA DR EDUARDO R	ISK 185 CNPJ5	2.263.738/00	01-45			0525-8/0020940-6
Data do Documento	Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
10/11/2016		Nov/16	RC	N	10/11/2016	09/16/000351902-3
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	•	Valor	Valor do Documento
	09	R\$		>	<b>(</b>	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: ( Texto de Responsabilidade o	do Beneficiário )	•	•			(-) Desconto/Abatimento
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.						
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	Ά					(-) Outras Deduções
						(-) Outras Deduções
CONDOMINIO REF.NOV/2016		375,89				(+) Mora/Multa
F.RESERVA		37,59				(+) Mora/Multa
PROVISÃO 13°/FÉRIAS		34,67				(+) Outros Acréscimos
						(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
						(=) Valor Cobrado

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA

13280-000 - VINHEDO/SP

Autenticação Mecânica -

FICHA DE COMPENSAÇÃO



448,15

Autenticação Mecânica



#### AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDA

RUA WASHINGTON, 523
CEP :11410-150 - VILA MAIA - GUARUJÁ/SÍ
Tel.: (13) 3386-4210 - Fax: (13) 3387-2938
Email.: grupoamm@grupoamm.com.br

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

**RECIBO DO PAGADOR** 01/12/2016 Agência/Código Beneficiário Mensagem: 0525-8/0020940-6 Uso do Banco NAO RECEBER APOS 30 DIAS. APOS VENCTO 2,00% DE MULTA Nº do Documento Dez/16 Nosso Número 09/17/000359190-0 Espécie Doc. Espécie CONDOMINIO REF.DEZ/2016..... R\$ RC. F.RESERVA....... PROVISÃO 13°/FÉRIAS..... Valor do Documento 448,15 (-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ (=) Valor Cobrado RUA DR EDUARDO RISK 185 CNPJ52.263.738/0001-45 Agência/Código Beneficiário Valor do Documento

<del>}</del>



Login: TARUMA

01/12/2016

237-2

Senha: 29712

Dez/16

### 23790.52505 91700.035917 90002.094002 1 69950000044815

0525-8/0020940-6

Local de Pagamento Pagável em qua	Iquer banco até o v	vencimento					Vencimento
após o venc.son	nente nas agências	do Bradesco.					01/12/2016
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍ	CIO TARUMÃ						Agência/Código Beneficiário
RUA DR EDUARDO R	ISK 185 CNPJ5	2.263.738/00	01-45				0525-8/0020940-6
Data do Documento	Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data de	Processamento	Nosso Número
10/01/2017		Dez/16	RC	N	I	10/01/2017	09/17/000359190-0
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade		Valor X		Valor do Documento 448,15
Instruções: ( Texto de Responsabilidade NAO RECEBER APOS 30 DIAS.	•				•		(-) Desconto/Abatimento
APOS VENCTO 2,00% DE MUL	IA .						(-) Outras Deduções —
CONDOMINIO REF.DEZ/2016 F.RESERVA		75,89 37,59					(+) Mora/Multa
PROVISÃO 13°/FÉRIAS		34,67					(+) Outros Acréscimos
							(=) Valor Cobrado

10/01/2017

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

Pagador/Avalista

Autenticação Mecânica -

Código de Baixa
FICHA DE COMPENSAÇÃO





RUA WASHINGTON, 523 CEP :11410-150 - VILA MAIA - GUARUJÁ/S Tel.: (13) 3386-4210 - Fax: (13) 3387-2938

rupoamm@grupoamm.com.br v.grupoamm.com.br

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA

13280-000 - VINHEDO/SP

	RECIBO DO	PAGADOR		Vencimento	01 /2017
				01/	01/2017
				Agência/Código	Beneficiário
Mensagem:				0525	-8/0020940-6
				Uso do Banco	
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.					
APOS VENCTO 2,00% DE MULT	ΓΑ			Nº do Documer	nto
					Jan/17
				Nosso Número	
				09/17/0003	359208-7
CONDOMINIO REF.JAN/2017	375.89			Espécie Doc.	Espécie
F.RESERVA	37,59			RC	R\$
PROVISÃO 13°/FÉRIAS	34.67			Valor do Docun	nento
					448,15
				(-) Desconto/Al	oatimento
				(-) Outras Dedu	ıções
				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acré	escimos
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARL RUA DR EDUARDO RISK 185		1-45		(=) Valor Cobra	
Vencimento	Nº do Documento	Data de Emissão	Agência/Código Beneficiário	Valor do Docume	
01/01/2017	Jan/17	10/01/2017	0525-8/0020940-6		448,15
Login: TARUMA	Senha: 29712			Autentic	ação Mecânica



### 23790.52505 91700.035925 08002.094004 1 70260000044815

Pagável em qu	ialquer banco até o	vencimento				vencimento
	mente nas agência					01/01/2017
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIF	ÍCIO TARUMÃ					Agência/Código Beneficiário
RUA DR EDUARDO		52.263.738/00	01-45			0525-8/0020940-6
Data do Documento	Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
10/01/2017		Jan/17	RC	N	10/01/2017	09/17/000359208-7
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	Valor do Documento
	09	9 R\$			<u>K</u>	448,15
Instruções: ( Texto de Responsabilidad	e do Beneficiário )		-			(-) Desconto/Abatimento
NAO RECEBER APOS 30 DIAS.						
APOS VENCTO 2,00% DE MU	LTA					(-) Outras Deduções
CONDOMINIO REF.JAN/2017		375,89				(-) Outras Deduções  (+) Mora/Multa
F.RESERVA		37,59				
PROVISÃO 13°/FÉRIAS		34,67				(+) Outros Acréscimos
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado

Pagador:

Ed:0014/Unid:33/N - CPF: 154.673.908-48

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO A/C KLEUDA YONA RUA VALENTIN PINHATA 73 JD ALVES NOGUEIRA 13280-000 - VINHEDO/SP

Autenticação Mecânica -

FICHA DE COMPENSAÇÃO





# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDA RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJA/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

DEMONSTRATIVO DE Setembro/2015	-		
0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - ENSEADA - G	 UARUJÁ/SP		
DESPESAS			
CONSUMO (10,59%)			
SABESP 122 M <sup>3</sup> SETEMBRO/2015		784,32	
ELEKTRO 522 KWH JULHO/2015		388,36	
EMBRATELVIVO		54,90 78,29	1.305,87
ENCARGOS SOCIAIS (16,30%)		•	•
FGTS-AGO/2015		277,05	
PIS-AGO/2015		34,30	
INSS-AGO/2015		1.298,67	
IRRF-AGO/15 BÁSICA		55,88 223,00	
CONTRUIÇÃO SINDICAL		53,00	
CUSTEIO/MENSALIDADE		67,72	2.009,62
SALÁRIOS (50,91%)			
VALDIR FAUSTINO DA SILVA-AGO/2015		2.478,08	
FÉRIAS-VALDIR FAUSTINO DA SILVA	• • • • •	3.799,73	6.277,81
HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA (4,13%) HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS			F00 00
HONORARIOS ADMINISTRATIVOS	• • • • •		509,00
DESPESAS DIVERSAS (1,21%) TAXAS ADVOCATICIAS		62 20	
XEROX TIRADAS EM AGOSTO/15		63,20 16,00	
LIGAÇÕES FEITAS A SERV.DO COND		34,82	
ENVIO DE CARTAS AO CORREIO		25,20	
MATERIAL DE ESCRITORIO	• • • • •	9,44	148,66
DESPESAS BANCÁRIAS (0,84%)			
TARIFA REGISTRO COBRANCA		42,45 60,60	103,05
	• • • • •	00,00	103,03
MANUT/CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (1,88%) PEROLA LIMPA- SACO LIXO/VASSOURA/SABAO/DETE	RG		231,80
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (10,27%)			
OTIS ELEVADORES CONSERVAÇÃO MENSAL		654,49	
RALLE DEDETIZADORA- LIMP CAIXA (FOSSA SEPTION PIS/COFINS/CSLL - OTIS ELEVADORES		568,40 31,92	
ISSON REF. N.F.: 25 - RALLE DEDETIZADORA		11,60	1.266,41
~		,	_,_,,
SEGURO (3,89%) PORTO SEGURO - INC/VD/RC			479,68
SUBTOTAL			12.331,90
TOTAL DE DESPESAS			12.331,90
=======================================	========		
ORDINARIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR	F (30 15		13.893,29
RECEB. COTAS PERÍODO REF.09/2015 12 UNID RECEB. COTAS PERÍODO REF.10/2015 3 UNID	5.632,17 1.396,15		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	1,85		
DESPESAS DO MES		12.331,90	
SALDO FINAL	7.030,17	-12.331,90	8.591,56
VERBA EXTRAORDINÁRIA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR			69.019,61
RECEB. V EXTRAORD REF.09/2015 12 UNID	3.931,43		
RECEB. V EXTRAORD REF.10/2015 3 UNID	925,72		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	499,85		

1.490,58

5.591,08

4.127,73 -----11.209,39



33

34

52

# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDA

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

#### DEMONSTRATIVO DE RATEIO Setembro/2015 -

#### 0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - ENSEADA - GUARUJÁ/SP

P 08/2015; 09/2015.....

RUA DR. EDUARDO RISK, 185 -	- ENSEADA - G	UARUJA/SP			
SERV FISCALIZAÇÃO OBRA COND PARC COUTO- COMPRA PEDRA MIRACEMA/FERR LOCAÇÃO/RETIRADA CAÇAMBA PARA ENT MAT CONSTR- MADEIRIT/PREGO/PREGO COUTO- AREIA/CIMENTO/FERRO/TIJOLO CONSTRUDECOR- COMPRA DE IMPERMEAE CONSTRUDECOR- COMPRA DE CIMENTO COMPRA DE CIMENTO/COLA/ CAP'S SERV CX D'AGUA/LAJE/COLUNA FLUVIA SERV CX D'AGUA/LAJE/COLUNA FLUVIA	2 01/02 20 PARC01/02 TULHO DE AÇO BILIZANTE		900,00 863,50 450,00 47,20 1.807,81 165,00 229,00 237,00 5.250,00		
SALDO FINAL		5.357,00	-15.199,51	59.177,10	
RESUMO FINANCEIRO	ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO	
ORDINARIAS VERBA EXTRAORDINÁRIA	,	•	•	•	
TOTAL DO RESUMO	82.912,90	12.387,17	-27.531,41	67.768,66	
RELAÇÃO DAS COTAS CONDOMINIAIS CUJO PAGTO, NÃO IDENTIFICAMOS ATÉ O ENCERRAMENTO CASO ALGUMA COTA JÁ TENHA SIDO PAGA, FAVOR ENVIAR CÓPIA DO PAGTO P/ AVERIGUAÇÃO					
UNIDADE T MESES EM ABERTOS				IGINAL	

P 12/2011; 01/2012; 02/2012; 06/2014; 07/2014; 01/2015;

02/2015.....

P 06/2015; 07/2015; 08/2015.....



# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDA RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJA/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

Outubro/2015			
0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - ENSEADA - G	UARUJÁ/SP		
DESPESAS			
CONSUMO (15,49%)			
SABESP 150 M <sup>3</sup> OUT/2015		784,32	
ELEKTRO 552 KWH AGOSTO/15		409,99	
EMBRATEL		54,90	
VIVO	• • • • •	78,29	1.327,50
ENCARGOS SOCIAIS (26,64%)			
FGTS-SET/2015		314,25	
PIS-SET/2015		38,95	
INSS-SET/2015		1.473,03	
IRRF-SET/15		71,99	
SAÚDE OCUPACIONAL NR-7		42,06	
FORNECIMENTO CESTA BÁSICA-NF.18832		223,00	
CONTRUIÇÃO SINDICAL		53,00	
CUSTEIO/MENSALIDADE		67,72	2.284,00
SALÁRIOS (33,55%)			
VALDIR FAUSTINO DA SILVA-SET/2015			2.875,78
	• • • • •		2.073,70
HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA (5,94%)			
HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS			509,00
DESPESAS DIVERSAS (1,85%)			
XEROX TIRADAS EM SETEMBRO/15		9,20	
LIGAÇÕES FEITAS A SERV.DO COND		30,00	
ENVIO DE CARTAS AO CORREIO		25,20	
CARTORIO-PEDIDO CONVENÇÃO		41,10	
MATERIAL DE ESCRITORIO		53,13	158,63
DESPESAS BANCÁRIAS (2,23%)			
TARIFA REGISTRO COBRANCA		53,77	
TARIFA MANUT.CONTA CORRENTE	• • • • •	137,57	191,34
MANUT/CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (0,70%)			
PEROLA LIMPA- COMPRA DE CLORO			60,00
PEROLA LIMPA- COMPRA DE CLORO			60,00
PEROLA LIMPA- COMPRA DE CLORO		CF 4 40	60,00
PEROLA LIMPA- COMPRA DE CLORO		654,49	·
PEROLA LIMPA- COMPRA DE CLORO		654,49 31,92	·
PEROLA LIMPA- COMPRA DE CLORO		•	·
PEROLA LIMPA- COMPRA DE CLORO		•	686,41
PEROLA LIMPA- COMPRA DE CLORO		•	686,41 479,71
PEROLA LIMPA- COMPRA DE CLORO		31,92	686,41 479,71  <b>8.572,3</b> 7
PEROLA LIMPA - COMPRA DE CLORO		31,92	479,71  8.572,37
PEROLA LIMPA COMPRA DE CLORO		31,92	686,41  479,71  8.572,37  SALDO
PEROLA LIMPA COMPRA DE CLORO	CREDITO	31,92	686,41  479,71  8.572,37  SALDO
PEROLA LIMPA COMPRA DE CLORO	CREDITO 918,92	31,92	686,41  479,71  8.572,37  SALDO
PEROLA LIMPA - COMPRA DE CLORO	CREDITO 918,92 827,34	31,92	686,41 479,71 8.572,37 =========
PEROLA LIMPA- COMPRA DE CLORO		31,92	686,41 479,71 8.572,37 =========
PEROLA LIMPA- COMPRA DE CLORO		31,92	686,41 479,71 8.572,37 =========
PEROLA LIMPA- COMPRA DE CLORO		31,92	686,41  479,71  8.572,37  SALDO
PEROLA LIMPA- COMPRA DE CLORO	 CREDITO  918,92 827,34 827,34 6.080,32 1.396,15 168,50	31,92	686,41 479,71 8.572,37 =========
PEROLA LIMPA- COMPRA DE CLORO	  E=========================	31,92	479,71
PEROLA LIMPA - COMPRA DE CLORO	  CREDITO  918,92 827,34 827,34 6.080,32 1.396,15 168,50	31,92 ========= DEBITO 	479,71
PEROLA LIMPA - COMPRA DE CLORO	   2 CREDITO  918,92 827,34 827,34 6.080,32 1.396,15 168,50	31,92 ======= DEBITO 	479,71
PEROLA LIMPA - COMPRA DE CLORO	   2 CREDITO  918,92 827,34 827,34 6.080,32 1.396,15 168,50	31,92 ======= DEBITO 	479,71
PEROLA LIMPA - COMPRA DE CLORO	918,92 827,34 827,34 6.080,32 1.396,15 168,50	31,92 ======= DEBITO 	479,71
PEROLA LIMPA - COMPRA DE CLORO	   2000 2018,92 827,34 827,34 6.080,32 1.396,15 168,50 2010	31,92 ======= DEBITO 	479,71
PEROLA LIMPA - COMPRA DE CLORO		31,92 ======= DEBITO 	479,71



RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

DEMONSTRATIVO DE RATEIO Outubro/2015 -

0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - ENSEADA - GUARUJÁ/SP

RELAÇÃO DAS COTAS CONDOMINIAIS CUJO PAGTO, NÃO IDENTIFICAMOS ATÉ O ENCERRAMENTO

RELAÇÃO DAS COTAS CONDOMINIAIS CUJO PAGTO, NÃO IDENTIFICAMOS ATÉ O ENCERRAMENTO CASO ALGUMA COTA JÁ TENHA SIDO PAGA, FAVOR ENVIAR CÓPIA DO PAGTO P/ AVERIGUAÇÃO

	T MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
33	P 08/2015; 09/2015; 10/2015	. 2.235,87
34	P 12/2011; 01/2012; 02/2012; 06/2014; 07/2014; 01/2015;	
	02/2015	. 5.591,08
52	P 10/2015	. 1.375,91

21/10/2016



Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

Novembro/2015			
0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - ENSEADA - G			
DESPESAS			
CONSUMO (14,68%)			
SABESP 84 M³ NOVEMBRO/2015		784,32	
ELEKTRO 571 KWH SET/2015		421,65	
EMBRATEL		54,90	
VIVO		78,29	1.339,1
THE PERSON COSTATE (20 20%)			
ENCARGOS SOCIAIS (28,30%)		200 00	
FGTS-OUT/2015		388,88	
PIS-OUT/2015		48,28	
INSS-OUT/2015		1.801,17	
FORNECIMENTO CESTA BÁSICA-NF.19153		223,00	
CONTRUIÇÃO SINDICAL		53,00	0 500 0
CUSTEIO/MENSALIDADE REF. OUTUBRO		67,72	2.582,0
SALÁRIOS (15,35%)			
VERONICA FASUTINO DA SILVA-OUT/2015	• • • • •		1.400,
HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA (5,58%)			
HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS			509,0
DESPESAS DIVERSAS (0,55%)			
XEROX TIRADAS EM OUTUBRO/2015		9,80	
LIGAÇÕES FEITAS A SERV.DO COND		7,58	
ENVIO DE CARTAS AO CORREIO		25,20	
MATERIAL DE ESCRITORIO		7,26	49,8
	-	, ,	, 0
DESPESAS BANCÁRIAS (1,01%)			
TARIFA REGISTRO COBRANCA		39,62	
TARIFA MANUT.CONTA CORRENTE	• • • • •	52,70	92,3
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (12,00%)			
LIMPADORA- DEDETIZAÇÃO AREAS COMUNS		440,00	1 004 4
OTIS ELEVADORES CONSERVAÇÃO MENSAL	• • • • •	654,49	1.094,4
13°SALARIO (22,54%)			
VALDIR FAUSTINO DA SILVA-PARC.2ªNOV/2015	• • • • •		2.056,4
SUBTOTAL	• • • • •		9.123,2
MOMAL DE DEGDEGAG			0 103 0
TOTAL DE DESPESAS		========	9.123,2 =======
ORDINARIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR			10.237,7
RECEB. COTAS PERÍODO REF.11/2015 13 UNID	6.080,32		, .
RECEB. COTAS PERÍODO REF.12/2015 1 UNID	474,00		
DESPESAS DO MES	,	9.123,29	
SALDO FINAL	6.554.32		7 668 7
VERBA EXTRAORDINÁRIA		DEBITO	
SALDO ANTERIOR			64.178,1
RECEB. V EXTRAORD REF. 11/2015 13 UNID	393,67		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO			
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃOZAZ TRAZ-INSTAL BOMBA SUBMERDA/CHAVE		7 (00 00	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃOZAZ TRAZ-INSTAL BOMBA SUBMERDA/CHAVE MAGNETICA		1.620,00	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO		900,00	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO		900,00 242,80	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO		900,00	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO.  ZAZ TRAZ-INSTAL BOMBA SUBMERDA/CHAVE MAGNETICA	4.622,24	900,00 242,80 1.071,88 	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO.  ZAZ TRAZ-INSTAL BOMBA SUBMERDA/CHAVE MAGNETICA	4.622,24	900,00 242,80 1.071,88 	

11.324,06



# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDA

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

	DI	EMONSTRATIVO D Novembro/20	15 -		
	ONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARU JA DR. EDUARDO RISK, 18				
	AS TRAORDINÁRIA	64.178,13	4.622,24	-9.123,29 -3.834,68	64.965,69
TOTAL DO	RESUMO				
DESPESAS	; 00,00%)	1/2015 - Venc		======================================	
COND.	REF. NOVEMBRO/2015				7.590,00
SUBTOTAL FUNDOS	1	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • •		7.590,00
PROVISÃO	SSERVA ) 13°/FÉRIAS RBA EXTRA AGE 25.01.20			759,00 700,00 6.000,00	7.459,00
TOTAL RA	ATEADO	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • •		15.049,00
	DAS COTAS CONDOMINIAIS GUMA COTA JÁ TENHA SIDO		ENVIAR CÓPIA	DO PAGTO P/ A	
UNIDADE	T MESES EM ABERTOS				RIGINAL
33 34	P 08/2015; 09/2015; 1 P 12/2011; 01/2012; 0				2.981,16
52	02/2015 P 10/2015; 11/2015				5.591,08 2.751,82



# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDAS RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJA/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

DEMONSTRATIVO DE 1 Dezembro/2015	RATEIO		
0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - ENSEADA - GU	UARUJÁ/SP		
DESPESAS			
CONSUMO (9,63%)			
SABESP 94 M³ DEZEMBRO/2015		784,32	
ELEKTRO 582 KWH OUT/2015		438,57	
EMBRATELVIVO		54,90 78,29	1.356,08
	• • • •	70,25	1.330,00
ENCARGOS SOCIAIS (18,24%) FGTS-NOV/2015		498,29	
PIS-NOV/2015		41,39	
INSS-NOV/2015		1.564,57	
IRRF-NOV/2015		120,88	
FORNECIMENTO CESTA BÁSICA-NF.19436		223,00	
CONTRUIÇÃO SINDICAL		53,00	0 560 05
CUSTEIO/MENSALIDADE	• • • •	67,72	2.568,85
SALÁRIOS (21,61%)			
VALDIR FAUSTINO DA SILVA-NOV/2015			3.044,14
HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA (7,23%)			
HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS		509,00	
13° HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS		509,00	1.018,00
DESPESAS DIVERSAS (0,65%)			
XEROX TIRADAS EM NOVEMBRO/2015		16,60	
LIGAÇÕES FEITAS A SERV.DO COND		40,09	
ENVIO DE CARTAS AO CORREIO		25,20	
MATERIAL DE ESCRITORIO	• • • •	10,29	92,18
DESPESAS BANCÁRIAS (1,14%)			
TARIFA REGISTRO COBRANCA		106,75	
TARIFA MANUT.CONTA CORRENTE	• • • •	53,77	160,52
MANUT/CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (7,28%)			
COMPRA BOIA D AGAUA/JOELHO SOLDAVEL/VEDAROSO		40,00	
AGUAHESP- ANALISE DE AGUA		485,00	
SERV TROCA FIAÇÃO DESJUNTORES PARC 01/02	• • • •	500,00	1.025,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (9,13%)			
LIMPADORA- DEDETIZAÇÃO AREAS COMUNS PARC 02/		440,00	
OTIS ELEVADORES CONSERVAÇÃO MENSAL		654,49	
PIS/COFINS/CSLL - NF: 02309702		32,86	
PIS/COFINS/CSLL - NF: 02218202		31,92 126,50	1 285 77
ADVAKA FUNCTONAMENTO DE EDEVADORES/2010	• • • •	120,50	1.205,77
13°SALARIO (25,10%)		1 015 05	
VALDIR FAUSTINO DA SILVA-PARC.2ªDEZ/2015 GPS REF.13° SALARIO DEZEMBRO/2015		1.816,86 1.657,78	
IRRF REF 13° SALARIO DEZEMBRO/2015		·	3.535,88
		,	
SUBTOTAL	• • • •		14.086,42
TOTAL DE DESPESAS			14.086,42
ORDINARIAS			
ORDINARIAS			
SALDO ANTERIOR	077 74		7.668,79
RECEB. COTAS PERÍODO REF 12/2015 15 INITO	7,299,61		
RECEB. COTAS PERÍODO REF.01/2016 4 UNID	1.844,30		
RECEB. COTAS PERÍODO REF.12/2015 15 UNID RECEB. COTAS PERÍODO REF.01/2016 4 UNID ENCARGOS PERÍODO	81,54		
ENCARGOS PERIODO		14.086,42	
SALDO FINAL	10.052,79	-14.086,42	3.635,16
VERBA EXTRAORDINÁRIA		DEBITO	

2



# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTD&

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

DEMONSTRATIVO	DE	RATEIO
Dezembro/2	015	5 -

0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ

RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - ENSEADA - GUARUJÁ/SP

SALDO ANTERIOR	JM PARC 01/03. CHAVE MAGNETIC EDIFICIO	548,57 378,30 CA /4		64.965,69
SALDO FINAL		926,87	-13.717,69	52.174,87
RESUMO FINANCEIRO	ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
ORDINARIASVERBA EXTRAORDINÁRIA	7.668,79			
TOTAL DO RESUMO	72.634,48	10.979,66	-27.804,11	55.810,03
RELAÇÃO DAS COTAS CONDOMINIA CASO ALGUMA COTA JÁ TENHA SII				
UNIDADE T MESES EM ABERTOS			OR	IGINAL
33 P 08/2015; 09/2015; 34 P 12/2011; 01/2012; 02/2015	02/2012; 06/20	014; 07/2014;	01/2015;	5.591,08
TOTAL				11.223,64



# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDA RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJA/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

DEMONSTRATIVO DE RATEIO Janeiro/2016 -				
0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - ENSEADA - G	UARUJÁ/SP			
DESPESAS				
CONSUMO (11,21%)				
SABESP 143 M³ JANEIRO/2015		784,32		
ELEKTRO 600 KWH NOV/15		456,48		
EMBRATEL		54,90		
VIVO		78,29	1.373,99	
ENCARGOS SOCIAIS (26,38%)				
FGTS-DEZ/2015		558,27		
PIS-DEZ/2015		45,78		
INSS-DEZ/2015		1.730,26 209,35		
FORNECIMENTO CESTA BÁSICA-NF.20544		268,00		
CONTRUIÇÃO SINDICAL		53,00		
RECOLHIMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA		206,00		
CUSTEIO/MENSALIDADE		162,85	3.233,51	
SALÁRIOS (41,03%)				
SALARIOS (41,03%) VALDIR FAUSTINO DA SILVA-DEZ/2015		3.348,46		
ADIANTAMENTO SALARIAL-ELIESER BASTOS		480,00		
SERV PRESTADOS- ELIESER BASTOS DOS SANTOS		1.200,00	5.028,46	
IONODÁDIOS DA ADMINISTRADADOS (4.150)				
HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA (4,15%) HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS			509,00	
DESPESAS DIVERSAS (0,40%)				
XEROX TIRADAS EM DEZEMBRO/2015		9,60		
LIGAÇÕES FEITAS A SERV.DO COND		29,37		
MATERIAL DE ESCRITORIO		9,65	48,62	
DESPESAS BANCÁRIAS (1,67%)				
TARIFA REGISTRO COBRANCA		45,28		
TARIFA MANUT.CONTA CORRENTE		159,04	204,32	
MANUT/CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (1,94%)				
PEROLA LIMPA- SACO LIXO/RODO/VASSOURA			238,00	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (13,21%)				
SERV CONSERTO LINHA TELEFONICA		120,00		
BALUARTE- COMPRA EXTINTOR PARC 01/03		312,80		
VDC- TROCA FIAÇÃO DESJUNTORESE LUMINARIAS		500,00		
OTIS ELEVADORES CONSERVAÇÃO MENSAL		654,49	1 610 01	
PIS/COFINS/CSLL - OTIS ELEVADORES		31,92	1.619,21	
SUBTOTAL	• • • • •		12.255,11	
TOTAL DE DESPESAS			12.255,11	
======================================	CREDITO	DEBITO	SALDO	
SALDO ANTERIOR			3.635,16	
RECEB. COTAS PERÍODO REF.11/2015 1 UNID	827,34		3.035,16	
RECEB. COTAS PERÍODO REF.01/2016 11 UNID	5.481,16			
RECEB. COTAS PERÍODO REF.02/2016 3 UNID	1.370,30			
ENCARGOS PERÍODO	83,38			
DESPESAS DO MES		12.255,11		
DEFICIT	7.762,18	-12.255,11		
VERBA EXTRAORDINÁRIA	CREDITO	DEBITO	SALDO	
SALDO ANTERIOR			52.174,87	
RECEB. V EXTRAORD REF.11/2015 1 UNID	548,57			
	341,21			
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	341,21	750,00 810,00		

CAL101



RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

DEMONSTRATIVO DE RATEIO Janeiro/2016 -

0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ

RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - ENSEADA - GUARUJÁ/SP

SALDO FI	NAL	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	889,78	-1.560,00	51.504,65
RESUMO F	INANCEIRO	ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
	AS TRAORDINÁRIA	•	7.762,18 889,78	•	•
TOTAL DO	RESUMO	55.810,03	8.651,96	-13.815,11	50.646,88
•	DAS COTAS CONDOMINIAIS JMA COTA JÁ TENHA SIDO	•			
UNIDADE	T MESES EM ABERTOS				ORIGINAL
33 34	P 08/2015; 09/2015; 1 P 12/2011; 01/2012; 0				3.877,46
52	02/2015; 01/2016 P 12/2015; 01/2016				6.039,23 1.654,68
TOTAL					11.571,37

------



# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDA RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJA/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

Fevereiro/201			
0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - ENSEADA - (	GUARUJÁ/SP		
DESPESAS			
CONSUMO (13,98%)			
SABESP 238 M³ FEVEREIRO/2016		1.060,58	
ELEKTRO 576 KWH DEZ/15		449,39	
ULTRAGAZ VIVO		590,00 78,29	2.178,26
V1VO		70,29	2.176,20
ENCARGOS SOCIAIS (17,32%)			
FGTS-JAN/2016		363,08	
PIS-JAN/2016		45,02 1.701,93	
IRRF-JAN/2016		194,21	
FORNECIMENTO CESTA BÁSICA-NF.20786		268,00	
CONTRUIÇÃO SINDICAL		53,00	0
CUSTEIO/MENSALIDADE REF.01/2016		73,67	2.698,91
SALÁRIOS (44,39%)			
VALDIR FAUSTINO DA SILVA-JAN/2016		5.947,57	
SERV PRESTADOS- ELIESER BASTOS DOS SANTOS		970,00	6.917,57
HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA (3,27%)			
HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS			509,00
DESPESAS DIVERSAS (0,92%)		40.05	
XEROX TIRADAS EM JANEIRO/2016LIGAÇÕES FEITAS A SERV.DO COND		40,05 3,63	
ENVIO DE CARTAS AO CORREIO		81,20	
MATERIAL DE ESCRITORIO		19,20	144,08
DEGDEGAG DANGÁDIAG (O.00%)			
DESPESAS BANCÁRIAS (0,90%) TARIFA REGISTRO COBRANCA		91,65	
TARIFA MANUT.CONTA CORRENTE		48,11	139,76
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (19,23%) JJ-CONFEC TAMPA ALUM/03 PORTAS ALUM PARC 03	2 / 0 2	750,00	
TROCA INTERFONES DOS APTOS + REVISAO		1.250,00	
BALUARTE- COMPRA EXTINTOR PARC 02/03		311,00	
OTIS ELEVADORES CONSERVAÇÃO MENSAL		654,49	
PIS/COFINS/CSLL - NF: 2503202		31,91	2.997,40
TOTAL DE DESPESAS			15.584,98
		========	-
ORDINARIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR			 857,77-
RECEB. COTAS PERÍODO REF.12/2015 1 UNID. 52,	827,34		,,,,
RECEB. COTAS PERÍODO REF.01/2016 1 UNID. 52,	827,34		
RECEB. COTAS PERÍODO REF.02/2016 12 UNID.			
12, 13, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 41, 42, 43, 51,	5.955,16		
RECEB. COTAS PERÍODO REF.03/2016 5 UNID. 11,	2.233,10		
32, 34, 43, 44,	2.292,45		
ENCARGOS PERÍODO UNID.52,	•	15 504 00	
DESPESAS DO MES		15.584,98	
DEFICIT	9.993,28	-15.584,98	-6.449,47
VERBA EXTRAORDINÁRIA	CREDITO	DEBITO	SALDO
			51.504,65
			31.304,63
SALDO ANTERIOR	298.84		
SALDO ANTERIOR			
SALDO ANTERIOR	298,84	0,00	51.803,49



RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

RELAÇÃO DAS COTAS CONDOMINIAIS CUJO PAGTO, NÃO IDENTIFICAMOS ATÉ O ENCERRAMENTO CASO ALGUMA COTA JÁ TENHA SIDO PAGA, FAVOR ENVIAR CÓPIA DO PAGTO P/ AVERIGUAÇÃO

UNIDADE	T MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
33	P 08/2015 a 02/2016	4.325,61
34	P 12/2011 a 02/2016	6.487,38
52	P 02/2016	827,34
TOTAL		11.640,33

1



# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDA RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP

Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

DEMONSTRATIVO DE Março/2016 -			
0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - ENSEADA - G	UARUJÁ/SP		
DESPESAS			
CONSUMO (17,14%)  SABESP 186 M <sup>3</sup> MARÇO/2016		704 22	
ELEKTRO 810 KWH JAN/16		784,32 621,33	
VIVO		78,29	1.483,94
		, -	,
ENCARGOS SOCIAIS (29,51%)			
FGTS-FEV/2016		343,74	
PIS-FEV/2016		42,61 1.611,27	
IRRF-FEV/2016		161,93	
FORNECIMENTO CESTA BÁSICA		268,00	
CONTRUIÇÃO SINDICAL		53,00	
CUSTEIO/MENSALIDADE		73,67	2.554,22
BALÁRIOS (35,41%)			
VALDIR FAUSTINO DA SILVA-FEV/2016			3.064,66
			,
ONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA (5,88%)			F00 0
HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS	• • • • •		509,00
DESPESAS DIVERSAS (1,55%)			
XEROX TIRADAS EM FEVEREIRO/2016		11,80	
LIGAÇÕES FEITAS A SERV.DO COND		14,49	
ENVIO DE CARTAS AO CORREIO		27,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO		10,95	
PGTO DIRF REF. 2016		70,00	134,24
DESPESAS BANCÁRIAS (1,53%)			
TARIFA REGISTRO COBRANCA		48,11	
TARIFA MANUT.CONTA CORRENTE		84,16	132,27
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (8,98%)			
BALUARTE- COMPRA EXTINTOR PARC 03/03		91,00	
OTIS ELEVADORES CONSERVAÇÃO MENSAL		654,49	
PIS/COFINS/CSLL - OTIS ELEVADORES		31,91	777,40
SUBTOTAL			8.655,73
ODIOTAL	• • • • •		
COTAL DE DESPESAS			8.655,73
RDINARIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
ALDO ANTERIOR			-6.449,47
RECEB. COTAS PERÍODO REF.03/2016 12 UNID.			0,115,1
12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 41, 42, 51,			
52,	6.308,50		
RECEB. COTAS PERÍODO REF.04/2016 6 UNID. 11,			
.4, 34, 41, 43, 44,	2.740,60		
CONCARGOS PERIODO UNID.51,	16,89	8.655,73	
		0.055,75	
DEFICIT			
	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR			51.803,49
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	274,72		-
SALDO FINAL		0,00	
RESUMO FINANCEIRO ANTERIOR C	REDITO	DEBITO	SALDO
	0 065 00	-8 655 73	-6 039 21
ORDINARIAS	9.005,99	0.033,73	E2 070 21



RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

RELAÇÃO DAS COTAS CONDOMINIAIS CUJO PAGTO, NÃO IDENTIFICAMOS ATÉ O ENCERRAMENTO CASO ALGUMA COTA JÁ TENHA SIDO PAGA, FAVOR ENVIAR CÓPIA DO PAGTO P/ AVERIGUAÇÃO

UNIDADE	T MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
33	P 08/2015 a 03/2016	4.773,76
34	P 12/2011 a 02/2016	6.487,38
52	P 02/2016	827,34
	<del>-</del>	
TOTAL		12.088,48
=======		=========



RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

DEMONSTRATIVO Abril/201	6 -		
0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - ENSEADA	- GUARUTÁ/SP		
DESPESAS			
CONSUMO (16,34%)			
SABESP 130 M³ ABRIL/2016		784,32	
ELEKTRO 689 KWH FEVEREIRO/2016		513,65	
VIVO		75,69	1.373,66
ENCARGOS SOCIAIS (28,39%)			
FGTS-MAR/2016		304,33	
PIS-MAR/2016		37,68	
INSS-MAR/2016		1.426,53 96,17	
FORNECIMENTO CESTA BÁSICA-NF.21431		268,00	
CONTRUIÇÃO SINDICAL		53,00	
CUSTEIO/MENSALIDADE REF.03/2016		73,67	
GUIA DE RECOLHIMENTO URBANO -SEECLAG		126,80	2.386,18
SALÁRIOS (30,52%)			
VALDIR FAUSTINO DA SILVA-MAR/2016			2.565,20
HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA (6,66%) HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS			560,00
DESPESAS DIVERSAS (1,66%)			300,0
XEROX TIRADAS EM MARÇO/2016		13,30	
LIGAÇÕES FEITAS A SERV.DO COND		4,11	
ENVIO DE CARTAS AO CORREIO		27,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO		25,46	
PGTO RAIS REF. 2016		70,00	139,8
DESPESAS BANCÁRIAS (1,19%)			
TARIFA REGISTRO COBRANCA TARIFA MANUT.CONTA CORRENTE		42,45 57,60	100,0
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (15,23%)			
OTIS ELEVADORES - SERVIÇO REPARO		593,33	
OTIS ELEVADORES CONSERVAÇÃO MENSAL		654,49	
PIS/COFINS/CSLL - OTIS ELEVADORES		31,91	1.279,73
SUBTOTAL	• • • • • •		8.404,69
TOTAL DE DESPESAS			8.404,69
DRDINARIAS			SALDO
SALDO ANTERIOR			-6.039,2
RECEB. COTAS PERÍODO REF.02/2016 1 UNID. 5	2, 868,45		
RECEB. COTAS PERÍODO REF.04/2016 10 UNID.	F 022 01		
12, 13, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 42, 51,			
RECEB. COTAS PERÍODO REF.05/2016 2 UNID. 1	·		
DÉB. 08/2015 A 04/2016 PARC. 1/6 1 UNID. 3			
DESPESAS DO MES		8.404,69	
DEFICIT			
/ERBA EXTRAORDINÁRIA			
SALDO ANTERIOR			52.078,2
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO		0,00	
RESUMO FINANCEIRO ANTERIOR	CREDITO		
ORDINARIAS6.039,21			•
JERBA EXTRAORDINÁRIA 52.078,21	258.20	0,00	52.336,42
JERDIT ENTITION ENTITION SERVICE SERVI	230,20	,,,,	

CAL101

21/10/2016



AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDA RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

DEMONSTRATIVO DE RATEIO Abril/2016 -	
0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - ENSEADA - GUARUJÁ/SP	
TOTAL DO RESUMO	
RELAÇÃO DAS COTAS CONDOMINIAIS CUJO PAGTO, NÃO IDENTIFICAMOS ATÉ O CASO ALGUMA COTA JÁ TENHA SIDO PAGA, FAVOR ENVIAR CÓPIA DO PAGTO P/	ENCERRAMENTO AVERIGUAÇÃO
	ORIGINAL
34 P 12/2011; 01/2012; 02/2012; 06/2014; 07/2014; 01/2015; 02/2015; 01/2016; 02/2016	
TOTAL	7.314.72

21/10/2016 CAL101

2

1

# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDA

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

-3.810,10

	784,32	
	451,14	1 212 75
• • • •	18,29	1.313,75
	1.510,51	
	126,06	
	53,00	
• • • • •	73,67	2.407,42
		2.861,39
		560,00
	13.30	
	13,42	
	45,00	101,94
	86 79	
	57,60	144,39
	654,49	
	593,33	1 000 00
• • • • •	31,91	1.279,73
• • • • •		8.668,62
		8.668,62
	========	•
CREDITO	DEBITO	SALDO
		-6.680,51
7.704.65		
7.701703		
-		
•	8.668,62	
CREDITO	DEBITO	SALDO
060 00		52.336,41
269,88	1.400.00	
	225,58	
	1.034,52	
	7.704,65 1.844,30 8,96 9.557,91 CREDITO	784,32 451,14 78,29  322,24 39,92 1.510,51 126,06 14,02 268,00 53,00 73,67   13,30 13,42 27,00 3,22 45,00  86,79 57,60  86,79 57,60  654,49 593,33 31,91  7.704,65 1.844,30 8,96 8.668,62  9.557,91 PBITO  7.704,65 1.844,30 8,96 8.668,62  CREDITO DEBITO  7.704,65 1.844,30 8,96 8.668,62  CREDITO DEBITO  7.704,65 1.844,30 8,96 8.668,62  CREDITO DEBITO

CAL101 21/10/2016

SALDO FINAL.....



RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

DEMONSTRATIVO DE RATEIO

### Maio/2016 -

0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ

RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - 11441-140 - ENSEADA - GUARUJÁ/SP

RESUMO F	INANCEIRO	ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
	AS TRAORDINÁRIA	-6.680,51 52.336,41	9.557,91 269,88	-8.668,62 -3.810,10	,
TOTAL DO	RESUMO	45.655,90	9.827,79	-12.478,72	43.004,97
	DAS COTAS CONDOMINIAIS UMA COTA JÁ TENHA SIDO				
UNIDADE	T MESES EM ABERTOS				ORIGINAL
33 34	P 05/2016				448,15
52	02/2015; 01/2016; 0 P 04/2016	2/2016			6.487,38 827,34
TOTAL					7.762,87



# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDARUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJĀ/SP

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJA/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

DEMONSTRATIVO DE : Junho/2016 -			
0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - 11441-140 -			
RUA DR. EDUARDO RISK, 165 - 11441-140 -			
DESPESAS			
CONSUMO (11,03%)			
SABESP 69 M³ JUNHO/2016		832,80	
ELEKTRO 941 KWH ABRIL/2016		648,74	1 550 00
VIVO		78,29	1.559,83
ENCARGOS SOCIAIS (17,93%)			
FGTS-MAI/2016		341,06	
PIS-MAI/2016		42,27	
INSS-MAI/2016		1.598,70	
IRRF-MAI/2016 BÁSICA-NF.22046		157,47 268,00	
CONTRUIÇÃO SINDICAL		268,00 54,10	
CUSTEIO/MENSALIDADE		73,67	2.535,27
SALÁRIOS (52,92%) VALDIR FAUSTINO DA SILVA-MAI/2016		3.039,33	
FÉRIAS-VALDIR FAUSTINO		4.444,66	7.483,99
	<b></b>	,	
HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA (3,96%) HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS			560,00
DESPESAS DIVERSAS (1,62%)		17 05	
XEROX TIRADAS EM MAIO/2016		17,05	
LIGAÇÕES FEITAS A SERV.DO COND		23,17	
DILIGENCIAS OFICIAL DE JUSTIÇA ENVIO DE CARTAS AO CORREIO		141,30 27,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO.		20,60	229,12
DESPESAS BANCÁRIAS (1,61%)			
TARIFA REGISTRO COBRANCA		160,00	
TARIFA MANUT.CONTA CORRENTE		67,22	227,22
MANUT/CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (0,51%) PEROLA LIMPA-SACO LIXO/SACO ALVEJADO			72,50
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (9,05%)			
OTIS ELEVADORES CONSERVAÇÃO MENSAL		654,49	
OTIS ELEVADORES - SERVIÇO REPARO PARC 03/03		593,34	
PIS/COFINS/CSLL - OTIS ELEVADORES		31,91	1.279,74
TID/COLIND/COLD OTTO BEEVIDORES		31,71	1.2/5,/1
DBRAS DE MANUTENÇÃO (1,37%) TROCA PLACA MOTOR PORTOES ENTRADA GARAGEM		150,00	
DICICO-CIMENTO/JOELHO/LUVA		43,94	193,94
		- , -	
TOTAL DE DESPESAS		========	14.141,61
ORDINARIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR			-5.791,22
RECEB. COTAS PERÍODO REF.06/2016 12 UNID.			,
11, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 31, 34, 42, 44,	E 000 31		
51,	5.929,31		
14, 32, 41, 42, 43,	2.792,30		
ENCARGOS PERÍODO UNID.34,	8,96		
DESPESAS DO MES		14.141,61	
DEFICIT		-14.141,61	-11.202,26
 VERBA EXTRAORDINÁRIA	CREDITO	DEBITO	
ZALDO ANTERTOR			
SALDO ANTERIORRENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	265,57		48.796,19
	∠05,5/	1 150 00	
\T \N.TOC_CEDI/ \NTFENI\ COLETTI/\ D\DC \O\/O\			
DI ANJOS-SERV ANTENA COLETIVA PARC 02/03 LIPHAGAS-SERV ALTERAÇÃO CENTRAL GAS PAC 2/2.		1.150,00 1.034,52	

2



# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDA

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

	DEMONSTRATIVO Junho/201	-		
0014-CONDOMÍNIO EDIFÍC RUA DR. EDUARDO R	IO TARUMÃ ISK, 185 - 11441-14	0 - ENSEADA -	GUARUJÁ/SP	
ISSQN/GPS REF.: N.F.: 17	'69		344,76	
SALDO FINAL		-	-2.529,28	46.532,48
	ANTERIOR		DEBITO	SALDO
ORDINARIASVERBA EXTRAORDINÁRIA	· ·	8.730,57 265,57		
TOTAL DO RESUMO	43.004,97	8.996,14	-16.670,89	35.330,22
RELAÇÃO DAS COTAS CONDOM CASO ALGUMA COTA JÁ TENH	IA SIDO PAGA, FAVOR			
UNIDADE T MESES EM ABER			OR	RIGINAL
	2016 2012; 02/2012; 06/2			896,30
02/2015; 01/2	2016; 02/2016 2016			6.487,38 1.654,68
TOTAL				9.038,36

UNIDADES EM ACORDO

33



# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDA RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJA/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

DEMONSTRATIVO DE Julho/2016 -			
0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - 11441-140 -	ENSEADA -	GUARUJÁ/SP	
DESPESAS			
CONSUMO (14,44%)		050 44	
SABESP 51 M³ JULHO/2016 ELEKTRO 724 KWH MAIO/2016		850,44 502,78	
VIVO		78,29	1.431,51
		•	•
NCARGOS SOCIAIS (30,39%) FGTS-JUN/2016		110 96	
PIS-JUN/2016		440,86 73,39	
INSS-JUN/2016		2.031,24	
IRRF-JUN/2016		80,30	
SAÚDE OCUPACIONAL NR-7		14,02	
FORNECIMENTO CESTA BÁSICA		268,00	
CONTRUIÇÃO SINDICAL		53,00	
CUSTEIO/MENSALIDADE		52,27	3.013,08
ALÁRIOS (29,92%)			
VALDIR FAUSTINO DA SILVA-JUN/2016			
SERV PRESTADOS- JOSE RAIMUNDO DA SILVA		970,00	2.965,81
ONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA (5,65%)			
HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS			560,00
ESPESAS DIVERSAS (1,10%)			
XEROX TIRADAS EM JUNHO/2016		17,30	
LIGAÇÕES FEITAS A SERV.DO COND		2,12	
ENVIO DE CARTAS AO CORREIO		27,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO		62,17	108,59
ESPESAS BANCÁRIAS (2,43%)			
TARIFA REGISTRO COBRANCA		150,00	
TARIFA MANUT.CONTA CORRENTE		91,01	241,01
ANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (10,73%)			
SERV REFORMA HIDRAULICA E REPOSIÇÃO AZULEIJO	0	300,00	
OTIS ELEVADORES CONSERVAÇÃO MENSAL		728,21	
PIS/COFINS/CSLL - OTIS ELEVADORES		35,51	1.063,72
EGURO (5,34%)			
ALLIANZ SEGUROS - INC/VD/RC			529,67
UBTOTAL			9.913,39
021011121111111111111111111111111111111			
OTAL DE DESPESAS			9.913,39
RDINARIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
ALDO ANTERIOR			-11.202,26
ECEB. COTAS PERÍODO REF.04/2016 1 UNID. 52,	827,34		-11.202,20
ECEB. COTAS PERÍODO REF.04/2016 1 UNID. 52, ECEB. COTAS PERÍODO REF.07/2016 9 UNID. 12,	027,34		
3, 21, 22, 23, 24, 31, 44, 51,	4.533,16		
ECEB. COTAS PERÍODO REF.08/2016 3 UNID. 14,	,		
1, 42,	1.396,15		
NCARGOS PERÍODO UNID.52,	50,33		
ESPESAS DO MES		9.913,39	
•			
		DEBITO	SAT.DO
	CREDITO		
ERBA EXTRAORDINÁRIA	CREDITO		
TERBA EXTRAORDINÁRIA			
ERBA EXTRAORDINÁRIA  ALDO ANTERIOR  ENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	193,10		
CERBA EXTRAORDINÁRIA  SALDO ANTERIOR	193,10		46.532,48



RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

#### DEMONSTRATIVO DE RATEIO Julho/2016 -

0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ

RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - 11441-140 - ENSEADA - GUARUJÁ/SP

RESUMO FINANCEIRO	ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
ORDINARIASVERBA EXTRAORDINÁRIA	-11.202,26 46.532,48	6.806,98 193,10	-9.913,39 -1.150,00	-14.308,67 45.575,58
TOTAL DO RESUMO	35.330,22	7.000,08	-11.063,39	31.266,91
RELAÇÃO DAS COTAS CONDOMINIAI CASO ALGUMA COTA JÁ TENHA SID	•			
UNIDADE T MESES EM ABERTOS			(	ORIGINAL
33 P 05/2016; 06/2016; 34 P 12/2011; 01/2012;				1.344,45
02/2015; 01/2016; 52 P 06/2016; 07/2016	02/2016; 07/2	016		6.935,53 1.654,68
TOTAL			- 	9.934,66



RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJĀ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

CONDOMINIOS
Desde 1980, cuidando do seu condominio

DEMONSTRATIVO DE RATEIO Agosto/2016 -

0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ

RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - 11441-140 - ENSEADA - GUARUJÁ/SP

DESPESAS			
CONSUMO (20,77%)			
SABESP 95 M³ AGOSTO/2016		852,34	
ELEKTRO 576 KWH JUNHO/2016		401,08	
TELEFONE VIVO		78,29	
CONSUMO DE GAS		590,00	1.921,71
ENCARGOS SOCIAIS (24,30%)			
FGTS-JUL/2016		291,29	
PIS-JUL/2016		36,07	
INSS-JUL/2016		1.365,44	
IRRF-JUL/2016		148,84	
SAÚDE OCUPACIONAL NR-7		14,02	
CARTÃO ALIMENTAÇÃO		268,00	
CONTRUIÇÃO SINDICAL		53,00	
CUSTEIO/MENSALIDADE		71,29	2.247,95
SALÁRIOS (28,17%)			
VALDIR FAUSTINO DA SILVA-JUL/2016			2.606,09
HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA (6,05%)			
HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS			560,00
DESPESAS DIVERSAS (0,59%)			
XEROX TIRADAS EM JULHO/2016		17,05	
LIGAÇÕES FEITAS A SERV.DO COND		2,04	
ENVIO DE CARTAS AO CORREIO		30,60	
MATERIAL DE ESCRITORIO		4,81	54,50
DESPESAS BANCÁRIAS (2,50%)			
TARIFA REGISTRO COBRANCA		163,69	
TARIFA MANUT.CONTA CORRENTE		68,03	231,72
		00,03	231,72
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (8,26%)			
OTIS ELEVADORES CONSERVAÇÃO MENSAL		728,21	
PIS/COFINS/CSLL - NF: 03075402		35,51	763,72
SEGURO (9,36%)			
MAPFRE - VIDA SEGURADORA FUNCIONARIO TX ANU	AL	336,24	
ALLIANZ SEGUROS - INC/VD/RC		529,67	865,91
SUBTOTAL	• • • • •		9.251,60
TOTAL DE DESPESAS			9.251,60
=======================================		========	
ORDINARIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR			-14.308,67
RECEB. COTAS PERÍODO REF.06/2016 1 UNID. 52,	827,34		
RECEB. COTAS PERÍODO REF.07/2016 1 UNID. 52,	827,34		
RECEB. COTAS PERÍODO REF.08/2016 12 UNID.			
11, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 43, 44,			
51,	5.929,31		
RECEB. COTAS PERÍODO REF.09/2016 3 UNID. 11,			
14, 44,	1.370,30		

D	EFICIT	9.026,95	-9.251,60	-14.533,32
D	ESPESAS DO MES		9.251,60	
E	NCARGOS PERÍODO UNID.52,	72,66		
	4, 44,			
R	ECEB. COTAS PERÍODO REF.09/2016 3 UNID. 11,			
5	1,	5.929,31		

VERBA EXTRAORDINARIA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR	207,40		45.575,58

SALDO FINAL.....

CAL101 21/10/2016

207,40

0,00

45.782,98

2



# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDA2

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

DEMONSTRATIVO DE RATEIO Agosto/2016 -

0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ

RESUMO	O FINANCEIRO	ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
	ARIASEXTRAORDINÁRIA	•	•	-9.251,60 0,00	•
TOTAL	DO RESUMO	31.266,91	9.234,35	-9.251,60	31.249,66
	ÃO DAS COTAS CONDOMINIAI: ALGUMA COTA JÁ TENHA SIDO	S CUJO PAGTO,		AMOS ATÉ O E	NCERRAMENTO
UNIDAI					ORIGINAL
			0.1.6		1 500 60
	P 05/2016; 06/2016; (P 12/2011; 01/2012; (				1.792,60
33 34 52	P 05/2016; 06/2016; 0 P 12/2011; 01/2012; 0 02/2015; 01/2016; 0 P 08/2016	02/2012; 06/20 02/2016; 07/20	014; 07/2014; 016; 08/2016	01/2015;	7.383,68 827,34

21/10/2016 CAL101



RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJA/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

CO NO MINIOS
Desde 1980, cuidando do seu condomínio

	E RATEIO 16 -		
0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ			
RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - 11441-140	- ENSEADA -	GUARUJÁ/SP	
DESPESAS			
CONSUMO (15,60%)			
SABESP 103 M³ SETEMBRO/2016		852,34	
ELEKTRO 543 KWH JULHO/2016		373,07	
VIVO		78,29	1.303,70
ENCARGOS SOCIAIS (26,83%)			
FGTS-AGO/2016		302,03	
PIS-AGO/2016		37,39	
INSS-AGO/2016		1.415,77	
IRRF-AGO/2016		92,34	
FORNECIMENTO CESTA BÁSICA		268,00	
CONTRUIÇÃO SINDICAL		53,00	
CUSTEIO/MENSALIDADE	. <b></b>	73,67	2.242,20
SALÁRIOS (31,95%)			
VALDIR FAUSTINO DA SILVA-AGO/2016			2.670,30
HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA (6,70%)			
HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS			560,00
DESPESAS DIVERSAS (1,04%)			
XEROX TIRADAS EM AGOSTO/2016		26,05	
LIGAÇÕES FEITAS A SERV.DO COND		7,83	
ENVIO DE CARTAS AO CORREIO		30,60	
MATERIAL DE ESCRITORIO		22,68	87,16
			-
DESPESAS BANCÁRIAS (2,40%)			
TARIFA REGISTRO COBRANCA		119,53	
TARIFA MANUT.CONTA CORRENTE		80,95	200,48
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (9,14%)			
OTIS ELEVADORES CONSERVAÇÃO MENSAL		728,21	
PIS/COFINS/CSLL - OTIS ELEVADORES		35,51	763,72
.,		, .	,
SEGURO (6,34%)			
ALLIANZ SEGUROS - INC/VD/RC			529,65
SUBTOTAL			8.357,23
TOTAL DE DESPESAS			8.357,23
ORDINARIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR			
RECEB. COTAS PERÍODO REF.09/2016 13 UNID.	1		-14.533,32
12, 13, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 41, 42, 43, 51, 52,	6.775,43	2	
RECEB. COTAS PERÍODO REF.10/2016 3 UNID. 11,	0.//5,43	,	
14, 41,		5	
ENCARGOS PERÍODO UNID.52,	16,55	-	
DESPESAS DO MES		8.357,23	
DEFICIT			
VERBA EXTRAORDINÁRIA	CREDITO	DEBITO	SALDO
			45.782,98
SALDO ANTERIOR			
SALDO ANTERIOR		1.000,00	
	}		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃOSERV INSTAL CENTRAL ALARME INCENDIO PC 01/03		2 -1.000.00	44.970.90
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃOSERV INSTAL CENTRAL ALARME INCENDIO PC 01/03	187,92	2 -1.000,00	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃOSERV INSTAL CENTRAL ALARME INCENDIO PC 01/03  SALDO FINAL	. 187,92  CREDITO	2 -1.000,00  DEBITO	SALDO

2



# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDA

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SF Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

DEMONSTRATIVO DE RATEIO Setembro/2016 -					
0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARU RUA DR. EDUARDO RISK, 18		) - ENSEADA - (	GUARUJÁ/SP		
VERBA EXTRAORDINÁRIA	45.782,98	187,92	•	44.970,90	
TOTAL DO RESUMO	31.249,66			30.268,48	
RELAÇÃO DAS COTAS CONDOMINIAIS CASO ALGUMA COTA JÁ TENHA SIDO					
UNIDADE T MESES EM ABERTOS				ORIGINAL	
33 P 09/2015 a 09/2016 34 P 12/2011; 01/2012; 02				6.717,37	
02/2015; 01/2016; 02 52 P 08/2016	2/2016; 07/20	016; 08/2016; 0	9/2016	7.831,83 827,34	
TOTAL				15.376,54	

21/10/2016 CAL101



# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LADAS RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJA/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

DEMONSTRATIVO DE Outubro/2016			
0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - 11441-140 -	 - ENSEADA -	GUARUJÁ/SP	
DESPESAS			
CONSUMO (15,99%)			
SABESP 76 M³ OUTUBRO/2016		852,34	
ELEKTRO 643 KWH AGOSTO/2016		443,78 78,29	1.374,41
V1VO	• • • • •	10,29	1.3/4,41
ENCARGOS SOCIAIS (26,56%)			
FGTS-SET/2016		305,53	
PIS-SET/2016		37,83	
INSS-SET/2016		1.432,19	
IRRF-SET/2016SAÚDE OCUPACIONAL NR-7		98,19 14,02	
FORNECIMENTO CESTA BÁSICA		268,00	
CONTRUIÇÃO SINDICAL		53,00	
CUSTEIO/MENSALIDADE		73,67	2.282,43
		, ,	,
ALÁRIOS (31,45%)			:
VALDIR FAUSTINO DA SILVA-SET/2016	• • • • •		2.703,42
HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA (6,52%)			
HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS			560,00
DESPESAS DIVERSAS (1,54%)			
XEROX_TIRADAS EM SETEMBRO/2016		21,55	
LIGAÇÕES FEITAS A SERV.DO COND		32,21	
ENVIO DE CARTAS AO CORREIOCARTORIO- COPIA DE MATRICULA		30,60 45,55	
MATERIAL DE ESCRITORIO		2,04	131,95
MATERIAL DE ESCRITORIO		2,04	131,30
DESPESAS BANCÁRIAS (2,90%)			
TARIFA REGISTRO COBRANCA		161,08	
TARIFA MANUT.CONTA CORRENTE		88,24	249,32
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (8,89%)			
OTIS ELEVADORES CONSERVAÇÃO MENSAL		728,21	
PIS/COFINS/CSLL- OTIS ELEVADORES		35,51	763,72
SEGURO (6,16%)			500.66
ALLIANZ SEGUROS - INC/VD/RC	• • • • •		529,69
SUBTOTAL			8.594,94
TOTAL DE DESPESAS			8.594,94
 PRDINARIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR			-14.702,42
ECEB. COTAS PERÍODO REF.10/2016 13 UNID.			
2, 13, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 42, 43, 44,	6 756 65		
51, 52, RECEB. COTAS PERÍODO REF.11/2016 5 UNID. 11,	6.756 <b>,</b> 65		
4, 21, 41, 42,	2.344,15		
DESPESAS DO MES		8.594,94	
DEFICIT			
ZERBA EXTRAORDINÁRIA		DEBITO	
SALDO ANTERIOR			44.970,90
	171,83		, ., .,
SERV INSTAL CENTRAL ALARME INCENDIO PC 02/03	,	750 <b>,</b> 00	
7211 INCIDE CENTION DESCRIPTO TO CE, CO			
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO			44 000
SALDO FINAL	171,83	-750,00	



RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

DEMONSTRATIVO DE RATEIO
Outubro/2016 -

0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ

RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - 11441-140 - ENSEADA - GUARUJÁ/SP

ORDINARIAS...... -14.702,42 9.100,80 -8.594,94 -14.196,56 VERBA EXTRAORDINÁRIA..... 44.970,90 171,83 -750,00 44.392,73

RELAÇÃO DAS COTAS CONDOMINIAIS CUJO PAGTO, NÃO IDENTIFICAMOS ATÉ O ENCERRAMENTO CASO ALGUMA COTA JÁ TENHA SIDO PAGA, FAVOR ENVIAR CÓPIA DO PAGTO P/ AVERIGUAÇÃO

UNIDADE	T MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
33 34 52	P 09/2015 a 10/2016 P 12/2011 a 10/2016 P 08/2016	8.279,98
TOTAL		16.272,84

CAL101 10/01/2017

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

DEMONSTRATIVO DE Novembro/2016	RATEIO	<b>-</b>	<b>_</b>
0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ			
RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - 11441-140 -	ENSEADA - G	UARUJÁ/SP	
DESPESAS			
CONSUMO (13,17%)			
SABESP 122 M³ NOVEMBRO/2016		852,34	
ELEKTRO 621 KWH SETEMBRO/2016		393,45	
TELEFONE VIVO	• • • • •	75 <b>,</b> 69	1.321,48
NCARGOS SOCIAIS (22,64%)			
FGTS-OUT/2016		304,01	
PIS-OUT/2016		37,64	
INSS-OUT/2016		1.425,04	
IRRF-OUT/2016		95,64	
SAÚDE OCUPACIONAL NR-7		14,02	
FORNECIMENTO CESTA BÁSICA		268,00	
CONTRUIÇÃO SINDICAL		53,00	
CUSTEIO/MENSALIDADE		73,67	2.271,0
71 ADTOG (26 01%)			
ALÁRIOS (26,81%)  VALDIR FAUSTINO DA SILVA-OUT/2016			2.689,0
VALDIR FAUSIINO DA SILVA-001/2016	• • • • •		2.009,00
ONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA (5,58%)			
HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS			560,00
ESPESAS DIVERSAS (1,14%)			
XEROX_TIRADAS EM OUTUBRO/2016		21,55	
LIGAÇÕES FEITAS A SERV.DO COND		4,08	
ENVIO DE CARTAS AO CORREIO		30,60	
CARTORIO- COPIA DE MATRICULA		45,55	114 1
MATERIAL DE ESCRITORIO	• • • • •	12,37	114,1
DESPESAS BANCÁRIAS (2,50%)			
TARIFA REGISTRO COBRANCA		142,10	
TARIFA MANUT.CONTA CORRENTE		108,23	250,33
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (7,61%)			
OTIS ELEVADORES CONSERVAÇÃO MENSAL		728,21	
PIS/COFINS/CSLL - OTIS ELEVADORES		35,51	763,72
3°SALARIO (20,54%)			
VALDIR FAUSTINO DA SILVA-PARC.1ªNOV/2016			2.060,68
**************************************			
SUBTOTAL			10.030,3
OTAL DE DESPESAS			10.030,3
RDINARIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
ALDO ANTERIOR			
RECEB. COTAS PERÍODO REF.11/2016 11 UNID.			-14.196,50
	5 202 65		
.2, 13, 22, 23, 24, 31, 32, 43, 44, 51, 52, EECEB. COTAS PERÍODO REF.12/2016 3 UNID. 11,	5.000,05		
1, 43,	1.396,15		
NCARGOS PERÍODO UNID.52,	16,55		
PGTO NÃO IDENTIFICADO	900.00		
ESPESAS DO MES		10.030,38	
DEFICIT		-10 030 38	
	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR			44.392,7
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	144,23	_	
ERV INSTAL CENTRAL ALARME INCENDIO PC 03/03		750,00	
ERV INSTAL CENTRAL ALARME INCENDIO PC 03/03 NSTAL CAMERA DE SEGURANÇA		3.350,00	
SERV INSTAL CENTRAL ALARME INCENDIO PC 03/03 INSTAL CAMERA DE SEGURANÇA COMPRA + FRETE CAMERAS SEGURANÇA			

SALDO FINAL.....

37.988,16

-6.548,80

144,23

7.590,00



# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDA

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

#### DEMONSTRATIVO DE RATEIO Novembro/2016 -

0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ

RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - 11441-140 - ENSEADA - GUARUJÁ/SP

RESUMO FINANCEIRO	ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
ORDINARIAS VERBA EXTRAORDINÁRIA	-14.196,56 44.392,73	8.121,35 144,23	-10.030,38 -6.548,80	-16.105,59 37.988,16
TOTAL DO RESUMO	30.196,17	8.265,58	-16.579,18	21.882,57

PREVISAO - 11/2016 - Vencimento: 01/11/2016

DESPESAS

SUBTOTAL		7.590,00
FUNDO RESERVA	,	1.459,00
TOTAL RATEADO		9 049 00

#### DEMONSTRATIVO DO RATEIO

FRAÇÃO	UNIDADES	CONDOMINIO	UNITARIO	QTD	TOTAL
11	11;	474,00	474,00	1	474,00
12	12;	474,00	474,00	1	474,00
13	13;	448,15	448,15	1	448,15
14	14;	448,15	448,15	1	448,15
21	21;	474,00	474,00	1	474,00
22	22;	474,00	474,00	1	474,00
23	23;	448,15	448,15	1	448,15
24	24;	448,15	448,15	1	448,15
31	31;	474 <b>,</b> 00	474,00	1	474,00
32	32;	474 <b>,</b> 00	474,00	1	474,00
33	33;	448,15	448,15	1	448,15
34	34;	448,15	448,15	1	448,15
41	41;	474,00	474,00	1	474,00
42	42;	474,00	474,00	1	474,00
43	43;	448,15	448,15	1	448,15
44	44;	448,15	448,15	1	448,15
51	51;	844 <b>,</b> 56	844,56	1	844,56
52	52;	827,34	827,34	1	827,34
		9.049,10	9.049,10	18	9.049,10

RELAÇÃO DAS COTAS CONDOMINIAIS CUJO PAGTO, NÃO IDENTIFICAMOS ATÉ O ENCERRAMENTO CASO ALGUMA COTA JÁ TENHA SIDO PAGA, FAVOR ENVIAR CÓPIA DO PAGTO P/ AVERIGUAÇÃO

UNIDADE	T MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
33	P 09/2015; 10/2015; 11/2015; 12/2015; 01/2016; 02/2016; 03/2016; 04/2016; 05/2016; 06/2016; 07/2016; 08/2016;	
34	09/2016; 10/2016; 11/2016	7.613,67
	02/2015; 01/2016; 02/2016; 07/2016; 08/2016; 09/2016; 10/2016; 11/2016	
52	P 08/2016	827,34
TOTAL UNIDADES	EM ACORDO	17.169,14

CAL101



# AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDA

RUA WASHINGTON, 523 / VILA MAIA CEP: 11410-150 GUARUJÁ/SP Tel: (13) 3386-4210 Fax: (13) 3387-2938

2.674,26 7.097,20

#### DEMONSTRATIVO DE RATEIO Novembro/2016 -

0014-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ RUA DR. EDUARDO RISK, 185 - 11441-140 - ENSEADA - GUARUJÁ/SP

UNID.	34	PARC.	1/010	VCTO.01/07/2010	R\$	297,14	820,84
UNID.	34	PARC.	2/010	VCTO.01/08/2010	R\$	297 <b>,</b> 14	816,83
UNID.	34	PARC.	3/010	VCTO.01/09/2010	R\$	297,14	812,81
UNID.	34	PARC.	4/010	VCTO.01/10/2010	R\$	297,14	803 <b>,</b> 92
UNID.	34	PARC.	5/010	VCTO.01/11/2010	R\$	297,14	792,12
UNID.	34	PARC.	6/010	VCTO.01/12/2010	R\$	297,14	779,65
UNID.	34	PARC.	7/010	VCTO.01/01/2011	R\$	297,14	770,58
UNID.	34	PARC.	8/010	VCTO.01/02/2011	R\$	297,14	759 <b>,</b> 06
UNID.	34	PARC.	10/010	VCTO.01/04/2011	R\$	297,14	741,39

CAL101 10/01/2017



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

### **DECISÃO/CARTA**

Processo n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Executado: Condominio Edificio Tarumã
Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Preliminarmente, cite-se a executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1°, e art. 1.051 do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1°, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

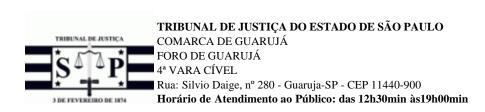
Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

**Servirá a presente, por cópia digitada, como carta de citação**, conforme o disposto na Lei 6.830/80, artigo 8°, incisos I e II c.c. Lei n° 8710/93, ficando, ainda, ciente de que o recibo que a acompanha valerá como comprovante de que esta citação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Guaruja, 07 de março de 2017.



### CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Executado: Condominio Edificio Tarumã
Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto

Destinatário(a): Kleuda Yona Rodrigues Souto Rua Valentin Pinhata, 73, Jardimalves Nogueira Vinhedo-SP CEP 13280-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 9.862,21**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1°, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §\$, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4°, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5°, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guaruja, 07 de março de 2017. Marcelo Machado da Silva, Juiz de Direito.

Página: 1

Emitido em: 16/03/2017 11:10

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0045/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)

Teor do ato: "Vistos.Preliminarmente, cite-se a executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051 do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Servirá a presente, por cópia digitada, como carta de citação, conforme o disposto na Lei 6.830/80, artigo 8º, incisos I e II c.c. Lei nº 8710/93, ficando, ainda, ciente de que o recibo que a acompanha valerá como comprovante de que esta citação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Intime-se."

Guarujá, 16 de março de 2017.

Ricardo Gonella Chefe de Seção Judiciário



# 1000341 - 29. 2017





COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã
Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autos com vista ao autor para manifestação sobre a não citação do réu, pelo correio;

Nada Mais. Guaruja, 06 de junho de 2017. Eu, \_\_\_\_, André Luiz Rosa Santos Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico	e dou fe	é que 1	remeti	ao Diár	io da Jı	ıstiça Eletrô	nico o(s)
ato(s) ord	inatório	(s) ac	ima eı	n	/	/	
Eu,,	André	Luiz	Rosa	Santos	Silva,	Escrevente	Técnico
Judiciário	).						

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

### PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, contra a Executada, KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer, como segue :

- 1- Pelo *site* do Esaj/TJSP, tomou-se ciência de que a Executada teve tentativa de citação postal infrutífera ( A.R. fls. 113 e Certidão fls. 115).
- 2- Embora o Exequente tenha requerido que a citação da Executada fosse através de Carta Precatória, foi tentada a citação postal, que não teve resultado positivo.
- 3- Sendo assim, é a presente para **reiterar seja feita a citação de Kleuda Yona Rodrigues Souto por carta precatória para Vinhedo**, à *Rua Valentin Pinhata, 73, Jardim Alves Nogueira, CEP 13280-000, VINHEDO/SP.*

4- Como a Serventia, ao usar para a Executada, uma das cinco taxas postais recolhidas (fls. 13 dos autos), ficou faltando uma. Assim, ora se anexa o recolhimento de mais uma taxa postal e <u>reiteram-se</u> <u>as intimações</u> dos Titulares de Domínio (*Caterina* (01) e Espólio de Pietro, este representado pelas herdeiras, Giuliana (01) e Fabiana (01) e do Promitente Vendedor, Rogério (02), nos dois endereços informados, tudo conforme itens "8.2 e 8.3" da exordial (fls. 4 dos autos).

Portanto, reitera-se a citação de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, que está na posse do imóvel, através de mandado, expedindo-se Carta Precatória para Vinhedo, no endereço declinado no preâmbulo, com os benefícios do artigo 212, § 2º, CPC, para que integre o pólo passivo, compondo a lide e, em consequência, efetue o pagamento voluntário da obrigação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da citação (art. 829, CPC), pagamento da dívida exequenda inicial de R\$ 9.862,21, para janeiro de 2017 e que, atualmente, para fins de pagamento voluntário, acrescido de 5% de honorária advocatícia sucumbencial e de custas e despesas processuais, perfaz o valor de R\$ 13.865,10, até junho de 2017.

6- Reiteram-se os demais termos exordiais e requerse presteza.

> Termos em que, P. deferimento. Guarujá, 07 de junho de 2017.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919 Emissão: 07/06/2017

Autor: Cond Edif. TARUMÃ X Réu: KLEUDA / CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Data Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Meses	% Juros	V. Juros	Total
01/09/2015 Cond. mensal	R\$	745,29	60.101259	829,51	2%	16,59	21	21,0000%	177,68	1.023,78
01/10/2015	R\$	745,29	60.407775	825,30	2%	16,50	20	20,0000%	168,36	1.010,16
01/11/2015	R\$	745,29	60.872914	818,99	2%	16,37	19	19,0000%	158,71	994,07
01/12/2015	R\$	448,15	61.548603	487,06	2%	9,74	18	18,0000%	89,42	586,22
01/01/2016	R\$	448,15	62.10254	482,71	2%	9,65	17	17,0000%	83,70	576,06
01/02/2016	R\$	448,15	63.040288	475,53	2%	9,51	16	16,0000%	77,60	562,64
01/03/2016	R\$	448,15	63.63917	471,06	2%	9,42	15	15,0000%	72,07	552,55
01/04/2016	R\$	448,15	63.919182	469,00	2%	9,38	14	14,0000%	66,97	545,35
01/05/2016	R\$	448,15	64.328264	466,01	2%	9,32	13	13,0000%	61,79	537,12
01/06/2016	R\$	448,15	64.95868	461,49	2%	9,22	12	12,0000%	56,48	527,19
01/07/2016	R\$	448,15	65.263985	459,33	2%	9,18	11	11,0000%	51,53	520,04
01/08/2016	R\$	448,15	65.681674	456,41	2%	9,12	10	10,0000%	46,55	512,08
01/09/2016	R\$	448,15	65.885287	455,00	2%	9,10	9	9,0000%	41,76	505,86
01/10/2016	R\$	448,15	65.937995	454,64	2%	9,09	8	8,0000%	37,09	500,82
01/11/2016	R\$	448,15	66.050089	453,86	2%	9,07	7	7,0000%	32,40	495,33
01/12/2016	R\$	448,15	66.096324	453,55	2%	9,07	6	6,0000%	27,75	490,37
01/01/2017	R\$	448,15	66.188858	452,91	2%	9,05	5	5,0000%	23,09	485,05
01/02/2017	R\$	448,15	66.466851	451,02	2%	9,02	4	4,0000%	18,40	478,44
01/03/2017	R\$	448,15	66.626371	449,94	2%	8,99	3	3,0000%	13,76	472,69
01/04/2017	R\$	448,15	66.839575	448,50	2%	8,97	2	2,0000%	9,14	466,61
01/05/2017	R\$	541,28	66.893046	541,28	2%	10,82	1	1,0000%	5,52	557,62
01/06/2017	R\$	541,28	66.893046	541,28	2%	10,82		0,0000%	0,00	552,10

são: 07/06/2017

Fls. 2 de 2

Autor: Cond Edif. TARUMÃ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

ata Descrição Moeda Valor Divisor V. Corrigido Multa V. Multa	Meses % Juros V. Juros	Total
drão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/06/2017 - Multiplicador do Cálculo: 66.893046	Total do Principal Corrigido: Total de Multas: Total de Juros: Total de Despesas Processuais: Subtotal:	11.404,38 228,00 1.319,77 0,00 12.952,15
JUROS:  - Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s).  - Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/06/2017.  - Taxa: 1% ao Mês Simples.	+ Taxas para Distribuição + Honorários 5%	265,35 647,60
TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Taxa Judiciária (R\$125,35) + Mandato Judicial (R\$20,00) + Ver "OBS." (R\$120,00) Total Taxas: 265,35		
OBSERVAÇÕES: - Taxa postal - R\$ 100,00 -12/1/17 e R\$ 20,00 -07/06/17 = R\$ 120,00	Total do Cálculo:	13.865,10
.sad.com.br		to the state of th

	مك
4	
	3/40
4	STATE OF
ARCH.	The same of

GUIA DE RECOLHIMENTO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



		Manage Ma
Nome Cond. Edy. TAWMA		A002416768
52.269.108/0001	45 Código	Valor
1000341-29e 2017 Unidade Vara Civel	120-1	R# 20,00
Enderego	n-greater has	losts an asia asian took
CEP Comarca	Status a	enceso ne services conse so referencial
Histórico	2 batas	Datiarquivamento de P
Fara complements de intimace	es paraus	zoměvno.)
de Rogerio, Caterina, giuliana	e Fabiana	Council on Calcillation
Atual: O1 Reg + A. RIHA 4	toxasza Rutothi- Total	KB 20,00
1* Via - Unidade Geradora do Serviço 2* Via - Contribuinte	enticação Medânica 0.03. 83840110 07042017 20,00RC14113	
O Tribunal de justice não se reconscibiliza nele qualidade de cónio extraíde de cons neues legival	F6) 60 L6 F 15 T 10 T	

Mod. 0.07.815-8 - Outubro/2014 - Grafi Rio

5.150-0 7J-SP - Fundo Especial de Des

Página: 1

Emitido em: 08/06/2017 12:50

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0127/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

# Advogado

Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)

Teor do ato: "Autos com vista ao autor para manifestação sobre a não citação do réu, pelo correio;"

Guarujá, 8 de junho de 2017.

Ricardo Gonella Chefe de Seção Judiciário

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

RUA: SILVIO DAIGE, N° 280, Guaruja-SP - CEP 11440-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **DESPACHO**

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Executado: Condominio Edificio Tarumã
Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Expeça-se carta precatória como requerido, devendo o autor providenciar a retirada e o seu encaminhamento, no prazo de 10 (dez) dias.

Int.

Guaruja, 15 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã
Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto

Prazo para Cumprimento: \* dias
Valor da Causa: R\$ 9.862,21

**DEPRECANTE**: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ DA DE GUARUJÁ

**DEPRECADO**: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE VINHEDO/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Marcelo Machado da Silva, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE: 1- CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s), Kleuda Yona Rodrigues Souto, Rua Valentin Pinhata, 73, Jardimalves Nogueira - CEP 13280-000, Vinhedo-SP, CPF 154.673.908-48, RG 250297280, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 9.862,21, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1°, do Código de Processo Civil).

- 2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- 3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4°, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5°, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do Código de Processo Civil).



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

**4.** Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor:" Relação: 0190/2017

Teor do ato: Vistos. Expeça-se carta precatória como requerido, devendo o autor providenciar a retirada e o seu encaminhamento, no prazo de 10 (dez) dias. Int.

Advogados(s): Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)"

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2°, inciso II, do Código de Processo Civil); 2- Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)**: Kleuda Yona Rodrigues Souto, Rua Valentin Pinhata, 73, Jardimalves Nogueira - CEP 13280-000, Vinhedo-SP, CPF 154.673.908-48, RG 250297280

### **PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Maria Manuela Marques Alves, OAB nº 159919/SP.

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Guaruja, 18 de agosto de 2017. Luiz Roberto da Silva Castro, Escrivão Judicial I.

### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ <mark>2º</mark> Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no <u>art. 5º,</u> inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5°, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Página: 1

Emitido em: 21/08/2017 12:23

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0190/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)

Teor do ato: "Vistos.Expeça-se carta precatória como requerido, devendo o autor providenciar a retirada e o seu encaminhamento, no prazo de 10 (dez) dias.Int."

Guarujá, 21 de agosto de 2017.

Ricardo Gonella Chefe de Seção Judiciário



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

# ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Executado: Condominio Edificio Tarumã
Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Comprove o autor a distribuição da carta precatória fls. 123/124. Nada Mais. Guaruja, 18 de outubro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Izis Marinho de Oliveira Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, contra a Executada, KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer, como segue :

- 1- O Condomínio-Exequente **obteve novo endereço** da Executada, KLEUDA, *o qual já informou nos autos da <u>Carta Precatória expedida para Vinhedo e aí distribuída para a 2ª Vara, recebendo o Processo o Nº 1002283-49.2017.8.26.0659*, requerendo citação nele também.</u>
- 2- Agora, vem informar nos presentes autos tal novo endereço, qual seja: *RUA MONTEVIDÉU*, 86, VILA MILANEZ, CEP 13280-000, VINHEDO/SP
- Ademais, como se verifica que ainda não foram expedidas as **cartas de intimação/cientificação**, requeridas na exordial (fls. 04, itens 8.2 e 8.3) e reiteradas na petição às fls. 117, **ora se rereiteram sejam feitas essas intimações/cientificações** por carta com A.R., de : CATERINA VENOSI VIOLA e ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA, este

representado por GIULIANA VENOSI VIOLA e FABIANA VENOSI VIOLA, nos endereços mencionados na exordial (fls. 02, item 2, taxas recolhidas, fls. 47 a 49 e 120), enquanto titulares de domínio do imóvel sob execução, alertando-lhes manifestarem-se sobre seu direito e apresentarem, nos autos, a Certidão de Óbito de Pietro Viola, necessária para averbação no CRI de Guarujá, ou procederem a essa averbação.

- 4-Também, re-reitera-se a intimação/cientificação do Promitente Vendedor, ROGÉRIO RODRIGUES URBANO nos seus dois endereços (fls. 02, item 1 e fls. 04, item 8.3 da exordial). Taxa postal nos autos.
- 5-Requer-se presteza para feitas serem as intimações/cientificações acima, enquanto se aguarda a vinda da Carta Precatória.

Termos em que, P. deferimento. Guarujá, 18 de outubro de 2017.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **2ª VARA** DA COMARCA DE VINHEDO/SP

PROC. 1002283-49.2017.8.26.0659 Carta Precatória

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, contra a Executada, KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer, como segue :

- Em petição bem recente, protocolada hoje no TJSP, dirigida a esta R. Vara, enquanto Juízo Deprecado, ora vem o Condomínio-Exequente a requerer a juntada das Vias de Depósito de Oficial de Justiça, que por lapso não foram juntadas ao petitório anterior, sendo juntado somente o comprovante de pagamento.
- **2-** Reitera-se presteza.

Termos em que, P. deferimento. Guarujá, 16 de outubro de 2017.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

Emitido em: 23/10/2017 11:20 Página: 1

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0243/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

### Advogado

Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)

Teor do ato: "Comprove o autor a distribuição da carta precatória fls. 123/124."

Guarujá, 23 de outubro de 2017.

Ricardo Gonella Chefe de Seção Judiciário EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

### PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, contra a Executada, KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer, como segue :

- Nos autos da Carta Precatória nº 1002283-49.2017.8.26.0659- 2ª Vara Cível de Vinhedo, tomou-se ciência de que a ora Executada não foi citada via mandado no endereço da Rua Valentim Pinhata, 73, nem mesmo no endereço novo que depois se obteve e se denunciou na referida Precatória, ou seja, Rua Montividéu, 86, Vila Milanez, CEP 13280-000, também em Vinhedo.
- 2- Ambos os endereços tentados para citação na Carta Precatória não tiveram êxito no cumprimento da citação, <u>tal qual se prova com as Certidões de Mandado Cumprido Negativo ora anexas. Informa o</u> Sr. Oficial de Justiça que a citanda reside em Campinas.

- Assim sendo, independentemente de não ter retornado a Precatória, como a mesma restou infrutífera, **desde pronto se requer pesquisa por novos endereços** de KLEUDA YONÁ RODRIGUES SOUTO, junto aos sistemas *Infojud, Bacenjud, Renajud e Serasajud*, conforme taxas recolhidas e de comprovante anexo.
- 4- Reiteram-se os demais termos exordiais e requerse presteza.

Termos em que, P. deferimento. Guarujá, 01 de novembro de 2017.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE VINHEDO FORO DE VINHEDO

Estrada da Boiada, 530, Jardim Brasil - CEP 13289-084, Fone: 19-3876-4382, Vinhedo-SP - E-mail: vinhedo2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### CERTIDÃO

Processo Digital no:

1002283-49.2017.8.26.0659

Classe - Assunto:

Carta Precatória Cível - Citação

Autor:

Condominio Edificio Tarumã

Requerido: Situação do Mandado Kleuda Yoná Rodrigues Souto Cumprido - Ato negativo

Oficial de Justiça

Silvio Hidenori Matsuki (21782)

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu. Oficial de Justica, que em cumprimento ao mandado nº 659.2017/006834-6 dirigi-me ao endereço: Rua Valentim Pinhata, 73 e aí sendo deixei de citar KLEUDA YONÁ RODRIGUES COUTO face não o encontrar, esclarecendo que no local encontrei o imóvel fechado e desocupado. Diante do exposto devolvo o mandado ao Cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Vinhedo, 11 de outubro de 2017.

Número de Cotas: 01

Guia 19091 valor R\$ 75,21

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.itsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código 9Zxm2u9H.

# COMARCA DE VINHEDO FORO DE VINHEDO 2º VARA

Estrada da Boiada, 530, Jardim Brasil - CEP 13289-084, Fone: 19-3876-4382, Vinhedo-SP - E-mail: vinhedo2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### CERTIDÃO

Processo Digital no:

1002283-49.2017.8.26.0659

Classe - Assunto:

Carta Precatória Cível - Citação

Autor:

Condominio Edificio Tarumã

Requerido:

Kleuda Yoná Rodrigues Souto

Situação do Mandado

Cumprido - Ato negativo

Oficial de Justiça

Maria Raquel Marialva Menoia (21945)

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 659.2017/008140-7 dirigi-me ao endereço: rua Montevidéu, 86, Vinhedo, SP, onde deixei de proceder a citação de Kleuda Yoná Rodrigues Souto tendo em vista que esta oficial foi atendida pelo Sr Sebastião, pessoa que se identificou como morador da imóvel e sogro da requerida, o qual informou que a mesma reside em Campinas dizendo não saber informar seu endereço e telefone. Face ao exposto, devolvo este r.Mandado ao Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Vinhedo, 27 de outubro de 2017.

Número de Cotas:01

01/11/2017

Guia de Recolhimento

# **BANCO DO BRASIL**

### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017110111132605

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	•	
CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo			52.263.738/0001-45
•	Unidade		CEP
10003412920178260223	4ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ		
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
			48,80
			Total
			48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 488051174005 380001456056

Corte aqui.

# **BANCO DO BRASIL**

# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017110111132605

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ	
CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ			52,263,7	38/0001-45
Nº do processo	Unidade		CEP	<u> </u>
10003412920178260223	4ª VARA CÍVEL DE GU	ARUJÁ		
Endereço			Código	
			434-1	
Histórico			Valor	
				48,80
			Total	
				48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco



### 01/11/2017

### Banco do Brasil

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL AUTO-ATENDIMENTO 11.18.38 01/11/2017 6687706687

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA MANUELA M ALVES

13.885-1 AGENCIA: 6687-7 CONTA:

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

48805117400-5 Codigo de Barras 86880000000-5 38000145605-6

14341522637-6 Data do pagamento

01/11/2017

48,80 Valor Total -------

DOCUMENTO: 110101 AUTENTICACAO SISBB: 6.F5F.A7D.F32.35E.439

## Carta Precatoria Cumprida Negativa Processo: 1000341-29.2017.8.26.0223

### JULLIANA MACRI DOMINGUES JARDIM

Enviado: quarta-feira, 1 de novembro de 2017 14:45

Para: GUARUJA - 4 OFICIO CIVEL

Anexos: (CV) - Diversos - 1002283-~1.pdf (66 KB)

Prezados,

Conforme Comunicado CG nº 2290/2016, procedo com a devolução da Carta Precatória cumprida negativa, informando a senha eletrônica para seu acesso (anexo).

Processo: 1000341-29.2017.8.26.0223 (vosso)

1002283-49.2017.8.26.0659 (nosso)

Respeitosamente,

Amanda Peixoto, Estagiária de Nivel Superior da 2ª Vara de Vinhedo/SP

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



COMARCA DE VINHEDO FORO DE VINHEDO

2ª VARA

Estrada da Boiada, 530, Jardim Brasil - CEP 13289-084, Fone: 19-3876-4382, Vinhedo-SP - E-mail: vinhedo2@tjsp.jus.br

### OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<a href="http://www.tjsp.jus.br">http://www.tjsp.jus.br</a>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: 1002283-49.2017.8.26.0659

Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Citação

Autor: Condominio Edificio Tarumã e outro

Requerido: Kleuda Yoná Rodrigues Souto

Senha: hvt7ph

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Vinhedo, 01 de novembro de 2017



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã
Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto

Prazo para Cumprimento: \* dias
Valor da Causa: R\$ 9.862,21

**DEPRECANTE**: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ DA DE GUARUJÁ

**DEPRECADO**: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE VINHEDO/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Marcelo Machado da Silva, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), Kleuda Yona Rodrigues Souto, Rua Valentin Pinhata, 73, Jardimalves Nogueira - CEP 13280-000, Vinhedo-SP, CPF 154.673.908-48, RG 250297280, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 9.862,21, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

- 2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- 3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

**4.** Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor:" Relação: 0190/2017

Teor do ato: Vistos. Expeça-se carta precatória como requerido, devendo o autor providenciar a retirada e o seu encaminhamento, no prazo de 10 (dez) dias. Int.

Advogados(s): Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)"

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); 2- Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)**: Kleuda Yona Rodrigues Souto, Rua Valentin Pinhata, 73, Jardimalves Nogueira - CEP 13280-000, Vinhedo-SP, CPF 154.673.908-48, RG 250297280

### **PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Maria Manuela Marques Alves, OAB nº 159919/SP.

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Guaruja, 18 de agosto de 2017. Luiz Roberto da Silva Castro, Escrivão Judicial I.

### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no <u>art. 5º,</u> <u>inciso XI, da Constituição Federal</u>.

Artigo 5°, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

COMARCA DE VINHEDO FORO DE VINHEDO 2ª VARA

ESTRADA DA BOIADA, 530, Vinhedo-SP - CEP 13289-084

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### MANDADO - FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1002283-49.2017.8.26.0659

Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Citação

Autor: Condominio Edificio Tarumã

Requerido: Kleuda Yoná Rodrigues Souto

Valor da Causa: **R\$ 9.862,21** N° do Mandado: **659.2017/006834-6** 

### Mandado expedido em relação a:

Kleuda Yoná Rodrigues Souto

### Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Valentim Pinhata, 73, Jd. Alves Nogueira, Santa Rosa - Vinhedo-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 19091 - R\$ 75,21

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Euzy Lopes Feijó Liberatti

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="https://www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Vinhedo, 06 de setembro de 2017. Rosângela Aparecida Gimenes, Supervisora de Serviço.





|COMARCA DE VINHEDO |FORO DE VINHEDO |2ª VARA

Estrada da Boiada, 530, Jardim Brasil - CEP 13289-084, Fone: 19-3876-4382, Vinhedo-SP - E-mail: vinhedo2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1002283-49.2017.8.26.0659

Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Citação
Autor: Condominio Edificio Tarumã
Requerido: Kleuda Yoná Rodrigues Souto
Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo

Oficial de Justiça Silvio Hidenori Matsuki (21782)

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 659.2017/006834-6 dirigi-me ao endereço: Rua Valentim Pinhata, 73 e aí sendo deixei de citar KLEUDA YONÁ RODRIGUES COUTO face não o encontrar, esclarecendo que no local encontrei o imóvel fechado e desocupado. Diante do exposto devolvo o mandado ao Cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Vinhedo, 11 de outubro de 2017.

Número de Cotas: 01

Guia 19091 valor R\$ 75,21

COMARCA DE VINHEDO FORO DE VINHEDO 2ª VARA

ESTRADA DA BOIADA, 530, Vinhedo-SP - CEP 13289-084

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### MANDADO - FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1002283-49.2017.8.26.0659

Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Citação
Autor: Condominio Edificio Tarumã
Requerido: Kleuda Yoná Rodrigues Souto

Valor da Causa: **R\$ 9.862,21** 

N° do Mandado: **659.2017/008140-7** 

### Mandado expedido em relação a:

Kleuda Yoná Rodrigues Souto

### Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Montevidéu, 86, Vila Milanez, Vinhedo-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 19090 - R\$ 75,21

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Euzy Lopes Feijó Liberatti

Vinhedo, 18 de outubro de 2017. Rosângela Aparecida Gimenes, Supervisora de Serviço.





COMARCA DE VINHEDO FORO DE VINHEDO 2ª VARA

Estrada da Boiada, 530, Jardim Brasil - CEP 13289-084, Fone: 19-3876-4382, Vinhedo-SP - E-mail: vinhedo2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1002283-49.2017.8.26.0659
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Citação
Autor: Condominio Edificio Tarumã
Requerido: Kleuda Yoná Rodrigues Souto
Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo

Oficial de Justiça Maria Raquel Marialva Menoia (21945)

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 659.2017/008140-7 dirigi-me ao endereço: rua Montevidéu, 86, Vinhedo, SP, onde deixei de proceder a citação de Kleuda Yoná Rodrigues Souto tendo em vista que esta oficial foi atendida pelo Sr Sebastião, pessoa que se identificou como morador da imóvel e sogro da requerida, o qual informou que a mesma reside em Campinas dizendo não saber informar seu endereço e telefone. Face ao exposto, devolvo este r.Mandado ao Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Vinhedo, 27 de outubro de 2017.

Número de Cotas:01

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

#### PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, contra a Executada, KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer, como segue :

- 1- Devolvida a Carta Precatória expedida para Vinhedo, sem êxito, tem-se que a última certidão do Sr. Oficial de Justiça certifica que a Executada reside em *Campinas*, sem saber o endereço.
- Contudo, Condômino interessado detectou o endereço atual da Executada, como sendo à : RUA BARÃO DE PARANAPANEMA, 208, APTO. 83, BAIRRO BOSQUE, CAMPINAS, CEP 13026-010, para o qual ora se requer seja expedida Carta Precatória sem prejuízo de serem efetuadas as pesquisas já requeridas, à cata de novos endereços, para eventual necessidade.

3- Requer-se **presteza na expedição da nova Precatória e ênfase para os benefícios do artigo 212, § 2º, CPC.** 

Termos em que, P. deferimento. Guarujá, 08 de novembro de 2017.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE GUARUJÁ 4º VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige,  $n^{\circ}$  280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

#### **DESPACHO**

Processo: 1000341-29.2017.8.26.0223 - Execução de Título

Extrajudicial

Exequente: Condominio Edificio Tarumã Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto

Vistos,

Fls. 145/146: Defiro, expeça-se carta precatória, devendo a parte providenciar a distribuição através do peticionamento eletrônico, conforme comunicados nºs 2290/2016 e 363/2017 do TJSP, independente da gratuidade concedida ou não.

Deverá ainda, no prazo de 05 (cinco) dias comprovar a distribuição.

Intime-se.

Página: 1

Emitido em: 27/11/2017 12:28

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0282/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 145/146: Defiro, expeça-se carta precatória, devendo a parte providenciar a distribuição através do peticionamento eletrônico, conforme comunicados nºs 2290/2016 e 363/2017 do TJSP, independente da gratuidade concedida ou não.Deverá ainda, no prazo de 05 (cinco) dias comprovar a distribuição.Intime-se."

Guarujá, 27 de novembro de 2017.

Ricardo Gonella Chefe de Seção Judiciário



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã
Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto

Prazo para Cumprimento: \* dias
Valor da Causa: R\$ 9.862,21

**DEPRECANTE**: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ DA DE GUARUJÁ

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DE CAMPINAS/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Marcelo Machado da Silva, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, CPF 154.673.908-48, RG 250297280, Rua Barao de Paranapanema, 208, apto 83, Bosque - CEP 13026-010, Campinas-SP, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 9.862,21, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1°, do Código de Processo Civil).

- 2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- 3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4°, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5°, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do Código de Processo Civil).



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

**4.** Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor:" Vistos, Fls. 145/146: Defiro, expeça-se carta precatória, devendo a parte providenciar a distribuição através do peticionamento eletrônico, conforme comunicados n°s 2290/2016 e 363/2017 do TJSP, independente da gratuidade concedida ou não.Deverá ainda, no prazo de 05 (cinco) dias comprovar a distribuição.Intime-se."

**ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2°, inciso II, do Código de Processo Civil); 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha [**ggw32z**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, CPF 154.673.908-48, RG 250297280, Rua Barao de Paranapanema, 208, apto 83, Bosque, CEP 13026-010, Campinas - SP.

#### PROCURADOR(ES):

Dr(a). Maria Manuela Marques Alves, OAB nº 159919/SP.

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Guaruja, 14 de dezembro de 2017. Luiz Roberto da Silva Castro, Escrivão Judicial I.

#### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5°, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

1000341-29.2017.8.26.0223 Processo Digital nº:

Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício Classe – Assunto:

Condominio Edificio Tarumã Exequente: Kleuda Yona Rodrigues Souto Executado:

#### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Comprove o autor a distribuição da carta precatória fls. 149/150. Nada Mais. Guaruja, 15 de dezembro de 2017. Eu, \_\_\_, Izis Marinho de Oliveira Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, contra a Executada, KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para, em atendimento a r. despacho de fls...., requerer a juntada de comprovante da distribuição da Carta Precatória para a comarca de Campinas, visando à citação da Executada. Aguarda-se cumprimento.

Termos em que, P. deferimento. Guarujá, 18 de dezembro de 2017.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919 ·· Services

2.10

MARIA MANUELA MARQUES ALVES (Sair)

· Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

#### Consulta de Processos do 1º Grau

#### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.



#### Atenção

Você está identificado no sistema.

#### Dados para pesquisa

Foro de Campinas

Número do Processo Pesquisar por:

 Unificado Outros

1065275-32.2017 8.26 0114 Número do Processo:

#### Dados do processo

1065275-32.2017.8.26.0114 Processo:

Carta Precatória Cível Classe:

Area Civel

Citação Assunto:

18/12/2017 às 11:06 - Livre Distribuição:

8ª Vara Cível - Foro de Campinas

2017/003145 Controle:

Herivelto Araujo Godoy Juiz:

Valor da ação: R\$ 9.862,21

#### Partes do processo

Regie: Condominio Edificio Tarumã

Advogada: Maria Manuela Marques Alves

Regda. Kleuda Yona Rodrigues Souto

#### **Movimentações**

Movimento Data

Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuídor) 18/12/2017

#### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

#### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

#### Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

#### **Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Página: 1

Emitido em: 19/12/2017 10:33

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0311/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)

Teor do ato: "Comprove o autor a distribuição da carta precatória fls. 149/150."

Guarujá, 19 de dezembro de 2017.

Ricardo Gonella Chefe de Seção Judiciário EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

#### PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, contra a Executada, KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer como segue:

1- Corroborando os pedidos 8.2 e 8.3 da exordial desta Execução, ora se informam os novos endereços dos interessados, para intimação dos mesmos através de carta com A.R. nos novos endereços abaixo, como ora se informa:

CATERINA VENOSI VIOLA – Av. Dr. Bernardo Kaplan, 123, apto. 103, Bloco E, CAMPINAS/SP, CEP 13.091-410;

GIULIANA VENOSI VIOLA – Av. José Bonifácio, 1351, apto. 71, Bloco B, CAMPINAS/SP CEP 13091-140;

1

FABIANA VENOSI VIOLA - Av. Marginal, nº 3115, Centro, JAGUARIÚNA/SP, CEP 13820-000;

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO Conceição nº 233, sala 711, Centro, CAMPINAS /SP, CEP 13010-050.

Relembra-se que há taxas postais recolhidas às fls. 47 a 49 (R\$ 100,00) e complementação às fls. 120 (R\$ 20,00).

Ao ensejo, junta-se a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (Precatória na 8ª Vara Cível de Campinas), cujo Mandado foi Cumprido Positivo quanto à citação de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, aguardando-se a vinda da Precatória.

Requer-se presteza.

Termos em que, P. deferimento. Guarujá, 05 de março de 2018.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MECIANO, liberado nos autos em 05/03/2018 às 11:46

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital no:

1065275-32.2017.8.26.0114

Classe - Assunto:

Carta Precatória Cível - Citação

Requerente: Requerido:

Condominio Edificio Tarumã Kleuda Yona Rodrigues Souto

Situação do Mandado

Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça

Rogerio Meciano (24500)

#### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2018/000636-3 dirigi-me à Rua Barão de Paranapanema, 208, apto 83, Bosque, em 23/01/18, e fui informado por Genival, porteiro, que Kleuda vem ao local esporadicamente. Em 08/02/18, recebi ligação telefônica do advogado do requerente que informou novo endereço à Rua Riachuelo, 200, apto 101, Centro. Em diligência ao local, em 16/02/18, citei e intimei KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, a qual após a leitura do inteiro teor do mandado exarou sua nota de ciente e aceitou a contrafé acompanhada de uma via do mandado que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 21 de fevereiro de 2018.

Número de Cotas: 75,21

S

às 19:34:56, sob o número 1065275-32.2017.8.26.0114. Para acessar

15/12/2017

EB

ALVES. Protocolado



OMARCA DE GUARUJA ORO DE GUARUJA VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:

1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto:

Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente:

Condominio Edificio Tarumã

Executado: Prazo para Cumprimento: Kleuda Yona Rodrigues Souto \* dias

Valor da Causa:

R\$ 9.862,21

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4º VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ DA DE GUARUJA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DE CAMPINAS/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Marcelo Machado da Silva, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, CPF 154.673.908-48, RG 250297280, Rua Barao de Paranapanema, 208, apto 83, Bosque - CEP 13026-010, Campinas-SP, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 9.862,21, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

- Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do Código de Processo Civil).

Este documento è cópia do original assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES ALVES.Protocol autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1065275-32.2017.8.26.0114,

8

sob o número 1065275-32.2017.8.26.0114. Para acessar

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES ALVES. Protocolado

tisp.jus.br/esaj, informe o processo 1065275-32.2017.8.26.0114.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4º VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min/às19h00min

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor:" Vistos, Fls. 145/146: Defiro, expeça-se carta precatória, devendo a parte providenciar a distribuição através do peticionamento eletrônico, conforme comunicados nºs 2290/2016 e 363/2017 do TJSP, independente da gratuidade concedida ou não.Deverá ainda, no prazo de 05 (cinco) dias comprovar a distribuição.Intime-se."

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); 2- Este processo tramitaç eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha [ggw32z] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, CPF 154.673.908-48, RG 250297280, Rua Barao de Paranapanema, 208, apto 83, Bosque, CEP 13026-010, Campinas - SP.

#### PROCURADOR(ES):

Dr(a). Maria Manuela Marques Alves, OAB nº 159919/SP.

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Guaruja, 14 de dezembro de 2017. Luiz Roberto da Silva Castro, Escrivão Judicial I.

#### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no periodo de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5°, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 8° VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CERTIDÃO

Processo Digital no:

1065275-32.2017.8.26.0114

Classe - Assunto:

Carta Precatória Cível - Citação Condominio Edificio Tarumã

Requerente: Requerido:

Kleuda Yona Rodrigues Souto

Situação do Mandado

Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça

Rogerio Meciano (24500)

#### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2018/000636-3 dirigi-me à Rua Barão de Paranapanema, 208, apto 83, Bosque, em 23/01/18, e fui informado por Genival, porteiro, que Kleuda vem ao local esporadicamente. Em 08/02/18, recebi ligação telefônica do advogado do requerente que informou novo endereço à Rua Riachuelo, 200, apto 101, Centro. Em diligência ao local, em 16/02/18, citei e intimei KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, a qual após a leitura do inteiro teor do mandado exarou sua nota de ciente e aceitou a contrafé acompanhada de uma via do mandado que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé,

Campinas, 21 de fevereiro de 2018.

Número de Cotas: 75,21

LUIZ CARLOS ROMANELLI LINS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj.informe o processo



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 8ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,

Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### MANDADO - FOLHA DE ROSTO

Processo Digital no:

1065275-32.2017.8.26.0114

Classe - Assunto:

Carta Precatória Cível - Citação

Requerente: Requerido: Condominio Edificio Tarumã Kleuda Yona Rodrigues Souto

Valor da Causa:

R\$ 9.862.21

Nº do Mandado:

114.2018/000636-3

#### Mandado expedido em relação a:

Kleuda Yona Rodrigues Souto

#### Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Barao de Paranapanema, 208, apto 83, Bosque - CEP 13026-010, Campinas-SP

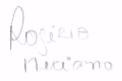
DILIGÊNCIA: Guia nº 3204

- RS 75,21

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Herivelto Araujo Godoy

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="https://www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 09 de janeiro de 2018. Luiz Carlos Romanelli Lins, Coordenador.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, contra a Executada, KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer como segue:

- 1- Atestam os presentes autos a vinda da Carta Precatória positiva quanto à citação da Executada, juntada aqui em 19/03/2018.
- Por ela, bem se vê que decorreram os prazos para pagamento voluntário e para Embargos, quedando-se a Executada inerte. Por isso, segue-se a fase de PENHORA e AVALIAÇÃO, que ora se reitera.

- 3-Por primeiro e por ser menos oneroso Executada, ora se requer a PENHORA da Garagem 01, Matrícula nº 40.926, certidão atualizada anexa, expedindo-se o devido Auto/Termo nos autos, mandado para averbação da penhora no CRI de Guarujá, bem como reiterando-se a devida AVALIAÇÃO por Oficial de Justica (taxa de diligências anexas).
- 4-Ao depois, que se proceda às devidas *intimações*, recolhendo-se, oportunamente, as taxas postais pertinentes.
- 5-Ao ensejo, junta-se planilha de cálculo atualizada e REITERAM-SE as intimações postais de Caterina, Giuliana, Fabiana e Rogério nos endereços apontados no petitório de fls. 155, 156.
- 6-Requer-se presteza.

Termos em que, P. deferimento. Guarujá, 23 de abril de 2018.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

l de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Guarujá - SP

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

Pagina 1 de 2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumereinde Munia Sampaie

- OFICIAL VITALICIO -

40926

R.2

ol Ol

Guaruja, 29 de

maio

de 19 84

Imóvel:- Garagem nº Ol, localizada no andar terreo ou lº pavimentodo Edificio Taruma, situado a Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlan
tica, nesta cidade, municipio e comarca de Guaruja, com a area útil
de 12,00ms2, a area comum de 4,15ms2, a area total de 16,15ms2, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garagem nº2, pelo lado esquerdo com area de circulação da garage e nos fundos
com os armarios.-

Proprietária: - VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., com-Bede na cidade de Campinas-SP, a Avenida Princesa D'Oeste nº 1.645, Bloco C, 3º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 51.311.066/0001-33.-

Registro Anterior: - Matrícula nº 27.886 deste Cartório. -

O escrevente autorizado

Juhan Charter

Por instrumento particular de 03 de maio de 1984, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e paragrafos da lei 4380/64, alterada pela lei 5049/66 e dec.lei 70/66, a proprietaria acima qualificada vendeu o imovel acima descrito a JOÃO ANTONIO SIGNORELLI JU--NIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, di retora administrativa, brasileiros, casados sob o regime de comunhao de bens antes da lei 6515/77, RG. nºs. 4.343.712-SP e 5.377.389-SP, CPF/MF. 774.634.208-68 e 778.263.618-34, residentes e domiciliados-na Rua Clodomiro Franco Andrade Jr. nº 117, na cidade de Campinas--SP; pelo preço de 633.435.000,00, incluido o imovel da matricula nº 40.925 .- Registrado por

29 de maio de 1984

Por instrumento particular de 03 de maio de 1984, acima mencionado, os compradores acima qualificados hipotecaram o imóvel acima descrito, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrencia a VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, para garantia da divida de 624.750.000,00 equivalente em 03/05/1984 a 2.418,15639 UPCs, a ser paga em 120 prestações mensais, a taxa de ju ros nominal de 9,70% a.a. e taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da primeira prestação de 6422.043,92 e o seu vencimento em 10 de junho de 1984, na forma constante do título e demais condições.—Incluido no valor acima o imóvel da matricula nº 40.925.—Registra do por submensa escrevente autorizado.—

Av.3 29 de maio de 1984

Pelo mesmo instrumento particular de 03 de maio de 1984, acima referido, a VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LIDA., acima qualificada, cedeu e transferiu seus direitos creditorios decorrentes da hipoteca objeto do R.2 acima a ITAU S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com se de em São Paulo, Capital, a Rua General Carneiro nº 31, inscrita no CGC/MF. sob nº 62.808.977/0001-97.-Averbado por escrevente autorizado.-

e maio de 1984 .de maio de 1980

CONTINUA NO VERSO

40926

Ol

n5 de dezembro de 1986

Por instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, com força de escritura/ pública mestermos do artigo 61 s parágrafos da lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela lei nº 5.049/66 e decreto-lei nº 70/66, JOÃO ANTONIO SIGNORELLI JUNIOR, enganhairo e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, professora, bra silmiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vie gência da lei 6.515/77, portadores das cádulas de identidade RG nºs 4.343.712-SP, e 5.377.389-SP, inscritos no CPF/Mf. sob nºs 774.634.208-68 e 778.263.618-34, res pectivamente, residentes e domiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade Junior nº 117, em Campinas-SP, VENDERAM o imóvel retro descrito a PIETRO VIDLA, bancário e/ sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, do lar, italianos, casados sob o regime da comu nhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, portadores das/ cedulas de identidade RG para estrangeiro nºs 2.640.511-SP e 3.403.875-SP e RE nºs 547.939  $\pm$  645.321, respectivemente, inscritos no CPF/MF. sob  $\pm$  059.337.578-53, $\pm$ sidentes e domiciliados ne Rua Presidente Alves nº 1.488, em Campinas-SP, pelo -/ (yalor venal-1986/Cz\$8.050,38 - cadastro nº 3-0200-004-019) preço de Cz\$36.881674 \_ escrevente autorizada. Registrado porco

05 de dezembro de 1986

Pelo mesmo instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, acima mencionado, PIETRO VIDLA s sua mulher CATERINA VENOSI VIDLA, acima qualificados, SUB-ROGARAM—SE na obrigação do pagamento da divida objeto do R.2 retro, no valor apurado em 10 de julho de 1986 de Cz\$213.446,57 a ser paga em 94 prestações mensais à taxa de ju ros nominal de 9,7% a.a., e a taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da primeira prestação de Cz\$2.031,19 a o seu vencimento em 10 de agosto de 1986, na forma constante do título e demais condições. (incluido no valor acima e imével de matri quala 2005). Averbado por secrevente autorizada.

Av.06

09 de maio de 1989

Por instrumento particular datado de 20 da março de 1989, a ITAU S/A CREDITO IMOBILIÁRIO, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da - hipoteca sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.O2 a da Av.O5 acima. Averbado por escrevente autorizado.

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº6015/73. - CERTIFICO, mais, que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior, desde que não tenham sido canceladas naquela data.- CERTIFICO, ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto, esta é uma certidão de PROPRIEDADE. - RESSALVA-SE, que, certidão de matrícula encerrada, de registro de loteamento ou de condomínio e edilício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas, construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.

Protocolo: 497281 - Matricula: 40926

EmolumentosR\$ 30,69	1
EstadoR\$ 8,72	Guarujá-SP, 16/04/2018, 16:14:04/
AposentadoriaR\$ 5,97	
Registro CivilR\$ 1,62	
Tribunal de JustiçaR\$ 2,11	
ISSR\$ 0,61	
Min. PublicoR\$ 1,47	My March 2
T O T A LR\$ 51,19	Sandro Roberto Almeida de Souza, Escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a da la instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2º Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capitulo XIV ítem 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J).

Autor: Cond Edif. TARUMÃ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Fls. 1 de 2

				The second secon					•		
Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Meses	% Juros	V. Juros	lotal
01/09/2015	Cond. mensal	R\$	745,29	60.101259		2%	16,83	31	31,0000%	266,16	1.124,76
01/10/2015		R <b>S</b>	745,29	60.407775		2%	16,75	30	30,0000%	256,27	1.110,52
01/11/2015		R\$	745,29	60.872914		2%	16,62	29	29,0000%	245,83	1.093,55
01/12/2015		R\$	448,15	61.548603		2%	9,88	28	28,0000%	141,15	645,29
01/01/2016		R\$	448,15	62,10254	489,85	2%	9,79	27	27,0000%	134,90	634,54
01/02/2016		RS	448,15	63.040288	3 482,56	2%	9,65	26	26,0000%	127,97	620,18
01/03/2016		R\$	448,15	63.63917		2%	9,56	25	25,0000%	121,89	609,47
01/04/2016		R\$	448,15	63.919182	2 475,93	2%	9,51	24	24,0000%	116,50	601,94
01/05/2016		R\$	448,15	64.328264		2%	9,45	23	23,0000%	110,94	593,29
01/06/2016		R\$	448,15	64.95868		2%	9,36	22	22,0000%	105,08	582,75
01/07/2016		R <b>S</b>	448,15	65.263985		2%	9,32	21	21,0000%	99,84	575,28
01/08/2016		R <b>\$</b>	448,15	65.681674	463,16	2%	9,26	20	20,0000%	94,48	566,90
01/09/2016		R\$	448,15	65.885287		2%	9,23	19	19,0000%	89,48	560,43
01/10/2016		R\$	448,15	65.937995		2%	9,22	81	18,0000%	84,70	555,28
01/11/2016		R\$	448,15	66.050089		2%	9,21	17	17,0000%	79,86	549,64
01/12/2016		R\$	448,15	66.096324		2%	9,20	16	16,0000%	75,11	544,56
01/01/2017		RS.	448,15	66.188858			9,19	15	15,0000%	70,32	539,12
01/02/2017		RS	448,15	66.466851	1 457,68	2%	9,15	14	14,0000%	65,35	532,18
01/03/2017		RS	448,15	66.626371			9,13	13	13,0000%	60,54	526,26
01/04/2017		R <b>S</b>	448,15	66.839575	5 455,13	2%	9,10	12	12,0000%	55,70	519,93
01/05/2017		RS	541,28	66.893046		2%	10,98	=	11,0000%	61,62	621,87
01/06/2017		R\$	541,28	67.13386	6 547,30		10,94	10	10,0000%	55,82	614,06
01/07/2017		R\$	541,28				10,97	9	9,0000%	50,39	610,31
01/08/2017		R\$	541,28	67.046243			10,96	<b>«</b>	8,0000%	44,71	603,69
01/09/2017	AND THE REPORT OF THE PARTY OF	R\$	541,28	67.026129			10,96	7	7,0000%	39,13	598,27
01/10/2017		R <b>\$</b>	541,28	67.012723			10,96	6	6,0000%	33,55	592,80
01/11/2017		R\$	541,28	67.26067			10,92	5	5,0000%	27,85	585,04
04/12/2017		R\$	541,28	67.381739	9 545,29	2%	10,90	4	4,0000%	22,24	578,43

www.sad.com.br

Emissão: 23/04/2018

Fls. 2 de 2

# Autor: Cond Edif. TARUMÃ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

250,70 + 75,21 + 75,21 + 6,60 em 29/11/17 + 114,20 (77,10X2) em 23/04/18 = R\$ 1.163,26

**ℬ Banco do Brasil** 

001-9

#### 00190.00009 02844.633004 00002.292175 7 75080000007710

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód Cedente 6687-7 / 950001-4

Agência/Cód. Cedente

Agência/Cód Cedente

6687-7 / 950001-4

2292

6687-7 / 950001-4

Data Emissão Vencimento

Endereco do Beneficiário

RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100

CPF:CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

23/04/2018

CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ

Nosso Numero 28446330000002292

Número Documento 2292

Valor do documento 77.10

28/04/2018

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justica

Depositante/Remetente: CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ Nome do Autor CONDOMÍNIO EDIFICIO TARUMÃ Nome do Réur KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO

Número do Depósito: 2292 Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL Comarca/Fórum: GUARUJA

Autenticação mecánica Número do Processo:

Ano Processo: 2017

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Oficio Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

BANCO DO BRASIL

Endereco do Beneficiario

001-9

#### 00190.00009 02844.633004 00002.292175 7 75080000007710

Data Emissão

23/04/2018

CPF-CNPJ

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100 Nosso Número

Número Documento

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 Valor do documento

77.10

Pagador Instruções

CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ Referência: Depósito Oficiais de Justica

Depositante/Remetente: CONDOMINIO EDIFICIO TARUMA

Nome do Autor: CONDOMÍNIO EDIFICIO TARIJMÃ

Nome do Réu: KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO

Número do Depósito: 2292

28446330000002292

Vara Judicial:4 - VARA CIVEL Comarca/Fórum: GUARUJA

2292

Autenticação mecânica

Vencimento

Vencimento

28/04/2018

28/04/2018

Número do Processo:

Ano Processo: 2017

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Officio Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor 2º via - ESCRIVÃO

**⊗ Banco do Brasil** 

#### 00190.00009 02844.633004 00002.292175 7 75080000007710

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Endereco do Beneficiário RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 Valor do documento

Número Documento 77,10

Data Emissão

23/04/2018

CPE/CNPJI

Autenticação mecânica

Instruções

Pagador

Beneficiário

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ

Depositante/Remetente: CONDOMINIO EDIFICIO TARUMA Nome do Autor: CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ Nome do Réu: KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO

Número do Depósito: 2292 Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL Comarca/Fórum: GUARUJA

Nosso Número

28446330000002292

Número do Processo:

Ano Processo: 2017

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Oficio Judicial), sendo: 02 vias á quarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

Data: 23/04/2018



# Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Nº de controle: 992.655.831.634.50 | Documento: 0000045

Internet Banking

Conta de débito: Agência: 525 | Conta: 454954-6 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: MARIA MANUELA MARQUES ALVES | CPF: 208.010.508-63

Código de barras: 00190.00009 02844.633004 00002.292175 7 75080000007710

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão social beneficiário

Nome beneficiário:

CPF do beneficiário:

Razão social sacador

avalista:

CPF sacador avalista:

Instituição recebedora: 237

Nome pagador:

CPF do pagador:

Data do vencimento: 28/04/2018

Data de débito: 23/04/2018

Hora: 12:55

Valor: R\$ 77,10

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 77,10

Descrição: DILIGENCIA OFICIAL JUST. TARUMA

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

# Autenticação

VKqZS5i3 TGtX#35P CoZKSNS4 fJx4QfXZ adh7lOyM wzEbmEkT sUO2UaL7 R3XDrqLD HK5CVCX5 yuQ\*lkZy IqAaJtIJ mGzXNZf7 pwOSDoAV XVNYc8jW DdTdF7FJ rX58hWtx 2@r?s7dK gQMSCQAz 13510178 00847002 aO7oW#ed IYLNiz4t dxdELegy

#### Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022 Demais regiões 0800 570 0022 Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383 SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justica - São Paulo, 23/04/2018 12:46:28 **ℬ Banco do Brasil** 001-9 00190.00009 02844.633004 00002.293173 3 75080000007710 Beneficiário Agência/Cód Cedente Data Emissão Vencimento SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 6687-7 / 950001-4 23/04/2018 28/04/2018 Endereco do Beneficiário RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 Pagador Nosso Numero Número Documento Valor do documento CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ 28446330000002293 2293 77,10 Instruções Autenticação mecânica Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: CONDOMINIO EDIFICIO TARUMA Número do Depósito: 2293 Número do Processo: Nome do Autor: CONDOMÍNIO EDIFICIO TARUMÃ Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL Nome do Réu: KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO Comarca/Fórum: GUARUJA Ano Processo: 2017 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Officio Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor. 1ª via - PROCESSO **ℬ Banco do Brasil** 001-9 00190.00009 02844.633004 00002.293173 3 75080000007710 Beneficiario Agência/Cód. Cedente Data Emissão Vencimento SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 6687-7 / 950001-4 23/04/2018 Endereco do Beneficiário CPE-CNPJ

28/04/2018 RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SAO PAULO - SP - 1301100 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 Pagador Nosso Número Número Documento Valor do documento CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ 28446330000002293 2293 77.10

Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justica

Depositante/Remetente: CONDOMINIO EDIFICIO TARUMA Nome do Autor: CONDOMÍNIO EDIFICIO TARUMÃ

Nome do Réu: KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO

Número do Depósito: 2293 Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL Comarca/Fórum: GUARUJA

Autenticação mecânica Número do Processo:

Ano Processo: 2017

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor

2ª via - ESCRIVÃO

# **BANCO DO BRASIL**

001-9

#### 00190.00009 02844.633004 00002.293173 3 75080000007710

CPE/CNPJ

Beneficiário Agéncia/Cód. Cedente Data Emissão Vencimento SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 6687-7 / 950001-4 23/04/2018 28/04/2018 Endereço do Beneficiario

RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 Nosso Número Número Documento Valor do documento 28446330000002293 **₿ 2293** 77.10

Instrucões

CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: CONDOMINIO EDIFICIO TARUMA Nome do Autor: CONDOMÍNIO EDIFICIO TARUMÃ

Nome do Réu: KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO

Número do Depósito: 2293 Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL Comarca/Fórum: GUARUJA

Número do Processo:

Autenticação mecânica

Ano Processo: 2017

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Oficio Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

Data: 23/04/2018



# Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Nº de controle: 686.651.414.764.50 | Documento: 0000046

Internet Banking

Conta de débito: Agência: 525 | Conta: 454954-6 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: MARIA MANUELA MARQUES ALVES | CPF: 208.010.508-63

Código de barras: 00190.00009 02844.633004 00002.293173 3 75080000007710

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão social beneficiário

Nome beneficiário:

CPF do beneficiário:

Razão social sacador

avalista:

CPF sacador avalista:

Instituição recebedora: 237

Nome pagador:

CPF do pagador:

Data do vencimento: 28/04/2018

Data de débito: 23/04/2018

Hora: 12:58

Valor: R\$ 77,10

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 77,10

Descrição: DILIGENCIA OFICIAL JUST TARUMA

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

# Autenticação

pgo3W7KO k8FJCJBE GZOmnJUD Mys@Vpfi ssn45@#t UY7@t6ip O8alAF8x **FinenaaV** NSxcIPtX Opi7j3NR u3XDtW5o TA3#8fR7 IHODkq9T FkgSAmZm Hb4ZNI4q yu@f#aps BhddXKsx yegnzyOD H4GI?Bye vEahVAeI R2USBfvC 13610178 00847002

#### Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022 Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.

Demais regiões 0800 570 0022 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.

0800 704 8383 0800 722 0099 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã
Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu aos 11 de abril de 2018 o prazo para a executada apresentar embargos à execução (citação de fl.160). Nada Mais. Guaruja, 11 de junho de 2018. Eu, \_\_\_\_, Rosa Maria Jardim do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Executado: Condominio Edificio Tarumã
Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

1.Fls.4, item 8.2: indefiro, pois o pleito extrapola o objeto discutido nestes autos, devendo a parte procurar a via adequada para seu intento.

2-Fl.162/163: defiro a penhora que deverá recair sobre os direitos possessórios da executada referente imóvel indicado e discriminado a fls 56/60 e 164/165 (Garagem nº 01, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do "EDIFÍCIO TARUMÃ", situado à Rua Rizk nº 185, Cidade Atlântica, nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP- matrícula nº 40926), servindo o presente como termo, intimando-se, na sequência a executada da constrição realizada, ficando por este ato constituída depositária.

3-Expeça-se mandado de avaliação do bem supramencionado, em seguida, deverá a parte exequente providenciar os meios para a intimação da executada, via postal, da penhora e avaliação do bem, para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

4-Oportunamente, se possível, providencie-se a averbação desta junto ao sistema ARISP, cabendo ao patrono da parte exequente, nos termos dos Provimentos 06/2009 e 30/2011 indicar o número de telefone celular e endereço eletrônico para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

5-Intime-se.

Guaruja, 11 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 18/06/2018 12:52

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0166/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1.Fls.4, item 8.2: indefiro, pois o pleito extrapola o objeto discutido nestes autos, devendo a parte procurar a via adequada para seu intento. 2-Fl.162/163: defiro a penhora que deverá recair sobre os direitos possessórios da executada referente imóvel indicado e discriminado a fls 56/60 e 164/165 (Garagem nº 01, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do "EDIFÍCIO TARUMÃ", situado à Rua Rizk nº 185, Cidade Atlântica, nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP- matrícula nº 40926), servindo o presente como termo, intimando-se, na sequência a executada da constrição realizada, ficando por este ato constituída depositária. 3-Expeça-se mandado de avaliação do bem supramencionado, em seguida, deverá a parte exequente providenciar os meios para a intimação da executada, via postal, da penhora e avaliação do bem, para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. 4-Oportunamente, se possível, providencie-se a averbação desta junto ao sistema ARISP, cabendo ao patrono da parte exequente, nos termos dos Provimentos 06/2009 e 30/2011 indicar o número de telefone celular e endereço eletrônico para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. 5-Intime-se."

Guarujá, 18 de junho de 2018.

Ricardo Gonella Chefe de Secão Judiciário EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, contra a Executada, KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer como segue:

- 1- O r. Despacho de fls. 173 defere a penhora sobre os direitos possessórios da Garagem 01 e seu depósito em relação à Executada, bem como a expedição de mandado de avaliação do imóvel (diligências nos autos), procedimentos ainda não efetuados pela Serventia.
- Contudo, não aprecia o r. Despacho de fls. 173, o pedido de fls. 163, item 5, qual seja, a reiteração das *intimações* via postal de CATERINA, GIULIANA, FABIANA e ROGÉRIO, aí pedidas.

ADVOGADA

- 3- Já agora, ante as mudanças ocorridas na legislação do Cartório de Registro de Imóveis, não mais se valida aí a averbação da penhora, com simples intimações dos proprietários.
- Por isso, s.m.j., ora se requer converter tais intimações em CITAÇÕES de CATERINA, GIULIANA, FABIANA E ROGÉRIO (endereços às fls. 155, 156 e taxas postais já recolhidas e não usadas fls. 47 a 49 e 120), ainda que a título de emenda à inicial e apesar da citação de Kleuda Yona Rodrigues Souto, tudo para que haja condições de registro de procedimentos processuais futuros junto à Matrícula do imóvel.
- 5- Requer-se presteza.

Termos em que, P. deferimento. Guarujá, 30 de julho de 2018.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, n° 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã
Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Fls. 175/176: defiro a intimação postal, conforme requerido às fl. 155/156.

Intimem-se.

Guaruja, 06 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 13/08/2018 12:01

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0230/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 175/176: defiro a intimação postal, conforme requerido às fl. 155/156. Intimem-se."

Guarujá, 13 de agosto de 2018.

Ricardo Gonella Chefe de Seção Judiciário

#### CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Destinatário(a):

CATERINA VENOSI VIOLA Avenida Doutor Bernardo Kaplan, 123, Apartamento 103 - Bloco E, Parque Brasilia Campinas-SP CEP 13091-410

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 23.458,61 (vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e um centavos), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1°, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §\$, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4°, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5°, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guaruja, 17 de agosto de 2018. Gilberto Rodrigues Da Cruz, Escrevente Técnico Judiciário.

#### CARTA DE CITAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Destinatário(a):
GIULIANA VENOSI VIOLA
Avenida Jose Bonifacio, 1351, Apartamento 71 - Bloco B, Jardim Flamboyant
Campinas-SP
CEP 13091-140

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 23.458,61 (vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e um centavos), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1°, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §\$, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4°, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5°, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guaruja, 17 de agosto de 2018. Gilberto Rodrigues Da Cruz, Escrevente Técnico Judiciário.

#### CARTA DE CITAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Destinatário(a): FABIANA VENOSI VIOLA Avenida Marginal, 3115, Jardim Paraiso Jaguariuna-SP CEP 13910-070

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 23.458,61 (vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e um centavos), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1°, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §\$, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4°, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5°, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guaruja, 17 de agosto de 2018. Gilberto Rodrigues Da Cruz, Escrevente Técnico Judiciário.

#### CARTA DE CITAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Destinatário(a):

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO Rua Conceição, 233, (Centro Empresarial Conceição)/Sala 711, Centro Campinas-SP CEP 13010-916

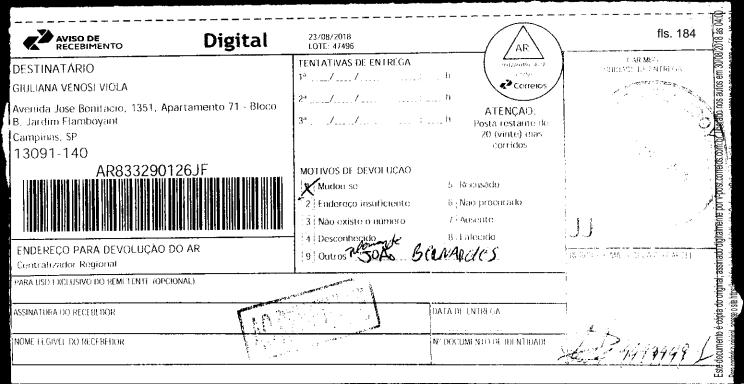
Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 23.458,61 (vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e um centavos), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1°, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4°, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5°, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guaruja, 17 de agosto de 2018. Gilberto Rodrigues Da Cruz, Escrevente Técnico Judiciário.

por v-post correios com br, liberado nos autos em 30/08/2018 às 04/00 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente



Conceição)/Sala 711, Centro

Campinas, SP

13010-916

# **Digital**

23/08/2018 LOTE: 47496

TENTATIVAS DE ENTREGA

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

2 Endereco insuficiente

[3] Não existe o número

4 Desconhecido

9 Outros

1 Mudou-se

ATENCÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias

corridos

991226048F/SC/SP

LIZE

**€** Correios

5 Recusado 6 Não procurado

/ Ausente 8 Falecide

'DATA DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO OAQUIM PEDRO DA SILVE

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Rua Conceição, 233, (Centro Empresaria)

AR833290188JF

ASSINATURA DO RECEBE**DOR** 

Centralizador Regional

Jaudus INOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Maus

MAJER 8.107 373-9 ZEARIERO!

30/08/2018 às 04:00

fls. 185

CARIMBO

UNIDADE DE ENTREGA

este documento é cópia





# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre os A.R juntados às fls. 183/186. Nada Mais. Guaruja, 05 de setembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Ana Paula Vasto, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 05/09/2018 13:14

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0269/2018, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre os A.R juntados às fls. 183/186."

Do que dou fé. Guaruja, 5 de setembro de 2018.

Isabela Caurio da Silva

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO Caso não seja possível a entrega desta not destinatário, favor enviá-la para:  O REMETENTE ABAIXO		Mudo 2 Ende 3 Não 4 Desc	ou dos Correios  pu-se preço insuficiente existe o número ponhecido	5 Recusado 6 Não procurado 7 Ausente 8 Falecido 5000 BCRN
Cartório da 4º Vara Cível  Rua: Silvio Daige; nº 280, , -, Jd. Tejereba  11440-900, Guaruja, SP	27 AGO 2014	Reintegrad	do ao Serviço Postal em Assinatura/matric	199999
» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «»	198181 · · ·	ghds as as as a	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	. «» «» «» «» «»
**************************************	( )	( » « » « » « » « » « » « » « » « » « »	» «» «» «» «» «» » «» «» «» «» «»	«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»
	<pre>() «) «) «) «) «) «) () «) «) «) «) «) «) () «) «) «) «) «) «) () «) «) «) «) «) «) «) «)</pre>	«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»	» «» «» «» «» «» «»  » «» «» «» «» «» «»  » «» «» «» «» «» «»  » «» «» «» «» «»	(
Tribunal de Jus			» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «»	(*) (*) (*) (*) (*) (*) (*) (*) (*) (*)
		(» «» «»	$R^{\circ,\circ,\circ,\circ}$	Carta

223 FGJA.18.00046638-1 310818 1610 97

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer como segue:

Dando-se por intimado da juntada aos autos dos A.Rs. de fls. 183 a 186 e logo detectando o Condomínio-Exequente que a Carta de Citação de fls. 180, endereçada para GIULIANA VENOSI VIOLA, e seu A.R. de fls. 184 não tiveram êxito de recebimento, vem o Exequente informar um novo endereço de Giuliana, qual seja: RUA LAÍS BERTONI PEREIRA, Nº 12, BAIRRO CAMBUI, CAMPINAS/SP, CEP 13024-570, para o qual se requer emitir nova carta (taxa anexa).

\_\_\_\_\_

Ao ensejo, **reitera-se o implemento do r. Despacho de fls. 173**, mormente que seja feita por Oficial de Justiça a *avaliação da Garagem 01* (fls. 173, item 3) e a **expedição de mandado para averbação da penhora,** via sistema Arisp (fls. 173, item 4), ora se fornecendo o endereço eletrônico: <u>dramanuelaalves@gmail.com</u> e o celular (13) 99714-9705.

P. deferimento. Guarujá, 04 de setembro de 2018.

# **BANCODO BRASIL**

### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018090419222604

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	•	5	ac beepeea . Eb io
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMĀ			52.263.738/0001-45
Nº do processo	Unidade		CEP
10003412920178260223	4° VARA CÍVEL DE GUA	.RUJÁ	
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
PARA ENVIO DE NOVA CARTA A GIULI.	ANA VENOSI VIOLA		21,20
			Total
			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco



Corte aqui.

21,20

# **₿ Banco do Brasil**

# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018090419222604

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ			52.263.738/0001-45
Nº do processo	Unidade		CEP
10003412920178260223	4º VARA CÍVEL DE GUA	ARUJÁ	
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
PARA ENVIO DE NOVA CARTA A GIULIA	NA VENOSI VIOLA		24.20
			21,20 Total

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86800000000 212051174002 112015226379 380001456048

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 05/09/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.31.05 8384475002

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA MANUELA M ALVES

AGENCIA: 6687-7 CONTA: 13.885-1

Entered by Trop Olotto CEDT I

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000000-0 21205117400-2

11201522637-9 38000145604-8

Data do pagamento 05/09/2018 Valor Total 21,20

DOCUMENTO: 090501 AUTENTICACAO SISBB: 4.063.F58.0D1.8F6.0CF

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

Página: 1

Emitido em: 10/09/2018 11:37

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0269/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 10/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

## Advogado

Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre os A.R juntados às fls. 183/186."

Guarujá, 10 de setembro de 2018.

Ricardo Gonella Chefe de Seção Judiciário

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para, em atendimento a r. despacho, disponibilizado no DJE de 10/09/2018, informar e requerer como segue:

- 1- Quanto ao A.R de fls. 184 (GIULIANA ter-se mudado), já foi requerido o envio de nova carta para o endereço novo informado.
- Quanto aos A.Rs. de fls. 183 (CATERINA) e fls. 185 (ROGÉRIO), embora recebidos por terceiras pessoas, **consoante o artigo 248, § 4º, CPC, considera-se válido o recebimento** das cartas por quem da portaria dos prédios.

ADVOGADA

- 3- Assim, o A.R. às fls. 186, mostra que a carta de FABIANA foi recebida por alguém de sua família.
- 4- Reitera-se presteza no cumprimento dos demais requerimentos já deferidos às fls. 173

P. deferimento. Guarujá, 10 de setembro de 2018.

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO.

Processo n° 1000341-29.2017.8.26.0223

FABIANA VENOSI VIOLA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. Nº 22604.387-3 CPF.  $N^{\circ}$ 172.850.008-76, residente domiciliada à Av. Milton Fortunato Guglielminet, n° 302, bairro Colina do Castelo, CEP. 13.820-000, Jaquariúna-SP, mui respeitosamente vem, por (Doc. intermédio de seu advogado I) que esta subscreve, expor e requerer o que seque:

A peticionária foi surpreendida com uma carta de citação, fls. 181, citando-a para pagar a divida valor de R\$ 23.458,61, no е demais estilo, cominações de no prazo de três dias, conforme pedido inicial, ajuizada pelo Condomínio Edifício Tarumã.

Esclarece que ao receber a carta de citação ficou surpresa, e consultando os autos execução observou que execução а propriamente dita, tratava-se de despesas condominiais. Contudo, e de se esclarecer, referidas despesas condominiais referem-se unidade de apartamento nº 33, do Edifício Tarumã, que já há algum tempo foi vendido ao Sr. ROGERIO RODRIGUES **URBANO**, e este por sua vez também o vendeu а executada Sra. KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO.

Sobretudo, consultar atentamente ao autos, verificou-se que o Condomínio autor, por intermédio de sua patrona, requereu na peça inicial tão apenas a cientificação dos antigos proprietários, uma vez que o imóvel em questão, até a presente data ainda não foi escriturado em executada, considerando-se da ainda, necessidade de cientificação dos antigos proprietários efeito de para registro regularização da penhora de bens que irão garantir a presente ação de execução.

Por fim, ainda, melhor observando o conteúdo dos autos, a peticionária notou que houve por parte da serventia cartorária erro de forma na confecção da carta enviada, que em verdade deveria conter apenas a cientificação da presente ação de

execução, mas nunca, citação para pagamento da importância executada.

Em razão do exposto, requer-se a V. Exa. Se digne determinar a serventia cartorária, que através de certidão corrija o equivoco, para que prejuízo não advenha em desfavor da peticionária.

Nestes Termos

P. Deferimento

Campinas, 14 de Setembro de 2018.

RAPHAEL SOARES ASTINI
OAB-SP .332.308



#### PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

FABIANA VENOSI VIOLA, brasileira, casada, , empresária, portadora do RG nº 22604.387-3 e CPF. Nº 172.850.008-76, residente e domiciliada à Av. Milton Fortunato, Guglielminet, nº 302, Colina do Castelo, CEP. 13.820.-000, Jaguariunanomeia constitui seu bastante procurador o Advogado Dr. RAPHAEL SOARES ASTINI cpf. 344.127.988-36, brasileiro, solteiro, inscrito na O.A.B. Secção de São, Paulo sob no 332.308, com escritório profissional à Av. Dr. Heitor Penteado, nº 166, Jd. Nsa. Sra. Auxiliadora, fone-fax (019) 3236.98.99, Campinas - SP. CEP 13075.460 email: Raphaelastini@hotmail.com.br, a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula AD-JUDICIA, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrarias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais, e, acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmete para representa-la no processo n1000341 --29.2017.8.26.0223, em tramite junto a 4ª Vara Civel da Comarca do Guarujá-SP, em que CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ, MOVE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONDOMINIO, em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO.

Jaguariuna, 13 de Setembro de 2018

FABIANA VENOSI VIOLA

### **CERTIDÃO**

Autos: 1000341-29.2017.8.26.0223 Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

**ERRO MATERIAL** 

Guarujá, 10 de outubro de 2018.

Gilberto Rodrigues Da Cruz



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE,  $\,N^{\circ}$  280, Guaruja-SP - CEP 11440-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Fls. 196/198: manifeste-se o exequente.

Sem prejuízo, expeça-se nova carta conforme requerido à fl. 190/191.

Intime-se.

Guaruja, 28 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 03/12/2018 12:57

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0394/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 196/198: manifeste-se o exequente. Sem prejuízo, expeça-se nova carta conforme requerido à fl. 190/191. Intime-se."

Guarujá, 3 de dezembro de 2018.

Ricardo Gonella Chefe de Seção Judiciário

#### PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para, em atendimento a r. despacho, *disponibilizado no DJE de 03/12/2018*, informar e requerer como segue:

- Trata-se de petição de FABIANA VENOSI VIOLA de fls. 196/198 que discute eventual erro da Serventia, pois que, ao invés de expedir carta de cientificação aos antigos e ainda proprietários do imóvel em débito condominial, para fins de eventual penhora e demais procedimentos junto à matrícula imobiliária, expediu carta de citação. Portanto, ela requer que seja corrigido o equívoco.
- Como tal matéria faz parte dos *Embargos à Execução* propostos pela Co-proprietária e sua mãe, CATERINA VENOSI VIOLA, Proc. 1008919-44.2018.8.26.0223 e daqueles de ROGÉRIO RODRIGUES URBANO, Proc. 1008706-38.2018.8.26.0223, ambos em trâmite nesta r. Vara, não há muito a debater aqui que já não tenha sido levantado lá, pelo Condomínio, na sua RESPOSTA/IMPUGNAÇÃO AOS DOIS EMBARGOS À EXECUÇÃO, **matéria de que ora se requer evocação no que pertinente for.**

Porém, especificamente nestes autos principais, em que FABIANA peticionou, ela enquanto Co-Promitente Vendedora, tem as mesmas obrigações que os outros Promitentes Vendedores e que a Co-Proprietária e mãe, CATERINA, já que detém parte da titularidade do imóvel alvo da execução.

- Ressalte-se, aqui, como já fez o Condomínio também nesses Embargos à Execução, que **FABIANA tem também legitimidade passiva concorrente**, enquanto Co-Promitente Vendedora do **apto. 33 e sua garagem nº 1,** Matrículas 40.925 e 40.926, a ROGÉRIO, substituindo FABIANA e sua irmã, GIULIANA, o Espólio de seu pai, PIETRO VIOLA, este ainda tido como Co-proprietário do imóvel devedor nessas Matrículas.
- 5- Ressalte-se, ainda, que o **artigo 1.245 do CC** expressa que enquanto não registrado no Registro de Imóveis o título translativo do imóvel, o alienante continuará a ser dono do imóvel.
- 6- Destarte, pertinente a vinda aos autos de FABIANA e necessária para o direito fundante do Condomínio-Credor que deve ter direito prevalente, como se reitera, de chamar quem melhor ou concomitantemente a outros possa satisfazer a dívida propter rem do apto. 33 e de sua garagem 01, em tela.

P. deferimento. Guarujá, 04 de dezembro de 2018.

#### CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Destinatário(a): GIULIANA VENOSI VIOLA Rua Lais Bertoni Pereira, 12, Cambui Campinas-SP CEP 13024-570

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 9.862,21**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1°, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4°, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5°, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guaruja, 10 de janeiro de 2019. Izis Marinho de Oliveira Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJET	Para uso dos Correios
Caso não seja possível a entrega desta notificação ao	1 Mudou-se 5 Recusado
destinatário, favor enviá-la para:	Endereço insuficiente 6 Não procurado
O REMETENTE ABAIXO	Não existe o número 7 Ausente
C. C	4 Desconhecido 8 Falecido
	9 Outros
Cartório da 4ª Vara Cível	Reintegrado ao Serviço Postal em
Cultorio da 4 Vala Civel	3
Rua: Silvio Daige; nº 280, , -, Jd. Tejereba	
11440-900, Guaruja, SP	Assinattle anatycula funcionario
	, Chip
· » «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «	«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»
o a b a b a b a b a b a b a b a b a b a	«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»
	· » «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «
en an	a » « » « » « » « » « » « » « » « » « »
* « » « » « » « » « » « » « » « » « » «	E» «»-«» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «»
**************************************	
	a s a s a s a s a s a s a s a s a s a s
* «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «»	
Tribupal de la	wananananananananananan
Tribunal de Justiça de	a a a a a a a a a a a a a a a a a a a
São Paulo	Carta
odo i ddio	
	9912260497-SE/SP
»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«»«	»«»«» TJ/SP
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Digital Correios
» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «»	
» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «»	» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «» «»
hallallallanaldalalalalalallalalala	6 P20 P Postagem: 16/0/2019
المانية	\$ 3 - 10 PM 20 10
GIULIANA VENOSI VIOLA	My abiseless IN Jan
GIULIANA VENOSI VIOLA  Rua Lais Bertoni Pereira, 12, -, Cambui	Duraharida in Jour
Rua Lais Bertoni Pereira, 12, -, Cambui	.
	** **** ***

#### PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Exa para, manifestar-se quanto à não citação postal de GIULIANA VENOSI VIOLA, Carta de Citação às fls. 206 e vinda do A. R. às fls. 207/208, referindo-se este, expressamente a "não existe o número"(fls. 207) e "Desconhecido inf. Jair" (fls. 208).

Sendo assim, vem o Condomínio-Exequente **contraditar o carteiro pelas provas fotográficas que ora anexa,** em que se vê a RUA LAÍS BERTONI PEREIRA **e o seu nº 12,** Cambuí, Campinas/SP, dito "inexistente", em que devia ser citada a Co-Executada, Giuliana e não o foi.

Encerra tal **nº 12 uma Mercearia-bar de nome GRINALDI**, como se vê na foto anexa (destaque para o nome na placa e para os vasos vermelhos).

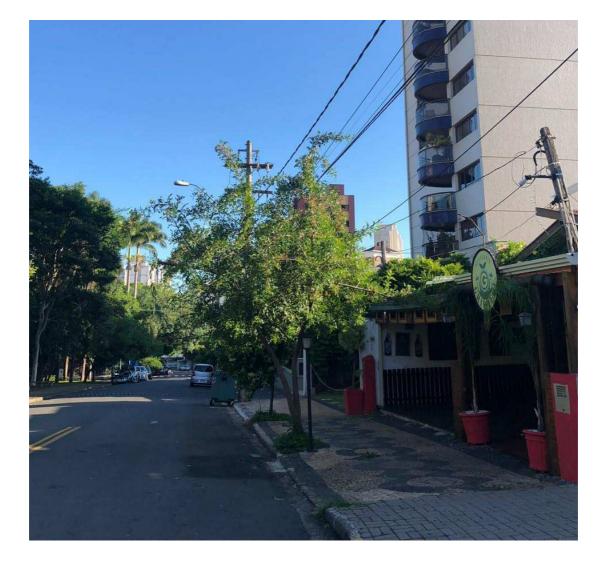
Assim provado, **requer-se seja expedida com URGÊNCIA nova Carta de citação, via postal**, já agora para o mesmo endereço e para o endereço da mãe da Co-Executada, quais sejam:

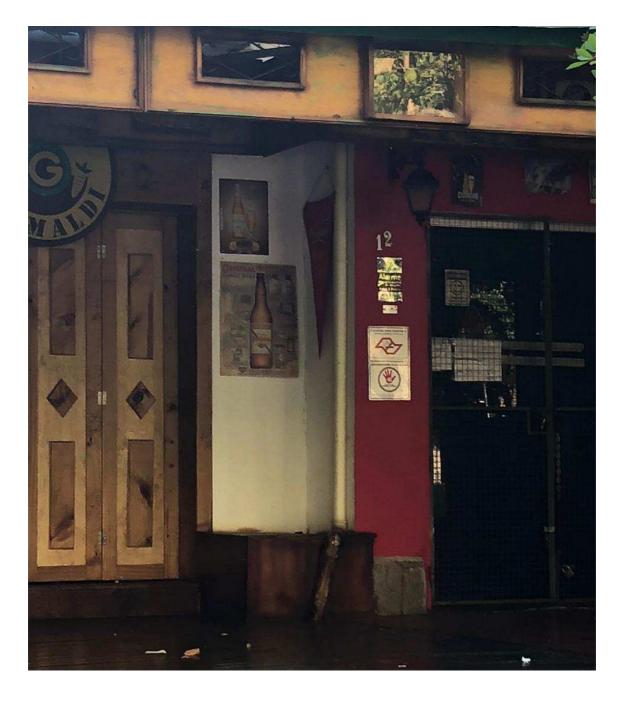
- RUA LAÍS BERTONI PEREIRA, **Nº 12, MERCEARIA GRINALDI**, CAMBUÍ, CAMPINAS/SP CEP 13024-570 ;
- AV. DR. BERNARDO KAPLAN, 123, Torre E, apto. 103, Parque Brasília, CAMPINAS/SP, CEP 13091-410 (Endereço também de sua mãe).

Para tanto, ora se juntam comprovantes das taxas postais e reitera-se URGÊNCIA.

P. deferimento. Guarujá, 31 de janeiro de 2019.







PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para, *requerer a juntada do comprovante de recolhimento das taxas postais*, para a devida citação de GIULIANA VENOSI VIOLA nos dois endereços apontados.

P. deferimento. Guarujá, 01 de fevereiro de 2019.

# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019013120421606

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

		Fundo Especial	de Despesa - FEDT.
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUN	MÃ		52.263.738/0001-45
Nº do processo	Unidade		CEP
			11441-140
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
PARA CITAÇÃO DE GIULIANA V	/ENOSI VIOLA EM DOIS ENDEREÇOS IN	DICADOS	42,40
			Total
			42,40
) Tribunal de justiça não se responsal nportante: evitem amassar, dobrar ou	biliza pela qualidade da cópia extraída de peça <sub>l</sub> ı perfurar as contas, para não danificar o código	oouco legivel. de barras.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuínte e 3º via – Banco



Corte aqui.

42,40



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019013120421606

entre outras informações

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ	NO	CPF	52.263.738/0001-45
Nº do processo	Unidade	244	CEP
			11441-140
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
PARA CITAÇÃO DE GIULIANA VENOSI Y	/IOLA EM DOIS ENDEREÇOS	INDICADOS	42.40
•			42,40 Total

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras, Mod, 0.70.731-4 - Few/19 - SISBB 19032 - pyb 1º Via - Unidade geradora do serviço, 2º via - Contribuínte e 3º via

868000000000 424051174009 112015226379 380001456064



16.22.37 BANCO DO BRASJI. 42405117400-9 38000145606-4 01/02/2019 Seus limites de pagamentos, transferencias e saques foram revisados. Personalize conforme Leia no verso como conservar este documento 13.885-1 COMPROVANTE DE PAGAMENTO sua necessídade no Portal bb.com.br SISTEMA DE INFORMACOES AUTO-ATENDIMENTO 868888888888-8 11201522637-9 CLIENTE: MARIA MANUELA M ALVES Convenio IJSP – DUSTAS FEDTJ 9.4AB.F98.37A.E52.F5A AUTENTICACAO SISBB: DOCUMENTO: 029101 Data do Pagamento Codigo de Barras 6687-7 į 01/02/2019 Valor Total 8384474399 AGENCIA:

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar que além dos dois endereços fornecidos e já com taxas postais recolhidas, ora vem denunciar outro endereço para ser o terceiro endereço em se tentar a citação de GIULIANA VENOSI VIOLA, ou seja, RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 000.121 – BLOCO 7 – AP 502 CP, JARDIM NOVA EUROPA – CAMPINAS/SP, CEP 13040-108. Nova taxa postal anexa. Requer-se presteza.

P. deferimento. Guarujá, 14 de fevereiro de 2019.

14/02/2019

#### Guia de Recolhimento

# BANCO DO BRASIL

# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019021412114907

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

			•	
Nome	RG	CPF	CNPJ	
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ			52.263.73	38/0001-45
Nº do processo	Unidade		CEP	
10003412920178260223	4º VARA CÍVEL DE GU	ARUJÁ		
Endereco			Código	
RUA DR. EDUARDO RISK 185			120-1	
Histórico			Valor	
PARA CITAÇÃO DE GIULIANA VENO	SI VIOLA no 3º endereço informado n	os autos		21,20
•			Total	
				21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via -

112015226379 380001459071 212051174002 868300000006

Corte aqui.

entre outras informações. Leia no verso como conservar este documento,

> 1,CAD,E62,81E,605,611 AUTENTICACAO SISBB: DOCUMENTO: 021401

CLIENTE: MARIA MANUELA M ALVES

51'50 Valor Total 14/05/5018 Data do pagamento 1-20691100088 11201225637-9

21205117400-2 9-00000006898 Codido de Barras Convento 13SP - CUSTAS FEDTJ

----1-688,81 :ATMOO AGENCIA: 6687-7

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

8384475002 15.05.27 OTNEMDIMENTO 14/05/5019 SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL **98818**  EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223 URGENTE

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Exª para *requerer a suspensão do processo pelo prazo de 60 dias*, especialmente porque o caso discutido da citanda ou intimanda, GIULIANA VENOSI VIOLA, tem a ver de perto com o mérito dos intervenientes Embargos à Execução propostos por CATERINA VENOSI VIOLA e ROGERIO RODRIGUES URBANO e seu julgamento por Vossa Excelência, que em breve será publicado.

Explicita-se que Caterina, Rogério e Giuliana estão na mesma situação processual nos autos e que, pelo julgamento de V. Exª sobre tais Embargos, sinaliza-se, sobremaneira, que nova sucumbência será atribuída ao Condomínio-Exequente, em favor de Giuliana, *in casu*. Então, é isto que por ora o Condomínio pretende evitar, pelo menos até que se resolva a questão do julgamento dos Embargos de Caterina e Rogerio de forma definitiva.

Assim, por cautela, **reitera a suspensão da Ação de Execução de Título Extrajudicial, por 60 dias, principalmente quanto à requerida CITAÇÃO/INTIMAÇÃO de GIULIANA**, para não advirem novos Embargos à Execução por Giuliana, até se deslindar, em definitivo, o julgamento dos Embargos de Caterina e Rogério.

P. deferimento. Guarujá, 26 de fevereiro de 2019. Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

#### CONCLUSÃO

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Em **21 de março de 2019** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. MARCELO MACHADO DA SILVA. Eu (Lucia Galdino Ramos), Escrevente, subscr.

#### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Fls. 218: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias requerido pelo credor.

Int.

Guaruja, 21 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 25/03/2019 11:02 Página: 1

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0085/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 25/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 218: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias requerido pelo credor. Int."

Guarujá, 25 de março de 2019.

Ricardo Gonella Chefe de Seção Judiciário EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para Informar e requerer como segue:

- Já decorrido o prazo de suspensão concedido e publicadas as Sentenças, em sede de Embargos à Execução propostos por ROGÉRIO RODRIGUES URBANO, bem como por CATERINA VENOSI VIOLA, por isso é hora de se prosseguir nos presentes autos **reiterando, ao invés de Citação, a INTIMAÇÃO URGENTE de GIULIANA VENOSI VIOLA,** no endereço fornecido às fls. 216, ou seja, RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 000.121- BLOCO 7 AP 502 CP, JARDIM NOVA EUROPA CAMPINAS /SP CEP 13040-108 (taxa postal às fls. 217)
- 2- Como já houve problemas processuais gerados pela Serventia do Juízo que **não observou que o MM. Juiz somente tinha deferido INTIMAÇÃO e não Citação dos Co-Executados às fls. 177:** "Vistos. Fls.175/176: <u>defiro a intimação postal</u>, conforme requerido às fl. 155/156. <u>Intimem-se</u>".
- 3- CONTUDO, a Serventia expediu, erroneamente, Cartas de Citação a ROGERIO e CATERINA, o que gerou os dois Embargos à Execução apensados, respectivamente os Processos Nº 1008706-38.2018.8.26.0223 e o de Nº 1008919-44.2018.8.26.0223, já sentenciados, mas ainda passíveis de recurso.

\_\_\_\_\_

Assim, como tais Embargos à Execução não têm efeito suspensivo, conforme art. 919, *caput*, CPC, **reitera-se continuidade do presente processo, prontamente com a carta de INTIMAÇÃO** de GIULIANA e a expedição de **CERTIDÃO** conforme o artigo 828, *caput*, CPC, para os fins de averbação no Registro de Imóveis, à qual poderá seguir-se a PENHORA do apto. 33.

P. deferimento. Guarujá, 03 de junho de 2019.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919 EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Exª para informar e requerer como segue:

- 1- Às fls. 173 dos autos, o MM.Juiz já deferiu a penhora sobre os direitos possessórios que a Executada KLEUDA tem sobre a garagem 01, Matrícula 40.926 (fls. 164, 165).
- 2- Entretanto, com o passar do tempo a dívida condominial exequenda foi aumentando, estando até 30/06/2019 em R\$ 39.654,43 (cálculo anexo). Por isso, a penhora deferida às fls. 173, incidindo sobre a Garagem 01, já se acha insuficiente para o pagamento.
- 3- Portanto, ora se desiste da penhora da Garagem 01, para se requerer a penhora o apartamento 33, Matrícula 40.295, cuja certidão recente ora se anexa.

Ademais, **reitera-se a expedição de Mandado de Avaliação de tal apartamento** (diligências anexas às fls. 168 a 171). Já agora, **junta-se a taxa postal para, ao depois, ser intimada Kleuda** no endereço em que foi citada (Vide fls. 157 – aí constando dois endereços, para os quais se requer seja endereçada a intimação).

P. deferimento. Guarujá, 11de junho de 2019.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2019 às 15:55, sob o número WGJA19700777642 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código 5evzcy2c.

Emissão: 11/06/2019

Autor: Cond Edif. TARUMÀ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Fls. 1 de 3

		֡֜֝֝֜֜֜֜֜֜֝֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֓֓֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜									
Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Meses	% Juros	V. Juros	lotal
01/09/2015	Cond. mensal	R <b>S</b>	745,29	60.101259	887,67	2%	17,75	45	45,0000%	407,43	1.312,85
01/10/2015		R <b>S</b>	745,29	60.407775	883,17	2%	17,66	4	44,0000%	396,36	1.297,19
01/11/2015		R <b>S</b>	745,29	60.872914	876,42	2%	17,52	43	43,0000%	384,39	1.278,33
01/12/2015		æ	448,15	61.548603	521,21	2%	10,42	42	42,0000%	223,28	754,91
01/01/2016		RS.	448,15	62.10254	516,56	2%	10,33	41	41,0000%	216,02	742,91
01/02/2016		RS.	448,15	63.040288	508,88	2%	10,17	40	40,0000%	207,62	726,67
01/03/2016		R <b>S</b>	448,15	63.63917	504,09	2%	10,08	39	39,0000%	200,52	714,69
01/04/2016		R\$	448,15	63.919182	501,88	2%	10,03	38	38,0000%	194,52	706,43
01/05/2016		RS.	448,15	64.328264	498,69	2%	9,97	37	37,0000%	188,20	696,86
01/06/2016		R\$	448,15	64.95868	493,85	2%	9,87	36	36,0000%	181,33	685,05
01/07/2016		R\$	448,15	65.263985	491,54	2%	9,83	35	35,0000%	175,47	676,84
01/08/2016		R\$	448,15	65.681674	488,41	2%	9,76	34	34,0000%	169,37	667,54
01/09/2016		RS.	448,15	65.885287	486,90	2%	9,73	33	33,0000%	163,88	660,51
01/10/2016		R <b>S</b>	448,15	65.937995	486,51	2%	9,73	32	32,0000%	158,79	655,03
01/11/2016		R <b>S</b>	448,15	66.050089	485,69	2%	9,71	31	31,0000%	153,57	648,97
01/12/2016		RS.	448,15	66.096324	485,35	2%	9,70	30	30,0000%	148,51	643,56
01/01/2017		2	448,15	66.188858	484,67	2%	9,69	29	29,0000%	143,36	637,72
01/02/2017		జ	448,15	66.466851	482,64	2%	9,65	28	28,0000%	137,84	630,13
01/03/2017	Table 1. The second sec	డ	448,15	66.626371	481,49	2%	9,62	27	27,0000%	132,59	623,70
01/04/2017		æ	448,15	66.839575	479,95	2%	9,59	26	26,0000%	127,28	616,82
01/05/2017		RS.	541,28	66.893046	579,23	2%	11,58	25	25,0000%	147,70	738,51
01/06/2017		8	541,28	67.13386		2%	11,54	24	24,0000%	141,28	729,97
01/07/2017		₽.	541,28	66.932458	578,89	2%	11,57	23	23,0000%	135,80	726,26
01/08/2017		<b>Z</b>	541,28	67.046243	577,91	2%	11,55	22	22,0000%	129,68	719,14
01/09/2017		RS.	541,28	67.026129	578,08	2%	11,56	21	21,0000%	123,82	713,46
01/10/2017		RS	541,28	67.012723	578,19	2%	11,56	20	20,0000%	117,95	707,70
01/11/2017		R\$	541,28	67.26067	576,06	2%	11,52	19	19,0000%	111,64	699,22
04/12/2017		<b>8</b>	541,28	67.381739	575,03	2%	11,50	18	18,0000%	105,57	692,10

www.sad.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2019 às 15:55, sob o número WGJA19700777642 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código 5evzcy2c.

Emissão: 11/06/2019

Fls. 2 de 3

Autor: Cond Edif. TARUMĂ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

01/06/2019	01/05/2019	01/04/2019	01/03/2019	01/02/2019	01/01/2019	01/12/2018	15/11/2018	01/11/2018	01/10/2018	01/09/2018	01/08/2018	01/07/2018	01/06/2018	01/05/2018	01/04/2018	01/03/2018	01/02/2018	01/01/2018	Data
				9		Cond. mensal	Reforço												Descrição
RS	B	R <b>S</b>	R <b>S</b>	R <b>S</b>	R\$	R\$	R <b>S</b>	R <b>S</b>	PS.	RS	R <b>\$</b>	R <b>\$</b>	R <b>S</b>	R <b>\$</b>	R <b>S</b>	<b>Z</b>	R <b>S</b>	R\$	Moeda
724,27	724,27	724,27	724,27	947,13	947,13	947,13	472,95	541,28	541,28	541,28	541,28	541,28	541,28	541,28	541,28	541,28	541,28	541,28	Valor
	71.476252	71.04995	70.507049			69.77911		69.953995					68.316731		67.881676			67.556931	Divisor
724,27	725,35	729,70	735,32					553,88					567,16	569,60	570,79	571,19	572,22	573,54	V. Corrigido
2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	Multa
14,48	14,50	14,59	14,70	19,33	19,40	19,43	9,67	11,07	11,12	11,15	11,15	11,18	11,34	11,39	11,41	11,42	11,44	11,47	V. Multa
		2	u	4	5	6	7	7	<b>\$</b>	9	10	=	12	13	14	15	16	17	Meses
0,0000%	1,0000%	2,0000%	3,0000%	4,0000%	5,0000%	6,0000%	7,0000%	7,0000%	8,0000%	9,0000%	10,0000%	11,0000%	12,0000%	13,0000%	14,0000%	15,0000%	16,0000%	17,0000%	% Juros
0,00	7,39	14,88	22,50	39,44	49,48	59,46	34,55	39,54	45,37	51,20	56,89	62,73	69,42	75,52	81,50	87,39	93,38	99,45	V. Juros
738,75	747,24	759,17	772,52	1.025,55	1.039,14	1.050,51	528,18	604,49	612,59	620,12	625,81	633,07	647,92	656,51	663,70	670,00	677,04	684,46	Total

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MARIQUES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2019 às 15:55, sob o número WGJA19700777642 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código 5evzcy2c.

Emissão: 11/06/2019 Fls. 3 de 3

Autor: Cond Edif. TARUMĂ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

OBSERVAÇÕES: - Taxa postal - R\$ 100,0 75,21+75,21+75,21+11, 250,70 + 75,21+ 75,21+	TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Taxa Judiciária (R\$125,35) + Ma	JUROS: - Contagem: A cada vencim - Período: Da data da(s) par - Taxa: 1% ao Mês Simples.	Padrão de Cálculo:  CORREÇÃO MONETÁRIA:  - Indexador: Tabela Prática do Tribuna  - Multiplicador do Cálculo: 71.583466	Data Des
OBSERVAÇÕES: - Taxa postal - R\$ 100,00 -12/1/17 e R\$ 20,00 -07/06/17 = R\$ 120,00 Precatória - R\$ 250,70 + - Taxa postal - R\$ 100,00 -12/1/17 e R\$ 23/08/17 + R\$ 75,21em 16/10/17 + R\$ 48,80 em 01/11/17 + Nova Precat. R\$ - 250,70 + 75,21+75,21+6,60 em 29/11/17 + 114,20 (77,10X2) em 23/04/18 = R\$ 1.163,26	TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Taxa Judiciária (R\$125,35) + Mandato Judicial (R\$20,00) + Ver "OBS." (R\$1.163,26) Total Taxas: 1.308,61	JUROS: - Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s) Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/06/2019 Taxa: 1% ao Mês Simples.	<b>drão de Cálculo:</b> CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/06/2019 - Multiplicador do Cálculo: 71.583466	Descrição Moeda
06/17 = R\$ /17 + R\$ 75, 20 (77,10X2)	R\$20,00) + V		de São Paulo	la Valor
120,00 ,21em 16 em 23/0	'er "OB\$		. Valore	
] 5/10/17 + R! 04/18 = R\$	S." (R\$1.163		s Corrigidos	Divisor
Precatória - R\$ 250,70 + \\$ 48,80 em 01/11/17 + N \$ 1.163,26	3,26) Total T		s até: 30/06/2	V. Corrigido
R\$ 250,70 + 1/11/17 + No	axas: 1.308,6		019	ido Multa
ova Precat. R\$	=			V. Multa
Tot		+ + H H	Tota Tota Tota Sub	
Total do Cálculo:		+ Taxas para Distr + Honorários 10%	Total do Principa Total de Multas: Total de Juros: Total de Despess Subtotal:	Meses
culo:		+ Taxas para Distribuição + Honorários 10%	Total do Principal Corrigido: Total de Multas: Total de Juros: Total de Despesas Processuais: Subtotal:	% Juros
			ido:	V. Juros
39,654,43		1.30 3.48	28.182,55 563,43 6.113,86 0,00 34.859,84	
4,43		1.308,61 3.485,98	8.182,55 563,43 6.113,86 0,00 4.859,84	Total

www.sad.com.br

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL fís. 228 DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Oficial Designado: Bel. Waldir Francisco Da Silva CNPI/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

Pagina 1 de 2

LIVRO	N.º	2 -	REGISTRO	
400			OFBAL	

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Munix Sampaio
— OFICIAL VITALÍCIO —

40925

01

Guarujā, 29

đe

Maio

de 19<sup>8</sup>₫

Imovel: - Apartamento nº 33, localizado no 3º andar ou 4º pavimento-do Edificio Taruma, situado a Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlan tica, nesta cidade, municipio e comarca de Guaruja, com a area util de 72,60ms2, a area comum de 9,97ms2, a area total de 82,57ms2, - correspondendo a fração ideal equivalente a 4,1376% do todo, confrontando de quem da rua olha para o predio, pela frente, com o -apartamento de final 1 do andar e escadaria, pelo lado direito como apartamento de final 4 do andar e hall de circulação, pelo lado - esquerdo com o recuo lateral da construção e nos fundos com o recuo posterior da construção.-

Proprietaria: - VERTICAL-EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., comsede na cidade de Campinas-SP, a Avenida Princesa D'Oeste nº 1.645, Bloco C, 3º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 51.311.066/0001-33.-

Registro Anterior: - Matrícula nº 27.886 deste Cartório. -

O escrevente autorizado

behan hunters

R.1 29

29 de Maio de 1984

Por instrumento particular de 03 de Maio de 1984, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e paragrafos da lei 4380/64, -- alterada pela lei 5049/66 e dec.lei 70/66, a proprietaria acima qua lificada vendeu o imovel acima descrito a JOÃO ANTONIO SIGNORELLI -- JUNIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, -- diretora administrativa, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens antes da lei 6515/77, RG. nºs. 4.343.712-SP e 5.377... 389-SP, CPF/MF. nºs. 774.634.208-68 e 778.263.618-34, residentes edomiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade Jr. nº 117, na cidadede Campinas-SP; pelo preço de 833.435.000.00, incluido o imovel damatricula nº 40.926. Registrado por franco Andrade Jr. nº 137. escrevente-autorizado.-

R.2

Por instrumento particular de 03 de maio de 1984, acima mencionado, os compradores acima qualificados hipotecaram o imóvel acima descrito em primeira, unica e especial hipoteca, sem concorrencia à VERTI CAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, paragarantia da divida de 624.750.000,00 equivalente em 03/05/1984 a --2.418,15639 UPCs, a ser paga em 120 prestações mensais, a taxa de juros nominal de 9,70% a.a. e taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da primeira prestação de 6422.043,92 e o seu vencimento em 10 de junho de 1984, na forma constante do título e demais condições.-Incluido no valor acima o imóvel da matricula nº 40.926. - Registrado por huma puetro escrevente autorizado.-

29 de Maio de 1984

Av.3

Pelo mesmo instrumento particular de 03 de maio de 1984, acima referido, a VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, cedeu e transferiu seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.2 acima a ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, Capital, na Rua General Carneiro nº 31. inscrita —

continua no verso

Pagina 2 de 2

matricula 40925 n ı

no CGC/MF. sob nº 62.808.977/0001-97.- Averbado por escrevente autorizado.-

05 de dezembro de 1986 Por instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, com força de escritura / pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela lei nº 5.049/66 e decreto-lei nº 70/66, JOÃO ANTONIO SIGNO-RELLI JUNIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência de lai 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG nºs 4.343.712-SP B 5,377,389-SP, inscritos no CPF/MF. sob nºs 774,634.208-68 B 778.263.618-34, / respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade Junior, nº 117, com Campinas-SP, VENDERAM o imóvel retro descrito a PIETRO VIOLA, bancário e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, do lar, italianos, casados sob o regime da co-munhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, portadores das carteiras de identidade para estrangeiro RG nºs 2.640.511 e 3.403.875-SP e RE nºs-547.939 e 545.321, respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nº 059.337.578-53, re sidentes e domiciliades na Rua Presidente Alves nº 1.488, em Campinas-SP, pelo pre co de Cz\$188.564.66. valor venal-1986/Cz\$110.999,63).(cadastro nº 3-0200-004-011).

escrevente autorizada.

Registrado por

05 de dezembro de 1986

Pelo mesmo instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, acima mencionado, PIETRO VIOLA e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, acima qualificados, SUB-ROGARAM--SE na obrigação do pagamento da dívida objeto do R.2 retro, no valor apurado em 16 de julho de 1986 de Cz\$213.446,57 a ser paga em 94 prestações menaais, a taxa de / juros nominal de 9,7% a.a., e a taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da pri meira prestação de Cz\$2.031,19 e o seu vencimento em 10 de agosto de 1986, na for ma constante do título e degrata condições. (incluido no valor acima o imovel matriescrevente autorizada. cula 40.926. Averbado por

Av.06

09 de maio de 1989

Por instrumento particular datado de 20 de março de 1989, a ITAU 3/A CREDITO IMOBI LIARIO, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hi poteca sobra o imóvel objeto da presente matricula, sendo em cansaquênçia to o cancelamento do R.O2 e da Av.D5 acima. - Averbado por JF crevente autorizado.

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73.(Registros Públicos). CERTIFICO MAIS que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior desde que não tenham sido canceladas naquela data CERTIFICO ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula. Portanto, esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações.RESSALVA-SE que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento

Emolumentos......R\$ 31,68 Estado.....R\$ 9,00 Sefaz.....R\$ 6.16 Registro Civil.....R\$ 1.67 Tribunal de Justiça.....R\$ 2.17 ISS R\$ 0.63 Min. Publico.....

Protodolo: 516593 - Matricula: 40925

Guarujá-SP, 07/06/2019. 16:48:34

Luiz Eduardo Ferreira, Escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da Instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2º Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capitulo XIV Item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J)



42.40

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019064118544906 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

J

		cando cabadal de Da	}spesa - FED11
Могга	RG	CPF	CEIPU
CONDOMINIO EDIFICIO TARUMA			52,263,738/0001-45
M, qo biocusso	Unidado		CEP
10003412920170260223	4° VARA DA FAMILIA E	DE GUARUJÁ	4-1
Enderaço			Código
RUA DR. EDUARDO RISK , 185			120-1
1991árico PARA INTIMAÇÃO DE ICLEUDA DA PEMHOR EL S. 167	A E AVALIAÇÃO DOMANTO	NOO 40 ENDEDEZOOO DE	Valor
FLS. 157.	a cancingao do ar to, ,	M - MOS ON EMPERITAND DE	42,40
			Total

O thibunal de ludica eños e rescosobiliza pela qualidad da cópia extenda de peç a coco tegisal. Importanta; evitem emassec, dobrar ou parturar as crintes, pera nilo danificar o cúdiço da berros, Med. 0.70.731-4 - Fowl 19 - SISDN 19042 - Ks 1\* Via - Unklade geradore de serviço, 2\*via - Contribuinte e 3\*via - Canco

868900000007 | 424051174009 | 112015226379 | 380001459063 |

Corte aqui,

# & BANCODOBRASIL

# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019061118544906

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG CMPJ CONDOMINIO EDIFICIO TARUMA 52,269,730/0001-45 M do processo Unidada 10003412920170260223 4º VARA DA FAMÍLIA DE GUARUJÁ Código RUA DR. EDUARDO RISK, 105 120-1 PARA INTIMAÇÃO DE KLEUDA DA PENHORA E AVALIAÇÃO DO APTO, 33 - NOS 02 ENDEREÇOS DE 42,40 FLS, 157, Total

42,40

O Tribural da justiça não sa responsabiliza pola qualidada da cópia extraita de poça pauco legival. Importante: evilem amassar, culviar ou portisar as contas, para não donificar o código de borras. Mod. 0.70.73 l-4 - Fav/19 - Sispil 19942 - It 1º Via - Unidado geradora do serviço, 2º via - Contribuinto o 3º via - Bonco

868900000007 | 424051174009 | 112015226379 | 380001459063

ande agui

12/06/2019 BANCO DO BRASIL 10:18:27 838418148 0017 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA undite per el lla directiona mercual, dur que l'illeur in que de Convenio TJSP - CUSTAS FEDIJ

Codigo de Darras 86890000000-7 42405117400-9 11201522637-9 38000145906-3 Data do pagamento 12/06/2019 Valor Total 42,40

NR, AUTENTICAÇÃO A.663,352,486,107,010 EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Exª para informar e requerer como segue:

- Por solicitação expressa do Condomínio, que aferiu ser mais fácil empreender-se à penhora com vistas à arrematação da Garagem 01 do que do apartamento 33, garagem, cuja Matrícula 40.926 está às fls. 54,55 dos autos e da qual ora se requer a juntada de Certidão recente em cinco dias, volta o Exequente a validar a penhora já deferida às fls. 173, requerendo novamente a PENHORA e AVALIAÇÃO DA GARAGEM 01, referida, preferencialmente àquela penhora do apartamento 33, ultimamente requerida e ainda sem apreciação, por ser a garagem mais facilmente arrematável e com maior possibilidade de o Condomínio receber quantia de imediato.
- **2-** Contudo, se, ao depois, persistir saldo devedor, nada obstará que se proceda à penhora do apartamento 33 também.

3-Por ora, atende a penhora/avaliação e arrematação da GARAGEM 01 a aspecto mais imediatista de ressarcimento da dívida condominial, bem como reveste-se de menor gravame também para a Executada. Por isso, reitera-se a PENHORA e AVALIAÇÃO por Oficial de Justiça de tal GARAGEM 01, com presteza (recolhimentos às fls. 168 a 171 e fls. 230 dos autos. Vide fls. 157 endereços para intimação de Kleuda).

> P. deferimento. Guarujá, 08 de agosto de 2019.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Executado: Condominio Edificio Tarumã
Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Fls. 231/232: defiro o pedido.

Dessa forma, providencie a serventia o necessário para o integral cumprimento dos itens 2, 3 e 4 da decisão de fl. 173.

Intime-se.

Guaruja, 20 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 26/08/2019 11:46

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0289/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 231/232: defiro o pedido. Dessa forma, providencie a serventia o necessário para o integral cumprimento dos itens 2, 3 e 4 da decisão de fl. 173. Intime-se."

Guarujá, 26 de agosto de 2019.

Ricardo Gonella Chefe de Seção Judiciário MANDADO DE AVALIAÇÃO

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Executado: Condominio Edificio Tarumã
Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto

Oficial de Justiça: \*

Mandado nº: 223.2019/028726-1

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Dr(a). Marcelo Machado da Silva, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

AVALIAÇÃO dos seguintes bens: 1 – Imóvel: Apartamento nº 33, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício Tarumã, situado à Rua Eduardo Risk nº 185, Cidade Atlântica, nesta cidade, município e comarca de Guarujá, com a área útil de 72,60 m², a área comum de 9,97 ms², a área total de 82,57 ms², correspondendo a fração ideal equivalente a 4,1376% do todo, confrontando de quem da rua olha para o prédio, pela frente, com o apartamento de final 1 do andar e escadaria, pelo lado direito com o apartamento de final 4 do andar e hall de circulação, pelo lado esquerdo com o recúo lateral da construção e nos fundos com o recúo posterior da construção, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 40925 do CRI de Guarujá – SP e 2 – Imóvel: Garagem nº 01, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do Edifício Tarumã, situado a Rua Eduardo Risk nº 185, Cidade Atlântica, nesta cidade, município e comarca de Guarujá, com a área útil de 12.00 ms², a área comum de 4,15 ms², a área total de 16,15 ms² e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pátio de manobras, pelo lado direito com a garagem nº 2, pelo lado esquerdo com área de circulação de garagem e nos fundos com os armários, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 40926 do CRI de Guarujá-SP

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Guaruja, 13 de setembro de 2019.

#### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Diligência: Guia nº 2293 Valor: R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Maria Manuela Marques Alves

Endereço: RUA MONTENEGROSALA 44, 196, VILA MAIA - CEP 11410-040, Guaruja-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guaruja-SP - CEP 11440-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

\*22320190287261\*



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça José Luiz Prieto Barreiro (26929)

#### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2019/028726-1 dirigi-me ao endereço: Rua Eduardo Risk, nº 185, Baln. Cidade Atlântica, nesta comarca, sendo atendido no apto. 33 pelo Sr. Bruno, filho da executada, que não autorizou o ingresso no imóvel para verificar o estado de conservação do mesmo. Sendo assim, procedi à avaliação do referido bem considerando como parâmetro o apto. 23, cujo acesso foi franqueado pelo zelador do condomínio, Sr. Valdir, e levando em conta a sua estimativa inicial de valor ponderada pelas informações prestadas acerca do seu estado e o valor médio do metro quadrado na região, bem como procedi à avaliação da vaga de garagem nº 01 do referido condomínio, conforme auto em anexo.

Ante o exposto, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Guaruja, 07 de janeiro de 2020.

Número de Cotas: 02. (guias nºs 2292 e 2293).

# AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2019, nesta cidade e Comarca de Guarujá, Rua Eduardo Risk, nº 185, Baln. Cidade Atlântica, compareci eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido pelo MM Juíz de Direito da 4ª Vara Cível, Dr. Marcelo Machado da Silva, nos autos de Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edificio (Proc. nº 1000341-29.2017.8.26.0223), requerida por Condomínio Edifício Tarumã contra Kleuda Yona Rodrigues Souto. Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a proceder à avaliação do apartamento nº 33, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do Edifício Tarumã, situado na Rua Eduardo Rizk, nº 185, Baln. Cidade Atlântica, nesta cidade, município e comarca de Guarujá - SP, com a área útil de 72,60 ms2, a área comum de 9,97 ms2, a área total de 82,57 ms2, correspondendo à fração ideal equivalente de 4,1376% do todo, cadastrado no RGI de Guarujá sob matrícula nº 40925, que avalio em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

José Luiz P. Barreiro - Mat. TJ 352.560

(Oficial de Justiça)

# <u>AUTO DE AVALIAÇÃO</u>

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2019, nesta cidade e Comarca de Guarujá, Rua Eduardo Risk, nº 185, Baln. Cidade Atlântica, compareci eu. Oficial de Justica infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido pelo MM Juíz de Direito da 4ª Vara Cível, Dr. Marcelo Machado da Silva, nos autos de Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício (Proc. nº 1000341-29.2017.8.26.0223), requerida por Condomínio Edifício Tarumã contra Kleuda Yona Rodrigues Souto. Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a proceder à avaliação da garagem nº 01, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do Edifício Tarumã, situado na Rua Eduardo Rizk, nº 185, Baln. Cidade Atlântica, nesta cidade, município e comarca de Guarujá - SP, com a área útil de 12,00 ms2, a área comum de 4,15 ms2, a área total de 16,15 ms2, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, cadastrado no RGI de Guarujá sob matrícula nº 40926, que avalio em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

José Luiz P. Barreiro - Mat. TJ 352.560

(Oficial de Justiça)



# EXMO (A). DR (A). JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DA 4° VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

PROCESSO Nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

**KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, requerer a juntada dos documentos em anexo.

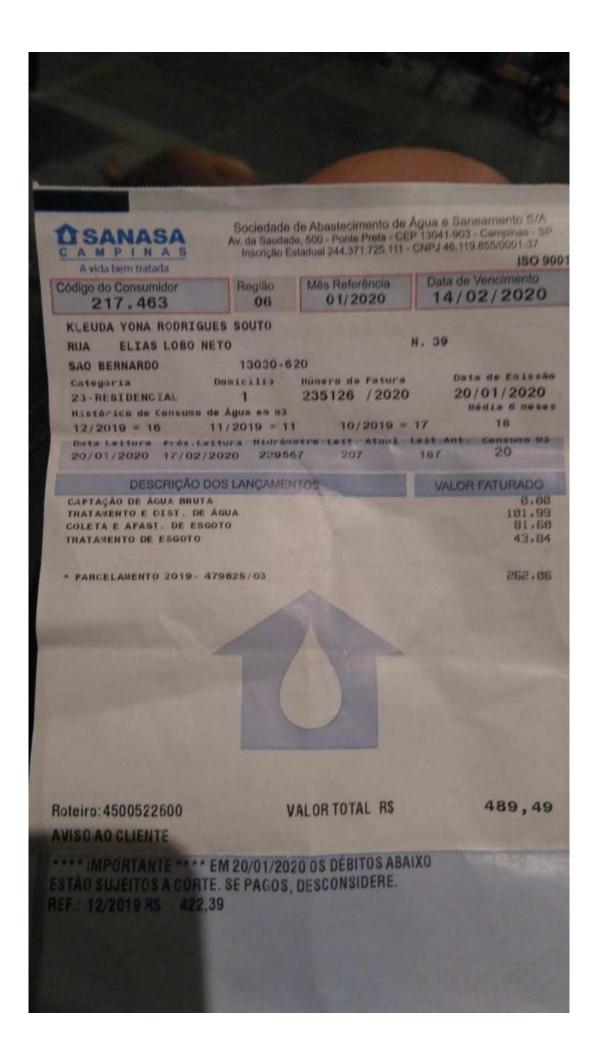
P. Deferimento.

Belo Horizonte/MG, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO A. SOARES DE ARAÚJO OAB/MG 176.290 VINÍCIUS P. M. DE PINHO TAVARES

OAB/MG 156.693





EXMO (A). DR (A). JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DA 4° VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

PROCESSO Nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

**KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO AS AVALIAÇÕES DOS IMÓVEIS apresentadas às fls. 236 a 238, nos termos que seguem:

1 - Às fls. 231/232 a **Exequente**, sensivelmente, manifestou-se pela concretização da penhora e avaliação **somente** da GRAGEM 01, **não** do apartamento 33 objeto da presente demanda, *in verbis*:

"Por ora, atende a penhora/avaliação e arrematação da GARAGEM 01 a aspecto mais imediatista de ressarcimento da dívida condominial, bem como reveste-se de menor gravame também para a Executada. Por isso, reitera-se a PENHORA e AVALIAÇÃO por Oficial de Justiça de tal GARAGEM 01, com presteza (recolhimentos às fls. 168 a 171 e fls. 230 dos autos. Vide fls. 157 endereços para intimação de Kleuda)."

2 – Diante de tal pedido, este Douto Magistrado deferiu a penhora/avaliação **da referida garagem**, nos seguintes dizeres (fl. 233):

MARCO ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO OAB/MG 176.290 marcosoaressadv@gmail.com



"Vistos.

Fls. 231/232: defiro o pedido.

Dessa forma, providencie a serventia o necessário para o integral cumprimento dos itens 2, 3 e 4 da decisão de fl. 173."

3 – O referido despacho de fls. 173 autoriza a penhora/avaliação da garagem, tão somente, cuja matrícula encontrase às fls. 164/165. *In verbis*:

"2-Fl.162/163: defiro a penhora que deverá recair sobre os direitos possessórios da executada referente imóvel indicado e discriminado a fls 56/60 e 164/165 (Garagem nº 01, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do "EDIFÍCIO TARUMÃ", situado à Rua Rizk nº 185, Cidade Atlântica, nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP- matrícula nº 40926) (...)" grifos nossos.

- 4 Portanto, tem-se que deveria o ilustre Oficial de Justiça promover a penhora somente da garagem, uma vez que é nesse sentido o pedido da Exequente e a ordem do D. Magistrado.
- 5 Ocorre que o ilustre Oficial de Justiça promoveu, em sua diligência, além da avaliação da garagem em comento, também avaliação do apartamento 33.



6 – Diante disto, requerer a Executada, inicialmente, <u>que seja</u> desconsiderada a avaliação do apartamento 33, juntada às fls. 238, promovendo-se, pois, o seu desentranhamento dos autos.

7 – Caso seja ultrapassado o subitem "6", o que admite-se pelo princípio da eventualidade, tem-se que as avaliações apresentadas nos autos (e aqui estende-se também para avaliação da garagem) não merecem prosperar, conforme passa-se a demonstrar:

### 8 – DA AVALIAÇÃO DO APARTAMENTO (fl. 238)

O erro da avaliação do apartamento 33 se mostra patente logo na Certidão juntada pelo ilustre Oficial de Justiça às fls. 237.

É que afirma o Oficial de Justiça nesta referida Certidão ter procedido a avaliação do apartamento 33 "(...) considerando os parâmetros do apto. 23"

Isto mesmo, o i. Oficial de Justiça sequer adentrou no apartamento 33, repisa-se, tendo o avaliado "considerando os parâmetros do apartamento 23".

Ocorre que sem adentrar no apartamento, é impossível o Oficial de Justiça verificar o seu estado de conservação, bem como os móveis que o guarnecem, e aqui ressalta-se a existência guarda roupas embutidos e móveis planejados.

Ora, são claros os incisos I e II do art. 872, CPC, ao prever que na avaliação deve ser especificado: "os bens, com as suas características, e o estado em que se encontram, bem como o valor dos bens".

MARCO ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO OAB/MG 176.290 marcosoaressadv@gmail.com VINÍCIUS P. MAGALHÃES PINHO TAVARES OAB/MG 156.693 adv.viniciuspimenta@gmail.com



Portanto, de imediato, observa-se que a avaliação do apartamento 33 objeto da presente demanda não pode prosperar, haja vista violar o art. 872 do CPC, não trazendo o mínimo de segurança quanto a sua assertividade.

Como se não bastasse, informa o ilustre Oficial de justiça na comentada Certidão, que utilizou como parâmetro de avaliação também "o valor médio do metro quadrado na região".

Entretanto: a) não informa qual é o valor do metro quadrado que considerou; b) nem a fonte que extraiu o valor do metro quadrado de imóvel na região!

Portanto, é claro que fundamentação do llustre Oficial de Justiça <u>não é capaz de gerar um Juízo de certeza</u> sobre o real valor do imóvel penhorado.

Como se não bastasse é patente que o valor atribuído ao imóvel na avaliação ora guerreada é bem menor que o real valor de mercado do mesmo.

Ora, conforme verifica-se na Promessa de Compra e Venda constante à fl. 57 dos presente autos, no ano de 2015 a Executada adquiriu o imóvel em epígrafe (apartamento e garagem) por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Como pode agora, aproximadamente 5 anos após a aquisição do imóvel, o ilustre Oficial de Justiça avaliou o apartamento em R\$ 210.000,00 e a garagem em R\$10.000,00? Dando um total de R\$220.000,00.

MARCO ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO OAB/MG 176.290 marcosoaressadv@gmail.com VINÍCIUS P. MAGALHÃES PINHO TAVARES OAB/MG 156.693 adv.viniciuspimenta@gmail.com



Ora, é de conhecimento comum a valorização dos imóveis da região de cinco anos para cá!

Portanto, por todos os motivos aqui expostos, com fulcro no art. 873, I e III, CPC, pede-se que seja realizada nova avaliação do apartamento 33.

## 9 - AVALIAÇÃO DA GARAGEM (fl. 239)

No que toca à avaliação da garagem, também está viciada, e, concessa venia, deve ser refeita.

Conforme já levantado, o vício também da avaliação da garagem se inicia pela metodologia exposta na Certidão constante à fl. 237. Uma vez que afirma o Oficial de Justiça ter levado em consideração o metro quadrado da região, mas sequer dito qual é o valor do mesmo, bem como a fonte de onde retirou tal parâmetro.

Como se não bastasse, tem-se que a avaliação da garagem se deu abaixo do valor de mercado.

Douto Magistrado, conforme verifica-se pelo documento em anexo, denominado "Leilão outra garagem", extraído do seguinte endereço digital: <a href="https://www.alienajud.com.br/lotes/305-01-1-vc-guaruja-direitos-garagem-taruma">https://www.alienajud.com.br/lotes/305-01-1-vc-guaruja-direitos-garagem-taruma</a>, <a href="mailto:uma outra garagem">uma outra garagem</a>, <a href="wizinha à garagem objeto do presente processo">uma outra garagem</a>, <a href="wizinha à garagem objeto do presente processo">uma outra garagem</a>, <a href="wizinha à garagem objeto do presente processo">uma outra garagem</a>, <a href="wizinha à garagem objeto do presente processo">uma outra garagem</a>, <a href="wizinha à garagem objeto do presente processo">uma outra garagem</a>, <a href="wizinha à garagem objeto do presente processo">uma outra garagem</a>, <a href="wizinha à garagem objeto do presente processo">uma outra garagem</a>, <a href="wizinha à garagem objeto do presente processo">uma outra garagem</a>, <a href="wizinha à garagem objeto do presente processo">uma outra garagem</a>, <a href="wizinha à garagem objeto do presente processo">uma outra garagem</a>, <a href="wizinha à garagem objeto do presente processo">uma outra garagem</a>, <a href="wizinha a garagem">uma outra garag

Desta feita, concessa venia, mostra-se patente que a avaliação da garagem se deu em valor menor ao seu preço real de



mercado e também não pode prosperar, conforme prevê os incisos do já citado art. 873 do CPC.

## 10 - DA AVALIAÇÃO POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO

Restou acima demonstrado a necessidade de realizar nova avaliação do apartamento e garagem objetos da presente demanda, com fulcro no art. 873 do CPC.

Tem-se entendido a jurisprudência que a avaliação de imóvel requerer conhecimentos técnicos específicos.

Veja-se o posicionamento do E. TJMG sobre o tema, ao analisar uma impugnação à avaliação realizada em imóvel:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - IMPUGNAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL FEITA POR OFICIAL DE JUSTIÇA - FUNDADA DÚVIDA - NOVA AVALIAÇÃO - POSSIBILIDADE - NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DE PERITO AVALIADOR - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - MULTA - AUSÊNCIA DE CARÁTER PROTELATÓRIO. Nos termos do art. 873, inciso III, do CPC/15, é admitida nova avaliação quando houver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem. Tratando-se de avaliação que exige conhecimentos técnicos e específicos, deve a mesma avaliação ser realizada por profissional qualificado e, não, por Oficial de Justiça. Deve ser afastada a pretensão de aplicação da multa prevista no artigo 1.026, § 2º, do CPC/15, se



inexistente o caráter protelatório dos embargos de declaração. (Agravo de Instrumento-Cv 1.0637.11.004390-7/002 - Relator(a) Des.(a) José de Carvalho Barbosa - 13ª CÂMARA CÍVEL - Data de Julgamento 24/01/2019 – TJMG).

Inclusive, prevê a lei 5.194/66, que a avaliação de imóveis só pode ser feita por engenheiros ou arquitetos, profissionais de nível superior:

- "Art. 2° O exercício, no País, da profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo, observadas as condições de capacidade e demais exigências legais, é assegurado:
- a) aos que possuam, devidamente registrado, diploma de faculdade ou escola superior de engenharia, arquitetura ou agronomia, oficiais ou reconhecidas, existentes no País;"
- "Art. 7° As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:
- a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada;
- b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes,



explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;

- c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
- d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios..."

E para os casos que o avaliador precisa de conhecimento técnicos específicos, conforme ora se apresenta, determina o parágrafo único do art. 870 do CPC:

"Se forem necessários conhecimentos especializados e o valor da execução o comportar, o juiz nomeará avaliador, fixando-lhe prazo não superior a 10 (dez) dias para entrega do laudo."

Diante ao exposto, pede a Impugnante que seja realizada nova avaliação do apartamento 33 e da garagem 01 adquiridos pela Executada, através de avaliador nomeado por este Douto Magistrado, com fulcro no art. 873, I, II e III c/c art. 870, §único do CPC.

# 11 – DA JUSTIÇA GRATUÍTA

A Executada não tem um emprego formal, sequer tendo carteira de trabalho. Presta serviços esporádicos de cuidadora de uma tia idosa.

Ocorre que o valor que recebe mal dá para pagar suas contas, tanto é que está com a dívida de condomínio objeto da presente demanda.

MARCO ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO OAB/MG 176.290 marcosoaressadv@gmail.com VINÍCIUS P. MAGALHÃES PINHO TAVARES OAB/MG 156.693 adv.viniciuspimenta@gmail.com



Conforme se comprova pelo documento em anexo, denominados "Situação – Imposto de Renda", a requerente sequer declara imposto de renda, haja vista não aferir amenos os R\$ 28.559,70 anuais, que é a quantia mínima a ensejar a obrigação de declarar o imposto de renda.

Desta feita, comprovado que a Impugnante é pobre no sentido legal, pede que lhe seja concebida os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98 e seguintes do CPC.

#### 12 - DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, requer a Impugnante:

- a) Que seja desconsiderada a avaliação do apartamento 33, juntada às fls. 238, promovendo-se, pois, o seu desentranhamento dos autos, uma vez que não solicitada pelo Exequente e não autorizada pelo Douto Magistrado;
- b) Caso ultrapassado o subitem "a", o que se admite em detrimento ao princípio da eventualidade, requer que seja realizada nova avaliação do apartamento 33, por avaliador especializado;
- c) Que seja realizada nova avaliação da garagem 01, por avaliador especializado.
- d) Que seja nomeado por este Douto Magistrado avaliador, fixando-lhe prazo para entrega do laudo, nos termos do art. 870, §único, CPC.
- e) Seja concebido os benefícios da justiça gratuita à Impugnante, nos termos do art. 98 e seguintes do CPC.

MARCO ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO OAB/MG 176.290 marcosoaressadv@gmail.com VINÍCIUS P. MAGALHÃES PINHO TAVARES OAB/MG 156.693 adv.viniciuspimenta@gmail.com



f) A juntada da procuração em anexo, em ordem a legitimar a atuação do Advogado que subscreve a presente peça, pugnando que as intimações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade.

P. Deferimento.

Belo Horizonte/MG, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO A. SOARES DE ARAÚJO OAB/MG 176.290 VINÍCIUS P. M. DE PINHO TAVARES

OAB/MG 156.693



## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, brasileira, viúva, empresária. CPF nº. 154.673.908-48. residente e domiciliado à Rua Elias Lobo Neto, nº. 35. Bairro São Bernardo, Campinas. SP. CEP 13030-620;

OUTORGADOS: MARCO ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 176.290: VINICIUS PIMENTA MAGALHÃES DE PINHO TAVARES, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 156.693, ambos com endereço profissional à Rua do Tupis, nº 343, 9º andar, sala 901, Centro, Belo Horizonte/MG: CEP 30.190-905:

PODERES: Amplas poderes para representação no foro em geral e fora dele, além das necessários para oferecer defesa, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, renunciar ao direito que se funda a ação, interpor recurso, retirar eventuais alvarás decorrentes da ação judicial, substabelecer, cam ou sem reservas, bem como para declarar hipossuficiência.

FINALIDADE: Representação da OUTORGANTE no processo nº 1000341-29.2017.8.26.0223.

Belo Horizonte/MG/25 de joneiro de 2020

Ass:

KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO

CPF nº: 154.673.908-48



Modalidade:	Online
Local do leilão:	

Leilão:JudicialID:305

	Abertura	Fechamento	Lance Inicial
1ª Praça	27/03/17 às 16:00H	30/03/17 às 16:00H	R\$ 24.185,32
2ª Praça	30/03/17 às 16:00H	19/04/17 às 16:00H	R\$ 12.092,66

© Allena Jud 2017
Imagens meramente ilustrativas

VISITAÇÃO

Os Direitos que os compromissários compradores detém sobre a Garagem n.º 16, localizada no andar térreo ou 1º

Pavimento do Edifício Tarumã, situado à Rua Eduardo Rizk n.º 185, ou loteamento Cidade Atlântica, na comarca

de Guarujá, possuindo a área útil de 12,00 metros

quadrados, área comum de 4,15 metros quadrados, área total de 16,15 metros quadrados. Cadastrado pela

Prefeitura Municipal de Guarujá, sob n.º 3-0200-004-012. Matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

**Lote 01** - 1ª VC Guarujá - Direitos - Garagem - Tarumã

LAUDO MATRÍCULA OUTROS Lote 01

### LOTE ENCERRADO

 Avaliação:
 R\$ 24.185,32
 Lance mínimo:
 R\$ 24.185,32

 Incremento:
 R\$ 500,00
 Lances:
 1

Visitas: 193

Fechado há

1043 00 48 37

Dias Horas Minutos Segundos

ÁREA DE LANCES

Usuário

Seu login

Senha

Sua senha

ENTRAR

#### LANCES OFERTADOS

LOGIN DO USUÁRIO	DATA	LANCES OFERTADOS
olderico	30/03/17 07:22:16	R\$ 24.185,32

Atendimento:

(13) 3221-8692

contato@alienajud.com.br

Guarujá/SP sob n.º 40.693.

SOBRE O LOTE

Localização:

Rua Alexandre Herculano, 197, Conjunto 1704 Gonzaga, | CEP 11050031 - Santos/SP

Todos os direitos reservados Alienajud 2018.

Proibido a reprodução total ou parcial do layout, seleção organização e disposição do conteúdo audiovisual deste software nos termos da Lei n. 9.609/98 e 9.610/98.





# Situação das Declarações IRPF 2019

Prezado Contribuinte (CPF 154.673.908-48),

### **KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO**

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF 07/02/2020 - 12:05:56

### **Voltar**

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, **clique aqui**.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer como segue:

PRELIMINARMENTE,

# IMPUGNAÇÃO À GRATUIDADE DE JUSTIÇA

O PEDIDO DE GRATUIDADE E OS FATOS CONTRADITÓRIOS DA EXECUTADA

- A Executada, revel, citada conforme Certidão de Oficial de Justiça às fls. 160, Mandado juntado aos autos em 19/03/2018, fls. 161, veio aos presentes autos de GUARUJÁ, pela primeira vez, em 11/02/2020 (fls. 240), ratificando residir à Rua Elias Lobo Neto, 35, CEP 13030-620, em CAMPINAS/SP (fls. 242).
- 2- Apresenta Procuração às fls. 253, tendo advogados constituídos, estes com banca advocatícia em BELO HORIZONTE /MG. (?).

- Requer ela de pronto a concessão dos benefícios da *gratuidade de Justiça*, embasando-se, simplesmente, na prova negativa de Renda, de fls. 255, que apresenta "Situação das Declarações de IRPF 2019" e que considera: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal". O QUE NADA PROVA, a respeito de poder ser considerada "pobre" na acepção jurídico-legal.
- 4- Por outro lado, o apartamento 33, sub judice, foi adquirido pela Executada em 15/06/2015 por R\$ 300.000,00, pagos em dinheiro, conforme fls. 56 a 60 dos autos . Trata-se, ainda, de apartamento de veraneio em Guarujá, já que a Executada reside em Campinas. E é pobre para pagar despesas processuais?

# DA AVALIAÇÃO DO APARTAMENTO 33 (Fls. 238)

- Impugna a Executada o fato de o Sr. Oficial de Justiça ter avaliado o apartamento 33 em R\$ 210.000,00, usando como parâmetro a apto. 23. Contudo, queixando-se ser impossível ao Oficial de Justiça avaliar o estado de conservação do 33, nem os bens que o guarnecem ... (fls. 245).
- 6- Contudo, esquece-se a Executada que o <u>Oficial de</u> <u>Justiça foi impedido de adentrar o apartamento 33, porque o filho da Executada, Bruno, não permitiu a entrada lá, para verificação do estado de conservação e bens móveis (fls. 237). E queixa-se disso a que deu causa por desídia própria?</u>

# DA AVALIAÇÃO DA GARAGEM 01 (Fls. 239)

7 - Impugna a Executada também a avaliação de R\$ 10.000,00, aferida pelo Sr. Oficial de Justiça, às fls. 239, apresentando, em contrapartida, avaliação de R\$ 24.000,00, feita de garagem outra do edifício Exequente, quando de suas praças em 2017.

8- Prova emprestada de outra garagem que supõe ser igual à sua garagem , depois de passados mais de 02 anos de sua avaliação e que não se sabe como foi feita. (?).

# DO PEDIDO DA EXECUTADA POR NOVAS AVALIAÇÕES REALIZADAS POR PERITO AVALIADOR.

- 9- O Exequente não se opõe a que possa haver avaliações do apartamento 33 e da Garagem 01, que estão sob a posse da Executada por perito avaliador, conforme previsão legal, todavia, não concorda que a Executada se omita de sua responsabilidade de custear a perícia, vez que é prova demandada por ela e em seu interesse maior.
- Portanto, reitera-se, em caso de novas avaliações sejam feitas sobre a garagem e o apartamento referidos, ratificando-se seja levada por primeiro apenas a garagem 01 à hasta pública, através de leilão eletrônico, designando-se leiloeiro, bem como procedendo-se às providências correlatas com presteza, vez que a Executada não paga condomínio *ab initio*, sobrecarregando os outros 17 Condôminos.

P. deferimento. Guarujá, 06 de março de 2020.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919 EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

### PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer como segue:

- Apenas para corroborar a avaliação do Sr. Oficial de Justiça sobre o apto. 33 do Condomínio Edifício TARUMÃ nos presentes autos e um dos motivos de Impugnação da Executada, KLEUDA, ora se anexa a Conclusão do Laudo Pericial bem recente feita sobre outro apartamento do Tarumã, desta feita apto. 34, vizinho daquele avaliado pelo Oficial de Justiça acima.
- Como o Perito não avaliou a garagem, vez que autônoma e já fora vendida a outrem, apenas se pode comparar a avaliação pericial dentro do Processo 0019627-20.2011.8.26.0223 da r. 1ª Vara Cível de Guarujá, de cuja Conclusão se extrai a avaliação do apartamento em R\$ 225.000,00 para fevereiro/2020.
- 3- Ademais, em caso de prevalência por perícia, conforme a Executada propôs, reitera-se que Perito seja designado e que seus honorários sejam depositados pela Executada de pronto.

P. deferimento. Guarujá, 10 de março de 2020.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919



# A.F. Cintra Avaliações e Perícias de Engenharia

# 4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, este engenheiro conclui que o justo valor atual de mercado do bem imóvel penhorado, consistente do <u>APARTAMENTO Nº 34</u>, localizado no 3º andar do Edifício Tarumã, situado à Rua Eduardo Risk nº 185, Balneário Cidade Atlântica, Praia da Enseada, Guarujá – SP (matriculado no C.R.I. de Guarujá sob o nº 40.692) equivale, em FEVEREIRO DE 2.020, em números redondos, a:

VALOR DO IMÓVEL EM ESTUDO (FEV/20) = R\$ 225.000,00

(em números redondos)

DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS, (PARA FEVEREIRO DE 2.020)

Este Perito pede vênia para alertar que, embora a unidade em estudo conte com uma vaga na garagem coletiva localizada no pavimento térreo da edificação, esta se constitui de unidade autônoma e não foi abrangida pela penhora, conforme pode ser verificado no TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO às fls. 412 dos autos.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

1) O art.5°, LXXIV, da Constituição Federal, dispõe "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".

Embora para a concessão da gratuidade não se exija o estado de miséria absoluta, é necessária a comprovação da impossibilidade de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família.

A declaração de pobreza, por sua vez, estabelece mera presunção relativa da hipossuficiência, que cede ante outros elementos que sirvam para indicar a capacidade financeira.

No caso, há elementos suficientes para afastar a presunção, em especial: (i) natureza e objeto discutidos; (ii) contratação de advogado particular, dispensando a atuação da Defensoria.

Antes de indeferir o pedido, contudo, convém facultar ao interessado o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo.

Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, a executada deverá, em 10 (dez) dias, apresentar, sob pena de indeferimento do benefício:

- a) cópia das últimas folhas da carteira do trabalho, ou comprovante de renda mensal, e de eventual cônjuge;
- b) cópia dos extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos três meses;
  - c) cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses;
- d) cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

2) No mais, ante a discordância da executada, necessária a prova pericial para avaliação do imóvel objeto da lide.

Para tanto nomeio perito o engenheiro Hélio Rischer Varise, que deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo. Aceito o encargo, deverá o senhor perito estimar, desde logo, o valor dos seus honorários.

Estimados os honorários, depósito em trinta dias pela executada.

Posteriormente, intime-se o senhor perito para que dê início aos seus trabalhos, devendo informar nos autos a data em que fará eventuais visitas ao local a ser analisado, de forma a permitir o acompanhamento pelas partes.

Laudo em trinta dias.

Intimem-se.

Guaruja, 17 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 30/03/2020 11:33

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0102/2020, foi disponibilizado na página 2525-2537 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) O art.5º, LXXIV, da Constituição Federal, dispõe "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Embora para a concessão da gratuidade não se exija o estado de miséria absoluta, é necessária a comprovação da impossibilidade de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família. A declaração de pobreza, por sua vez, estabelece mera presunção relativa da hipossuficiência, que cede ante outros elementos que sirvam para indicar a capacidade financeira. No caso, há elementos suficientes para afastar a presunção, em especial: (i) natureza e objeto discutidos; (ii) contratação de advogado particular, dispensando a atuação da Defensoria. Antes de indeferir o pedido, contudo, convém facultar ao interessado o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo. Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, a executada deverá, em 10 (dez) dias, apresentar, sob pena de indeferimento do benefício: a) cópia das últimas folhas da carteira do trabalho, ou comprovante de renda mensal, e de eventual cônjuge; b) cópia dos extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos três meses; c) cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses; d) cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal. 2) No mais, ante a discordância da executada, necessária a prova pericial para avaliação do imóvel objeto da lide. Para tanto nomeio perito o engenheiro Hélio Rischer Varise, que deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo. Aceito o encargo, deverá o senhor perito estimar, desde logo, o valor dos seus honorários. Estimados os honorários, depósito em trinta dias pela executada. Posteriormente, intime-se o senhor perito para que dê início aos seus trabalhos, devendo informar nos autos a data em que fará eventuais visitas ao local a ser analisado, de forma a permitir o acompanhamento pelas partes. Laudo em trinta dias. Intimem-se."

Guarujá, 30 de março de 2020.

GISLEINE DIAS FERREIRA Escrevente Técnico Judiciário



fls. 265

Área de atuação: Todas Número do processo: 10003412920178260223

Nome do perito: Todos Status da nomeação: Todos Instância: Todas Região: Todas

Município: Todos Imóvel: Todos Setor: Todos

Câmara: Todas Tipo de auxiliar: Perito

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
4ª Vara Cível   Fórum Guarujá I - CÍVEL/CRIMINAL	Engenharia Civil	HELIO RISCHER VARISE	10003412920178260223	17/03/2020		MARCELO MACHADO DA SILVA	Nomeado	1 <sup>a</sup>

Gerado em: 03/04/2020 16:58:50

### Enc Nomeação pericia proc 10003412920178260223

### RENATO RODRIGUES DA SILVA < renators@tjsp.jus.br>

Sex, 03/04/2020 17:10

Para: heliovarise@yahoo.com.br <heliovarise@yahoo.com.br>

1 anexos (696 KB)

Decisão proc 10003412920178260223.pdf;

Ao Ilmo. Sr.

**HELIO RISCHER VARISE** 

Em cumprimento a r. decisão do Meritíssimo Juíz de Direito desta Vara, proferido nos autos em epígrafe, INTIMO Vossa Senhoria, através da presente, de sua nomeação nos autos em epígrafe, e no caso de aceitar o encargo deverá apresentar desde já a estimativa de honorários.

Laudo em 30 dias

Segue em anexo cópia da decisão de nomeação.

Atenciosamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

### PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer como segue:

- Para se evitar possível alegação de cerceamento de defesa pela parte contrária, alerta-se que a Certidão de Publicação de Relação de fls. 264, disponibilizada no DJE de 30/03/2020, não intima os advogados da Executada Kleuda, quais sejam : Dr. Marco Antônio Soares de Araujo OAB/MG 176.290 nem Dr. Vinicius Pimenta Magalhães de Pinho Tavares , OAB/MG 156.693, intimando, ao invés, um outro advogado erroneamente.
- 2- Portanto, requer-se a republicação com a necessária e correta alteração, para os devidos fins processuais e de direito.

P. deferimento. Guarujá, 14 de abril de 2020.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Republicando a decisão de fls. 262/263, tendo em vista que não constou os nomes dos advogados da executada: "Vistos. 1) O art.5°, LXXIV, da Constituição Federal, dispõe "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Embora para a concessão da gratuidade não se exija o estado de miséria absoluta, é necessária a comprovação da impossibilidade de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família. A declaração de pobreza, por sua vez, estabelece mera presunção relativa da hipossuficiência, que cede ante outros elementos que sirvam para indicar a capacidade financeira. No caso, há elementos suficientes para afastar a presunção, em especial: (i) natureza e objeto discutidos; (ii) contratação de advogado particular, dispensando a atuação da Defensoria. Antes de indeferir o pedido, contudo, convém facultar ao interessado o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo. Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, a executada deverá, em 10 (dez) dias, apresentar, sob pena de indeferimento do benefício: a) cópia das últimas folhas da carteira do trabalho, ou comprovante de renda mensal, e de eventual cônjuge; b) cópia dos extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos três meses; c) cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses; d) cópia da última declaração do imposto de renda apresentada



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

à Secretaria da Receita Federal.2) No mais, ante a discordância da executada, necessária a prova pericial para avaliação do imóvel objeto da lide. Para tanto nomeio perito o engenheiro Hélio Rischer Varise, que deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo. Aceito o encargo, deverá o senhor perito estimar, desde logo, o valor dos seus honorários. Estimados os honorários, depósito em trinta dias pela executada. Posteriormente, intime-se o senhor perito para que dê início aos seus trabalhos, devendo informar nos autos a data em que fará eventuais visitas ao analisado. de forma permitir o acompanhamento pelas partes. Laudo em trinta dias. Intimem-se.

Nada Mais. Guaruja, 30 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Janaina Caldeiran De Matos, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 05/05/2020 17:41

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0317/2020, foi disponibilizado na página 3525-3527 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Republicando a decisão de fls. 262/263, tendo em vista que não constou os nomes dos advogados da executada: "Vistos. 1) O art.5º, LXXIV, da Constituição Federal, dispõe "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Embora para a concessão da gratuidade não se exija o estado de miséria absoluta, é necessária a comprovação da impossibilidade de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família. A declaração de pobreza, por sua vez, estabelece mera presunção relativa da hipossuficiência, que cede ante outros elementos que sirvam para indicar a capacidade financeira. No caso, há elementos suficientes para afastar a presunção, em especial: (i) natureza e objeto discutidos; (ii) contratação de advogado particular, dispensando a atuação da Defensoria. Antes de indeferir o pedido, contudo, convém facultar ao interessado o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo. Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, a executada deverá, em 10 (dez) dias, apresentar, sob pena de indeferimento do benefício: a) cópia das últimas folhas da carteira do trabalho, ou comprovante de renda mensal, e de eventual cônjuge; b) cópia dos extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos três meses; c) cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses; d) cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal.2) No mais, ante a discordância da executada, necessária a prova pericial para avaliação do imóvel objeto da lide. Para tanto nomeio perito o engenheiro Hélio Rischer Varise, que deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo. Aceito o encargo, deverá o senhor perito estimar, desde logo, o valor dos seus honorários. Estimados os honorários, depósito em trinta dias pela executada. Posteriormente, intime-se o senhor perito para que dê início aos seus trabalhos, devendo informar nos autos a data em que fará eventuais visitas ao local a ser analisado, de forma a permitir o acompanhamento pelas partes. Laudo em trinta dias. Intimem-se."

Guarujá, 5 de maio de 2020.

GISLEINE DIAS FERREIRA Escrevente Técnico Judiciário EXMO (A). DR (A). JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DA 4° VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

PROCESSO Nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

**KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

- 1 Inicialmente, cumpre ressaltar as dificuldades da Executada conseguir extrato bancário, haja vista não utilizar banco com frequência, bem como ante ao isolamento social, decorrente da pandemia que vivemos. Ressalta-se que a Executada é cuidadora de uma idosa, conforme já falado nesses autos.
- 2 Diante dessas peculiaridades, tem-se que a Executada conseguiu somente o documento em anexo, o qual demonstra estar zerada a sua conta bancária
  - 3 A Executada não tem cônjuge.
- 4 Quanto à declaração do imposto de renda, tem-se que a Executada não declara, por não aferir a renda mínima obrigatória à declaração de imposto de renda, conforme comprovado às fls. 255/256.

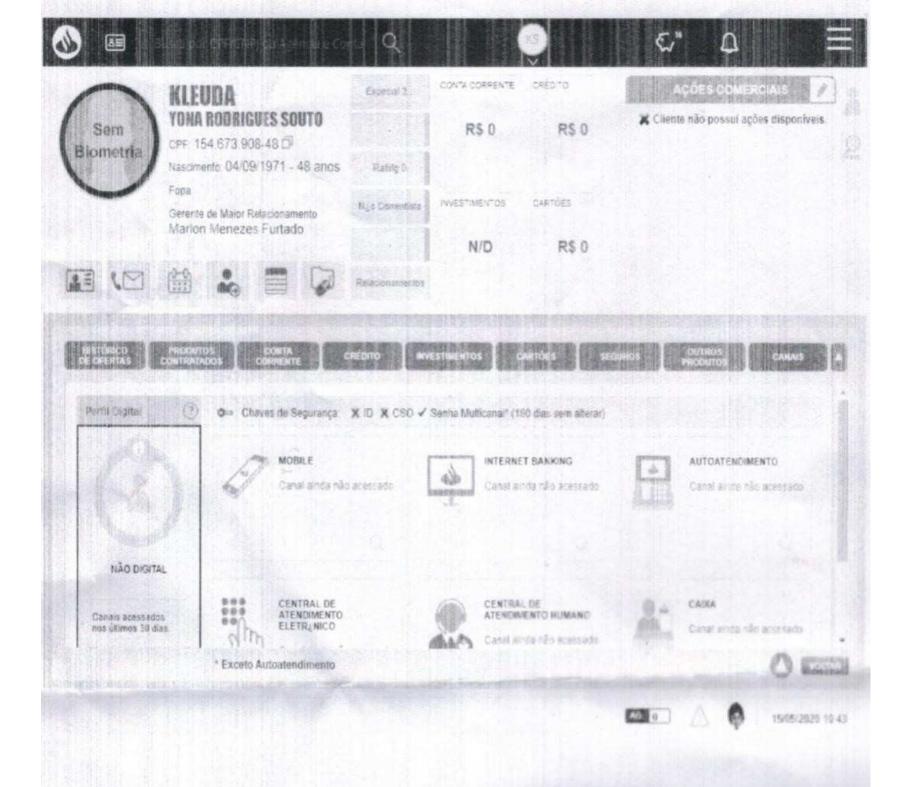


- 5 Diante ao exposto, pugna a Executada pugna pela concessão da gratuidade da justiça, nos termos do art. 98 e seguintes do CPC, como forma de viabilizar o acesso à Justiça.
  - P. Deferimento.

Belo Horizonte/MG, 19 de fevereiro de 2020.

MARCO A. SOARES DE ARAÚJO OAB/MG 176.290 VINÍCIUS P. M. DE PINHO TAVARES

OAB/MG 156.693





### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Indefiro o pedido de justiça gratuita formulado pela executada.

Embora tenha alegado condição econômica desfavorável, instada a juntar provas que demonstrassem a alegada hipossuficiência, a executada quedou-se inerte não comprovando tal situação.

No mais, a executada possui imóvel de veraneio em área nobre desta cidade, contratou patrono particular para patrocinar sua causa, o que afasta a alegada miserabilidade.

Por estas razões, indefiro a gratuidade de justiça à executada.

No mais, ante a discordância da executada quanto à avaliação do imóvel realizada pelo r. Oficial de Justiça, determino a produção de prova pericial com tal finalidade.

Para avaliação do valor do imóvel, nomeio perito o engenheiro Norberto Gonçalves, que deverá ser intimado para estimar seus honorários em quinze dias.

Estimados, providencie a executada o depósito dos honorários periciais.

Efetuado o depósito intime-se o perito para dar início aos trabalhos, devendo apresentar laudo em trinta dias.

Deverá o senhor perito informar nos autos a data em que fará a visita ao local onde estão situados os aparelhos elétricos, de forma a permitir o acompanhamento do ato pelas partes.

Assistentes técnicos em dez dias, com quesitos.

Intimem-se.

Guaruja, 10 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 16/06/2020 09:52

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0499/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Vistos. Indefiro o pedido de justiça gratuita formulado pela executada. Embora tenha alegado condição econômica desfavorável, instada a juntar provas que demonstrassem a alegada hipossuficiência, a executada quedou-se inerte não comprovando tal situação. No mais, a executada possui imóvel de veraneio em área nobre desta cidade, contratou patrono particular para patrocinar sua causa, o que afasta a alegada miserabilidade. Por estas razões, indefiro a gratuidade de justiça à executada. No mais, ante a discordância da executada quanto à avaliação do imóvel realizada pelo r. Oficial de Justiça, determino a produção de prova pericial com tal finalidade. Para avaliação do valor do imóvel, nomeio perito o engenheiro Norberto Gonçalves, que deverá ser intimado para estimar seus honorários em quinze dias. Estimados, providencie a executada o depósito dos honorários periciais. Efetuado o depósito intime-se o perito para dar início aos trabalhos, devendo apresentar laudo em trinta dias. Deverá o senhor perito informar nos autos a data em que fará a visita ao local onde estão situados os aparelhos elétricos, de forma a permitir o acompanhamento do ato pelas partes. Assistentes técnicos em dez dias, com quesitos. Intimem-se."

Guarujá, 16 de junho de 2020.

Ricardo Gonella Chefe de Seção Judiciário



fls. 276

Nome do perito: Todos

Município: Todos

Status da nomeação: Todos

Número do processo: 10003412920178260223 Região: Todas

Setor: Todos

Câmara: Todas Tipo de auxiliar: Perito

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
4ª Vara Cível   Fórum Guarujá I - CÍVEL/CRIMINAL	Engenharia Civil	NORBERTO GONÇALVES JÚNIOR	10003412920178260223	10/06/2020		MARCELO MACHADO DA SILVA	Nomeado	1 <sup>a</sup>
4ª Vara Cível   Fórum Guarujá I - CÍVEL/CRIMINAL	Engenharia Civil	HELIO RISCHER VARISE	10003412920178260223	17/03/2020	19/06/2020	MARCELO MACHADO DA SILVA	Nomeado	1 <sup>a</sup>

Área de atuação: Todas

Instância: Todas

Imóvel: Todos

Gerado em: 19/06/2020 17:10:15

1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO MACHADO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### DECISÃO

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício Classe - Assunto

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Indefiro o pedido de justiça gratuita formulado pela executada.

Embora tenha alegado condição econômica desfavorável, instada a juntar provas que demonstrassem a alegada hipossuficiência, a executada quedou-se inerte não comprovando tal situação.

No mais, a executada possui imóvel de veraneio em área nobre desta cidade, contratou patrono particular para patrocinar sua causa, o que afasta a alegada miserabilidade.

Por estas razões, indefiro a gratuidade de justiça à executada.

No mais, ante a discordância da executada quanto à avaliação do imóvel realizada pelo r. Oficial de Justiça, determino a produção de prova pericial com tal finalidade.

Para avaliação do valor do imóvel, nomeio perito o engenheiro Norberto Gonçalves, que deverá ser intimado para estimar seus honorários em quinze dias.

Estimados, providencie a executada o depósito dos honorários periciais.

Efetuado o depósito intime-se o perito para dar início aos trabalhos, devendo apresentar laudo em trinta dias.

Deverá o senhor perito informar nos autos a data em que fará a visita ao local onde estão situados os aparelhos elétricos, de forma a permitir o acompanhamento do ato pelas partes.

Assistentes técnicos em dez dias, com quesitos.

Intimem-se.

Guaruja, 10 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP.

Processo nº 1000341-29.2017.8.26.0223

NORBERTO GONÇALVES JÚNIOR, engenheiro civil registrado no CREA-SP sob o nº 0601731580/D, Perito Judicial nomeado para servir nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONDOMÍNIO EM EDIFÍCIO que CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ move contra KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO E OUTROS, em curso por esse D. Juízo, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. apresentar, abaixo, a estimativa dos seus honorários, com fulcro nos artigos 7º alínea "c" e 34 "r" da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, assim como na resolução nº 205 do CONFEA- Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia:

# VALOR DOS HONORÁRIOS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Os honorários poderão ser parcelados em até 4 (quatro) vezes, todavia os trabalhos somente serão iniciados com a sua integralização.

Nestes termos, pede deferimento. Guarujá, 19 de junho de 2020.

# NORBERTO GONÇALVES JÚNIOR PERITO JUDICIAL



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestem-se as partes sobre a estimativa de honorários do perito.

Nada Mais. Guaruja, 01 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Janaina Caldeiran De Matos, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 03/07/2020 09:38

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0563/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre a estimativa de honorários do perito."

Guarujá, 3 de julho de 2020.

GISLEINE DIAS FERREIRA Escrevente Técnico Judiciário EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para em resposta a r. Despacho, informar que acha módico o valor estimado pelo r. Perito e reitera a agilização do depósito a dever ser feito pela Executada.

P. deferimento. Guarujá, 07 de julho de 2020.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919



EXMO (A). DR (A). JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DA 4° VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

PROCESSO N°: 1000341-29.2017.8.26.0223

**KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

- I A Executada interpôs Agravo de Instrumento, <u>em face da r.</u> <u>decisão que lhe negou a Justiça Gratuita</u>.
- II Desta feita, diante da fase processual que encontra-se o presente processo, qual seja, <u>realização de perícia/pagamento de honorários periciais, bem como de não ter condições financeiras de arcar com os honorários periciais, requerer:</u>
  - a) <u>A suspensão do feito, até o julgamento do Agravo de</u>

    <u>Instrumento interposto;</u>
  - b) <u>Subsidiariamente, caso não provido o pedido anterior, o que se admite somente em detrimento ao Princípio da Eventualidade, requerer a concessão da Justiça Gratuita especificadamente para a realização da perícia, conforme autorizado pelo §5° do art. 98, CPC.</u>



P. Deferimento.

Guarujá, SP, 13 de julho de 2020.

MARCO A. SOARES DE ARAÚJO OAB/MG 176.290 VINÍCIUS P. M. DE PINHO TAVARES

OAB/MG 156.693



EXMO (A). SR (A). DESEMBARGADOR (A) (VICE)PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - SP.

KLEUDA YOANA RODIGUES SOUTO, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 154.673.908-48, residente e domiciliada à Rua Lobo Neto, nº 35, Bairro São Bernardo, Campinas, SP, CEP 13030620, vem, respeitosamente, com fulcro no artigo 1.015, V e parágrafo único, interpor o presente AGRAVO DE INSTRUMENTO, em face da r. decisão do Douto Juízo da 4º Vara Cível da comarca de Guarujá/SP, proferida nos autos Do processo nº. Execução de Título Extrajudicial nº. 1000341-29.2017.8.26.0223, que indeferiu o pedido de Justiça Gratuita.

A Agravante deixa de juntar o comprovante do preparo, na oportunidade, haja vista sua hipossuficiência financeira, que será abaixo demonstrada, inclusive, na parte meritória do presente Agravo, que combate exatamente a r. decisão interlocutório que denegou à Requerida, ora Agravante, os benefícios da Justiça Gratuita.

Guarujá/SP, 08 de Julho de 2020.

MARCO A. SOARES DE ARAÚJO OAB/MG 176.290

Vinícius Pimenta M. Pinho Tavares OAB/MG 156.693 adv.viniciuspimenta@gmail.com VINÍCIUS P. M. DE PINHO TAVARES

OAB/MG 156.693

Marco Antônio Soares de Araújo OAB/MG 176.290 marcosoaressadv@gmail.com



### **RAZÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Eméritos Desembargadores,

### I - TEMPESTIVIDADE

Compulsando-se os autos principais, tem-se que a r. Decisão Agravada foi publicada no dia 17/06/2020.

Iniciando-se, pois, a contagem do prazo para interposição de Agravo de Instrumento no dia 18/06 e findando-se no dia 08/07, data em que está sendo protocolado o presente Recurso.

#### II - PARTES CADASTRADAS NOS AUTOS

Constam cadastradas nos autos as seguintes partes:

**Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.263.738/0001-45, situado à Rua Dr. Eduardo Risk, 185, CEP 11441-140, em Guarujá/SP.

**Executado: KLEUDA YOANA RODIGUES SOUTO**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n° 154.673.908-48, residente e domiciliada à Rua Lobo Neto, n° 35, Bairro São Bernardo, Campinas, SP, CEP 13030620.

# III – PEÇAS OBRIGATÓRIAS E FACULTATIVAS

O presente recurso está formado com cópia integral da Execução de Título Extrajudicial nº. 1000341-29.2017.8.26.0223 (processo principal).



## III.1 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Os advogados que subscreve esta peça declaram sob as penas da Lei e sob a fé de seu grau que os documentos aqui listados são autênticos, na forma do Art. 425, IV, CPC.

### IV - ADVOGADOS CONSTANTES DOS AUTOS E QUE DEVEM SER INTIMADOS

**AGRAVANTE:** MARIA MANUELA MARQUES ALVES, OAB/SP 159.919.

**AGRAVADO:** VINÍCIUS PIMENTA MAGALHÃES DE PINHO TAVARES, OAB/MG 156.693, com endereço profissional à Rua dos Tupis, n°. 343, sala 901, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30190-905.

### V - DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A r. decisão interlocutória negou ao Agravante os benefícios da Justiça Gratuita, iniciando sua argumentação com a seguinte afirmativa:

"Embora tenha alegado condição econômica desfavorável, instada a juntar provas que demonstrassem a alegada hipossuficiência, a executada quedou-se inerte não comprovando tal situação."

Entretanto, a Agravante juntou aos autos, após ser intimada desse referido despacho (fl. 262/263) que determinou a comprovação da hipossuficiência econômica: 1 — <u>comprovante que sua conta bancária estava zerada</u>; 2 - ressaltou que havia juntado aos autos às fls. 255/256 o <u>comprovante que não declarava imposto de renda, haja vista não aferir sequer a renda mínima para tanto</u>.

Vinícius Pimenta M. Pinho Tavares OAB/MG 156.693 adv.viniciuspimenta@gmail.com Marco Antônio Soares de Araújo OAB/MG 176.290 marcosoaressadv@gmail.com



Portanto, diferente do que fundamentou-se na r. decisão agravada, resta devidamente comprovada a hipossuficiência econômica da Agravante.

Insta salientar que, conforme muito bem justificado na Petição de fls. 271/272, a Agravante não juntou aos autos a integralidade dos documentos solicitados no despacho de fls. 262/263, pelo impedimento de consegui-lo(s) no respectivo órgão público/instituições financeira, haja vista a pandemia do corona vírus que estava em seu ápice à época, o que a impediu de sair de casa, em detrimento de sua própria saúde, em respeito ao isolamento social e por ser cuidadora de uma pessoa idosa.

Lado outro, não consta nos autos qualquer comprovação contrariando as alegações da Agravante referente à sua hipossuficiência Econômica, ferindo, pois, de morte o art. 99, §2º do CPC a r. decisão Agravada, o qual prevê:

"2° O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos."

Ora, o fato do apartamento da Agravante "ser na zona sul da cidade", isoladamente, não indica que a mesma tem condições de arcar com as custas do processo.



Ora, os autos principais tratam-se exatamente de uma Execução de Título Extrajudicial, da qual tem por objeto dívidas de condomínio deste mesmo apartamento, as quais a Agravante deixou de pagar, EXATAMENTE POR NÃO TER CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA TANTO!

Outrossim, não há que prevalecer também o argumento de que a Agravante não faz jus à Justiça Gratuita, por ter contrato advogado particular.

Veja-se a legislação vigente sobre tema, especificamente o artigo 94, §4º do CPC/15:

Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso.

§ 4º A ASSISTÊNCIA DO REQUERENTE POR ADVOGADO PARTICULAR NÃO IMPEDE A CONCESSÃO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA.

Ademais, as atuais jurisprudências do E. TJMG entende que:

"A assistência do requerente por advogado particular não impede a concessão de gratuidade da justiça. (Art. 99, § 4°, do CPC)" ((TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0382.17.007227-8/001, Relator (a): Des.(a) Washington Ferreira, 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 17/10/2017, publicação da súmula em 23/10/2017);

"O simples fato de a parte estar sendo assistida por advogado particular não a impede de se ver agraciada com a concessão do benefício da justiça gratuita." (TJMG - Apelação Cível 1.0024.14.153011-3/002, Relator(a): Des.(a) Evandro Lopes da Costa



Teixeira , 17ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 08/08/2019, publicação da súmula em 20/08/2019).

Dessa forma, tem-se que a negativa da gratuidade de justiça à Agravante, impede o acesso à justiça, violando, pois, o art. 5°, XXXV da Constituição Federal, bem como o art. 98 do CPC.

Demonstrado o equívoco dos fundamentos utilizados na r. decisão agravada, concessa venia, que vai de encontro com a legislação pátria, pede-se que seja dado provimento ao presente recurso.

### VI - PEDIDO E REQUERIMENTOS

Ante o exposto requer:

- a) A intimação do Agravado para apresentar contraminuta;
- b) Seja ADMITIDO o recurso ante o cumprimento dos pressupostos processuais;
- c) Seja dado **PROVIMENTO** ao recurso, para alterar a r. decisão interlocutória, para conceder a Justiça Gratuita à Agravante, nos termos do art. 98 e seguintes do CPC.

Requer, ademais, o cadastramento exclusivo do Advogado Vinícius Pimenta Magalhães de Pinho Tavares, inscrito na OAB/MG. sob o n.º 156.693.

P. deferimento.

Guarujá/SP, 08 de Julho 2020.

Vinícius Pimenta M. Pinho Tavares OAB/MG 156.693 adv.viniciuspimenta@gmail.com Marco Antônio Soares de Araújo OAB/MG 176.290 marcosoaressadv@gmail.com



MARCO A. SOARES DE ARAÚJO
OAB/MG 176.290

VINÍCIUS P. M. DE PINHO TAVARES

OAB/MG 156.690



# RECIBO DO PROTOCOLO PETICIONAMENTO INICIAL - SEGUNDO GRAU

**Dados Básicos** 

Tribunal de Justiça: Tribunal de Justiça

Seção: Direito Privado 1 e Direito

Empresarial

Processo: 21578907020208260000
Classe do Processo: Agravo de Instrumento

Assunto principal: Pagamento

Data/Hora: 08/07/2020 20:31:04

**Partes** 

Agravante: KLEUDA YONA RODRIGUES

SOUTO

Agravado: Condomínio Edifício Tarumã

**Documentos** 

Petição\*: Agravo de Instrumento -

Gratuidade de Justiça - 1-

7.pdf



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guaruja-SP - CEP 11440-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Fls. 282/91: anote-se a interposição do Agravo de Instrumento, ficando mantida a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Fls. 282/283: Manifeste-se o exequente.

Int.

Guaruja, 15 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 17/07/2020 09:45

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0600/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 282/91: anote-se a interposição do Agravo de Instrumento, ficando mantida a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Fls. 282/283: Manifeste-se o exequente. Int."

Guarujá, 17 de julho de 2020.

Ricardo Gonella Chefe de Seção Judiciário EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

#### PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para em resposta a r. Despacho de fls. 292, *MANIFESTAR-SE sobre as fls.* 282/283, informando e requerendo como a seguir:

- Às fls. 282/283 vem a Executada a requerer a SUSPENSÃO do feito, especificamente o do indeferimento do pedido de justiça gratuita até ao julgamento do Agravo de Instrumento que recentemente interpôs e, subsidiariamente, requerer nem que seja a concessão da gratuidade especificamente para a realização da perícia avaliatória determinada.
- 2- De pronto, MM. Juiz, **tal requerimento é indevido**, vez que cabe ao Relator do Agravo de Instrumento impetrado a atribuição de EFEITO SUSPENSIVO, ou não, em consonância com os artigos 995, par. único e 1019, I, ambos do CPC.
- 3- Ora, ante o artigo 995, par. único não se vislumbra risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação e nem ficou demonstrada a possibilidade de provimento do recurso.

- 4-Atente-se, em especial, que a Agravante não se desincumbiu de cumprir os pressupostos para a gratuidade, exigidos pelo MM. Juiz, como se vê às fls. 262 (mormente as alíneas a, b, c, aí). Cadê a cópia das últimas fls. de sua carteira de trabalho ou seu comprovante de renda mensal ? Cadê as cópias dos extratos bancários de suas contas bancárias dos últimos 03 meses ? Cadê os extratos do seu cartão de crédito dos últimos 03 meses ? A desculpa da pandemia do Corona vírus não prejudicou esses três meses antes dele e se ela não conseguisse extratos bancários que solicitasse ofício ao MM. Juiz para tal. DESCULPAS, DESCULPAS.
- 5-Outra evidente desculpa da Executada para atrapalhar o andamento do processo foi não reconhecer a prova pericial emprestada aventada pelo Exequente cuja conclusão está às fls. 261 dos autos e em que o i. Perito Judicial avalia apartamento idêntico ao da Executada para fevereiro de 2020 em R\$ 225.000,00 e que não é díspar assim da avaliação do apartamento da Executada já trazida aos presentes autos, feita pelo Oficial de Justiça, mas por ela impugnada.
- É até bem possível que a nova avaliação a ser 6feita por Perito que a Executada diz não poder pagar venha a rebaixar o valor avaliatório do imóvel já trazido aos autos, ante a nova situação socialeconômica do País.
- 7-Por conseguinte, bem se vê que o interesse processual da Executada é o de ganhar tempo, que virá em próprio detrimento dela mesma. Destarte, as "justificativas" da Executada são irrelevantes e devem ser afastadas.

P. deferimento. Guarujá, 20 de julho de 2020.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Até o presente momento, não foi concedido o efeito suspensivo ao recurso interposto pela executada.

Dessa forma, providencie a executada o recolhimento dos honorários periciais estimados, no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão da prova.

Intimem-se.

Guaruja, 07 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 13/08/2020 12:27

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0649/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Vistos. Até o presente momento, não foi concedido o efeito suspensivo ao recurso interposto pela executada. Dessa forma, providencie a executada o recolhimento dos honorários periciais estimados, no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão da prova. Intimem-se."

Guarujá, 13 de agosto de 2020.

GISLEINE DIAS FERREIRA Escrevente Técnico Judiciário EXMO (A). DR (A). JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DA 4° VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

PROCESSO N°: 1000341-29.2017.8.26.0223

**KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

 I – Conforme já levantado nos presentes autos, bem como foi reafirmado no Agravo de Instrumento interposto, a Executada não tem condições financeiras para arcar com os honorários periciais.

II – O CPC admite a possibilidade de concessão da gratuidade da justiça para atos isolados, conforme previsão contida no  $\S5^\circ$  do art. 98 do CPC:

"art.98 (...)

§ 5° A gratuidade poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento."

III – Ante ao exposto, requerer a Executada a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, no que toca ao pagamento dos MARCO ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO VINÍCIUS P. MAGALHÃES PINHO TAVARES OAB/MG 176.290 OAB/MG 156.693

marcosoaressadv@gmail.com

OAB/MG 156.693 adv.viniciuspimenta@gmail.com



honorários do i. Perito nomeado por este r. Magistrado, reiterando a petição constante às fls. 271/272 dos autos.

Termos em que pede deferimento.

Guarujá, 04 de setembro de 2020.

MARCO A. SOARES DE ARAÚJO OAB/MG 176.290 VINÍCIUS P. M. DE PINHO TAVARES

OAB/MG 156.693

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

#### PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para, em *resposta à petição de fls. 298/299*, manifestar-se como segue:

Novamente, às fls. 298/299, vem a Executada a re-reiterar pedido de concessão dos benefícios da gratuidade de Justiça, relativamente ao pagamento da honorária pericial, <u>pedido já feito às fls. 282, b) dos autos e já decidido pelo MM. Juíz às fls. 296, verbis :</u>

"Até o presente momento, não foi concedido o efeito suspensivo ao recurso interposto pela executada. Dessa forma, providencie a executada o recolhimento dos honorários periciais estimados, no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão da prova. Intimem-se." - (Publicação disponibilizada no DJE de 13/08/2020. Prazo até 04/09/2020)

2- Ora, mais uma vez, vem a Executada, tumultuando o processo, insistindo renitentemente em reiterações que tais, já decididas pelo MM. Juiz *a quo*, não cumpridas por ela, já eivadas de preclusão e também já *sub judice* do Juízo *ad quem*.

3- Esse procedimento abusivo da Executada, sempre no intuito de protelar o processo, beira também à *atentória à dignidade da Justiça*, conforme *artigo 774*, *CPC (em especial incs. II, IV)*, levando à incidência de seu *parágrafo único*, ou seja, a **aplicação de multa pelo** 

MM. Juiz, como ora se requer.

4- Ao demais, requer o Exequente a desnecessidade de julgamento do petitório de fls. 298/299, porquanto inócuo em seu mérito, mas abusivo na sua forma como já elucidado no petitório de fls. 295, a ensejar, desta feita, a devida multa aplicável *in casu*.

- Para tanto, acusa-se ainda uma lacuna processual, a poder gerar nulidade de atos, e, portanto, ora se requerendo o saneamento desse feito pelo MM. Juiz, ou seja, quanto à intimação de GIULIANA VENOSI VIOLA (Vide fls. 222 e endereço às fls. 216), ainda sem efetivação até agora, face aos entraves gerados nos autos.
- 6- Ao depois, reitera-se a designação de praças, considerando-se para avaliação o valor apurado pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 238/239.
- 7- Por primeiro, **reitera-se a praça da Garagem 01, Matrícula 40926 fls. 164,** bem que tem mais fácil venda, sem prejuízo de ao depois vir a ser praceado o apto. 33.

P. deferimento. Guarujá, 09 de setembro de 2020.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, n° 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

1) Contra a decisão de fl. 274, que indeferiu o pedido de justiça gratuita pleiteado pela executada, interpôs esta o recurso de agravo de instrumento, o qual não consta a concessão de efeito suspensivo pelo ETJSP.

Decorrido o prazo para recolher os honorários periciais pela executada, conforme determinado na decisão de fl. 274, homologo o laudo de avaliação de fl. 238.

2) Determino a realização das praças por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 689-A do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lanços, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

- 3) Assim, nomeio para realização da hasta pública exclusivamente por meio eletrônico, o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica "LEJE Leilão Judicial Eletrônico", devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos termos do referido provimento, para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores (internet) www.leje.com.br, intimando-se o gestor credenciado com a publicação deste despacho.
- 4) Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exeqüente apresentar diretamente ao gestor, bem como nos autos, o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lanço vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).
- 5) Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lanço (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema nomeado trazer o respectivo auto, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos elencados na presente decisão. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 685-A do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo, e deverá pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual, para fins de ressarcimento pelo executado.
- 6) Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Deverão constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos legais do artigo 686 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). Em segundo pregão, que deverá ser realizado, no mínimo, cinco dias após o termino do primeiro pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009. O segundo pregão se estenderá por no mínimo dez dias e até o prazo para a finalização do ato, como definido em edital.

- 7) Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários do Gestor nomeado, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência poderá ser solicitado inclusive apoio policial, designando-se datas para as visitas. Autorizo, ainda, o Gestor nomeado, a extrair cópia dos autos, bem como fotografias do(s) bem(ns), para inserção no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Em caso de bem(ns) imóvel(is), poderá(ão) ser afixada(s) faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do(s) bem(ns) em leilão judicial.
  - 8) Intimem-se pessoalmente os proprietários constantes na matrícula do imóvel.
- 9) Notifiquem-se eventuais credores hipotecários, o cônjuge da devedora, caso não esteja representada nos autos, e, em caso de outras penhoras averbadas, notifiquem-se os D.Juízos que tenham determinado as suas realizações.

Intimem-se.

Guaruja, 14 de outubro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 22/10/2020 10:30

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0754/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Vistos. 1) Contra a decisão de fl. 274, que indeferiu o pedido de justiça gratuita pleiteado pela executada, interpôs esta o recurso de agravo de instrumento, o qual não consta a concessão de efeito suspensivo pelo ETJSP. Decorrido o prazo para recolher os honorários periciais pela executada, conforme determinado na decisão de fl. 274, homologo o laudo de avaliação de fl. 238. 2) Determino a realização das praças por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 689-A do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lanços, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. 3) Assim, nomeio para realização da hasta pública exclusivamente por meio eletrônico, o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica LEJE Leilão Judicial Eletrônico", devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos termos do referido provimento, para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores (internet) www.leje.com.br, intimando-se o gestor credenciado com a publicação deste despacho. 4) Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exeqüente apresentar diretamente ao gestor, bem como nos autos, o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lanço vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). 5) Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lanço (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema nomeado trazer o respectivo auto, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos elencados na presente decisão. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 685-A do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo, e deverá pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual, para fins de ressarcimento pelo executado. 6) Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Deverão constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos legais do artigo 686 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários

Página: 2

Emitido em: 22/10/2020 10:30

Foro de Guarujá Certidão - Processo 1000341-29.2017.8.26.0223

e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). Em segundo pregão, que deverá ser realizado, no mínimo, cinco dias após o termino do primeiro pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009. O segundo pregão se estenderá por no mínimo dez dias e até o prazo para a finalização do ato, como definido em edital. 7) Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários do Gestor nomeado, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência poderá ser solicitado inclusive apoio policial, designando-se datas para as visitas. Autorizo, ainda, o Gestor nomeado, a extrair cópia dos autos, bem como fotografias do(s) bem(ns), para inserção no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Em caso de bem(ns) imóvel(is), poderá(ão) ser afixada(s) faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do(s) bem(ns) em leilão judicial. 8) Intimem-se pessoalmente os proprietários constantes na matrícula do imóvel. 9) Notifiquem-se eventuais credores hipotecários, o cônjuge da devedora, caso não esteja representada nos autos, e, em caso de outras penhoras averbadas, notifiquem-se os D.Juízos que tenham determinado as suas realizações. Intimem-se."

Guarujá, 22 de outubro de 2020.

GISLEINE DIAS FERREIRA Escrevente Técnico Judiciário



fls. 307



Nome do perito: Todos

Município: Todos

Status da nomeação: Todos

Número do processo: 10003412920178260223

Área de atuação: Todas Instância: Todas Região: Todas

Imóvel: Todos Setor: Todos

Câmara: Todas Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	i Data Nomeacao	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
4ª Vara Cível   Fórum Guarujá I - CÍVEL/CRIMINAL	-	LEJE - DPO LEILÕES - DENYS PYERRE - LEILOEIRO	10003412920178260223	14/10/2020		MARCELO MACHADO DA SILVA	Nomeado	1ª

Gerado em: 09/11/2020 16:57:06

# Enc. Nomeação de Leilão Eletrônico Proc 1000341-29.2017.8.26.0223

# RENATO RODRIGUES DA SILVA < renators@tjsp.jus.br>

Seg, 09/11/2020 17:01

Para: juridico@leje.com.br < juridico@leje.com.br>

2 anexos (2 MB)

Decisão proc 10003412920178260223.pdf; Senha do Processo [1000341-29.2017.8.26.pdf;

A/C Sr. Gestor

LEJE - Leilão Judicial Eletrônico

Em cumprimento a Decisão pelo Meritíssimo Juiz de Direito proferida nos autos em epígrafe INTIMO Vossa Senhoria da sua nomeação para realização de Leilão Eletrônico nos termos da decisão que segue em anexo.

Atenciosamente



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280 - Guaruja-SP - CEP 11440-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Destinatário(a):

FABIANA VENOSI VIOLA(ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA)

Avenida Marginal, 3115, Jardim Paraiso

Jaguariuna-SP CEP 13910-070

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, acerca da designação da realização de hasta eletrônica do Imóvel objeto da ação...

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guaruja, 09 de novembro de 2020. Renato Rodrigues Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280 - Guaruja-SP - CEP 11440-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Destinatário(a):

GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA)

Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121, Bloco )7 - Apto. 502 CP, Jardim Nova Europa

Campinas-SP CEP 13040-108

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, acerca da designação da realização de hasta eletrônica do Imóvel objeto da ação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guaruja, 09 de novembro de 2020. Renato Rodrigues Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

#### **URGENTE**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer como segue :

- Para fins de atualização, ora se junta a cópia da *Ata de Eleição de Síndico*, apresentando-se como Síndica, em substituição ao Síndico anterior, a sra. ERIKA CHRISTINA LASSANCE DE TOLEDO SANTOS, RG 25418007/SSP/SP, CPF/MF 280.332.408-30, residente no apartamento 31, do Condomínio-Exequente.
- 2- Também se requer a juntada da nova planilha de cálculo em que a **dívida até novembro de 2020 é de R\$ 57.999,27,** como aí demonstrado, já incluindo 1% da satisfação da execução a ser recolhido ao final.
- Em especial, como informação importante para estes Autos Principais, ora se juntam os Acórdãos proferidos no julgamento dos Embargos de Declaração. interpostos ao r. Acórdão da Apelação, que confirmava a r. Sentença do DD. Juiz e os Declaratórios tiveram EFEITOS MODIFICATIVOS radicais sobre a Sentença e Apelação, julgando pela procedência do direito do Condomínio Exequente-Apelante-Embargante e, via de consequência, julgando improcedentes os Embargos à Execução de ROGÉRIO, Proc. 1008706-38.2018.8.26.0223/5000 e de CATERINA, Proc. 1008919-44. 2018.8.26.0223/5000 (35ª ~Câm. Direito privado TJSP Publicação DJE de 01/10/2020 e sem recurso outro nos autos até agora).

\_\_\_\_\_

4- Por conseguinte e ante os documentos acostados, requerem-se as devidas providências nos autos.

P. deferimento. Guarujá, 11 de setembro de 2020.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÁ, REALIZADA EM 02 DE NOVEMBRO DE 2018, NO PRÓPRIO CONDOMÍNIO CONTANDO COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONDÔMINOS CUJAS ASSINATURAS CONSTAM DA FOLHA DE PRESENÇA, NA SEGUINTE ORDEM: APTO 11 – APTO 12 - APTO 31 - APTO 32 E APTO 43. DANDO INICIO AOS TRABALHOS, FOI ELEITO PELOS PRESENTES DR. JOSE CARLOS ASTINI JUNIOR PARA PRESIDIR OS TRABALHOS, QUE CONVIDOU A MIM REINALDO VISACO DE QUEIROZ PARA SECRETARIAR.

COMPOSTA A MESA O SR. PRESIDENTE COLOCOU EM DISCUSSÃO O ITEM 1º DA ORDEM DO DIA: APROVAÇÃO DAS CONTAS ORDINÁRIAS DO ULTIMO PERÍODO. PASSADA A PALAVRA AO REPRESENTANTE DA ADMINISTRADORA que fez a distribuição do relatório de receitas e despesas conforme segue:

			•	•	P	TARUM	2017	2018							
NE CHIC	700 I	*ccarc	W. 100	CAMBAG	NO/CHEIC	pere wo ]	AMESIC.	PENISONO	DOMAN	ABFE.	44,50	JA O	100	Accesso	55184324
SALDO ANTEROR	19 959,01	14 743,42	10 452 09	3.574.52	(4 030 68)	(3 485,00)	(8 130 05)	(11 114 09)	(13.287.17)	(14 595,15)	(16.682.40)	(17.275,29)	(18/034.27)	(21/310,02)	(22.315.02
No manhabit	5261.53	9.409.66	6,573,16	8,150,85	11.051.47	\$714,24	6 507.02	R.236.63	6.297.36	7.395,33	7,471,37	16.052,45	6 362,64	8 564,71	12 188 75
rect curtas no reikodo								1 25 2257.			[ 1:19.70%	1,345			
rome 💮 💮 💢	l describe	24 152 30	15 03/5 27	\$1.711.68	7 1/2 1/2	5 779 18	1.762,87	(1 #76 %)	(4 882,791	(7.184,62)	(2211 03)	(1.723.34)	(0.671.43)	(12.715.31)	(10 126.2
CONSUMO	1.373,88	2 407,53	1 346.57	1.343.94	1,415,64	1,517,57	1.751.17	2:021.19	1,838,10	563 64	1.973.53	2 356 54	569,18	3.640.7%	1.515.6
NC SOCIAIS TRABALISSTA	2,783,78	3.652.58	3.075.20	3.098.38	3 369 82	2.001,42	3 429,37	1 683 37	1.514,26	3.935,83	990,59	7,710,23	3.731,57	1.825,95	62474
BALARICIS	6.737,02	3.047,80	3.554,34	3.584.75	3.557,77	7,352,48	5,021,68	5.010.92	4.380,59	2.703,46	3.139,21	3:366,45	4.165,83	2.165,12	2,944,1
-CNORNBOS	640,00	640,00	640,00	640.00	640.06	1,280,00	640,00	640,00	840.00	640,00	640.00	700,00	700,00	700,00	700.0
XSPEIAS OVERSAS	269,44	774,65	4 852 33	5,093,03	752.05	103,70	EC# 84	29.00	215 96	553,18	873.50	854,47	109,72	54.40	72.0
ESFEGAS BANCARIAS	166,40	207,80	202.00	270,03	200.87	721,17	217.15	253.41	264.78	224.60	167 68	217,16	159,13	262,26	187.3
CONSERVAÇÃO ELMPEZA	]			'		950,00	277,80						473,50		
WALTEN TO BOUNDANCE	1 545.57	1 655,87	777,57	721,57	771,87	·		3,771,57	771,67	771.87	771.84	1.099,38	1.140,10	811,95	811.0
EGJFO	1 556.08	892.33	558 C6	556.12	·	f	. 1						559 58	335,74	1,135,1
	1 22.50	W24-42													
BRAS DE MANUTENÇÃO	391,66	58,100	201.66	391,55	391,66	922.86	271,87								
	4 7 7 1			391,66	391.66	922.86	771,87		<u> </u>						
	4 7 7 1		391,66	391.06 19.7 <b>41.5</b> 8		922.84 VEXSF20		71 408 01	. a cos 30		a,584,78	36310.93	11.578.56	6 509 21	126142
eras de Manuténção	381,88	301.68	391,66	ارمنین بر رست نشدن				(s 408.81)	E 607.30	<b>SAMO /A</b>	a.SU.78	36.316. <b>9</b> 3	. NEBB	6 506,21	13.614.2
eras de Manuténção	381,88	301.68	391,68 15.45254	ارمنین بر رست نشدن	**************************************	**************************************	(E 1) ( W.)				8,564,78 (17,776,70)				13.014.2
Bras de Manufeycao Fotal de Desperas	351,88 14,507,14	391,68	391,68 15.45254	197408	**************************************	**************************************	(E 1) ( W.)				Jan 27 - 13-110				
Bras de Manutenção Total de Desperas Jaldo Pimal	351,88 14,507,14	391,68	391,68 15.45254	197408	**************************************	**************************************	(E 1) ( W.)				Jan 27 - 13-110				100
eras de Manutenção Fotal de Cesperas Baldo Pinal Do Recena Feras	351,88 14,507,14	391,68	391,68 15.45254	197408	**************************************	**************************************	(E 1) ( W.)				Jan 27 - 13-110				100
ERAS DE MANUTENÇÃO  OTAL DE DESPERAS  IALDO PINAL  DO FEDERIA FERAS  KLDO ANT.	351,55 L4507,14 L4743,42	301,68 133701211 16.452,08	391.65 15.450.53 3.874.82	(4 058,88)	[3.485.08)]	**************************************	7E37 W	(1287.17)	(14.595.15)	(18 68 <b>)</b> AÇ)	2(0 <i>(</i> 72570)	(1803437)	[213(050)	(#2315 DZ)	(23.740.4
Bras de Manufeycao Fotal de Desperas	351,55 LESG7,14 14743.42 2176.05	391,68 133701215 16.462,09 1 546,36 629,29	191,68 1545253 3.974,62 4.379,65	19.744.08 (4.038.88)	[2.485.08)] (2.485.08)]	6-647/97 924/29	757236	(11267-17) 8:260.60	(14.595.15) 9.044.35	(18 682 4¢) 9 873,23	2(17/17/6/10) 10:511:54	(15:034:27) 11:357,90	(21:3(0:00)	(22.315 0.2) 12.862.66 (857.48	(2) 7404 (3,720,4 733,4
EPA'S DE MANUTENÇÃO  FOTAL DE DESPERAS  EALDO FINAL  DO PECERNA FERAS  ALDO ANT.  RESTO.  PERTO.  44,00	351,55 LESG7,14 14743.42 2176.05	361.68 13.901.21 16.452.09 3.546.36	191,68 1545253 3.974,62 4.379,65	19.744.08 (4.038.88)	[2.485.08)] (2.485.08)]	\$1.335.70   (5.120,68)  6.647,87	757236	(11267-17) 8:260.60	(14.595.15) 9.044.35	(18 682 4¢) 9 873,23	2(17/17/6/10) 10:511:54	(15:034:27) 11:357,90	(21:3(0:00)	(7231502) 1286266	\$23,740.4 \$3,720,4
PRAS DE MANUTENÇÃO  OTAL CE DESPIBAS  IALDO FINAL  DO REJERVA FERAS  REDO ANT.  BESTO  BESTO  BESTO  LLDO	351.55 34.507.14 14.743.42 2776.05 770.31	391,68 133701215 16.462,09 1 546,36 629,29	391.68 15.450.53 3.974.62 4.375,65 854.45	19.740.66 (4.058.88) 5.230,11 610.65	(2.485.06) (2.485.06) 6.040,78 697.21	6-647/97 924/29	7.572.00 (0.000.00)	(13.287,17) 8.260,60 763,76	9 044 35 820 67	(18 662 40) 9 873 23 724 85	(17,176,19) 10,511,54 746,07	(15.034.27) 11.337,90 77(1,5)	(21.3(0,00) 12.129.51 733.46	(22.315 0.2) 12.862.66 (857.48	(2) 7404 (3,720,4 733,4
PAS DE MANUTENÇÃO  OTAL CE DISPERAS  ALDO FINAL  DO PECIENVA FERAS  ALDO ANT.  BUTO  BUTO  BUTO	351.55 34.507.14 14.743.42 2776.05 770.31	301,68 13,701,217 18,452,08 15,45,26 829,29 4,375,65	301,68 15.450,53 2.974,82 4.379,65 654,46 5.730,11	1974,06 (4 038,88) 5 230,11 610,65	[3.485.06] [3.485.06] 6.040,78 6.07.21	41365.20 (\$.130,65) (\$.130,65) \$24.20 7.572.26	22 5 7 64 (11 3 14 55) 23 7 2 3 (23 24 4 (23 26 62)	612287-17) 8.269-80 763-78 9.044-36	2044 55 620 67 9 573 273	9 873,23 (20 65) (20 65)	(17,776,79) 10,511,54 746,07 11,357,90	11.357,00 77.1.6) 12.129,55	12.129.50 12.129.51 733.46 12.862.66	12.862.66 (657.49	(22-740)4 (3-720)4 733-4 14-6514
CRAS DE MANUTENÇÃO  CITAL SE DESPERAS  ALDO RIMAL  DO RESERVA FERAS  ALDO ANT.  BUTO  ALDO  ALDO ANTERIOR	351.55 34.507.14 14.743.42 2776.05 770.31	301.68 21370121 10.453,08 1545,36 629.29	391,68 15-45054 1574,62 4 179,65 654,46 5 72011	19.7-4,06 (4.038.88) 5.230,11 610.65 (6.040.76	(2.485.05)] 6.040,78 6.07.21 6.041,87	41345.20 (6.130,65) 6.647,67 524.20 7.512.28	7372 X4 213 X14 22 23 Z2 23 Z3 2 Z3 2 Z3 2 Z3 2 Z3 2 Z3	(13.287,17) 8.260,60 763,76	9 044 35 820 67	9 873,23 236 85 10 611 88	(17,176,19) 10,511,54 746,07	11.357,00 77.1,6) 12.129,55	(21.3(0,00) 12.129.51 733.46	(22.315 0.2) 12.862.66 (857.48	(23.740.4 (3.720.4 (33.4 (445))
PRAS DE MANUTENÇÃO  OTAL CE DESPERAS  ALDO FINAL  SO PECENA FERAS  ALDO ANT.  BUTO  BUTO  ALDO ANTEROR  OCETAS	354,66 14,567,14 14,743,42 2,776,05 770,31 3,546,36	301,68 13,701,217 18,452,08 15,45,26 829,29 4,375,65	301,68 15.450,53 2.974,82 4.379,65 654,46 5.730,11	1974,06 (4 038,88) 5 230,11 610,65	[3.485.06] [3.485.06] 6.040,78 6.07.21	41365.20 (\$.130,65) (\$.130,65) \$24.20 7.572.26	22 5 7 64 (11 3 14 55) 23 7 2 3 (23 24 4 (23 26 62)	612287-17) 8.269-80 763-78 9.044-36	2044 55 620 67 9 573 273	9 873,23 (20 65) (20 65)	(17,776,79) 10,511,54 746,07 11,357,90	11.357,00 77.1.6) 12.129,55	12.129.50 12.129.51 733.46 12.862.66	12.862.66 (657.49	(22.740 4 (3.720 4 733 4 (4.65) 8
RAS DE MANUTENÇÃO  OTAL CE DISPERAS  ALDO FINAL  DO PECCINA FERAS  LEDO ANT  ESTID  BITO  LEDO  ALDO ANTEROR  DOSTAS	351,65 34,567,14 14,743,42 2,776,05 770,31 3,546,36	301.68 13.701.21 10.452.09 1.546.36 639.29 4.375.65	391,68 15-450,53 1574,62 4 1379,65 654,46 5 730311	19.7-4,06 (4.038.88) 5.230,11 610.65 (6.040.76	(2.485.05)] (2.485.05)] 6.040,76 6.97.21 5.647.67	41345.20 (6.130,65) 6.647,67 524.20 7.512.28	7372 X4 213 X14 22 23 Z2 23 Z3 2 Z3 2 Z3 2 Z3 2 Z3 2 Z3	6(3.287.17) 8.269.80 763.78 9.044.35	9,044.58 920.67 9,873.23 9,873.23	9 873,23 236 85 10 611 88	(17.776,70) 10.511,54 746,07 11.337,90	11.357,00 77.1,6) 12.129,55	1213(0.02) 12 129.51 733.45 12 562 56 6.440.33 733.45	12.862.66 857.49 13.720.44	(2)746 (3)720, (3)3, (4)45)1
CRAS DE MANUTENÇÃO  CITAL SE DESPERAS  ALDO RIMAL  DO RESERVA FERAS  ALDO ANT.  BUTO  ALDO  ALDO ANTERIOR	351,65 34,567,14 14,743,42 2,776,05 770,31 3,546,36	301.68 13.701.21 10.452.09 1.546.36 639.29 4.375.65	391,68 15-450,53 1574,62 4 1379,65 654,46 5 730311	19.7-4,06 (4.038.88) 5.230,11 610.65 (6.040.76	[3.485.06] [3.485.06] 6.040,78 807.21 6.847.67	\$130,08] (\$130,08] 6,647,97 \$24,29 7,517,28 4,452,27 \$24,28	7372 X4 213 X14 22 23 Z2 23 Z3 2 Z3 2 Z3 2 Z3 2 Z3 2 Z3	6(3.287.17) 8.269.80 763.78 9.044.35	9,044.58 920.67 9,873.23 9,873.23	9 873,23 236 85 10 611 88	(17.776,70) 10.511,54 746,07 11.337,90	11.357,00 77.1,6) 12.129,55	12.129.51 733.46 12.867.66	12.862.66 857.49 13.720.44	(22-740)4 (3-720)4 733-4 14-6514

DADA A PALAVRA AOS PRESENTES, FORAM FEITOS OS ESCLARECIMENTOS PERTINENTES AS DÚVIDAS ORA LEVANTADAS E COLOCADAS EM VOTAÇÃO FORAM AS CONTAS APROVADAS PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

PASSANDO AO 2º ITEM DA ORDEM DO DIA: APROVAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA O PRÓXIMO PERÍODO:

PASSADA A PALAVRA AO REPRESENTANTE DA ADMINISTRADORA, QUE DEPOIS DE FAZER OS ESCLARECIMENTOS PONTUAIS DA SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA O CONDOMÍNIO, PRINCIPALMENTE COM A COLABORAÇÃO DAS INADIMPLÊNCIAS QUE VEM OCORRENDO NESTE ÚLTIMOS ANOS. COM ISTO FEZ A DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES E MÉDIA DE DESPESAS ACUMULADAS E A INSUFICIÊNCIA DE SALDO PARA QUITAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO CONDOMÍNIO, COMO FÉRIAS DO ZELADOR, FALTA DE VERBA PARA DEPOSITO JUDICIAL PARA O PERITO AVALIADOR ENTRE OUTROS. COM ISTO FOL APRESENTADA A NECESSIDADE DE VERBA CONFORME SEGUE:

ACUMULADO	%	MÉDIA			2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
19,989,03	12,375	MENSAL		RATEIO ATUAL	RATEIO PROPOSTO INDICE
141.539,54	87,625			COND. 9.108,00	COND 11.931,48
No. of the second		There is a second			
161.528,57	100,00	<u>.</u>	•	FR 910,80 PROV.	FR 1.193.15
25,693,93	13,81	1.706,26	•	13° SAL 910,80	PROV. 13°3 x 2.000,00
49,865,60	26,92	3.324,37		SAL 910,80	13°3 x 2,000,00 DESP.
57:166,43	30,86	3.811,10			TEMP 3X 2,500,00
10.480,00	5,66	698,67			INADIMP. 1.500,00
of 5.466,04	8,35	1.031,07			
3.239,35	1,75	215,96			
1.701,30	0,92	113,42		TOTAL 10.929,60	19.124,63
13,500,88	7,29	900,06	· ·		
4.602,50	2,48	306,83			
3.653,03	1,97	243,54			
					A Set
185.269,06	100,00	12,351,27			*
FINAL 1 E 2				VOTAÇÃO, FOI APRI	

COBERTURAS.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA, PARA

PAGAMENTO A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2018, E PARA SUPRIR AS DESPESAS AÍNDA

CORRENTES NO MÊS DE NOVEMBRO, FOI

APROVADO UMA ARRECADAÇÃO DE UM REFORÇO DE CAIXA DE R\$ 500,00 PARA OS APTOS TIPO E PROPORCIONALMENTE

PASSANDO AO 3º ITEM DA ORDEM DO DIA:

1.784,94

1.748.55

1.001,77

947,13

FINAL 3

COB 51

COB 52



AÇÕES JUDICIAIS DO CONDOMINIO, INADIMPLÊNCIA. DADA APALAVRA AOS PRESENTES, COM A COLABORAÇÃO DO DR. ASTINI, FEZ A LEITURA DO RELATÓRIO ENVIADO PELA ADVOGADA DO CONDOMÍNIO E TRADUZIU EM PALAVRAS SIMPLES SEU CONTEÚDO, DANDO CONHECIMENTOS AOS PRESENTES DA NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AS EXECUÇÕES VEZ QUE UMA DAS UNIDADES TEM COMO PROPRIETÁRIO NO REGISTRO DE IMÓVEIS AINDA SEU PRIMEIRO PROPRIETÁRIO, POREM TODAS AS MEDIDAS ESTÃO SENDO TOMADAS PARA A COBRANÇA E EXECUÇÃO DA DÍVIDA. COM REFERENCIA A VERBA JÁ APROVADA PARA QUITAÇÃO DO PERITO AVALIADOR, EMBORA A ADVOGADA HAVIA SOLICITADO O PAGAMENTO E PARCELAS O JUIZ DO PROCESSO ENVIOU DESPACHO INFORMANDO QUE TÃO LOGO SEJA CONCLUÍDO OS QUATRO PAGAMENTOS SERÁ NOMEADO O PERITO AVALIADOR. NESTE MOMENTO FOI FEITO COLOCAÇÕES POR TODOS OS PRESENTES, ENTÃO COM O REFORÇO DE CAIXA MAIS A ANTECIPAÇÃO DAS COTAS DE UM DOS PRESENTES, SERÁ PAGO O SALDO PARA QUE O PROCESSO TENHA SEU CURSO NATURAL.

PASSANDO AO 4º ITEM DA ORDEM DO DIA:

ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUB-SÍNDICO E MEMBROS DO CONSELHO.

SENDO ELEITOS PARA O PRÓXIMO BIÊNIO OS CONDÔMINOS:

Síndico Sra. Erika Crhistina Lassance de toledo Santos cpf 280.332.408-30

Aub-síndico: Joaquim Mendes cpf 581.963.238-91

Conselheiros:

Jose Carlos Astini Junior.

Rodolfo R. Ebel.

Angela Rosa Jorge.

TODOS DEVIDAMENTE EMPOSSADOS NESTA DATA, PARA EXERCER SEUS CARGOS PARA O BIÊNIO – 05 NOVEMBRO DE 2020.

PASSANDO AO 5º ITEM DA ORDEM DO DIA:

DEFINIÇÕES QUANTO A LOCAÇÃO TEMPORÁRIA VIA INTERNET.

- a) POR MEDIDA DE SEGURANÇA, FICA PROIBIDO A COLOCAÇÃO DE ANUNCIO VIA INTERNET DE LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS.
- b) FICA APROVADO UMA TAXA DE R\$ 250,00 POR LOCAÇÃO, AFIM DE PESQUISA QUANDO DO ENVIO DA FICHA DOS OCUPANTES DA UNIDADE. DEVENDO CONSTAR CPF E RG DOS OCUPANTES.

PASSANDO AO 6º ITEM DA ORDEM DO DIA:

a) MANUTENÇÃO DAS TAMPAS DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO DANIFICADAS:



- b) DADO CIÊNCIA AOS PRESENTES QUANTO A PREVISÃO DE DESPESAS QUE SERÃO NECESSÁRIAS DEVIDO AO PISO QUE ESTÁ AFUNDANDO;
- c) OBSERVADA A NECESSIDADE DE PINTURA DOS MUROS.

NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO O SR. PRESIDENTE ENCERROU ESTA ASSEMBLEIA ÀS 11:15 DA QUAL EU SECRETARIO LAVREI A PRESENTE ATA, QUE SEGUE ASSINADA POR MIM SECRETARIO E PELO

SR. PRESIDENTE.

JOSE CARLOS ASTINIJUNIÓR

REINALDO VISACO DE QUEIROZ

Fls. 1 de 3

# Autor: Cond Edif. TARUMÂ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Emissão: 11/11/2020

01/09/2015 01/10/2015 01/11/2015 01/11/2016 01/02/2016 01/03/2016 01/05/2016 01/05/2016 01/08/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/10/2016 01/10/2016	Data Descrição 01/09/2015 Cond. mensal 01/10/2015 01/11/2015 01/12/2015 01/12/2016 01/03/2016 01/03/2016 01/05/2016 01/05/2016 01/08/2016 01/08/2016 01/09/2016 01/12/2016 01/1/2016	Valor 745,29 745,29 748,15 448,15 448,15 448,15 448,15 448,15 448,15 448,15 448,15 448,15 448,15	Divisor  60.101259 60.407775 60.872914 61.548603 62.10254 63.040288 63.63917 63.919182 64.328264 64.92868 65.263985 65.681674 65.885287 65.937995 66.050089	V. Corrigido 932,07 927,34 920,23 547,28 542,40 534,33 529,30 526,98 523,63 518,55 518,55 518,126 511,26 510,83 509,82	Multa 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2%	V. Multa 18,64 18,40 10,94 10,84 10,88 10,58 10,53 10,47 10,47 10,37 10,37 10,25 10,25 10,25 10,25 10,25 10,25		01/09/2015 01/10/2015 01/11/2015 01/11/2015 01/12/2016 01/02/2016 01/03/2016 01/04/2016 01/08/2016 01/08/2016 01/10/2016 01/10/2016 01/10/2016	Messes   M		Meses 9 62 69 59 58 57 56 55 55 55 55 55 55 51 50 49
9 9 9 9 9		448,15 448,15 448,15 448,15	64.95868 65.263985 65.681674 65.885287 65.937995 66.050089	518,55 516,12 512,84 511,26 510,85 509,98		2% 2% 2% 2% 2% 2%	10,37 10,32 10,25 10,22 10,19	10,37 10,32 10,25 10,22 10,21	10,37 01/06/2016 10,32 01/07/2016 10,25 01/08/2016 10,22 01/09/2016 10,21 01/10/2016 10,19 01/11/2016	10,37 01/06/2016 53 10,32 01/07/2016 52 10,25 01/08/2016 51 10,22 01/09/2016 50 10,21 01/10/2016 49 10,19 01/11/2016 48	10,37 01/06/2016 53 53,0000% 10,32 01/07/2016 52 52,0000% 10,25 01/08/2016 51 51,00000% 10,22 01/09/2016 50 50,00000% 10,21 01/10/2016 49 49,0000% 10,19 01/11/2016 48 48,0000%
01/01/2017 01/01/2017 01/02/2017 01/03/2017		448,15 448,15 448,15 448,15	66.188858 66.466851 66.626371	508,91 506,78 505,57		2% 2%	10,17 10,13 10,13	10,17 10,13 10,13	10,17 01/01/2016 10,17 01/01/2017 10,13 01/02/2017 10,11 01/03/2017	10,17 01/01/2010 47 10,17 01/01/2017 46 10,13 01/02/2017 45 10,11 01/03/2017 44	10,17 01/01/2010 47 47,0000% 10,17 01/01/2017 46 46,0000% 10,13 01/02/2017 45 45,0000% 10,11 01/03/2017 44 44,0000%
01/04/2017		448,15 541,28	66.839575	503,96 608,20		2%		10,07 12,16	10,07 01/04/2017 12,16 01/05/2017	10,07 01/04/2017 43 12,16 01/05/2017 42	10,07 01/04/2017 43 43,0000% 12,16 01/05/2017 42 42,0000%
01/06/2017 01/07/2017 01/08/2017		541,28 541,28 541,28	67.13386 66.932458 67.046243	606,02 607,84 606.81	1 1	2% 2% 2%	12,12 12,15 12,13	5,5,5	12,12 12,15 12,13	12,12 01/06/2017 12,15 01/07/2017 12,13 01/08/2017	12,12 01/06/2017 41 41,0000% 12,15 01/07/2017 40 40,0000% 12,13 01/08/2017 39 39,0000%
01/09/2017 01/10/2017 01/11/2017		541,28 541,28 541,28	67.026129 67.012723 67.26067	606,99 607,11 604,87	1 1	2% 2%	12,13 12,14 12,09	12, 12, 12, 12, 12, 12, 12, 12, 12, 12,	12,13 01/09/2017 12,14 01/10/2017 12,09 01/11/2017	12,13 01/09/2017 12,14 01/10/2017 12,09 01/11/2017	12,13 01/09/2017 38 12,14 01/10/2017 37 12,09 01/11/2017 36
04/12/2017 01/01/2018 01/02/2018		541,28 541,28 541,28	67.381739 67.556931 67.712311	603,79 602,22 600,84		2% 2% 2%	12,07 12,04 12,01	2 2 2	12,07 12,04 12,01	12,07 04/12/2017 12,04 01/01/2018 12,01 01/02/2018	12,07 04/12/2017 35 12,04 01/01/2018 34 12,01 01/02/2018 33
01/03/2018 01/04/2018 01/05/2018		541,28 541,28 541,28	67.834193 67.881676 68.024227	599,76 599,34 598,08		2% 2% 2%			11,99 01/03/2018 11,98 01/04/2018 11,96 01/05/2018	11,99 01/03/2018 11,98 01/04/2018 11,96 01/05/2018	11,99 01/03/2018 32 32,0000% 11,98 01/04/2018 31 31,0000% 11,96 01/05/2018 30 30,0000%
01/06/2018		541,28	68.316731	595,52		2%	1	11,91	11,91 01/06/2018	11,91 01/06/2018 29	11,91 01/06/2018 29 29,0000%

www.sad.com.br

Emissão: 11/11/2020

Autor: Cond Edif. TARUMÃ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Fls. 2 de 3

01/11/2020	01/04/2020	01/03/2020	01/02/2020	01/01/2020	01/12/2019	01/11/2019	01/10/2019	01/09/2019	01/08/2019	01/07/2019	01/06/2019	01/05/2019	01/04/2019	01/03/2019	01/02/2019	01/01/2019	01/12/2018 Cond. mensal	15/11/2018 Reforço	01/11/2018	01/10/2018	01/09/2018	01/08/2018	01/07/2018	Data
			e de la company de la comp				да Сургадург в в в в в в в в в в в в в в в в в в в		терен перечене на напрей вой в Остария объемне в Айде и переделен в В Волевей Мартен по тут надаведения в прет								(All and All a				автемня для перевориту.			Descrição
724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	947,13	947,13	947,13	472,95	541,28	541,28	541,28	541,28	541,28	Valor
0	73.403337	73.271449	73.147099	73.008384	72.128418	71.741017	71.712333	71.748208	71.662214	71.590624	71.583466	71.476252	71.049953	70.507049	70.128356	69.8768	69.77911	69,953995	69,953995	69.675294	69.466894	69.466894	69.29366	Divisor
724,27	741,63	742,97	744,23	745,64	754,74	758,82	759,12	758,74	759,65	760,41	760,49	761,63	766,20	772,10	1.015,13	1.018,78	1.020,21	508,17	581,58	583,91	585,66	585,66	587,13	V. Corrigido
2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	Multa
14,48	14,83	14,85	14,88	14,91	15,09	15,17	15,18	15,17	15,19	15,20	15,20	15,23	15,32	15,44	20,30	20,37	20,40	10,16	11,63	11,67	11,71	11,71	11,74	V. Multa
14,48 01/11/2020	01/04/2020	01/03/2020	01/02/2020	01/01/2020	01/12/2019	01/11/2019	01/10/2019	01/09/2019	01/08/2019	01/07/2019	01/06/2019	01/05/2019	01/04/2019	01/03/2019	01/02/2019	01/01/2019	01/12/2018	15/11/2018	01/11/2018	01/10/2018	01/09/2018	01/08/2018	01/07/2018	DT.Juros
	7	00	9	10	11	12	13	14	15	16	17	180	19	20	21	22	23	24		25	26	27	28	Meses
0,0000%	7,0000%	8,0000%	9,0000%	10,0000%	11,0000%	12,0000%	13,0000%	14,0000%	15,0000%	16,0000%	17,0000%	18,0000%	19,0000%	20,0000%	21,0000%	22,0000%	23,0000%	24,0000%	24,0000%	25,0000%	26,0000%	27,0000%	28,0000%	% Juros
0,00	52,95	60,62	68,31	76,05	84,68	92,87	100,65	108,34	116,22	124,09	131,86	139,83	148,48	157,50	217,44	228,61	239,34	124,39	142,37	148,89	155,31	161,28	167,68	V. Juros
738,75	809,41	818,44	827,42	836,60	854,51	866,86	874,95	882,25	891,06	899,70	907,55	916,69	930,00	945,04	1.252,87	1.267,76	1.279,95	642,72	735,58	/44,4/	752,68	758,65	766,55	Total

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MARIQUES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/11/2020 às 17:19, sob o número WGJA20701529938
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código H813ixa7.

Emissão: 11/11/2020 Fls. 3 de 3

Autor: Cond Edif. TARUMÃ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Total do Principal Corrigido: Total de Multas: Total de Multas: Total de Juros: Total de Despesas Processuais Subtotal: + Taxas para Distribuição + Honorários 10%  Total Taxas: Total do Cálculo:  8,80 em  42,40	OBSERVAÇÕES: Custas iniciais R\$ 125,35 - Taxa postal - R\$ 100,00 -12/1/17 e R\$ 20,00 -07/06/17 = R\$ 120,00 Custas iniciais R\$ 250,70 + 75,21+75,21+75,21+11,00 = R\$ 487,33 em 23/08/17 + R\$ 75,21em 16/10/17 + R\$ 01/11/17 + Nova Precat. R\$ 250,70 + 75,21+ 75,21+ 75,21+ 6,60 em 29/11/17 + 114,20 (77,10X2) em 23/04/18 + R\$ (12/6/19) = R\$ 1.331,01.	TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Taxa Judiciária (R\$51.034,48 X 1% = R\$510,34) + Mandato Judicial (R\$20,00) + Ver "OBS." (R\$1.331,01) Total Taxas: 1.861,35	JUROS:  - Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s).  - Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/11/2020.  - Taxa: 1% ao Mês Simples.	Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/11/2020 - Multiplicador do Cálculo: 75.163517	Data Descrição Valor Divisor V. Corrigido
Total do Principal Corrigido: Total de Multas: Total de Juros: Total de Despesas Processuais Subtotal: + Taxas para Distribuição + Honorários 10%  Total do Cálculo:	= R\$ 120,00 5,21em 16/10/17 + R\$ 48,80 em )X2) em 23/04/18 + R\$ 42,40	"OBS." (R\$1.331,01) Total Taxas:		30/11/2020	Multa V. Multa
•	Total do Cálculo:		+ Taxas para Distribuição + Honorários 10%	Total do Principal Corrigido: Total de Multas: Total de Juros: Total de Despesas Processuais: Subtotal:	Meses

www.sad.com.br

Registro: 2020.0000798022

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 1008706-38.2018.8.26.0223/50000, da Comarca de Guarujá, em que é embargante CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ, é embargado ROGERIO RODRIGUES URBANO.

**ACORDAM**, em sessão permanente e virtual da 35<sup>a</sup> Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Acolheram os embargos. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ARTUR MARQUES (Presidente) e FLAVIO ABRAMOVICI.

São Paulo, 29 de setembro de 2020.

MORAIS PUCCI Relator Assinatura Eletrônica

Embargos de Declaração nº 1008706-38.2018.8.26.0223/50000

Embargante: Condomínio Edifício Tarumã Embargada: Rogério Rodrigues Urbano

Voto nº 24193

Embargos de Declaração. Reexame da questão à luz do entendimento firmado no REsp 1.442.840/PR que deu nova interpretação ao REsp. 1.345.331/RS. Responsabilidade concorrente do promitente vendedor.

Embargos acolhidos, com efeitos modificativos.

Versam estes autos sobre embargos de declaração apresentados pelo condomínio autor em relação ao v. acórdão (f. 292/297) que negou provimento a seu recurso.

O condomínio embargante alega, em suma, que houve omissão do v. Acórdão sobre o REsp 1.442.840/PR, julgado em 06/08/2015 que passou a dar nova interpretação expressa ao REsp 1.345.331/RS.

Os embargos são tempestivos

É o relatório.

Cabe razão o condomínio embargante.

O v. acórdão negando provimento ao recurso do condomínio

# aplicou o entendimento a tese definida no REsp 1.345.331/RS:

"Sobre a questão, vale lembrar que a cobrança das despesas de condomínio pode ser dirigida a quem possua vínculo jurídico com o imóvel (proprietário, promitente vendedor, promissário comprador, adquirente, arrematante ou cedente), salvo se comprovado que: (a) o promissário comprador se imitiu na posse do imóvel; e (b) o condomínio teve ciência inequívoca da transação, hipóteses essas que, caso verificadas, afastam a legitimidade passiva do promitente vendedor a partir da data em que a posse passou a ser exercida pelo promissário comprador.

Menciono, nesse sentido, precedente recente do E. STJ:

**PROCESSO** CIVIL. RECURSO **ESPECIAL** REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. CONDOMÍNIO. DESPESAS COMUNS. ACÃO DE COBRANÇA. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NÃO LEVADO A REGISTRO. LEGITIMIDADE PASSIVA. **PROMITENTE** VENDEDOR OU PROMISSÁRIO COMPRADOR. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO. IMISSÃO NA POSSE. CIÊNCIA INEQUÍVOCA. 1. Para efeitos do art. 543-C do CPC, firmam-se as seguintes teses: a) O que define a responsabilidade pelo pagamento das obrigações condominiais não é o registro do compromisso de compra e venda, mas a relação jurídica material com o imóvel, representada pela imissão na posse pelo promissário comprador e pela ciência inequívoca do condomínio acerca da transação. b) Havendo compromisso de compra e venda não levado a registro, a responsabilidade pelas despesas de condomínio pode recair tanto sobre o promitente vendedor quanto sobre o promissário comprador, dependendo das circunstâncias de cada caso concreto. c) Se ficar comprovado: (i) que o promissário comprador se imitira na posse; e (ii) o condomínio teve ciência inequívoca da transação, afasta-se a legitimidade passiva do promitente vendedor para responder por despesas condominiais relativas a período em que a posse foi exercida pelo promissário comprador. 2. No caso concreto, recurso especial não provido (REsp 1345331/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, JULGADO EM 08/04/2014, DJe 20/04/2015).

Na hipótese, é incontroverso nos autos que a compromissária compradora Kleuda está na posse do imóvel, assim, como a ciência pelo condomínio do negócio firmado entre as partes, tanto que ajuizou a demanda em relação a compromissária compradora.

Assim, estando a compromissária compradora na posse do imóvel e ciente o condomínio acerca da transação, de rigor, o reconhecimento da ilegitimidade passiva do embargante, como bem entendeu a r. sentença."



Reexaminando, a questão, observo que o Superior Tribunal de Justica no julgamento do REsp nº 1.442.840/PR, deu nova interpretação a tese para, aplicando a teoria dualista da obrigação, entender que não obstante o débito deva ser imputado a quem se beneficia dos serviços prestados pelo condomínio, ou seja, aquele que detém a posse, o promitente vendedor continua responsável pelo pagamento da dívida enquanto mantiver a situação jurídica de proprietário do imóvel. A nova interpretação dada no REsp nº 1.442.840/PR, reafirma, portanto, o entendimento de que promitente vendedor responde solidariamente pela condominial. ressalvado direito de seu regresso compromissário comprador:

RECURSO ESPECIAL. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. DÉBITOS CONDOMINIAIS POSTERIORES À IMISSÃO NA POSSE. RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR E DO COMPRADOR. IMPUTAÇÃO DO DÉBITO AO COMPRADOR. CARÁTER 'PROPTER REM' DA OBRIGAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO RESP 1.345.331/RS, JULGADO PELO ART. 543-C DO CPC.

- 1. Controvérsia acerca da responsabilidade do promitente vendedor (proprietário) pelo pagamento de despesas condominiais geradas após a imissão do promitente comprador na posse do imóvel.
- 2. Caráter 'propter rem' da obrigação de pagar cotas condominiais.
- 3. Distinção entre débito e responsabilidade à luz da teoria da dualidade do vínculo obrigacional.
- 4. Responsabilidade do proprietário (promitente vendedor) pelo pagamento das despesas condominiais, ainda que posteriores à imissão do promitente comprador na posse do imóvel.
- 5. Imputação ao promitente comprador dos débitos gerados após a sua imissão na posse.
- 6. Legitimidade passiva concorrente do promitente vendedor e do promitente comprador para a ação de cobrança de débitos condominiais posteriores à imissão na posse.
- 7. Preservação da garantia do condomínio.
- 8. Interpretação das teses firmadas no REsp 1.345.331/RS, julgado pelo rito do art. 543-C do CPC.
- 9. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO.
- (REsp 1442840/PR, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 06/08/2015, DJe 21/08/2015)



Assim, independentemente da posse do imóvel pela compromissária compradora Kleuda, o embargante, promitente vendedor continua tendo responsabilidade solidária pelos débitos condominiais.

Nesse sentido, menciono precedentes desta Eg. 35ª Câmara de Direito Privado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – DESPESAS CONDOMINIAIS – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Exceção de pré-executividade – Responsabilidade concorrente da proprietária constante do registro imobiliário para responder pelos débitos condominiais, ainda que haja ciência inequívoca do condomínio quanto à transferência da unidade condominial - Caráter propter rem da obrigação - Entendimento do C.STJ no julgamento do REsp nº 1.442.840/PR, interpretando a tese firmada no recurso repetitivo REsp 1.345.334/RS - Decisão mantida – Recurso desprovido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2254049-12.2019.8.26.0000; Relator (a): Melo Bueno; Órgão Julgador: 35ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 6ª Vara Cível; Data do Julgamento: 06/05/2020; Data de Registro: 06/05/2020)

DESPESAS CONDOMINIAIS. Cobrança. Legitimidade passiva "ad causam" da promitente vendedora. Dívida de natureza "propter rem". Precedentes do STJ e do TJSP. Entendimento adotado no REsp n. 1.442.840-PR que deu a correta interpretação ao REsp n. 1.345.331-RS, julgado pela sistemática do artigo 543-C do CPC/73. Interesse processual caracterizado. Mora "ex re". Desnecessidade de prévia interpelação da devedora. Obrigação do condômino de pagar o rateio na proporção das suas frações ideais. Inteligência do artigo 1.336, I, do CC. Sentença correta. Recurso não provido.

(TJSP; Apelação Cível 1015643-04.2019.8.26.0361; Relator (a): Gilson Delgado Miranda; Órgão Julgador: 35<sup>a</sup> Câmara de Direito Privado; Foro de Mogi das Cruzes - 2<sup>a</sup> Vara Cível; Data do Julgamento: 11/05/2020; Data de Registro: 11/05/2020)

PROCESSO CIVIL. COBRANÇA DE DESPESAS CONDOMINIAIS. PROMITENTE-VENDEDOR. LEGITIMIDADE **PASSIVA** DO CABIMENTO. ENTENDIMENTO FIXADO NO RESP 1.345.331/RS QUE SOFREU ALTERAÇÃO PELO ENTENDIMENTO ADOTADO NO RESP 1.442.840/PR. RESPONSABILIDADE PELO DÉBITO QUE OS COOBRIGADOS. RECAI **SOBRE AMBOS** SENTENÇA MANTIDA. 1. O novo entendimento estabelecido pelo c. Superior Tribunal de Justiça parece reinterpretar o entendimento anterior de que a responsabilidade pelo pagamento dos débitos condominiais seria sempre objetivamente definida pela inequívoca ciência da imissão do promitentecomprador na posse, restringindo a responsabilidade do promitentevendedor ao período anterior à inequívoca ciência da imissão do



comprador na posse, ainda que ausente o registro público. 2. Tal novo entendimento privilegia a possibilidade de o condomínio cobrar de qualquer dos coobrigados – promitente comprador e promitente vendedor –, para evitar que a coletividade condominial seja prejudicada. Dessa maneira, é o caso de se reconhecer a legitimidade passiva da apelante para figurar no polo passivo da presente demanda. 3. Recurso improvido. (TJSP; Apelação Cível 1016192-14.2019.8.26.0361; Relator (a): Artur Marques; Órgão Julgador: 35ª Câmara de Direito Privado; Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 28/01/2016; Data de Registro: 15/04/2020)

Ante o exposto, reexaminando a questão à luz do entendimento firmado no REsp 1.442.840/PR, é o caso de se modificar o v. acórdão de f. 292/297 para dar provimento ao recurso do condomínio, rejeitando, assim, os embargos à execução opostos por Rogério Rodrigues Urbano, condenando-o no pagamento das custas e despesas processuais e de honorários advocatícios em favor do patrono do condomínio, ora fixados, em 10% do valor atualizado da dívida cobrada em execução.

Acolho, pois, os presentes embargos, com efeitos modificativos.

Morais Pucci Relator



Registro: 2020.0000798001

## **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 1008919-44.2018.8.26.0223/50000, da Comarca de Guarujá, em que é embargante CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ, é embargada CATERINA VENOSI VIOLA.

**ACORDAM**, em sessão permanente e virtual da 35ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Deram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ARTUR MARQUES (Presidente sem voto), FLAVIO ABRAMOVICI E MELO BUENO.

São Paulo, 29 de setembro de 2020.

MORAIS PUCCI Relator Assinatura Eletrônica

Embargos de Declaração nº 1008919-44.2019.8.26.0223/50000

Embargante: Condomínio Edifício Tarumã

Embargada: Caterina Venosi Viola

Voto nº 24192

Embargos de Declaração. Reexame da questão à luz do entendimento firmado no REsp 1.442.840/PR que deu nova interpretação ao REsp. 1.345.331/RS. Legitimidade dos promitentes vendedores enquanto mantiver a situação jurídica de proprietários do imóvel.

Embargos acolhidos, com efeitos modificativos.

Versam estes autos sobre embargos de declaração apresentados pelo condomínio autor em relação ao v. acórdão (f. 286/291) que negou provimento a seu recurso.

O condomínio embargante alega, em suma, que houve omissão do v. Acórdão sobre o REsp 1.442.840/PR, julgado em 06/08/2015 que passou a dar nova interpretação expressa ao REsp 1.345.331/RS.

Os embargos são tempestivos

É o relatório.

Cabe razão o condomínio embargante.

O v. acórdão negando provimento ao recurso do condomínio

## aplicou o entendimento a tese definida no REsp 1.345.331/RS:

"Sobre a questão, vale lembrar que a cobrança das despesas de condomínio pode ser dirigida a quem possua vínculo jurídico com o imóvel (proprietário, promitente vendedor, promissário comprador, adquirente, arrematante ou cedente), salvo se comprovado que: (a) o promissário comprador se imitiu na posse do imóvel; e (b) o condomínio teve ciência inequívoca da transação, hipóteses essas que, caso verificadas, afastam a legitimidade passiva do promitente vendedor a partir da data em que a posse passou a ser exercida pelo promissário comprador.

Menciono, nesse sentido, precedente recente do E. STJ:

**PROCESSO** CIVIL. RECURSO **ESPECIAL** REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. CONDOMÍNIO. DESPESAS COMUNS. ACÃO DE COBRANÇA. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NÃO LEVADO A REGISTRO. LEGITIMIDADE PASSIVA. **PROMITENTE** VENDEDOR OU PROMISSÁRIO COMPRADOR. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO. IMISSÃO NA POSSE. CIÊNCIA INEQUÍVOCA. 1. Para efeitos do art. 543-C do CPC, firmam-se as seguintes teses: a) O que define a responsabilidade pelo pagamento das obrigações condominiais não é o registro do compromisso de compra e venda, mas a relação jurídica material com o imóvel, representada pela imissão na posse pelo promissário comprador e pela ciência inequívoca do condomínio acerca da transação. b) Havendo compromisso de compra e venda não levado a registro, a responsabilidade pelas despesas de condomínio pode recair tanto sobre o promitente vendedor quanto sobre o promissário comprador, dependendo das circunstâncias de cada caso concreto. c) Se ficar comprovado: (i) que o promissário comprador se imitira na posse; e (ii) o condomínio teve ciência inequívoca da transação, afasta-se a legitimidade passiva do promitente vendedor para responder por despesas condominiais relativas a período em que a posse foi exercida pelo promissário comprador. 2. No caso concreto, recurso especial não provido (REsp 1345331/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, JULGADO EM 08/04/2014, DJe 20/04/2015).

Na hipótese, é incontroverso nos autos que a compromissária compradora Kleuda está na posse do imóvel, assim, como a ciência pelo condomínio do negócio firmado entre as partes, tanto que ajuizou a demanda em relação a compromissária compradora.

Assim, estando a compromissária compradora na posse do imóvel e ciente o condomínio acerca da transação, de rigor, o reconhecimento da ilegitimidade passiva da embargante, como bem entendeu a r. sentença."

Reexaminando, a questão, observo que o Superior Tribunal de Justica no julgamento do REsp nº 1.442.840/PR, deu nova interpretação a tese para, aplicando a teoria dualista da obrigação, entender que não obstante o débito deva ser imputado a quem se beneficia dos serviços prestados pelo condomínio, ou seja, aquele que detém a posse, o promitente vendedor continua responsável pelo pagamento da dívida enquanto mantiver a situação jurídica de proprietário do imóvel. A nova interpretação dada no REsp nº 1.442.840/PR, reafirma, portanto, o entendimento de que promitente vendedor responde solidariamente pela condominial. ressalvado direito de seu regresso compromissário comprador:

RECURSO ESPECIAL. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. DÉBITOS CONDOMINIAIS POSTERIORES À IMISSÃO NA POSSE. RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR E DO COMPRADOR. IMPUTAÇÃO DO DÉBITO AO COMPRADOR. CARÁTER 'PROPTER REM' DA OBRIGAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO RESP 1.345.331/RS, JULGADO PELO ART. 543-C DO CPC.

- 1. Controvérsia acerca da responsabilidade do promitente vendedor (proprietário) pelo pagamento de despesas condominiais geradas após a imissão do promitente comprador na posse do imóvel.
- 2. Caráter 'propter rem' da obrigação de pagar cotas condominiais.
- 3. Distinção entre débito e responsabilidade à luz da teoria da dualidade do vínculo obrigacional.
- 4. Responsabilidade do proprietário (promitente vendedor) pelo pagamento das despesas condominiais, ainda que posteriores à imissão do promitente comprador na posse do imóvel.
- 5. Imputação ao promitente comprador dos débitos gerados após a sua imissão na posse.
- 6. Legitimidade passiva concorrente do promitente vendedor e do promitente comprador para a ação de cobrança de débitos condominiais posteriores à imissão na posse.
- 7. Preservação da garantia do condomínio.
- 8. Interpretação das teses firmadas no REsp 1.345.331/RS, julgado pelo rito do art. 543-C do CPC.
- 9. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO.
- (REsp 1442840/PR, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 06/08/2015, DJe 21/08/2015)



Assim, independentemente da posse do imóvel pela compromissária compradora Kleuda, a embargante, proprietária constante do registro imobiliário continua responsável solidária pelos débitos condominiais.

Nesse sentido, menciono precedentes desta Eg. 35ª Câmara de Direito Privado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – DESPESAS CONDOMINIAIS – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Exceção de préexecutividade – Responsabilidade concorrente da proprietária constante do registro imobiliário para responder pelos débitos condominiais, ainda que haja ciência inequívoca do condomínio quanto à transferência da unidade condominial - Caráter propter rem da obrigação - Entendimento do C.STJ no julgamento do REsp nº 1.442.840/PR, interpretando a tese firmada no recurso repetitivo REsp 1.345.334/RS - Decisão mantida – Recurso desprovido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2254049-12.2019.8.26.0000; Relator (a): Melo Bueno; Órgão Julgador: 35ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 6ª Vara Cível; Data do Julgamento: 06/05/2020; Data de Registro: 06/05/2020)

DESPESAS CONDOMINIAIS. Cobrança. Legitimidade passiva "ad causam" da promitente vendedora. Dívida de natureza "propter rem". Precedentes do STJ e do TJSP. Entendimento adotado no REsp n. 1.442.840-PR que deu a correta interpretação ao REsp n. 1.345.331-RS, julgado pela sistemática do artigo 543-C do CPC/73. Interesse processual caracterizado. Mora "ex re". Desnecessidade de prévia interpelação da devedora. Obrigação do condômino de pagar o rateio na proporção das suas frações ideais. Inteligência do artigo 1.336, I, do CC. Sentença correta. Recurso não provido.

(TJSP; Apelação Cível 1015643-04.2019.8.26.0361; Relator (a): Gilson Delgado Miranda; Órgão Julgador: 35<sup>a</sup> Câmara de Direito Privado; Foro de Mogi das Cruzes - 2<sup>a</sup> Vara Cível; Data do Julgamento: 11/05/2020; Data de Registro: 11/05/2020)

PROCESSO CIVIL. COBRANÇA DE DESPESAS CONDOMINIAIS. PASSIVA PROMITENTE-VENDEDOR. LEGITIMIDADE DO CABIMENTO. ENTENDIMENTO FIXADO NO RESP 1.345.331/RS QUE SOFREU ALTERAÇÃO PELO ENTENDIMENTO ADOTADO NO RESP 1.442.840/PR. RESPONSABILIDADE PELO DÉBITO QUE **RECAI SOBRE AMBOS** OS COOBRIGADOS. **SENTENÇA** MANTIDA. 1. O novo entendimento estabelecido pelo c. Superior Tribunal de Justiça parece reinterpretar o entendimento anterior de que a responsabilidade pelo pagamento dos débitos condominiais seria sempre objetivamente definida pela inequívoca ciência da imissão do promitente-



comprador na posse, restringindo a responsabilidade do promitente-vendedor ao período anterior à inequívoca ciência da imissão do comprador na posse, ainda que ausente o registro público. 2. Tal novo entendimento privilegia a possibilidade de o condomínio cobrar de qualquer dos coobrigados – promitente comprador e promitente vendedor –, para evitar que a coletividade condominial seja prejudicada. Dessa maneira, é o caso de se reconhecer a legitimidade passiva da apelante para figurar no polo passivo da presente demanda. 3. Recurso improvido. (TJSP; Apelação Cível 1016192-14.2019.8.26.0361; Relator (a): Artur Marques; Órgão Julgador: 35ª Câmara de Direito Privado; Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 28/01/2016; Data de Registro: 15/04/2020)

Ante o exposto, reexaminando a questão à luz do entendimento firmado no REsp 1.442.840/PR, é o caso de se modificar o v. acórdão de f. 286/291 para dar provimento ao recurso do condomínio, rejeitando, assim, os embargos à execução opostos por Caterina Venosi Viola, condenando-a no pagamento das custas e despesas processuais e de honorários advocatícios em favor do patrono do condomínio, ora fixados, em 10% do valor atualizado da dívida cobrada em execução.

Acolho, pois, os presentes embargos, com efeitos modificativos.

Morais Pucci Relator 01/10/2020

https://intimacoes2.aasp.org.br/intimacoesnovo/(S(bug1taiager00gfxyhqkl2w3))/impressao.aspx?tipo=1



Data impressão: quinta-feira, 01 de outubro de 2020 - 13h03
Associado: MARIA MANUELA MARQUES ALVES
DAB: 159919

1. TJ-SP

Disponibilização: quinta-feira, 1 de outubro de 2020.

Arquivo: 188 Publicação: 19

SEÇÃO III Subseção IX - Intimações de Acórdãos Seção de Direito Privado Processamento 18º Grupo - 35ª Câmara Direito Privado - Páteo do Colégio - sala 911/913

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1008706-38.2018.8.26.0223/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Guarujá - Embargte: Condomínio Edifício Tarumã - Embargdo: Rogerio Rodrigues Urbano - Magistrado(a) Morais Pucci - Acolheram os embargos. V. U. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA QUESTÃO À LUZ DO ENTENDIMENTO FIRMADO NO RESP 1.442.840/ PR QUE DEU NOVA INTERPRETAÇÃO AO RESP. 1.345.331/RS. RESPONSABILIDADE CONCORRENTE DO PROMITENTE VENDEDOR. EMBARGOS ACOLHIDOS, COM EFEITOS MODIFICATIVOS. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 194,12 - (GUIA GRU NO SITE http://www.stj.jus.br) - RESOLUÇÃO N. 02 DE 02/01/2020 DO STJ; SE AO STF: CUSTAS R\$ 214,71 - GUIA GRU - COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE www. stf.jus.br) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 110,90 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 662 DE 10/02/2020 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 4º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 662 DE 10/02/2020 DO STF. - Advs: Maria Manuela Marques Alves (OAB: 159919/SP) - Mário Augusto Carneiro da Rocha e Neves (OAB: 324307/SP) - Rogerio Rodrigues Urbano (OAB: 147361/SP) (Causa própria) - Páteo do Colégio - Sala 911

2. TJ-SP

Disponibilização: quinta-feira, 1 de outubro de 2020.

Arquivo: 188 Publicação: 20

SEÇÃO III Subseção IX - Intimações de Acórdãos Seção de Direito Privado Processamento 18º Grupo - 35ª Câmara Direito Privado - Páteo do Colégio - sala 911/913

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1008919-44.2018.8.26.0223/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Guarujá - Embargte: Condomínio Edifício Tarumã - Embargda: Caterina Venosi Viola - Magistrado(a) Morais Pucci - Deram provimento ao recurso. V. U. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA QUESTÃO À LUZ DO ENTENDIMENTO FIRMADO NO RESP 1.442.840/ PR QUE DEU NOVA INTERPRETAÇÃO AO RESP. 1.345.331/RS. LEGITIMIDADE DOS PROMITENTES VENDEDORES ENQUANTO MANTIVER A SITUAÇÃO JURÍDICA DE PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL. EMBARGOS ACOLHIDOS, COM EFEITOS MODIFICATIVOS. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 194,12 - (GUIA GRU NO SITE http://www.stj.jus.br) - RESOLUÇÃO N. 02 DE 02/01/2020 DO STJ; SE AO STF: CUSTAS R\$ 214,71 - GUIA GRU - COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE www.stf.jus.br) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 110,90 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 662 DE 10/02/2020 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 4º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 662 DE 10/02/2020 DO STF. - Advs: Maria Manuela Marques Alves (OAB: 159919/SP) - Rogerio Rodrigues Urbano (OAB: 147361/SP) - Mário Augusto Carneiro da Rocha e Neves (OAB: 324307/SP) - Páteo do Colégio - Sala 911



DESTINATÁRIO FABIANA VENOSI VIOLA(ESPOLIO DE PIETRO VIOLA) Avenida Marginal, 3115, "Jafdim Páraiso Jaguariuna, SP 13910-070 AR213534035JF  ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional	LOTE: 93585  TENTATIVAS DE ENTREGA  1º/	AR 9912260497 -SE/SP TJ/SP TJ/SP Correros h ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias corridos  5 Recusado 6 Não procurado 7 Ausente 8 Falecido	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA  NOV 2020  B.V.  RUBRICA & MATRÍCULA DO CARTEIRO
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)			No MAIN
ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		ATA DE ENTREGA  O DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DE STOPPE

O melhor lance da sua vida!

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJA DO **ESTADO DE SÃO PAULO** 

URGENTE

ID: 5225

Processo: 1000341-29.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ **Exequente:** 

KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO **Executados:** 

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, endereço eletrônico <u>www.leje.com.br</u>, com sede na Alameda Rio Negro, n. 161, 10° andar, conjunto 1.001, Edifício West Point, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefone 0800 789 1200 | E-mail: judiciario@leje.com.br, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Considerando a nomeação para a condução do Leilão Judicial Eletrônico, no intuito de alienar o bem constrito nos autos em epígrafe e a imensa honra em auxiliar o Poder Judiciário, o Leiloeiro designado assume o compromisso de atuar com empenho, transparência e celeridade no procedimento alienatório, com observância às disposições legais e normas regulamentadoras aplicáveis, de modo a contribuir para a finalização do feito e satisfação do credor.

Considerando o saneamento do processo, com análise dos documentos acostados aos autos, a fim de certificar que todos os atos processuais necessários foram cumpridos, visando a segurança procedimental, apresenta a minuta de edital de leilão com as sugestões de datas, levando em conta o prazo mínimo necessário para que todas as diligências que antecedem ao certame sejam realizadas.

Nesse sentido, sugere seja intimado o Condomínio Exequente a apresentar nos autos do processo a planilha de débito atualizada.

Salienta que as partes e interessados foram cientificados das datas designadas para o leilão, conforme art. 889 do CPC, através de meio válido, qual seja, Comprovação Técnica de Recebimento de Comunicação Digital do Tipo E-mail visando agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação, estabelecida eletronicamente, visto que as mensagens recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, esclarecendo que, ao ler o e-mail, é enviado aviso de leitura ao gestor, bem como perícia digital da mensagem. A fim de comprovar que as partes e interessados possuem ciência do leilão nos termos do edital, juntamos o(s) comprovante(s) de intimação(es) realizada(s).



# LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO



Embora conste expressamente que a publicação da respectiva minuta supre a citação pessoal, ficando os Executados e quaisquer interessados intimados do leilão se não encontrados através do edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do CPC, por cautela, a fim de evitar qualquer alegação de nulidade, solicita a disponibilização das datas dos leilões, através do sistema SAJ (site do Tribunal de Justiça) e que sejam remetidas ao Diário de Justiça Eletrônico, nos termos do art. 889 do CPC.

Outrossim, informa que a publicação edital de leilão foi realizada do portal deste gestor <a href="www.leje.com.br">www.leje.com.br</a>, nos termos do art. 887, §2°, do CPC e será iniciado os atos concernentes a divulgação do leilão e serão trazidos aos autos todas as informações relacionadas ao andamento e finalização da alienação. (intimações, publicidades e resultado do leilão).

Destarte, solicita a juntada dos documentos relacionados abaixo e que as intimações deste Leiloeiro sejam feitas através do e-mail judiciario@leje.com.br

- (a) a minuta de edital onde constam as regras e outras informações pertinentes ao certame;
- (b) cálculo do valor do bem atualizado;
- (c) matrícula atualizada emitida pelo ARISP para fim de simples conferência;
- (d) o comprovante das intimações realizadas;
- (e) o comprovante de publicação no sítio eletrônico.

Nestes termos,

pede deferimento.

Barueri, 26 de novembro de 2020.

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO 4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ

Rua Silvio Daige, n.º 280, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Guarujá/SP

Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: <a href="mailto:guaruja4cv@tjsp.jus.br">guaruja4cv@tjsp.jus.br</a>

O Doutor MARCELO MACHADO DA SILVA, Exmo. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que será realizado o *LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO*, *transmitido pelo site*: <a href="www.leje.com.br">www.leje.com.br</a>, para venda *dos bens abaixo descritos*. A alienação será regida pelas regras do Código de Processo Civil, e demais normas aplicáveis. A condução de pregão ficara a cargo do Leiloeiro Oficial **DENYS PYERRE DE OLIVEIRA**, os interessados poderão tirar suas dúvidas no escritório do mesmo, localizado na Alameda Rio Negro, n.º 161, conjunto 1.001, Edifício West Point, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefones 0800 789 1200 | 11 3969-1200. A empresa gestora dispõe de auditório próprio para recepcionar licitantes que desejarem participar do leilão de forma presencial.

**Processo n.º:** 1000341-29.2017.8.26.0223 – N.º de Ordem 2017/000064 – Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ, CNPJ/MF sob o n.º 52.263.738/0001-45, neste ato representado por

seu Síndico RODOLFO R. EBEL, CPF/MF sob o n.º 029.649.888-20.

**Executada:** KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, CPF/MF sob o n.º 154.673.908-48 e cônjuge se casado for.

Interessados: ROGÉRIO RODRIGUES URBANO, CPF/MF sob o n.º 087.476.508-00, OAB n.º 147.361; AMM IMOVEIS

ADMINISTRACAO S/C LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 52.250.693/0001-74, na pessoa de seu representante legal; CATERINA VENOSI VIOLA, CPF/MF sob o n.º 016.985.258-00 e cônjuge se casada for; ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA, CPF/MF sob o n.º 059.337.578-53, e seu inventariante, bem como herdeiros, representado por suas filhas herdeiras GIULIANA VENOSI VIOLA, CPF/MF sob o n.º 101.299.568-21 e FABIANA VENOSI VIOLA, CPF/MF sob o n.º 172.850.008-76; RENATO DOS SANTOS PINGUELLI, CPF/MF sob o n.º 326.797.968-45; PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ, CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001- 04, na pessoa de seu procurador municipal; Processo Interessado: 1003155-10.2019.8.26.0428, em trâmite a 2ª Vara Criminal do Foro da Comarca de Paulínia/SP; 2157890-70.2020.8.26.0000, 35ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Agravo de Instrumento); 1008919-44.2018.8.26.0223, 4ª Vara Cível - Foro de Guarujá (Embargos à Execução), o qual foi interposta Apelação, julgada improcedente; 1008706-38.2018.8.26.0223, 35ª Câmara de Direito

Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Apelação Cível).

Advogados: MARIA MANUELA MARQUES ALVES, OAB/SP 159.919; MARCO ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO,

OAB/MG 176.290; VINÍCIUS P. MAGALHÃES PINHO TAVARES, OAB/MG 156.693; RAPHAEL SOARES ASTINI, OAB-SP 332.308; ROGÉRIO RODRIGUES URBANO, OAB/SP 147.361; MARIO AUGUSTO

CARNEIRO DA ROCHA E NEVES, OAB/SP 324.307.

## DATA E HORA – Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília

Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos, prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

1º Leilão: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo) (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º Leilão: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

ITEM I: DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE APARTAMENTO N.º 33, LOCALIZADO NO 3º ANDAR OU 4º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO TARUMÃ, SITUADO À RUA EDUARDO RISK N.º 185, CIDADE ATLÂNTICA, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARUJÁ, COM A ÁREA ÚTIL DE 72,60M², A ÁREA COMUM DE 9,97MS², A ÁREA TOTAL DE 82,57MS², correspondendo a fração ideal equivalente a 4,1376% do todo, confrontando de quem da rua olha para o prédio, pela frente, com o apartamento de final 1 do andar e escadaria, pelo lado direito com o apartamento de final 4 do andar e hall de circulação, pelo lado esquerdo com o recuo lateral da construção e nos fundos com o recuo posterior da construção, melhor descrito e caracterizado na Matrícula n.º 40.925 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP. ITEM II: DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE GARAGEM N.º 01, LOCALIZADA NO ANDAR TÉRREO OU 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO TARUMÃ, SITUADO A RUA EDUARDO RISK N.º 185, CIDADE ATLÂNTICA, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARUJÁ, COM A ÁREA ÚTIL DE 12.00MS², A ÁREA COMUM DE 4,15MS², A ÁREA TOTAL DE 16,15MS² e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente como pátio de manobras, pelo lado direito com a garagem nº2, pelo lado esquerdo com área de circulação de garagem e nos fundos com os armários, melhor descrito e caracterizado na Matrícula n.º 40.926 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP.

ÔNUS: ITEM I: Consta a PENHORA do bem referente ao processo em epígrafe. Na AV.7 consta SEQUESTRO que recaiu sobre uma parte ideal de ¼ do imóvel oriundo do processo n.º 1003155-10.2019.8.26.0428 em trâmite a 2ª Vara Criminal do Foro da Comarca de Paulínia/SP. Não foi possível obter informações acerca de débitos tributários, uma vez que nos autos não consta o número da inscrição municipal do imóvel junto a prefeitura. Consta a interposição de Agravo de Instrumento n.º 2157890-70.2020.8.26.0000, da 35ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP. Às fls. 311/312 do processo consta os Acórdãos proferidos no julgamento dos Embargos de Declaração, interpostos ao r. Acórdão da Apelação, que confirmava a r. Sentença do DD. Juiz e os Declaratórios tiveram EFEITOS MODIFICATIVOS radicais sobre a Sentença e Apelação, julgando pela procedência do direito do Condomínio Exequente-Apelante-Embargante e, via de conseguência, julgando improcedentes os Embargos à Execução de ROGÉRIO, Proc. 1008706-38.2018.8.26.0223/5000 e de CATERINA, Proc. 1008919-44.2018.8.26.0223/5000 (35ª ~Câm. Direito privado TJSP - Publicação DJE de 01/10/2020 e sem recurso outro nos autos até agora); ITEM II: Consta a PENHORA do bem referente ao processo em epígrafe. Não foi possível obter informações acerca de débitos tributários, uma vez que nos autos não consta o número da inscrição municipal do imóvel junto a prefeitura. Consta a interposição de Agravo de Instrumento n.º 2157890-70.2020.8.26.0000, da 35ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP. Às fls. 311/312 do processo consta os Acórdãos proferidos no julgamento dos Embargos de Declaração. interpostos ao r. Acórdão da Apelação, que confirmava a r. Sentença do DD. Juiz e os Declaratórios tiveram EFEITOS MODIFICATIVOS radicais sobre a Sentença e Apelação, julgando pela procedência do direito do Condomínio Exequente-Apelante-Embargante e, via de conseguência, julgando improcedentes os Embargos à Execução de ROGÉRIO, Proc. 1008706-38.2018.8.26.0223/5000 e de CATERINA, Proc. 1008919-44.2018.8.26.0223/5000 (35ª ~Câm. Direito privado TJSP - Publicação DJE de 01/10/2020 e sem recurso outro nos autos até agora).

DO FIEL DEPOSITÁRIO: KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, CPF/MF sob o n.º 154.673.908-48.

LOCALIZAÇÃO: Rua Dr. Eduardo Risk, n.º 185, Apto 33, Edifício Tarumã, Guarujá/SP – CEP: 11441-140.

AVALIAÇÃO DO APARTAMENTO: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) em dezembro de 2019. Atualizado através do Índice da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, perfazendo a quantia atualizada de R\$ 216.906,15 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e seis reais e quinze centavos) em novembro de 2020. AVALIAÇÃO DA GARAGEM: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dezembro de 2019. Atualizado através do Índice da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, perfazendo a quantia atualizada de R\$ 10.328,86 (dez mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) em novembro de 2020.

**AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS (LOTE 1 + LOTE 2):** R\$ 227.235,01 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo).

O bem será vendido no estado em que se encontra e sem garantia. DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e art 1.345 CC), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras e hipotecas serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, CPC). Havendo

pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. Nos termos do Art. 1.331 – § 1º As partes suscetíveis de utilização independente, tais como apartamentos, escritórios, salas, lojas e sobrelojas, com as respectivas frações ideais no solo e nas outras partes comuns, sujeitam-se a propriedade exclusiva, podendo ser alienadas e gravadas livremente por seus proprietários, exceto os abrigos para veículos, que não poderão ser alienados ou alugados a pessoas estranhas ao condomínio, salvo autorização expressa na convenção de condomínio. O arrematante arcará com os custos relativos à transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s) junto ao cartório de imóveis e órgãos competentes. Eventual regularização junto a prefeitura e ao cartório de registro de imóveis será de responsabilidade do arrematante.

**DOS DÉBITOS DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 57.999,27 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) conforme planilha de cálculos em novembro de 2020 a fls. 317/319.

**DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS CONDÔMINOS:** Nos termos do art. 1.322 do CC quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudica-la a um só, indenizando os outros, será vendido e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do juízo competente, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O pagamento será feito através de boleto ou transferência bancária. Em caso de cancelamento do leilão por questões alheias ao leiloeiro Ex.: pagamento(s) do(s) debito(s), acordo, remissão entre outros), será devido a comissão no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor transacionado a qual será suportada pelo(s) devedor(es)(s).

QUITAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7°, §3°, da Resolução 236/16-CNJ.

**DAS PROPOSTAS ANTECIPADAS:** Os interessados em formalizar pagamento a vista ou parcelado, podem encaminhar suas propostas por escrito para o e-mail: <a href="mailto:proposta@leje.com.br">proposta@leje.com.br</a>.

**DA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO:** Caso o credor/autor opte pela não adjudicação (art. 892, § 1°, CPC), participará das hastas públicas, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito da demanda processual, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo.

**DA FINALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO:** Após a confirmação do pagamento da comissão do leiloeiro, sinal ou quitação integral do(s) bem(ns) o auto de arrematação será assinado pelo juiz e pelo leiloeiro, ficando a arrematação será considerada irretratável, perfeita e acabada, para expedição da respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO em favor do vencedor.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, ficam cientificados(intimados) da alienação em curso, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, www.leje.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2° e art. 889, I a VIII e parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil.

Guarujá/SP, 27 de novembro de 2020.

## DR. MARCELO MACHADO DA SILVA

Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: outubro/2020 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) Acréscimo de 0,00% referente a multa. Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEN	I DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR COM	JUROS MPENSATÓRIOS M 0,00% a.m.	JUROS ORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Atualização da Avaliação	15/12/2019	210.000,00	216.906,15	0,00	0,00	0,00 2	16.906,15
			Sub-Total			<del></del>	R\$ 2	216.906,15
		тот	AL GERAL			_	R\$ 2	216.906,15

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: outubro/2020 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) Acréscimo de 0,00% referente a multa. Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEN	I DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR COM	JUROS PENSATÓRIOS MO 0,00% a.m.	JUROS DRATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Atualização da Avaliação	15/12/2019	10.000,00	10.328,86	0,00	0,00	0,00 1	0.328,86
	Sub-Total						R\$ ′	10.328,86
		TOTAL	GERAL				R\$ ^	10.328,86

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
- GERAL

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

40925

01

Guarujá, 29

Maio

de 19<sup>8</sup>4

Imovel: - Apartamento nº 33, localizado no 3º andar ou 4º pavimentodo Edificio Taruma, situado à Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlân
tica, nesta cidade, municipio e comarca de Guaruja, com a área útil
de 72,60ms2, a área comum de 9,97ms2, a área total de 82,57ms2, - correspondendo a fração ideal equivalente a 4,1376% do todo, confrontando de quem da rua olha para o predio, pela frente, com o -apartamento de final 1 do andar e escadaria, pelo lado direito como apartamento de final 4 do andar e hall de circulação, pelo lado esquerdo com o recuo lateral da construção e nos fundos com o recuo
posterior da construção.-

Proprietaria: - VERTICAL-EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., comsede na cidade de Campinas-SP, à Avenida Princesa D'Oeste nº 1.645, Bloco C, 3º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 51.311.066/0001-33.-

Registro Anterior: - Matrícula nº 27.886 deste Cartório. -

O escrevente autorizado

Juhan Juntari

R.l

29 de Maio de 1984

Por instrumento particular de 03 de Maio de 1984, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e paragrafos da lei 4380/64, -- alterada pela lei 5049/66 e dec.lei 70/66, a proprietária acima qua lificada vendeu o imóvel acima descrito a JOÃO ANTONIO SIGNORELLI - JUNIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, diretora administrativa, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens antes da lei 6515/77, RG. nºs. 4.343.712-SP e 5.377... 389-SP, CPF/MF. nºs. 774.634.208-68 e 778.263.618-34, residentes edomiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade Jr. nº 117, na cidadede Campinas-SP; pelo preço de 633.435.000.00, incluido o imóvel damatrícula nº 40.926. Registrado por escrevente-autorizado.

R.2

29 de Maio de 1984

Por instrumento particular de 03 de maio de 1984, acima mencionado, os compradores acima qualificados hipotecaram o imovel acima descrito em primeira, unica e especial hipoteca, sem concorrência à VERTI CAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, paragarantia da divida de \$24.750.000,00 equivalente em 03/05/1984 a --2.418,15639 UPCs, à ser paga em 120 prestações mensais, à taxa de juros nominal de 9,70% a.a. e taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da primeira prestação de \$422.043,92 e o seu vencimento em 10 de junho de 1984, na forma constante do titulo e demais condições.—Incluido no valor acima o imovel da matrícula nº 40.926.—Registrado por escrevente autorizado.—

Av.3

29 de Maio de 1984

Pelo mesmo instrumento particular de 03 de majo de 1984, acima referido, a VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, cedeu e transferiu seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.2 acima à ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com se de em São Paulo, Capital, na Rua General Carneiro nº 31. inscrita -

continua no verso

CI

40925

no CGC/MF. sob nº 62.808.977/0001-97.- Averbado por escrevente autorizado.-

Julm Questro

R.4

05 de dezembro de 1986

Por instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, com força de escritura / pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da lei nº 4.380/64, com as altera-ções introduzidas pela lei nº 5.049/66 e decreto-lei nº 70/66, JOÃO ANTONIO SIGNO-RELLI JUNIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI. professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens. anteriormente à vigência de lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG nºs 4.343.712-SP e 5.377.389⊸SP, inscritos no CPF/MF. sob nºs 774.634.208—68 e 778.263.618—34. / respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade Junior. nº 117, com Campinas-SP, VENDERAM o imóvel retro descrito a PIETRO VIOLA. bancário e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, do lar, italianos, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, portadores das carteiras de identidade para estrangeiro RG nºs 2.640.511 e 3.403.875-SP e RE nºs-547.939 e 645.321, respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nº 059.337.578-53, re sidentes e domiciliados na Rua Presidente Alves nº 1.488, em Campinas-SP, pelo pre ço de Cz\$188.564.86. (valor venal-1986/Cz\$110.999,63).(cadastro nº 3-0200-004-011). escrevente autorizada.

Av.5

05 de dezembro de 1986

Pelo mesmo instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, acima mencionado, PIETRO VIOLA e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, acima qualificados, SUB-ROGARAM—SE na obrigação do pagamento da divida objeto do R.2 retro, no valor apurado em 10 de julho de 1986 de Cz\$213.446,57 a ser paga em 94 prestações mensais, a taxa de / juros nominal de 9,7% a.a., e a taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da pri meira prestação de Cz\$2.031,19 o seu vencimento em 10 de agosto de 1986, na for ma constante do título e demais condições. (incluido no valor acima o imovel matridual 40.926. Averbado por escrevente autorizada.

Av.06

09 de maio de 1989

Por instrumento particular datado de 20 de março de 1989, a ITAU J/A CRÉDITO IMOBI LIÁRIO, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hi poteca sobra o imóvel objeto da presente matricula, sendo em cansequência feito o cancelamento do R.O2 e da Av.O5 acima.— Averbado por escrevente autorizado.

AV.7

64 de outubro de 2019

Sequestro. Por determinação constante da Oficio expedido pelo Juízo da 2ª. Vara Criminal do Foro da Comarca de Paulínia-SP, em 19 de setembro de 2019, nos autos da Ação de Procedimento Investigatório Criminal (pic-mp) Promoção, Constituição, Financiamento ou Integração de Organização Criminosa, processo nº 1003155-10.2019.8.26.0428, que a JUSTIÇA PÚBLICA promove contra RENATO DOS SANTOS PINGUELLI e outros, fica averbado o seqüestro que recaiu sobre uma parte ideal de 1/4 do imóvel desta matrícula. [Prenotação nº 406.419 de 24/09/2019]. Selo digital nº 1204693/J1TI000068149BR192.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva Oficial Designado LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumereindo Munia Sampaio
- OFICIAL VITALICIO -

40926

Guarujá, 29 de

maio

de 19 84

Imóvel: Garagem nº Ol, localizada no andar terreo ou lº pavimentodo Edificio Taruma, situado a Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlân
tica, nesta cidade, municipio e comarca de Guaruja, com a area útil
de 12,00ms2, a area comum de 4,15ms2, a area total de 16,15ms2, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garagem nº2, pelo lado esquerdo com area de circulação da garage e nos fundos
com os armários.-

Proprietaria: - VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., comsede na cidade de Campinas-SP, à Avenida Princesa D'Oeste nº 1.645, Bloco C, 3º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 51.311.066/0001-33.-

Registro Anterior: - Matrícula nº 27.886 deste Cartório. -

O escrevente autorizado

Julian Quantino

R.1 29 de maio de 1984

Por instrumento particular de 03 de maio de 1984, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e paragrafos da lei 4380/64, alterada pela lei 5049/66 e dec.lei 70/66, a proprietaria acima qualificada vendeu o imovel acima descrito a JOÃO ANTONIO SIGNORELLI JU---NIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, di retora administrativa, brasileiros, casados sob o regime de comunhao de bens antes da lei 6515/77, RG. nºs. 4.343.712-SP e 5.377.389-SP, CPF/MF. 774.634.208-68 e 778.263.618-34, residentes e domiciliados-na Rua Clodomiro Franco Andrade Jr. nº 117, na cidade de Campinas--SP; pelo preço de 633.435.000,00, incluido o imovel da matricula nº 40.925 .- Registrado por

R.2 29 de meio de 1984

Por instrumento particular de 03 de maio de 1984, acima mencionado, os compradores acima qualificados hipotecaram o imovel acima descrito, em primeira, unica e especial hipoteca, sem concorrencia à VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, para garantia da divida de 624.750.000,00 equivalente em 03/05/1984 a 2.418,15639 UPCs, a ser paga em 120 prestações mensais, à taxa de ju ros nominal de 9,70% a.a. e taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo ovalor da primeira prestação de 6422.043,92 e o seu vencimento em 10 de junho de 1984, na forma constante do título e demais condições.—Incluido no valor acima o imovel da matricula nº 40.925.—Registra do por punho de 1984, na forma constante do título e demais condições.—Incluido no valor acima o imovel da matricula nº 40.925.—Registra do por punho de 1984, na forma constante do título e demais condições.—Incluido no valor acima o imovel da matricula nº 40.925.—Registra do por punho de 1984.

Av.3 29 de maio de 1984

Pelo mesmo instrumento particular de 03 de maio de 1984, acima referido, a VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, cedeu e transferiu seus direitos creditorios decorrentes da hipoteca objeto do R.2 acima a ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com se de em São Paulo, Capital, a Rua General Carneiro nº 31, inscrita no CGC/MF. sob nº 62.808.977/0001-97.-Averbado por escrevente autorizado.-

CONTINUA NO VERSO

40926

Ol

05 de dezembro de 1986

Por instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, com força de escritura/ pública mustermos do artigo 61 e parágrafos da lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela lei nº 5.049/66 e decreto-lei nº 70/66, JOÃO ANTONIO SIGNORELLI JUNIOR, enganhairo e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, professora, bra sileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG nºs 4.343.712-SP, e 5.377.389-SP, inscritos no CPF/MF. sob nºs 774.634.208-68 e 778.263.618-34, res pectivamente, residentes e domiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade Junior no 117, em Campinas-SP, VENDERAM o imóvel retro descrito a PIETRO VIOLA, bancário e/ sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, do lar, italianos, casados sob o regime da comu nhão universal de bens, anteriormente à vigência de lei 6.515/77, portadores das/ cédules de identidade RG para estrangeiro nºs 2.640.511-SP e 3.403.875-SP e RE nºs 547.939 e 645.321, respectivemente, inscritos no CPF/MF. sob nº 059.337.578-53,re sidentes e domiciliados na Rua Presidente Alves nº 1.488, em Campinas-SP, pelo preco de Cz\$36.881631 (yalor venal-1986/Cz\$8.050,38 - cadastro nº 3-0200-004-019) Registrado pore escrevente autorizada.

05 de dezembro de 1986

Pelo mesmo instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, acima mencionado, PIETRO VIOLA e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, acima qualificados, SUB-ROGARAM—SE na obrigação do pagamento da divida objeto do R.2 retro, no valor apurado em 10 de julho de 1986 de Cz\$213.446,57 a ser paga em 94 prestações mensais à taxa de ju ros nominal de 9,7% a.a., e a taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da primeira prestação de Cz\$2.031,19 e o seu venciamento em 10 de agosto de 1986, na forma constante do título e deserve condições. (incluido de valor acima e imével de metri pula 26,925). Averbado por secrevente autorizada.

Av.06

09 de maie de 1989

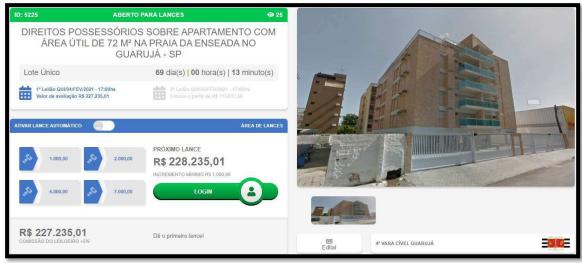
Por instrumento particular datado de 20 de março de 1989, a ITAU S/A CREDITO IMOBILLIARIO, tendo recebido e totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento de hipoteca sobre o imóvel objeto de presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.O2 e da Av.O5 acima... Averbado por secrevente autorizado.

# LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O melhor lance da sua vidal

## PUBLICAÇÃO EDITAL DE LEILÃO - SITE DO GESTOR NOS TERMOS DO ART. 887, §2º, DO CPC¹





LINK: https://leje.com.br/index.php?acao=evento&cod=5225

////

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 887. §2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.



# Comprovação Técnica de Recebimento de Comunicação Digital do Tipo E-mail

ID 000003243194

Este laudo visa apresentar dados que comprovam o recebimento de comunicação pelo destinatário. Todos os termos aqui utilizados encontram-se detalhados ao final deste documento.

GreenSign 
O GreenMail com guarda é uma tecnología para rastrear comunicação via e-mail e pode ser utilizada para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecimento eletronicamente. As evidências de envic, recebimento, conteúdo e letura são coletadas pela GreenSign e recebem o Carimbo do Tempo certificado pelo Observatório Nacional, órgao do Ministério da Clência e Tecnología, assinado digitalmente com Certificado (DC-Brasta) of processo de mensagem de E-mail GreenMail com Guarda ID 000003243194 e seus anexos.

Identificação da Mensagem:

ID 000003243194

Titulo:

LEILÃO JUDICIAL ELETRONICO ID: 5225 Processo interessado: 1003155-10.2019.8.26.0428, expending glips jus br

Destinatário(s):

paulinia2@glips jus br

Lista de Anexos Enviados:
image002.png
image003.png
image004.png
image005.png
image005.png
image005.png
image005.png
image005.png
image006.png

# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA CORREA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 17:26, sob o número WGJA20701620196 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código vkLrvS8n.

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULÍNIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**URGENTE** 

INTIMAÇÃO DE LEILÃO

1003155-10.2019.8.26.0428 Processo:

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, na pessoa do leiloeiro oficial DENYS PYERRE OLIVEIRA, com escritório matriz localizado na Alameda Rio Negro, nº 161, Conjunto 1.001, Ed. West Point, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454- 000, telefone 011 3969- 1200, e- mail: contato@leje.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Este gestor fora nomeado no processo sob o nº 1000341- 29.2017.8.26.0223, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, para presidir a hasta pública do bem constrito judicialmente, qual seja o imóvel registrado sob a Matrícula nº 40.925 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá/SP. Em razão de que constam nas averbações da Matrícula supramencionada a penhora do bem a fim de garantir o débito da ação de execução em comento, vem pelo presente intimar este Juízo, bem como as partes interessadas quanto a realização da penhora, avaliação e Hasta Pública, conforme segue:

## INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Leilão ID: 5225

O Excelentíssimo Doutor Juiz MARCELO MACHADO DA SILVA, da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal www.leje.com.br na data e hora a seguir:

Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília. Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos, DATA E HORA:

prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

1º LEILÃO: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01

(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º LEILÃO: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA

AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

COMISSÃO DO LEILOEIRO - Fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7º da Resolução 236/2016 - CNJ). Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a entrega e publicação do edital, ou acordo ou remição após a realização da alienação, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 5% sobre o valor do acordo, da remissão, da adjudicação ou pagamento/quitação da dívida. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro.

Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro permanece devida.

Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: financeiro@leje.com.br

Demais regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do EDITAL DE LEILÃO e poderão ser consultados no portal www.leje.com.br.

Diante do exposto, serve o presente para INTIMAR as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 26 de novembro de 2020.

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

## **Bruno Morimoto**

Departamento de Leilões e Pregões Tel.: +55 11 3969 1200 ou 0800 789 1200





















Livre de vírus. www.avast.com.

O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de E-mail GREENSIGN para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, orgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@greensign.com.br



Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório Nacional



# Trilha de Rastreabilidade paulinia2@tjsp.jus.br

Ação	Envio	Recebimento	Abertura do e-mail	Abertura do link
Data	26/11/2020	26/11/2020	26/11/2020	
Hora	18:19:47	18:19:49	18:36:51	
IP do servidor de envio	149.72.83.196		186.231.94.200	
Retorno do servidor do destinatário		250 2.6.0 8p1mdw1.sendgrid.net> nalld=10879152162577, d80.prod.outlook.com] 124278 bytes in 0.502, 241.740 KB/sec Queued mail for delivery		
Plataforma			Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/73.0.3683.75 Safari/537.36	
Código de Retorno do destinatário		250 2.6.0		



# **Glossário**

## Das partes e termos:

- Remetente empresa responsável pela elaboração do conteúdo da comunicação e contratante dos serviços de envio, aqui referenciada como 'Remetente'.
  - Também possui a responsabilidade por manter atualizados em seus cadastros internos os dados de endereço eletrônico e quem se destina a comunicação.
- 2. Endereço eltrônico do remetente.
- Conteúdo da comunicação aqui referenciado por 'corpo do e-mail'. Inclui o texto da comunicação eventuais links e anexos.
  - a) Link endereços eletrônicos que permitem acesso a conteúdos externos ao corpo do e-mail
  - b) Anexos documentos adicionais agregados ao corpo do e-mail
- 4. Endereço eletrônico do destinatário endereço de e-mail a quem se destina a comunicação. A responsabilidade por associar este endereço eletrônico à entidade (pessoa física ou jurídica) a quem se destina a comunicação é do remetente.
- 5. Provedor de serviços de envio Dados da GreenSign Empresa detentora da plataforma eletrônica GreenMail através da qual será realizado o envio do e-mail, aqui referenhciada como 'plataforma de envio'. A plataforma detém certificado que atesta que seu serviço de envio garante de forma eletrônica o recebimento das mensagens pelo destinatário sem possibilidade comprovada de interferência manual que possa alterar as informações originais fornecidas pelo cliente.
- 6. Processo de envio O provedor recebe do remetente os dados para envio, incluindo da mensagem, corpo do e-mail, destinatário e assinatura do remente. Efetua o envio de forma automatizada. Como parte do processo de envio, a plataforma gera de forma eletrônica um código de identificação da mensagem, aqui referenciado como 'ID' da mensagem, que é agregado ao título do e-mail.
- Trilha de Rastreabilidade apresenta evidências detalhadas de cada ação associada à comunicação desde o seu envio ao destinatário.
  - a) Tipos de ação
    - i. Recebimento de dados enviados pelo remetente.
    - ii. Envio
    - iii. Recebimento caracteriza a chegada do e-mail no provedor de e-mail do destinatário e na sua caixa de entrada.
    - iv. Abertura ação realizada pelo destinatário que caracteriza acesso ao conteúdo da mensagem, que incluiu o corpo de e-mail e a lista de anexos.
    - v. Abertura do link
    - vi. IP Endereço associado ao servidor envolvido na comunicação.



Rua Domingos de Morais, 215
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04009-000

www.greensign.com.br



# Comprovação Técnica de Recebimento de Comunicação Digital do Tipo E-mail

## ID 000003243195

Este laudo visa apresentar dados que comprovam o recebimento de comunicação pelo destinatário. Todos os termos aqui utilizados encontram-se detalhados ao final deste documento.

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 35ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**URGENTE** 

INTIMAÇÃO DE LEILÃO

2157890-70.2020.8.26.0000 Processo:

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, na pessoa do leiloeiro oficial DENYS PYERRE OLIVEIRA, com escritório matriz localizado na Alameda Rio Negro, nº 161, Conjunto 1.001, Ed. West Point, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454- 000, telefone 011 3969- 1200, e- mail: contato@leje.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Este gestor fora nomeado no processo sob o nº 1000341- 29.2017.8.26.0223, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, para presidir a hasta pública do bem constrito judicialmente, qual seja o imóvel registrado sob a Matrícula nº 40.925 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá/SP. Em razão de que constam nas averbações da Matrícula supramencionada a penhora do bem a fim de garantir o débito da ação de execução em comento, vem pelo presente intimar este Juízo, bem como as partes interessadas quanto a realização da penhora, avaliação e Hasta Pública, conforme segue:

## INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Leilão ID: 5225

O Excelentíssimo Doutor Juiz MARCELO MACHADO DA SILVA, da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal www.leje.com.br na data e hora a seguir:

Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília. Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos, DATA E HORA:

prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

1º LEILÃO: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01

(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º LEILÃO: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA

AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

COMISSÃO DO LEILOEIRO - Fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7º da Resolução 236/2016 - CNJ). Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a entrega e publicação do edital, ou acordo ou remição após a realização da alienação, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 5% sobre o valor do acordo, da remissão, da adjudicação ou pagamento/quitação da dívida. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro.

Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro permanece devida.

Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: financeiro@leje.com.br

Demais regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do EDITAL DE LEILÃO e poderão ser consultados no portal www.leje.com.br.

Diante do exposto, serve o presente para INTIMAR as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 26 de novembro de 2020.

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

## **Bruno Morimoto**

Departamento de Leilões e Pregões Tel.: +55 11 3969 1200 ou 0800 789 1200

www.leje.com.br























O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de E-mail GREENSIGN para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, orgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@greensign.com.br



Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório Nacional



# Trilha de Rastreabilidade sj3.1.6.1@tjsp.jus.br

Ação	Envio	Recebimento	Abertura do e-mail	Abertura do link
Data	26/11/2020	26/11/2020		
Hora	18:19:47	18:19:49		
IP do servidor de envio	149.72.177.56			
Retorno do servidor do destinatário		250 2.6.0 9p1mdw1.sendgrid.net> ernalld=455266535059, d80.prod.outlook.com] 124260 bytes in 0.509, 237.961 KB/sec Queued mail for delivery		
Plataforma				
Código de Retorno do destinatário		250 2.6.0		



# **Glossário**

## Das partes e termos:

- Remetente empresa responsável pela elaboração do conteúdo da comunicação e contratante dos serviços de envio, aqui referenciada como 'Remetente'.
  - Também possui a responsabilidade por manter atualizados em seus cadastros internos os dados de endereço eletrônico e quem se destina a comunicação.
- 2. Endereço eltrônico do remetente.
- Conteúdo da comunicação aqui referenciado por 'corpo do e-mail'. Inclui o texto da comunicação eventuais links e anexos.
  - a) Link enderecos eletrônicos que permitem acesso a conteúdos externos ao corpo do e-mail
  - b) Anexos documentos adicionais agregados ao corpo do e-mail
- 4. Endereço eletrônico do destinatário endereço de e-mail a quem se destina a comunicação. A responsabilidade por associar este endereço eletrônico à entidade (pessoa física ou jurídica) a quem se destina a comunicação é do remetente.
- 5. Provedor de serviços de envio Dados da GreenSign Empresa detentora da plataforma eletrônica GreenMail através da qual será realizado o envio do e-mail, aqui referenhciada como 'plataforma de envio'. A plataforma detém certificado que atesta que seu serviço de envio garante de forma eletrônica o recebimento das mensagens pelo destinatário sem possibilidade comprovada de interferência manual que possa alterar as informações originais fornecidas pelo cliente.
- 6. Processo de envio O provedor recebe do remetente os dados para envio, incluindo da mensagem, corpo do e-mail, destinatário e assinatura do remente. Efetua o envio de forma automatizada. Como parte do processo de envio, a plataforma gera de forma eletrônica um código de identificação da mensagem, aqui referenciado como 'ID' da mensagem, que é agregado ao título do e-mail.
- Trilha de Rastreabilidade apresenta evidências detalhadas de cada ação associada à comunicação desde o seu envio ao destinatário.
  - a) Tipos de ação
    - i. Recebimento de dados enviados pelo remetente.
    - ii. Envio
    - iii. Recebimento caracteriza a chegada do e-mail no provedor de e-mail do destinatário e na sua caixa de entrada.
    - iv. Abertura ação realizada pelo destinatário que caracteriza acesso ao conteúdo da mensagem, que incluiu o corpo de e-mail e a lista de anexos.
    - v. Abertura do link
    - vi. IP Endereço associado ao servidor envolvido na comunicação.



Rua Domingos de Morais, 215
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04009-000

www.greensign.com.br



# Comprovação Técnica de Recebimento de Comunicação Digital do Tipo E-mail

## ID 000003243196

Este laudo visa apresentar dados que comprovam o recebimento de comunicação pelo destinatário. Todos os termos aqui utilizados encontram-se detalhados ao final deste documento.

GreenSign • O GreenMail com guarda é uma tecnología para rastrear comunicação via e-mail e pode ser utilizada para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecimento eletronicamente. As evidências de envic, recebimento, conteúdo e letura são coletadas pela GreenSign e recebem o Carimbo do Tempo certificado pelo Observatório Nacional, órgao do Ministério da Clência e Temorologia, assinado digitalmente com Certificado (Dr-Brasta) of presente Relatório Pericial tem o objeto de disponibilizar as evidências e comprovar o envio da mensagem de E-mail GreenMail com Guarda ID 000003243196 e seus anexos.

Identificação da Mensagem:

ID 000003243196

Titulo:

LEILÃO JUDICIAL ELETRONICO ID: 5225 Processo interessado: 1008919-44.2018.8.26.0223, 4 Topological (Processo) possible plus brotatário(s):
guaruja4cv@(jisp...jus.br)

Lista de Anexos Enviados:
image002.png
image003.png
image004.png
image005.png
image005.png
image005.png
image005.png
image006.png

# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA CORREA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 17:26, sob o número WGJA20701620196 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijss.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código FaqxLEqg.

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA CÍVEL DA COMARCA DO GUARUJÁ DO ESTADO DE SÃO PAULO

**URGENTE** 

INTIMAÇÃO DE LEILÃO

1008919-44.2018.8.26.0223 Processo:

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, na pessoa do leiloeiro oficial DENYS PYERRE OLIVEIRA, com escritório matriz localizado na Alameda Rio Negro, nº 161, Conjunto 1.001, Ed. West Point, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454- 000, telefone 011 3969- 1200, e- mail: contato@leje.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Este gestor fora nomeado no processo sob o nº 1000341- 29.2017.8.26.0223, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, para presidir a hasta pública do bem constrito judicialmente, qual seja o imóvel registrado sob a Matrícula nº 40.925 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá/SP. Em razão de que constam nas averbações da Matrícula supramencionada a penhora do bem a fim de garantir o débito da ação de execução em comento, vem pelo presente intimar este Juízo, bem como as partes interessadas quanto a realização da penhora, avaliação e Hasta Pública, conforme segue:

### INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Leilão ID: 5225

O Excelentíssimo Doutor Juiz MARCELO MACHADO DA SILVA, da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal <u>www.leje.com.br</u> na data e hora a seguir:

Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília. Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos. DATA E HORA:

prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

1º LEILÃO: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01

(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º LEILÃO: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA

AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

COMISSÃO DO LEILOEIRO - Fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7º da Resolução 236/2016 - CNJ). Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a entrega e publicação do edital, ou acordo ou remição após a realização da alienação, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 5% sobre o valor do acordo, da remissão, da adjudicação ou pagamento/quitação da dívida. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro.

Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro permanece devida.

Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: financeiro@leje.com.br

Demais regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do EDITAL DE LEILÃO e poderão ser consultados no portal www.leje.com.br.

Diante do exposto, serve o presente para INTIMAR as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 26 de novembro de 2020.

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

### **Bruno Morimoto**

Departamento de Leilões e Pregões Tel.: +55 11 3969 1200 ou 0800 789 1200 www.leje.com.br





















Livre de vírus. www.avast.com.

O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de E-mail GREENSIGN para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, orgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@greensign.com.br



Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório Nacional



### Trilha de Rastreabilidade guaruja4cv@tjsp.jus.br

Ação	Envio	Recebimento	Abertura do e-mail	Abertura do link
Data	26/11/2020	26/11/2020		
Hora	18:19:49	18:19:51		
IP do servidor de envio	149.72.219.246			
Retorno do servidor do destinatário		250 2.6.0 5p1mdw1.sendgrid.net> rnalId=8117488191304, d80.prod.outlook.com] 124286 bytes in 0.360, 336.349 KB/sec Queued mail for delivery		
Plataforma				
Código de Retorno do destinatário		250 2.6.0		



### **Glossário**

### Das partes e termos:

- Remetente empresa responsável pela elaboração do conteúdo da comunicação e contratante dos serviços de envio, aqui referenciada como 'Remetente'.
  - Também possui a responsabilidade por manter atualizados em seus cadastros internos os dados de endereço eletrônico e quem se destina a comunicação.
- 2. Endereço eltrônico do remetente.
- Conteúdo da comunicação aqui referenciado por 'corpo do e-mail'. Inclui o texto da comunicação eventuais links e anexos.
  - a) Link endereços eletrônicos que permitem acesso a conteúdos externos ao corpo do e-mail
  - b) Anexos documentos adicionais agregados ao corpo do e-mail
- 4. Endereço eletrônico do destinatário endereço de e-mail a quem se destina a comunicação. A responsabilidade por associar este endereço eletrônico à entidade (pessoa física ou jurídica) a quem se destina a comunicação é do remetente.
- 5. Provedor de serviços de envio Dados da GreenSign Empresa detentora da plataforma eletrônica GreenMail através da qual será realizado o envio do e-mail, aqui referenhciada como 'plataforma de envio'. A plataforma detém certificado que atesta que seu serviço de envio garante de forma eletrônica o recebimento das mensagens pelo destinatário sem possibilidade comprovada de interferência manual que possa alterar as informações originais fornecidas pelo cliente.
- 6. Processo de envio O provedor recebe do remetente os dados para envio, incluindo da mensagem, corpo do e-mail, destinatário e assinatura do remente. Efetua o envio de forma automatizada. Como parte do processo de envio, a plataforma gera de forma eletrônica um código de identificação da mensagem, aqui referenciado como 'ID' da mensagem, que é agregado ao título do e-mail.
- Trilha de Rastreabilidade apresenta evidências detalhadas de cada ação associada à comunicação desde o seu envio ao destinatário.
  - a) Tipos de ação
    - i. Recebimento de dados enviados pelo remetente.
    - ii. Envio
    - iii. Recebimento caracteriza a chegada do e-mail no provedor de e-mail do destinatário e na sua caixa de entrada.
    - iv. Abertura ação realizada pelo destinatário que caracteriza acesso ao conteúdo da mensagem, que incluiu o corpo de e-mail e a lista de anexos.
    - v. Abertura do link
    - vi. IP Endereço associado ao servidor envolvido na comunicação.

# GreenSign

Rua Domingos de Morais, 215
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04009-000

www.greensign.com.br



# Comprovação Técnica de Recebimento de Comunicação Digital do Tipo E-mail

ID 000003243197

Este laudo visa apresentar dados que comprovam o recebimento de comunicação pelo destinatário. Todos os termos aqui utilizados encontram-se detalhados ao final deste documento.

### GreenSign.

O GreenMail com guarda é uma tecnologia para rastrear comunicação via e-mail e pode ser utilizada para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecimento eletronicamente. As evidências de envio, recebimento, conteúdo e leitura são coletadas pela GreenSign e recebem o Carimbo do Tempo certificado pelo Observatório Nacional, órgao do Ministério da Ciência e Tecnologia, assinado digitalmente com Certificado ICP-Brasil O presente Relatório Pericial tem o objeto de disponibilizar as evidências e comprovar o envio da mensagem de E-mail GreenMail com Guarda ID 000003243197 e seus anexos.

### Identificação da Mensagem:

ID 000003243197

### Título:

LEILÃO JUDICIAL ELETRONICO ID: 5225 Processo interessado: 1008706-38.2018.8.26.0223,

### Endereço eletrônico do remetente:

juridico1@leje.com.br

### Destinatário(s):

guaruja4cv@tjsp.jus.br

### Lista de Anexos Enviados:

image001.png

image002.png

image003.png

image004.png

image005.png

image006.png

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA CÍVEL DA COMARCA DO GUARUJÁ DO ESTADO DE SÃO PAULO

**URGENTE** 

INTIMAÇÃO DE LEILÃO

1008706-38.2018.8.26.0223 Processo:

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, na pessoa do leiloeiro oficial DENYS PYERRE OLIVEIRA, com escritório matriz localizado na Alameda Rio Negro, nº 161, Conjunto 1.001, Ed. West Point, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454- 000, telefone 011 3969- 1200, e- mail: contato@leje.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Este gestor fora nomeado no processo sob o nº 1000341- 29.2017.8.26.0223, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, para presidir a hasta pública do bem constrito judicialmente, qual seja o imóvel registrado sob a Matrícula nº 40.925 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá/SP. Em razão de que constam nas averbações da Matrícula supramencionada a penhora do bem a fim de garantir o débito da ação de execução em comento, vem pelo presente intimar este Juízo, bem como as partes interessadas quanto a realização da penhora, avaliação e Hasta Pública, conforme segue:

### INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Leilão ID: 5225

O Excelentíssimo Doutor Juiz MARCELO MACHADO DA SILVA, da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal <u>www.leje.com.br</u> na data e hora a seguir:

Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília. Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos. DATA E HORA:

prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

1º LEILÃO: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01

(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º LEILÃO: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA

AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

COMISSÃO DO LEILOEIRO - Fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7º da Resolução 236/2016 - CNJ). Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a entrega e publicação do edital, ou acordo ou remição após a realização da alienação, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 5% sobre o valor do acordo, da remissão, da adjudicação ou pagamento/quitação da dívida. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro.

Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro permanece devida.

Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: financeiro@leje.com.br

Demais regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do EDITAL DE LEILÃO e poderão ser consultados no portal www.leje.com.br.

Diante do exposto, serve o presente para INTIMAR as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 26 de novembro de 2020.

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

### **Bruno Morimoto**

Departamento de Leilões e Pregões Tel.: +55 11 3969 1200 ou 0800 789 1200























O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de E-mail GREENSIGN para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, orgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@greensign.com.br



Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório Nacional



### Trilha de Rastreabilidade guaruja4cv@tjsp.jus.br

Ação	Envio	Recebimento	Abertura do e-mail	Abertura do link
Data	26/11/2020	26/11/2020		
Hora	18:19:49	18:19:52		
IP do servidor de envio	149.72.83.196			
Retorno do servidor do destinatário		250 2.6.0 3p1mdw1.sendgrid.net> rnalld=8615704396866, d80.prod.outlook.com] 124203 bytes in 0.440, 275.097 KB/sec Queued mail for delivery		
Plataforma				
Código de Retorno do destinatário		250 2.6.0		



### **Glossário**

### Das partes e termos:

- Remetente empresa responsável pela elaboração do conteúdo da comunicação e contratante dos serviços de envio, aqui referenciada como 'Remetente'.
   Também possui a responsabilidade por manter atualizados em seus cadastros internos os dados de
  - l'ambém possul a responsabilidade por manter atualizados em seus cadastros internos os dados de endereço eletrônico e quem se destina a comunicação.
- 2. Endereço eltrônico do remetente.
- Conteúdo da comunicação aqui referenciado por 'corpo do e-mail'. Inclui o texto da comunicação eventuais links e anexos.
  - a) Link endereços eletrônicos que permitem acesso a conteúdos externos ao corpo do e-mail
  - b) Anexos documentos adicionais agregados ao corpo do e-mail
- 4. Endereço eletrônico do destinatário endereço de e-mail a quem se destina a comunicação. A responsabilidade por associar este endereço eletrônico à entidade (pessoa física ou jurídica) a quem se destina a comunicação é do remetente.
- 5. Provedor de serviços de envio Dados da GreenSign Empresa detentora da plataforma eletrônica GreenMail através da qual será realizado o envio do e-mail, aqui referenhciada como 'plataforma de envio'. A plataforma detém certificado que atesta que seu serviço de envio garante de forma eletrônica o recebimento das mensagens pelo destinatário sem possibilidade comprovada de interferência manual que possa alterar as informações originais fornecidas pelo cliente.
- 6. Processo de envio O provedor recebe do remetente os dados para envio, incluindo da mensagem, corpo do e-mail, destinatário e assinatura do remente. Efetua o envio de forma automatizada. Como parte do processo de envio, a plataforma gera de forma eletrônica um código de identificação da mensagem, aqui referenciado como 'ID' da mensagem, que é agregado ao título do e-mail.
- Trilha de Rastreabilidade apresenta evidências detalhadas de cada ação associada à comunicação desde o seu envio ao destinatário.
  - a) Tipos de ação
    - i. Recebimento de dados enviados pelo remetente.
    - ii. Envio
    - iii. Recebimento caracteriza a chegada do e-mail no provedor de e-mail do destinatário e na sua caixa de entrada.
    - iv. Abertura ação realizada pelo destinatário que caracteriza acesso ao conteúdo da mensagem, que incluiu o corpo de e-mail e a lista de anexos.
    - v. Abertura do link
    - vi. IP Endereço associado ao servidor envolvido na comunicação.

# GreenSign

Rua Domingos de Morais, 215
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04009-000

www.greensign.com.br



# Comprovação Técnica de Recebimento de Comunicação Digital do Tipo E-mail

### ID 000003243198

Este laudo visa apresentar dados que comprovam o recebimento de comunicação pelo destinatário. Todos os termos aqui utilizados encontram-se detalhados ao final deste documento.

### Green Sign ~

O GreenMail com guarda é uma tecnologia para rastrear comunicação via e-mail e pode ser utilizada para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecimento eletronicamente. As evidências de envio, recebimento, conteúdo e leitura são coletadas pela GreenSign e recebem o Carimbo do Tempo certificado pelo Observatório Nacional, órgao do Ministério da Ciência e Tecnologia, assinado digitalmente com Certificado ICP-Brasil

O presente Relatório Pericial tem o objeto de disponibilizar as evidências e comprovar o envio da mensagem de E-mail GreenMail com Guarda ID 000003243198 e seus anexos.

### Identificação da Mensagem:

ID 000003243198

### Título:

LEILÃO JUDICIAL ELETRONICO ID: 5225

### Endereço eletrônico do remetente:

juridico1@leje.com.br

### Destinatário(s):

agm@guaruja.sp.gov.br

### Lista de Anexos Enviados:

image001.png

image002.png

image003.png

image004.png

image005.png

image006.png

# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA CORREA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 17:26, sob o número WGJA20701620196 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código 2pkEkZXR.

### INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Leilão ID: 5225

O Excelentíssimo Doutor Juiz MARCELO MACHADO DA SILVA, da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal <a href="https://www.leje.com.br">www.leje.com.br</a> na data e hora a seguir:

**DATA E HORA:** Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília. Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos, prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

1º LEILÃO: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01

(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º LEILÃO: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do **EDITAL DE LEILÃO** e poderão ser consultados no portal <a href="https://www.leje.com.br">www.leje.com.br</a>.

Diante do exposto, serve o presente para **INTIMAR** as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 26 de novembro de 2020.

### LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

### **Bruno Morimoto**

Departamento de Leilões e Pregões Tel.: +55 11 3969 1200 ou 0800 789 1200 www.leje.com.br



















Livre de vírus. www.avast.com.

O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de E-mail GREENSIGN para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, orgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@greensign.com.br



Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório Nacional



### Trilha de Rastreabilidade agm@guaruja.sp.gov.br

Ação	Envio	Recebimento	Abertura do e-mail	Abertura do link
Data	26/11/2020	26/11/2020		
Hora	18:19:49	18:20:00		
IP do servidor de envio	149.72.177.56			
Retorno do servidor do destinatário		250 2.0.0 Ok: queued as 3E5993282E6B		
Plataforma				
Código de Retorno do destinatário		250 2.0.0		



### **Glossário**

### Das partes e termos:

- Remetente empresa responsável pela elaboração do conteúdo da comunicação e contratante dos serviços de envio, aqui referenciada como 'Remetente'.
  - Também possui a responsabilidade por manter atualizados em seus cadastros internos os dados de endereço eletrônico e quem se destina a comunicação.
- 2. Endereço eltrônico do remetente.
- Conteúdo da comunicação aqui referenciado por 'corpo do e-mail'. Inclui o texto da comunicação eventuais links e anexos.
  - a) Link endereços eletrônicos que permitem acesso a conteúdos externos ao corpo do e-mail
  - b) Anexos documentos adicionais agregados ao corpo do e-mail
- 4. Endereço eletrônico do destinatário endereço de e-mail a quem se destina a comunicação. A responsabilidade por associar este endereço eletrônico à entidade (pessoa física ou jurídica) a quem se destina a comunicação é do remetente.
- 5. Provedor de serviços de envio Dados da GreenSign Empresa detentora da plataforma eletrônica GreenMail através da qual será realizado o envio do e-mail, aqui referenhciada como 'plataforma de envio'. A plataforma detém certificado que atesta que seu serviço de envio garante de forma eletrônica o recebimento das mensagens pelo destinatário sem possibilidade comprovada de interferência manual que possa alterar as informações originais fornecidas pelo cliente.
- 6. Processo de envio O provedor recebe do remetente os dados para envio, incluindo da mensagem, corpo do e-mail, destinatário e assinatura do remente. Efetua o envio de forma automatizada. Como parte do processo de envio, a plataforma gera de forma eletrônica um código de identificação da mensagem, aqui referenciado como 'ID' da mensagem, que é agregado ao título do e-mail.
- 7. Trilha de Rastreabilidade apresenta evidências detalhadas de cada ação associada à comunicação desde o seu envio ao destinatário.
  - a) Tipos de ação
    - Recebimento de dados enviados pelo remetente.
    - ii. Envio
    - iii. Recebimento caracteriza a chegada do e-mail no provedor de e-mail do destinatário e na sua caixa de entrada.
    - iv. Abertura ação realizada pelo destinatário que caracteriza acesso ao conteúdo da mensagem, que incluiu o corpo de e-mail e a lista de anexos.
    - v. Abertura do link
    - vi. IP Endereço associado ao servidor envolvido na comunicação.



Rua Domingos de Morais, 215
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04009-000

www.greensign.com.br



# Comprovação Técnica de Recebimento de Comunicação Digital do Tipo E-mail

### ID 000003243201

Este laudo visa apresentar dados que comprovam o recebimento de comunicação pelo destinatário. Todos os termos aqui utilizados encontram-se detalhados ao final deste documento.

### GreenSign.

O GreenMail com guarda é uma tecnologia para rastrear comunicação via e-mail e pode ser utilizada para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecimento eletronicamente. As evidências de envio, recebimento, conteúdo e leitura são coletadas pela GreenSign e recebem o Carimbo do Tempo certificado pelo Observatório Nacional, órgao do Ministério da Ciência e Tecnologia, assinado digitalmente com Certificado ICP-Brasil

O presente Relatório Pericial tem o objeto de disponibilizar as evidências e comprovar o envio da mensagem de E-mail GreenMail com Guarda ID 000003243201 e seus anexos.

### Identificação da Mensagem:

ID 000003243201

### Título:

LEILÃO JUDICIAL ELETRONICO ID: 5225

### Endereço eletrônico do remetente:

juridico1@leje.com.br

### Destinatário(s):

raphaelastini@hotmail.com

### Lista de Anexos Enviados:

image001.png

image002.png

image003.png

image004.png

image005.png

image006.png

### INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Leilão ID: 5225

O Excelentíssimo Doutor Juiz MARCELO MACHADO DA SILVA, da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal <a href="https://www.leje.com.br">www.leje.com.br</a> na data e hora a seguir:

**DATA E HORA:** Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília. Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos, prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

1º LEILÃO: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01

(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º LEILÃO: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do **EDITAL DE LEILÃO** e poderão ser consultados no portal <a href="https://www.leje.com.br">www.leje.com.br</a>.

Diante do exposto, serve o presente para **INTIMAR** as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 26 de novembro de 2020.

### LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

### **Bruno Morimoto**

Departamento de Leilões e Pregões Tel.: +55 11 3969 1200 ou 0800 789 1200 www.leje.com.br



















Livre de vírus. www.avast.com.

O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de E-mail GREENSIGN para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, orgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@greensign.com.br



Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório Nacional



### Trilha de Rastreabilidade raphaelastini@hotmail.com

Ação	Envio	Recebimento	Abertura do e-mail	Abertura do link
Data	26/11/2020	26/11/2020	26/11/2020	
Hora	18:19:50	18:19:53	18:20:13	
IP do servidor de envio	149.72.177.56		179.124.31.255	
Retorno do servidor do destinatário		250 2.6.0 7p1mdw1.sendgrid.net> nalld=43465069074188, otection.outlook.com] 113319 bytes in 0.285, 387.039 KB/sec Queued mail for delivery -> 250 2.1.5		
Plataforma			Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 13_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Mobile/15E148	
Código de Retorno do destinatário		250 2.6.0		



### **Glossário**

### Das partes e termos:

- Remetente empresa responsável pela elaboração do conteúdo da comunicação e contratante dos serviços de envio, aqui referenciada como 'Remetente'.
   Também possui a responsabilidade por manter atualizados em seus cadastros internos os dados de
  - endereço eletrônico e quem se destina a comunicação.
- 2. Endereço eltrônico do remetente.
- Conteúdo da comunicação aqui referenciado por 'corpo do e-mail'. Inclui o texto da comunicação eventuais links e anexos.
  - a) Link endereços eletrônicos que permitem acesso a conteúdos externos ao corpo do e-mail
  - b) Anexos documentos adicionais agregados ao corpo do e-mail
- 4. Endereço eletrônico do destinatário endereço de e-mail a quem se destina a comunicação. A responsabilidade por associar este endereço eletrônico à entidade (pessoa física ou jurídica) a quem se destina a comunicação é do remetente.
- 5. Provedor de serviços de envio Dados da GreenSign Empresa detentora da plataforma eletrônica GreenMail através da qual será realizado o envio do e-mail, aqui referenhciada como 'plataforma de envio'. A plataforma detém certificado que atesta que seu serviço de envio garante de forma eletrônica o recebimento das mensagens pelo destinatário sem possibilidade comprovada de interferência manual que possa alterar as informações originais fornecidas pelo cliente.
- 6. Processo de envio O provedor recebe do remetente os dados para envio, incluindo da mensagem, corpo do e-mail, destinatário e assinatura do remente. Efetua o envio de forma automatizada. Como parte do processo de envio, a plataforma gera de forma eletrônica um código de identificação da mensagem, aqui referenciado como 'ID' da mensagem, que é agregado ao título do e-mail.
- Trilha de Rastreabilidade apresenta evidências detalhadas de cada ação associada à comunicação desde o seu envio ao destinatário.
  - a) Tipos de ação
    - Recebimento de dados enviados pelo remetente.
    - ii. Envio
    - iii. Recebimento caracteriza a chegada do e-mail no provedor de e-mail do destinatário e na sua caixa de entrada.
    - iv. Abertura ação realizada pelo destinatário que caracteriza acesso ao conteúdo da mensagem, que incluiu o corpo de e-mail e a lista de anexos.
    - v. Abertura do link
    - vi. IP Endereço associado ao servidor envolvido na comunicação.



Rua Domingos de Morais, 215
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04009-000

www.greensign.com.br



# Comprovação Técnica de Recebimento de Comunicação Digital do Tipo E-mail

### ID 000003243199

Este laudo visa apresentar dados que comprovam o recebimento de comunicação pelo destinatário. Todos os termos aqui utilizados encontram-se detalhados ao final deste documento.

### GreenSign.

O GreenMail com guarda é uma tecnologia para rastrear comunicação via e-mail e pode ser utilizada para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecimento eletronicamente. As evidências de envio, recebimento, conteúdo e leitura são coletadas pela GreenSign e recebem o Carimbo do Tempo certificado pelo Observatório Nacional, órgao do Ministério da Ciência e Tecnologia, assinado digitalmente com Certificado ICP-Brasil

O presente Relatório Pericial tem o objeto de disponibilizar as evidências e comprovar o envio da mensagem de E-mail GreenMail com Guarda ID 000003243199 e seus anexos.

### Identificação da Mensagem:

ID 000003243199

### Título:

LEILÃO JUDICIAL ELETRONICO ID: 5225

### Endereço eletrônico do remetente:

juridico1@leje.com.br

### Destinatário(s):

sefin@guaruja.sp.gov.br

### Lista de Anexos Enviados:

image001.png

image002.png

image003.png

image004.png

image005.png

image006.png

### INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Leilão ID: 5225

O Excelentíssimo Doutor Juiz MARCELO MACHADO DA SILVA, da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal <a href="https://www.leje.com.br">www.leje.com.br</a> na data e hora a seguir:

DATA E HORA: Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília. Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos, prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

prorrogando-se por 3 (tres) minutos a cada fance ofertado

1º LEILÃO: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01

(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º LEILÃO: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do **EDITAL DE LEILÃO** e poderão ser consultados no portal <a href="https://www.leje.com.br">www.leje.com.br</a>.

Diante do exposto, serve o presente para **INTIMAR** as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 26 de novembro de 2020.

### LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

### **Bruno Morimoto**

Departamento de Leilões e Pregões Tel.: +55 11 3969 1200 ou 0800 789 1200 www.leje.com.br

















Livre de vírus. www.avast.com.

O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de E-mail GREENSIGN para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, orgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@greensign.com.br



Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório
Nacional



### Trilha de Rastreabilidade sefin@guaruja.sp.gov.br

Ação	Envio	Recebimento	Abertura do e-mail	Abertura do link
Data	26/11/2020	26/11/2020		
Hora	18:19:50	18:20:00		
IP do servidor de envio	149.72.219.246			
Retorno do servidor do destinatário		250 2.0.0 Ok: queued as 4BEAF3282EAD		
Plataforma				
Código de Retorno do destinatário		250 2.0.0		



### **Glossário**

### Das partes e termos:

- Remetente empresa responsável pela elaboração do conteúdo da comunicação e contratante dos serviços de envio, aqui referenciada como 'Remetente'.
  - Também possui a responsabilidade por manter atualizados em seus cadastros internos os dados de endereço eletrônico e quem se destina a comunicação.
- 2. Endereço eltrônico do remetente.
- Conteúdo da comunicação aqui referenciado por 'corpo do e-mail'. Inclui o texto da comunicação eventuais links e anexos.
  - a) Link endereços eletrônicos que permitem acesso a conteúdos externos ao corpo do e-mail
  - b) Anexos documentos adicionais agregados ao corpo do e-mail
- 4. Endereço eletrônico do destinatário endereço de e-mail a quem se destina a comunicação. A responsabilidade por associar este endereço eletrônico à entidade (pessoa física ou jurídica) a quem se destina a comunicação é do remetente.
- 5. Provedor de serviços de envio Dados da GreenSign Empresa detentora da plataforma eletrônica GreenMail através da qual será realizado o envio do e-mail, aqui referenhciada como 'plataforma de envio'. A plataforma detém certificado que atesta que seu serviço de envio garante de forma eletrônica o recebimento das mensagens pelo destinatário sem possibilidade comprovada de interferência manual que possa alterar as informações originais fornecidas pelo cliente.
- 6. Processo de envio O provedor recebe do remetente os dados para envio, incluindo da mensagem, corpo do e-mail, destinatário e assinatura do remente. Efetua o envio de forma automatizada. Como parte do processo de envio, a plataforma gera de forma eletrônica um código de identificação da mensagem, aqui referenciado como 'ID' da mensagem, que é agregado ao título do e-mail.
- 7. Trilha de Rastreabilidade apresenta evidências detalhadas de cada ação associada à comunicação desde o seu envio ao destinatário.
  - a) Tipos de ação
    - i. Recebimento de dados enviados pelo remetente.
    - ii. Envio
    - iii. Recebimento caracteriza a chegada do e-mail no provedor de e-mail do destinatário e na sua caixa de entrada.
    - iv. Abertura ação realizada pelo destinatário que caracteriza acesso ao conteúdo da mensagem, que incluiu o corpo de e-mail e a lista de anexos.
    - v. Abertura do link
    - vi. IP Endereço associado ao servidor envolvido na comunicação.



Rua Domingos de Morais, 215
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04009-000

www.greensign.com.br



# Comprovação Técnica de Recebimento de Comunicação Digital do Tipo E-mail

### ID 000003243202

Este laudo visa apresentar dados que comprovam o recebimento de comunicação pelo destinatário. Todos os termos aqui utilizados encontram-se detalhados ao final deste documento.

### GreenSign.

O GreenMail com guarda é uma tecnologia para rastrear comunicação via e-mail e pode ser utilizada para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecimento eletronicamente. As evidências de envio, recebimento, conteúdo e leitura são coletadas pela GreenSign e recebem o Carimbo do Tempo certificado pelo Observatório Nacional, órgao do Ministério da Ciência e Tecnologia, assinado digitalmente com Certificado ICP-Brasil

O presente Relatório Pericial tem o objeto de disponibilizar as evidências e comprovar o envio da mensagem de E-mail GreenMail com Guarda ID 000003243202 e seus anexos.

### Identificação da Mensagem:

ID 000003243202

### Título:

LEILÃO JUDICIAL ELETRONICO ID: 5225

### Endereço eletrônico do remetente:

juridico1@leje.com.br

### Destinatário(s):

gviola4552@terra.com.br

### Lista de Anexos Enviados:

image001.png

image002.png

image003.png

image004.png

image005.png

image006.png

fls. 395

### INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Leilão ID: 5225

O Excelentíssimo Doutor Juiz MARCELO MACHADO DA SILVA, da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal <a href="https://www.leje.com.br">www.leje.com.br</a> na data e hora a seguir:

DATA E HORA: Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília. Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos, prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

promogando-se por 3 (tres) mindros a cada fance ofertado

1º LEILÃO: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01

(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º LEILÃO: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do **EDITAL DE LEILÃO** e poderão ser consultados no portal <u>www.leje.com.br</u>.

Diante do exposto, serve o presente para **INTIMAR** as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 26 de novembro de 2020.

### LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

### **Bruno Morimoto**

Departamento de Leilões e Pregões Tel.: +55 11 3969 1200 ou 0800 789 1200 www.leje.com.br



















Livre de vírus. www.avast.com.

O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de E-mail GREENSIGN para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, orgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@greensign.com.br



Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório Nacional



### Trilha de Rastreabilidade gviola4552@terra.com.br

Ação	Envio	Recebimento	Abertura do e-mail	Abertura do link
Data	26/11/2020			
Hora	18:19:50			
IP do servidor de envio				
Retorno do servidor do destinatário				
Plataforma				
Código de Retorno do destinatário				



### **Glossário**

### Das partes e termos:

- Remetente empresa responsável pela elaboração do conteúdo da comunicação e contratante dos serviços de envio, aqui referenciada como 'Remetente'.
  - Também possui a responsabilidade por manter atualizados em seus cadastros internos os dados de endereço eletrônico e quem se destina a comunicação.
- 2. Endereço eltrônico do remetente.
- Conteúdo da comunicação aqui referenciado por 'corpo do e-mail'. Inclui o texto da comunicação eventuais links e anexos.
  - a) Link endereços eletrônicos que permitem acesso a conteúdos externos ao corpo do e-mail
  - b) Anexos documentos adicionais agregados ao corpo do e-mail
- 4. Endereço eletrônico do destinatário endereço de e-mail a quem se destina a comunicação. A responsabilidade por associar este endereço eletrônico à entidade (pessoa física ou jurídica) a quem se destina a comunicação é do remetente.
- 5. Provedor de serviços de envio Dados da GreenSign Empresa detentora da plataforma eletrônica GreenMail através da qual será realizado o envio do e-mail, aqui referenhciada como 'plataforma de envio'. A plataforma detém certificado que atesta que seu serviço de envio garante de forma eletrônica o recebimento das mensagens pelo destinatário sem possibilidade comprovada de interferência manual que possa alterar as informações originais fornecidas pelo cliente.
- 6. Processo de envio O provedor recebe do remetente os dados para envio, incluindo da mensagem, corpo do e-mail, destinatário e assinatura do remente. Efetua o envio de forma automatizada. Como parte do processo de envio, a plataforma gera de forma eletrônica um código de identificação da mensagem, aqui referenciado como 'ID' da mensagem, que é agregado ao título do e-mail.
- Trilha de Rastreabilidade apresenta evidências detalhadas de cada ação associada à comunicação desde o seu envio ao destinatário.
  - a) Tipos de ação
    - Recebimento de dados enviados pelo remetente.
    - ii. Envio
    - iii. Recebimento caracteriza a chegada do e-mail no provedor de e-mail do destinatário e na sua caixa de entrada.
    - iv. Abertura ação realizada pelo destinatário que caracteriza acesso ao conteúdo da mensagem, que incluiu o corpo de e-mail e a lista de anexos.
    - v. Abertura do link
    - vi. IP Endereço associado ao servidor envolvido na comunicação.

# GreenSign

Rua Domingos de Morais, 215
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04009-000

www.greensign.com.br



# Comprovação Técnica de Recebimento de Comunicação Digital do Tipo E-mail

### ID 000003243200

Este laudo visa apresentar dados que comprovam o recebimento de comunicação pelo destinatário. Todos os termos aqui utilizados encontram-se detalhados ao final deste documento.

### GreenSign.

O GreenMail com guarda é uma tecnologia para rastrear comunicação via e-mail e pode ser utilizada para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecimento eletronicamente. As evidências de envio, recebimento, conteúdo e leitura são coletadas pela GreenSign e recebem o Carimbo do Tempo certificado pelo Observatório Nacional, órgao do Ministério da Ciência e Tecnologia, assinado digitalmente com Certificado ICP-Brasil

O presente Relatório Pericial tem o objeto de disponibilizar as evidências e comprovar o envio da mensagem de E-mail GreenMail com Guarda ID 000003243200 e seus anexos.

### Identificação da Mensagem:

ID 000003243200

### Título:

LEILÃO JUDICIAL ELETRONICO ID: 5225

### Endereço eletrônico do remetente:

juridico1@leje.com.br

### Destinatário(s):

gea@guaruja.sp.gov.br

### Lista de Anexos Enviados:

image001.png

image002.png

image003.png

image004.png

image005.png

image006.png

fls. 401

# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA CORREA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 17:26, sob o número WGJA20701620196 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código 4H4LK0zQ.

### INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Leilão ID: 5225

O Excelentíssimo Doutor Juiz MARCELO MACHADO DA SILVA, da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal www.leje.com.br na data e hora a seguir:

DATA E HORA: Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília. Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos, prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

prorrogando-se por 3 (tres) minutos a cada fance dienado

1º LEILÃO: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01

(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º LEILÃO: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do **EDITAL DE LEILÃO** e poderão ser consultados no portal <a href="https://www.leje.com.br">www.leje.com.br</a>.

Diante do exposto, serve o presente para **INTIMAR** as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 26 de novembro de 2020.

### LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

### **Bruno Morimoto**

Departamento de Leilões e Pregões Tel.: +55 11 3969 1200 ou 0800 789 1200 www.leje.com.br

















Livre de vírus. www.avast.com.

O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de E-mail GREENSIGN para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, orgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@greensign.com.br



Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório Nacional



### Trilha de Rastreabilidade gea@guaruja.sp.gov.br

Ação	Envio	Recebimento	Abertura do e-mail	Abertura do link
Data	01/01/0001			
Hora	00:00:00			
IP do servidor de envio				
Retorno do servidor do destinatário				
Plataforma				
Código de Retorno do destinatário				



### **Glossário**

### Das partes e termos:

- Remetente empresa responsável pela elaboração do conteúdo da comunicação e contratante dos serviços de envio, aqui referenciada como 'Remetente'.

  Também possui a responsabilidade por manter atualizados em seus cadastros internos os dados de
  - Também possui a responsabilidade por manter atualizados em seus cadastros internos os dados de endereço eletrônico e quem se destina a comunicação.
- 2. Endereço eltrônico do remetente.
- Conteúdo da comunicação aqui referenciado por 'corpo do e-mail'. Inclui o texto da comunicação eventuais links e anexos.
  - a) Link endereços eletrônicos que permitem acesso a conteúdos externos ao corpo do e-mail
  - b) Anexos documentos adicionais agregados ao corpo do e-mail
- 4. Endereço eletrônico do destinatário endereço de e-mail a quem se destina a comunicação. A responsabilidade por associar este endereço eletrônico à entidade (pessoa física ou jurídica) a quem se destina a comunicação é do remetente.
- 5. Provedor de serviços de envio Dados da GreenSign Empresa detentora da plataforma eletrônica GreenMail através da qual será realizado o envio do e-mail, aqui referenhciada como 'plataforma de envio'. A plataforma detém certificado que atesta que seu serviço de envio garante de forma eletrônica o recebimento das mensagens pelo destinatário sem possibilidade comprovada de interferência manual que possa alterar as informações originais fornecidas pelo cliente.
- 6. Processo de envio O provedor recebe do remetente os dados para envio, incluindo da mensagem, corpo do e-mail, destinatário e assinatura do remente. Efetua o envio de forma automatizada. Como parte do processo de envio, a plataforma gera de forma eletrônica um código de identificação da mensagem, aqui referenciado como 'ID' da mensagem, que é agregado ao título do e-mail.
- 7. Trilha de Rastreabilidade apresenta evidências detalhadas de cada ação associada à comunicação desde o seu envio ao destinatário.
  - a) Tipos de ação
    - i. Recebimento de dados enviados pelo remetente.
    - ii. Envio
    - iii. Recebimento caracteriza a chegada do e-mail no provedor de e-mail do destinatário e na sua caixa de entrada.
    - iv. Abertura ação realizada pelo destinatário que caracteriza acesso ao conteúdo da mensagem, que incluiu o corpo de e-mail e a lista de anexos.
    - v. Abertura do link
    - vi. IP Endereço associado ao servidor envolvido na comunicação.

# GreenSign

Rua Domingos de Morais, 215
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04009-000

www.greensign.com.br



# Comprovação Técnica de Recebimento de Comunicação Digital do Tipo E-mail

### ID 000003243204

Este laudo visa apresentar dados que comprovam o recebimento de comunicação pelo destinatário. Todos os termos aqui utilizados encontram-se detalhados ao final deste documento.

### GreenSign.

O GreenMail com guarda é uma tecnologia para rastrear comunicação via e-mail e pode ser utilizada para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecimento eletronicamente. As evidências de envio, recebimento, conteúdo e leitura são coletadas pela GreenSign e recebem o Carimbo do Tempo certificado pelo Observatório Nacional, órgao do Ministério da Ciência e Tecnologia, assinado digitalmente com Certificado ICP-Brasil

O presente Relatório Pericial tem o objeto de disponibilizar as evidências e comprovar o envio da mensagem de E-mail GreenMail com Guarda ID 000003243204 e seus anexos.

### Identificação da Mensagem:

ID 000003243204

### Título:

LEILÃO JUDICIAL ELETRONICO ID: 5225

### Endereço eletrônico do remetente:

juridico1@leje.com.br

### Destinatário(s):

grupoamm@grupoamm.com.br

### Lista de Anexos Enviados:

image001.png

image002.png

image003.png

image004.png

image005.png

image006.png

# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA CORREA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 17:26, sob o número WGJA20701620196 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código GcHY4SJG.

### INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Leilão ID: 5225

O Excelentíssimo Doutor Juiz MARCELO MACHADO DA SILVA, da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal <a href="https://www.leje.com.br">www.leje.com.br</a> na data e hora a seguir:

**DATA E HORA:** Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília. Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos, prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

prorrogando-se por 3 (tres) minutos a cada fance ofertado

1º LEILÃO: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01

(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º LEILÃO: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do **EDITAL DE LEILÃO** e poderão ser consultados no portal <a href="https://www.leje.com.br">www.leje.com.br</a>.

Diante do exposto, serve o presente para **INTIMAR** as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 26 de novembro de 2020.

### LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

### **Bruno Morimoto**

Departamento de Leilões e Pregões Tel.: +55 11 3969 1200 ou 0800 789 1200 www.leje.com.br



















Livre de vírus. www.avast.com.

O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de E-mail GREENSIGN para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, orgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@greensign.com.br



Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório
Nacional



### Trilha de Rastreabilidade grupoamm@grupoamm.com.br

Ação	Envio	Recebimento	Abertura do e-mail	Abertura do link
Data	26/11/2020	26/11/2020		
Hora	18:19:53	18:19:56		
IP do servidor de envio	149.72.219.246			
Retorno do servidor do destinatário		250 2.0.0 Ok: queued as 4ChrHv58hqzfj2X6		
Plataforma				
Código de Retorno do destinatário		250 2.0.0		



### **Glossário**

### Das partes e termos:

- Remetente empresa responsável pela elaboração do conteúdo da comunicação e contratante dos serviços de envio, aqui referenciada como 'Remetente'.
  - Também possui a responsabilidade por manter atualizados em seus cadastros internos os dados de endereço eletrônico e quem se destina a comunicação.
- 2. Endereço eltrônico do remetente.
- Conteúdo da comunicação aqui referenciado por 'corpo do e-mail'. Inclui o texto da comunicação eventuais links e anexos.
  - a) Link enderecos eletrônicos que permitem acesso a conteúdos externos ao corpo do e-mail
  - b) Anexos documentos adicionais agregados ao corpo do e-mail
- 4. Endereço eletrônico do destinatário endereço de e-mail a quem se destina a comunicação. A responsabilidade por associar este endereço eletrônico à entidade (pessoa física ou jurídica) a quem se destina a comunicação é do remetente.
- 5. Provedor de serviços de envio Dados da GreenSign Empresa detentora da plataforma eletrônica GreenMail através da qual será realizado o envio do e-mail, aqui referenhciada como 'plataforma de envio'. A plataforma detém certificado que atesta que seu serviço de envio garante de forma eletrônica o recebimento das mensagens pelo destinatário sem possibilidade comprovada de interferência manual que possa alterar as informações originais fornecidas pelo cliente.
- 6. Processo de envio O provedor recebe do remetente os dados para envio, incluindo da mensagem, corpo do e-mail, destinatário e assinatura do remente. Efetua o envio de forma automatizada. Como parte do processo de envio, a plataforma gera de forma eletrônica um código de identificação da mensagem, aqui referenciado como 'ID' da mensagem, que é agregado ao título do e-mail.
- Trilha de Rastreabilidade apresenta evidências detalhadas de cada ação associada à comunicação desde o seu envio ao destinatário.
  - a) Tipos de ação
    - Recebimento de dados enviados pelo remetente.
    - ii. Envio
    - iii. Recebimento caracteriza a chegada do e-mail no provedor de e-mail do destinatário e na sua caixa de entrada.
    - iv. Abertura ação realizada pelo destinatário que caracteriza acesso ao conteúdo da mensagem, que incluiu o corpo de e-mail e a lista de anexos.
    - v. Abertura do link
    - vi. IP Endereço associado ao servidor envolvido na comunicação.

# GreenSign

Rua Domingos de Morais, 215
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04009-000

www.greensign.com.br



## Comprovação Técnica de Recebimento de Comunicação Digital do Tipo E-mail

### ID 000003243203

Este laudo visa apresentar dados que comprovam o recebimento de comunicação pelo destinatário. Todos os termos aqui utilizados encontram-se detalhados ao final deste documento.



O GreenMail com guarda é uma tecnologia para rastrear comunicação via e-mail e pode ser utilizada para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecimento eletronicamente. As evidências de envio, recebimento, conteúdo e leitura são coletadas pela GreenSign e recebem o Carimbo do Tempo certificado pelo Observatório Nacional, órgao do Ministério da Ciência e Tecnologia, assinado digitalmente com Certificado ICP-Brasil

O presente Relatório Pericial tem o objeto de disponibilizar as evidências e comprovar o envio da mensagem de E-mail GreenMail com Guarda ID 000003243203 e seus anexos.

### Identificação da Mensagem:

ID 000003243203

### Título:

LEILÃO JUDICIAL ELETRONICO ID: 5225

### Endereço eletrônico do remetente:

juridico1@leje.com.br

### Destinatário(s):

giuvenosi@hotmail.com

### Lista de Anexos Enviados:

image001.png

image002.png

image003.png

image004.png

image005.png

image006.png

fls. 413

### INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Leilão ID: 5225

O Excelentíssimo Doutor Juiz MARCELO MACHADO DA SILVA, da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal <a href="https://www.leje.com.br">www.leje.com.br</a> na data e hora a seguir:

DATA E HORA: Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília. Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos, prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

profrogation-se por 3 (tres) fillitatos a cada farice diertado.

1º LEILÃO: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01

(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º LEILÃO: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do **EDITAL DE LEILÃO** e poderão ser consultados no portal <u>www.leje.com.br</u>.

Diante do exposto, serve o presente para **INTIMAR** as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 26 de novembro de 2020.

### LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

### **Bruno Morimoto**

Departamento de Leilões e Pregões Tel.: +55 11 3969 1200 ou 0800 789 1200 www.leje.com.br

















Livre de vírus. www.avast.com.

O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de E-mail GREENSIGN para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, orgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@greensign.com.br



Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório



### Trilha de Rastreabilidade giuvenosi@hotmail.com

Ação	Envio	Recebimento	Abertura do e-mail	Abertura do link
Data	26/11/2020			
Hora	18:19:53			
IP do servidor de envio				
Retorno do servidor do destinatário				
Plataforma				
Código de Retorno do destinatário				



### **Glossário**

### Das partes e termos:

- Remetente empresa responsável pela elaboração do conteúdo da comunicação e contratante dos serviços de envio, aqui referenciada como 'Remetente'.
   Também possui a responsabilidade por manter atualizados em seus cadastros internos os dados de
  - endereço eletrônico e quem se destina a comunicação.
- 2. Endereço eltrônico do remetente.
- Conteúdo da comunicação aqui referenciado por 'corpo do e-mail'. Inclui o texto da comunicação eventuais links e anexos.
  - a) Link endereços eletrônicos que permitem acesso a conteúdos externos ao corpo do e-mail
  - b) Anexos documentos adicionais agregados ao corpo do e-mail
- 4. Endereço eletrônico do destinatário endereço de e-mail a quem se destina a comunicação. A responsabilidade por associar este endereço eletrônico à entidade (pessoa física ou jurídica) a quem se destina a comunicação é do remetente.
- 5. Provedor de serviços de envio Dados da GreenSign Empresa detentora da plataforma eletrônica GreenMail através da qual será realizado o envio do e-mail, aqui referenhciada como 'plataforma de envio'. A plataforma detém certificado que atesta que seu serviço de envio garante de forma eletrônica o recebimento das mensagens pelo destinatário sem possibilidade comprovada de interferência manual que possa alterar as informações originais fornecidas pelo cliente.
- 6. Processo de envio O provedor recebe do remetente os dados para envio, incluindo da mensagem, corpo do e-mail, destinatário e assinatura do remente. Efetua o envio de forma automatizada. Como parte do processo de envio, a plataforma gera de forma eletrônica um código de identificação da mensagem, aqui referenciado como 'ID' da mensagem, que é agregado ao título do e-mail.
- Trilha de Rastreabilidade apresenta evidências detalhadas de cada ação associada à comunicação desde o seu envio ao destinatário.
  - a) Tipos de ação
    - i. Recebimento de dados enviados pelo remetente.
    - ii. Envio
    - iii. Recebimento caracteriza a chegada do e-mail no provedor de e-mail do destinatário e na sua caixa de entrada.
    - iv. Abertura ação realizada pelo destinatário que caracteriza acesso ao conteúdo da mensagem, que incluiu o corpo de e-mail e a lista de anexos.
    - v. Abertura do link
    - vi. IP Endereço associado ao servidor envolvido na comunicação.

# Green Sign 🗸

Rua Domingos de Morais, 215
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04009-000

www.greensign.com.br



# Comprovação Técnica de Recebimento de Comunicação Digital do Tipo E-mail

ID 000003243207

Este laudo visa apresentar dados que comprovam o recebimento de comunicação pelo destinatário. Todos os termos aqui utilizados encontram-se detalhados ao final deste documento.

### GreenSign.

O GreenMail com guarda é uma tecnologia para rastrear comunicação via e-mail e pode ser utilizada para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecimento eletronicamente. As evidências de envio, recebimento, conteúdo e leitura são coletadas pela GreenSign e recebem o Carimbo do Tempo certificado pelo Observatório Nacional, órgao do Ministério da Ciência e Tecnologia, assinado digitalmente com Certificado ICP-Brasil

O presente Relatório Pericial tem o objeto de disponibilizar as evidências e comprovar o envio da mensagem de E-mail GreenMail com Guarda ID 000003243207 e seus anexos.

### Identificação da Mensagem:

ID 000003243207

### Título:

LEILÃO JUDICIAL ELETRONICO ID: 5225

### Endereço eletrônico do remetente:

juridico1@leje.com.br

### Destinatário(s):

marcosoaressadv@gmail.com

### Lista de Anexos Enviados:

image001.png

image002.png

image003.png

image004.png

image005.png

image006.png

# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA CORREA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 17:26, sob o número WGJA20701620196 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código 341 iKMUk.

### INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Leilão ID: 5225

O Excelentíssimo Doutor Juiz MARCELO MACHADO DA SILVA, da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal <a href="https://www.leje.com.br">www.leje.com.br</a> na data e hora a seguir:

**DATA E HORA:** Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília. Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos, prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

1º LEILÃO: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

Tanantino o timo o otto mini analistico o timo o otto o dinico o dinico o dinico o di didanzada a opoca da rodinado.

2º LEILÃO: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do **EDITAL DE LEILÃO** e poderão ser consultados no portal <u>www.leje.com.br</u>.

Diante do exposto, serve o presente para **INTIMAR** as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 26 de novembro de 2020.

### LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

### **Bruno Morimoto**

Departamento de Leilões e Pregões Tel.: +55 11 3969 1200 ou 0800 789 1200 www.leje.com.br



















Livre de vírus. www.avast.com.

O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de E-mail GREENSIGN para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, orgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@greensign.com.br



Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório Nacional



### Trilha de Rastreabilidade marcosoaressadv@gmail.com

Ação	Envio	Recebimento	Abertura do e-mail	Abertura do link
Data	26/11/2020	26/11/2020	26/11/2020	
Hora	18:19:54	18:19:56	18:23:28	
IP do servidor de envio	149.72.132.222		66.249.88.82	
Retorno do servidor do destinatário		250 2.0.0 OK 1606425596 n19si5920651ilj.94 - gsmtp		
Plataforma			Mozilla/5.0 (Windows NT 5.1; rv:11.0) Gecko Firefox/11.0 (via ggpht.com GoogleImageProxy)	
Código de Retorno do destinatário		250 2.0.0		



### **Glossário**

### Das partes e termos:

- Remetente empresa responsável pela elaboração do conteúdo da comunicação e contratante dos serviços de envio, aqui referenciada como 'Remetente'.
  - Também possui a responsabilidade por manter atualizados em seus cadastros internos os dados de endereço eletrônico e quem se destina a comunicação.
- 2. Endereço eltrônico do remetente.
- Conteúdo da comunicação aqui referenciado por 'corpo do e-mail'. Inclui o texto da comunicação eventuais links e anexos.
  - a) Link endereços eletrônicos que permitem acesso a conteúdos externos ao corpo do e-mail
  - b) Anexos documentos adicionais agregados ao corpo do e-mail
- 4. Endereço eletrônico do destinatário endereço de e-mail a quem se destina a comunicação. A responsabilidade por associar este endereço eletrônico à entidade (pessoa física ou jurídica) a quem se destina a comunicação é do remetente.
- 5. Provedor de serviços de envio Dados da GreenSign Empresa detentora da plataforma eletrônica GreenMail através da qual será realizado o envio do e-mail, aqui referenhciada como 'plataforma de envio'. A plataforma detém certificado que atesta que seu serviço de envio garante de forma eletrônica o recebimento das mensagens pelo destinatário sem possibilidade comprovada de interferência manual que possa alterar as informações originais fornecidas pelo cliente.
- 6. Processo de envio O provedor recebe do remetente os dados para envio, incluindo da mensagem, corpo do e-mail, destinatário e assinatura do remente. Efetua o envio de forma automatizada. Como parte do processo de envio, a plataforma gera de forma eletrônica um código de identificação da mensagem, aqui referenciado como 'ID' da mensagem, que é agregado ao título do e-mail.
- Trilha de Rastreabilidade apresenta evidências detalhadas de cada ação associada à comunicação desde o seu envio ao destinatário.
  - a) Tipos de ação
    - i. Recebimento de dados enviados pelo remetente.
    - ii. Envio
    - iii. Recebimento caracteriza a chegada do e-mail no provedor de e-mail do destinatário e na sua caixa de entrada.
    - iv. Abertura ação realizada pelo destinatário que caracteriza acesso ao conteúdo da mensagem, que incluiu o corpo de e-mail e a lista de anexos.
    - v. Abertura do link
    - vi. IP Endereço associado ao servidor envolvido na comunicação.

# GreenSign

Rua Domingos de Morais, 215
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04009-000

www.greensign.com.br



# Comprovação Técnica de Recebimento de Comunicação Digital do Tipo E-mail

### ID 000003243208

Este laudo visa apresentar dados que comprovam o recebimento de comunicação pelo destinatário. Todos os termos aqui utilizados encontram-se detalhados ao final deste documento.

### GreenSign.

O GreenMail com guarda é uma tecnologia para rastrear comunicação via e-mail e pode ser utilizada para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecimento eletronicamente. As evidências de envio, recebimento, conteúdo e leitura são coletadas pela GreenSign e recebem o Carimbo do Tempo certificado pelo Observatório Nacional, órgao do Ministério da Ciência e Tecnologia, assinado digitalmente com Certificado ICP-Brasil

O presente Relatório Pericial tem o objeto de disponibilizar as evidências e comprovar o envio da mensagem de E-mail GreenMail com Guarda ID 000003243208 e seus anexos.

### Identificação da Mensagem:

ID 000003243208

### Título:

LEILÃO JUDICIAL ELETRONICO ID: 5225

### Endereço eletrônico do remetente:

juridico1@leje.com.br

### Destinatário(s):

dramanuelaalves@gmail.com

### Lista de Anexos Enviados:

image001.png

image002.png

image003.png

image004.png

image005.png

image006.png

### INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Leilão ID: 5225

O Excelentíssimo Doutor Juiz MARCELO MACHADO DA SILVA, da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal <a href="https://www.leje.com.br">www.leje.com.br</a> na data e hora a seguir:

DATA E HORA: Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília. Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos,

prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

1º LEILÃO: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01

(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º LEILÃO: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do **EDITAL DE LEILÃO** e poderão ser consultados no portal <u>www.leje.com.br</u>.

Diante do exposto, serve o presente para **INTIMAR** as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 26 de novembro de 2020.

### LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

### **Bruno Morimoto**

Departamento de Leilões e Pregões Tel.: +55 11 3969 1200 ou 0800 789 1200 www.leje.com.br



















Livre de vírus. www.avast.com.

O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de E-mail GREENSIGN para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, orgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@greensign.com.br



Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório



### Trilha de Rastreabilidade dramanuelaalves@gmail.com

Ação	Envio	Recebimento	Abertura do e-mail	Abertura do link
Data	26/11/2020	26/11/2020	26/11/2020	26/11/2020
Hora	18:19:54	18:19:57	19:21:05	19:47:35
IP do servidor de envio	149.72.219.246		66.102.8.141	200.100.32.151
Retorno do servidor do destinatário		250 2.0.0 OK 1606425597 a42si4621787edf.129 - gsmtp		
Plataforma			Mozilla/5.0 (Windows NT 5.1; rv:11.0) Gecko Firefox/11.0 (via ggpht.com GoogleImageProxy)	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) leWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) e/86.0.4240.198 Safari/537.36
Código de Retorno do destinatário		250 2.0.0		



### **Glossário**

### Das partes e termos:

- Remetente empresa responsável pela elaboração do conteúdo da comunicação e contratante dos serviços de envio, aqui referenciada como 'Remetente'.
  - Também possui a responsabilidade por manter atualizados em seus cadastros internos os dados de endereço eletrônico e quem se destina a comunicação.
- 2. Endereço eltrônico do remetente.
- Conteúdo da comunicação aqui referenciado por 'corpo do e-mail'. Inclui o texto da comunicação eventuais links e anexos.
  - a) Link endereços eletrônicos que permitem acesso a conteúdos externos ao corpo do e-mail
  - b) Anexos documentos adicionais agregados ao corpo do e-mail
- 4. Endereço eletrônico do destinatário endereço de e-mail a quem se destina a comunicação. A responsabilidade por associar este endereço eletrônico à entidade (pessoa física ou jurídica) a quem se destina a comunicação é do remetente.
- 5. Provedor de serviços de envio Dados da GreenSign Empresa detentora da plataforma eletrônica GreenMail através da qual será realizado o envio do e-mail, aqui referenhciada como 'plataforma de envio'. A plataforma detém certificado que atesta que seu serviço de envio garante de forma eletrônica o recebimento das mensagens pelo destinatário sem possibilidade comprovada de interferência manual que possa alterar as informações originais fornecidas pelo cliente.
- 6. Processo de envio O provedor recebe do remetente os dados para envio, incluindo da mensagem, corpo do e-mail, destinatário e assinatura do remente. Efetua o envio de forma automatizada. Como parte do processo de envio, a plataforma gera de forma eletrônica um código de identificação da mensagem, aqui referenciado como 'ID' da mensagem, que é agregado ao título do e-mail.
- Trilha de Rastreabilidade apresenta evidências detalhadas de cada ação associada à comunicação desde o seu envio ao destinatário.
  - a) Tipos de ação
    - Recebimento de dados enviados pelo remetente.
    - ii. Envio.
    - iii. Recebimento caracteriza a chegada do e-mail no provedor de e-mail do destinatário e na sua caixa de entrada.
    - iv. Abertura ação realizada pelo destinatário que caracteriza acesso ao conteúdo da mensagem, que incluiu o corpo de e-mail e a lista de anexos.
    - v. Abertura do link
    - vi. IP Endereço associado ao servidor envolvido na comunicação.

# GreenSign

Rua Domingos de Morais, 215
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04009-000

www.greensign.com.br



# Comprovação Técnica de Recebimento de Comunicação Digital do Tipo E-mail

### ID 000003243206

Este laudo visa apresentar dados que comprovam o recebimento de comunicação pelo destinatário. Todos os termos aqui utilizados encontram-se detalhados ao final deste documento.

### GreenSign.

O GreenMail com guarda é uma tecnologia para rastrear comunicação via e-mail e pode ser utilizada para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecimento eletronicamente. As evidências de envio, recebimento, conteúdo e leitura são coletadas pela GreenSign e recebem o Carimbo do Tempo certificado pelo Observatório Nacional, órgao do Ministério da Ciência e Tecnologia, assinado digitalmente com Certificado ICP-Brasil

O presente Relatório Pericial tem o objeto de disponibilizar as evidências e comprovar o envio da mensagem de E-mail GreenMail com Guarda ID 000003243206 e seus anexos.

### Identificação da Mensagem:

ID 000003243206

### Título:

LEILÃO JUDICIAL ELETRONICO ID: 5225

### Endereço eletrônico do remetente:

juridico1@leje.com.br

### Destinatário(s):

adv.viniciuspimenta@gmail.com

### Lista de Anexos Enviados:

image006.png

image001.png

image002.png

image003.png

image004.png

image005.png

# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA CORREA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 17:26, sob o número WGJA20701620196 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código 7ELQyON4.

### INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Leilão ID: 5225

O Excelentíssimo Doutor Juiz MARCELO MACHADO DA SILVA, da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal www.leje.com.br na data e hora a seguir:

DATA E HORA: Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília. Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos,

prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

1º LEILÃO: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01

(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º LEILÃO: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do EDITAL DE LEILÃO e poderão ser consultados no portal www.leje.com.br.

Diante do exposto, serve o presente para INTIMAR as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 26 de novembro de 2020.

### LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

### **Bruno Morimoto**

Departamento de Leilões e Pregões Tel.: +55 11 3969 1200 ou 0800 789 1200



















Livre de vírus. www.avast.com.

O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de E-mail GREENSIGN para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, orgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@greensign.com.br



Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório



### Trilha de Rastreabilidade adv.viniciuspimenta@gmail.com

Ação	Envio	Recebimento	Abertura do e-mail	Abertura do link
Data	26/11/2020	26/11/2020		
Hora	18:19:54	18:19:57		
IP do servidor de envio	149.72.219.246			
Retorno do servidor do destinatário		250 2.0.0 OK 1606425597 w6si4002019edr.89 - gsmtp		
Plataforma				
Código de Retorno do destinatário		250 2.0.0		



### **Glossário**

### Das partes e termos:

- Remetente empresa responsável pela elaboração do conteúdo da comunicação e contratante dos serviços de envio, aqui referenciada como 'Remetente'.
   Também possui a responsabilidade por manter atualizados em seus cadastros internos os dados de
  - endereço eletrônico e quem se destina a comunicação.
- 2. Endereço eltrônico do remetente.
- Conteúdo da comunicação aqui referenciado por 'corpo do e-mail'. Inclui o texto da comunicação eventuais links e anexos.
  - a) Link endereços eletrônicos que permitem acesso a conteúdos externos ao corpo do e-mail
  - b) Anexos documentos adicionais agregados ao corpo do e-mail
- 4. Endereço eletrônico do destinatário endereço de e-mail a quem se destina a comunicação. A responsabilidade por associar este endereço eletrônico à entidade (pessoa física ou jurídica) a quem se destina a comunicação é do remetente.
- 5. Provedor de serviços de envio Dados da GreenSign Empresa detentora da plataforma eletrônica GreenMail através da qual será realizado o envio do e-mail, aqui referenhciada como 'plataforma de envio'. A plataforma detém certificado que atesta que seu serviço de envio garante de forma eletrônica o recebimento das mensagens pelo destinatário sem possibilidade comprovada de interferência manual que possa alterar as informações originais fornecidas pelo cliente.
- 6. Processo de envio O provedor recebe do remetente os dados para envio, incluindo da mensagem, corpo do e-mail, destinatário e assinatura do remente. Efetua o envio de forma automatizada. Como parte do processo de envio, a plataforma gera de forma eletrônica um código de identificação da mensagem, aqui referenciado como 'ID' da mensagem, que é agregado ao título do e-mail.
- 7. Trilha de Rastreabilidade apresenta evidências detalhadas de cada ação associada à comunicação desde o seu envio ao destinatário.
  - a) Tipos de ação
    - i. Recebimento de dados enviados pelo remetente.
    - ii. Envio
    - iii. Recebimento caracteriza a chegada do e-mail no provedor de e-mail do destinatário e na sua caixa de entrada.
    - iv. Abertura ação realizada pelo destinatário que caracteriza acesso ao conteúdo da mensagem, que incluiu o corpo de e-mail e a lista de anexos.
    - v. Abertura do link
    - vi. IP Endereço associado ao servidor envolvido na comunicação.



Rua Domingos de Morais, 215
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04009-000

www.greensign.com.br



# Comprovação Técnica de Recebimento de Comunicação Digital do Tipo E-mail

# ID 000003243205

Este laudo visa apresentar dados que comprovam o recebimento de comunicação pelo destinatário. Todos os termos aqui utilizados encontram-se detalhados ao final deste documento.

O GreenMail com guarda é uma tecnologia para rastrear comunicação via e-mail e pode ser utilizada para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecimento eletronicamente. As evidências de envio, recebimento, conteúdo e leitura são coletadas pela GreenSign e recebem o Carimbo do Tempo certificado pelo Observatório Nacional, órgao do Ministério da Ciência e Tecnologia, assinado digitalmente com Certificado ICP-Brasil

O presente Relatório Pericial tem o objeto de disponibilizar as evidências e comprovar o envio da mensagem de E-mail GreenMail com Guarda ID 000003243205 e seus anexos.

# Identificação da Mensagem:

ID 000003243205

# Título:

LEILÃO JUDICIAL ELETRONICO ID: 5225

# Endereço eletrônico do remetente:

juridico1@leje.com.br

# Destinatário(s):

rogeriourbano@ig.com.br

# Lista de Anexos Enviados:

image001.png

image002.png

image003.png

image004.png

image005.png

image006.png

# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA CORREA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 17:26, sob o número WGJA20701620196 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código ZzpEpEHz.

# INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Leilão ID: 5225

O Excelentíssimo Doutor Juiz MARCELO MACHADO DA SILVA, da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal <a href="https://www.leje.com.br">www.leje.com.br</a> na data e hora a seguir:

**DATA E HORA:** Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília. Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos, prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

prorrogando-se por 3 (tres) minutos a cada fance dienado

1º LEILÃO: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01

(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º LEILÃO: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do **EDITAL DE LEILÃO** e poderão ser consultados no portal <u>www.leje.com.br</u>.

Diante do exposto, serve o presente para **INTIMAR** as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 26 de novembro de 2020.

# LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

# **Bruno Morimoto**

Departamento de Leilões e Pregões Tel.: +55 11 3969 1200 ou 0800 789 1200

www.leje.com.br















Livre de vírus. www.avast.com.

O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de E-mail GREENSIGN para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, orgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@greensign.com.br



Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório
Nacional



# Trilha de Rastreabilidade rogeriourbano@ig.com.br

Ação	Envio	Recebimento	Abertura do e-mail	Abertura do link
Data	26/11/2020			
Hora	18:19:54			
IP do servidor de envio				
Retorno do servidor do destinatário				
Plataforma				
Código de Retorno do destinatário				



# Glossário

# Das partes e termos:

- Remetente empresa responsável pela elaboração do conteúdo da comunicação e contratante dos serviços de envio, aqui referenciada como 'Remetente'.
  - Também possui a responsabilidade por manter atualizados em seus cadastros internos os dados de endereço eletrônico e quem se destina a comunicação.
- 2. Endereço eltrônico do remetente.
- Conteúdo da comunicação aqui referenciado por 'corpo do e-mail'. Inclui o texto da comunicação eventuais links e anexos.
  - a) Link endereços eletrônicos que permitem acesso a conteúdos externos ao corpo do e-mail
  - b) Anexos documentos adicionais agregados ao corpo do e-mail
- 4. Endereço eletrônico do destinatário endereço de e-mail a quem se destina a comunicação. A responsabilidade por associar este endereço eletrônico à entidade (pessoa física ou jurídica) a quem se destina a comunicação é do remetente.
- 5. Provedor de serviços de envio Dados da GreenSign Empresa detentora da plataforma eletrônica GreenMail através da qual será realizado o envio do e-mail, aqui referenhciada como 'plataforma de envio'. A plataforma detém certificado que atesta que seu serviço de envio garante de forma eletrônica o recebimento das mensagens pelo destinatário sem possibilidade comprovada de interferência manual que possa alterar as informações originais fornecidas pelo cliente.
- 6. Processo de envio O provedor recebe do remetente os dados para envio, incluindo da mensagem, corpo do e-mail, destinatário e assinatura do remente. Efetua o envio de forma automatizada. Como parte do processo de envio, a plataforma gera de forma eletrônica um código de identificação da mensagem, aqui referenciado como 'ID' da mensagem, que é agregado ao título do e-mail.
- 7. Trilha de Rastreabilidade apresenta evidências detalhadas de cada ação associada à comunicação desde o seu envio ao destinatário.
  - a) Tipos de ação
    - i. Recebimento de dados enviados pelo remetente.
    - ii. Envio
    - iii. Recebimento caracteriza a chegada do e-mail no provedor de e-mail do destinatário e na sua caixa de entrada.
    - iv. Abertura ação realizada pelo destinatário que caracteriza acesso ao conteúdo da mensagem, que incluiu o corpo de e-mail e a lista de anexos.
    - v. Abertura do link
    - vi. IP Endereço associado ao servidor envolvido na comunicação.

# Green Sign 🗸

Rua Domingos de Morais, 215
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04009-000

www.greensign.com.br



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guaruja-SP - CEP 11440-900 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Aprovo a minuta do edital de fls. 337/339.

Ficam as partes intimadas dos leilões eletrônicos designados - Prov. CSM 1625/2009 - a 1° Praça terá início em 1° Leilão: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h -VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo) (poderá ser atualizada à época da realização do leilão). 2° Leilão: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Intime-se.

Guaruja, 30 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guaruja-SP - CEP 11440-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**URGENTE** 

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer como segue :

# I- SOBRE A MINUTA DE EDITAL DA LEJE ORA ANEXA

- Ante a apresentação do *EDITAL às fls. 337/339*. pela LEJE Leilão Judicial Eletrônico, em 27/11/2020, tem-se que a LEJE e esta Advogada contataram dias antes, falando-se com da Dra. Thalita e Sr. Bruno Morimoto, da LEJE, sobre minuta do edital a ser apresentada nos autos. Esta que agora se requer a juntada. Ficou acertado que os bens seriam leiloados em dois lotes separados: *LOTE 01* e *LOTE 02*, aliás sugestão da Dra Thalita. que foi aceita pelo Condomínio desde que fosse realmente feita a arrematação em lotes separados.
- Esclareceu-se bem que só à arrematação em separado dos lotes o Condomínio anuiria, devendo ser a garagem leiloada primeiramente, já que várias foram as petições nos autos REQUERENDO A PENHORA e AVALIAÇÃO DA GARAGEM 01, POR PRIMEIRO, SEPARADA. Por isso a dra. Thalita sugeriu a arrematação em Lotes 1 e Lote 2 que podiam ser arrematados separadamente.

3- Assim é dos autos que o Exequente requer expressamente Penhora e Avaliação e ao depois ARREMATAÇÃO SÓ DA GARAGEM 01, por primeiro .

- Vide fls. 163, item 3, com deferimento

# judicial às fls. 173:

- Vide fls. 231/232 itens 1 e 3 :
- Vide fls. 259, item 10;
- Vide fls. 300/301- item 7.
- Incontestável também que a r. Decisão de **fls. 302** a 304 não especifica bem a ser arrematado. Por outro lado, às **fls. 173** o MM. Juiz já deferira o pedido de fls. 162/163, vale dizer, os procedimentos posteriores devem ser só relativos à garagem 01, bem assim a arrematação SÓ da GARAGEM por primeiro.
- 5- A LEJE deveria, na elaboração do Edital, não ir contra essa verdade dos autos conforme fls. acima mencionadas e em caso de dúvida, pedir esclarecimentos em Juízo.
- Nos contatos entre LEJE e esta Advogada com sugestão da dra Thalita para se fazer a arrematação em Lote 1 e Lote 2, o Condomínio anuiu desde que a arrematação fosse em SEPARADO.
- 7 Imprescindível. MM. Juiz, que se analise essa Minuta de Edital de 04 páginas que ora se anexa, expedida pela Leje, datada de 23/11/20, esmiuçando os detalhes do leilão em Lotes 1 e 2 e asseverando inclusive expressamente nessa Minuta que os bens podiam ser arrematados separadamente.

Copia-se dessa Minuta de Edital ora anexa:

"Nos termos do **Art. 1331 -\_§ 1º (CC)**. As partes suscetíveis de utilização independente, tais como apartamentos, escritórios, salas, lojas e sobrelojas, com as respectivas frações ideais no solo e nas outras partes comuns, **sujeitam-se a** 

**propriedade exclusiva,** podendo ser alienadas e gravadas livremente por seus proprietários, exceto os abrigos para veículos, que não poderão ser alienados ou alugados a pessoas estranhas ao condomínio, salvo autorização expressa na convenção do condomínio."(Fls. 03 da Minuta).

Ainda se copia:

" Os bens poderão ser vendidos em conjunto ou separadamente. (Fls. 03 da Minuta)

- 8-Mas depois, mais contatos telefônicos com a LEJE, enviando-lhe cálculo da dívida atualizado e ratificando sempre ser INTERESSE DO CONDOMÍNIO SOMENTE SE NA ARREMATAÇÃO AINDA QUE POR LOTES 1 E 2 FOSSE EM SEPARADO E COM VALORES DISCRIMINADOS PARA CADA LOTE (R\$ 10.328,86 para garagem 01 e R\$ 216.906,15 para apto. 33, não em conjunto). Por isso, às fls. 03, altos de tal Minuta anexa, a AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS (Lote 1 + Lote 2) conjuntamente como sendo R\$ 227.235,01 traria certa confusão, dando margem a arguições outras.
- 9\_ Ficou bem esclarecido tanto nos autos quanto perante a LEJE isso, mas quando o Condomínio por sua advogada contatou mais uma vez e por fim com a Dra. Thalita em 30/11/2020, esta informou que já fora protocolado Edital nos autos e que era diferente desta Minuta.
- 10 -Houve corrida da LEJE aos autos para protocolar seu EDITAL, como alterado, foi às 17:26 de 6ª feira, alegando na 2ª feira, 30/11/20 que o outro (Minuta anexa) era provisório e sem qualquer comunicação ao Exequente sobre o fato de ter feito a mudança, das tratativas esmiuçadas acima. IMPASSE! Atitude no mínimo ANTIÉTICA. POR QUÊ? Interesses em leiloar ambos os imóveis, face a melhor ganho de comissão sobre ambos que sobre um só??? E o interesse do Condomínio e da própria Arrematação, apregoado nas fls. 163, 173, 231/232, 259, 300/301 acima listadas? Despreza-se???
- 11-Logo, requer-se diga o MM. Juiz o direito!

II- SOBRE O EDITAL LEVADO A JUÍZO (FLS. 337 A 339) E OS REQUERIMENTOS DO EXEQUENTE

- Bem se vê, às fls. 338, no tópico: "AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS" há resquício da Minuta outra que ora juntamos, resquício provado dessa Minuta, porquanto a nomenclatura LOTE 1+LOTE 2 (fls. 338) ressurgiu sem nada nesse Edital justificar tal referirse a quaisquer Lotes no seu bojo. Nada justifica essa nomenclatura de Lotes 1 e 2 nesse edital, vez que não se refere a arrematação de bens separado em lotes!?
- 12- Destarte, ante os fatos postos e as razões dispendas, o Condomínio **REQUER A MANIFESTAÇÃO DO MM. JUIZ**, judiciosa e acauteladamente, como de praxe, quanto a:
- não deferimento da homologação de tal edital, OU, em caso de já tê-lo homologado, REQUER-SE RECONSIDERAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, para que a LEJE apresente novo Edital, sob pena de ser desconstituída, em conformidade com os autos e com o Juízo.
- porém, se mantida a homologação do edital como está, REQUER-SE A IMPUGNAÇÃO DO MESMO, pelas razões e fatos apontados e provados, REQUERENDO O CONDOMÍNIO A DESISTÊNCIA DAS PRAÇAS COMO APREGOADAS ÀS FLS. 335 A 339, VEZ QUE INCONTESTE TER ELE PEDIDO PENHORA, AVALIAÇÃO E CONSEQUENTE ARREMATAÇÃO SÓ DA GARAGEM 01, por ser de fácil arrematação (mesmo observada a restrição do art. 1331, § 1º do CC) enquanto que o apartamento 33 tem gravame de sequestro de ¼ por força de ação criminal denunciada nos autos e na sua Matrícula, o que o torna mais difícil de arrematare feito isso em conjunto frusta-se a arrematação;
- além do mais, o <u>leilão só da garagem 01</u>, inicialmente, também é forma menos gravosa para a Executada, e para o Exequente abrem-se as chances de êxito e de se ressarcir ainda que de parte da dívida de imediato, mormente em tempos financeiros de pandemia.

13-

Direito.

Por conseguinte, requer-se e espera-se seja dito o

P. deferimento. Guarujá, 02 de dezembro de 2020. Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ

Rua Silvio Daige, n.º 280, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Guaruja/SP

Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

O Doutor MARCELO MACHADO DA SILVA, Exmo. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que será realizado o LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, transmitido pelo site: www.leje.com.br. para venda dos bens abaixo descritos. A alienação será regida pelas regras do Código de Processo Civil, e demais normas aplicáveis. A condução de pregão ficara a cargo do Leiloeiro Oficial DENYS PYERRE DE OLIVEIRA, os interessados poderão tirar suas dúvidas no escritório do mesmo, localizado na Alameda Rio Negro, n.º 161, conjunto 1.001, Edifício West Point, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefones 0800 789 1200 | 11 3969-1200. A empresa gestora dispõe de auditório próprio para recepcionar licitantes que desejarem participar do leilão de forma presencial.

Processo n.º:

1000341-29.2017.8.26.0223 - N.º de Ordem 2017/000064 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente:

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ, CNPJ/MF sob o n.º 52.263.738/0001-45, neste ato representado

por seu Síndico RODOLFO R. EBEL, CPF/MF sob o n.º 029.649.888-20.

Executada:

KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, CPF/MF sob o n.º 154.673.908-48 e cônjuge se casado for.

Interessados:

ROGÉRIO RODRIGUES URBANO, CPF/MF sob o n.º 087.476.508-00, OAB n.º 147.361; AMM IMOVEIS ADMINISTRACAO S/C LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 52.250.693/0001-74, na pessoa de seu representante legal; CATERINA VENOSI VIOLA, CPF/MF sob o n.º 016.985.258-00 e cônjuge se casada for; ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA, CPF/MF sob o n.º 059.337.578-53, e seu inventariante, bem como herdeiros, representado por suas filhas herdeiras GIULIANA VENOSI VIOLA, CPF/MF sob o n.º 101.299.568-21 e FABIANA VENOSI VIOLA, CPF/MF sob o n.º 172.850.008-76; RENATO DOS SANTOS PINGUELLI, CPF/MF sob o n.º 326.797.968-45; PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ, CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001- 04, na pessoa de seu procurador municipal; Processo Interessado: 1003155-10.2019.8.26.0428, em trâmite a 2ª Vara Criminal do Foro da Comarca de Paulínia/SP; 2157890-70.2020.8.26.0000, 35ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Agravo de Instrumento); 1008919-44.2018.8.26.0223, 4ª Vara Cível - Foro de Guarujá (Embargos à Execução), o qual foi interposta Apelação, julgada improcedente; 1008706-38.2018.8.26.0223, 35ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Apelação Cível).

Advogados:

MARIA MANUELA MARQUES ALVES, OAB/SP 159.919; MARCO ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO, OAB/MG 176.290; VINÍCIUS P. MAGALHÃES PINHO TAVARES, OAB/MG 156.693; RAPHAEL SOARES ASTINI, OAB-SP 332.308; ROGÉRIO RODRIGUES URBANO, OAB/SP 147.361; MARIO AUGUSTO CARNEIRO DA ROCHA E NEVES, OAB/SP 324.307.

# DATA E HORA - Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília

Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos, prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

1º Leilão: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo) (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º Leilão: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

LOTE 1: <u>DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE APARTAMENTO N.º 33, LOCALIZADO NO 3º ANDAR OU 4º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO TARUMÃ, SITUADO À RUA EDUARDO RISK N.º 185, CIDADE ATLÂNTICA, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARUJÁ, COM A ÁREA ÚTIL DE 72,60M², A ÁREA COMUM DE 9,97MS², A ÁREA TOTAL DE 82,57MS², correspondendo a fração ideal equivalente a 4,1376% do todo, confrontando de quem da rua olha para o prédio, pela frente, com o apartamento de final 1 do andar e escadaria, pelo lado direito com o apartamento de final 4 do andar e hall de circulação, pelo lado esquerdo com o recuo lateral da construção e nos fundos com o recuo posterior da construção, melhor descrito e caracterizado na Matrícula n.º 40.925 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP.</u>

**AVALIAÇÃO DO APARTAMENTO:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) em dezembro de 2019. Atualizado através do Índice da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, perfazendo a quantia atualizada de **R\$ 216.906,15** (duzentos e dezesseis mil, novecentos e seis reais e quinze centavos) em novembro de 2020.

ÔNUS: Consta a PENHORA do bem referente ao processo em epígrafe. Na AV.7 consta SEQUESTRO que recaiu sobre uma parte ideal de ¼ do imóvel oriundo do processo n.º 1003155-10.2019.8.26.0428 em trâmite a 2ª Vara Criminal do Foro da Comarca de Paulínia/SP. Não foi possível obter informações acerca de débitos tributários, uma vez que nos autos não consta o número da inscrição municipal do imóvel junto a prefeitura. Consta a interposição de Agravo de Instrumento n.º 2157890-70.2020.8.26.0000, da 35ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP. Às fls. 311/312 do processo consta os Acórdãos proferidos no julgamento dos Embargos de Declaração. interpostos ao r. Acórdão da Apelação, que confirmava a r. Sentença do DD. Juiz e os Declaratórios tiveram EFEITOS MODIFICATIVOS radicais sobre a Sentença e Apelação, julgando pela procedência do direito do Condomínio Exequente-Apelante-Embargante e, via de consequência, julgando improcedentes os Embargos à Execução de ROGÉRIO, Proc. 1008706-38.2018.8.26.0223/5000 e de CATERINA, Proc. 1008919-44.2018.8.26.0223/5000 (35ª ~Câm. Direito privado TJSP - Publicação DJE de 01/10/2020 e sem recurso outro nos autos até agora).

LOTE 2: <u>DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE GARAGEM N.º 01, LOCALIZADA NO ANDAR TÉRREO OU 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO TARUMÃ, SITUADO A RUA EDUARDO RISK N.º 185, CIDADE ATLÂNTICA, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARUJÁ, COM A ÁREA ÚTIL DE 12.00MS², A ÁREA COMUM DE 4,15MS², A ÁREA TOTAL DE 16,15MS² e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente como pátio de manobras, pelo lado direito com a garagem nº2, pelo lado esquerdo com área de circulação de garagem e nos fundos com os armários, melhor descrito e caracterizado na Matrícula n.º 40.926 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP.</u>

**AVALIAÇÃO DA GARAGEM**: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dezembro de 2019. Atualizado através do Índice da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, perfazendo a quantia atualizada de **R\$ 10.328,86 (dez mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)** em novembro de 2020.

**ÔNUS:** Consta a **PENHORA** do bem referente ao processo em epígrafe. Não foi possível obter informações acerca de débitos tributários, uma vez que nos autos não consta o número da inscrição municipal do imóvel junto a prefeitura. Consta a interposição de **Agravo de Instrumento n.º 2157890-70.2020.8.26.0000**, da 35ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP. Às fls. 311/312 do processo consta os Acórdãos proferidos no julgamento dos Embargos de Declaração. interpostos ao r. Acórdão da Apelação, que confirmava a r. Sentença do DD. Juiz e os Declaratórios tiveram EFEITOS MODIFICATIVOS radicais sobre a Sentença e Apelação, julgando pela procedência do direito do Condomínio Exequente-Apelante-Embargante e, via de consequência, julgando improcedentes os Embargos à Execução de ROGÉRIO, **Proc. 1008706-38.2018.8.26.0223/5000** (35ª ~Câm. Direito privado TJSP - Publicação DJE de 01/10/2020 e sem recurso outro nos autos até agora).

DO FIEL DEPOSITÁRIO: KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, CPF/MF sob o n.º 154.673.908-48.

LOCALIZAÇÃO: Rua Dr. Eduardo Risk, n.º 185, Apto 33, Edifício Tarumã, Guarujá/SP - CEP: 11441-140.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS (LOTE 1 + LOTE 2): R\$ 227.235,01 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo).

O bem será vendido no estado em que se encontra e sem garantia. DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e art 1.345 CC), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras e hipotecas serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. Nos termos do Art. 1.331 — § 1º As partes suscetíveis de utilização independente, tais como apartamentos, escritórios, salas, lojas e sobrelojas, com as respectivas frações ideais no solo e nas outras partes comuns, sujeitam-se a propriedade exclusiva, podendo ser alienadas e gravadas livremente por seus proprietários exceto os abrigos para veículos, que não poderão ser alienados ou alugados a pessoas estranhas ao condomínio, salvo autorização expressa na convenção de condomínio. O arrematante arcará comos custos relativos à transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s) junto ao cartório de imóveis e órgãos competentes. Eventual regularização junto a prefeitura e ao cartório de registro de imóveis será de responsabilidade do arrematante.

DOS DÉBITOS DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 57.999,27 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) conforme planilha de cálculos em novembro de 2020 a fls. 317/319.

Os bens poderão ser vendidos em conjunto ou separadamente. Sendo o leilão de diversos bens, terá preferência na arrematação o lançador que se propuser a arrematá-los em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles (art 893 do CPC).

**DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS CONDÔMINOS:** Nos termos do art. 1.322 do CC quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudica-la a um só, indenizando os outros, será vendido e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do juízo competente, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O pagamento será feito através de boleto ou transferência bancária. Em caso de cancelamento do leilão por questões alheias ao leiloeiro Ex.: pagamento(s) do(s) debito(s), acordo, remissão entre outros), será devido a comissão no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor transacionado a qual será suportada pelo(s) devedor(es)(s).

QUITAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7°, §3°, da Resolução 236/16-CNJ.

**DAS PROPOSTAS ANTECIPADAS:** Os interessados em formalizar pagamento a vista ou parcelado, podem encaminhar suas propostas por escrito para o e-mail: <a href="mailto:proposta@leje.com.br">proposta@leje.com.br</a>.

**DA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO:** Caso o credor/autor opte pela não adjudicação (art. 892, § 1°, CPC), participará das hastas públicas, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito da demanda processual, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo.

(C. O'ys. 451

DA FINALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO: Após a confirmação do pagamento da comissão do leiloeiro, sinal ou quitação integral do(s) bem(ns) o auto de arrematação será assinado pelo juiz e pelo leiloeiro, ficando a arrematação será considerada irretratável, perfeita e acabada, para expedição da respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO em favor do vencedor.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, ficam cientificados(intimados) da alienação em curso, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, <u>www.leje.com.br.</u>, conforme previsto no art. 887, § 2° e art. 889, I a VIII e parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil.

Guarujá/SP, 23 de novembro de 2020.

# DR. MARCELO MACHADO DA SILVA

Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

# **URGENTE**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer como segue :

- Em complemento à nossa petição de fls. 443 a 447, ora se *requer a juntada de e-mail para PREVENCÃO DE DIREITOS* do Condomínio, enviado à LEJE-LEILÕES pelo Dr. José Carlos Astini, que também é Advogado do Condomínio e Condômino, **cuja iniciativa e teor ora se ratificam por inteiro.**
- Ademais, reiteram-se nossos pedidos, com as providências judiciais pertinentes ao caso concreto (fls. 443 a 447), já que o presente processo, além de tumultuado com dois Embargos à Execução e seu desfecho, agora, com esse edital da LEJE, contra a verdade dos autos, mais tumultos poderá gerar.
- 3- Roga-se a judicialidade peculiar do MM. Juiz e a urgência do caso, ordenando V. Ex<sup>a</sup> manifestação da LEJE e correção do Edital impugnado.

P. deferimento. Guarujá, 04 de dezembro de 2020. Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919 M Gmail

# MARIA MANUELA MARQUES ALVES MANUELA MARQUES ALVE

Fw: lellao do apto. 33 e garagem do Edificio Taruma

2 mensagens

Jose Carlos Astini <astini@lexxa.com.br>

Para: MARIA MANUELA MARQUES ALVES MANUELA MARQUES ALVES <a href="mailto:com>dramanuelaalves@gmail.com">dramanuelaalves@gmail.com</a>

De: Jose Carlos Astini (astini@lexxa.com.br)

Data: 04/12/2020 16:35

Para: judiciario@leje.com br

Assunto: lellao do apto. 33 e garagem do Edificio Taruma

Itaruma

ES MANUELA MARQUES ALVE®

A de dezembro de 2020 16:38

elaalves@gmail.com>

Ie leiloes LEJE: Na
Iado na cidade do
Obre o leilão judicial da
cesso n. 1000341ca do Guarujá/SP,
2 para o dia
arem o edital de praça,
nenos ter consultado

assim tivesse
1 de n. 01, do referido
io existe qualquer
rido apartamento 33,
Io, que no caso de
ia de ate 20% sobre o
ejuízo maior, solicito

MM Juízo, a
do edifício tarumá,

4 de dezembro de 200 finite de proposition de propo Prezados Senhores diretores e responsáveis pela empresa de leiloes LEJE: Na qualidade de advogado e condômino do Edifício Taruma, situado na cidade do Guarujá/SP, tomei conhecimento por e-mail a mim enviado, sobre o leilão judicial da unidade de apto. n. 33 e sua garagem de n. 01, objeto do processo n. 1000341-29.2017.8.26.0223, em tramite junto a 4 Vara Cível da Comarca do Guarujá/SP, sendo que a 1 praça foi designada para o dia 28/01/2021 e a 2 para o dia 04/02/2021. Todavia, devo adverti-los de que, antes de publicarem o edital de praça, a pessoa responsável pela designação de praça, deveria ao menos ter consultado os autos em sua integra, ates da publicação do edital, pois, se assim tivesse procedido, com certeza iria constatar que somente a garagem de n. 01, do referido edifício encontra-se penhorada, e sobre o apartamento 33 não existe qualquer penhora. Sendo assim, caso ocorra uma arrematação do referido apartamento 33, com certeza a executada ira interpor embargos a arrematação, que no caso de procedência poderá originar uma condenação em sucumbência de ate 20% sobre o valor da causa. Em razão do exposto, afim de se evitar um prejuízo maior, solicito que corriam o edital.

Em tempo: Informo que estou enviando copia deste e-mail ao MM Juízo, a advogada que patrocina este processo e a todos condôminos do edifício tarumá, para resguardo de possíveis direitos futuros.

# MARIA MANUELA MARQUES ALVES MANUELA MARQUES ALVES

<dramanuelaalves@gmail.com>

Para: Jose Carlos Astini <astini@lexxa.com.br>, erikalassance@terra.com.br, REINALDO <obras@grupoamm.com.br> Cc: Manuela <dramanuelaalves@gmail.com>

DR. ASTINI, BOA TARDE. CIENTE DE SEU E- MAIL À LEJE. VEJO O MESMO COMO BOA ATITUDE PREVENTIVA-CONSTRUTIVA.. ENC: Concessão de efeito ativo/suspensivo - e notícia de leilão - no Agravo de Instrumento de nº 2157890-70.2020.8.26.0000

GUARUJA - 4 OFICIO CIVEL < quaruja4cv@tjsp.jus.br>

Qui, 10/12/2020 12:38

Para: IZIS MARINHO DE OLIVEIRA GONCALVES <izismog@tjsp.jus.br>

De: CRISTIANE ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA MARINHO < cristianecampello@tjsp.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de dezembro de 2020 11:27

Para: GUARUJA - 4 OFICIO CIVEL <guaruja4cv@tjsp.jus.br>

Assunto: Concessão de efeito ativo/suspensivo - e notícia de leilão - no Agravo de Instrumento de nº 2157890-70.2020.8.26.0000

Prezado (a) Escrivão (ã),

Comunico-lhe decisão de concessão do efeito ativo/suspensivo - e notícia de leilão, no Agravo de Instrumento de nº 2157890-70.2020.8.26.0000 (com nº de origem: 1000341-29.2017.8.26.0223 ) dada pelo Desembargador Dr. Morais Pucci, nos termos que segue:

" Visto.

1.Trata-se de agravo interposto da decisão que indeferiu os benefícios da assistência judiciária à ora agravante, pessoa física, que embarga a execução que lhe propôs o condomínio, cobrando-lhe despesas condominiais de imóvel de sua propriedade, localizado no Guarujá, ao passo que vive em Campinas.

Diante das circunstâncias acima, aliada ao fato de sua declaração não constar na base de danos da Receita Federal, apesar de sua situação cadastral de seu CPF estar 'REGULAR', esclareça a agravante qual é a sua renda mensal, seus gastos obrigatórios, se tem dependentes/quantos, se é proprietária de imóveis/veículos e se tem aplicações financeiras, especificando-os, no prazo de cinco dias.

De todo modo, por vislumbrar a plausibilidade do direito alegado e a possibilidade de ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação até o julgamento do agravo nesta instância, concedo o efeito suspensivo ao recurso.

2. No mais, anoto o recebimento de e-mail (remetido à SJ 3.3.6.1 – 35 CAMARA DIREITO PRIVADO sj3.3.6.1@tjsp.jus.br por encaminhamento da 1ª Câmara de Direito Empresarial, que, por sua vez, recebeu de "juridico1@leje.com.br") instruído de documentação relativa à intimação junto aos autos 2157890-70.2020.8.23.000 e das partes acerca do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, do processo nº 1000341-29.2017.8.26.0223 (Execução de Título Extrajudicial movida por Condomínio Edifício Taruma em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO), em trâmite perante a 4º Vara Cível da Comarca do Guarujá, do imóvel registrado sob a Matrícula nº 40.925 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, que se realizará da seguinte forma: Data de hora: Serão considerados em todos os leilões o horários de Brasília. Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos, prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

1º Leilão: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00 horas, com disputa ao vivo no dia 04 de fevereiro de 2021 às 17:00 horas VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 227.235,01, que poderá ser atualizada à época da realização do leilão.

2º Leilão: Início no dia 04 de fevereiro de 2021 às 17:01 horas, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00 horas Lance inicial a partir de 50% da avaliação: 113.617,50.

Comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação.

Demais elementos do Leilão constam à f. 10/12 (agravo) bem como nos autos 1000341-29.2017.8.26.0223 - 4ª Vara Cível da Comarca do Guarujá 3. Comunique-se o juízo a quo.

Int.

Eventuais dúvidas ou informações prestadas pelo MM Juiz "a quo" deverão ser remetidas diretamente à secretaria judiciária: SJ 3.3.6.1 – 35ª Câmara de Direito Privado – Pátio do Colégio, nº 73 – 9º andar – salas 911/913 – Tel. (11) 3104-6310 e 3292-4900 – ramais 2221 e 2133 – email: sj3.3.6.1@tjsp.jus.br.

Atenciosamente.

# Cristiane Alessandra Rodrigues da S. Marinho



#### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

35ª Câmara de Direito Privado - Gab. Des. Antonio Carlos Morais Pucci Rua Conde de Sarzedas, 38, GAB 133 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01512-000 Tel: (11) 2895-4552

E-mail: cristianecampello@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

EXMO (A). DR (A). JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DA 4° VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

PROCESSO Nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

**KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

# - DO VÍCIO DA LEILÃO

- 1 Na r. decisão de fls. 302/304 foi homologada a avaliação do apartamento objeto da demanda (f. 238), não tendo sido homologada a avaliação da garagem.
- 2 Não obstante, consta no edital em anexo, que será realizado o leilão de ambos os imóveis (tanto da garagem, quanto do apartamento).
- 3 –Diante disto, a Executada chama o feito a ordem, para requerer o cancelamento do leilão designado para o dia 28/01/2020, cujo edital encontra-se em anexo, haja vista ser objeto do mesmo imóvel (garagem) cujo a avaliação ainda não foi homologada.

# - DO PRINCÍPIO DA MENOR HONEROSIDADE

4 – Às fls. 231/232 a <u>Exequente</u>, sensivelmente, manifestou-se pela concretização da penhora e avaliação <u>somente</u> da GRAGEM 01, não do apartamento 33 objeto da presente demanda, in verbis:

MARCO ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO OAB/MG 176.290 marcosoaressadv@gmail.com



"Por ora, atende a penhora/avaliação e arrematação da GARAGEM 01 a aspecto mais imediatista de ressarcimento da dívida condominial, bem como reveste-se de menor gravame também para a Executada. Por isso, reitera-se a PENHORA e AVALIAÇÃO por Oficial de Justiça de tal GARAGEM 01, com presteza (recolhimentos às fls. 168 a 171 e fls. 230 dos autos. Vide fls. 157 endereços para intimação de Kleuda)."

5 – O posicionamento da Exequente se dá em atenção ao próprio artigo 805, do CPC, no qual está estabelecida a máxima da menor onerosidade ao Executado:

"Art. 805. Quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o executado."

- 6 O art. 6° da Constituição Federal inseriu a moradia com um direito social, que será violado caso se concretize o leilão do apartamento em comento.
- 7 Atualmente o filho da Executada reside no apartamento em comento e vêm pagando pontualmente os condomínios desde abril de 2020 (fato incontroverso no presente caso e se confirma pela planilha apresentada pela própria Exequente).
- 8 Portanto, a concretização do leilão do apartamento faria que aquele perdesse sua moradia, frise-se, existindo meio menos gravoso

MARCO ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO OAB/MG 176.290 marcosoaressadv@gmail.com



para o presente caso, que é o leilão da garagem que constitui o objeto da presente demanda.

9 — Motivo pelo qual requerer a Executada que não seja concretizado o leilão do apartamento que constitui o objeto da demanda.

# - DO VALOR ATUAL DO DÉBITO

- 10 A Exequente juntou planilha do débito atual da Executada às fls. 316 e seguintes, inserindo nos cálculos o valor referente ao condomínio vencido em 01/11/2020.
- 11 Ocorre que o esta taxa de condomínio foi devidamente quitada, conforme comprovante em anexo.
- <u>12 Diante disto, requerer a Executada que seja decotado o valor referente ao condomínio vencido em 01/11/2020, do valor devido.</u>

P. Deferimento.

Belo Horizonte/MG, 04 de dezembro de 2020.

MARCO A. SOARES DE ARAÚJO OAB/MG 176.290 VINÍCIUS P. M. DE PINHO TAVARES

OAB/MG 156.693





# COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

Código de barras:

23790.52505 92000.063146 40002.094007 9 84260000072427

Data do vencimento:

01/11/2020

Data do pagamento:

10/11/2020

Instituição Financeira Favorecida:

**BANCO BRADESCO SA** 

Nome / Razão Social: (Beneficiário Original):

**COND EDIF TARUMA** 

CPF / CNPJ (Pagador Original):

154.673.908-48

Nome / Razão Social (Pagador Original):

ROG RIO RODRIGUES URBANO A C KLEUDA YONA

CPF / CNPJ (Pagador Final):

066.731.726-06

Nome (Pagador Final):

LUANA DE PADUA SOARES E FIGUEIREDO

Valor Nominal:

R\$ 724,27

Valor de Encargos:

R\$ 14,48

Valor de Descontos:

R\$ 0,00

Valor Total Recebido:

R\$ 738.75

Data/Hora da Transação:

10/11/2020 21:31:37

Autenticação bancária:

MBB354F719EE767F22905CB

Canal:

Internet Banking

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do cliente, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre as informações ora oferecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar na conta do cliente a diferença encontrada.

# Central de Atendimento Santander

4004–3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800–702–3535 (Demais Localidades) SAC 0800–762–777 Ouvidoria 0800–762–0322

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ

Rua Silvio Daige, n.º 280, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Guarujá/SP

Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

O Doutor MARCELO MACHADO DA SILVA, Exmo. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que será realizado o *LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO*, *transmitido pelo site*: <a href="www.leje.com.br">www.leje.com.br</a>, para venda *dos bens abaixo descritos*. A alienação será regida pelas regras do Código de Processo Civil, e demais normas aplicáveis. A condução de pregão ficara a cargo do Leiloeiro Oficial **DENYS PYERRE DE OLIVEIRA**, os interessados poderão tirar suas dúvidas no escritório do mesmo, localizado na Alameda Rio Negro, n.º 161, conjunto 1.001, Edifício West Point, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefones 0800 789 1200 | 11 3969-1200. A empresa gestora dispõe de auditório próprio para recepcionar licitantes que desejarem participar do leilão de forma presencial.

**Processo n.º**: 1000341-29.2017.8.26.0223 – N.º de Ordem 2017/000064 – Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ, CNPJ/MF sob o n.º 52.263.738/0001-45, neste ato representado por

seu Síndico RODOLFO R. EBEL, CPF/MF sob o n.º 029.649.888-20.

**Executada:** KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, CPF/MF sob o n.º 154.673.908-48 e cônjuge se casado for.

Interessados: ROGÉRIO RODRIGUES URBANO, CPF/MF sob o n.º 087.476.508-00, OAB n.º 147.361; AMM IMOVEIS

ADMINISTRACAO S/C LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 52.250.693/0001-74, na pessoa de seu representante legal; CATERINA VENOSI VIOLA, CPF/MF sob o n.º 016.985.258-00 e cônjuge se casada for; ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA, CPF/MF sob o n.º 059.337.578-53, e seu inventariante, bem como herdeiros, representado por suas filhas herdeiras GIULIANA VENOSI VIOLA, CPF/MF sob o n.º 101.299.568-21 e FABIANA VENOSI VIOLA, CPF/MF sob o n.º 172.850.008-76; RENATO DOS SANTOS PINGUELLI, CPF/MF sob o n.º 326.797.968-45; PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ, CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001- 04, na pessoa de seu procurador municipal; Processo Interessado: 1003155-10.2019.8.26.0428, em trâmite a 2ª Vara Criminal do Foro da Comarca de Paulínia/SP; 2157890-70.2020.8.26.0000, 35ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Agravo de Instrumento); 1008919-44.2018.8.26.0223, 4ª Vara Cível - Foro de Guarujá (Embargos à Execução), o qual foi interposta Apelação, julgada improcedente; 1008706-38.2018.8.26.0223, 35ª Câmara de Direito

Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Apelação Cível).

Advogados: MARIA MANUELA MARQUES ALVES, OAB/SP 159.919; MARCO ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO,

OAB/MG 176.290; VINÍCIUS P. MAGALHÃES PINHO TAVARES, OAB/MG 156.693; RAPHAEL SOARES ASTINI, OAB-SP 332.308; ROGÉRIO RODRIGUES URBANO, OAB/SP 147.361; MARIO AUGUSTO

CARNEIRO DA ROCHA E NEVES, OAB/SP 324.307.

## DATA E HORA – Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília

Ambos os horários terão o início da disputa ao vivo, por no mínimo 20 (vinte) minutos, prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado.

1º Leilão: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h - VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo) (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º Leilão: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

ITEM I: DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE APARTAMENTO N.º 33, LOCALIZADO NO 3º ANDAR OU 4º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO TARUMÃ, SITUADO À RUA EDUARDO RISK N.º 185, CIDADE ATLÂNTICA, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARUJÁ, COM A ÁREA ÚTIL DE 72,60M², A ÁREA COMUM DE 9,97MS², A ÁREA TOTAL DE 82,57MS², correspondendo a fração ideal equivalente a 4,1376% do todo, confrontando de quem da rua olha para o prédio, pela frente, com o apartamento de final 1 do andar e escadaria, pelo lado direito com o apartamento de final 4 do andar e hall de circulação, pelo lado esquerdo com o recuo lateral da construção e nos fundos com o recuo posterior da construção, melhor descrito e caracterizado na Matrícula n.º 40,925 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP. ITEM II: DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE GARAGEM N.º 01, LOCALIZADA NO ANDAR TÉRREO OU 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO TARUMÃ, SITUADO A RUA EDUARDO RISK N.º 185, CIDADE ATLÂNTICA, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARUJÁ, COM A ÁREA ÚTIL DE 12.00MS², A ÁREA COMUM DE 4,15MS², A ÁREA TOTAL DE 16,15MS² e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente como pátio de manobras, pelo lado direito com a garagem nº2, pelo lado esquerdo com área de circulação de garagem e nos fundos com os armários, melhor descrito e caracterizado na Matrícula n.º 40.926 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP.

ÔNUS: ITEM I: Consta a PENHORA do bem referente ao processo em epígrafe. Na AV.7 consta SEQUESTRO que recaiu sobre uma parte ideal de ¼ do imóvel oriundo do processo n.º 1003155-10.2019.8.26.0428 em trâmite a 2ª Vara Criminal do Foro da Comarca de Paulínia/SP. Não foi possível obter informações acerca de débitos tributários, uma vez que nos autos não consta o número da inscrição municipal do imóvel junto a prefeitura. Consta a interposição de Agravo de Instrumento n.º 2157890-70.2020.8.26.0000, da 35ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP. Às fls. 311/312 do processo consta os Acórdãos proferidos no julgamento dos Embargos de Declaração. interpostos ao r. Acórdão da Apelação, que confirmava a r. Sentença do DD. Juiz e os Declaratórios tiveram EFEITOS MODIFICATIVOS radicais sobre a Sentença e Apelação, julgando pela procedência do direito do Condomínio Exequente-Apelante-Embargante e, via de consequência, julgando improcedentes os Embargos à Execução de ROGÉRIO, Proc. 1008706-38.2018.8.26.0223/5000 e de CATERINA, Proc. 1008919-44.2018.8.26.0223/5000 (35ª ~Câm. Direito privado TJSP - Publicação DJE de 01/10/2020 e sem recurso outro nos autos até agora); ITEM II: Consta a PENHORA do bem referente ao processo em epígrafe. Não foi possível obter informações acerca de débitos tributários, uma vez que nos autos não consta o número da inscrição municipal do imóvel junto a prefeitura. Consta a interposição de Agravo de Instrumento n.º 2157890-70,2020,8,26,0000, da 35ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justica do Estado de São Paulo/SP. Às fls. 311/312 do processo consta os Acórdãos proferidos no julgamento dos Embargos de Declaração, interpostos ao r. Acórdão da Apelação, que confirmava a r. Sentença do DD. Juiz e os Declaratórios tiveram EFEITOS MODIFICATIVOS radicais sobre a Sentença e Apelação, julgando pela procedência do direito do Condomínio Exeguente-Apelante-Embargante e, via de consequência, julgando improcedentes os Embargos à Execução de ROGÉRIO, Proc. 1008706-38.2018.8.26.0223/5000 e de CATERINA, Proc. 1008919-44.2018.8.26.0223/5000 (35ª ~Câm. Direito privado TJSP - Publicação DJE de 01/10/2020 e sem recurso outro nos autos até agora).

DO FIEL DEPOSITÁRIO: KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, CPF/MF sob o n.º 154.673.908-48.

LOCALIZAÇÃO: Rua Dr. Eduardo Risk, n.º 185, Apto 33, Edifício Tarumã, Guarujá/SP – CEP: 11441-140.

AVALIAÇÃO DO APARTAMENTO: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) em dezembro de 2019. Atualizado através do Índice da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, perfazendo a quantia atualizada de R\$ 216.906,15 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e seis reais e quinze centavos) em novembro de 2020. AVALIAÇÃO DA GARAGEM: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dezembro de 2019. Atualizado através do Índice da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, perfazendo a quantia atualizada de R\$ 10.328,86 (dez mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) em novembro de 2020.

**AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS (LOTE 1 + LOTE 2):** R\$ 227.235,01 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo).

O bem será vendido no estado em que se encontra e sem garantia. DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e art 1.345 CC), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras e hipotecas serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, CPC). Havendo

pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. Nos termos do Art. 1.331 — § 1º As partes suscetíveis de utilização independente, tais como apartamentos, escritórios, salas, lojas e sobrelojas, com as respectivas frações ideais no solo e nas outras partes comuns, sujeitam-se a propriedade exclusiva, podendo ser alienadas e gravadas livremente por seus proprietários, exceto os abrigos para veículos, que não poderão ser alienados ou alugados a pessoas estranhas ao condomínio, salvo autorização expressa na convenção de condomínio. O arrematante arcará com os custos relativos à transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s) junto ao cartório de imóveis e órgãos competentes. Eventual regularização junto a prefeitura e ao cartório de registro de imóveis será de responsabilidade do arrematante.

**DOS DÉBITOS DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 57.999,27 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) conforme planilha de cálculos em novembro de 2020 a fls. 317/319.

**DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS CONDÔMINOS**: Nos termos do art. 1.322 do CC quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudica-la a um só, indenizando os outros, será vendido e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do juízo competente, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O pagamento será feito através de boleto ou transferência bancária. Em caso de cancelamento do leilão por questões alheias ao leiloeiro Ex.: pagamento(s) do(s) debito(s), acordo, remissão entre outros), será devido a comissão no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor transacionado a qual será suportada pelo(s) devedor(es)(s).

QUITAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7°, §3°, da Resolução 236/16-CNJ.

**DAS PROPOSTAS ANTECIPADAS:** Os interessados em formalizar pagamento a vista ou parcelado, podem encaminhar suas propostas por escrito para o e-mail: <a href="mailto:proposta@leje.com.br">proposta@leje.com.br</a>.

**DA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO:** Caso o credor/autor opte pela não adjudicação (art. 892, § 1º, CPC), participará das hastas públicas, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito da demanda processual, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo.

**DA FINALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO:** Após a confirmação do pagamento da comissão do leiloeiro, sinal ou quitação integral do(s) bem(ns) o auto de arrematação será assinado pelo juiz e pelo leiloeiro, ficando a arrematação será considerada irretratável, perfeita e acabada, para expedição da respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO em favor do vencedor.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, ficam cientificados(intimados) da alienação em curso, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, <a href="https://www.leje.com.br">www.leje.com.br</a>, conforme previsto no art. 887, § 2° e art. 889, I a VIII e parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil.

Guarujá/SP, 27 de novembro de 2020.

# DR. MARCELO MACHADO DA SILVA

Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

# **DECISÃO**

1000341-29.2017.8.26.0223 Processo Digital nº:

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros Executado:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Da análise do andamento deste feito verifica-se a ocorrência de vários equívocos; o mais grave deles é que, ao que parece, sequer existe penhora formalizada, seja de garagem, seja de direitos aquisitivos de apartamento. Assim, o mais correto a fazer é determinar o cancelamento dos leilões. Comunique-se com urgência à gestora.

Após, tornem conclusos para reavaliação de todo o processado, para a correção dos inúmeros equívocos cometidos.

Intime-se.

Guaruja, 18 de dezembro de 2020.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

# Enc. Cancelamento Leilão Eletrônico Proc. 1000341-29.2017.8.26.0223

# RENATO RODRIGUES DA SILVA < renators@tjsp.jus.br>

Sex, 18/12/2020 16:55

Para: juridico@leje.com.br < juridico@leje.com.br>

1 anexos (281 KB)

Decisão proc. 10003412920178260223.pdf;

A/C Sr. Gestor

LEJE - Leilão Judicial Eletrônico

Em cumprimento a Decisão pelo Meritíssimo Juiz de Direito proferida nos autos em epígrafe INTIMO Vossa Senhoria do CANCELAMENTO dos leilões do seguinte bem objeto da ação:

ITEM I: DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE APARTAMENTO N.º 33, LOCALIZADO NO 3º ANDAR OU 4º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO TARUMÃ, SITUADO À RUA EDUARDO RISK N.º 185, CIDADE ATLÂNTICA, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARUJÁ, COM A ÁREA ÚTIL DE 72,60M², A ÁREA COMUM DE 9,97MS², A ÁREA TOTAL DE 82,57MS², correspondendo a fração ideal equivalente a 4,1376% do todo, confrontando de quem da rua olha para o prédio, pela frente, com o apartamento de final 1 do andar e escadaria, pelo lado direito com o apartamento de final 4 do andar e hall de circulação, pelo lado esquerdo com o recuo lateral da construção e nos fundos com o recuo posterior da construção, melhor descrito e caracterizado na Matrícula n.º 40.925 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP.

ITEM II: DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE GARAGEM N.º 01, LOCALIZADA NO ANDAR TÉRREO OU 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO TARUMÃ, SITUADO A RUA EDUARDO RISK N.º 185, CIDADE ATLÂNTICA, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARUJÁ, COM A ÁREA ÚTIL DE 12.00MS², A ÁREA COMUM DE 4,15MS², A ÁREA TOTAL DE 16,15MS² e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente como pátio de manobras, pelo lado direito com a garagem nº2, pelo lado esquerdo com área de circulação de garagem e nos fundos com os armários, melhor descrito e caracterizado na Matrícula n.º 40.926 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP.

1º Leilão: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h -

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo) (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º Leilão: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h -

LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Segue em anexo cópia da Decisão

Atenciosamente

Página: 1

Emitido em: 08/01/2021 09:17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0002/2021, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Vistos. Da análise do andamento deste feito verifica-se a ocorrência de vários equívocos; o mais grave deles é que, ao que parece, sequer existe penhora formalizada, seja de garagem, seja de direitos aquisitivos de apartamento. Assim, o mais correto a fazer é determinar o cancelamento dos leilões. Comunique-se com urgência à gestora. Após, tornem conclusos para reavaliação de todo o processado, para a correção dos inúmeros equívocos cometidos. Intime-se."

Guarujá, 8 de janeiro de 2021.

GISLEINE DIAS FERREIRA Escrevente Técnico Judiciário

Página: 1

Emitido em: 08/01/2021 09:17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0002/2021, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Vistos. Aprovo a minuta do edital de fls. 337/339. Ficam as partes intimadas dos leilões eletrônicos designados - Prov. CSM 1625/2009 - a 1º Praça terá início em 1º Leilão: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h -VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo) (poderá ser atualizada à época da realização do leilão). 2º Leilão: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Intime-se."

Guarujá, 8 de janeiro de 2021.

GISLEINE DIAS FERREIRA Escrevente Técnico Judiciário

Página: 1

Emitido em: 08/01/2021 09:17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0002/2021, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Vistos. Aprovo a minuta do edital de fls. 337/339. Ficam as partes intimadas dos leilões eletrônicos designados - Prov. CSM 1625/2009 - a 1º Praça terá início em 1º Leilão: Início no dia 28 de janeiro de 2021 às 17:00h, com disputa ao vivo no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:00h -VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 227.235,01 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo) (poderá ser atualizada à época da realização do leilão). 2º Leilão: Início no dia 4 de fevereiro de 2021 às 17:01h, com disputa ao vivo no dia 25 de fevereiro de 2021 às 17:00h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.617,50 (cento e treze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Intime-se."

Guarujá, 8 de janeiro de 2021.

GISLEINE DIAS FERREIRA Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP.

**Proc. Nº:** 1000341-29.2017.8.26.0223.

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ,** devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por sua Advogada adiante assinada, em atenção ao Despacho de fls. 463, vem a presença de V. Exa., Expor e requerer o quanto segue:

O imóvel foi penhorado conforme fls 173. O imóvel foi avaliado, no entanto para sanar dúvidas, requer-se a penhora do imóvel matriculado às fls 56/60, 164/165, a margem da matricula de nº 40926, pelo sistema ARISP, haja vista a nota de devolução do Cartório registral de Guarujá.

Para cumprimento do registro pelo sistema ARISP, informa s seguintes dados:

Nome da advogada: Maria Manuela Marques Alves

E-mail: dramanuelaalves@gmail.com

**Telefone da patrona:** (13) 99714.9705

Guarujá, 03 de fevereiro de 2021.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

# **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Inicialmente necessário regularizar o polo passivo.

O exequente pediu a citação dos proprietários que constam da matrícula do imóvel, e dos compromissários.

As citações de Rogério Rodrigues Urbano e Caterina Venosi Viola se efetivaram, eles apresentaram embargos à execução que foram acolhidos, entretanto, houve reforma na instância superior após a interposição de embargos de declaração por parte do condomínio. Nos dois casos, reconheceu-se, em fase recursal, que Caterina e Rogério continuam responsáveis solidariamente pelos débitos condominiais. Devem, portanto, ser mantidos no polo passivo.

Fabiana Venosi Viola também foi citada e compareceu aos autos (fl. 196) para arguir nulidade da citação, que fica reconhecida, já que, na ocasião, não houve determinação expressa de expedição de carta de citação.

Fica agora determinada, ante o que foi decidido pela instância superior, a citação de Fabiana Venosi, no endereço em que foi citada (fl. 186), nos termos do despacho de fl. 110.

Manifeste-se o exequente sobre a não citação de Giuliana, tendo em vista os ARs negativos de fls. 184 e 267.

Verifica-se da consulta ao sistema informatizado que a instância superior deu provimento ao recurso de agravo interposto pela executada, e lhe concedeu a gratuidade de justiça.

Assim, ante a impugnação à avaliação da garagem feita por oficial de justiça, para nova avaliação renovo a intimação do perito, que deverá manifestar aceitação ou recusa, ciente de que se trata de feito em que a parte que requereu a perícia é beneficiária da gratuidade de justiça, de forma que os honorários serão pagos pela Defensoria Pública nos limites da tabela utilizada por aquela instituição.

Aceito o encargo, laudo em trinta dias.

Desconsidero a avaliação do apartamento, já que o credor vem manifestando que, pelo menos por ora, não tem interesse na sua penhora e alienação. Fica prejudicada a impugnação.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Apresente o condomínio cálculo atualizado e discriminado do débito, e manifestese sobre o comprovante de pagamento de fl. 459.

Int.

Guaruja, 29 de abril de 2021.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

LETRÔNICO

O melhor lance da sua vida!

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA CÍVEL DA COMARCA DO GUARUJÁ DO ESTADO DE SÃO PAULO

**URGENTE** 

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223 Exequente: Condominio Edificio Tarumã

**Executados:** Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

**LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, endereço eletrônico já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Considerando a nomeação para a condução do leilão judicial eletrônico do bem constrito nos autos do processo em epígrafe, este Leiloeiro apresentou o Edital do referido Leilão que se encontrava com início previsto para o dia 28 de janeiro de 2021.

Outrossim fora recepcionada intimação desta ilustre serventia acerca da r. decisão acostada aos autos a fl. 463, que determinou o cancelamento do leilão designado, motivo pelo qual este Auxiliar da Justiça cancelou o pregão em seu sítio eletrônico.

Aproveita a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinto apreço, colocando-se à disposição para o que for necessário.

Por fim, requer que todas as intimações referentes ao leilão veiculadas no Diário Oficial ou qualquer outro ato de comunicação no presente processo, sejam feitas através do e-mail judiciario@leje.com.br.

Nestes termos,

Pede deferimento. Barueri, 28 de abril de 2021.

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

# PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer como segue :

- 1- Em cumprimento a r. Decisão de fls. 469/470, in fine :
- Ora se requer a juntada da Planilha de Cálculo do apto. 33 e sua garagem, com um valor do débito de R\$ 64.829,67 até 30/04/2021;
- Quanto **ao comprovante de fls. 459**, que acusa o pagamento de R\$ 738,75 (taxa condominial de R\$ 724,27 + R\$ 14,48 de multa) feito em 10/11/2020, veja-se que tal pagamento já está reconhecido, não constando do débito atual acima, mas sequentes meses não foram pagos, como se vê na planilha ora anexa.
- 2- No que tange às citações faltantes, de FABIANA e GIULIANA: tem-se:
- Quanto à determinação à citação de FABIANA VENOSI VIOLA, no endereço de fls. 186, ou seja: Av. Marginal, 3115, Jardim Paraíso Jaguariúna /SP, CEP 13910-070, alerta-se que às fls. 334 está novo AR que foi para intimar Fabiana nesse endereço e afirma que ela "Mudou-se". Portanto, indica-se novo endereço e requer-se a citação de FABIANA VENOSI VIOLA à Av. Milton Fortunato Guglielminet 301, Colina do Castelo, Jaguariúna/SP, CEP 13919590.

ADVOGADA

- Requer-se seja Fabiana citada via postal, com A.R. e Mão Própria, já que a mesma já consta dos presentes autos e até tem advogado constituído.
- Quanto à **citação de GIULIANA**, como houve tentativas diversas nos autos, nos vários endereços diligenciados, mas para se atender o disposto no *artigo 256*, § *3º*, *CPC*, **ora se requerem com URGÊNCIA as pesquisas nos cadastros dos órgãos públicos**, a saber: INFOJUD, BACENJUD ou SISBAJUD, SIEL, RENAJUD, SERASAJUD, para localização de endereço de GIULIANA VENOSI VIOLA, CPF/MF 101.299.568-21 (taxas anexas).
- 4- Para o mais que Vossa Excelência entenda de direito e para justificar a crescente dificuldade de localizar Giuliana, ora se anexa Mandado de Prisão dessa citanda.

P. deferimento. Guarujá, 03 de maio de 2021. Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

Emissão: 30/04/2021

Autom Cond Date TABLES

Autor: Cond Edif. TARUMÂ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Fls. 1 de 3

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT.Juros	Meses	% Juros	V. Juros	Total
01/09/2015	01/09/2015 Cond. mensal	745,29	60.101259		2%	19,46	01/09/2015	67	67,0000%	665,20	1.658.04
01/10/2015		745,29	60.407775	968,45	2%	19,36	01/10/2015	66	66,0000%	651,95	1.639,76
01/11/2015		745,29	60.872914	961,05	2%	19,22	01/11/2015	65	65,0000%	637,17	1.617,44
01/12/2015		448,15	61.548603	571,54	2%	11,43	01/12/2015	64	64,0000%	373,10	956,07
01/01/2016		448,15	62.10254	566,44	2%	11,32	01/01/2016	ස	63,0000%	363,98	941.74
01/02/2016		448,15	63.040288	558,02	2%	11,16	01/02/2016	62	62,0000%	352,89	922.07
01/03/2016		448,15	63.63917	552,76	2%	11,05	01/03/2016	61	61.0000%	343.92	907.73
01/04/2016		448,15	63.919182	550,34	2%	11,00	01/04/2016	60	60.0000%	336.80	898 14
01/05/2016		448,15	64.328264	546,84	2%	10,93	01/05/2016	59	59,0000%	329.08	886.85
01/06/2016		448,15	64.95868	541,54	2%	10,83	01/06/2016	58	58.0000%	320.37	872.74
01/07/2016		448,15	65.263985	539,00	2%	10,78	01/07/2016	57	57,0000%	313.37	863.15
01/08/2016		448,15	65.681674	535,57	2%	10,71	01/08/2016	56	56,0000%	305.91	852 19
01/09/2016		448,15	65.885287	533,92	2%	10,67	01/09/2016	55	55,0000%	299,52	844.11
01/10/2016		448,15	65.937995	533,49	2%	10,66	01/10/2016	54	54,0000%	293,84	837.99
01/11/2016		448,15	66.050089	532,59	2%	10,65	01/11/2016	53	53,0000%	287.91	831.15
01/12/2016	THE RESERVE OF THE PROPERTY OF	448,15	66.096324	532,21	2%	10,64	01/12/2016	52	52,0000%	282,28	825.13
01/01/2017		448,15	66.188858	531,47	2%	10,62	01/01/2017	51	51,0000%	276,46	818.55
01/02/2017	A CONTRACT OF THE REAL PROPERTY OF THE PROPERT	448,15	66.466851	529,25	2%	10,58	01/02/2017	50	50,0000%	269,91	809,74
01/03/2017		448,15	66.626371	527,98	2%	10,55	01/03/2017	49	49,0000%	263.87	802,40
01/04/2017		448,15	66.839575	526,30	2%	10,52	01/04/2017	48	48,0000%	257,67	794.49
01/05/2017		541,28	66.893046	635,16	2%	12,70	01/05/2017	47	47,0000%	304,49	952.35
01/06/2017	The second section is the second section of the second section of the second section is the second section of the second section section is the second section of the second section section is the second section of the second section secti	541,28	67.13386	632,88	2%	12,65	01/06/2017	46	46,0000%	296,94	942,47
01/07/2017		541,28	66.932458	634,79	2%	12,69	01/07/2017	45	45,0000%	291,36	938,84
01/08/2017		541,28	67.046243	633,71	2%	12,67	01/08/2017	4	44,0000%	284,40	930,78
01/09/2017		541,28	67.026129	633,90	2%	12,67	01/09/2017	43	43,0000%	278,02	924,59
01/10/2017	***************************************	541,28	67.012723	634,02	2%	12,68	01/10/2017	42	42,0000%	271,61	918,31
01/11/2017	**************************************	541,28	67.26067	631,69	2%	12,63	01/11/2017	4	41,0000%	264,17	908,49
04/12/2017	The second of th	541,28	67.381739	630,55	2%	12,61	04/12/2017	40	40,0000%	257,26	900,42
01/01/2018		541,28	67.556931	628,92	2%	12,57	01/01/2018	39	39,0000%	250,18	891,67
01/02/2018	The second was too become to consider the second of the se	541,28	67.712311	627,47	2%	12,54	01/02/2018	38	38,0000%	243,20	883,21
01/03/2018	The second continues are to the continues of the continue	541,28	67.834193	626,35	2%	12,52	01/03/2018	37	37,0000%	236,38	875,25
01/04/2018	THE REPORT OF THE PARTY OF THE	541,28	67.881676	625,91	2%	12,51	01/04/2018	36	36,0000%	229,83	868,25
01/05/2018		541,28	68.024227	624,60	2%	12,49	01/05/2018	35	35,0000%	222,98	860,07
01/06/2018		541,28	68.316731	621,92	2%	12,43	01/06/2018	34	34,0000%	215,67	850,02
www.sad.com.br	om.br										

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 18:34, sob o número WGJA21700620398
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código qKMz0Z5Z.

Emissão: 30/04/2021

Autor: Cond Edif. TARUMÂ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Fls. 2 de 3

01/04/2021	01/03/2021	01/02/2021	01/02/2021	01/12/2020	01/03/2020	02/2020	02/20/10	01/01/2020	01/11/2019	01/11/2019	01/10/2010	01/08/2019	01/08/2019	01/05/2019	01/05/2019	01/04/2019	01/03/2019	01/02/2010	6102/20/10	01/12/2018 Con	15/11/2018 Refu	01/11/2018	01/11/2018	01/09/2018	01/08/2016	01/08/2018	Data
			14 made 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1				The state of the s													d. mensal	rço			THE COLUMN TWO IS NOT			Descrição
724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	724,27	947,13	947,13	947,13	472,95	541,28	541,28	541,28	541,28	541,28	Valor
0	77.826226	77.193242	75.87757	73.403337	73.271449	73.147099	73.008384	72.128418	71.741017	71.712333	71.748208	71.662214	71.590624	71.583466	71.476252	71.049953	70.507049	70.128356	69.8768	69.77911	69.953995	69.953995	69.675294	69.466894	69.466894	69.29366	Divisor
724,27																		1								613,15	V. Co
2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	Multa
14,48	14,60	14,72	14,98	15,49	15,51	15,54	15,57	15,76	15,84	15,85	15,84	15,86	15,88	15,88	15,90	16,00	16,12	21,20	21,27	21,30	10,61	12,14	12,19	12,23	12,23	12,26	V. Multa
01/04/2021	01/03/2021	01/02/2021	01/12/2020	01/04/2020	01/03/2020	01/02/2020	01/01/2020	01/12/2019	01/11/2019	01/10/2019	01/09/2019	01/08/2019	01/07/2019	01/06/2019	01/05/2019	01/04/2019	01/03/2019	01/02/2019	01/01/2019	01/12/2018	15/11/2018	01/11/2018	01/10/2018	01/09/2018	01/08/2018	01/07/2018	DT.Juros
		2	4	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	29	30	31	32	33	Meses
0,0000%	1,0000%	2,0000%	4,0000%	12,0000%	13,0000%	14,0000%	15,0000%	16,0000%	17,0000%	18,0000%	19,0000%	20,0000%	21,0000%	22,0000%	23,0000%	24,0000%	25,0000%	26,0000%	27,0000%	28,0000%	29,0000%	29,0000%	30,0000%	31,0000%	32,0000%	33,0000%	% Juros
0,00	7,45	15,02	30,56	94,80	102,88	110,98	119,14	128,63	137,41	145,55	153,56	161,83	170,10	178,21	186,59	195,87	205,61	281,14	293,00	304,28	156,97	179,65	186,59	193,39	199,63	206,38	V. Juros
738,75	752,54	766,22	794.79	884,80	894,29	903,74	913,41	932,59	945,71	954,17	961.78	971,02	980,10	988.29	997.88	1.012.03	1.028.06	1.362,47	1.378,22	1.391.02	698.27	799.16	808.58	817,25	823,49	831,79	Total

www.sad.com.br

Autor: Cond Edif. TARUMĂ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33 Fls. 3 de 3

Emissão: 30/04/2021

Data Padrão de Cálculo: 75,21+75,21+75,21+11,00 = R\$ 487,33 em 23/08/17 + R\$ 75,21em 16/10/17 + R\$ 48,80 em 01/11/17 + Nova Precat. R\$ 250,70 + 75,21+ 75,21+ 6,60 em 29/11/17 + 114,20 (77,10X2) em 23/04/18 + R\$ 21,20 em 05/9/18 + R\$ 42,40 (01/02/19) + R\$ 21,20 (14/02/19) + 42,40 (12/6/19) + 83,78 (03/03/20) = R\$ 1.374,24OBSERVAÇÕES: - Taxa postal - R\$ 100,00 - 12/1/17 e R\$ 20,00 - 07/06/17 =R\$ 120,00TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/04/2021 JUROS: Taxa Judiciária (R\$125,35) + Mandato Judicial (R\$20,00) + Ver "OBS." (R\$1.374,24) Total Taxas: 1.519,59 Taxa: 1% ao Mês Simples. Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s). - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/04/2021
 - Multiplicador do Cálculo: 78.495531 CORREÇÃO MONETÁRIA: Precatória - R\$ 250,70 + DT.Juros + Taxas para Distribuição + Honorários 10% Total de Juros: Total do Cálculo: Subtotal: Total de Despesas Processuais: Total de Multas: Total do Principal Corrigido: Meses 64.829,67 57.554,62 41.703,96 15.016,91 5.755,46 1.519,59 833,75 0,00

www.sad.com.br

# **₿ BANCO DO BRASIL**

# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021050317291908

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ	
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ			52.263.738/0001-	45
Nº do processo	Unidade		CEP	
10003412920178260223	4ª VARA CÍVEL		11441-140	
Endereço			Código	
Rua Dr. Eduardo Risk, 185			120-1	
Histórico			Valor	
Citação por Carta Registrada com AR +	Mão Própria de Fabiana Venosi Viola		33,1	12
			Total	
			33,1	12

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legivel. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 331251174009 112015226379 380001459080

Corte aqui.

# **移 Banco do Brasil**

# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021050317291908

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ	
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ			52.263.73	8/0001-45
Nº do processo	Unidade		CEP	
10003412920178260223	4ª VARA CÍVEL		11441-140	)
Endereço			Código	
Rua Dr. Eduardo Risk, 185			120-1	
Histórico			Valor	
Citação por Carta Registrada com AR -	+ Mão Própria de Fabiana Venosi Viola			33,12
			Total	
				33,12

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 331251174009 112015226379 380001459080

Corte aqui.

# **BANCO DO BRASIL**

### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021050317291908

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ	
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ			52.263.73	8/0001-45
Nº do processo	Unidade		CEP	
10003412920178260223	4ª VARA CÍVEL		11441-140	)
Endereço			Código	
Rua Dr. Eduardo Risk, 185			120-1	
Histórico			Valor	
Citação por Carta Registrada com AR	+ Mão Própria de Fabiana Venosi Viola			33,12
			Total	
				33,12

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 331251174009 112015226379 380001459080

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 03/05/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.50.02 0925300925

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: REINALDO V. QUEIROZ

AGENCIA: 925-3 CONTA: 11.246-1

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86880000000-5 33125117400-9

11201522637-9 38000145908-0

Data do pagamento

03/05/2021

Valor Total

33,12

DOCUMENTO: 050302 AUTENTICACAO SISBB:

D.656.7E4.D49.F76.61F

# **BANCO DO BRASIL**

# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021050316005607

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

•	ariao Lopodiai	ao Doopooa . ED . T
RG	CPF	CNPJ
		52.263.738/0001-45
Unidade		CEP
4ª VARA CÍVEL		11441-140
		Código
		434-1
2		Valor
IJUD, RENAJUD, SERASAJUD e S	SIEL.	80,00
		Total
		80,00
	RG Unidade 4ª VARA CÍVEL	Unidade

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86800000000 800051174007 143415226376 380001456072

Corte aqui.

# **移 Banco do Brasil**

# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021050316005607

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

			•	
Nome	RG	CPF	CNPJ	
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ			52.263.7	38/0001-45
Nº do processo	Unidade		CEP	
10003412920178260223	4º VARA CÍVEL		11441-14	100
Endereço			Código	
Rua Dr. Eduardo Risk, 185			434-1	
Histórico	AND SECOND SECON		Valor	
Pesquisas de endereço INFOJUD, BA	ACENJUD, RENAJUD, SERASAJUD e S	SIEL.		80,00
			Total	
				80,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

86800000000 800051174007 143415226376 380001456072

Corte aqui.

# **BANCO DO BRASIL**

# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021050316005607

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ	
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ			52.263.738/0001-4	<del>1</del> 5
Nº do processo	Unidade		CEP	
10003412920178260223	4ª VARA CÍVEL		11441-140	
Endereço			Código	
Rua Dr. Eduardo Risk, 185			434-1	
Histórico			Valor	
Pesquisas de endereço INFOJUD, BAC	ENJUD, RENAJUD, SERASAJUD e S	SIEL.	80,0	10
			Total	
			80.0	Ю

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 800051174007 143415226376 380001456072

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 03/05/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.08.27 0925300925

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: REINALDO V. QUEIROZ

AGENCIA: 925-3 CONTA:

11.246-1

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 8680000000-0 80005117400-7

\*

14341522637-6 38000145607-2

03/05/2021

Data do pagamento

00.00

Valor Total

80,00

DOCUMENTO: 050301 AUTENTICACAO SISBB: 5.5BC.2BD.CB8.977.4C8 Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

# MANDADO DE PRISÃO

Processo Digital No:

1003155-10.2019.8.26.0428

Mandado BNMP 1.0 N°:

1003155-10.2019.8.26.0428.0015

Mandado BNMP 2.0 Nº Nacional: Expediente dispensado de numeração nacional em

virtude da impossibilidade de acesso ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ em 08/04/2021 -

12:50:20.

Mandado SAJ - Nº:

428.2021/002367-2

Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Promoção, constituição, financiamento ou integração de

Organização Criminosa

Documento de Origem:

Portaria - 10/2018 - Ministério Público

Autor:

Justica Pública

Réu:

Giuliana Venosi Viola

RJI BNMP 2.0 N°:

182534904-05

Situação da Parte no BNMP 2.0:

A consulta ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ, na data 08/04/2021 - 12:49:42, não se concretizou, não sendo possível a pesquisa e/ou retorno de informações sobre a parte Giuliana Venosi Viola.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Paulínia, de Paulínia, Dr(a). JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justica de sua jurisdição, ou a qualquer Autoridade Policial e seus agentes, a quem este for apresentado, que PRENDA E RECOLHA a qualquer Unidade de Estabelecimento Prisional deste Estado, à ordem e disposição deste Juízo, a pessoa de seguinte qualificação:

Nome:

GIULIANA VENOSI VIOLA

Alcunha:

Alcunha do Nome da Pessoa Selecionada << Informação indisponível >>

Documentos:

CPF: 101.299.568-21, RG: 25151852, RJI: 182534904-05

Filiação:

pai Pietro Viola, mãe Caterina Venosi Viola

Nacionalidade:

Brasileira Naturalidade: Campinas-SP

Data de Nascto.: 02/01/1974

Sexo: Feminino

Estado Civil: Solteira

Cor da Pele da Pessoa Selecionada << Cor:

Informação indisponível >>

Profissão:

**Empresária** 

Endereços:

Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121, ap 502/504 Bloco 7, Nova Europa,

Campinas-SP

Data do Delito: 18/05/2018

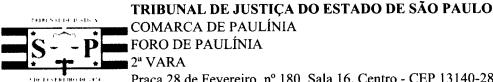
Incurso(a) no(s) Artigos(s): Art. 2 "caput" do(a) LEI 12850/2013

Espécie de Prisão: Preventiva

Recaptura:

Características Físicas Relevantes/Marcas/Sinais: \*

DATA DE VALIDADE: 09/09/2031



Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

O presente mandado é expedido conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. 1) Fls. 3005/3024: Cumpra-se o v. Acórdão. Expeçam-se os competentes mandados, conforme determinado. 2) Fls. 3057/3061: Prestei as informações em apartado. Remeta-se o original devidamente instruído com cópia das informações

prestadas. Independentemente de nova determinação, fica a serventia incumbida de oficiar ao E. Tribunal de Justiça, prestando informações complementares acerca de ocorrências processuais relevantes, que estejam diretamente relacionadas com o objeto da impetração, tudo nos termos do Provimento 16/2001, da E.C.G.J. Intime-se e diligencie-se."

CUMPRA-SE, sob pena de desobediência e responsabilidade. Paulinia, 08 de abril de 2021.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

# LISTA DE OUTROS MANDADOS DE PRISÃO NO BNMP 2.0:

A Lista de Outros Mandados de Prisão no BNMP para a parte selecionada não pode ser consultada em virtude da impossibilidade de acesso ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ em 08/04/2021 - 12:50:20

# LISTA DE OUTROS MANDADOS DE INTERNAÇÃO NO BNMP 2.0:

A Lista de Outros Mandados de Internação no BNMP para a parte selecionada não pode ser consultada em virtude da impossibilidade de acesso ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ em 08/04/2021 - 12:50:20

504634 – Mandado – Prisão Preventiva – Não Cumprido pelo Oficial de Justiça – Crime - (BNMP)

\*42820210023672\*

Página: 1

Emitido em: 04/05/2021 13:24

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0076/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/05/2021. Considera-se a data de publicação em 05/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Vistos. Inicialmente necessário regularizar o polo passivo. O exequente pediu a citação dos proprietários que constam da matrícula do imóvel, e dos compromissários. As citações de Rogério Rodrigues Urbano e Caterina Venosi Viola se efetivaram, eles apresentaram embargos à execução que foram acolhidos, entretanto, houve reforma na instância superior após a interposição de embargos de declaração por parte do condomínio. Nos dois casos, reconheceu-se, em fase recursal, que Caterina e Rogério continuam responsáveis solidariamente pelos débitos condominiais. Devem, portanto, ser mantidos no polo passivo. Fabiana Venosi Viola também foi citada e compareceu aos autos (fl. 196) para arguir nulidade da citação, que fica reconhecida, já que, na ocasião, não houve determinação expressa de expedição de carta de citação. Fica agora determinada, ante o que foi decidido pela instância superior, a citação de Fabiana Venosi, no endereço em que foi citada (fl. 186), nos termos do despacho de fl. 110. Manifeste-se o exequente sobre a não citação de Giuliana, tendo em vista os ARs negativos de fls. 184 e 267. Verifica-se da consulta ao sistema informatizado que a instância superior deu provimento ao recurso de agravo interposto pela executada, e lhe concedeu a gratuidade de justiça. Assim, ante a impugnação à avaliação da garagem feita por oficial de justiça, para nova avaliação renovo a intimação do perito, que deverá manifestar aceitação ou recusa, ciente de que se trata de feito em que a parte que requereu a perícia é beneficiária da gratuidade de justiça, de forma que os honorários serão pagos pela Defensoria Pública nos limites da tabela utilizada por aquela instituição. Aceito o encargo, laudo em trinta dias. Desconsidero a avaliação do apartamento, já que o credor vem manifestando que, pelo menos por ora, não tem interesse na sua penhora e alienação. Fica prejudicada a impugnação. Apresente o condomínio cálculo atualizado e discriminado do débito, e manifeste-se sobre o comprovante de pagamento de fl. 459. Int."

Guarujá, 4 de maio de 2021.

GISLEINE DIAS FERREIRA Escrevente Técnico Judiciário

### **RENATO RODRIGUES DA SILVA**

De:RENATO RODRIGUES DA SILVAEnviado em:terça-feira, 4 de maio de 2021 13:38

Para: engnorberto@uol.com.br

**Assunto:** Enc. Intimação de Perícia Proc. 1000341-29.2017.8.26.0223

**Anexos:** Decisão proc 1000341-29.2017.8.26.0223.pdf

Ao(à) Ilmo(a) Sr(a)

Norberto Gonçalves Junior

Em cumprimento ao r. decisão do Meritíssimo Juiz de Direito desta Vara, proferido nos autos em epígrafe, INTIMO Vossa Senhoria, através da presente, da realização de AVALIAÇÃO DA GARAGEM objeto da ação e para manifestar aceitação ou recusa, ciente de que se trata de feito em que a parte que requereu a perícia é beneficiária da gratuidade de justiça, de forma que os honorários serão pagos pela Defensoria Pública nos limites da tabela utilizada por aquela instituição.

Laudo em 30 dias

Segue em anexo Decisão do Processo

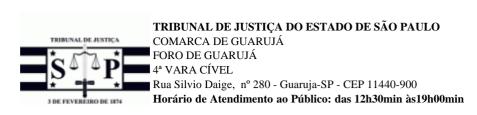


### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Ofício Cível

Rua Sílvio Daige, 280 - Jardim Tejereba - Guarujá/SP - CEP: 11440-550

Tel: (13) 3386-2950 - Ramal 211 E-mail: renators@tjsp.jus.br



### CARTA DE CITAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Destinatário(a):

FABIANA VENOSI VIOLA(ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA) Avenida Milton Fortunato Guglielminet, 301, Colinas do Castelo Jaguariuna-SP CEP 13919-590

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 64.829,67**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1°, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §\$, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4°, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5°, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guaruja, 04 de maio de 2021. Renato Rodrigues Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

# ENC: 35<sup>a</sup> CÂMARA - AUTOS DIGITAIS 2157890-70.2020.8.26.0000 - COMUNICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

GUARUJA - 4 OFICIO CIVEL <guaruja4cv@tjsp.jus.br>

Seg, 07/06/2021 11:53

Para: IZIS MARINHO DE OLIVEIRA GONCALVES <izismog@tjsp.jus.br>

**De:** MARCIO BASTOS LEITE <marcioleite@tjsp.jus.br>

Enviado: sexta-feira, 4 de junho de 2021 16:30

Para: GUARUJA - 4 OFICIO CIVEL <guaruja4cv@tjsp.jus.br>

Assunto: 35ª CÂMARA - AUTOS DIGITAIS 2157890-70.2020.8.26.0000 - COMUNICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Comunico que a decisão/acórdão proferida nos autos do Agravo de Instrumento Nº 2157890-70.2020.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico https://esaj.tjsp.jus.br, sendo sua senha de acesso fcahkx.

# Dados do processo:

Agravo de Instrumento Nº 2157890-70.2020.8.26.0000

Comarca de Guarujá Foro de Guarujá - 4ª Vara Cível

Execução de Título Extrajudicial nº. 1000341-29.2017.8.26.0223

Agravante: Kleuda Yona Rodrigues Souto

Interessados: Caterina Venosi Viola, Giuliana Venosi Viola, Fabiana Venosi Viola e Rogerio Rodrigues Urbano

Agravado: Condomínio Edifício Tarumã

Eventuais dúvidas deverão ser remetidas diretamente à secretaria judiciária, nos seguintes **endereços de e-** mail: <u>sj3.3.6@tjsp.jus.br</u> ou <u>sj3.3.6.1@tjsp.jus.br</u>

Respeitosamente,



### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ 3.3.6 - Serviço de Processamento do 18º Grupo de Câmaras de Direito Privado 3

Largo Pátio do Colégio, 73, 9º andar - sala 911 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040

Tel: (11) 3489-3812 / Tel (11) 3489-3816

E-mail: <u>marcioleite@tjsp.jus.br</u>

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



Registro: 2021.0000301088

# ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2157890-70.2020.8.26.0000, da Comarca de Guarujá, em que é agravante KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, Interessados CATERINA VENOSI VIOLA, GIULIANA VENOSI VIOLA, FABIANA VENOSI VIOLA e ROGERIO RODRIGUES URBANO, é agravado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ.

**ACORDAM**, em sessão permanente e virtual da 35ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Deram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores MELO BUENO (Presidente sem voto), FLAVIO ABRAMOVICI E GILSON DELGADO MIRANDA.

São Paulo, 23 de abril de 2021.

MORAIS PUCCI Relator Assinatura Eletrônica

35ª Câmara de Direito Privado

Agravo de Instrumento nº 2157890-70.2020.8.26.0000

Agravante: Kleuda Yoana Rodrigues Souto Agravado: Condomínio Edifício Tarumã

Voto nº 25826

Agravo de Instrumento. Execução de título extrajudicial. Indeferimento da assistência judiciária. Insurgência. Art. 99 do CPC/2015. Declaração de pobreza, prestada por pessoa física, que goza de presunção de veracidade. Documentos apresentados que confirmam a alegação de hipossuficiência.

Agravo provido.

Versam os autos sobre agravo de instrumento interposto contra a r. decisão proferida nos autos de execução de título extrajudicial movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, em relação a **KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO**, que indeferiu a assistência judiciária à executada (f. 274/execução).

Inconformada, ela persegue a concessão do benefício.

O agravo é tempestivo e não foi preparado por versar sobre a assistência judiciária.

Efeito suspensivo concedido a f. 13/14.

Contraminuta à f. 30/36.

É o relatório.

O juízo a quo, a f. 274 da execução, indeferiu a



# gratuidade executada-embargante nos seguintes termos:

Indefiro o pedido de justiça gratuita formulado pela executada. Embora tenha alegado condição econômia desfavorável, instada a juntar provas que demonstrassem a alegada hipossuficiência, a

executada quedou-se inerte não comprovando tal situação.

No mais, a executada possui imóvel de veraneio em área nobre desta cidade, contratou patrono particular para patrocinar sua causa, o que afasta a alegada miserabilidade.

Por estas razões, indefiro a gratuidade à executada.

Na presente ação, a executada embargou a execução que lhe propôs o condomínio, cobrando-lhe despesas condominiais de imóvel de sua propriedade, localizado no Guarujá Ela vive em Campinas.

Diante das circunstâncias acima, aliada ao fato de sua declaração não constar na base de danos da Receita Federal, apesar de sua situação cadastral de seu CPF estar 'REGULAR', a agravante foi instada a esclarecer qual é a sua renda mensal, seus gastos obrigatórios, se tem dependentes/quantos, se é proprietária de imóveis/veículos e se tem aplicações financeiras.

Em resposta, afirmou que não possui aplicações financeiras (f.18), reafirmou sua hipossuficiência e forneceu (a) declaração (f. 19/agravo) sobre sua atividade informal de feirante com recebimento de R\$ 800,00 mensais; (b) informou viver no mesmo teto com suas duas filhas de 27 e 24 anos de idade, ambas solteiras e estudantes, e com a Sra. Izolina da Silva Oliveira, viúva, com 88 anos, aposentada, que percebe R\$ 2.090,00 mensais; (c) apresentou certidão negativa de propriedade de veículo (f. 20/agravo), conta de luz com vencimento em 18/12/2020 no valor de R\$ 162,40 (f. 21/22-agravo), conta de água com vencimento em 15/12/2020 no valor de R\$ 262,06, de onde se depreende a existência de negociação de dívida anterior diante dos dizeres "parcelamento 2018 -479525/13" (f. 23-



agravo), contrato de locação do imóvel em que reside com a família, em Campinas, com aluguel de de R\$ 1.500,00 (f. 24/28).

Embora o condomínio exequente, em contraminuta, alegue que a agravante vive em bairro nobre de Campinas e conta com imóvel de veraneio, a execução denota inadimplemento nas taxas condominiais do imóvel do Guarujá e reside ela em imóvel alugado em Campinas.

Não há evidência de que a agravante possua outros bens ou de que goze de vida financeira confortável ou estável.

O art. 99, § 3º do CPC/2015 predica que: "Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural".

A declaração de insuficiência, desde que não haja outros elementos a infirmá-la, é suficiente à concessão do benefício.

Assim, a assistência judiciária deve ser concedida à agravante.

Dou provimento ao agravo.

Morais Pucci Relator



SJ 3.3.6.1 - Serv. de Proces. da 35ª Câmara de Dir. Privado Pátio do Colégio, nº 73, 9º andar - Páteo do Colégio - Sala 911 - Sé - São Paulo/SP - (11) 3489-3816

### **CERTIDÃO**

Processo n°: 2157890-70.2020.8.26.0000

Classe – Assunto: Agravo de Instrumento - Condomínio Em Edifício

AgravanteInteressado Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros, Caterina Venosi

Viola

Agravado Condomínio Edifício Tarumã

Relator(a): MORAIS PUCCI

Órgão Julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

# CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 19/05/2021.

São Paulo, 4 de junho de 2021.

Marcio Bastos Leite - Matrícula: M367086 Escrevente Técnico Judiciário



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SJ 3.3.6.1 - Serv. de Proces. da 35ª Câmara de Dir. Privado Pátio do Colégio, nº 73, 9º andar - Páteo do Colégio - Sala 911 - Sé -São Paulo/SP

### TERMO DE ENCAMINHAMENTO AO ARQUIVO

Processo nº: 2157890-70.2020.8.26.0000
Classe: Agravo de Instrumento
Assunto: Condomínio Em Edifício

Órgão Julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

Partes: é agravante KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO,

Interessados CATERINA VENOSI VIOLA E OUTRO, GIULIANA VENOSI VIOLA e FABIANA VENOSI VIOLA, é agravado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO

**TARUMÃ** 

Foro/Vara de origem: Foro de Guarujá - 4ª Vara Cível Nº do processo na origem: 1000341-29.2017.8.26.0223

Certifico que, nesta data, enviei o e-mail com a comunicação do trânsito em julgado à Vara de Origem e encaminhei os presentes autos ao arquivo.

São Paulo, 4 de junho de 2021.

Marcio Bastos Leite - Matrícula M367086 Escrevente Técnico Judiciário



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guaruja-SP - CEP 11440-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Fls. 472/473: já houve expedição da carta de citação para a corré Fabiana. Aguardese o retorno do aviso de recebimento.

Defiro o pedido de realização de pesquisas para obtenção de endereços da corré Giuliana. Providencie a serventia o necessário.

No mais, reitere-se a intimação do perito de fl. 484.

Intime-se.

Guaruja, 09 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

# REITERAÇÃO Intimação perícia

# ALEXSANDER IRAPOAN PEREIRA <alexsanderp@tjsp.jus.br>

Seg, 14/06/2021 15:19

Para: engnorberto@uol.com.br < engnorberto@uol.com.br>

Boa tarde, Sr. Perito

Segue novamente esta intimação para suas providências, trata-se de reiteração de decisão deste juízo.

Ao(à) Ilmo(a) Sr(a)

Norberto Gonçalves Junior

Em cumprimento ao r. decisão do Meritíssimo Juiz de Direito desta Vara, proferido nos autos em epígrafe, INTIMO

Vossa Senhoria, através da presente, da realização de AVALIAÇÃO DA GARAGEM objeto da ação e para manifestar

aceitação ou recusa , ciente de que se trata de feito em que a parte que requereu a perícia é beneficiária da gratuidade

de justiça, de forma que os honorários serão pagos pela Defensoria Pública nos limites da tabela utilizada por aquela

instituição.

Laudo em 30 dias

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Fls. 472/473: já houve expedição da carta de citação para a corré Fabiana. Aguardese o retorno do aviso de recebimento.

Defiro o pedido de realização de pesquisas para obtenção de endereços da corré Giuliana. Providencie a serventia o necessário.

No mais, reitere-se a intimação do perito de fl. 484.

Intime-se.

Guaruja, 09 de junho de 2021.

Descrição: Descrição: Descrição: Logotipo TJSP

# **ALEXSANDER IRAPOAN PEREIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4 º Vara Cível do Foro de Guarujá

Rua Silvio Daige, 280 – Jd. Tejereba – CEP.: 11440-900

Tel: (13) 3386-2950

E-mail: alexsanderp@tjsp.jus.br

# ENC: REITERAÇÃO Intimação perícia proc. 1000341-29.2017

# ALEXSANDER IRAPOAN PEREIRA <alexsanderp@tjsp.jus.br>

Seg, 14/06/2021 15:37

Para: engnorberto@uol.com.br <engnorberto@uol.com.br>

Boa tarde, Sr. Perito

Segue novamente esta intimação para suas providências, trata-se de reiteração de decisão deste juízo.

Ao(à) Ilmo(a) Sr(a)

Norberto Gonçalves Junior

Em cumprimento ao r. decisão do Meritíssimo Juiz de Direito desta Vara, proferido nos autos em epígrafe,

Vossa Senhoria, através da presente, da realização de AVALIAÇÃO DA GARAGEM objeto da ação e para manifestar

aceitação ou recusa, ciente de que se trata de feito em que a parte que requereu a perícia é beneficiária da gratuidade

de justiça, de forma que os honorários serão pagos pela Defensoria Pública nos limites da tabela utilizada por aquela

instituição.

Laudo em 30 dias



Descrição: Descrição: Descrição: Logotipo TJSP ALEXSANDER IRAPOAN PEREIRA

Escrevente Técnico Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4 º Vara Cível do Foro de Guarujá

Rua Silvio Daige, 280 – Jd. Tejereba – CEP.: 11440-900

Tel: (13) 3386-2950

E-mail: alexsanderp@tjsp.jus.br

De: ALEXSANDER IRAPOAN PEREIRA

Enviado: segunda-feira, 14 de junho de 2021 15:19

Para: engnorberto@uol.com.br <engnorberto@uol.com.br>

Assunto: REITERAÇÃO Intimação perícia

Boa tarde, Sr. Perito

Segue novamente esta intimação para suas providências, trata-se de reiteração de decisão deste juízo.

Ao(à) Ilmo(a) Sr(a)

Norberto Gonçalves Junior

Em cumprimento ao r. decisão do Meritíssimo Juiz de Direito desta Vara, proferido nos autos em epígrafe, INTIMO

Vossa Senhoria, através da presente, da realização de AVALIAÇÃO DA GARAGEM objeto da ação e para manifestar

aceitação ou recusa, ciente de que se trata de feito em que a parte que requereu a perícia é beneficiária da gratuidade

de justiça, de forma que os honorários serão pagos pela Defensoria Pública nos limites da tabela utilizada por aquela

instituição.

Laudo em 30 dias

Justiça Gratuita

### Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Fls. 472/473: já houve expedição da carta de citação para a corré Fabiana. Aguardese o retorno do aviso de recebimento.

Defiro o pedido de realização de pesquisas para obtenção de endereços da corré Giuliana. Providencie a serventia o necessário.

No mais, reitere-se a intimação do perito de fl. 484.

Intime-se.

Guaruja, 09 de junho de 2021.

Descrição: Descrição: Descrição: Logotipo TJSP

# **ALEXSANDER IRAPOAN PEREIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4 ° Vara Cível do Foro de Guarujá

Rua Silvio Daige, 280 – Jd. Tejereba – CEP.: 11440-900

Tel: (13) 3386-2950

E-mail: <u>alexsanderp@tjsp.jus.br</u>

Página: 1

Emitido em: 14/06/2021 17:06

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0141/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/06/2021. Considera-se a data de publicação em 15/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 472/473: já houve expedição da carta de citação para a corré Fabiana. Aguarde-se o retorno do aviso de recebimento. Defiro o pedido de realização de pesquisas para obtenção de endereços da corré Giuliana. Providencie a serventia o necessário. No mais, reitere-se a intimação do perito de fl. 484. Intime-se."

Guarujá, 14 de junho de 2021.

GISLEINE DIAS FERREIRA Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Guarujá/SP.

Processo nº 1000341-29.2017.8.26.0223

NORBERTO GONÇALVES JÚNIOR, engenheiro civil registrado no CREA-SP sob o nº 0601731580/D, Perito Judicial nomeado para servir nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONDOMÍNIO EM EDIFÍCIO que CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ move contra KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO E OUTROS, em curso por esse D. Juízo, considerando que os honorários periciais tem natureza alimentar e que a verba de custeio bruta de R\$ 331,00, disponibilizada pela Defensoria Pública de São Paulo, não cobre os custos com a realização da prova pericial, vem mui respeitosamente a presença de V. Exa requer de forma alternativa, que os honorários sejam descontados do valor da arrematação, como já vem determinando alguns julgados ou que a autora, que também se beneficiará da prova pericial, faça o deposito dos honorários do perito.

Nestes termos, pede deferimento. Guarujá, 14 de junho de 2021.

# NORBERTO GONÇALVES JÚNIOR PERITO JUDICIAL



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Sis Aguiar dos Santos de Perente Agência de Correio E: Para de Correio

106 121 Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

ASSINATURA DO RECEBEDOR

fls. 500

correios.com.br,

CARIMBO

UNIDADE DE ENTREGA

1 6 IUN.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

# PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer como segue :

- 1- Ciente do recebimento da citação postal (AR) de FABIANA VENOSI VIOLA, fls. 500.
- Quanto às pesquisas de endereços de GIULIANA VENOSI VIOLA, soube-se que foi revogada a prisão preventiva com restrições, uma delas é a de permanecer no endereço que já foi informado nestes autos, ou seja, Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121- Bloco 7, AP 502 CP, Jardim Nova Europa, CAMPINAS/SP, CEP 13040-108, para o qual se requer agora a citação por mandado, expedindo-se a devida Carta Precatória, com urgência.
- 3- Sem prejuízo, **reitera-se a efetivação das pesquisas** requeridas e já deferidas por Vossa Excelência às fls. 498, publicação 15/06/21, ainda sem as providências necessárias.
- 4- Quanto aos honorários do i. Perito, que às fls. 278 os estimou em R\$ 2000,00 e às fls. 499 não aceita a honorária paga pela Defensoria Pública, sugerindo como alternativas o pagamento de sua

honorária descontado do valor da arrematação **ou** que o Condomínio-Exequente antecipe esse valor, temos a considerar que :

- o valor estimado de R\$ 2000,00 pelo Sr. Perito (fls. 278) abrangia a avaliação do apartamento 33 e sua garagem 01. Mas agora só se requereu e está deferida a avaliação da Garagem 01 , **logo há que se diminuir a honorária;** 

- após considerar essa honorária que deve ser refeita, já se antecipa o Condomínio preferindo seja feito o pagamento do Perito sobre o valor da arrematação.

P. deferimento. Guarujá, 13 de julho de 2021. Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

5		Seja bem vindo,					Sair
renajud	Restrições Veículos Au	GISLEINE DIAS FERREIRA	Î TJSP	15/06/2021	• 16h 57' 36''	• 09:4	5
Restrições	Designaçõe	S			M		8
Você está em: RENA	AJUD Inser	ir Restrições					
Inserir Restrição Veicu	lar						
A pesquisa não retor	nou resultados.						
Pesquisa de Veículo	s (Informe 1 o	u mais campos)					
Placa	Chassi		CPF/CNPJ		Mostrar somente veículos se restrição RENAJUD	em	
			101.299.568-	-21			
	Pesquisar	Limpar					
Se	etor de Autarquias 1, Bloco H, 5º and	dar - CEP	70700-010 - Brasília-	DF			



São Carlos, 15 de junho de 2021

APJUR 240000/2021

Foro de Guarujá Vara: 4 OFICIO CIVEL

**Processo:** 10003412920178260223

**Ofício: 232700** 

Parte(s): GIULIANA VENOSI VIOLA - 10129956821

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

A Serasa Experian, sediada na Alameda dos Quinimuras, nº 187, na cidade de São Paulo/SP – CEP 04068-900, vem, respeitosamente, informar que em atendimento a Vossa r. solicitação, através do oficio acima mencionado, consta(m) o(s) seguinte(s) endereço(s):

GIULIANA VENOSI VIOLA - 10129956821 R LAMARTINE BABO, 40 JD YPE CEP 13141241 PAULINIA - SP

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

### SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

# Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código PBCeK2p1. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA CALDEIRAN DE MATOS, liberado nos autos em 03/08/2021 às 14:33.

# INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20210616000843 Data da Solicitação: 16/06/2021

**Data Acesso:** 16/06/2021 - 10:24

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA **Tribunal:** 

Magistrado: MARCELO MACHADO DA SILVA

**Processo:** 00001000341292017 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: Guarujá499 - 4ª Vara Cível Solicitante: GISLEINE DIAS FERREIRA

Plantão: Não

Justificativa: localização

ΝI Opções **Nome/Nome Empresarial Tipo** Ano/Data **Contribuinte** 101.299.568-21 Info. Q

GIULIANA VENOSI VIOLA Cadastrais

> **Imprimir** Voltar

# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA CALDEIRAN DE MATOS, liberado nos autos em 03/08/2021 às 14:33 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código PBCeK2p1.

# INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

**CPF/CNPJ:** 101.299.568-21

Nome do contribuinte: GIULIANA VENOSI VIOLA

Tipo logradouro

**Endereço:** R JOAO PREVITALE

**Número:** 2780

**Complemento:** GUADALUPE CASA 57

Bairro: ALTO DA COLINA

Município: VALINHOS

**UF:** SP

**CEP:** 13272-843

**Telefone:** 

Fax:

Imprimir Voltar



#### PODER JUDICIÁRIO



#### Tribunal de Justica do Estado de São Paulo 04 CIVEL DE GUARUJA

# DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

#### Dados da Requisição

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

> As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210002592149

Data/hora de protocolamento: 21/06/2021 14:10

1000341-29.2017.8.26.0223 Número do processo:

MARCELO MACHADO DA SILVA Juiz solicitante:

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da 52263738000145

Nome do autor/exequente da ação: Condominio Edificio Tarumã

Informações requisitadas

Endereços

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: NÃO

#### Dados dos Pesquisados

Pessoa Saldo total 10129956821: GIULIANA VENOSI VIOLA R\$ 0,00

#### Respostas

#### **BCO ITAUCARD**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	
21 JUN 2021 14:10	Requisição de Informações	MARCELO MACHADO DA SILVA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	AV PC D OESTE 1960 AP 22 JD PARAISO 01310004CAMPINAS SP AV PRINC DOESTE 1960 AP 22 JARDIM PARAISO 01304145CAMPINAS	-	22 、

### **BCO SANTANDER**

							. <u>c</u>
Data/hora	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endorocco	Relação de	Data/hora □
protocolo			Resultado	Saluo	Endereços	agências e	resultado

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 JUN 2021 14:10	Requisição de Informações	MARCELO MACHADO DA SILVA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	AV PRCA D OESTE 1960 AP 22 JARDIM PARAISO 13100040CAMPINAS AV DR ANGELO SIMOES 243 PONTE PRETA 13041455CAMPINAS R CDOR LUIZ JOSE PEREIRA	-	22 JUN 2021 05:
BCO BRADE	sco						
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
21 JUN 2021 14:10	Requisição de Informações	MARCELO MACHADO DA SILVA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R FERNAO LOPES 1400 BL C AP 211 BAIRRO PARQUE TAQUARAL CEP 13087051 CAMPINAS SP R PRES ALVES 1488 J DAS PAINEIRAS BAIRRO CEP		22 JUN 2021 07:
CAIXA ECON	NOMICA FEDEF	RAL					08/2021
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	& Data/hora <sub>⊏</sub> resultado
21 JUN 2021 14:10	Requisição de Informações	MARCELO MACHADO DA SILVA	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	22 JUN 2021 1 Se soc ope age iii
BCO ITAULE	EASING						MATOS
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	⊔ Data/hora <b>z</b> resultado <u>⊻</u>
21 JUN 2021 14:10	Requisição de Informações	MARCELO MACHADO DA SILVA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	AV PC D OESTE 1960 AP 22 JD PARAISO 01310004CAMPINAS SP AV PRINC DOESTE 1960 AP 22 JARDIM PARAISO 01304145CAMPINAS	-	EI 22 JUN 2021 02 PAINA CAL
BCO BRASII	L						nente pol
	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	قے Data/hora Poresultado Poresultado
Data/hora protocolo				R\$ 0,00	AVENIDA PRINCESA D OESTE 1960 APTO 22,	-	ᆼ 22 JUN 2021 0
	Requisição de Informações	MARCELO MACHADO DA SILVA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	1,40,00	BAIRRO JARDIM PARAISO, CAMPINAS - SP, CEP 13100-040 AVENIDA PRINCESA D OESTE 1960 APTO 22, BAIRRO JARDIM PARAISO, CAMPINAS - SP, CEP		Este documento é cópia do original, assir@doddigitalmente por JANAINA CALØEIRAN DE MATOS, liberado nos autos en 03/08/2021 às 14:33.

# **BCO FIAT**

Data/hora	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de	Data/hora
protocolo 21 JUN 2021 14:10	Requisição de Informações	MARCELO MACHADO DA SILVA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não	-	AV PC D OESTE 1960 AP 22 JD PARAISO 01310004CAMPINAS SP AV PRINC DOESTE 1960 AP 22 JARDIM PARAISO	agências e -	resultado 22 JUN 2021 09:47 bg68 29 29 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20
BCO SAFRA  Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	cliente). Resultado	Saldo	01304145CAMPINAS  Endereços	Relação de agências e	Data/hora codigo S
21 JUN 2021 14:10	Requisição de Informações	MARCELO MACHADO DA SILVA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	AV DR ANGELO SIMOES,243 ,PONTE PRETA,13041455,CAMPINAS ,SP		ເນີ E Z Z S S S S S S S S S S S S S

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora <sup>®</sup> g
21 JUN 2021 14:10	Requisição de Informações	MARCELO MACHADO DA SILVA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).		AV PC D OESTE 1960 AP 22 JD PARAISO 01310004CAMPINAS SP AV PRINC DOESTE 1960 AP 22 JARDIM PARAISO 01304145CAMPINAS		S S S S S S S S S S S S S S S S S S S
			23/06/2021 1	15:58			Ste docui

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

# PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer como segue :

1- Quanto às pesquisas de endereços de GIULIANA VENOSI VIOLA, colhidos junto aos sistemas conveniados, *fls. 503 a 509*, selecionam-se para que seja emitida Carta Precatória para CITAÇÃO nos seguintes endereços de CAMPINAS:

<u>Como primeira tentativa de citação em</u> <u>CAMPINAS</u>, que, se efetuada, pode dispensar todos os outros endereços abaixo, colhidos da informação SISBAJUD (fls. 507 a 509).

<u>1ª Tentativa</u> — Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121-Bloco 7, Ap. 502/504, Jardim Nova Europa, CEP 13040-108, Campinas /SP- precatória já requerida às fls. 501 (Endereço colhido do Mandado de Prisão de Giuliana às fls. 481,482 dos autos e também corroborado pela Certidão de Mandado cumprido positivo — do Sr. Oficial de Justiça, aí citando Giuliana e que ora anexamos).

<u>Demais endereços a tentar</u> - Av. Princesa D'Oeste, 1960, ap. 22, Jardim Paraíso, CEP 13100-040, Campinas /SP;

- Rua Fernão Lopes, 1400, Bloco C, ap. 211, Bairro Parque Taquaral, CEP 13087-051, Campinas /SP;

Rua Presidente Alves, 1488, Jd. das Paineiras/ Alto da Barra, CEP 13090-885, Campinas/SP;

Av. Dr. Ângelo Simões, 243, Ponte Preta, CEP 13041-455, Campinas /SP;

2-Assim, ante os obstáculos processuais já vividos, especial presteza para a expedição da Precatória para Campinas/SP, que, tudo indica, deverá retornar com citação efetuada, e em caso negativo, poderá, então, requerer-se expedição de nova Precatória para Paulínia/SP e para Valinhos/SP, em endereços trazidos às fls. 504 e 506 dos autos.

> P. deferimento. Guarujá, 06 de agosto de 2021.

> Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

COMARCA DE PAULÍNIA FORO DE PAULÍNIA

2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CERTIDÃO

Processo Digital no: 1

1003155-10.2019.8.26.0428

Classe - Assunto:

Procedimento Investigatório Criminal (pic-mp) - Promoção, constituição,

financiamento ou integração de Organização Criminosa

Autor:

Justiça Pública

Réu: Situação do Mandado Renato dos Santos Pinguelli Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça

Maristela Cardoso De Morais Lopes (23814)

# CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 428.2019/011313-2 dirigi-me ao endereço Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121 e lá estando procedi a citação de Giuliana Venosi Viola, do inteiro teor deste mandado, conforme assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Paulinia, 27 de setembro de 2019.

Número de Cotas:2 ( + 16 Km)



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guaruja-SP - CEP 11440-900 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). THOMAZ CORREA FARQUI

Vistos.

Fls. 511: Defiro. Expeça-se.

Guaruja, 21 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 23/09/2021 02:21

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0404/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/09/2021. Considera-se a data de publicação em 24/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Fls. 511: Defiro. Expeça-se."

Guarujá, 23 de setembro de 2021.



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

# CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Prazo para Cumprimento: 30 dias Valor da Causa: R\$ 9.862,21

**DEPRECANTE**: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ DA COMARCA DE GUARUJÁ

**DEPRECADO**: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS-SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). THOMAZ CORREA FARQUI, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA), CPF 101.299.568-21, com endereço à Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121, Bloco )7 - Apto. 502 CP, Jardim Nova Europa - CEP 13040-108, Campinas-SP, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 9.862,21, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

- 2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- 3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4°, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5°, do Código de Processo

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do Código de Processo Civil).

**4.** Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor:" Fls. 511: Defiro. Expeça-se."

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2°, inciso II, do Código de Processo Civil); 2- Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa 4yfpkm. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA), CPF 101.299.568-21, com endereço à Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121, Bloco )7 - Apto. 502 CP, Jardim Nova Europa, CEP 13040-108, Campinas - SP.

Demais endereços: Av. Princesa D'Oeste, 1960, ap. 22, Jardim Paraíso , CEP 13100-040, Campinas /SP;

Rua Fernão Lopes, 1400, Bloco C, ap. 211, Bairro Parque Taquaral, CEP 13087-051, Campinas /SP;

Rua Presidente Alves, 1488, Jd. Das Paineiras/ Alto da Barra, CEP 13090-885, Campinas/SP;

Av. Dr. Ângelo Simões, 243, Ponte Preta, CEP 13041-455, Campinas /SP;

#### **PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Maria Manuela Marques Alves, OAB nº 159919/SP.

# **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Guaruja, 22 de setembro de 2021. Luiz Roberto da Silva Castro, Escrivão Judicial I.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no <u>art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal</u>.

Artigo 5°, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

# ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

# **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Comprove o autor a distribuição do(s) ofício(s) emitidos. Nada Mais. Guaruja, 05 de outubro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Alexsander Irapoan Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

# CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Comprove o autor a distribuição da carta(s) precatória(s). Nada Mais. Guaruja, 05 de outubro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Alexsander Irapoan Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 07/10/2021 02:25

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0459/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/10/2021. Considera-se a data de publicação em 08/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 11/10/2021 à 11/10/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM n° 2584/2020 - Suspensão 12/10/2021 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado

Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Comprove o autor a distribuição da carta(s) precatória(s)."

Guarujá, 7 de outubro de 2021.

Emitido em: 07/10/2021 02:25

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0459/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/10/2021. Considera-se a data de publicação em 08/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 11/10/2021 à 11/10/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM n° 2584/2020 - Suspensão 12/10/2021 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado

Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Comprove o autor a distribuição do(s) ofício(s) emitidos."

Guarujá, 7 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CIVEL** DA COMARCA DO GUARUJÁ.

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ, por sua Advogada que esta subscreve, pede vênia, em atendimento a Ato Ordinatório, fls. 518, para anexar o comprovante da distribuição da Precatória para a 8ª Vara Cível do Foro de Campinas, nº 1039567-38.2021.8.26.0114.

Contudo, em atendimento a Ato Ordinatório, fls. 517, não vislumbra o Exequente a que ofícios tal ato se refere. (?).

Logo, se não for erro dessa fl. 517, requerem-se maiores elucidações, visando a cumprimento devido.

P. deferimento.

Guarujá, 07 de outubro de 2021.

MARIA MANUELA MARQUES ALVES OAB/SP 159.919



# MARIA MANUELA MARQUES ALVES MANUELA MARQUES ALVES <dramanuelaalves@gmail.com>

# Protocolo Eletrônico e-Saj - Petição Inicial Protocolada (1039567-38.2021.8.26.0114)

1 mensagem

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** <esaj@tjsp.jus.br> Para: "dramanuelaalves@gmail.com" <dramanuelaalves@gmail.com>

28 de setembro de 2021 18:46

# Protocolo Eletrônico e-Saj Petição Inicial Protocolada (1039567-38.2021.8.26.0114)

Prezado(a) Sr(a) MARIA MANUELA MARQUES ALVES,

Sua petição inicial foi protocolada em 28/09/2021 18:46:26 .

Estas são as informações referentes ao protocolo:

Peticionante: MARIA MANUELA MARQUES ALVES. Número do processo: 1039567-38.2021.8.26.0114.

Foro: Foro de Campinas.

Classe: Execução de Título Extrajudicial. Assunto principal: 899 - DIREITO CIVIL.

Partes:

Condominio Edificio Tarumã (Exequente)

Giuliana Venosi Viola (Executado)

Documentos:

Carta Precatória - Campinas - 1-2.pdf (Petição)
INICIAL e CALCULO - COND TARUMÃ - 1-9.pdf (Documento 1)
Precatória - Campinas - Tarumã0001 - 1-12.pdf (Guia de Custas)

Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Os documentos protocolados podem ser obtidos através da Consulta de Petições existente no portal.

Esse e-mail é enviado de forma automática e não deve ser respondido.

Obrigado por utilizar o portal de serviços e-SAJ. Administrador do portal e-SAJ.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

- 1 Fls. 471: Intime-se a empresa leiloeira acerca da suspensão do leilão judicial.
- 2 Fls. 499: Considerando a impossibilidade de realização da perícia através da verba disponibilizado pela Defensoria Pública, bem como a manifestação do perito para que o pagamento seja descontado do valor da arrematação, manifestem-se os executados diante da concordância do credor.
- 3 Fls. 500: Certifique-se o decurso de prazo para oferta de impugnação da executada Fabiana Viola.
- 4 Fls. 522: Aguarde-se o cumprimento da carta precatória de intimação da executada Giuliana Viola.

Intime-se.

Guaruja, 02 de dezembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 03/12/2021 00:52

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0613/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)	D.J.E
Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP)	D.J.E
Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB	D.J.E
156693/MG)	
Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 Fls. 471: Intime-se a empresa leiloeira acerca da suspensão do leilão judicial. 2 Fls. 499: Considerando a impossibilidade de realização da perícia através da verba disponibilizado pela Defensoria Pública, bem como a manifestação do perito para que o pagamento seja descontado do valor da arrematação, manifestem-se os executados diante da concordância do credor. 3 Fls. 500: Certifique-se o decurso de prazo para oferta de impugnação da executada Fabiana Viola. 4 Fls. 522: Aguarde-se o cumprimento da carta precatória de intimação da executada Giuliana Viola. Intime-se."

Guaruja, 3 de dezembro de 2021.

# URGENTE SUSPENSÃO Processo 1000341-29.2017.8.26.0223

# IZIS MARINHO DE OLIVEIRA GONCALVES <izismog@tjsp.jus.br>

Sex, 03/12/2021 18:50

Para: judiciario@leje.com.br < judiciario@leje.com.br>

Boa tarde,

Em cumprimento ao determinado no processo 1000341-29.2017.8.26.0223, informo a SUSPENSÃO do leilão judicial.

Atenciosamente, Izis Marinho 4° Ofício Cível- Guarujá/SP



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para a executada Fabiana Viola apresentar embargos à execução. Nada mais. Guaruja, 03 de dezembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Izis Marinho de Oliveira Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 06/12/2021 02:09

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0613/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/12/2021. Considera-se a data de publicação em 07/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 08/12/2021 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado

Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Vistos. 1 Fls. 471: Intime-se a empresa leiloeira acerca da suspensão do leilão judicial. 2 Fls. 499: Considerando a impossibilidade de realização da perícia através da verba disponibilizado pela Defensoria Pública, bem como a manifestação do perito para que o pagamento seja descontado do valor da arrematação, manifestem-se os executados diante da concordância do credor. 3 Fls. 500: Certifique-se o decurso de prazo para oferta de impugnação da executada Fabiana Viola. 4 Fls. 522: Aguarde-se o cumprimento da carta precatória de intimação da executada Giuliana Viola. Intime-se."

Guarujá, 6 de dezembro de 2021.

Visualizar autos

,

1039567-38.2021.8.26.0114 Extinto

Classe

Carta Precatória Cível

Assunto

**DIREITO CIVIL** 

Foro

Foro de Campinas

Vara

8ª Vara Cível

Juiz

Herivelto Araujo Godoy

✓ Mais

#### PARTES DO PROCESSO

Exeqte	Condominio Edificio Tarumã Advogada: Maria Manuela Marques Alves
Exectda	Giuliana Venosi Viola (Espólio de Pietro Viola)
TerIntCer	COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

# MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
17/02/2022	Remetida a Carta Precatória ao Cartório de Origem Cumprida Negativa
17/02/2022	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
17/02/2022	Mandado Devolvido Cumprido Negativo Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo
17/02/2022	Mandado Devolvido Cumprido Parcialmente Rua Presidente Alves, 1488 Jardim das Paineiras/Alto da Barra e, ai sendo, DEIXEI DE CITAR GIULIANA VENOSI VIOLA pois em 17/01 10:02, foi-me informado pela Sra. Fabiana Mostaço, funcionária da Drogasil, que a executada não é funcionária da empresa, sendo- lhe desconhecida.
17/02/2022	Mandado Devolvido Cumprido Parcialmente  Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Parcialmente

∨<u>Mais</u>

# PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
02/02/2022	Petição Intermediária

# INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

# APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

# AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

28/09/2021	Inicial	Execução de Título Extrajudicial	Cível	-



COMARCA de Guarujá FORO DE GUARUJÁ <sup>4ª</sup> VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

# CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora sobre o mandado cumprido negativo nos autos da carta precatória, conforme consulta e-SAJ juntada.

Nada Mais. Guaruja, 18 de fevereiro de 2022. Eu, \_\_\_\_ GISLEINE DIAS FERREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1039567-38.2021.8.26.0114

Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - DIREITO CIVIL

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Giuliana Venosi Viola (Espólio de Pietro Viola)

Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo

Camila Pereira De Alencar (29484) Oficial de Justiça

#### CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2021/067336-2 dirigi-me ao endereco: Avenida Princesa D'Oeste, 1960 - Apto 22 – Jardim Paraíso, no dia 28/01/2022 às 10:35 horas aproximadamente, e aí sendo DEIXEI de proceder a citação de GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPOLIO DE PIETRO VIOLA), tendo em vista não a ter encontrado no local. Esclareço que fui atendida por uma senhora, Leonídia, porteira, a qual declarou que a requerida mudou-se faz 10 anos aproximadamente. Não obstante, dirigi-me ao outro endereço do mandado ainda não diligenciado, Avenida Ângelo Simões, 243 - Ponte Preta, e aí sendo DEIXEI de proceder a citação da requerida por mais uma vez não encontrá-la. Esclareço que se trata de um Posto de Combustíveis, Auto Gabriela, no qual fui atendida por Emanoel, funcionário do local, que informou não ter ninguém com esse nome no estabelecimento. Diante do exposto, devolvo o presente para os devidos fins. Sem mais. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 31 de janeiro de 2022.

Número de Cotas: 01 – CARGA 25/01/2022. Número da Guia 120209 – R\$ 87,27.

# ENC: DEVOLUÇÃO CARTA PRECATÓRIA AUTOS 1000341-29.2017.8.26.0223 ( VOSSO) /// 1039567-38.2021.8.26.0114 (NOSSO)

GUARUJA - 4 OFICIO CIVEL < guaruja4cv@tjsp.jus.br>

Sex, 18/02/2022 10:36

Para: ALEXSANDER IRAPOAN PEREIRA <alexsanderp@tjsp.jus.br>

**De:** HELIO LUIS MEDINA <a href="mailto:hmedina@tjsp.jus.br">hmedina@tjsp.jus.br</a> **Enviado:** quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 18:00 **Para:** GUARUJA - 4 OFICIO CIVEL <a href="mailto:guaruja4cv@tjsp.jus.br">guaruja4cv@tjsp.jus.br</a>

**Assunto:** DEVOLUÇÃO CARTA PRECATÓRIA AUTOS 1000341-29.2017.8.26.0223 ( VOSSO) /// 1039567-

38.2021.8.26.0114 (NOSSO)

Sr(a). Diretor(a) / Escrevente

venho, através deste, proceder com a devolução da carta precatória 1000341-29.2017.8.26.0223 (VOSSO) /// 1039567-38.2021.8.26.0114 (NOSSO), cuja senha segue em anexo.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.



# Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

8º Ofício Cível

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300 - JARDIM SANTANA - Campinas/SP - CEP: 13089-530

Tel: +55 (19) 21013335/ 21013333

Cel: +55(19) 997846412 E-mail: hmedina@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Emitido em: 21/02/2022 00:51

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0098/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)	D.J.E
Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP)	D.J.E
Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB	D.J.E
156693/MG)	
Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora sobre o mandado cumprido negativo nos autos da carta precatória, conforme consulta e-SAJ juntada."

Guaruja, 21 de fevereiro de 2022.

Emitido em: 22/02/2022 04:01

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0098/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/02/2022. Considera-se a data de publicação em 23/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora sobre o mandado cumprido negativo nos autos da carta precatória, conforme consulta e-SAJ juntada."

Guarujá, 22 de fevereiro de 2022.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

#### PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer como segue :

- Foi devolvida a Precatória de Campinas, Proc. 1039567-38.2021.8.26.0114, apenas vindo aos autos a Certidão do Sr. Oficial que está às fls.531, Certidão que no Juízo Deprecado está às fls. 31, mas que veio lá antecedida das *Certidões de fls. 28,29 e 30, de que ora se requer a juntada nos presentes autos*.
- 2- Sendo assim, às fls. 28 do Deprecado, *in fine*, certifica-se que a Co-Executada e Citanda, Giuliana, reside no local, ou seja, *Rua Santa Rita do Passa Quatro*, 121, Bloco 7, apto. 502/504, Jardim Nova Europa, Campinas/SP, mas que ela estava viajando.
- 3- Não feita aí a citação por hora certa, embora houvesse requerimento expresso no Deprecado a respeito. Mas a precatória foi devolvida com toda a pressa e sem nenhuma intimação a esta Advogada para qualquer manifestação sobre as Certidões de fls. 28 a 31 daquele. Como as precatórias são casos interjurisdicionais, requer-se manifestação do Juízo de origem, também pelo tanto que se continua explicitando.
- 4- Historia-se que fizemos *Pedido de Reconsideração* em 21/02/22 às 10:09h, em sede do Juízo Deprecado (documentos probatórios ora anexos), *reiterando a citação por hora certa, mais uma vez, ante os fatos antecedentes, mas até agora sem análise*.

ADVOGADA

- 5- Como a precatória foi devolvida e nós devemos aqui nos manifestar, como fazemos, consideramos que a prestação jurisdicional restou incompleta e protestamos a este DD. Juízo Deprecante apreciar o caso vertente para futuros andamentos processuais decorrentes.
- 6- Por óbvio, que alguém que teve/tem processo criminal, Proc. 1003155-10.2019.8.26.0428, Paulínea/SP, que corre em segredo de justiça, como informado às fls. 481,482, não ficará à disposição da Justiça, nem para processos cíveis.
- 7- Entretanto, como medida de cautela e como prenunciado na petição de fls. 511, item 2, ao fim, porque há informação nos presentes autos de mais dois endereços detectados e não tentados para citação ( estes às fls. 504 e 506), ORA SE REQUER A EXPEDIÇÃO DE MAIS DUAS CARTAS PRECATÓRIAS, a saber :
- Rua Lamartine Babo, 40, Jardim Ypê, CEP 13141-241, PAULÍNEA /SP;
- Rua João Previtale, 2780, Guadalupe, Casa 57, Alto da Colina, CEP 13272-843, VALINHOS/ SP.
- 8- No aguardo das diretrizes a serem ditas e tomadas por este N. Magistrado, roga-se presteza *in casu*.

P. deferimento. Guarujá, 24 de fevereiro de 2022.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1039567-38.2021.8.26.0114

Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - DIREITO CIVIL

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Giuliana Venosi Viola (Espólio de Pietro Viola)

Situação do Mandado Cumprido parcialmente

Ronaldo Grimaldi Junior (23798) Oficial de Justiça

#### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2021/067336-2 dirigi-me ao endereco da Avenida Princesa D"oeste, nº 1960, ap. 22, JARDIM PARAÍSO e da Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121, bloco &, ap. 502, JARDIM NOVA EUROPA e DEIXEI DE PROCEDER a CITAÇÃO de GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA), uma vez que no primeiro endereço fui atendido pela Sra. MARIA PILAR, (trabalha há 08 anos no local), a qual me informou que a Sra. Giuliana não residia naquele local e que ela desconhecia o paradeiro da mesma. No segundo endereço fui atendido pela Sra. CAROLINA SANTOS (porteira), a qual após intefonar no referido imóvel me informou ter sido atendida pelo filho da requerida (de nome PEDRO), o qual informou que sua mãe residia naquele local e que a mesma encontrava se viajando sem data prevista para retorno. Deixei o numero de meu celular no local e passados vários ninguém tinha mantido contato. Retornei ao local e não logrei êxito em localiza la.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 11 de novembro de 2021.

Número de Cotas:01 diligência, no valor de R\$87,27 (guia nº 120205)



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1039567-38.2021.8.26.0114

Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - DIREITO CIVIL

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Giuliana Venosi Viola (Espólio de Pietro Viola)

Situação do Mandado Cumprido parcialmente

Oficial de Justiça Renata De Carvalho Ribeiro Renno (25303)

# CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2021/067336-2 dirigi-me ao endereço: Rua Fernão Lopes, 1400, bloco C, apartamento 211, Parque Taquaral, e aí sendo DEIXEI DE CITAR a GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA) pois fui atendida pela porteira, que se identificou como Gabriela, que informou que não há referido nome no cadastro de moradores, nem no apartamento indicado; que a desconhece. CERTIFICO que, depois de contato com a síndica, esta informou também desconhecer a Executada. Desta forma, devolvo o mandado para redistribuição, vez que há outro(s) endereço(s) a ser(em) diligenciado(s), fora da área de atuação desta Oficial de Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 13 de dezembro de 2021.

Número de Cotas: 0 (redistribuição)



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1039567-38.2021.8.26.0114

Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - DIREITO CIVIL

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Giuliana Venosi Viola (Espólio de Pietro Viola)

Situação do Mandado Cumprido parcialmente

Oficial de Justiça Vania Cristina Keiko Yamamoto (23869)

# CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2021/067336-2 dirigi-me ao endereço: Rua Presidente Alves, 1488 – Jardim das Paineiras/Alto da Barra e, ai sendo, DEIXEI DE CITAR GIULIANA VENOSI VIOLA pois em 17/01 – 10:02, foi-me informado pela Sra. Fabiana Mostaço, funcionária da Drogasil, que a executada não é funcionária da empresa, sendo-lhe desconhecida.Devolvo o presente mandado para **REDISTRIBUIÇÃO**, tendo em vista o outro endereço a ser diligenciado não pertencer à área de atuação deste Oficial de Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 24 de janeiro de 2022.

Número de Cotas: nenhum (redistribuição)

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **8ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE CAMPINAS

PROC. 1039567-38.2021.8.26.0114 Precatória

# URGENTE

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Exª para pedir **RECONSIDERAÇÃO** sobre o envio da presente Carta Precatória ao Juízo Deprecante, sem que se tenha tido cabal execução de função do Oficial, especialmente daquele responsável pela CERTIDÃO DE MANDADO PARCIALMENTE CUMPRIDO, ÀS FLS. 28, como abaixo se informa e requer:

- 1- Embora sem qualquer intimação desta advogada; sem qualquer manifestação judicial, extensiva à competência do sr. Oficial de Justiça sobre nosso petitório às fls. 27, que já previa dificuldades de citação e tentativas de a Citanda se ocultar, dificultando a aplicação da Justiça, por isso requereu-se, então, a aplicação dos benefícios e a citação por hora certa, fls. 26/27 (consoante arts. 212, § 2° e arts. 252 a 254, CPC), mesmo assim, em consulta, deparamo-nos com a devolução da presente Carta Precatória.
- Destarte, Excelência, como remédio alternativo para o caso sub judice, com respaldo no Art. 300, CPC, roga-se Tutela de Urgência, para que Vossa Excelência reconsidere a devolução da Precatória, não extinguindo do processo e ordenando ao Sr. Oficial de Justiça manifestação expressa e detalhada de dias horários em que esteve na residência da Citanda, sua manifestação sobre tentativas, ou não, de ocultação da Citanda, tida como residente no local, mas em viagem (??)

3- Por óbvio, é na *Certidão de fls.* 28 que reside o cerne da questão, sobre a qual se requer a manifestação do DD. Juízo Deprecado. Sobre tal Certidão:

- O sr. Oficial de Justiça certifica que à RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 121, AP. 502, JD. PARAÍSO atestado pelo filho, Pedro: "... que sua mãe residia naquele local e que mesma encontrava-se viajando sem prévia de retorno. Deixei o numero de meu celular no local e passados vários ninguém tinha mantido contato. Retornei ao local e não logrei êxito em localiza la.".

- Pois bem, Excelência, pela situação fática dos autos e toda a trajetória para se citar Giuliana, já desde os autos originais, e ante tal Certidão à fl. 28, é mais que dedutível que a SUSPEITA DE OCULTAÇÃO, A DEMANDAR A CITAÇÃO POR HORA CERTA, que ora se reitera, conforme art. 252 a 254 do CPC, para o *ius dicere* de Vossa Excelência, extensivo à manifestação do sr Oficial imbricado, como medida de direito civil, princípio da razoabilidade e direito à tutela jurisdicional adequada.
- Para tanto, ora se anexa prova do recolhimento de mais 02 (duas) diligências de Oficial para que a determinação judicial de tal citação por hora certa que se reitera, seja implementada sem demora, e/ou que haja manifestação do Sr. Oficial de Justiça a respeito, para os demais procedimentos processuais decorrentes.

P. deferimento. Guarujá, 18 de fevereiro de 2022.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 0	2844.230009	00128.794179	1 89060000009591
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	4	- 38	ncia/Cod Cedente 66-8 / 950000-6	Data Emissão 19/02/2022	<ul><li>Vencimento</li><li>24/02/2022</li></ul>
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 AND	AR - CONSOLAC	AO - SAO PAULO - SP - 1301100		© CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51	174001/0001-93
Pagador		Nosso Número 28442300000128794	Numero Doc 128794	umento	Valor do documento     95,91
COND. EDIF. TARUMA		§ 20442300000120154	§ 120734		Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b> Depositante/Remetente: <b>COND. EDIF. TARI</b> Nome do Autor: <b>COND. EDIF. TARIMĂ</b> Nome do Réu: <b>GIULIANA VENOSI VIOLA</b> Este documento serve como Comprovante i 33 vias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Desp	Número do Depósito: 128794 Vara Judiciai:8 - VARA CIVEL Comarca/Fórum: CAMPINAS esas de Condução de Oficiais de Justicando: 02 vias à quarda pelo escrivão e f	a nos termos do Prov	rimento CG 08/85. O	Número do Processo: 1039567382021826 Ano Processo: 2021 depositante deverá apresentar agamento for efetuado através
de Internet Banking, anexar a cada uma da	s vias citadas acima,	o comprovante de pagamento do boleto	o fornecido pelo banc	o recebedor.	1ª via - PROCESSO
<b>      BANCO DO BRASIL</b> ■	001-9				1 89060000009591
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC. Endereço do Beneficiário		§ 59	ncia/Cód. Cedente 66-8 / 950000-6	Data Emissão 19/02/2022 SCPF/CNPJ	% Vencimento % 24/02/2022
RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANE	DAR - CONSOLAC	Nosso Número	Numero Doc		174001/0001-93
COND. EDIF. TARUMĀ		28442300000128794	§ 128794		35,91 Autenticação mecânica
Depositante/Remetente: COND. EDIF. TAR Nome do Autor: COND. EDIF. TARUMÁ Nome do Réu: GIULIANA VENOSI VIOLA Este documento serve como Comprovante 33 vias desse comprovante junto ao Cartór de Internet Banking. anexar a cada uma da	de Depósito de Desp io (Ofício Judicial), s	endo: 02 vias à guarda pelo escrivão e (	01 via ao entranhame	into dos autos. Se o p	Número do Processo:  103956738202182: Ano Processo: 2021 depositante deverá apresentar pagamento for efetuado através  2ª via - ESCRIVÃO
<b>⊗ Banco do Brasil</b>	001-9				1 89060000009591
Beneficiario SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC	A	—————————————————————————————————————	ncia/Cód. Cedente 166-8 / 950000-6	<ul><li>Data Emissão</li><li>19/02/2022</li><li>CPF/CNPJ</li></ul>	Vencimento 24/02/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANI	DAR - CONSOLAC	AO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ: 51	174001/0001-93
Pagador COND. EDIF. TARUMĀ		<ul><li>Nosso Numero</li><li>28442300000128794</li></ul>	Número Do 128794	cumento	Valor do documento 95,91
nstruções			***************************************		Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b> Depositante/Remetente: C <b>OND. EDIF. TAR</b> Nome do Autor:C <b>OND. EDIF. TARUMĂ</b> Nome do Réu: <b>GIULIANA VENOSI VIOLA</b> Este documento serve como Comprovante	de Denásito de Des	Número do Depósito: 128794 Vara Judicial: 8 - VARA CIVEL Comarca/Fórum: CAMPINAS pesas de Condução de Oficiais de Justi	ca nos termos do Pro	vimento CG 08/85.	Número do Processo: 103956738202182 Ano Processo: 2021 depositante deverá apresentar
03 vias desse comprovante junto ao Cartó de Internet Banking, anexar a cada uma da	rio (Oficio Judicial), s as vias citadas acima	endo: 02 vias a guarda pelo escrivao e , o comprovante de pagamento do bole	to fornecido pelo ban	co recebedor.	3ª via - ESCRIVÃO
<b>~</b>	1 1				
BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 (			1 89060000009591
Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER B	ANCO ATÉ O	VENCIMENTO		Vencimento <b>24/02/2022</b> Agência / Codigo do ben	a Eachara

#### 5966-8 / 950000-6 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Data de Processamento Nº do documento 28442300000128794 19/02/2022 128794 © Carteira (-) Desconto i Abatimento Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil. (=) Valor cobrado 95,91

Pagado

COND. EDIF. TARUMĀ CPF/CNPJ: 52.263.738/0001-45 RUA RUA EDUARDO RIZK 185, BALNEARIO CIDADE ATLANTICA GUARUJA -SP CEP:11441-140

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecánica

Ficha de Compensação





Confirmação de Agendamento Boleto de Cobrança

Data: 19/02/2022

Nome do Banco Destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Número de Identificação: 00190.00009 02844.230009 00128.794179 1 89060000009591

Razão Social Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Nome Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

**CPF/CNPJ Beneficiário:** 051.174.001/0001-93

Razão Social Beneficiário Final: CNPJ/CPF Beneficiário Final:

Instituição Recebedora: 237

Nome Pagador: COND. EDIF. TARUMA

**CPF/CNPJ Pagador:** 052.263.738/0001-45

**Data de Vencimento:** 24/02/2022

Valor:95,91Multa:0,00Desconto:0,00Juros:0,00Abatimento:0,00Valor do Pagamento:95,91

Bonificação:  $\theta, \theta\theta$ 

**Data do Pagamento:** 21/02/2022 **Hora:** 13:53:47

**Descrição do Pagamento:**Guia Ofic Just 1
Debitado da:
Conta-Corrente

Boleto sujeito a alteração do Beneficiário até a data do débito.

A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR, dentro das condições especificadas.

O valor referente ao pagamento será debitado da conta do(a) cliente MARIA MANUELA MARQUES ALVES, CPF 208.010.508-63, Agência 525 - Conta 454954, na data escolhida, ou no próximo dia útil, mediante consulta de saldo, sob o número de protocolo 0000365.

Banco Bradesco S.A.

http://www.bradesco.com.br

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	001-9	00190.00009 02844.23	30009 001	28.795176	6 89060000009591
Endereço do Beneficiário		Agência/Cod Ced 5966-8 / 9500	iente \$1 000-6	)ata Emissão 19/02/2022	% Vencimento 24/02/2022
RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAI	R - CONSOLA	CAO - SAO PAULO - SP - 1301100	- 22	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51	174001/0001-93
Pagador COND. EDIF. TARUMÃ	····	Nosso Nümero 8 1 28442300000128795 1 1	Numero Documento 128795	)	Valor do documento \$95,91
nstruções Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>	_				Autenticação mecânica
Depositante/Remetente: COND. EDIF. TARUM Nome do Autor:COND. EDIF. TARUMĂ Nome do Réu: GIULIANA VENOSI VIOLA Este documento serve como Comprovante de		Número do Depósito: 128795 Vara Judicial:8 - VARA CIVEL Comarca/Fórum: CAMPINAS pesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termo	as do Proviment	o CG 08/85 O	Número do Processo: 10395673820218 Ano Processo: 2021
3 vias desse comprovante junto ao Cartório (	Oficio Judicial), :	sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao en a, o comprovante de pagamento do boleto fornecido	stranhamento do	sautos Seon	agamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
<b>⊗</b> Rancopo Poacu				* *	
BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.23	30009 001:	28.795176	6 89060000009591
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Endereço do Beneficiário		# Agencia/Cod Ced # 5966-8 / 9500	000-6	ata Emissão 19/02/2022 CPF/CNPJ	Vencimento 24/02/2022
RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAI	R - CONSOLA	TO THE RESERVE THE PARTY OF THE	<u> </u>	CPF/CNPJ: 51	174001/0001-93
Pagador COND. EDIF. TARUMÃ			lúmero Documento 28795	1	Valor do documento 95,91
istruções leferência: <b>Depósito Oficiais de Justica</b>		<u>*</u>	20,00		Autenticação mecânica
epositante/Remetente: COND. EDIF. TARUM lome do Autor: COND. EDIF. TARUMÃ	Ā	Número do Depósito: 128795 Vara Judicial:8 - VARA CIVEL			Número do Processo: 10395673820218;
iome do Réu: <b>GiULIANA VENOSI VIOLA</b> iste documento serve como Comprovante de l	Depósito de Des	Comarca/Fórum: CAMPINAS pesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termo	as do Proviment	CG 08/85 O	Ano Processo: 2021
S vias desse withhovaine junto ao Cartono (	Uticio Judicial), s	sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao ente, o comprovante de pagamento do boleto fornecido p	tranhamenta da	courtoe Cooper	agamento for efetuado através
s memor banking, alloxar a caua uma uas vi.	as citadas acima	i, o comprovante de pagamento do boleto fornecido j	pelo banco rece	bedor.	2ª via - ESCRIVÃO
~-					
BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.23	30009 0012	28.795176	6 89060000009591
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Endereco do Beneficiário		Agéncia/Cód Cede 5966-8 / 9500	ente 8 E 000-6 8 1	ata Emissão <b>9/02/2022</b>	* Vencimento * 24/02/2022
RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAF	R - CONSOLAC	CAO - SAO PAULO - SP - 1301100	- X	PF/CNPJ <b>:PF/CNPJ: 51</b> 1	174001/0001-93
Pagador COND. EDIF. TARUMĀ			umero Documento 28795	*******	Valor do documento 95,91
struções		2			Autenticação mecánica
eferência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b> epositante/Remetente: <b>COND. EDIF. TARUM</b> /	Ă	Número do Depósito: 128795			Número do Processo:
ome do Autor:COND, EDIF, TARUMÃ ome do Réu:GIULIANA VENOSI VIOLA		Vara Judicial:8 - VARA CIVEL Comarca/Fórum: CAMPINAS			103956738202182
	Depósito de Des <sub>i</sub>	Desas de Condução do Oficiaio do Justico t	- 4. 5	CG 08/85. O d	Ann Process: 2024
the decod comproverne junto ac Carlono it	on oil dudicially, 3	ENOO UZ VIAS A MIAMA DAIO ACCIVIÃO A Nº VIA AO OBE	trankomente des		Ano Processo: <b>2021</b> lepositante deverà apresentar legamento for efetuado através
ste documento serve como Comprovante de E 3 vias desse comprovante junto ao Cartório (C e Internet Banking, anexar a cada uma das via	as citadas acima	endo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao ent , o comprovante de pagamento do boleto fornecido p	trankomente des		the state of the s
The decode comproveme junto at Carlono it	as citadas acima	ENOO UZ VIAS A MIAMA DAIO ACCIVIÃO A Nº VIA AO OBE	trankomente des		lepositante deverà apresentar gamento for efetuado através
The decod comproverite jurito au Cartollo (C	oo1-9	endo. Uz vias a guarda pelo escrivao e 01 via ao ent , o comprovante de pagamento do boleto fornecido p	tranhamento dos pelo banco recel	autos. Se o pa pedor.	lepositante deverà apresentar gamento for efetuado através 3ª via - ESCRIVÃO
BANCO DO BRASIL	001-9	endo. Uz vias a guarda pelo escrivao e 01 via ao ent o comprovante de pagamento do boleto fornecido p 00190.00009 02844.23	tranhamento dos pelo banco recel	8.795176	lepositante deverà apresentar gamento for efetuado através 3ª via - ESCRIVÃO
BANCO DO BRASIL  Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANG	001-9	endo. Uz vias a guarda pelo escrivao e 01 via ao ent o comprovante de pagamento do boleto fornecido p 00190.00009 02844.23	######################################	8.795176	lepositante deverà apresentar gamento for efetuado através  3ª via - ESCRIVÃO  6 89060000009591
BANCO DO BRASIL  Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANG Beneficiario SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	001-9 CO ATÉ O V	o comprovante de pagamento do boleto fornecido p  00190.00009 02844.23	### 10009 0012  ### Vencime   ### 24/02/2   ### Agència   ### 5966-8	8.795176  to 022 Codigo do benefit / 950000-6	lepositante deverà apresentar gamento for efetuado através  3ª via - ESCRIVÃO  6 89060000009591
BANCO DO BRASIL  Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANG Beneficiario SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Data do Documento 19/02/2022  N° do documento 19/02/2022  128795	001-9 CO ATÉ O	### Ocean Processamento de Processamento	60009 0012  **Vencume ** 24/02/2  ** Agencia ** 5966-8 ** Nosso nu	8.795176  to 022 Codigo do benefit / 950000-6	lepositante deverà apresentar gamento for efetuado através  3ª via - ESCRIVÃO  6 89060000009591
BANCO DO BRASIL  Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Data do Documento 19/02/2022  Carteira  SINO PAGENTA DE SESPÉCIE	001-9 CO ATÉ O	### Occurrence of the pagamento do boleto fornecido posicione of the pagamento do boleto fornecido po boleto fornecido posicione of the pagamento do boleto fornecido	\$ 0009 0012 \$ Vencime \$ 24/02/2 \$ Agencia \$ 5966-8 \$ Nosso nu \$ 284423 \$ (=) Valor of	8.795176  8.0022  Codigo do benefi / 1950000-6	lepositante deverà apresentar gamento for efetuado através  3ª via - ESCRIVÃO  6 89060000009591
BANCO DO BRASIL  Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Data do Documento 19/02/2022  Carteira  SESPÉCIE 17/35	001-9 CO ATÉ O	### Ocean Processamento de Processamento	\$0009 0012 \$\times  \text{Vencme} \text{\$\frac{24}{02/2}} \text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}\text{\$\frac{2}\text{\$\frac{2}\text{\$\frac{2}\text{\$\frac{2}\text{\$\frac{2}\text	8.795176  10022  Codigo do benefi / 950000-6  mero 00000128795	lepositante deverà apresentar gamento for efetuado através  3ª via - ESCRIVÃO  6 89060000009591
BANCO DO BRASIL  Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO Beneficiario SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Data do Documento 19/02/2022 Sardeira 17/35 Struções (texto de responsabilidade do beneficiario) Até a data de vencimento: O pagamer bancária do País. Após a data de ven	001-9 CO ATÉ O V	O0190.0009 02844.23  /ENCIMENTO  spécie Doc Aceite Data de Processamento de pagamento de pagamento de pagamento de pagamento de pagamento de poleto fornecido p	\$0009 0012 \$\times  \text{Vencme} \text{\$\frac{24}{02/2}} \text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}{3}\text{\$\frac{2}\text{\$\frac{2}\text{\$\frac{2}\text{\$\frac{2}\text{\$\frac{2}\text{\$\frac{2}\text	8.795176  autos. Se o paredor.  8.795176  auto 022  Codigo do benefi / 950000-6  mero 00000128795  to documento	lepositante deverà apresentar gamento for efetuado através  3ª via - ESCRIVÃO  6 89060000009591
BANCO DO BRASIL  Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO Beneficiario SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Data do Documento 19/02/2022 Carteira 17/35 Struções (texto de responsabilidade do beneficiario) Até a data de vencimento: O pagamento	001-9 CO ATÉ O V	O0190.0009 02844.23  /ENCIMENTO  spécie Doc Aceite Data de Processamento de pagamento de pagamento de pagamento de pagamento de pagamento de poleto fornecido p	### Source   1	8.795176  to 022 Codigo do benefit / 950000-6 mero 00000128795 to documento  tto / Abatimento deduções	lepositante deverà apresentar gamento for efetuado através  3ª via - ESCRIVÃO  6 89060000009591
BANCO DO BRASIL  Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO Beneficiario SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Data do Documento 19/02/2022 Sarteira 17/35 Struções (texto de responsabilidade do beneficiario) Até a data de vencimento: O pagamer bancária do País. Após a data de ven	001-9 CO ATÉ O V	O0190.0009 02844.23  /ENCIMENTO  spécie Doc Aceite Data de Processamento de pagamento de pagamento de pagamento de pagamento de pagamento de poleto fornecido p	### Comparison of the comparis	8.795176  autos. Se o paredor.  8.795176  auto 022  Codigo do benefi / 950000-6  mero 00000128795  to documento  auto / Abatimento deduções  Muita	lepositante deverà apresentar gamento for efetuado através  3ª via - ESCRIVÃO  6 89060000009591
BANCO DO BRASIL  Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO Beneficiario SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Data do Documento 19/02/2022 Sardeira 17/35 Struções (texto de responsabilidade do beneficiario) Até a data de vencimento: O pagamer bancária do País. Após a data de ven	001-9 CO ATÉ O V	O0190.0009 02844.23  /ENCIMENTO  spécie Doc Aceite Data de Processamento de pagamento de pagamento de pagamento de pagamento de pagamento de poleto fornecido p	### Comparison of the comparis	8.795176  to 022 Codigo do benefit / 950000-6 mero 00000128795 to documento deduções Multa acrescimos	lepositante deverà apresentar gamento for efetuado através  3ª via - ESCRIVÃO  6 89060000009591

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação

GUARUJA -SP CEP:11441-140

Sacador/Avalista



Confirmação de Agendamento Boleto de Cobrança

Data: 19/02/2022

Nome do Banco Destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Número de Identificação: 00190.00009 02844.230009 00128.795176 6 89060000009591

Razão Social Beneficiário:SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICANome Beneficiário:SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

**CPF/CNPJ Beneficiário:** 051.174.001/0001-93

Razão Social Beneficiário Final: CNPJ/CPF Beneficiário Final:

Instituição Recebedora: 237

Nome Pagador: COND. EDIF. TARUMA. CPF/CNPJ Pagador: 052.263.738/0001-45

**Data de Vencimento:** 24/02/2022

 Valor:
 95,91
 Multa:
 0,00

 Desconto:
 0,00
 Juros:
 0,00

 Abatimento:
 0,00
 Valor do Pagamento:
 95,91

Bonificação: 0,00

Data do Pagamento: 21/02/2022 Hora: 13:55:10

Descrição do Pagamento: Guia Ofic Just 2
Debitado da: Conta-Corrente

Boleto sujeito a alteração do Beneficiário até a data do débito.

A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR, dentro das condições especificadas.

O valor referente ao pagamento será debitado da conta do(a) cliente MARIA MANUELA MARQUES ALVES, CPF 208.010.508-63, Agência 525 - Conta 454954, na data escolhida, ou no próximo dia útil, mediante consulta de saldo, sob o número de protocolo 0000366.

Banco Bradesco S.A. http://www.bradesco.com.br

#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 202202191

Poder Judiciário - Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa

	•	i unuo Especiai	de Despesa - FED 13
Nome	RG	CPF	CNPJ
COND. EDIF. TARUMÃ			52.263.738/0001-45
Nº do processo	Unidade		CEP
10395673720218260114	8ªVARA CÍVEL		11441-140
Endereço			Código
RIUA DR.EDUARDO RISK, 185			201-0
Histórico			Valor
PARA CÓPIAS REPROGRÁFICAS DA	CARTA PRECATÓRIA - PROCESSO	ACIMA	10,50
			Total
A.T.			10,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000

Corte aqui.

# **ℬBANCO DO BRASIL**

#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022021913462702

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FFDT.I

Nome		and mopoola.	ac Deopoda i ED i
	RG	CPF	CNPJ
COND. EDIF. TARUMÃ			<u>-</u>
Nº do processo	11-24-1		52.263.738/0001-45
•	Unidade		CEP
10395673720218260114	8ªVARA CÍVEL		11441-140
Endereço			
RIUA DR.EDUARDO RISK, 185			Código
Histórico			201-0
			Valor
PARA CÓPIAS REPROGRÁFICAS DA C	ARTA PRECATÓRIA - PROCESSO	ACIMA	
		, , , , , , , ,	10,50
			Total
			iotai

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legivel. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 105051174003

Corte aqui.

10,50

10,50

# **BANCO DO BRASIL**

#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022021913462702

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome			ac peopega - 1 FD 10
COND. EDIF. TARUMÃ	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo			52.263.738/0001-45
10395673720218260114	Unidade		CEP
Endereco	8ªVARA CÍVEL		11441-140
RIUA DR.EDUARDO RISK, 185			Código
Histórico			201-0
PARA CÓPIAS REPROGRÁFICAS DA	CARTA PRECATÓRIA PROCESSO	4004	Valor
	CONTRACTORIA - PROCESSO	ACIMA	10,50
			Total

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 19/02/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.57.59 6687706687

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA MANUELA M ALVES

AGENCIA: 6687-7 CONTA: 13.885-1

\_\_\_\_\_\_

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000000-0 10505117400-3

12010522637-9 38000145702-8

Data do pagamento 21/02/2022

Valor Total 10,50

DOCUMENTO: 022101
AUTENTICACAO SISBB:
5.B7B.58C.A33.865.C6B

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

#### **URGENTE**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para informar e requerer como segue :

- Pela precatória de Campinas, também sem êxito na citação, que foi devolvida, açodadamente a este Juízo e da qual fizemos as considerações às fls. 535 e 536, destes, temos que o sr. Oficial de Justiça certificou que a Co-Executada GIULIANA VENOSI VIOLA reside na Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121, apto. 502/504, Bloco 7, Jd. Nova Europa, CAMPINAS/SP, mas estava viajando.
- Contudo, como nos presentes autos existem mais dois endereços referidos, **um em Paulínea e outro em Valinhos, para os quais pedimos às fls. 536 fossem emitidas precatórias**, a fim de se evitar eventual discussão de nulidade de citação, caso seja preciso fazer-se a citação por edital, como derradeira alternativa.
- Por isso, melhor avaliando a urgência temporal para tal citação, **ora requeremos a citação postal GIULIANA por carta com AR** ( e, se caso, +MP), em substituição àquela requerida via tais precatórias, por ser mais rápida, ademais que tais precatórias, ao que os fatos indicam, estão fadadas a insucesso e demoradas no tempo e espaço.

Para tanto, requer-se a deferência de Vossa Excelência para tal citação postal (taxas anexas) e para os endereços abaixo, preferencialmente à expedição das precatórias requeridas, as quais poderão ser emitidas em caso de posterior necessidade averiguada.

- Rua Lamartine Babo, 40, Jardim Ypê, CEP 13141-241, PAULÍNEA /SP;

- Rua João Previtale, 2780, Guadalupe, Casa 57, Alto da Colina, CEP 13272-843, VALINHOS/ SP.

5- Roga-se presteza *in casu*.

P. deferimento. Guarujá, 03 de março de 2022.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

Ø	BANCO	DO BRA	SIL

# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022022518503704.

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	•	u	
Nome	RG	CPF	CNPJ 52.263.738/0001-45
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ  Nº do processo	Unidade	,	CEP 11441-140
10003412920178260223	4º VARA CÍVEL DE GU/	ARUJA	Código
Endereço			120-1
Rua Dr. Eduardo Risk, 185			Valor
Histórico  Taxa para Carta registrada + Aviso de Rec	cebimento + Mão Рто́ргіа		69,10
Taxa para Gara Togista a			Total
			69,10
i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	qualidade da cópia extraída de peça p	ouco legível.	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

380001457044 691051174008 868000000000

Corte aqui.

# **BANCO DO BRASIL**

# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022022518503704

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ	RG	CPF	CNPJ 52.263.738/0001-45
Nº do processo 10003412920178260223	Unidade 4° VARA CÍVEL DE GUAR	UJÁ	CEP 11441-140 Código
Rua Dr. Eduardo Risk, 185			120-1 Valor
Histórico Taxa para Carta registrada + Aviso de Re	ecebimento + Mão Própria		69,10 Total
			69,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via

691051174008 868000000000

Corte aqui.

69.10

# BANCO DO BRASIL

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022022518503704

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ	RG	CPF	CNPJ 52.263.738/0001-45
N° do processo	Unidade		CEP
10003412920178260223	4º VARA CÍVEL DE GUA	ARUJÁ	11441-140
Endereco			Código
Rua Dr. Eduardo Risk, 185			120-1 Valor
Histórico Taxa para Carta registrada + Aviso de Rec	sebimento + Mão Própria		69,10
			Total

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 03/03/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.07.37 6687706687

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA MANUELA M ALVES

AGENCIA: 6687-7 CONTA: 13.885-1

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000000-0 69105117400-8

11201522637-9 38000145704-4

Data do pagamento 03/03/2022

Valor Total 69,10

DOCUMENTO: 030301
AUTENTICACAO SISBB:
3.F12.851.EAB.65D.B32

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**URGENTE** 

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Exa para, em adendo ao petitório recém protocolado e sem prejuízo das citação postal requerida, ora se reitera a citação de GIULIANA VENOSI VIOLA no endereço: Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121, apto. 502/504, Bloco 7, Jd. Nova Europa, CAMPINAS/SP, o único certificado pelo Oficial de Justiça como sendo a residência da Citanda, mas que teve a Precatória devolvida, sem hora certa, como explicitado às fls. 535/536 e que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Mas passa o tempo e não houve andamento em ambos os autos a respeito e a Precatória já fora devolvida, portanto, ora se reitera a expedição de nova precatória para o mesmo endereço certificado acima, com os benefícios do artigo 212, § 2º e, em especial a citação por hora certa, artigos 252 a 254, todos do CPC.

P. deferimento. Guarujá, 03 de março de 2022.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919



#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

1 - Fls. 535/552: Em relação a certidão do oficial de justiça (fl. 531) esta foi precisa quanto as informações obtidas no endereço diligenciado, dando conta de não encontrar a executada no local.

Assim sendo, inviável a citação por hora certa conforme pretendido. Ademais, não compete ao juiz determinar que a citação se faça com hora certa. A suspeita de ocultação do citando, pressuposto fundamental para que a citação assim se realize, só pode fundar-se num juízo emitido pelo Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência citatória, nos termos do artigo 252 do Código de Processo Civil, o que não restou demonstrado.

2 – No mais, defiro a citação postal de Giuliana Venosi Viola, nos endereços indicados às fls. 548/549. Recolhidas as despesas postais, providencie o necessário.

Intime-se.

Guaruja, 07 de abril de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 08/04/2022 01:00

#### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0212/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)	D.J.E
Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP)	D.J.E
Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB	D.J.E
156693/MG)	
Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 535/552: Em relação a certidão do oficial de justiça (fl. 531) esta foi precisa quanto as informações obtidas no endereço diligenciado, dando conta de não encontrar a executada no local. Assim sendo, inviável a citação por hora certa conforme pretendido. Ademais, não compete ao juiz determinar que a citação se faça com hora certa. A suspeita de ocultação do citando, pressuposto fundamental para que a citação assim se realize, só pode fundar-se num juízo emitido pelo Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência citatória, nos termos do artigo 252 do Código de Processo Civil, o que não restou demonstrado. 2 No mais, defiro a citação postal de Giuliana Venosi Viola, nos endereços indicados às fls. 548/549. Recolhidas as despesas postais, providencie o necessário. Intime-se."

Guaruja, 8 de abril de 2022.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**URGENTE** 

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para, relativamente à *r. Decisão de fls. 553*, **rogar a Vossa Excelência a expedição de nova carta precatória para Campinas**, pelos fatos e fundamentos abaixo.

- 1- Reitera a citação de GIULIANA VENOSI VIOLA no endereço: Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121, apto. 502/504, Bloco 7, Jd. Nova Europa, Condomínio Ágata Vilee, CEP 13040-108, CAMPINAS/SP, vez a citanda teve concedida a liberdade provisória no Processo- Crime nº 1003155-10.2029.8.26.0428 que tramita na 2ª Vara Criminal em PAULÍNEA, mas reside em CAMPINAS.
- 2- Coincidentemente, o atual Síndico do Condomínio Edifício Tarumã, advogado Dr. JOSÉ CARLOS ASTINI JUNIOR, OAB/SP 79.150, bem conhece os fatos, oferecendo-se para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na nova Precatória que ora se reitera seja expedida para o endereço supra, com os benefícios do artigo 212, § 2°, CPC.
- 3- Na Precatória de Campinas devolvida a este Juízo em que o <u>Oficial de Justiça certifica que o filho de Giuliana, sr. Pedro, que a citanda residia naquele local mas que estava "viajando</u>".

- 4-Ora, Excelência, como pode estar viajando a sra. GIULIANA, que está imbricada em mais de centena de processos, e, principalmente porque está em liberdade provisória por força do processo crime apontado e com tornozeleira eletrônica ???
- 5-Declarado esse fato novo, de novo reitera-se a este N. Juízo, a deferência especial de expedição de nova Precatória para esse endereço, em Campinas, a qual uma vez distribuída lá, o sr. Síndico Dr. José Carlos Astini Junior, se compromete a acompanhar o sr. Oficial, para os devidos fins.
- 6-Para tanto, coloca-se à disposição do J. Deprecado e especialmente do Sr. Oficial de Justiça, para contato, o celular do Dr. José Carlos Astini Júnior: 19-9971-3435, ele residente à Av. Araçá, 1674, CEP 13098-379, Campinas/SP

P. deferimento. Guarujá, 08 de abril de 2022.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

Peticionar

#### 1003155-10.2019.8.26.0428 Tramitação prioritária

Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto

Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organização Criminosa

Fore

Foro de Paulinia

vara 2ª Vara

Anderson Pestana de Abreu

∨ Mais

#### DADOS DA DELEGACIA

Documento

Número

Distrito policial

Mun zípla

Portaria

10/2018

Ministério Público

São Paulo-SP

#### PARTES DO PROCESSO

Auto

Justica Pública

Autor

1Ministério Público do Estado de São Paulo

Reu

Renato dos Santos Pinguelli Réu Preso

Advogada: Claudia Lima Nascimento Mausbach

Advogado: Rafael Adriano Dorigan

Advogado: Henrique Estevan de Oliveira Fernandes

Advogado: Luiz Felipe Mendes Juliano

Renata Lopes Pinguelli

Advogada: Claudia Lima Nascimento Mausbach Advogada: Ana Luíza Provedel Carvalhaes Advogado: Luiz Felipe Mendes Juliano

Advogado: Henrique Estevan de Oliveira Fernandes

Ré Kellen Helena Leal Sola

Advogado: Éderson Cristiano Aragão dos Santos

Rési ARTHUR SANDRINI NETO

Advogado: Gustavo Gurgel Meira dos Santos

Samuel Arruda Júnior

Advogado: Paulo Antonio Said Advogado: Gabriel Martins Furquim Advogado: Esrom Mateus dos Santos

Advogado: Humberto Luiz Hernandes de Souza

Advogado: Ícaro Batista Nunes

Giuliana Venosi Viola

Advogado: Paulo Antonio Said Advogado: Jose Pedro Said Junior

Advogado: José Sergio do Nascimento Junior Advogado: Danilo Campagnollo Bueno Advogada: Ana Luíza Provedel Carvalhaes

Réu

Juliano Gregório dos Santos Advogado: Rene Arcangelo D'aloia

Isabella Cristina Lopes

Advogada: Juliete Aline Masiero

Advogado: José Sergio do Nascimento Junior Advogada: Claudia Lima Nascimento Mausbach

Réu

Cristiano Roberto Naves Advogada: Leila Maria Naves

Página: 1

Emitido em: 11/04/2022 02:19

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0212/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/04/2022. Considera-se a data de publicação em 12/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 535/552: Em relação a certidão do oficial de justiça (fl. 531) esta foi precisa quanto as informações obtidas no endereço diligenciado, dando conta de não encontrar a executada no local. Assim sendo, inviável a citação por hora certa conforme pretendido. Ademais, não compete ao juiz determinar que a citação se faça com hora certa. A suspeita de ocultação do citando, pressuposto fundamental para que a citação assim se realize, só pode fundar-se num juízo emitido pelo Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência citatória, nos termos do artigo 252 do Código de Processo Civil, o que não restou demonstrado. 2 No mais, defiro a citação postal de Giuliana Venosi Viola, nos endereços indicados às fls. 548/549. Recolhidas as despesas postais, providencie o necessário. Intime-se."

Guarujá, 11 de abril de 2022.



#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

#### DECISÃO CARTA PRECATÓRIA

Processo n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

**DEPRECANTE**: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ DA COMARCA DE GUARUJÁ

**DEPRECADO**: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS-SP

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada Dr. Marcelo Machado da Silva à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

Fls. 555/556: Defiro a citação da executada. Expeça-se o necessário.

FINALIDADE: 1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA), CPF 101.299.568-21, com endereço à Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121, Bloco 7 - Apto. 502/504, Jd. Nova Europa, Condomínio Ágata Vilee, CEP 13040-108, CAMPINAS/SP, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 9.862,21, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial.

- 2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- 3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).



#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, n° 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor:" Fls. 511: Defiro. Expeça-se."

**ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); 2- Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa 4yfpkm. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA), para tanto, coloca-se à disposição do J. Deprecado e especialmente do Sr. Oficial de Justiça, para contato, o celular do Dr. José Carlos Astini Júnior : 19-9971-3435, ele residente à Av. Araçá, 1674, CEP 13098-379, Campinas/SP

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como **CARTA PRECATÓRIA.**Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável cumpra-se, digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

**PROCURADOR(ES)**: Dr(a). Maria Manuela Marques Alves

Guaruja, 19 de abril de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 20/04/2022 00:58

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0237/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)	D.J.E
Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP)	D.J.E
Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB	D.J.E
156693/MG)	
Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ DA COMARCA DE GUARUJÁ DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS-SP"

Guaruja, 20 de abril de 2022.

Página: 1

Emitido em: 21/04/2022 02:31

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0237/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/04/2022. Considera-se a data de publicação em 26/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG)

Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Vistos. DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ DA COMARCA DE GUARUJÁ DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS-SP"

Guarujá, 21 de abril de 2022.



#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Comprove o autor a distribuição da carta(s) precatória(s). Nada Mais. Guaruja, 25 de abril de 2022. Eu, \_\_\_\_, Alexsander Irapoan Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 26/04/2022 01:05

#### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0244/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)	D.J.E
Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP)	D.J.E
Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB	D.J.E
156693/MG)	
Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Comprove o autor a distribuição da carta(s) precatória(s)."

Guaruja, 26 de abril de 2022.

Página: 1

Emitido em: 27/04/2022 03:11

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0244/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/04/2022. Considera-se a data de publicação em 28/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Comprove o autor a distribuição da carta(s) precatória(s)."

Guarujá, 27 de abril de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CIVEL** DA COMARCA DO GUARUJÁ.

PROC.1000341-29-2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ, por sua Advogada que esta subscreve, pede vênia para anexar o comprovante da distribuição da Precatória para CAMPINAS, nº1016431-75.2022.8.26.0114.

P. deferimento.

Guarujá, 27 de abril de 2022.

MARIA MANUELA MARQUES ALVES OAB/SP 159.919



#### MARIA MANUELA MARQUES ALVES <dramanuelaalves@gmail.com>

#### Protocolo Eletrônico e-Saj - Petição Inicial Protocolada (1016431-75.2022.8.26.0114)

1 mensagem

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo <esaj@tjsp.jus.br>
Para: "dramanuelaalves@gmail.com" <dramanuelaalves@gmail.com>

20 de abril de 2022 17:14

#### Protocolo Eletrônico e-Saj Petição Inicial Protocolada (1016431-75.2022.8.26.0114)

Prezado(a) Sr(a) MARIA MANUELA MARQUES ALVES,

Sua petição inicial foi protocolada em 20/04/2022 17:13:59 .

Estas são as informações referentes ao protocolo:

Peticionante: MARIA MANUELA MARQUES ALVES. Número do processo: 1016431-75.2022.8.26.0114.

Foro: Foro de Campinas.

Classe: **Procedimento Comum Cível**. Assunto principal: **10938 - Citação**.

Partes:

Condominio Edificio Tarumã

Giuliana Venosi Viola

Arquivos:

Precatória Campinas - Giuliana - 1-2.pdf (Petição)

Inicial, Cálculo e Procuração - Tarumã - Kleuda - 1-9.pdf (Documento 1)

Custas -precatória Tarumã, ap 33 - 1-8.pdf (Guia de Custas)

Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da Consulta de Processos Online existente no portal.

Os arquivos protocolados podem ser obtidos através da Consulta de Petições existente no portal.

Esse e-mail é enviado de forma automática e não deve ser respondido.

Obrigado por utilizar o portal de serviços e-SAJ. Administrador do portal e-SAJ.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ

Proc. 1000341-29.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ, pela advogada desta subscritora, vem perante V. Ex<sup>a</sup>, para requer a juntada da Certidão das Matrículas 40925 e 40926 com a Averbação do Óbito de Pietro Viola e seu comprovante de despesas.

Termos em que, P. deferimento. Guarujá, 03 de maio de 2022.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919 DO BRASIL

#### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL<sub>fls. 569</sub> DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

M. 40925 - Pagina: 1/3 - PROT. 444886 - Pamela,

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

#### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

matricula 40925

Guaruja, 29

Maio

de 19<sup>8</sup>4

Imovel: - Apartamento nº 33, localizado no 3º andar ou 4º pavimento-do Edificio Taruma, situado a Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlan tica, nesta cidade, municipio e comarca de Guaruja, com a area util de 72,60ms2, a area comum de 9,97ms2, a area total de 82,57ms2, --correspondendo a fração ideal equivalente a 4,1376% do todo, con--frontando de quem da rua olha para o predio, pela frente, com o -apartamento de final 1 do andar e escadaria, pelo lado direito como apartamento de final 4 do andar e hall de circulação, pelo lado esquerdo com o recuo lateral da construção e nos fundos com o recuo posterior da construção .-

Proprietaria: - VERTICAL-EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., com-sede na cidade de Campinas-SP, à Avenida Princesa D'Oeste nº 1.645, Bloco C, 3º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 51.311.066/0001-33.

Registro Anterior: - Matrícula nº 27.886 deste Cartório. -

O escrevente autorizado

de Maio de 1984

Por instrumento particular de 03 de Maio de 1984, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e paragrafos da lei 4380/64,--alterada pela lei 5049/66 e dec.lei 70/66, a proprietária acima qua lificada vendeu o imovel acima descrito a JOÃO ANTONIO SIGNORELLI JUNIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, directora administrativa pracileiros. Casados sob o regimo do comun diretora administrativa, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens antes da lei 6515/77, RG. nºs. 4.343.712-SP e 5.377...
389-SP, CPF/MF. nºs. 774.634.208-68 e 778.263.618-34, residentes edomiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade Jr. nº 117, na cidadede Campinas-SP; pelo preço de 533.435.000,00, incluido o imovel damatrícula nº 40.926. Registrado por hunton escreventehim ( autorizado.-

R.2 29 de <sup>M</sup>aio de 1984

Por instrumento particular de 03 de maio de 1984, acima mencionado, os compradores acima qualificados hipotecaram o imovel acima descri os compradores acima qualificados hipotecaram o imovel acima descrito em primeira, unica e especial hipoteca, sem concorrencia à VERTI CAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, paragarantia da divida de \$24.750.000,00 equivalente em 03/05/1984 a --2.418,15639 UPCs, à ser paga em 120 prestações mensais, à taxa de juros nominal de 9,70% a.a. e taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da primeira prestação de \$422.043,92 e o seu vencimento em 10 de junho de 1984, na forma constante do título e demais condições.-Incluido no valor acima o imovel da matricula nº 40.926. Registrado por escrevente autorizado. escrevente autorizado.ulan.

Av.3

29 de Maio de 1984

Pelo mesmo instrumento particular de 03 de majo de 1984, acima referido, a VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualI ficada, cedeu e transferiu seus direitos creditorios decorrentes da hipoteca objeto do R.2 acima à ITAU S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com se de em São Paulo, Capital, na Rua General Carneiro nº 31.

continua no verso

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, R**ASURA OU EMEND**A, I**NVALID**A ESTE DOCUMENTO

Sao Paulo, protocolado em 03/05/2022 às 17:13 sob 1000341-29.2017.8.26.0223 e código 6SZvMkwh

Sao

40925

 $\cap$  1

sob nº 62.808.977/0001-97.- Averbado por no CGC/MF. escrevente autorizado.-

J3**7** 

05 de dezembro de 1986

Por instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, com força de escritura / pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela lei nº 5.049/66 e decreto-lei nº 70/66, JOÃO ANTONIO SIGNO-RELLI JUNIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência de lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG nºs 4.343.712-SP e 5.377.389-SP, inscritos no CPF/MF. sob nºs 774.634.208-68 e 778.263.618-34, / respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade Junior, nº 117, com Campinas-SP, VENDERAM o imóvel retro descrito a PIETRO VIOLA, bancário e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, do lar, italianos, casados sob o regime da co-munhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, portadores das carteiras de identidade para estrangeiro RG nºs 2.640.511 e 3.403.875-SP e RE nºs-547.939 e 645.321, respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nº 059.337.578-53, re sidentes e domiciliados ja Rua Presidente Alves nº 1.488, em Campinas-SP, pelo pre valor venal-1986/Cz\$110.999,63).(cadastro nº 3-0200-004-011). ço de Cz\$188.564. \_escrevente autorizada. Registrado por

05 de dezembro de 1986

Pelo mesmo instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, acima mencionado, PIETRO VIOLA e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, acima qualificados, SUB-ROGARAM-SE na obrigação do pagamento da divida objeto do R.2 retro, no valor apurado em 10 de julho de 1986 de Cz**\$2**13.446,57 a ser paga em 94 prestações mensais, a taxa de / juros nominal de 9,7% a.a., e a taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da pri meira prestação de Cz\$2.031,19 e o seu vencimento em 10 de agosto de 1986, na for ma constante do título e demais condições. (incluido no valor acima o imovel matrid escrevente autorizada. cula 40.926 .Averbado por

09 de maio **de** 1989

Por instrumento particular datado de 20 de março de 1989, a ITAU J/A CHÉDITO IMOB<u>I</u> LIARIO, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hi poteca sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em cancelamento do R.O2 a da Av.O5 acima.- Averbado por JР

crevente autorizado.

(264 de outubro de 2019

Sequestro. Por determinação constante da Oficio expedido pelo Juízo da 2ª. Vara Criminal do Foro da Comarca de Paulínia-SP, em 19 de setembro de 2019, nos autos da Ação de Procedimento Investigatório Criminal (pic-mp) Promoção, Constituição, Criminosa, Organização Integração de 1003155-10.2019.8.26.0428, que a JUSTIÇA PÚBLICA promove contra RENATO DOS SANTOS PINGUELLI e outros, fica averbado o sequestro que recaiu sobre uma parte ideal de 1/4 do imóvel desta matrícula. [Prenotação nº 406.419 de 24/09/2019]. Selo digital nº 1204693/J1TI000068149BR192.

Averbado per.

Bel. Waldir Francisco da Silva Oficial Designado

(continua na ficha 02)

AO IFASURA (IU EMENCA, INVALIDA ESTE I. DE

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL<sub>fis. 571</sub> DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

M. 40925 - Pagina: 3/3 - PROT. 444886 - Pamela,

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

#### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12 046-9

40.005

Ficha

40.925

02

Guarujá, 12

abril

de 2022

28 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos A MARQUES ALVES **comatouras de alugat**cardo Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2022 as 17:13 ; sob o num

AV.8. Protocolo nº 444.886 de 31 de março de 2022. Óbito. Por requerimento de 31 de março de 2022, é feita a presente averbação para constar o falecimento de PIETRO VIOLA, ocorrido em 25 de setembro de 1988, conforme Certidão de Óbito apresentada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$97,00. Guarujá, 12 de abril de 2022. Selo digital nº 120469331PM000295034BQ22Q.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva Escrevente Substituto

#### RIG CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJA-SP

Certifico e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraído nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6015/73, representando cópia de ato(s) praticado(s) nesta data, não abrangendo negativa de ônus e alienações, bem como, eventuais títulos prenotados nesta serventia, entre o lapso temporal deste protocolo até o seu efetivo registro.

Guarujá, 12/04/2022 - 10:25.

Glauber Francisco Caliani Garcia, Escrevente

Selo digital nº: 120469391KX000295033LQ225

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2º Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP.

\*\*\* Os Emolumentos da presente certidão estão incluídos no registro do título. \*\*\*

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ.SP.

DO BRASIL

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL<sub>fls. 572</sub> DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

M. 40926 - Pagina: 1/3 - PROT. 444886 - Pamela,

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

#### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

Dr. Gumereindo Munia Sampaio
- OFICIAL VITALICIO -

40926

01

Guaruja. 29 de maio

de 19 84

igitalmente por MARIA MANUELA MARQUES ALVES commonto de Beavuetica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2022 as 17:13\_sob o núm Jesaj ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código 6SZvMikwh.

Imóvel: - Garagem nº 01, localizada no andar térreo ou lº pavimentodo Edificio Taruma, situado a Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlân
tica, nesta cidade, municipio e comarca de Guaruja, com a area util
de 12,00ms2, a area comum de 4,15ms2, a area total de 16,15ms2, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garagem nº2, pelo lado esquerdo com area de circulação da garage e nos fundos
com os armarios.-

Proprietaria: - VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., comsede na cidade de Campinas-SP, à Avenida Princesa D'Oeste nº 1.645, Bloco C, 3º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 51.311.066/0001-33.-

Registro Anterior: - Matrícula nº 27.886 deste Cartório. -

O escrevente autorizado

from horn

Por instrumento particular de 03 de maio de 1984, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e paragrafos da lei 4380/64, alterada pela lei 5049/66 e dec.lei 70/66, a proprietaria acima qualificada vendeu o imovel acima descrito a JOÃO ANTONIO SIGNORELLI JU---NIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, di de bens antes da lei 6515/77, RG. nºs. 4.343.712-SP e 5.377.389-SP, na Rua Clodomiro Franco Andrade Jr. nº 117, na cidade de Campinas--SP; pelo preço de 633.435.000,00, incluido o imovel da matricula nº 40.925 .- Registrado por

Por instrumento particular de 03 de maio de 1984, acima mencionado, os compradores acima qualificados hipotecaram o imóvel acima descrito, em primeira, unica e especial hipoteca, sem concorrencia a VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, para garantia da divida de 624.750.000,00 equivalente em 03/05/1984 a ros nominal de 9,70% a.a. e taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o ros nominal de 9,70% a.a. e taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o de junho de 1984, na forma constante do título e demais condições. do por memor acima o imóvel da matrícula nº 40.925 - Registra de por memor acima o imóvel da matrícula nº 40.925 - Registra de por memor acima o escrevente autorizado.

Pelo mesmo instrumento particular de 03 de maio de 1984, acima referido, a VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualīticada, cedeu e transferiu seus direitos creditorios decorrentes da hipoteca objeto do R.2 acima a ITAU S/A CRÉDITO IMOBILIARIO, com se de em São Paulo, Capital, a Rua General Carneiro nº 31, inscrita no CGC/MF. sob nº 62.808.977/0001-97.-Averbado por escrevente autorizado.-

CONTINUA NO VERSO

Rua Buenos Aires, 611, 2° andar, CEP 11410-010 - Tel: (13) 3343-4230 - www.registroguaruja.com.br

M. 40926 - Pagina: 2/3 - PROT. 444886 - Pamela,

m a	tri	¢ч	la	_
4	O	9	2	6

Ol verso

n5 de dezembro de 1986 Por instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, com força de escritura/ pública nos termos do artigo 61 e parágrafos de lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela lei nº 5.049/66 e decreto-lei nº 70/66, JOÃO ANTONIO SIGNORELLI DUNIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, professora, bra sileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG nºs 4.343.712-SP, e 5.377.389-SP, inscritos no CPF/MF. sob nºs 774.634.208-68 e 778.263.618-34, res pectivamente, residentes e domiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade Junior nº 117, em Campinas-SP, VENDERAM o imóvel retro descrito a PIETRO VIOLA, bancário e/ sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, do lar, italianos, casados sob o regime da comu nhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, portadores das 7 cédulas de identidade RG para estrangeiro nºs 2.640.511-SP e 3.403.875-SP e RE nºs 547.939 e 645.321, respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nº 059.337.578-53,re sidentes e domiciliados na Rua Presidente Alves nº 1.488, em Campinas-SP, pelo -(yalor venal-1986/Cz\$8.050,38 - cadastro nº 3-0200-004-019)

preço de Cz\$36.881, (yalor venal-1986/Cz\$8.050, 98 - Cauast Registrado por escrevente autorizada.

05 de dezembro de 1986

Pelo mesmo instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, acima mencionado, Pelo mesmo instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, acima mencionado, PIETRO VIOLA e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, acima qualificados, SUB-ROGARAM—PIETRO VIOLA e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, acima qualificados, SUB-ROGARAM—PIETRO VIOLA e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, acima qualificados, SUB-ROGARAM—PIETRO VIOLA e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, acima qualificados, SUB-ROGARAM—PIETRO VIOLA e acima de 10 de aguardo em 10 de julho de 1986 de 1986, na formacima prestação de Cz\$2.031,19 de seu vencimento em 10 de agosto de 1986, na formacima prestação de Cz\$2.031,19 de seu vencimento em 10 de agosto de 1986, na formacima constante do título e demais condições. (incluido no valor acima o imável da matrima constante do título e demais condições. (incluido no valor acima o imável da matrima constante do título e demais condições. (incluido no valor acima o imável da matrima constante do título e demais condições. (incluido no valor acima o imável da matrima constante do título e demais condições.)

09 de maio de 1989

Av.06
Por instrumento particular datado de 20 de março de 1989, a ITAU 5/A CHEDITE INCAI
LIÁRIO, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito
o cancelamento do R.02 e da Av.05 acima.— Averbado por crevente autorizado.

AV.7. Protocolo nº 444.886 de 31 de março de 2022. Óbito. Por requerimento de 31 de março de 2022, é feita a presente averbação para constar o falecimento de PIETRO VIOLA, ocorrido em 25 de setembro de 1988, conforme Certidão de Óbito apresentada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$97,00. Guarujá, 12 de abril de 2022. Selo digital nº 120469331 HJ000295177EC22O.

Averbado por:

to dear francis

Bel. Waldir Francisco da Silva Escrevente Substituto

: MRACAO RABURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCIMENTO





#### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVILfis. 574 DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

M. 40926 - Pagina: 3/3 - PROT. 444886 - Pamela,

#### RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP

Certifico e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraido nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6015/73 representando cópia de ato(s) praticado(s) nesta data não abrangendo negativa de ônus e alienações, bem como, eventuais títulos prenotados nesta serventia, entre o lapso temporal deste protocolo até o seu efetivo registro.

Guarujá, 12/04/2022 - 10:26.

Selo digital nº: 120469391KX000295033LQ225

Os imoveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam a zona abrangida pela 2º Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP.

Os Emolumentos da presente certidão estão incluídos no registro do título.



# EM BRANCO

### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL<sub>HS. 575</sub> DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

Pagina:1 de 1

#### **CERTIFICA**

que o presente título foi prenotado em 31/03/2022 sob o número 444.886, digitalizado e nesta data, procedidos os seguintes atos:

Livro	Número	Atos Praticados	Título/Documento		Selo Digital
Matricula	40.925	AV 8	Óbito	÷	120469331PM000295034BQ22Q
Matricula	40.926	AV 6	Óbito		120469331QG000295037RD22Z

#### **Emolumentos Detalhados:**

Tabela	Ato Praticado V	alor Base	Qtde	Emolumentos	Estado	S. Faze.	T.J. ′	Sinorea	MP	ISSQN	Total
0	Via(s) de Certidão Talão	0,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 1	2.1 - Averbação Sem Valor Declarado	0,00	2	39,96	11,36	7,78	2,74	2,10	1,92	0,80	66,66
11	11 - Certidões	0,00	2	76,34	21,70	14,86	5,24	4,02	3,66	- 1,52	127,34
7	TOTAL GERAL DOS EMOLUME	NTOS		116,30	33,06	22,64	7,98	6,12	5,58	'2,32	194,00

Depósito Prévio

Despesas Acessórias

**Total das Custas** 

A Saldo

R\$ 194,00

R\$ 0.00

R\$ 194.00

R\$ 0.00

(Custas e emolumentos dos serviços de Registro de Imóveis conforme Lei nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002) As receitas e contribuições ao Estado, Secretaria da Fazenda, Tribunal de Justiça, Sinoreg, Serventias, Ministério Público e ISSQN recolhidos nos termos da legislação vigente

Guarujá-SP, 12/04/2022.

evente Autorizado



Para consultar o selo acesse <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta">https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta</a> e digite o número: 120469391KX000295033LQ225 ou leia o Qr-Code.

Apresentante: MARIA MANUELA MARQUES ALVES

Cliente para Movimentação Financeira: MARIA MANUELA MARQUES ALVES.



Rua Buenos Aires, 611 - 2º Andar - Pitangueiras - CEP:11410-010 Tel: (13) 3343-4230 | www.registroguaruja.com.br

15/2022 às el código 6

Sao Raulo, priotocole 7,000341-29:2017.

rst





a

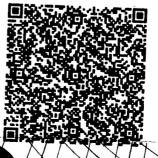


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

**PIETRO VIOLA** 05933757853 MATRICULA 117887 01 55 1988 4 00007 231 0003481 17 SEXO ESTADO CÍVIL E IDADE -MASCULINO CASADO, QUARENTA E SETE ANOS NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CASALBUONO, ITÁLIA ELEITOR NADA CONSTA NÃO FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA FILHO DE SAVERIO VIOLA, COMERCIANTE APOSENTADO, NATURAL DE CASALBUONO, NA ITÁLIA E DE PHILOMENA MARTINS VIOLA, DO LAR, NATURAL DE CASALBUONO, NA ITÁLIA. O FALECIDO RESIDIA NO(A) À RUA PRESIDENTE ALVES, 1488, JARDIM DAS PAINEIRAS, CAMPINAS, SP DATA E HORA DE FALECIMENTO VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS MÈS 25 1988 LOCAL DE FALECIMENTO EM HOSPITAL DAS CLÍNICAS - UNICAMP, NESTE DISTRITO PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA, INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO E INSUFICIÊNCIA CORONARIANA SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) CEMITÉRIO PQ. DAS ALÉIAS, EM CAMPINAS, SP DECLARANTE NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO **MARCIO ABBATE** PAULO EDUARDO DE ARAÚJO BARNABÉ, CRM 45802 AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER ATO REGISTRADO NO LIVRO C-7, ÀS FOLHAS 231, SOB O N° 3481. REGISTRO LAVRADO EM 28 DE SETEMBRO DE 1988. DATA DE NASCIMENTO DO FALECIDO: 25 DE MAIO DE 1941. CASADO COM CATHERINA VENOZI VIOLA EM SÃO PAULO, SP AOS 25/05/1941. DEIXA BENS E NÃO DEIXA TESTAMENTO. DEIXA OS FILHOS FABIANA, GIVILIANA E GUSTAVO COM 18, 14 E 07 ANOS DE IDADA RESPECTIVAMENTE, 2º VIA - CONFORME CONSULTA REALIZADA AOS 28/10/2018 JUNTO À BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O(A) FALECIDO(A) ESTAVA INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 059.337.578-53. NADA MAIS ME CUMPRE CERTIFICAR. SEM INFORMAÇÕES. Certifico que, em data de 29 de Outubro de 2018, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferid Certidão lavrada por Thalita Belloso de Arruda - Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de Barão Geraldo - Distrito do Município de Campinas , o(a) qual assinou eletronicamente aos 26 de Outubro de 2018, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Barão Geraldo - Distrito do Município de Campinas - SP O Conteúdo da Certid José Maria de Almeida César - Oficial Rua Nura Mussi de Camargo Penteado, 42 - CEP: 13084-E-mail: cartoriobg@uol.com.br Alberto Martins have.
Tel: (19)3749-7333 / 7327 Alberto Martins Valo Escrevente RCPNIT de Glania Rryalg Selo Digital: 1178872CE000000000133718F Selo Digital: 1160612CE0000000001852188 Consulte a validade no site: Consulte a validade no site: https://selodigital.tjsp.jus.br/ https://selodigital.tjsp.jus.br/



E<u>ste documento e cobia</u> do original jassinado digitalmente por markin manueza marcalmentes e Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrit conferendado

# EM BRANCI

EM BRANCI

ade Justicatio Estado de eta Verátito Patito de posto de m 03/05/2022 às 17:13, sob o número WGJA22700635671 Conferencia Documento do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código 6SZvMkwh.

999 (050)

Padrão asasasabbcc dddd e ffff ggg hhnnnnn II dddd (1 DETALHAMENTO Servenia asasaa (10188-3) (2dago Nacional da Servenia e (1) TI

### ENC: AUTOS VOSSO Nº 1000341-29.2017.8.26.0223 - CARTA PRECATÓRIA NOSSO Nº 1016431-75.2022.8.26.0114

GUARUJA - 4 OFICIO CIVEL < guaruja4cv@tjsp.jus.br>

Qua, 18/05/2022 11:27

Para: IZIS MARINHO DE OLIVEIRA GONCALVES <izismoq@tjsp.jus.br>

① 1 anexos (237 KB)

SENHA.pdf;

**De:** FABIANA VALESKA DA SILVA <fsilva8@tjsp.jus.br> **Enviado:** quarta-feira, 18 de maio de 2022 11:26

Para: GUARUJA - 4 OFICIO CIVEL <guaruja4cv@tjsp.jus.br>

Assunto: AUTOS VOSSO № 1000341-29.2017.8.26.0223 - CARTA PRECATÓRIA NOSSO № 1016431-

75.2022.8.26.0114

#### Prezados,

Nos termos do Comunicado CG 1951/2017, título VIII, segue em anexo, senha da carta precatória **nº** 1016431-75.2022.8.26.0114 (**NOSSO**), nº de origem 1000341-29.2017.8.26.0223 (**VOSSO**), para as devidas providências.

Att.



#### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3.º Ofício Cível - Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648 / Tel (19) 3756-3649

E-mail: fsilva8@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

#### OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<a href="http://www.tjsp.jus.br">http://www.tjsp.jus.br</a>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: 1016431-75.2022.8.26.0114
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Citação
Requerente: Condominio Edificio Tarumã

Requerido: Giuliana Venosi Viola

Nome da Pessoa Selecionada Condominio Edificio Tarumã

Senha: qgxmpn

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Campinas, 18 de maio de 2022



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4º VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

#### DECISÃO CARTA PRECATÓRIA

Processo n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

**DEPRECANTE**: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ DA COMARCA DE GUARUJÁ

**DEPRECADO**: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS-SP

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada Dr. Marcelo Machado da Silva à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

Fls. 555/556: Defiro a citação da executada. Expeça-se o necessário.

FINALIDADE: 1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA), CPF 101.299.568-21, com endereço à Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121, Bloco 7 - Apto. 502/504, Jd. Nova Europa, Condomínio Ágata Vilee, CEP 13040-108, CAMPINAS/SP, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 9.862,21, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial.

- 2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- 3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, n° 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor:" Fls. 511: Defiro. Expeça-se."

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2°, inciso II, do Código de Processo Civil); 2- Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa 4yfpkm. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA), para tanto, coloca-se à disposição do J. Deprecado e especialmente do Sr. Oficial de Justiça, para contato, o celular do Dr. José Carlos Astini Júnior : 19-9971-3435, ele residente à Av. Araçá, 1674, CEP 13098-379, Campinas/SP

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como **CARTA PRECATÓRIA.**Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável cumpra-se, digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

**PROCURADOR(ES)**: Dr(a). Maria Manuela Marques Alves

Guaruja, 19 de abril de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

fls. 559



#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

#### DECISÃO CARTA PRECATÓRIA

Processo no:

1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto

Executado:

Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ DA COMARCA DE GUARUJÁ

**DEPRECADO**: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS-SP

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada Dr. Marcelo Machado da Silva à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

Fls. 555/556: Defiro a citação da executada. Expeça-se o necessário.

FINALIDADE: 1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA), CPF 101.299.568-21, com endereço à Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121, Bloco 7 - Apto. 502/504, Jd. Nova Europa, Condomínio Ágata Vilee, CEP 13040-108, CAMPINAS/SP, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 9.862,21, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial.

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4°, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5°, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do Código de Processo Civil).



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1016431-75.2022.8.26.0114
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Citação
Requerente: Condominio Edificio Tarumã

Requerido: Giuliana Venosi Viola
Situação do Mandado Cumprido parcialmente
Oficial de Justiça José Luis Moreno (23886)

#### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2022/026971-8, em 13/05/2022 as 8:15 dirigi-me ao endereço Rua Santa Rita do Passa Quatro nº 121 — Bloco 7 — Apto 502 no Jd. Nova Europa, e aí sendo CITEI, com as advertências legais, e executada GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA) que tomou conhecimento do inteiro teor do mandado, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua assinatura.

CERTIFICO mais, que DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA uma vez que a guia juntada ao mandado é insuficiente para custear novas diligências ao endereço, sendo necessário o recolhimento de 3 Ufesp's adicionais.

Ante o exposto, devolvo o presente mandado para o que de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 16 de maio de 2022.

Diligências: R\$ 95,91 – guia 132935 (11,1 km – K5)

27/04 - 13/05

### AUTOS VOSSO Nº 1000341-29.2017.8.26.0223 - CARTA PRECATÓRIA NOSSO Nº 1016431-75.2022.8.26.0114

#### FABIANA VALESKA DA SILVA <fsilva8@tjsp.jus.br>

Qua, 18/05/2022 11:26

Para: GUARUJA - 4 OFICIO CIVEL < guaruja4cv@tjsp.jus.br>

**1** anexos (237 KB)

SENHA.pdf;

#### Prezados,

Nos termos do Comunicado CG 1951/2017, título VIII, segue em anexo, senha da carta precatória **nº** 1016431-75.2022.8.26.0114 (**NOSSO**), nº de origem 1000341-29.2017.8.26.0223 (**VOSSO**), para as devidas providências.

Att.



#### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3.º Ofício Cível - Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648 / Tel (19) 3756-3649

E-mail: <u>fsilva8@tjsp.jus.br</u>

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, pede vênia para informar e requerer como abaixo:

- Nos autos, às fls. 580 a 584, temos a Precatória devolvida com a citação de Giuliana Venosi Viola (fls. 583), completando todas as citações, determinadas por Vossa Excelência, depois da grande discussão *in casu* sobre se a *intimação* ou a *citação* dos Compromissários Vendedores deveria ocorrer. Precatória juntada a estes autos em 19/05/2022.
- 2- Assim, completadas as citações, requer-se verificar o pólo passivo, incluindo todos os que constam citados, além de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, ou seja: CATERINA VENOSI VIOLA, ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA, por suas representantes, FABIANA VENOSI VIOLA e GIULIANA VENOSI VIOLA, e, ainda, ROGÉRIO RODRIGUES URBANOS, todos constantes dos autos.
- Porém, no caso de Giuliana, já decorreu *in albis* o prazo para embargos à execução, vez que nada há a respeito nos presentes autos.
- 4- Sendo assim, segue-se a fase de PENHORA e AVALIAÇÃO, da garagem Nº 01, Matrícula 40.926 e do apartamento 33, Matrícula 40.925.

- 5- Entretanto, preambularmente, ante um processo tão conturbado como o presente, mesmo depois de os autos serem chamados por este MM. Juiz, para novo saneamento por irregularidades existentes, continuaram a existir entraves processuais, gerados no *praceamento* por leilão eletrônico; entraves gerados por *suspensão*, por força de dois *Embargos à Execução*, um proposto por *Rogério Rodrigues Urbano* e outro por *Caterina Venosi Viola*, autos autônomos, e por seus recursos, que se acham em sede de Recurso Especial/Agravo Interno no STJ.
- Não fosse isso, a própria **Kleuda Yona Rodrigues Souto,** requereu NOVA AVALIAÇÃO por perito, já que a primeira alega como defasada. Mas, ao serem estimados os honorários pertinentes de R\$ 2000,00, pleiteou Kleuda JUSTIÇA GRATUITA, conseguindo-a em sede de Agravo de Instrumento. Como o i. Perito designado não aceitou receber a remuneração disposta pela Defensoria Pública, NOVA AVALIAÇÃO NÃO HOUVE.
- Para solucionar esse impasse da Nova Avaliação, o Condomínio-Exequente ora se dispõe a depositar os honorários periciais para a realização das novas avaliações, REQUERENDO DESDE JÁ DUAS AVALIAÇÕES EM SEPARADO, ou seja, uma avaliação com Laudo relativo à garagem nº 01 e outra com Laudo relativo ao apartamento 33.
- 8- Para tanto, requer-se que com a devida presteza seja intimado o I. Perito designado, NORBERTO GONÇALVES JUNIOR (e-mail : <a href="mailto:engnorberto@uol.com.br">engnorberto@uol.com.br</a>) para se manifestar sobre a honorária para tal, requerendo-se, ao depois, a elaboração dos dois laudos no menor tempo possível, mormente que ele mesmo já fez avaliação dos bens antes.
- 9- Cientes do empenho deste MM. Juízo e de sua Serventia, reitera-se presteza.

P. deferimento. Guarujá, 13 de junho de 2022. Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às18h00min

#### MANDADO - FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº:

1016431-75.2022.8.26.0114

Classe - Assunto:

Carta Precatória Cível - Citação Condominio Edificio Tarumã

Requerente Requerido

Giuliana Venosi Viola

Valor da Causa:

R\$ 9.862,21

Nº do Mandado:

114.2022/026971-8

Mandado expedido em relação ao (a):

Requerido: GIULIANA VENOSI VIOLA, Brasileira, CPF 10129956821, com endereço à Santa Rita do Passa Quatro, 121, Bloco 7 - Aptos 502/504, Jardim Nova Europa, CEP 13040-108, Campinas - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 132935

- R\$ 95,91

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Anderson Pestana de Abreu

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="https://www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha tyzu6t. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. PROCESSO FÍSICO: A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial. Campinas, 26 de abril de 2022.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MACHADO DA SILVA, liberado nos autos em 19/04/2022 às 18:49

acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do,

Para conferir o original,

processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código 83E9DA0.

fls. 559



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4º VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, n° 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

#### DECISÃO CARTA PRECATÓRIA

Processo no:

1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto

Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente:

Condominio Edificio Tarumã

Executado:

Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4º VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ DA COMARCA DE GUARUJÁ

**DEPRECADO**: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS-SP

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada Dr. Marcelo Machado da Silva à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

Fls. 555/556: Defiro a citação da executada. Expeça-se o necessário.

FINALIDADE: 1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA), CPF 101.299.568-21, com endereço à Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121, Bloco 7 - Apto. 502/504, Jd. Nova Europa, Condomínio Ágata Vilee, CEP 13040-108, CAMPINAS/SP, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 9.862,21, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial.

- 2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- 3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4°, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5°, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do Código de Processo Civil).

Processo n°e1000341-29.2017.8.26.0223 - p. 1



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Ao que parece, com a manifestação retro, de fls. 585/586, agora o condomínio pretende também a penhora e a avaliação do apartamento, e não apenas da garagem, como até aqui vinha requerendo.

Assim, lavre-se o termo de penhora do apartamento.

Considerando que aqueles que constam da matrícula do imóvel já fazem parte do polo passivo, lavre-se termo de retificação da penhora da garagem, para que passe a constar que a penhora agora recai sobre o imóvel, e não apenas sobre os direitos aquisitivos.

Ficam os executados intimados das penhoras ora determinadas.

<u>Após</u> a lavratura dos termos de penhora e de retificação, intime-se o senhor perito que se manifestou às fls. 278, para que atualize o valor dos seus honorários, observando que a avaliação recairá, agora, sobre o apartamento e sobre a garagem.

Com a estimativa, providencie o condomínio o depósito no prazo de trinta dias.

Com o depósito, laudo em trinta dias.

Int.

Guaruja, 06 de setembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 07/09/2022 00:31

#### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0626/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)	D.J.E
Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP)	D.J.E
Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB	D.J.E
156693/MG)	
Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ao que parece, com a manifestação retro, de fls. 585/586, agora o condomínio pretende também a penhora e a avaliação do apartamento, e não apenas da garagem, como até aqui vinha requerendo. Assim, lavre-se o termo de penhora do apartamento. Considerando que aqueles que constam da matrícula do imóvel já fazem parte do polo passivo, lavre-se termo de retificação da penhora da garagem, para que passe a constar que a penhora agora recai sobre o imóvel, e não apenas sobre os direitos aquisitivos. Ficam os executados intimados das penhoras ora determinadas. Após a lavratura dos termos de penhora e de retificação, intime-se o senhor perito que se manifestou às fls. 278, para que atualize o valor dos seus honorários, observando que a avaliação recairá, agora, sobre o apartamento e sobre a garagem. Com a estimativa, providencie o condomínio o depósito no prazo de trinta dias. Com o depósito, laudo em trinta dias. Int."

Guaruja, 7 de setembro de 2022.

Página: 1

Emitido em: 09/09/2022 02:03

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0626/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2022. Considera-se a data de publicação em 12/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Vistos. Ao que parece, com a manifestação retro, de fls. 585/586, agora o condomínio pretende também a penhora e a avaliação do apartamento, e não apenas da garagem, como até aqui vinha requerendo. Assim, lavre-se o termo de penhora do apartamento. Considerando que aqueles que constam da matrícula do imóvel já fazem parte do polo passivo, lavre-se termo de retificação da penhora da garagem, para que passe a constar que a penhora agora recai sobre o imóvel, e não apenas sobre os direitos aquisitivos. Ficam os executados intimados das penhoras ora determinadas. Após a lavratura dos termos de penhora e de retificação, intime-se o senhor perito que se manifestou às fls. 278, para que atualize o valor dos seus honorários, observando que a avaliação recairá, agora, sobre o apartamento e sobre a garagem. Com a estimativa, providencie o condomínio o depósito no prazo de trinta dias. Com o depósito, laudo em trinta dias. Int."

Guarujá, 9 de setembro de 2022.

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### TERMO DE PENHORA

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Em Guaruja, aos 14 de setembro de 2022, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Apartamento nº33, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício Tarumã, situado à Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlântica,, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, com descrição completa na matrícula registrada sob nº 40.925 do CRI de Guarujá,** do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Kleuda Yona Rodrigues Souto, CPF nº 154.673.908-48, RG nº 250297280. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Em Guaruja, aos 14 de setembro de 2022, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PENHORA realizada às fls. 173, do(s) seguinte(s) bem(ns): Garagem nº 01, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do "EDIFÍCIO TARUMÃ", situado à Rua Rizk nº 185, Cidade Atlântica, nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP- matrícula nº 40.926, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Kleuda Yona Rodrigues Souto, CPF nº 154.673.908-48, RG nº 250297280. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP.

Processo nº 1000341-29.2017.8.26.0223

GONÇALVES JÚNIOR, engenheiro NORBERTO registrado no CREA-SP sob o nº 0601731580/D, Perito Judicial nomeado para da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** autos CONDOMÍNIO EM EDIFÍCIO que CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ move contra KLEUDA YONA RODRIGUESSOUTO E OUTROS, em curso por esse D. Juízo, em atenção a R. Decisão de fls. 589, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. apresentar a estimativa atualizada dos seus honorários, com fundamento no Regulamento de Honorários do IBAPE, com fulcro nos artigos 7º alínea "c" e 34 "r" da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, assim como na Resolução nº 205 do CONFEA- Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, para elaboração da prova pericial, compreendendo a realização de vistoria no imóvel, diligências para coleta de elementos comparativos e composição de amostra, cálculos e elaboração de laudo de avaliação para apontar os valores de mercado dos imóveis descritos nas Matrículas nº 40925 e nº 40.926 do Registro de Imóveis de Guarujá/SP, em conformidade com a norma da ABNT NBR 14.653:2019

# VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Nestes termos, pede deferimento. Guarujá, 21 de setembro de 2022.

### NORBERTO GONÇALVES JÚNIOR PERITO JUDICIAL



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista dos autos às partes para manifestação, em 05 (cinco) dias, sobre a Proposta de Estimativa de Honorários apresentada pelo(a) Perito(a) nomeado(a). Nada Mais. Guaruja, 22 de setembro de 2022. Eu, \_\_\_\_, GISLEINE DIAS FERREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 23/09/2022 00:40

#### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0672/2022, encaminhada para publicação.

Forma
D.J.E
D.J.E
D.J.E
D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos às partes para manifestação, em 05 (cinco) dias, sobre a Proposta de Estimativa de Honorários apresentada pelo(a) Perito(a) nomeado(a). Nada Mais."

Guaruja, 23 de setembro de 2022.

Página: 1

Emitido em: 26/09/2022 01:54

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0672/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/09/2022. Considera-se a data de publicação em 27/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Vista dos autos às partes para manifestação, em 05 (cinco) dias, sobre a Proposta de Estimativa de Honorários apresentada pelo(a) Perito(a) nomeado(a). Nada Mais."

Guarujá, 26 de setembro de 2022.

EXMO (A). DR (A). JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DA 4° VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

PROCESSO Nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

**KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, em atenção ao r. despacho de fls., dizer que não se opõe aos honorários periciais propostos pelo i. Perito nomeado.

Termos em que pede deferimento.

Guarujá, 27 de setembro de 2022.

MARCO A. SOARES DE ARAÚJO OAB/MG 176.290 VINÍCIUS P. M. DE PINHO TAVARES
OAB/MG 156.693

MARCO ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO OAB/MG 176.290 marcosoaressadv@gmail.com VINÍCIUS P. MAGALHÃES PINHO TAVARES OAB/MG 156.693 adv.viniciuspimenta@gmail.com

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ

Proc. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ,** pela advogada desta subscritora, vem perante V. Ex<sup>a</sup>, para informar e requerer como segue:

O Condomínio-Autor vem apresentar o comprovante de recolhimento de **R\$ 3.000,00**, correspondentes à verba honorária do Sr. Perito, para que se proceda à avaliação do apartamento 33 e da garagem, cada imóvel com avaliação em separado.

Requer-se presteza.

Termos em que, P. deferimento. Guarujá, 28 de setembro de 2022.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condominio Edificio Tarumă Réu: Kieuda Yona Rodrigues Souto

Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 4º Vara Cível

Processo: 10003412920178260223 - ID 081020000129773146

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: ADIANTAMENTO DE DE

PÓSITO DA HONORÁRIA PERICIAL

Recibo do Pagador

 **⊗ Banco do Brasil** 

001-9

00190.00009 02836.585014 05749.418173 2 91800000300000

CONDOMINIO EDIFICIO TARUMA

CNPJ: 52.263.738/0001-45

- 51174001000193, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 4ª Vara Cível TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10003412920178260223

TRIBUNAL DE JUSTICA SP - 51174001000193

28365850105749418

8 1020000129773146

25/11/2022

\$ Valor do Do 3.000,00

3.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/ENGAGOS BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Acéricia/Código do Beneficiáno 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecánica

🍪 BANCO DO BRASIL

001-9

00190,00009 02836.585014 05749.418173 2 91800000300000

PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Data do Docum 26/09/2022

Nr Documento 81020000129773146

ND

Acete N

26/09/2022

81020000129773146 2 17 g Espa RS Informações de Responsabilidade do Beneficiano GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000129773146 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S

etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencime 25/11/2022

2234 / 99747159-X

28365850105749418

3.000,00

(+) Valor Cobrado

3.000.00

CONDOMINIO EDIFICIO TARUMA

CNPJ: 52,263,738/0001-45

- 51174001000193, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 4ª Vara Cível TRIBUNAL DE JUSTICA. SP. - PROCESSO: 10003412920178260223

Codigo de Baixa

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193







#### Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 28/09/2022 - 14h35

Nº de controle: 557.685.340.041.554.062 | Documento: 0000690

net empresa

Conta de débito: Agência: 0525 | Conta: 0020940-6 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ | CNPJ: 052.263.738/0001-45

Código de barras: 00190 00009 02836 585014 05749 418173 2 91800000300000

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razao Social BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Beneficiário:

Nome Fantasia SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: 000.000.000/4906-95

Nome do Pagador: CONDOMINIO EDIFICIO TARUMA

CPF/CNP) do pagador: 052.263.738/0001-45 Razao Social Sacador TRIBUNAL DE JUSTICA. SP

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador 051.174.001/0001-93

Avalista:

Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 28/09/2022

Data de vencimento: 25/11/2022

Valor R\$ 3.000,00

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 3.000,00

Descrição: GUIA JUDICIAL

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

#### **Autenticação**

08bsJBGI Os9IeKFG ZDPO6mAG Ig2KnD54 Foe?S8Sd CH@9v5I? NUZvULQ2 ipE4Wp?E nBzU7yjB B4CQlF?B bezeS5w\* 6zbzPFIP x?pzDbaH A#k?e6p\* #uBGJ260 VvZwW#da xTRXGaWd dzs\*ipLY \*iOrjDG# wxyV49rc AHaKivCy qVIR\*gDZ 08010202 06590002

SAC - Servico de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

#### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intimação do perito por *e-mail* a ser realizada pelo cartório.

Nada Mais. Guaruja, 29 de setembro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Gilberto Rodrigues Da Cruz, Escrevente Técnico Judiciário.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ

Proc. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ,** pela advogada desta subscritora, vem perante V. Ex<sup>a</sup>, para informar e requerer como segue:

O Condomínio-Exequente pede vênia para anexar a novas certidões de Matrículas do apto. 33 e da Garagem 01, *sub judice*, contendo já as averbações das penhoras respectivas aos Termos de Penhora, expedidos às fls. 592 e 593, levados ao CRI de Guarujá.

Aguarda-se o Laudo pericial das avalições.

Termos em que, P. deferimento. Guarujá, 30 de setembro de 2022.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

CNPJ/MF n° 51.080.695/0001-08. CNS n° 12.046-9



https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 102792f5-60ef-40ca-aacc-6ad6acd16757

acesse

verificar a autenticidade,

M. 40925 - Pagina: 1/4 - PROT. 583.170 - Luiz

LIVRO N.º 2 - REGISTRO - GERAL

#### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumereindo Munia Sampaio — OFICIAL VITALÍCIO —

40925

01

Guarujá, <sup>29</sup> de

Maio

de 19<sup>84</sup>

Imovel: - Apartamento nº 33, localizado no 3º andar ou 4º pavimentodo Edificio Taruma, situado a Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlan
tica, nesta cidade, municipio e comarca de Guaruja, com a area util
de 72,60ms2, a area comum de 9,97ms2, a area total de 82,57ms2, - correspondendo a fração ideal equivalente a 4,1376% do todo, confrontando de quem da rua olha para o predio, pela frente, com o -apartamento de final 1 do andar e escadaria, pelo lado direito como apartamento de final 4 do andar e hall de circulação, pelo lado esquerdo com o recuo lateral da construção e nos fundos com o recuo
posterior da construção.-

Proprietaria: - VERTICAL-EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., comsede na cidade de Campinas-SP, a Avenida Princesa D'Oeste nº 1.645 Bloco C, 3º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 51.311.066/0001-33.

Registro Anterior: - Matrícula nº 27.886 deste Cartório. -

O escrevente autorizado

him france

R.1

Por instrumento particular de 03 de Maio de 1984, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e paragrafos da lei 4380/64, -- alterada pela lei 5049/66 e dec.lei 70/66, a proprietaria acima qua lificada vendeu o imovel acima descrito a JOÃO ANTONIO SIGNORELLI -- JUNIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, -- diretora administrativa, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens antes da lei 6515/77, RG. nºs. 4.343.712-SP e 5.377... 389-SP, CPF/MF. nºs. 774.634.208-68 e 778.263.618-34, residentes e-domiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade Jr. nº 117, na cidadede Campinas-SP; pelo preço de 633.435.000.00, incluido d imovel damatrícula nº 40.926. Registrado por lumno como escrevente-autorizado.-

2**9** de Maio de 1984

Av.3
Pelo mesmo instrumento particular de O3 de majo de 1984, acima referido, a VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, cedeu e transferiu seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.2 acima à ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, Capital, na Rua General Carneiro nº 31. inscrita -

continua no verso



IRA - 29/09/2022 16:50

40925

sob nº 62.808.977/0001-97.- Averbado no CGC/MF. escrevente autorizado.-

05 de dezembro de 1986 Por instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, com força de escritura RELLI JUNIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência de lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG nºs 4.343.712-SP e 5.377.389-SP, inscritos no CPF/MF. sob nºs 774.634.208-68 e 778.263.618-34, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade 117, com Campinas-SP, VENDERAM o imóvel retro descrito a PIETRO VIOLA, bancário e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, do lar, italianos, casados sob o regime da munhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, portadores carteiras de identidade para estrangeiro RG nºs 2.640.511 e 3.403.875-SP e RE nºs-547.939 e 645.321, respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nº 059.337.578-53, 📆 sidentes e domiciliados na Rua Presidente Alves nº 1.488, em Campinas-SP, pelo pre co de Cz\$188.564.86. Registrado por vg/or venal-1986/Cz\$110.999,63).(cadastro nº 3-0200-004-011) escrevente autorizada.

05 de dezembro de 1986

Pelo mesmo instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, acima mencionado, PIETRO VIDLA e sua mulher CATERINA VENOSI VIDLA, acima qualificados, SUB-ROGARAM» SE na obrigação do pagamento da divida objeto do R.2 retroz no valor apurado em 10 de julho de 1986 de Cz**\$213.446,57** a ser paga em 94 prestações mensais, a taxa de / juros nominal de 9,7% a.a., e a taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da ori meira prestação de Cz\$2.031,19 a seu vencimento em 10 de agosto de 1986, na for ma constante do título e de**mai**s condições. (incluido no valor acima o imovel matrid cula 40.926 Averbado por escrevente autorizada.

09 de maio de 1989

Por instrumento particular datado de 20 de março de 1989, LIARIO, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autori poteca sobre o imóvel objeto da presente matrícula, cancelamento do R.O2 a da Av.O5 acima.- Averbado por crevente autorizado.

AV.7

64 de outubro de 2019

Sequestro. Por determinação constante da Oficio expedido pelo Juízo da 2ª. Vara Criminal do Foro da Comarca de Paulínia-SP, em 19 de setembro de 2019, nos autos da Ação de Procedimento Investigatório Criminal (pic-mp) Promoção, Constituição, Financiamento ou Integração de Organização Criminosa, processo 1003155-10.2019.8.26.0428, que a JUSTIÇA PÚBLICA promove contra RENATO DOS SANTOS PINGUELLI e outros, fica averbado o sequestro que recaiu sobre uma parte ideal de 1/4 do imóyel desta matrícula. [Prenotação nº 406.419 de 24/09/2019]. Selo digital nº 1204693/J1TI000068149BR192.

Averbado per

Bel. Waldir Francisco da Silva Oficial Designado

(continua na ficha 02)

FUJILIERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

EDUARDO FERREIRA - 29/09/2022



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

M. 40925 - Pagina: 3/4 - PROT. 583.170 - Luiz

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

#### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12 046-9

40.925

02

Guarujá, 12 de

abril

de 2022

AV.8. Protocolo nº 444.886 de 31 de março de 2022. Óbito. Por requerimento de 31 de março de 2022, é feita a presente averbação para constar o falecimento de PIETRO VIOLA, ocorrido em 25 de setembro de 1988, conforme Certidão de Óbito apresentada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$97,00. Guarujá, 12 de abril de 2022. Selo digital nº 120469331PM000295034BQ22Q.

Averbado por:

acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 102792f5-60ef-40ca-aacc-6ad6acd16757

Bel. Waldir Francisco da Silva Escrevente Substituto

AV.9. Protocolo nº 452.070 de 20 de setembro de 2022. Penhora. Conforme termo de penhora expedido pela 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Guarujá-SP, aos 14 de setembro de 2022, da ação Execução de Título Extrajudicial - proc. nº 1000341-29.2017.8.26.0223 que CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ, CNPJ/MF nº 52.263.738/0001-45, move em face de 1) KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, CPF/MF nº 154.673.908-48, 2) CATERINA VENOSI VIOLA, CPF/MF nº 016.985.258-00, e outros, pelo valor de R\$9.862,21, (incluído mais 01 imóvel) procedo à presente averbação para constar a penhora do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário a executada KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 29 de setembro de 2022. Selo digital nº 120469321BQ000345435IQ229.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz Escrevente Autorizado



#### **CERTIDÃO DIGITAL**

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73.(Registros Públicos) CERTIFICO MAIS que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útilio imediatamente anterior desde que não tenham sido canceladas naquela data. CERTIFICO ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto, esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações, RESSALVA-SE que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento. CERTIFICO ainda, que foi prenotado o título sob n. 452070 em data de 20/09/2022, tendo por objeto o imóvel

da presente matrícula, com prioridade por trinta dias.

Matrícula.40925 - PROTOCOLO: 583.170				
Emolumentos:	R\$: 38,17			
Estado:	R\$: 010,85	Guarujá, 29/09/2022 - 16:48.		
Sec. Fazenda:	R\$: 07,43	Guaruja, 29/09/2022 - 16:48.		
Registro Civil:	R\$: 02.01			
Tribunal Justiça:	R\$: 02,62	Documento assinado Digitalmente		
Ministério Público:	R\$: 01,83	Luiz Eduardo Ferreira Escrevento		
ISS:	R\$: 00,76	1972 Eddardo Forfolia, Escrevente		
Total:	R\$: 63,67			

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965) pertenciam à zona abrangida pela 2º Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capitulo XIV item 12. letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J).

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site: https://selodigital.tjsp.jus.br



selo: [1204693C3AO000345763AI22A]



documento foi

digitalmente por LUIZ EDUARDO FERREIRA



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9



M. 40926 - Pagina: 1/4 - PROT. 583,170 - Luiz

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

#### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumereindo Munia Sampaio
— OFICIAL VITALICIO —

40926

MANAGEMENTS STORY AND PROPERTY OF A STORY

01

Guarujá, 29 de

maio

de 19 84

Imovel: - Garagem nº Ol, localizada no andar terreo ou lº pavimentodo Edificio Taruma, situado a Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlân
tica, nesta cidade, municipio e comarca de Guaruja, com a area util
de 12,00ms2, a área comum de 4,15ms2, a área total de 16,15ms2, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garagem nº2, pelo lado esquerdo com área de circulação da garage e nos fundos
com os armários.-

Proprietaria: - VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., comsede na cidade de Campinas-SP, à Avenida Princesa D'Oeste nº 1.645, Bloco C, 3º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 51.311.066/0001-33.-

Registro Anterior: - Matrícula nº 27.886 deste Cartório. -

O escrevente autorizado

Julian Chestra

Por instrumento particular de 03 de maio de 1984, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e paragrafos da lei 4380/64, alterada pela lei 5049/66 e dec.lei 70/66, a proprietaria acima qualificada vendeu o imovel acima descrito a JOÃO ANTONIO SIGNORELLI JU--NIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, di retora administrativa, brasileiros, casados sob o regime de comunha de bens antes da lei 6515/77, RG. nºs. 4.343.712-SP e 5.377.389-SP, CPF/MF. 774.634.208-68 e 778.263.618-34, residentes e domiciliados-na Rua Clodomiro Franco Andrade Jr. nº 117, na cidade de Campinas--SP; pelo preço de 633.435.000.00, incluido o imovel da matricula nº 40.925 .- Registrado por

R.2

Por instrumento particular de 03 de maio de 1984, acima mencionado, os compradores acima qualificados hipotecaram o imovel acima descrito, em primeira, unica e especial hipoteca, sem concorrencia à VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, para garantia da divida de \$24.750.000,00 equivalente em 03/05/1984 a 2.418,15639 UPCs, a ser paga em 120 prestações mensais, a taxa de juros nominal de 9,70% a.a. e taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da primeira prestação de \$422.043,92 e o seu vencimento em 10 de junho de 1984, na forma constante do título e demais condições.—Incluido no valor acima o imovel da matricula nº 40.925.—Registra do por pressura do por escrevente autorizado.—

Av.3

Pelo mesmo instrumento particular de 03 de majo de 1984, acima referido, a VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, cedeu e transferiu seus direitos creditorios decorrentes da hipoteca objeto do R.2 acima à ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO, com se de em Sao Paulo, Capital, à Rua General Carneiro na 31, inscrita no CGC/MF. sob na 62.808.977/0001-97.—Averbado por escrevente autorizado.—

CONTINUA NO VERSO



Ol

p5 de dezembro de 1986 Por instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, com força de escritura, pública nos termos do artigo 61 e parágrafos de lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela lei nº 5.049/66 e decreto-lei nº 70/66, JOÃO ANTONIO SIGNORELLI JUNIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, professora, oral sileiros, casedos sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vi gência da lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG nºs 4.343.712-SP, s 5.377.389—SP, inscritos no CPF/MF. sob nºs 774.634.208—68 e 778.263.618—34, res pectivamente, residentes e domiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade Junior nã 117, em Campinas-SP, VENDERAM o imóvel retro descrito a PIETRO VIOLA, bancário e/ sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, do lar, italianos, casados sob o regime da comu nhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, portadores das c**édulas** de identidade RG para estrangeiro nºs 2.640.511-5P e 3.403.675-5P e RE nºs 547.939 e 645.321, respectivemente, inscritos no CPF/MF. sob nº 059.337.578-53,re sidentes e domiciliados ne Rua Presidente Alves nº 1.486, em Campinas-SP, pelo preço de Cz\$36.881 (yalor venal-1986/Cz\$8.050,38 - cadastro nº 3-0200-004-019) Registrado pores

Pelo mesmo instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, acima mencionade, PIETRO VIOLA e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, acima qualificados, SUB-ROGARAMINESE na obrigação do pagamento da dívida objeto do R.2 retro, no valor apurado em 10 de julho de 1986 de Cz\$213.446,57 a ser paga em 94 prestações mensais à taxa de julho de 1986 de Cz\$213.446,57 a ser paga em 94 prestações mensais à taxa de julho de 1986 de Cz\$2.031,19 o seu vencimento em 10 de agosto de 1986, na forma constante do título e demair condições. (incluido no valor acima o imável da metricula 40.925). Averbado por escrevente autorizada.

Av.05

09 de maio de 1989

Por instrumento particular datado de 20 de março de 1989, a ITAU S/A CREDITU INLA LIARIO, tendo recebido e totalidade de seu crédito, autorizou/o cancelamento de minoreca sobre o imóvel objeto da oresente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do 8.02 e da Av.05 acima.— Averbado por crevente autorizado.

AV.7. Protocolo nº 444.886 de 31 de março de 2022. Óbito. Por requerimento de 31 de março de 2022, é feita a presente averbação para constar o falecimento de PIETRO VIOLA, ocorrido em 25 de setembro de 1988, conforme Certidão de Óbito apresentada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$97,00. Guarujá, 12 de abril de 2022. Selo digital nº 120469331 HJ000295177EC22O.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva Escrevente Substituto

AV.8. Protocolo nº 452.071 de 20 de setembro de 2022. Penhora. Conforme termo de penhora expedido pela 4ª Vara Cível do Foro e Comarca de Guarujá-SP, aos 14 de setembro de 2022, da ação Execução de Título Extrajudicial que CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ, CNPJ/MF nº 52.263.738/0001-45, move em face de 1) KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, CPF/MF nº 154.673,908-48, 2)

(continua na ficha 02)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9d62d65c-b67c-4e6a-add7-b852277e2d41

documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO FERREIRA - 29/09/2022



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

M. 40926 - Pagina: 3/4 - PROT. 583.170 - Luiz

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

#### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

40.926

02

Guarujá, 29 de

setembro

de 2022

CATERINA VENOSI VIOLA, CPF/MF nº 016.985.258-00, e outros, pelo valor de R\$9.862,21 (incluído mais 01 imóvel), procedo à presente averbação para constar a penhora do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário a executada KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 29 de setembro de 2022. Selo digital nº 120469321RX000345438PY22C.

Averbado por:

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9d62d65c-b67c-4e6a-add7-b852277e2d4f



Silvio Luiz da Luz Escrevente Autorizado



#### CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73.(Registros Públicos) CERTIFICO MAIS que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia utiliimediatamente anterior desde que não tenham sido canceladas naquela data. CERTIFICO ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto, esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. RESSALVA-SE que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento. CERTIFICO ainda, que foi prenotado o título sob n. 452071 em data de 20/09/2022, tendo por objeto o imóvel

da presente matrícula, com prioridade por trinta dias.

Matrícula.40926 - PROTOCOLO: 583,170				
Emolumentos:	R\$: 38,17			
Estado:	R\$: 010,85	Guarujá, 29/09/2022 - 16:48.		
Sec. Fazenda:	R\$: 07,43	Guarujá, 29/09/2022 - 16:48.		
Registro Civil:	R\$: 02,01			
Tribunal Justiça:	R\$: 02,62	Documento assinado Digitalmente		
Ministério Público:	R\$: 01,83	Luiz Eduardo Ferreira, Escrevente		
ISS:	R\$: 00,76			
Total:	R\$: 63,67	######################################		

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965) pertenciam à zona abrangida pela 2º Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capitulo XIV item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J).

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site: https://selodigital.tjsp.jus.br



selo: [1204693C3IV000345764DO225]



Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO FERREIRA - 29/09/2022 16:50

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

IZIS MARINHO DE OLIVEIRA GONCALVES <izismog@tjsp.jus.br>

Ter, 25/10/2022 16:25

Para: engnorberto@uol.com.br < engnorberto@uol.com.br> Boa tarde,

Informo que foram depositados nos autos os honorários periciais.

Por gentileza dê início aos trabalhos periciais.

Atenciosamente, Izis Marinho 4° Vara Cível Guarujá/SP

Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP.

Processo nº 1000341-29.2017.8.26.0223

NORBERTO GONÇALVES JÚNIOR, engenheiro civil registrado no CREA-SP sob o nº 0601731580/D, Perito Judicial nomeado para servir nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONDOMÍNIO EM EDIFÍCIO que CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ move contra KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO E OUTROS, em curso por esse D. Juízo, em atenção ao despacho de fls. 309, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a comunicação das partes e seus respectivos assistentes da realização de vistoria nos imóveis em questão (Apartamento nº 33 e Garagem nº 01) situados no Edifício Tarumã localizado na Rua Eduardo Risk, nº 185, Cidade Atlântica, Guarujá/SP, que se realizará no dia 17/11/2022 as 10:30 horas. Por oportuno, não querendo estar presentes, requer a disponibilidade da entrada no imóvel, espontânea, ou caso as chaves não sejam disponibilizadas ou franqueada sua entrada, ordem de arrombamento com força policial, ou abertura por chaveiro às expensas do requerente.

Nestes termos, pede deferimento. Guarujá, 25 de outubro de 2022.

### NORBERTO GONÇALVES JÚNIOR PERITO JUDICIAL



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

## CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): designada vistoria nos imóveis apartamento n° 33 e garagem n° 01, para o dia 17/11/2022, às 10:30 horas, a ser realizada no Edifício Tarumã, na Rua Eduardo Risk, n° 185 – Bairro Cidade Atlântica – Cidade Guarujá/SP. Ficam as partes intimadas por meio desta publicação, através de seus advogados(as) constituídos(as) nos autos, a comparecer na data e local designados para realização da perícia. Nada Mais. Guaruja, 27 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Gilberto Rodrigues Da Cruz, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 01/11/2022 00:42

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0778/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)	D.J.E
Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP)	D.J.E
Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB	D.J.E
156693/MG)	
Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)	D.J.E

Teor do ato: "designada vistoria nos imóveis apartamento n° 33 e garagem n° 01, para o dia 17/11/2022, às 10:30 horas, a ser realizada no Edifício Tarumã, na Rua Eduardo Risk, n° 185 Bairro Cidade Atlântica Cidade Guarujá/SP. Ficam as partes intimadas por meio desta publicação, através de seus advogados(as) constituídos(as) nos autos, a comparecer na data e local designados para realização da perícia. Nada Mais."

Guaruja, 1 de novembro de 2022.

Página: 1

Emitido em: 02/11/2022 02:11

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0778/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/11/2022. Considera-se a data de publicação em 04/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "designada vistoria nos imóveis apartamento nº 33 e garagem nº 01, para o dia 17/11/2022, às 10:30 horas, a ser realizada no Edifício Tarumã, na Rua Eduardo Risk, nº 185 Bairro Cidade Atlântica Cidade Guarujá/SP. Ficam as partes intimadas por meio desta publicação, através de seus advogados(as) constituídos(as) nos autos, a comparecer na data e local designados para realização da perícia. Nada Mais."

Guarujá, 2 de novembro de 2022.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Fl. 31: Aguarde-se a realização da prova pericial de avaliação do imóvel. Intime-se.

Guaruja, 07 de novembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 09/11/2022 06:01

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0799/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)	D.J.E
Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP)	D.J.E
Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB	D.J.E
156693/MG)	
Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 31: Aguarde-se a realização da prova pericial de avaliação do imóvel. Intime-se."

Guaruja, 9 de novembro de 2022.

Página: 1

Emitido em: 10/11/2022 01:44

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0799/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/11/2022. Considera-se a data de publicação em 11/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 14/11/2022 à 14/11/2022 - Suspensão de expediente (Prov. CSM 2641/2021) - Suspensão 15/11/2022 - Proclamação da República (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado

Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 31: Aguarde-se a realização da prova pericial de avaliação do imóvel. Intime-se."

Guarujá, 10 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXSANDER IRAPOAN PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1008919-44.2018.8.26.0223

Classe – Assunto: Embargos à Execução - Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da

Obrigação

Embargante: Caterina Venosi Viola

Embargado: Condomínio Edifício Tarumã

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi efetuada a exclusão no pólo passivo do processo de execução 1000341-29.2017.8.26.0223, conforme determinação destes. Nada Mais. Guaruja, 17 de novembro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Alexsander Irapoan Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Excelentíssimo Senhor, Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Guarujá/SP.

Processo nº 1000341-29.2017.8.26.0223

NORBERTO GONÇALVES JÚNIOR, engenheiro civil registrado no CREA-SP sob o nº 0601731580/D, Perito Judicial, nomeado para servir nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONDOMÍNIO EM EDIFÍCIO que CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ move contra KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO E OUTROS, em curso por esse D. Juízo, tendo realizado às vistorias, pesquisas e estudos pertinentes ao caso em pauta, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. apresentar o resultado de seus trabalhos consubstanciados no LAUDO em anexo.

Nestes termos, pede juntada. Guarujá, 12 de dezembro de 2022

NORBERTO GONÇALVES JÚNIOR
PERITO JUDICIAL

#### 1. - OBJETIVO

Trata-se de determinar o valor de mercado dos imóveis indicados nos respectivos Termos de Penhora, anexo aos autos às fls. 592/593:

- 1) **Apartamento n º33**, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício Tarumã, situado à Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlântica, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, com descrição completa na matrícula registrada sob nº 40.925 do CRI de Guarujá/SP;
- 2) **Garagem nº 01**, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do "EDIFÍCIO TARUMÃ", situado à Rua Rizk nº 185, Cidade Atlântica, nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP- matrícula nº 40.926 do CRI de Guarujá/SP;

Assim, identificaremos o mais provável valor de mercado para venda dos imóveis utilizando-se de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes de uma amostra.

Os valores encontrados para os imóveis avaliando serão aqueles que poderão ser alcançados se colocados em mercado livre, sem que nenhum dos interessados em uma eventual transação, por qualquer circunstância, sejam forçados ao negócio, conforme dispõe a NBR-14653-1, item 3.44, in verbis:

"Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente."

# 2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligências e pesquisas obtidos pelo próprio Perito, tendo-se como idôneas e verdadeiras as informações a ele prestadas por terceiros;

O Laudo foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, assim como do IBAPE/SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia/SP.

O signatário não assume responsabilidade sobre matéria legal ou técnica, excluídas as implícitas para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos devidos.

Não foram realizadas investigações específicas relativas a defeitos, invasões, hipotecas, divisas ou outros, por não se integrarem com o objetivo deste trabalho.

## 3. METODOLOGIA

O presente trabalho atende às seguintes normas:

NBR – 14.653- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. "Avaliação de Bens", Parte 1: Procedimentos Gerais, Parte 2: Imóveis Urbanos.

"Normas para Avaliação de Imóveis", do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Nível de Fundamentação e Precisão: Grau III e Grau II

#### 4. - VISTORIA

Devidamente compromissado nos autos, este Perito compareceu, dia 17 de novembro de 2022, as 10:30 horas, no endereço dos imóveis avaliando (Apartamento n° 33 e Garagem nº 01), unidades privativas do Edifício "Tarumã", localizado na Rua Eduardo Risk, nº 185, Cidade Atlântica, Guarujá/SP.

Nesta ocasião, acompanhado do Zelador, Sr. Valdir Faustino, e do Subsíndico, Sr. Carlos, tentamos entrar no imóvel avaliando, mas o Sr. Bruno, filho da requerida, informou que não iria autorizar a entrada no imóvel por ordem da própria executada.

Desta forma, procedemos de acordo com a Norma da ABNT 14.653:2019 e realizamos a vistoria nas áreas externas e em imóvel similar (Apartamento nº 23).

Com efeito, procedemos a adoção de situação-paradigma, nos termos da norma da ABNT NBR 14.653:2019, sendo considerado o padrão de acabamento original do imóvel e seu estado de conservação regular.

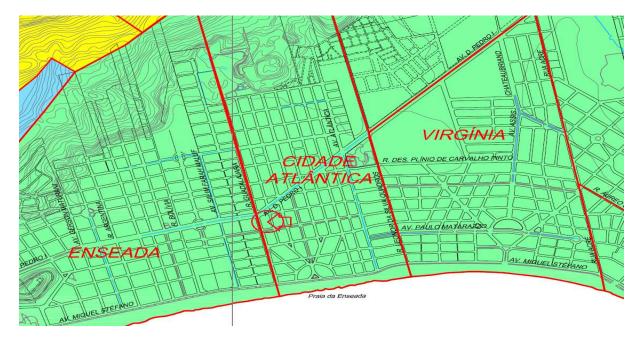
Em seguida realizamos a coleta de dados (elementos comparativos), constituindo uma amostra para tratamento estatístico e extração do modelo matemático que indicariam os valores prováveis de mercado dos paradigmas avaliando.

## 5. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

Os imóveis avaliando localizam-se na Rua Eduardo Risk, nº 185, Cidade Atlântica, Guarujá/SP, próximo da orla da Praia da Enseada. A região pertence a ZMG (Zona Mista Guarujá), macrozona urbana Região Administrativa III, Zona de Urbanização Qualificada.

O Setor de Urbanização Qualificada caracteriza-se pelo uso residencial, atividades econômicas diversificadas e infraestrutura consolidada.

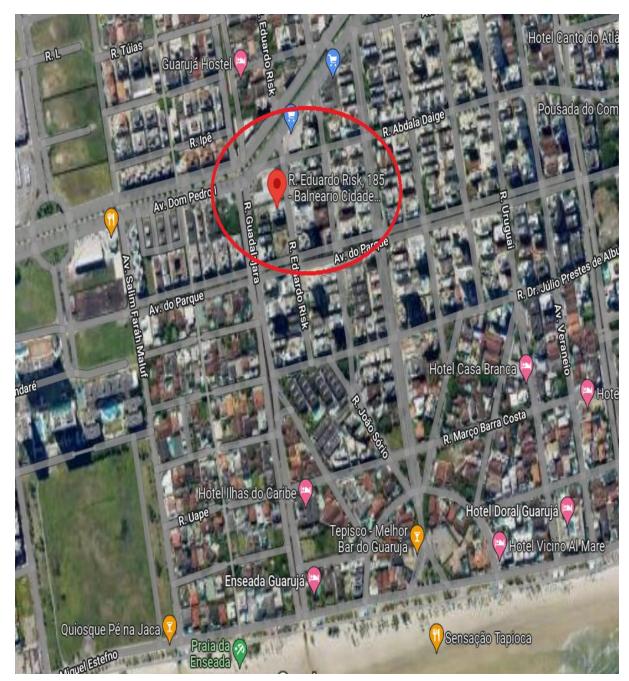
A divisão do território do Município do Guarujá está definida na Lei Complementar 156/2013, em 4 (quatro) regiões, sendo o bairro Cidade Atlântica pertencente a Região III, juntamente com os bairros de Enseada, Virgínia, Pedreira, Península, Mar e Céu, Pernambuco, Acapulco, Perequê e Santo Amaro.



Cópia parcial do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar nº 126/2013) Anexo 1.

A região tem topografia plana e é dotada de toda infraestrutura que normalmente serve as áreas urbanas, assim como rede de água potável, rede de iluminação, distribuição de energia elétrica, pavimentação, telefonia, transportes, etc.

A seguir apresentamos a imagem aérea da região onde está situado o imóvel avaliando.



Vista parcial aérea da região do imóvel avaliando.

# 6. DESCRIÇÃO GERAL DO IMÓVEL

## 1) Imóvel Matrícula nº 40.925:

Trata-se de um imóvel residencial (apartamento nº 33) localizado no 3º andar (4º Pavimento) do "Condomínio Edifício Tarumã", edificado em estrutura convencional de concreto armado, composto de um único bloco com andar térreo, 4 (quatro) andares "tipo" com 4 (quatro) apartamentos por andar (1º ao 4º andar), 1 (um) andar de cobertura (5º andar) com 2(dois) apartamentos, totalizando 18 (dezoito) unidades privativas.

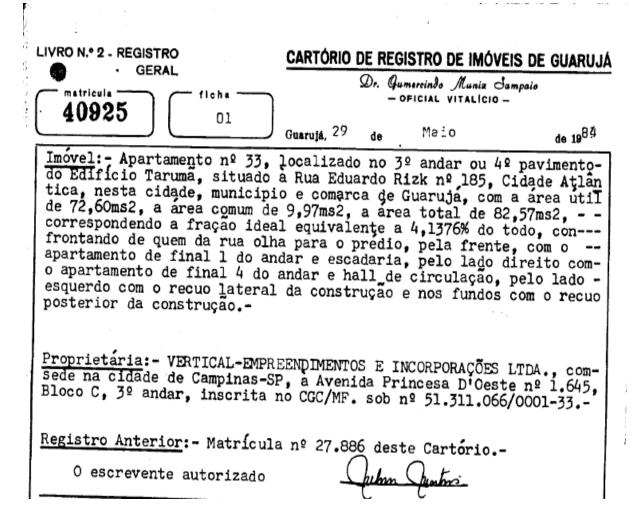
O Edifício tem as fachadas em revestimento cerâmico com fechamento dos limites do terreno com gradil na frente e muros nas laterais e fundos. Nas áreas internas suas paredes estão revestidas com argamassa convencional, massa corrida com pintura látex acrílico, esquadrias de alumínio natural e vidros comuns incolores.

Na vistoria constatamos que o Edifício se encontra em bom estado de conservação, com idade aproximada de 40 (quarenta) anos, podendo ser classificado com padrão superior, segundo o Estudo de Valores de Venda para imóveis na Baixada Santista (EVV-Santos).

O imóvel avaliando não foi vistoriado internamente, sendo vistoriado outro imóvel semelhante na mesma prumada, cujo estado de conservação era regular e a distribuição interna similar ao apartamento nº 33: Sala, cozinha, área de serviços, 2(dois) dormitórios, sendo 1(uma) suíte com banheiro privativo, banheiro social e 1 (um) dormitório de empregados reversível e banheiro de empregados.

As instalações elétricas e hidráulicas do imóvel estão, aparentemente, em funcionamento. Contudo, com relação as instalações elétricas, precisam ser adequadas às necessidades atuais da demanda de energia e aos padrões da norma técnica de energia elétrica de baixa tensão em vigor.

A unidade avalianda, "Apartamento nº 33", está descrita na Certidão de Matrícula nº 40.925 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarujá e na especificação condominial, com área útil de 72,60 m²; área comum de 9,97 m²; área total construída de 82,57 m² e uma fração ideal de terreno de 4,1376%:



O Edifício possui 18 (dezoito) vagas numeradas e determinadas, sendo vinculada a unidade avalianda a Vaga de Garagem nº 01 que, em razão de sua matrícula ser individualizada, será objeto de avaliação individual.

A seguir apresentamos relatório fotográfico que melhor ilustra a situação paradigma do imóvel similar ao avaliando:



FOTO 01 - Vista parcial da fachada frontal do "Condomínio Edifício Tarumã".



<u>FOTO 02 –</u> Vista parcial da Rua Eduardo Risk, onde se localiza o *"Edificio Tarumã"* (Sentido da Avenida Dom Pedro I).



<u>FOTO 03 –</u> Vista parcial da Rua Eduardo Risk, onde se localiza o *"Edifício Tarumã"* (Sentido da Avenida do Parque).



FOTO 04 - Vista parcial interna do imóvel similar ao avaliando (sala de estar e jantar).

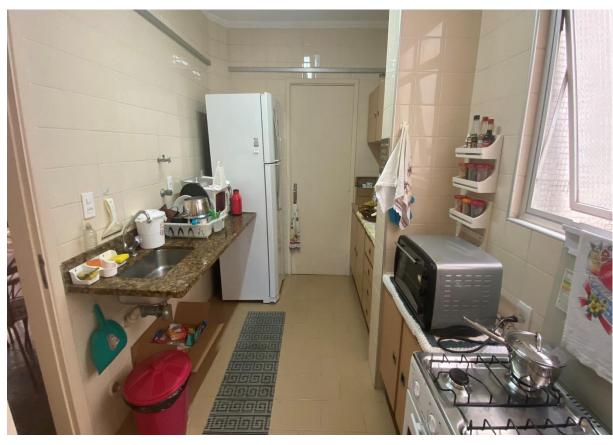


FOTO 05 - Vista Interna parcial do imóvel similar ao avaliando (cozinha).

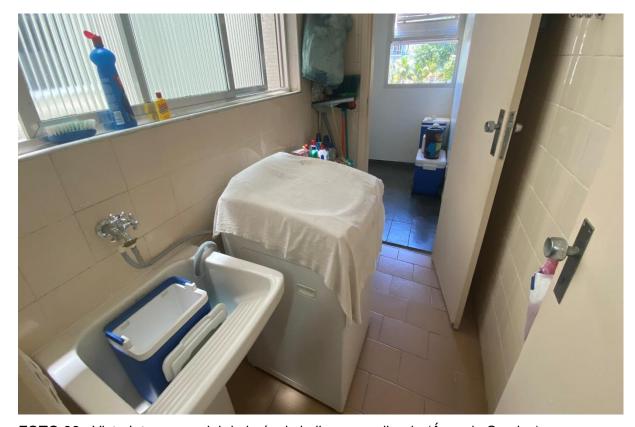


FOTO 06- Vista Interna parcial do imóvel similar ao avaliando (Área de Serviço).

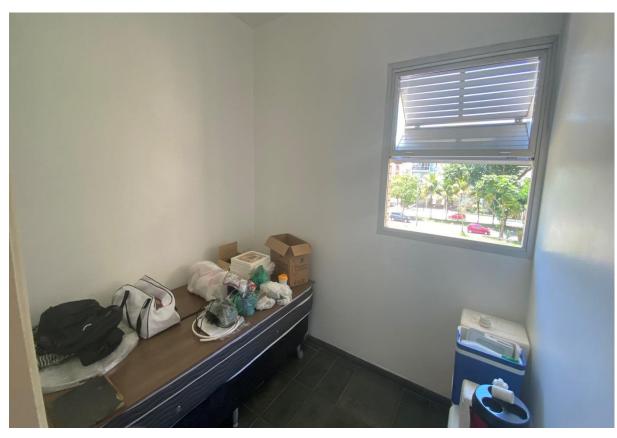


FOTO 07 - Vista parcial interna do imóvel similar ao avaliando (dormitório de empregados)

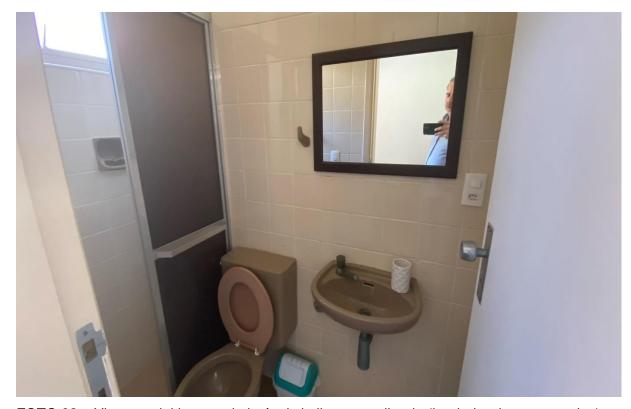


FOTO 08 – Vista parcial interna de imóvel similar ao avaliando (banheiro de empregados)



FOTO 09 – Vista parcial interna de imóvel similar ao avaliando (suíte).

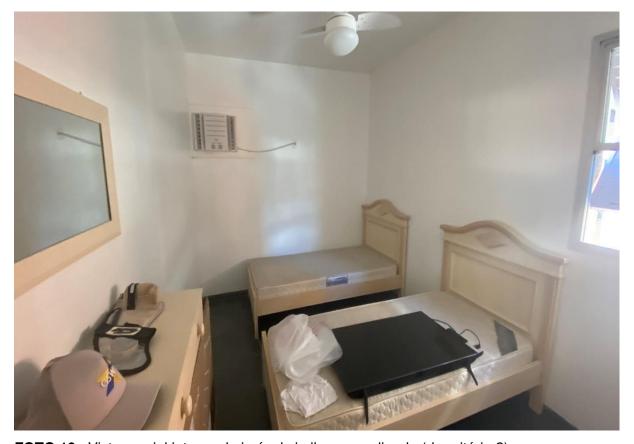


FOTO 10- Vista parcial interna de imóvel similar ao avaliando (dormitório 2)

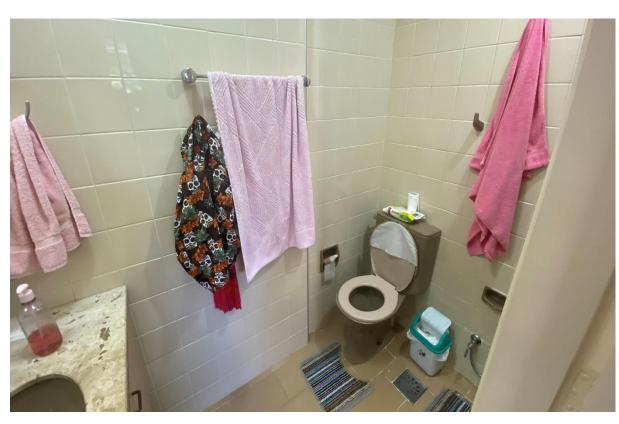


FOTO 11 – Vista parcial interna de imóvel similar ao avaliando (banheiro privativo).



FOTO 12 - Vista parcial interna de imóvel similar ao avaliando (banheiro social)...



**FOTO 13** – Vista parcial do corredor de acesso as unidades privativas do 2º andar.



FOTO 14 – Vista parcial do corredor de acesso as unidades privativas do 3º andar.

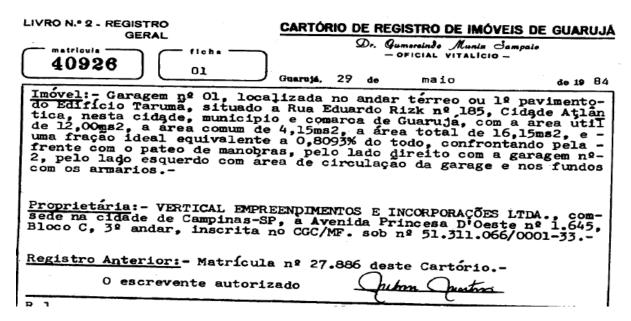


FOTO 15 – Vista parcial da entrada social do Edifício "Tarumã".

## 2) Imóvel Matrícula nº 40.926:

Trata-se de um imóvel (Garagem nº 01) localizado no pavimento térreo do "Condomínio Edifício Tarumã", coberta, situada na frente da entrada social.

A unidade avalianda, "Garagem nº 01", está descrita na Certidão de Matrícula nº 40.926 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Guarujá e na especificação condominial, com área útil de 12,00 m²; área comum de 4,15 m²; área total construída de 16,15 m² e uma fração ideal de terreno de 0,8093%:



A seguir apresentamos relatório fotográfico que melhor ilustra a situação do imóvel avaliando:



**FOTO 16** – Vista da Vaga de Garagem  $n^{\circ}$  1, entre os pilares, confrontando a direita com a Garagem  $n^{\circ}$  02, a esquerda com o recuo lateral ou área de circulação da garagem, pela frente com o pateo de manobras ou recuo frontal do edifício, pelos fundos com a parede ou fundos dos armários. .



FOTO 16 - Outra vista da Vaga de Garagem nº 1.

## 7 - AVALIAÇÃO

## 7.1) Avalia Imóvel (Matrícula nº 40.925):

Para os devidos cálculos deste imóvel será aplicado o método comparativo direto de dados de mercado, conforme disposto na NBR-14.653-1, item 8.2.1, in verbis:

"Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra."

Neste caso, o tratamento técnico aos dados ou elementos de pesquisa será a regressão linear/ inferência estatística, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, item 3.26;

"3.26 - inferência estatística - Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra".

Para se alcançar à convicção do valor do imóvel, estabelecemos uma função de regressão da Inferência Estatística, mediante aplicação do método dos mínimos quadrados, que foi submetida a testes de hipóteses cujos resultados atenderam às exigências do nível de rigor desejado.

O comportamento do valor de venda do imóvel e as características dos dados obtidos, foram estudados em relação as seguintes variáveis:

**Área Privativa:** Variável quantitativa, contínua, negativa, medida em metros quadrados, indicativa da área privativa dos imóveis;

Índice Padrão Depreciado (Padrão de Acabamento): Variável proxy, atribuída com base no padrão construtivo (R8N – CUB - SINDUSCON) depreciado (MÉTODO ROSS-HEIDECKE) do imóvel, ajustado à tipologia descrita no EVV – Estudo de Valores de Venda do IBAPE/SP;

**Índice Renda IBGE**: variável proxy, continua, positiva, indicativa da renda per capita média da população, conforme levantamento do IBGE;

**Distância Orla da Praia da Enseada:** variável quantitativa, contínua, negativa, indicativa da distância dos imóveis à orla da praia da enseada;

Valor Unitário de Mercado: variável explicada (dependente), correspondente ao valor de oferta ou transação dos imóveis, expresso em R\$/m² (reais por metro quadrado).

A amostra da qual extraímos o resultado foi formada com 46 (quarenta e seis) elementos comparativos, sendo que 31 (trinta e um) elementos foram efetivamente utilizados.

Para determinação da regressão Múltipla que melhor explica a variação do valor total do imóvel avaliando em função das variáveis estudadas, utilizou-se o Método dos Mínimos Quadrados da Estatística Inferencial, com a utilização de Software Sisren Windows 1.98.

O modelo inferencial justificado que demonstrou melhor aderência aos pontos da amostra tem a seguinte expressão:

Valor Unitário = 1/(+0,0005741796216-0,006289911822 / Área Privativa -0,0001890526752 \* Índice padrao+0,1913329408 / Renda IBGE -0,01817651951 / Distância da Orla)

A descrição das variáveis utilizadas e o tratamento dos dados encontramse no Anexo I deste Laudo.

Coeficiente de Determinação: O coeficiente de determinação representa o poder de explicação das variáveis independentes (área privativa, setor urbano e estado de conservação) ser a variável dependente (valor). Nos demonstrativos de cálculos extraímos que o coeficiente é igual 0,70 isto é, 70,00 % da variação do valor de mercado em relação aos atributos considerados é explicada pela regressão.

<u>Coeficiente de Correlação:</u> define o grau de relacionamento entre duas ou mais variáveis (-1 e +1). Dos cálculos apresentados no anexo deste laudo verifica-se que o Coeficiente de Correlação é 0,84 o que demonstra uma forte correlação, cuja perfeição seria 1,00.

## **Informações Complementares:**

Número de variáveis: 7

Número de variáveis consideradas: 5

Número de dados: 31

Número de dados considerados: 31

#### Resultados Estatísticos:

Coeficiente de Correlação: 0,8385128 / 0,8214168

Coeficiente Determinação: 0,7031038 Fisher-Snedecor: 15,39 Significância modelo: 0,01

#### Normalidade dos resíduos:

67% dos residuos situados entre -1 e + 1 s

96% dos resíduos situados entre -1,64 e + 1,64 s

96% dos resíduos situados entre -1,96 e + 1,96 s

#### Outliers do Modelo: 0

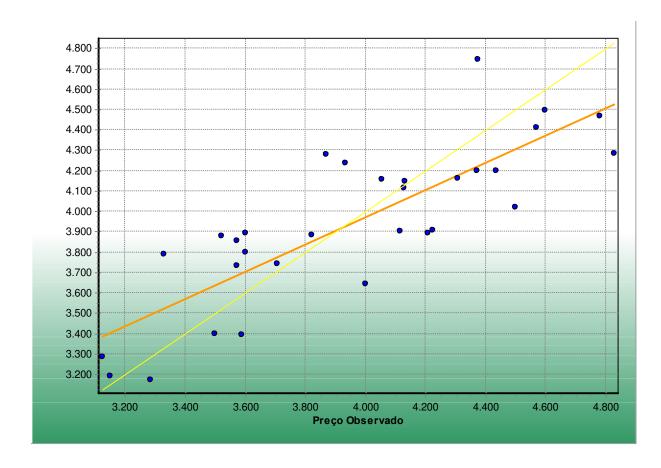
<u>Variáveis</u>		<u>Equação</u>	t-Observado	Sig.	
•	Ärea Privativa	1/x	-6,04	0,01	
•	indice padrao	X	-5,30	0,01	
•	Renda IBGE	1/x	1,78	8,65	
•	Distância da Orla	1/x	-3,85	0,07	

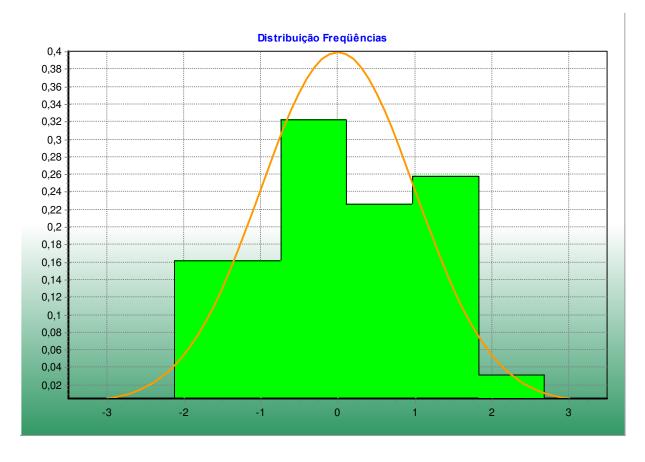
## Equação de Regressão - Direta:

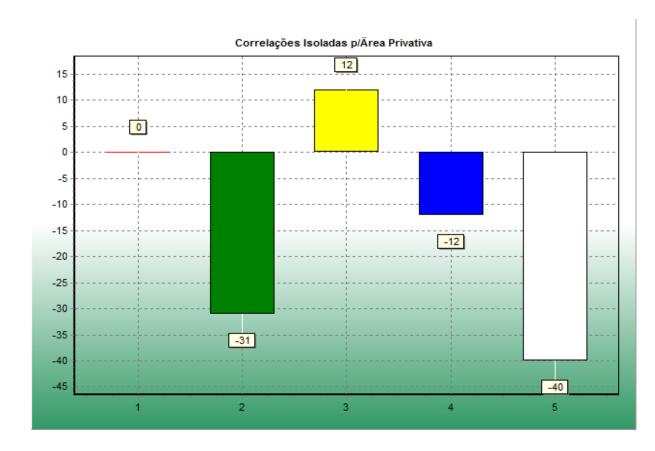
Valor Unitário = 1/(

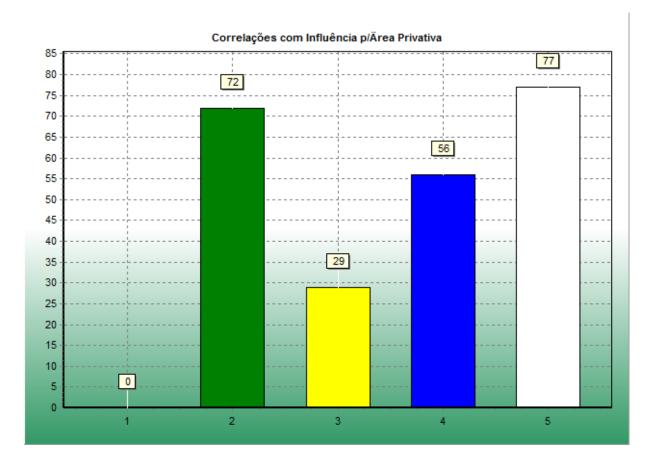
+0,0005741796216 -0,006289911822 / Ärea Privativa - 0,0001890526752 \* indice padrao +0,1913329408 / Renda IBGE - 0,01817651951 / Distância da Orla)

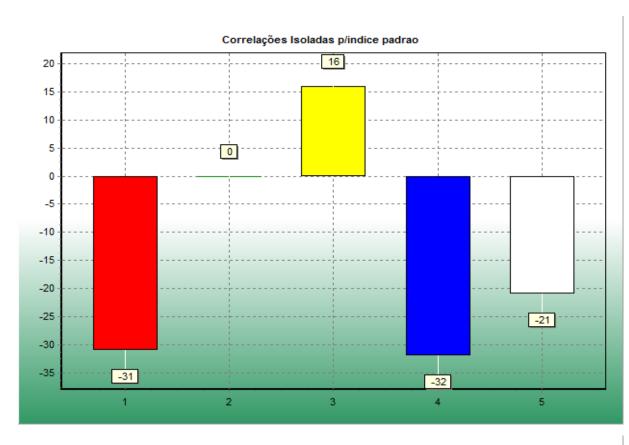
Correlações entre variáveis	<u>Isoladas</u>	<u>Influência</u>
<ul> <li>Ärea Privativa indice padrao Renda IBGE Distância da Orla Valor Unitário</li> </ul>	-0,31 0,12 -0,12 -0,41	0,72 0,28 0,56 0,76
<ul> <li>indice padrao         Renda IBGE         Distância da Orla         Valor Unitário     </li> </ul>	0,16 -0,33 -0,22	0,23 0,62 0,72
<ul> <li>Renda IBGE         Distância da Orla         Valor Unitário     </li> </ul>	-0,57 0,35	0,21 0,33
<ul> <li>Distância da Orla Valor Unitário</li> </ul>	-0,37	0,60

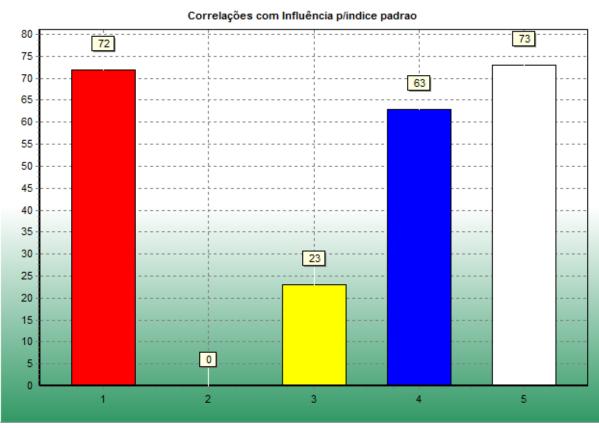


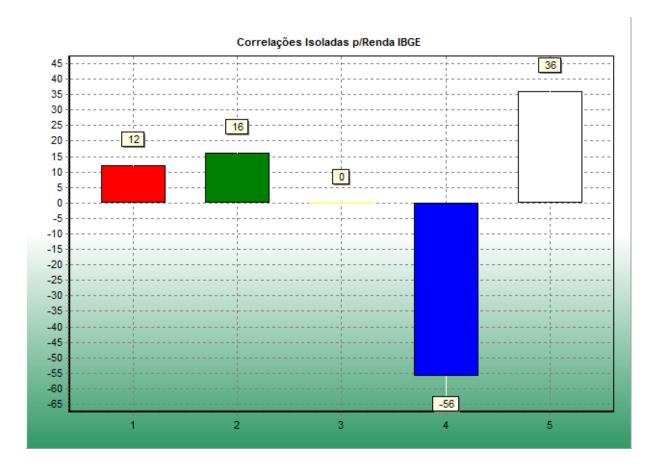


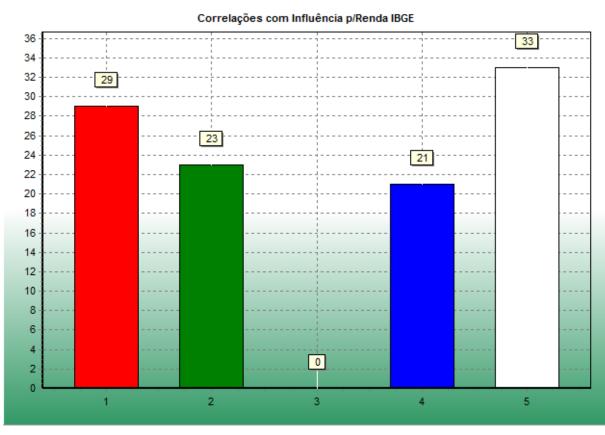


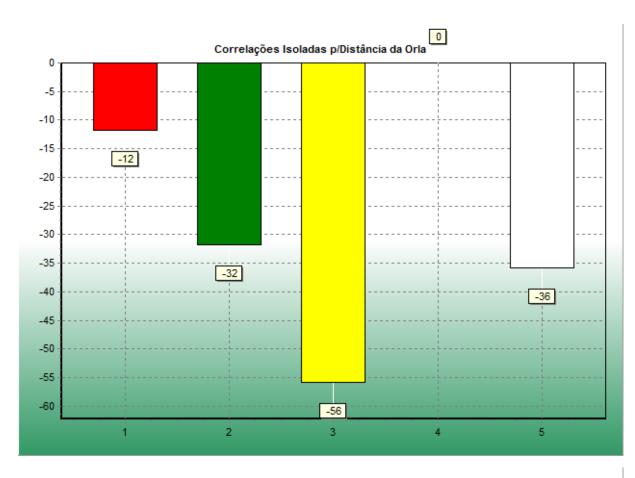


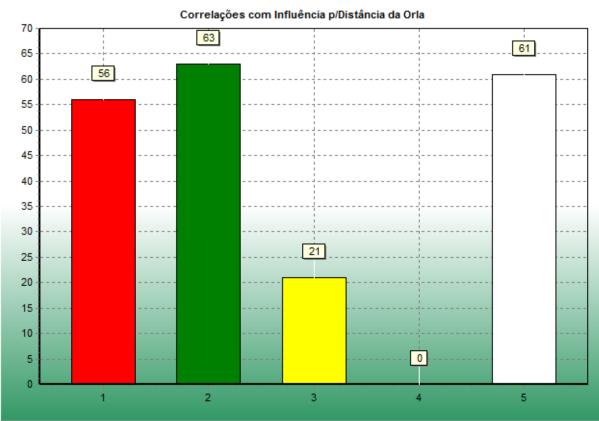


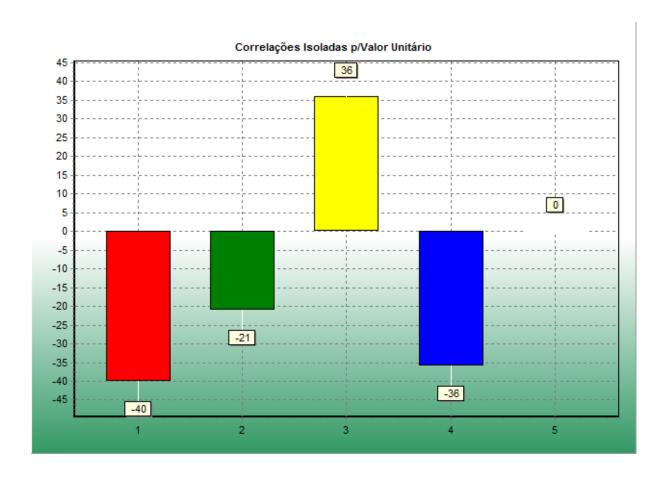


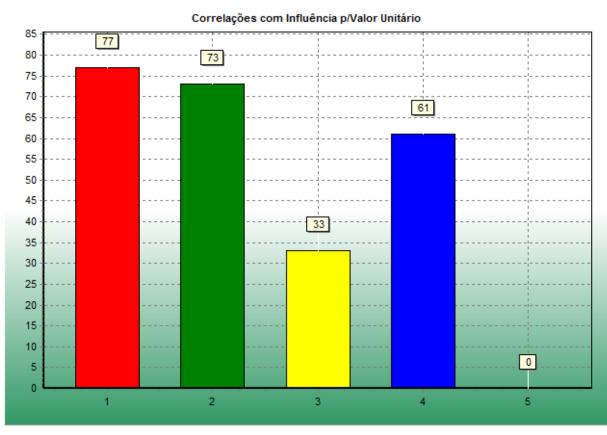


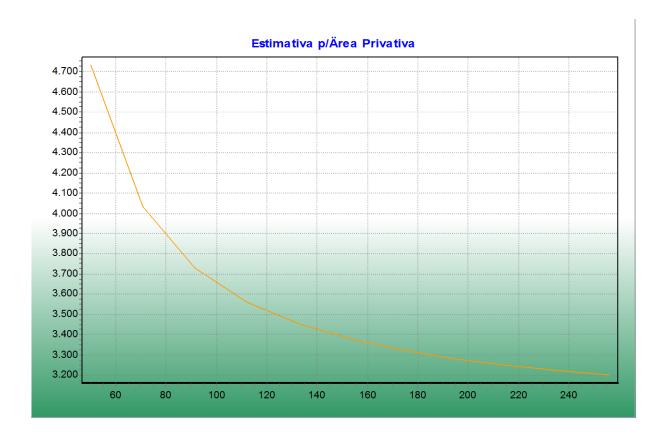


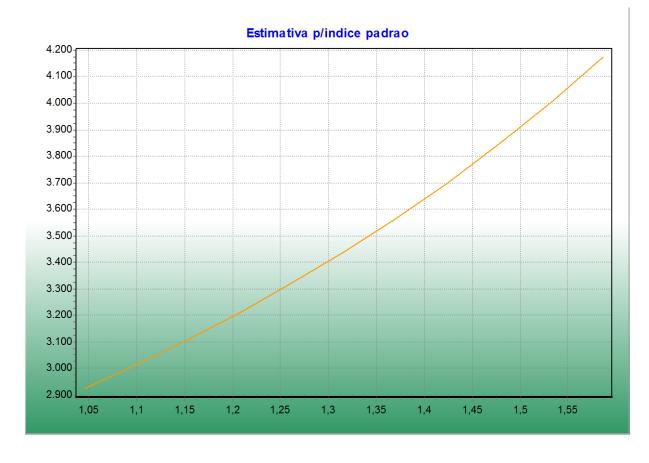


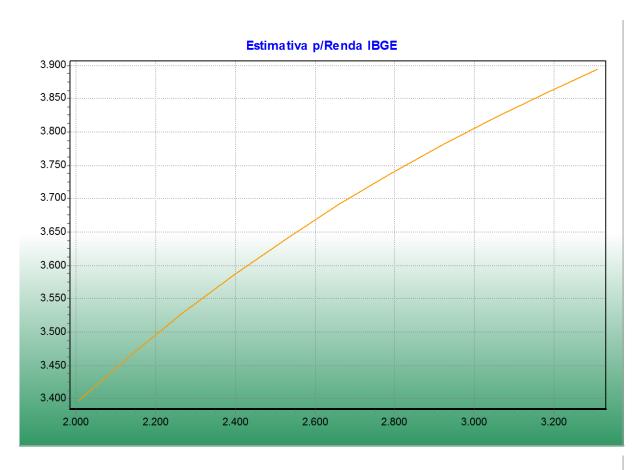


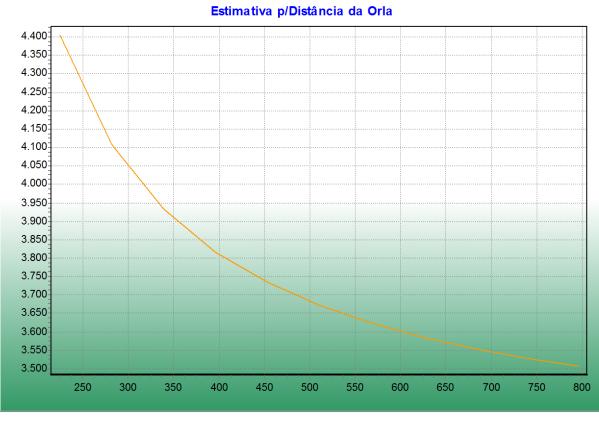












## **Elementos Comparativos:**

Dado	Endereço	Compl	Bairro	Informante	Telefone	Ärea Priv	indice pad	Renda IB	* Valor Tr	* Distânci	Distância	Valor Unit
1	Rua Flávio Humberto Ribizzi, 64		Enseada	marcelo anasta		80,00	1,3476	2.006,99	252.000,00	5.470,00	795,90	3.150,00
2	Rua Abdala Daiggi, 395		Enseada	ROBSON SILVA	(11) 96445-98	100,00	1,5403	2.624,09	360.000,00	3.880,00	612,77	3.600,00
3	Rua Iracema, 509		Enseada	Factual Imóveis	(13) 2191-1800	85,00	1,4404	2.650,75	315.000,00	5.810,00	553,79	3.705,88
4	Rua Dona Vitória, 181		Enseada	Furtado Imóvei	(11) 4438 - 60	100,00	1,4404	2.946,29	333.000,00	1.730,00	452,84	3,330,00
5	Rua Dona Vitória, 181		Enseada	Campimóvel	(19) 3291 - 89	71,00	1,4404	2.946,29	315.000,00	1.730,00	452,84	4.436,62
6	Rua Dona Vitória, 181		Enseada	Bilbao Imoveis	(19) 3251 - 60	71,00	1,4404	2.946,29	310.500,00	1.730,00	452,84	4.373,24
7	Rua Dona Vitória, 181		Enseada	Factual Negóci	(13) 2191 - 18	90,00	1,4404	2,946,29	324.000,00	1.730,00	452,84	3.600,00
8	R. Dona Vitória, 210		Enseada	Sh Prime Imóveis	(11) 4750-2725	66,00	1,4098	2.496,29	297.000,00	1.730,00	452,84	4.500,00
9	Caminho das Tartarugas, 239		Enseada	Arbo Imóveis	11 40033793	92,00	1,4486	3.308,59	440.000,00	6.770,00	275,92	4.782,61
10	Caminho das Tartarugas, 239		Enseada	Arbo Imóveis	12 40033793	92,00	1,3476	3.308,59	380.000,00	6.770,00	275,92	4.130,43
11	R. Amazonas, 68		Enseada	Usuario Newcore	11 98925-1160	85,00	1,2499	2.650,75	350.000,00	5.400,00	227,66	4.117,65
12	R. São Paulo, 390		Enseada	Imoveis Catelani	11 2875-7504	88,00	1,5867	2.650,75	425.000,00	5.850,00	439,19	4.829,55
13	R. Bandeirantes, 481		Enseada	Usuario Newcore	11 98925-1160	95,00	1,4724	2.717,31	400,000,00	5.850,00	420,27	4.210,53
14	Rua Uruguai, 546 - Enseada, Guarujá		Enseada	Factual Negoci	13 2191-1800	140,00	1,4486	2.725,30	490.000,00	3.780,00	584,00	3.500,00
15	R. Bandeirantes, 503		Enseada	Rodrigo M	11 98585-2284	256,00	1,4404	2.650,75	800.000,00	5.510,00	402,29	3.125,00
16	R. Dona Vitória Yunes Estéfano, 73		Enseada	Factual Negóci	13 3353-1223	200,00	1,4486	2.717,29	800.000,00	2.360,00	280,85	4.000,00
17	R. José Ferreira Canaes Filho, 491		Enseada	Acqua Imóveis	13 3351-6221	195,00	1,5867	2.428,34	700.000,00	3.620,00	702,09	3.589,74
18	R. José Silva Figueiredo, 395		Enseada	Acqua Imóveis	13 3351-6221	70,00	1,4218	2.427,74	250.000,00	2.090,00	691,44	3.571,43
19	Av. Abílio dos Santos Branco, 426		Enseada	Acqua Imóveis	13 3351-6221	75,00	1,4724	2.701,71	310.000,00	2.440,00	435,59	4.133,33
20	Av. Gérson Maturani, 599		Enseada	Remax Beach H	13 3371-5152	61,00	1,5065	2.427,74	240.000,00	2.360,00	627,72	3.934,43
21	Av. Gérson Maturani, 495		Enseada	Remax Beach H	13 3371-5152	70,00	1,4218	2.431,41	250.000,00	2.330,00	522,38	3.571,43
22	Rua Alberto Quatrini Bianchi, 157		Enseada	Acqua Imóveis	13 3351-6221	85,00	1,4486	2.756,52	325.000,00	2.480,00	475,01	3.823,53
23	R. Chile, 676		Enseada	Marcela Imoveis	13 3359-3170	65,00	1,5065	2.611,06	280.000,00	2.890,00	714,03	4.307,69
24	Av. Dom Pedro I, 1264		Enseada	Renato Renato	11 96433-8979	71,00	1,3984	2.590,64	250.000,00	2.110,00	488,94	3.521,13
25	R. França Pinto, 170		Enseada	Acqua Imóveis	13 3351-6221	80,00	1,4218	2,946,29	350.000,00	1.460,00	224,55	4.375,00
26	R. Paraguai, 333		Enseada	Bucallon Imove	11 99791-8434	74,00	1,4218	2.717,31	300.000,00	2.700,00	362,03	4.054,05
27	R. Dona Vitória Yunes Estéfano, 40		Enseada	Acqua Imóveis	13 3351-6221	93,00	1,4218	2.737,07	360.000,00	2.200,00	246,17	3.870,97
28	R. Dona Vitória Yunes Estéfano, 571		Enseada	Factual Negoci	13 2191-1800	50,00	1,2070	2.853,72	230.000,00	2.720,00	280,48	4.600,00
29	R. Uruguai, 594		Enseada	Acqua Imóveis	13 3351-6221	70,00	1,5867	2.624,09	320.000,00	3.810,00	594,90	4.571,43
30	R. Norberto Lopes de Freitas, 290		Enseada	Saraiva Imóvel	11 4365-2100	58,00	1,4218	2.320,22	245.000,00	2.700,00	774,54	4.224,14
31	Av. da Saudade, 468		Enseada	Águia Imóveis	(11) 4479-888	70,00	1,0458	2,925,00	230.000,00	1.600,00	494,77	3.285,00

## Valor Total do imóvel:

Para a determinação do valor do imóvel, adotaram-se os seguintes dados para entrada na equação de regressão:

Área Privativa: 72,60 m²

Índice Padrão Depreciado: 1,4975

Renda IBGE: R\$ 2.700,14

Distância da Orla: R\$ 503,14/m²

Substituindo-se os dados na equação de regressão, temos:

Valor estimado: R\$ 303.550,00

Assim, após os cálculos e arredondamentos podemos apontar como mais provável valor de mercado do bem penhorado:

# Valor do imóvel ((Matrícula nº 40.925):

R\$ 303.550,00

(trezentos e três mil quinhentos e cinquenta reais)

## **DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2022**

## 7.2) Avalia Imóvel (Matrícula nº 40.926):

Para os devidos cálculos este Perito valer-se-á da aplicação do método comparativo direto de dados de mercado, conforme disposto na NBR-14.653-1, item 8.2.1, in verbis:

"Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra."

O justo valor de mercado de um bem corresponde ao valor provável de transação deste bem apurado em um mercado de concorrência perfeita, caracterizado pelas seguintes premissas:

- Homogeneidade dos bens levados a mercado.
- Número significativo de comprador e vendedor, de tal sorte que não possam normalmente ou em grupos, alterar o mercado.
- Inexistências de influências externas.
- Racionalidade dos participantes e conhecimento absoluto de todas as características do bem, o mercado e a tendência deste.
- Perfeita mobilidade de fatores e de participantes oferecendo liquidez, com plena liberdade de entrada e saída do mercado.

As etapas para realizar a avaliação do imóvel em questão se dividem em:

- Vistoria
- Coleta de Dados
- Análise dos Dados
- Tratamento dos Dados e extração do valor.

Conforme a NBR 14.653:2019 são definidos os critérios e objetivos da vistoria, coleta, análise e tratamento dos dados para extração do valor provável de mercado para o bem avaliando.

A vistoria deve ser efetuada pelo engenheiro de avaliações com o objetivo de conhecer e caracterizar o bem avaliando e sua adequação ao seu segmento de mercado, daí resultando condições para a orientação da coleta de dados.

A Coleta de Dados tem por objetivo formar uma amostra confiável com atributos comparáveis ao bem avaliando o mais semelhante possível, identificando e diversificando as fontes de informações, de preferência contemporâneos à data de referência da avaliação.

Os dados devem ser analisados, tratados e o valor identificado segundo a metodologia que melhor se aplique ao caso em estudo.

Para elaboração deste trabalho, considerando a homogeneidade dos dados foi utilizado o Tratamento por Fatores, através de homogeneização dos dados comparados constituídos em amostra formadas com elementos comparativos no mesmo edifício, utilizando-se o software de avaliações de imóveis da AM Projetos e Sistemas – AVALURB.

O comportamento do valor de venda do imóvel e as características dos dados obtidos, além da área foram estudados em relação aos seguintes fatores: elasticidade e localização.

A amostra da qual extraímos o resultado foi formada com 7 (sete) elementos comparativos, ofertas de venda de Box de Garagens, extraídos de fontes diversificadas, quais sejam:

**Elemento 1** – Box de Garagem com 12,00 m² com Valor de Venda = R\$ 25.000,00 (Pitangueiras Imóveis – Fones: (13) 3387-2442 e (13) 998181-4010;

**Elemento 2** – Box de Garagem com 12,00 m² com Valor de Venda = R\$ 27.000,00 (Corretor Edson Oliveira – Fone: (13) 997333913);

**Elemento 3** – Box de Garagem com 24,00 m² com Valor de Venda = R\$ 75.000,00 (Pitangueiras Imóveis (13) 3387-2442);

**Elemento 4** – Box de Garagem com 12,00 m² com Valor de Venda = R\$ 27.000,00 (Praiamar Imóveis (13) 3382-4037);

**Elemento 5** – Box de Garagem com 12,00 m² com Valor de Venda = R\$ 30.000,00 (Fabiana Oliveira (13) (13) 3382-4037 e (13) 997333913);

**Elemento 6** – Box de Garagem com 12,00 m² com Valor de Venda = R\$ 30.000,00 (Sol & Mar Imobiliária (13) 3386-4037);

**Elemento 7** – Box de Garagem com 10,00 m² com Valor de Venda = R\$ 22.000,00 (Alex Henrique Vicente (13) 98162-1416);

Relatório Método Comparativo de Dados de Mercado (Avalurb 6.0)

### 2) HOMOGENEIZAÇÃO DOS FATORES:

Sendo: V.Hom(i) = V.Unt.(i) x F1 x {1+ [(F2 - 1) + .......+ (F(k) - 1)]}, onde: F1 = Fator de Oferta

,	Am	V.Ofert.(R\$)	A.Equiv.(m2)	V.Unt.(R\$/m2)	F1	F2	V.Hom.(R\$/m2)
	1	25.000,00	12,00	2.083,33	0,90	1,00	1.875,00
	2	27.000,00	12,00	2.250,00	0,90	1,00	2.025,00
	3	27.000,00	12,00	2.250,00	0,90	1,00	2.025,00
	4	30.000,00	12,00	2.500,00	0,90	1,00	2.250,00
	5	30.000,00	12,00	2.500,00	0,90	1,00	2.250,00
	6	22.000,00	10,00	2.200,00	0,90	1,00	1.980,00
	7	25,000,00	10,00	2.500,00	0,90	1,00	2.250,00
	F1:	Oferta	F2	: Local			

### 3) TRATAMENTO MATEMÁTICO ESTATÍSTICO:

Número de amostras (Ud):	7
Grau de liberdade (Ud):	6
Menor valor homogeneizado (R\$/m2):	1.875,00
Maior valor homogeneizado (R\$/m2);	2.250,00
Somatório dos valores homogeneizados (R\$/m2):	14.655,00
Amplitude total (R\$/m2):	375,00
Número de intervalos de classe (Ud):	4
Amplitude de classe (R\$/m2):	93,75
Média aritmética (R\$/m2):	2.093,57
Mediana (R\$/m2):	2.025,00
Desvio médio (R\$/m2):	134,081633
Desvio padrão (R\$/m2):	154,642445
Variância (R\$/m2) ^ 2:	23.914,285714

### Onde:

### a) Grau de liberdade = N - 1:

Sendo:

N = Número de amostras.

### b) Somatório dos valores homogeneizados = V(1) + V(2) + V(3) +.....+ V(n)

Sendo:

V(n) = Valores homogeneizados.

### c) Amplitude total = Maior valor homogeneizado - Menor valor homogeneizado

### d) Número de intervalos de classe = 1 + 3,3219 x log (N)

Sendo:

N = Número de Amostras.

### e) Amplitude de classe = At / Ni

Sendo:

At = Amplitude total;

Ni = Número de intervalos de classe.

### f) Média Aritmética = ( V(1) + V(2) + V(3) +.....+ V(n) ) / N

Sendo:

V(n) = Valores homogeneizados;

N = Número de Amostras.

g) Desvio Médio = ( | V(1) - M | + | V(2) - M | + | V(3) - M | +.......+ | V(n) - M | ) / N

Sendo:

V(n) = Valores homogeneizados;

M = Média Aritmética;

N = Número de amostras.

h) Desvio padrão = { [(
$$V(1) + V(2) + V(3) + ..... + V(n)$$
) - (( $V(1) + V(2) + V(3) + ..... + V(n)$ ) / (N-1) }

Sendo:

Vh(n) = Valores homogeneizados;

N = Número de amostras.

i) Variância = 
$$[(V(1) + V(2) + V(3) + .... + V(n)^{2}) - ((V(1) + V(2) + V(3) + .... + V(n))^{2} / N] / (N-1)$$

Sendo

Vh(n) = Valores homogeneizados;

N = Número de amostras;

### 4) SANEAMENTO DAS AMOSTRAS ("CRITÉRIO DE CHAUVENET"):

Testa os extremos do grupo de amostras eliminando os dados discrepantes (outlier).

D/S Critico ( Tabela de "CHAUVENET" ) = 1,80

4.1) TESTANDO A AMOSTRA DE VALOR MAIS REDUZIDO:

D/S calc. = ( Média - Menor Valor ) / Desvio Padrão

D/S calc. para o MENOR valor =1,4134

4.2) TESTANDO A AMOSTRA DE VALOR MAIS ELEVADO:

D/S calc. = ( Maior Valor - Média ) / Desvio Padrão

D/S calc. para o MAIOR valor =1,0116

4.3) CONCLUSÃO:

\* TODAS AS AMOSTRAS SÃO VÁLIDAS (D/S Menor <= D/S Crítico e D/S Maior <= D/S Crítico) \*

### 5) DISTRIBUIÇÃO AMOSTRAL:

Indica a dispersão relativa em torno da média do grupo de amostras.

Coeficiente de Variação (%) = ( Desvio Padrão / Média ) x 100

CV = Coeficiente de Variação ( % ) =7,39

### 6) INTERVALO DE CONFIANÇA:

Limite Inferior ( Li ) = Média - ( TC x Desvio Padrão ) / ( Nº de Amostras ) ^ 0,50

Limite Superior ( Ls ) = Média + ( TC x Desvio Padrão ) / ( Nº de Amostras ) ^ 0,50

Adotado a distribuição " t " de Student, onde:

Nível de confiança (%) = 80

TC (Tabela de Student) (ud) = 1,44

Limite inferior unitário (Li)(R\$/m2) = 2.009,40

Estimativa de tendência central (R\$/m2) = 2.093,57

Ls = Limite superior unitário (R\$/m2) = 2.177,74

Amplitude do intervalo de confiança em torno da Est. de tendência central (%) = 4,02

Amplit. interv. de conf. de 80% em torno da estimativa de tendência central (%) = 4,02

Grau de fundamentação (NBR 14653 / 2011) (ud) = 2

Grau de precisão (NBR 14653 / 2011) (ud) = 3

### 7) CAMPO DE ARBÍTRIO:

LAi = Limite de arbítrio inferior unitário (R\$/m2) = 1.779,54

Estimativa de tendência central (R\$/m2) = 2.093,57

LAs = Limite de arbitrio superior unitário (R\$/m2) = 2.407,61

### 8) CONCLUSÃO FINAL:

Considerando as análises feitas, conclui-se que o valor total do imóvel, objeto deste laudo, na data atual, é:

Valor Total (R\$) = Valor Arbitrado (R\$/m2) x Área Equiv. do Imóvel Avaliando (m2)

Sendo:

Área equivalente do imóvel avaliando (m2) = 12,00

Valor unitário arbitrado (R\$/m2) = 2.093,57

VALOR TOTAL (R\$) = 25.122,84

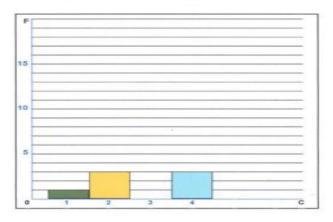
vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos

### 9) OBSERVAÇÕES GERAIS:

VALOR FINAL : R\$ 25.122,84 - (Vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)

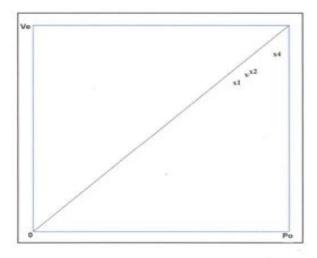
### 9) GRÁFICOS:

### A) HISTOGRAMA - ( Nº de Classes ( c ) x Frequência ( F ))



	INTERVA	ALO	
Classe	De:	- Abé	Freq
1	1.875,00	1.968,75	1
2	1.968,75	2.062,50	3
3	2.062,50	2.156,25	0
4	2.156,25	2.250.00	3

### B) Preços Observados (Po) x Valores Estimados (Ve) - R\$/m2



Am	Po(R\$/m2)	Ve(R\$/m2)	Var.
1 -	2.083,33	1.875,00	0,90
2 -	2.250,00	2.025,00	0,90
3 -	2.250,00	2.025,00	0,90
4 -	2,500,00	2.250,00	0,90
5 -	2,500,00	2,250,00	0,90
6 -	2.200,00	1.980,00	0,90
7.	2 500 00	2.250.00	0.90

### C) Dispersão dos Preços Observados em Relação a Média

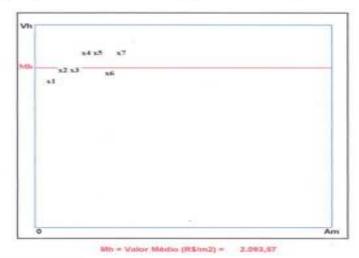


Po = Preços observados

Do = Dispersão em relação a média

Am	Po(R\$/m2)	Do(R\$/m2)	Dof%
1 -	2.083,33	242,857	10,44
2 -	2.250,00	76,190	3,28
3 -	2.250,00	76,190	3.28
4 -	2.500,00	173,810	7,47
5 -	2.500,00	173,810	7,47
6 -	2.200,00	126,190	5.42
7 -	2.500,00	173,810	7.47

### D) Dispersão dos Valores Homogeneizados em Relação a Média



Vh = Valores Homogeneizados

Dh = Dispersão em relação a média

Am	Vh(R\$/m2)	Db(R\$/m2)	Dh(%)
1-	1.575,00	218,571	10,44
2-	2.025,00	68,571	3,28
3 -	2.025,00	68,571	3,28
4-	2.250,00	156,429	7,47
5 -	2.250,00	156,429	7,47
	1.960,00	113,571	5,42
7-	2.250,00	156,429	7.47

Assim, após os cálculos e arredondamentos podemos apontar como mais provável valor de mercado do imóvel:

### Valor do imóvel (Matrícula nº 40.926):

R\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais)

### DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2022

### 8 - CONCLUSÃO

De acordo com os cálculos efetuados no item 7 deste laudo, conclui-se que o valor de mercado referente ao imóvel (Apartamento nº 33), localizado no 3º andar ou 4º pavimento do "Condomínio Edifício Tarumã", situado na Rua Eduardo Risk, nº 185, Cidade Atlântica, Guarujá/SP, descrito na Certidão de Matrícula nº 40.925 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarujá, com área útil de 72,60 m²; área comum de 9,97 m²; área total construída de 82,57 m² e uma fração ideal de terreno de 4,1376% é:

### Valor do imóvel ((Matrícula nº 40.925):

R\$ 303.550,00

(trezentos e três mil quinhentos e cinquenta reais)

### DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2022

Para o imóvel (Garagem nº 01) localizada no andar térreo do "Condomínio Edifício Tarumã", situado na Rua Eduardo Risk, nº 185, Cidade Atlântica, Guarujá/SP, descrito na Certidão de Matrícula nº 40.926 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarujá, com área útil de 12,00 m²; área comum de 4,15 m²; área total construída de 16,15 m² e uma fração ideal de terreno de 0,8093%: é:

### Valor do imóvel (Matrícula nº 40.926):

R\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais)

### DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2022

### 9 - ENCERRAMENTO

Dando os trabalhos por encerrados apresenta-se o respectivo laudo, que vai impresso no anverso de 38 (trinta e oito) folhas numeradas, assinadas digitalmente

Guarujá, 12 de dezembro de 2022.

ENG. NORBERTO GONÇALVES JÚNIOR PERITO JUDICIAL



### Norberto Gonçalves Júnior Engenheiro Civil

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Guarujá/SP.

Processo nº 1000341-29.2017.8.26.0223

NORBERTO GONÇALVES JÚNIOR, engenheiro civil registrado no CREA-SP sob o nº 0601731580/D, Perito Judicial nomeado para servir nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONDOMÍNIO EM EDIFÍCIO que CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ move contra KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO E OUTROS, tendo concluído os trabalhos e entregue o respectivo laudo, vem mui respeitosamente a presença de V. Exa. requerer a liberação dos seus honorários e a expedição do respectivo Mandado de Levantamento Eletrônico, apresentando em anexo o Formulário MLE, devidamente preenchido, conforme o Provimento CG 13/2019.

Nestes termos, pede deferimento. Guarujá, 12 de dezembro de 2022.

### NORBERTO GONÇALVES JÚNIOR PERITO JUDICIAL

### FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

Número do Processo: 1000341-29.2	2017.8.26.0223
Nome do beneficiário do levantamo	ento: Norberto Gonçalves Júnior
CPF/CNPJ: 025.333.528-02	
Tipo de Beneficiário:	
( ) Parte	
( ) Advogado – OAB/ nº	
( ) Procurador/Representante Lega	al – Procuração nas fls
(x) Terceiro (Perito Judicial)	
Tipo de levantamento: ( ) Parci	al
( x ) Total	
$N^{\underline{o}}$ das páginas do processo onde $\overline{o}$	constam os comprovantes dos depósitos:
fls. 600/601	
Valor nominal do depósito (posteri	or a 01/03/2017): R\$ 3.000,00
Tipo de levantamento:	
( ) I - Comparecer ao banco [valores	até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];
(X) II - Crédito em conta do Banco do	Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];
( ) III – Crédito em conta para outros	bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa
correspondente à TED/DOC];	
( ) IV – Recolher GRU;	
( ) V – Novo Depósito Judicial.	
*Para as opções "II - Crédito em c	onta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em
conta para outros bancos", será	necessário informar os seguintes dados
bancários:	
Nome do titular da conta: Norberto	Gonçalves Júnior
CPF/CNPJ do titular da conta: 025.	333.528-02
Banco: BRASIL Cóo	ligo do Banco: 001
<b>Agência:</b> 4857-7	
<b>Conta nº:</b> 94.270-7	Tipo de Conta: (x) Corrente ( ) Poupança
Observações:	



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guaruja-SP - CEP 11440-900 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial.

No mais, expeça-se mandado de levantamento em favor do senhor perito.

Intime-se.

Guaruja, 13 de dezembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 14/12/2022 00:37

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0887/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)	D.J.E
Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP)	D.J.E
Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB	D.J.E
156693/MG)	
Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial. No mais, expeça-se mandado de levantamento em favor do senhor perito. Intime-se."

Guaruja, 14 de dezembro de 2022.



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guarujá FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi mandado de levantamento eletrônico sob nº 20221214150336039212, aguardando-se a conferência e assinatura para liberação do pagamento. Nada Mais. Guaruja, 14 de dezembro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Alexsander Irapoan Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 15/12/2022 01:52

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0887/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/12/2022. Considera-se a data de publicação em 16/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial. No mais, expeça-se mandado de levantamento em favor do senhor perito. Intime-se."

Guarujá, 15 de dezembro de 2022.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ

Proc. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ,** pela advogada desta subscritora, vem perante V. Ex<sup>a</sup>, em atendimento a *r. Despacho fls. 661*, manifestar-se sobre o *laudo de avaliação* feito pelo Jusperito.

- 1- O Condomínio não tem elementos técnicos para contrapor ao r. Laudo em tela, mormente que demonstrado de forma técnica. Portanto, reconhece a validade da AVALIAÇÃO dos dois imóveis para dezembro 2022:
  - 1) Apartamento nº 33 de R\$ 303.550,00 (fls. 649) .
  - 2) Garagem nº 01 R\$ 25.000,00 (fls. 657).
- 2- Ademais, já se antecipando, <u>requer sejam</u> <u>levados a hasta pública o APARTAMENTO 33 (Matrícula 40925. Fls. 604/607) e a GARAGEM 01 (Matrícula 40.926, fls. 608/610).</u>
- 3- Ao ensejo, ora requer a juntada da planilha de cálculo que anexa, relativa à dívida condominial e os consectários legais, importando em : **R\$ 110.507,27 até 31/12/2022.**
- 4- Espera-se a designação de praças e indica-se como Leiloeiro, LANCE JUDICIAL conforme petição anexa.

P. deferimento. Guarujá, 16 de dezembro de 2022.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

Emissão: 16/12/2022

Autor: Cond Edif. TARUMÄ X Réu: KLEUDA / CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Fls. 1 de 4

Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa DT	DT.Juros	Meses	% Juros	V. Juros	Total
01/09/2015 Cond. mensal	745,29	60.101259	1.106,41	2%	22,12 01/09	01/09/2015	87	87,0000%	981,82	2.110,35
	745,29	60.407775	1.100,79	7%	22.01 01/10	01/10/2015	98	86,0000%	09'896	2.088,40
	745,29	60.872914	1.092,38	2%	_	01/11/2015	. 88	85.0000%	947.08	2.061,30
	448,15	61.548603	649,65	7%		01/12/2015	84	84,0000%	556,61	1.219,25
	448,15	63.040288	634,27	2%	-	01/02/2016	82	82,0000%	\$30,49	1.177,44
	448,15	63.63917	628,31	7%		01/03/2016	<del>-</del>	81,0000%	519,10	1.159,97
	448,15	63.919182	625.55	2%	12,51 01/04	01/04/2016	80	80,000%	510,44	1.148,50
	448,15	64.328264	621,57	7%		01/05/2016	62	79,0000%	500,86	1.134,86
	448,15	64.95868	615,54	2%	-	01/06/2016	78	78,0000%	489,72	1.117,57
	448,15	65.263985	612,66	2%		01/07/2016	11	77.0000%	481,18	1.106,09
	448,15	65.681674	608.77	7%	_	01/08/2016	16	76,0000%	471,91	1.092,85
	448,15	65.885287	606,89	7%		01/09/2016	75	75,0000%	464,26	1.083.28
	448,15	65.937995	606,40	7%	_	01/10/2016	74	74,0000%	457,70	1.076,22
	448,15	68/02/099	605,37	7%		01/11/2016	73	73,0000%	450,75	1.068,22
	448,15	66,096324	604.95	7%	_	01/12/2016	72	72,0000%	444,26	1.061,30
	448,15	66.188858	604,10	7%	. –	01/01/2017	7	71,0000%	437,48	1.053,66
	448,15	66,466851	85,109	7%	-	01/02/2017	70	70,0000%	429,52	1.043,13
	448,15	66.626371	600,13	2%	12,00 01/03	01/03/2017	69	%0000'69	422,36	1.034,49
	448,15	66.839575	598,22	2%	11,96 01/04	01/04/2017	89	%0000 <b>*89</b>	414,92	1.025,10
	541,28	66.893046	721,96	7%	14,43 01/05	01/05/2017	29	%0000'29	493,38	1.229,77
	541,28	67.13386	719,37	7%	_	01/06/2017	99	%0000'99	484,27	1.218,02
	541,28	66,932458	721,53	7%		01/02//2017	\$9	65,0000%	478,37	1.214,33
	541,28	67.046243	720,31	2%	14,40 01/08	01/08/2017	49	64,0000%	470,21	1.204,92
	541,28	67.026129	720,53	7%	14,41 01/09	01/09/2017	63	<b>63</b> ,0000%	463,01	1.197,95
	541,28	67.012723	720,67	7%	14,41 01/10	01/10/2017	62	62,0000%	455,74	1.190,82
	541,28	67.26067	718,01	7%	14,36 01/11	01/11/2017	19	61,0000%	446,74	1.179,11
	541,28	67.381739	716,72	7%	14,33 04/12	04/12/2017	09	%0000'09	438,63	1.169,68
	541,28	67.556931	714,87	7%	14,29 01/01	01/01/2018	89	\$9,0000%	430,20	1.159,36
	541,28	67.712311	713,22	7%	_	01/02/2018	28	\$8,0000%	421,93	1.149,41
	541,28	67.834193	711,94	7%	14,23 01/03	01/03/2018	27	\$7,0000%	413,91	1.140,08
	541,28	67.881676	711,45	7%	14,22 01/04	01/04/2018	26	\$6,0000%	406,37	1.132,04
	541,28	68.024227	26,607	7%	14,19 01/05	01/05/2018	55	\$5,0000%	398,27	1.122,41
	541,28	68,316731	16,907	7%	14,13 01/06	01/06/2018	54	\$4,0000%	389,36	1.110,40
	541 28	99266	56 969	%6	13.93 01/07	8100/20/10	53	\$3,0000%	37.478	1 087 64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 17:59, sob o número WGJA22702097596 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código CCaxOCOv.

Emissão: 16/12/2022

Autor: Cond Edif. TARUMÂ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Fls. 2 de 4

	Descrição		Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa DT. Juros	os Meses	% Juros	V. Juros	Total
01/08/2018			541,28	69,466894	695,21	2%	13,90 01/08/2018	018 52	\$2,0000%	368,73	1.077,84
01/09/2018			541,28	69.466894	695,21	5%	13,90 01/09/2018	018 51	\$1,0000%	361,64	1.070,75
01/10/2018			541,28	69.675294	693,13	7%		018 50	\$0,0000%	353,49	1,060,48
01/11/2018			541,28	69.933995	690,37	7%	13,80 01/11/2018		49,0000%	345,04	1.049,21
5/11/2018 Reforço			472.95	69.953995	603,22	7%		018 49	49,0000%	301,48	916.76
01/12/2018 Cond. mensal			947.13	69.77911	1.211,04	2%	24,22 01/12/2018	018 48	48,0000%	592,92	1.828,18
01/01/2019			947,13	89.8268	1.209,34	7%	24,18 01/01/2019	019 47	47,0000%	579.75	1.813.27
01/02/2019			947,13	70.128356	1.205,01	7%	24,10 01/02/2019	019 46	46,0000%	\$65,39	1.794.50
01/03/2019			724,27	70.507049	916,52	7%	18,33 01/03/2019	019 45	45,0000%	420,68	1.355,53
01/04/2019			724,27	71.049953	15'606	7%	18,19 01/04/2019	019 44	44,0000%	408.18	1.335,88
01/05/2019			724,27	71.476252	904,09	7%	18,08 01/05/2019	019 43	43,0000%	396,53	1.318.70
01/06/2019			724,27	71.583466	902,74	7%	18,05 01/06/2019	019 42	42,0000%	386,73	1.307.52
01/07/2019			724,27	71.590624	902,65	7%	18,05 01/07/2019	019 41	41,0000%	377.48	1.298,18
01/08/2019			724.27	71.662214	901,74	5%	18,03 01/08/2019	019 40	40,0000%	367,90	1.287,67
01/09/2019		:	724,27	71.748208	99,006	5%	18,01 01/09/2019	019 39	39,0000%	358,28	1.276,95
01/10/2019			724,27	71.712333	11,106	7%	18,02 01/10/2019	019 38	38.0000%	349,26	1.268,39
01/11/2019			724,27	71.741017	900,75	%	18,01 01/11/2019	019 37	37,0000%	339,94	1.258,70
01/12/2019		1	724,27	72.128418	895,92	7%	17,91 01/12/2019	019 36	36,0000%	328,97	1.242,80
01/01/2020			724,27	73.008384	885,12	%	17,70 01/01/2020	020 35	35,0000%	315,98	1.218,80
01/02/2020			724.27	73.147099	883,44	2%	Ξ,	020 34	34,0000%	306,37	1.207,47
01/03/2020	,		724,27	73.271449	881,94	7%	17,63 01/03/2020	020 33	33,0000%	296.85	1,196,42
01/04/2020			724.27	73,403337	880,35	5%		020 32	32,0000%	287,34	1.185,29
01/12/2020			724,27	75.87757	851,65	7%		020 24	24,0000%	208,48	1.077,16
01/02/2021			724.27	77.193242	837,13	2%	_	021 22	22,0000%	187,85	1.041,72
01/03/2021			724.27	77.826226	830,32	7%	16,60 01/03/202	021 21	21,0000%	177,85	1.024,77
31/04/2021	:		724,27	78.495531	823,24	7%	16,46 01/04/202	02 20	20,0000%	167,94	1.007,64
01/05/2021			724,27	78.793814	820,13	7%	16,40 01/05/202	021 19	19,0000%	158,94	995.47
01/06/2021		1	724,27	79.550234	812,33	7%	16,24 01/06/202	021 18	18,0000%	149,14	17,779
01/07/2021			724,27	80.027535	807,48	7%	16,14 01/07/202	17	17,0000%	140,01	963,63
01/08/2021			724,27	80.843815	799,33	7%	15,98 01/08/202	021 16	16,0000%	130,44	945.7
01/09/2021			724.27	81.55524	792,36	7%	15,84 01/09/202	15 15	15,0000%	121,23	929,43
01/10/2021			724,27	82.533902	782,96	7%	15,65 01/10/202	121 14	14,0000%	111,80	910,41
01/11/2021			724,27	83,491295	773,98	7%	15,47 01/11/202	13	13,0000%	102,62	892.07
01/12/2021			724.27	84.192621	767,54	2%	15,35 01/12/202	12 12	12,0000%	93.94	876.83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 17:59, sob o número WGJA22702097596 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jtsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código CCaxOCOv.

Fls. 3 de 4

Autor: Cond Edif. TARUMĂ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Total	862,69	849,23	833,18	1.371,99	1.345,31	1.326,77	1.306,15	1.301,51	1.293,01	1.284,56	748,97	738,75
V. Juros	85,49	77,20	68,79	101,62	88,01	75,10	62,19	\$0.0\$	37,66	25,18	7,41	000
% Juros	11,0000%	10,0000%	%0000'6	8,0000%	7,0000%	%0000'9	\$,0000%	4,0000%	3,0000%	2,0000%	1,0000%	0,0000%
Meses	=	10	6	•	7	9	٠,	4	m	7	-	
ılta DT.Juros	15,23 01/01/2022		14,98 01/03/2022	_	_	24,54 01/06/2022	_	24,53 01/08/2022	_	24,69 01/10/2022	14,54 01/11/2022	14,48 01/12/2022
Multa V. Mu	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
V. Corrigido	761.97	756,90	749,41	1.245,47	1.232,65	1,227,13	1.219,57	1.226,93	1.230,74	1.234,69	727,02	724.27
Divisor	84.807227	85.375435	86,229189	87.703708	88.615826	89.014597	89.566487	89.029088	88.753097	88.469087	88.884891	0
Valor	724,27	724,27	724,27	1.224,27	1.224,27	1.224,27	1.224,27	1.224,27	1.224,27	1.224,27	724,27	724,27
H												
Descrição												
Data	01/01/2022	01/02/2022	01/03/2022	01/04/2022	01/05/2022	01/06/2022	01/07/2022	01/08/2022	01/09/2022	01/10/2022	01/11/2022	01/12/2022

Emissão: 16/12/2022

Autor: Cond Edif. TARUMÄ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Fls. 4 de 4

=	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT.Juros Meses	<u></u>	% Juros	V. Juros	Total
o de RRI Idex Iultij	Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/12/2022 - Multiplicador do Cálculo: 89.222653	Justiça de São Pa	ulo. Valores Co	orrigidos até: 31/1	12/2022		\$ 00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Total do Principa Total de Multas: Total de Juros: Total de Despesa	Total de Principal Corrigido: Total de Multas: Total de Juros: Total de Despesas Processuais: Subtotal:	or:	65.452,20 1.308,64 27.881,08 0,00 94,641,97
JUROS: Contag Període Taxa: 1	JUROS: - Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s) Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/12/2022 Taxa: 1% ao Mês Simples.	ela(s). 2/2022.					# + 	suctotat. + Taxas para Distribuição + Honorários 10%	vistribuição 0%		6.401,16 9.464,19
XA	TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Mandato Judicial (R\$20,00) + Ver "OBS." (R\$6.381,16) Total Taxas: 6.401,16	." (R\$6.381,16) T	otal Taxas; 6.4(	11,16							
OBSERV 250,70 + 250,70 + 11, 215 + 11, 215 + 11, 215 + 12,00 12,00 13,00 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	OBSERVAÇÕES: Custas iniciais R\$ 125,35 - Matrics. 45,55 + 45,55 - ft. 53 e 55. + T. postal - R\$ 100,00 -ft.49 + PRECATÓRIA - R\$ 250,70 + 75,21+75,21+75,21+11,00 em 23/08/17 + R\$ 75,21em 16/10/17 + R\$ 48,80 em 01/11/17 + NOVA PRECAT. R\$ 250,70 + 75,21+75,21+6,60 em 29/11/17 + i14,20 (77,10X2) em 23/04/18 +MATRÍC. R\$ 51,19 - ft. 165 + Carta 42,40-ft. 215 + R\$ 21,20 - ft.217 + 42,40 - ft. 230 + Matric. 52,83 - ft. 229 + Carta 33,12 - ft. 478 + Nova PRECAT. 290,90 + 87,27 X4 + 7,00 em 28/9/21 + R\$ 95,91+95,91+10,50 em 21/2/22 + R\$ 69,10 em 03/3/22 + R\$ 127,35 em 07/4/22 + Nova Precat. Campinas = R\$ 515,22 em 20/4/22 + PERITO 3,000,00 em 28/9/22 + Matric. 63,67 + 63,67 em 29/09/22 + R\$ 6.381,16	55 + 45,55 - ft, 53 3/08/17 + R\$ 75,7 + 114,20 (77,10) + Matric. 52,83 - 10,50 cm 21/2/22 22 + PERITO 3.0	e 55. + T. post 21em 16/10/17 K2) em 23/04/1 fl. 229 + Carta + R\$ 69,10 er 100,00 em 28/	+ T. postal - R\$ 100,00 -fl.49 + PRECATÓRIA - R\$ 16/10/17 + R\$ 48,80 em 01/11/17 + NOVA PRECAT. R\$ 1.23/04/18 +MATRÍC. R\$ 51,19 - fl. 165 + Carta 42,40- + Carta 33,12 - fl. 478 + Nova PRECAT. 290,90 + 87,2 69,10 em 03/3/22 + R\$ 127,35 em 07/4/22 + Nova em 28/9/22 + Matric. 63,67 + 63,67 em 29/09/22 + R\$	1.49 + PRECA 1/11/17 + NO 5 51,19 - fl. 16 Nova PRECA 27,35 cm 07/4 .67 + 63,67 cr	TÓRIA - R\$ VA PRECAT 55 + Carta 42, T. 290,90 + 8 /22 + Nova n 29/09/22 +		Total do Cálculo:	::		110.507,27

www.sad.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 17:59, sob o número WGJA22702097596 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código CCaxOCOv.

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ /SP

### Processo nº 1000341-29.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO DEDIFÍCIO TARUMÃ, por sua advogada que esta subscreve, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, visando buscar a satisfação do débito do presente processo, nos termos do artigo 883 do CPC e Provimento CG nº 19/2021, indicar o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP 550, profissional atuante na Gestora LANCE JUDICIAL, LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA., CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 – <a href="www.lancejudicial.com.br">www.lancejudicial.com.br</a>, contato@lancejudicial.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Processo nº 2012/71827-STI, que analisa e ratifica a capacitação adequada para realização das hastas públicas eletrônica neste E. Tribunal).

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

TJ:



### JUCESP:

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019



Página 1 de 1 Cadastro na JUCESP (consulta em 18/04/2022)

http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o Código de Processo Civil, requer que:

- i. na <u>primeira praça</u>, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;
- ii. na <u>segunda praça</u>, sejam aceitos lances a partir de <u>50%</u>
   (<u>cinquenta por cento</u>) do preço de avaliação, com base no art.
   891, parágrafo único do CPC;
- iii. os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada também através do sistema <a href="www.lancejudicial.com.br">www.lancejudicial.com.br</a>, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sem prejuízo do disposto no art. 895, §1º do CPC;
- iv. o imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único do CTN; e

- v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo arrematante, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, valor este não incluído no valor do lance.
- vi. Havendo acordo ou suspensão das praças designadas, fica desde já o executado responsável pelo reembolso das despesas e comissão do gestor leiloeiro.

É de se destacar, que o leiloeiro em questão é gestor da LANCE JUDICIAL - GESTORA JUDICIAL, que dispõe de sistema eletrônico habilitado para realização de leilões eletrônicos, hospedado no sítio eletrônico www.lancejudicial.com.br e que o leilão eletrônico em apreço será realizado neste endereço eletrônico.

Por fim, tendo a celeridade, a economia e a efetividade processual, na eventualidade de restar negativo o leilão em apreço, requer-se seja o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1.496/2008), estabelecendo um prazo de 90 dias para esse fim. Neste caso, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, referido Leiloeiro as levará à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

Nestes termos,

Requer deferimento.

MARIA MANUELA MARQUES ALVES

OAB/SP 159.919

EXMO (A). DR (A). JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DA 4° VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

PROCESSO Nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

**KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, em atenção ao r. despacho retro, expor e requerer o seguinte:

Inicialmente, a Executada não se opõe à avaliação dos imóveis, apresentada pelo I. Perito às fls. 621/658.

Contudo, confirma-se pelo laudo de avaliação em comento, que o valor de venda do APARTAMENTO 33 (Matrícula 40925. Fls.604/607), é muito superior ao valor da dívida ora executada.

**Pedido 1:** Desta feita, em atenção ao princípio da menor onerosidade, prevista no art. 805 do CPC, pugna a Executada que seja cancelada a penhora/hasta pública da GARAGEM 01 (Matrícula 40.926, fls. 608/610).

**Pedido 2:** Quanto aos cálculos apresentados nos autos pela Exequente às fls. 666/669, pugna a Executada:

- 2.1 Que a Exequente apresente nos autos todas as atas das assembleias em que foram fixados os valores e datas de vencimento das taxas condominiais incluídas em seus cálculos.
- 2.2 Ato conseguinte, pugna a Executada que lhe seja concedido prazo para se manifestar quanto aos cálculos apresentados pela Exequente às fls. 666/6669.



Termos em que pede deferimento.

Guarujá, 09 de fevereiro de 2023.

MARCO A. SOARES DE ARAÚJO OAB/MG 176.290 VINÍCIUS P. M. DE PINHO TAVARES

OAB/MG 156.693

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

### PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para, em manifestação ao petitório de fls. 673,674, informar e requerer como segue:

- 1- A Executada, em seu Pedido 1 (fls. 673) propõe seja cancelada a penhora /hasta pública da GARAGEM 01 *sub judice*, arguindo que o apto. 33 cobre a dívida .
- 2- Entretanto, não é bem assim, vez que há dividas de IPTU que incidem sobre os imóveis de que ora se junta planilha de débitos da dívida ativa no valor de R\$ 44.342,03 .
- 3- Ademais, ora se junta nova planilha de cálculo da dívida condominial exequenda que alcança R\$ 114.410,90 até 28/02/23.
- 4- Por si só, ambas as dívidas já ultrapassam os 50% do valor do apto . 33 para uma possível segunda praça.
- 5- Por outro lado, é mais difícil arrematar o apto. 33 , sem a garagem, vez que o valor da avaliação está bastante cotado para o mercado imobiliário.

6- Também, se desgarrados apto. 33 e garagem e esta ficar com terceiros que não condôminos, cria-se um problema de insegurança para o condomínio, fato que se contraporá ao disposto no artigo 1331, § 1°, CC:

"Art. 1.331. Pode haver, em edificações, partes que são propriedade exclusiva, e partes que são propriedade comum dos condôminos.

§10 As partes suscetíveis de utilização independente, tais como apartamentos, escritórios, salas, lojas e sobrelojas, com as respectivas frações ideais no solo e nas outras partes comuns, sujeitam-se a propriedade exclusiva, podendo ser alienadas e gravadas livremente por seus proprietários, exceto os abrigos para veículos, que não poderão ser alienados ou alugados a pessoas estranhas ao condomínio, salvo autorização expressa na convenção de condomínio. (Redação dada pela Lei nº 12.607, de 2012)

Quanto ao Pedido 2 (fls. 673), relativo a apresentação de todas as atas de assembleias condominiais em que foram fixados os valores e datas de vencimento das taxas condominais, tal pedido se apresenta PRECLUSO, vez que está-se na fase de designação de praças e a Executada, Kleuda, citada às fls. 160 (Mandado juntado em 19/03/2018) e REVEL, só se manifestou nos autos através de seus e ainda os mesmos advogados às fls. 240, estes não arguindo nada a respeito desde então.

Com esse pedido inoportuno e ante a *revelia* anterior provada nos autos, bem como a *preclusão* do pedido, pretende a Executada ressuscitar o momento passado, ou melhor, ganhar tempo, *protelando os atos processuais e tumultuando o processo. Justiça*.

Por fim, reitera-se o pedido de fls. 665, item 2, aguardando-se a designação de praças para arrematação do apto. 33 e da Garagem 01, com indicação do leiloeiro indicado.

P. deferimento. Guarujá, 14 de fevereiro de 2023. Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919



### **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA - IPTU - 3-0200-004-011

### Dívida Ativa - Consulta de Débitos

Proprietário Compromissário(s) Identificação da Dívida Valor Total Devido

ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA ROGERIO RODRIGUES URBANO IPTU - 3-0200-004-011 R\$ 44.332,03

Exec.Fiscal N°	-	168260223		78260223		.88260223		98260223		08260223		18260223	
Valor Devido	3.139,28	Proc. Unificado: 15239744620168260223	651,62 21,12 7,189,03	Proc. Unificado; 15112151620178260223	6.771,48	Proc. Unificado: 15067035320188260223	6.349,22	Proc. Unificado: 15169774220198260223	5.915,85	Proc. Unificado: 15122362220208260223	5.491,91	Proc. Unificado: 15105246020218260223	5.064.89
Desp. Proc.	22,87	icado: 15;	21,12	icado: 151	613,75 20,14	icado: 150	575,46 19,12	icado: 151	18,40	<i>'cado:</i> 151	17,72	cado: 151	16.27
Honorários	283,31	Proc. Unif	651,62	Proc. Unif	613,75	Proc. Unif.	575,46	Proc. Unifi	536,13	Proc. Unifi	497,65	Proc. Unifi	458.96
Valor Corrigido	2.833,10		6.516,29		6.137,59		5,754,64		5.361,32		4.976,54		4,589.66
Correção	550,00		1.121,87		948,13		834,59		704,67		605,10		506,18
Juros	1.208,00		2.614,67		2.228,68		1.840,31		1.444,38		1.058,45		667,36
Multa	270,85		650,23		651,41		652,33		652,82		652,96		653,66
Saldo Débito Constituído	804,25		2,129,52		2.309,37		2.427,41		2.559,45		2.660,03		2.762,46
Ano Base Exerc. Tributo Situação Inscr. D.A.	12713/2016		12047/2017		12653/2018		11987/2019		11848/2020		12265/2021		12607/2022
Situação	Execut Cód 9		Execut Cód 9		Execut Cód 9		Execut Cód 9		Execut Cód 9		Execut Cód 9		Execut
Tributa	Imp. Predial		Imp. Predial		Imp. Predial		2018 2018 Imp. Predial		Imp. Predial		Imp. Predial		Imp.
Exerc.	2015		2016		2017		2018		2019 2019		2020 2020 Imp. Predia		2021
	2015		2016 2016		2017		2018		2019		2020		2021 2021
Zona	ო		m		m		m		m		m		m

fls. 677

SCIM v.2.4 - Da91

## **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

# DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

Suaruja in

**ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA - IPTU - 3-0200-004-011** 

Proc. Unificado: 15165062120228260223

18.817,32 4.872,00 11.345,56 5.544,63 40.579,51 3.616,88 135,64 44.332,03 44.332,03 0,00 4.410,37 00'0 274,09 4.410,37 283,71 687,74 3.164,83 Simples 11852/2023 2022 2022 Imp. Predial TOTAL EM DÉBITO Total

O valor do DARE-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal,

Este documento foi gerado pelo SCIM em Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023 às 16h54m

Emissão: 14/02/2023

Autor: Cond Edif. TARUMÂ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Fls. 1 de 4

Jeschçao	VHIOF	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa D	DT.Juros	Meses	% Juros	V. Juros	Total
	745,29	60.101259	1.119.17	2%	22.38 01/	01/09/2015	80	%00008	1 015 07	7 1 57 57
	745,29	60.407775	1.113,49	2%	_	01/10/2015	96 96	88 0000%	900 46	2 134 21
	745,29	60.872914	1.104,98	5%	22.09 01/	01/11/2015	200	87 0000%	980 55	2 107 62
	448,15	61.548603	657,14	7%		01/12/2015	98	86.0000%	\$76.44	1 246 72
	448,15	63.040288	641,59	2%	-	01/02/2016	26	84,0000%	549.71	1.204.13
	448,15	63.63917	635,55	2%	12.71 01/0	01/03/2016	83	83,0000%	538,05	1.186.31
	448,15	63.919182	632,77	7%	12,65 01/	01/04/2016	.82	82,0000%	529.24	1.174.66
	448,15	64.328264	628,74	7%	12.57 01/	01/05/2016	- -	81.0000%	519.46	1.160.77
	448,15	64.95868	622,64	2%	12,45 01/0	01/06/2016	0 <b>8</b>	80.0000%	508.07	1.143.16
	448,15	65.263985	619,73	7%	12,39 01/0	01/02//2016	62	79,0000%	499.37	1.131.49
	448,15	65.681674	615,79	7%	12,31 01/0	01/08/2016	7.8	78,0000%	489.91	1.118,01
	448,15	65.885287	613,88	2%		01/09/2016	77	77.0000%	482,13	1.108.28
	448,15	65.937995	613,39	7%	12,26 01/1	01/10/2016	76	76,0000%	475.49	1.101.14
	448,15	68.030089	612,35	7%	12,24 01/1	01/11/2016	7.5	75.0000%	468.44	1.093.03
	448,15	66.096324	611,92	2%	12,23 01/1	01/12/2016	74	74,0000%	461.87	1.086.02
	448,15	66.188858	20,119	7%	12,22 01/0	01/01/2017	73	73,0000%	455.00	1.078.29
	448,15		608,51	7%	12.17 01/0	01/02/2017	22	72,0000%	446,88	1.067.56
	448,15	66.626371	90,709	7%	12,14 01/0	01/03/2017	7	71,0000%	439,63	1,058,83
	448.15	66.839575	605.12	7%	12,10 01/0	01/04/2017	70	70,0000%	432,05	1.049,27
	541,28	66.893046	730,29	5%	14,60 01/0	01/05/2017	69	%0000.69	513,97	1.258,86
	541,28	67.13386	727,67	7%	14,55 01/0	01/06/2017	89	%0000%9	504,70	1.246.92
	541,28	66.932458	729.86	2%	14.59 01/0	01/07/2017		%0000,29	498.78	1.243.23
	541,28		728.62	2%	14,57 01/0	01/08/2017	99	%0000'99	490.50	1 233.69
	541,28		728.84	2%	14.57 01/0	01/09/2017	65	%0000%9	483,21	1.226,62
	541,28	67.012723	728,98	7%	14.57 01/1	01/10/2017	64	64,0000%	475,87	1.219,42
	541,28	67.26067	726,29	2%	14,52 01/1	01/11/2017	63	63,0000%	466,71	1.207,52
	541,28	67.381739	724,99	2%	14.49 04/1	04/12/2017	62	62,0000%	458,47	1.197.95
	541,28	67.556931	723,11	7%	14,46 01/0	01/01/2018	. 19	61,0000%	449,91	1.187.48
	541,28		721,45	2%	14,42 01/0	01/02/2018	09	%000009	441.52	1.177,39
	541,28			5%	14,40 01/0	01/03/2018	29	29,0000%	433,38	1.167,93
	541,28	67.881676		2%	14,39 01/0	01/04/2018	28	\$8,0000%	425,74	1.159,78
	541.28			2%	14,36 01/0	01/05/2018	57	\$7,0000%	417.52	1.150,02
	541,28	68.316731	•	2%	14,30 01/0	01/06/2018	99	\$6,0000%	408,44	1.137.81
	541,28	69.29366	704,99	2%	14.09 01/0	01/02/2018	55	55.0000%	395 49	1 114.57

Fls. 2 de 4

Autor: Cond Edif. TARUMÄ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Emissão: 14/02/2023

	Carlyan	valor	DIVISOR	V. Corrigido	Multa	V. Multa TCI Inros	Meser	% litroe	Vinne	Total
01/08/2018		26173	. 000			1	_	SOID?	v. Juros	10101
01/09/2018		87.146	69.466894	703,23	2%	14.06 01/08/2018	8 54	\$4,0000%	387.33	1.104,62
8102/01/10		541,28	69.466894	703,23	7%	14,06 01/09/2018	53	\$3,0000%	380.16	1.097.45
11/1/2018		541,28	69.675294	701,12	2%	14.02 01/10/2018	52	<b>42</b> 0000%	171.87	1 087 01
4/11/2010		541,28	69.953995	668,33	2%	_	¥7	\$1,0000%	36 8 28	1 075 55
711/2018 NEIOHO		472,95	69.953995	610.17	2%		~	41 0000a	317.40	77 020
01/12/2018 Cond. mensal		947,13	116/1/69	1.225.00	2%	_		70000015	35.75	11,757
6107/10/10		947.13	89.8768	1 22 3 29	20%	_		30,00007	67.470	67.4/0.1
01/02/2019		047 11	70 170356	00 010	2,4		•	44,0000%	6110	1.859,14
01/03/2019		FC ACT	70.128330	06,817.1	%7	_		48,0000%	92,965	1.840,03
01/04/2019		17,471	70.50/049	60,729	2%		9 47	47,0000%	444,44	1.390,07
01/05/2019		12,471	71.049953	920,00	7%	18,40 01/04/2019	9 46	46,0000%	431,66	1,370,06
0106/90/10		124.27	71.476252	914.52	2%	18,29 01/05/2019	9 45	45.0000%	419.76	1352.57
01/04/2010		724,27	71.583466	913,15	2%	18,26 01/06/2019	44	44.0000%	409.82	1 341 23
01/08/2010		724.27	71.590624	913,05	7%	18,26 01/07/2019	43	43.0000%	400 46	133177
01/00/2010		724,27	71.662214	912,14	2%	18,24 01/08/2019	42	42,0000%	37 065	1 121 13
01/10/2019		724,27	71.748208	911,05	2%	18.22 01/09/2019	41	41.0000%	381.00	1.310.27
01/11/2010		724,27	71.712333	911,50	7%	18.23 01/10/2019	40	40.0000%	371.89	1 301 62
01/12/2010		724,27	71.741017	911,14	7%	18,22 01/11/2019	39	39.0000%	362.45	1 291.81
01/01/2020		724.27	72.128418	906,25	7%	18,12 01/12/2019	38	38,0000%	351.26	1.275.63
01/02/2020		724,27	73.008384	895,32	7%	17,90 01/01/2020	37	37,0000%	337.89	1.251.11
1/03/2020		724,27	73.147099	893,63	5%	17,87 01/02/2020	36	36,0000%	328,14	1 239.64
01/04/2020		72,427	73.271449	892,11	2%	17,84 01/03/2020	35	35,0000%	318,48	1.228,43
01/12/2020		124,27	73,403337	890,51	7%	17.81 01/04/2020	34	34,0000%	308,82	1,217,14
01/02/2021		724,27	75.87757	861,47	7%	17,22 01/12/2020	26	26,0000%	228,45	1.107.14
01/03/2021		724,27	77.193242	846,79	2%	16,93 01/02/2021	24	24,0000%	207.29	1.071,01
01/04/2021		724.27	77.826226	839,90	2%	16.79 01/03/2021	23	23,0000%	197,03	1.053.72
01/05/2021		124.27	78.495531	832,74	7%	16,65 01/04/2021	22	22,0000%	186,86	1.036,25
100/90/10		17,471	78.793814	829,58	2%	16.59 01/05/2021	21	21,0000%	177.69	1.023.86
01/07/2021		724,27	79.550234	821,70	2%	16,43 01/06/2021	20	20,0000%	167.62	1 005 75
01/08/2021		724,27	80.027535	816,79	7%	16,33 01/07/2021	61	%0000,61	158.29	991.41
1,007,00710		724,27	80.843815	808.55	2%	16,17 01/08/2021	<u>8</u>	18.0000%	148.44	973 16
01/10/2021		724.27	81.55524	801,49	7%	16,02 01/09/2021	17	17,0000%	138.97	956.48
01/11/2021	•	724,27	82.533902	66'162	7%	15,83 01/10/2021	16	16,0000%	129.25	937.07
01/12/2021		724,27	83.491295	782,91	7%	15,65 01/11/2021	15	15,0000%	119.78	918,34
1707/71		77.4.77	10201 10	32 / 20						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2023 às 18:31, sob o número WGJA23700219067 - Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código BxdYl57Y.

Fls. 3 de 4

Autor: Cond Edif. TARUMÂ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

	Total	888,37	874.65	858.26	1,413,52	1.386,25	1.367,38	1.346,38	1.341,85	1.333,31	1.324.85	772,60	762,21	749,57	805,23
	V. Juros	102,20	93,71	85,05	128,50	114,46	101,28	88.08	75,95	63,49	50.95	22,50	14,94	7,42	00.00
ָ	% Juros	13,0000%	12,0000%	11.0000%	10,0000%	%0000.6	8,0000%	7,0000%	%0000'9	2,0000%	4,0000%	3,0000%	2,0000%	%0000 <b>'</b> 1	0,0000%
	Meses	13	2	=	<u>0</u>	6	œ	~	9	<b>~</b>	4	m	7		
OT L	Source of	01/01/2022	01/02/2022	01/03/2022	01/04/2022	01/05/2022	01/06/2022	01/07/2022	01/08/2022	01/09/2022	01/10/2022	01/11/2022	01/12/2022	01/01/2023	01/02/2023
V Multa	v. ividila	15.41	15,31	15,16	25,19	24.93	24.82	24,67	24.82	24,89	24.97	14,70	14,65	14,55	15.78
Multa		% %	2%	0,20	%7 600	0,70	0/60	%7	% 7 7 8	0,70	0,70	0/2	0,76	%, 7,000 7,0	0.7
V. Corrigido		7/0/16	750.05	1 240 02	1 246 96	1 24 1 20	1.241,28	1341.00	1.241,08	1 249 02	735 40	04,667	20,267	789.45	C+'40'
Divisor	PCCT00 V0	85 375435	86.229189	87 703708	88 615826	89 014597	89 566487	89 020088	88 741007	88 469087	88 884801	89 222653	89 818780	0	,
Valor	774 27	724.27	724.27	1.224.27	1.224.27	1 224.27	1.224.27	1.224.27	1.224.27	1.224.27	724.27	724.27	724.27	789.45	
Descrição	-														
Data	01/01/2022	01/02/2022	01/03/2022	01/04/2022	01/05/2022	7707/90/10	01/0//2022	01/08/2022	2707/60/10	01/10/2022	01/11/2022	01/12/2022	01/01/2023	01/02/2023	

Emissão: 14/02/2023

Autor: Cond Edif. TARUMÂ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Fls. 4 de 4

Data Descrição Valor Divisor V. Corrigido Multa DT. Juros	Meses % Juros V. Juros	s Total
Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 28/02/2023 - Multiplicador do Cálculo: 89,838289	Total do Principal Corrigido: Total de Multas: Total de Juros: Total de Despesas Processuais:	67.724.07 1.354.10 29.560.73 0.00
JUROS;  - Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s).  - Período: Da data da(s) parcela(s) até 28/02/2023.  - Taxa: 1% ao Mês Simples.	Subtotal: + Taxas para Distribuição + Honorários 10%	98.638,90 6.401,16 9.863,89
TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Mandato Judicial (R\$20,00) + Ver "OBS." (R\$6.381,16) Total Taxas: 6.401,16		
OBSERVAÇÕES; Custas inicials R\$ 125.35 - Matrics. 45.55 + 45.55 - fl. 53 e 55. + T. postal - R\$ 100,00 -fl.49 + PRECATÓRIA - R\$ Custas inicials R\$ 125.35 - Matrics. 45.55 + 45.55 - fl. 53 e 55. + T. postal - R\$ 100,00 -fl.49 + PRECATÓRIA - R\$ Custas inicials R\$ 125.21+75.21+11,00 em 23/08/17 + R\$ 75.21em 16/10/17 + R\$ 48.80 em 01/11/17 + NOVA PRECAT. R\$ 250,70 + 75.21 + 5.21 + 6.60 em 29/11/17 + 114.20 (77.10X2) em 23/04/18 + MATRÍC. R\$ 51,19 - fl. 165 + Carta 42.40 11. 15 + R\$ 21,20 - fl.217 + 42.40 - fl. 230 + Matric. 52.83 - fl. 229 + Carta 33.12 - fl. 478 + Nova PRECAT. 290.90 + 87.27 X4 + 7.00 em 28/9/21 + R\$ 95.91+95.91+10.50 em 21/2/22 + R\$ 69,10 em 03/3/22 + R\$ 127.35 em 07/4/22 + Nova 58.91.16	Total do Cálculo:	114.903,95
www.sad.com.br		;

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

### **URGENTE**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pela advogada desta subscritora, nos autos em epígrafe, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para ratificar os termos do petitório de fls. 675/676, *concessa venia*, que já tem demora delongada para apreciação do MM. Juiz e ora juntar nova planilha de débitos condominiais e de IPTU *que vão corroborar a necessidade de arrematação do apartamento 33 e da Garagem 01*, conforme requerimento do Exequente, mas cuja matéria foi arguída pelo Executado às fls. 673/674, também não apreciada.

Requer-se presteza para a designação de praças e nomeação do leiloeiro indicado.

P. deferimento. Guarujá, 14 de fevereiro de 2023. Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

Fls. 1 de 4

Autor: Cond Edif. TARUMÂ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Emissão: 18/04/2023

	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa DI Juros	INIESES	% Juros	v. Juros	10181
01/09/2015 Cond. mensul	745,29	60.101259	1.135.00	7%	22,70 01/09/2015	16	%0000116	1.053,50	2.211,20
01/10/2015	745,29	60.407775	1.129,24	5%	22,58 01/10/2015	06	%000000	1.036,63	2.188,45
01/11/2015	745,29	60.872914	1.120,61	7%	22,41 01/11/2015	68	%0000'68	1.017.28	2.160,30
01/12/2015	448,15	61.548603	666,44	%	13,32 01/12/2015	90 90	88,0000%	598,18	1.277,94
01/01/2016	448,15	62.10254	660,49	7%	13,20 01/01/2016	700	87,0000%	586,11	1.259,80
01/02/2016	448,15	63.040288	650,67	%	13,01 01/02/2016	98	86,0000%	570,76	1.234,44
01/03/2016	448,15	63.63917	644,54	7%	12,89 01/03/2016	88	85,0000%	558,81	1.216,24
01/04/2016	448,15	63.919182	641,72	7%	12,83 01/04/2016	48	84,0000%	549,82	1.204,37
01/05/2016	448,15	64.328264	637,64	%	12.75 01/05/2016	83	83,0000%	539,82	1,190,21
01/06/2016	448,15	64.95868	631,45	7%	12,62 01/06/2016	82	82,0000%	528,13	1.172,20
01/07/2016	448,15	65.263985	628,50	7%	12,57 01/07/2016	180	81,0000%	\$19,26	1.160,33
01/08/2016	448,15	65.681674	624,50	7%	12,49 01/08/2016	08	80,0000%	\$09.59	1.146,58
01/09/2016	448,15	65.885287	622,57	7%	12,45 01/09/2016	5	%0000%	\$01,66	1.136,68
01/10/2016	448,15	65,937995	622,07	7%	12,44 01/10/2016	78	78,0000%	494,91	1.129,42
01/11/2016	448,15	68.020089	621,02	5%	12,42 01/11/2016	77	77,0000%	487.74	1.121,18
01/12/2016	448,15	66.096324	620,58	7%	12,41 01/12/2016	9/	76,0000%	481,07	1.114,06
01/01/2017	448,15	66,188858	619,71	7%	12.39 01/01/2017	7.5	75,0000%	474,07	1.106,17
01/02/2017	448,15	66.466851	617,12	7%	12,34 01/02/2017	74	74,0000%	465,80	1.095,26
01/03/2017	448,15	66.626371	615,64	2%	12,31 01/03/2017	73	73,0000%	458,40	1.086,35
01/04/2017	448,15	66.839575	613,68	7%	12.27 01/04/2017	72	72,0000%	450,68	1.076,63
01/05/2017	541,28	66.893046	740,62	7%	14,81 01/05/2017	71	71,0000%	536,35	1.291,78
01/06/2017	541,28	67.13386	737,96	7%	14,75 01/06/2017	70	70,0000%	526,89	1.279,60
01/07/2017	541,28	66.932458	740,18	7%	14.80 01/07/2017	69	%0000%9	520,93	1.275.91
01/08/2017	541,28	67.046243	738,93	7%	14,77 01/08/2017	89	%0000*89	512,51	1.266,21
01/09/2017	541,28	67.026129	739,15	7%	14,78 01/09/2017	29	%0000%	505,13	1.259,06
01/10/2017	541,28	67.012723	739,30	7%	14,78 01/10/2017	99	%0000'99	497,69	1.251,77
01/11/2017	541,28	67.26067	736,57	7%	14,73 01/11/2017	65	65,0000%	488,34	1.239,64
04/12/2017	541,28	67.381739	735,25	7%	14,70 04/12/2017	64	64,0000%	479.96	1.229,91
01/01/2018	541,28	67.556931	733,34	7%	14,66 01/01/2018	63	63,0000%	471,24	1.219,24
01/02/2018	541,28	67,712311	731,66	7%	14.63 01/02/2018	62	62,0000%	462,69	1.208.98
01/03/2018	541.28	67.834193	730,34	7%	14,60 01/03/2018	61	61,0000%	454,41	1.199,35
01/04/2018	541,28	67.881676	729,83	7%	14,59 01/04/2018	09	%000009	446,65	1.191,07
01/05/2018	541,28	68.024227	728,30	2%	14,56 01/05/2018	89	\$9,0000%	438,28	1.181,14
01/06/2018	541,28	68.316731	725,18	7%	14,50 01/06/2018	58	\$8,0000%	429,01	1.168,69

www.sad.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2023 às 15:52, sob o número WGJA23700615914 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código pfpChDeP.

Fls. 2 de 4

Autor: Cond Edif. TARUMÂ X Réu; KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Emissão: 18/04/2023

Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	v. Multa	D1.Juros	INICACO	soince/	v. Juros	LOSAI
01/07/2018	541.28	69.29366	714,96	2%	14,29	01/02/2018	57	\$7,0000%	415.67	1.144,92
01/08/2018	541,28	69,466894	713,18	2%	14,26	01/08/2018	\$6	\$6,0000%	407,36	1.134,80
01/09/2018	541,28	69,466894	713.18	7%	14,26	01/09/2018	\$\$	\$5,0000%	400.09	1.127,53
01/10/2018	541,28	69.675294	711,04	7%	14,22	01/10/2018	54	\$4,0000%	391,64	1.116,90
01/11/2018	541,28	69.953995	708.21	7%	14,16	01/11/2018	53	\$3,0000%	382,85	1.105,22
5/11/2018 Reforço Caixa	472,95	69.953995	618,81	%	12,37	15/11/2018	53	\$3,0000%	334,52	965,70
01/12/2018 Cond. mensal	947,13	69.77911	1.242,34	7%	24.84	01/12/2018	25	\$2,0000%	658,93	1.926,11
01/01/2019	947,13	69.8768	1.240,60	7%	24,81	01/01/2019		\$1,0000%	645,35	1.910,76
01/02/2019	947,13	70.128356	1.236,15	7%	24.72	01/02/2019	\$	\$0,000%	630,43	1.891,30
01/03/2019	724.27	70.507049	940,20	7%	18,80		64	49,0000%	469,91	1.428,91
01/04/2019	724.27	71.049953	933,02	7%	18,66		<del>4</del>	48,0000%	456.80	1.408,48
01/05/2019	724.27	71,476252	927.46	7%	18.54	01/05/2019	47	47,0000%	444,62	1.390,62
01/06/2019	724.27	71.583466	926,07	7%	18,52	01/06/2019	46	46,0000%	434,51	1.379,10
01/07/2019	724.27	71.590624	925.97	7%	18,51	01/07/2019	45	45,0000%	425.01	1.369.49
01/08/2019	724,27	71.662214	925,05	7%	18,50	01/08/2019	44	44,0000%	415,16	1.358,71
01/09/2019	724,27	71.748208	923,94	%	18,47	01/09/2019	43	43,0000%	405,23	1.347,64
01/10/2019	724,27	71.712333	924,40	7%	18,48	01/10/2019	42	42,0000%	396,00	1.338,88
01/11/2019	724.27	71.741017	924,03	7%	18,48	01/11/2019	4	41,0000%	386,42	1.328,93
01/12/2019	724,27	72,128418	919,07	5%	18,38	01/12/2019	4	40,0000%	374,98	1.312,43
01/01/2020	724,27	73.008384	66,706	7%	18,15	01/01/2020	39	39,0000%	361,19	1.287,33
01/02/2020	724,27	73.147099	906,27	7%	18,12	01/02/2020	38	38,0000%	351.26	1.275,65
01/03/2020	724,27	73.271449	904,73	%	18,09	01/03/2020	37	37,0000%	341,44	1.264,26
01/04/2020	724.27	73,403337	903,11	7%	18,06	01/04/2020	36	36,0000%	331,62	1.252,79
01/12/2020	724,27	75.87757	873,66	7%	17,47	01/12/2020	28	28,0000%	249.51	1.140,64
01/02/2021	724.27	77.193242	858,77	7%	17,17	01/02/2021	26	26,0000%	227.74	1.103,68
01/03/2021	724,27	77.826226	821,78	7%	17,03	01/03/2021	25	25,0000%	217,20	1.086,01
01/04/2021	724,27	78,495531	844,52	7%	16,89	01/04/2021	74	24,0000%	206.73	1.068,14
01/05/2021	724,27	78.793814	841,32	7%	16,82	01/05/2021	23	23,0000%	197,37	1.055,51
01/06/2021	724,27	79.550234	833,32	7%	16,66	01/06/2021	22	22,0000%	186,99	1.036,97
01/07/2021	724,27	80,027535	828,35	7%	16.56	01/07/2021	77	21,0000%	177,43	1.022,34
01/08/2021	724,27	80.843815	819,99	7%	16,39	01/08/2021	70	20,0000%	167,27	1.003,65
01/09/2021	724,27	81.55524	812,84	7%	16,25	01/09/2021	61	19,0000%	157,52	1986,61
01/10/2021	724,27	82.533902	803,20	2%	16,06	01/10/2021	18	18,0000%	147,46	966,72
01/11/2021	724.27	83.491295	793 99	%C	15.87	01/11/2021	1.7	17 0000%	137.67	947 53

www.sad.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2023 às 15:52, sob o número WGJA23700615914 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código pfpChDeP.

Fls. 3 de 4

Autor: Cond Edif. TARUMÄ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Emissão: 18/04/2023

Data Descrição	rição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa DT.J	luros N	Veses	% Juros	V. Juros	Total
01/12/2021		724,27	84.192621	787,37	2%	  -	/12/2021	16	16,0000%	128,49	931,60
01/01/2022		724,27	84.807227	781,67	7%	15,63 01/01	/2022	<u>.</u>	15.0000%	119,59	916.89
01/02/2022		724,27	85.375435	776,46	2%	0	1/02/2022	4	14,0000%	110,87	902,85
01/03/2022		724,27	86.229189	768,78	2%	0	1/03/2022	13	13,0000%	101,93	886,08
01/04/2022		1.224,27	87.703708	1.277,66	2%	0	1/04/2022	2	12,0000%	156,38	1.459,59
01/05/2022		1.224,27	88.615826	1.264,51	5%	0	1/05/2022	=	11,0000%	141,87	1,431,67
01/06/2022		1.224.27	89.014597	1.258,84	2%	_	/2022	01	10,0000%	128,40	1.412.41
01/07/2022		1.224,27	89.566487	1.251,08	2%	_	/2022	6	%0000'6	114.84	1.390,94
01/08/2022		1.224,27	89,029088	1.258,64	2%	-	/2022	œ	8,0000%	102,70	1.386,51
01/09/2022		1.224,27	88.753097	1.262,55	2%		01/09/2022	,	7,0000%	90,14	1.377,94
01/10/2022		1.224,27	88.469087	1.266,60	7%		01/10/2022	9	%0000'9	77.51	1.369,44
01/11/2022		724,27	88.884891	745,81	2%		/2022	w,	\$,0000%	38,03	798,75
01/12/2022	The second secon	724,27	89.222653	742,98	2%		11/12/2022	4	4,0000%	30,31	788,14
01/01/2023	The second secon	724.27	89,838289	737,89	2%	0	1/01/2023		3,0000%	22.57	175.21
01/02/2023		789,45	90.251545	800,62	2%	0	1/02/2023	. 7	2,0000%	16,33	832,96
15/02/2023 Fundo de Obras		472,28	90.251545	478,96	7%	_	\$/02/2023	7	2,0000%	6.77	498,30
01/03/2023 Mensal		789,45	90,946481	794,50	2%	0	1/03/2023	_	1,0000%	8,10	818,49
15/03/2023 Fundo de Obras		472,28	90.946481	475,30	2%		5/03/2023	_	1,0000%	4,84	489,64
01/04/2023 Mensal		789,45	0	789.45	7%	0	1/04/2023		0.0000%	00.00	805.23

www.sad.com.br

Emissão: 18/04/2023

Autor: Cond Edif. TARUMÄ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Fls. 4 de 4

Padrão de Cálculo:					Total do Principal Corrigido:	val Corrigido;	71.880,99
CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/04/2023 - Multiplicador do Cálculo: 91.528538	ıstiça de São Paulo. Valore	ss Corrigidos até: 30/04	4/2023		Total de Multas: Total de Juros: Total de Despesas Processuais: Subtotal:	as Processuais:	1.437,22 31.988,85 0,00
JUROS; - Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s). - Perfodo: Da data da(s) parcela(s) até 30/04/2023. - Taxa: 1% ao Mês Simples.	a(s). 2023.				+ Taxas para Distribuição + Honorários 10%	stribuição )%	6.711.53 10.530,70
TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: • Mandato Judicial (R\$20,00) + Ver "OBS." (R\$6.691,53) Total Taxas: 6.711,53	(R\$6.691,53) Total Taxas:	6.711,53			****		
OBSERVAÇÕES: Custas inicials R\$ 125,35 - Matrics, 45,55 + 45,55 - fl. 53 e 55. + T. postal - R\$ 100,00 -fl.49 + PRECATÓRIA - R\$ 250,70 + 75,21+75,21+75,21+11,00 em 23/08/17 + R\$ 75,21em 16/10/17 + R\$ 48,80 em 01/11/17 + NOVA PRECAT. R\$ 250,70 + 75,21 + 75,21 + 6,60 em 29/11/17 + 114,20 (77,10X2) em 23/04/18 + MATRÍC. R\$ 51,19 - fl. 165 + Carta 42,40-fl. 215 + R\$ 21,20-fl.217 + 42,40 - fl. 230 + Matric. 52,83 - fl. 229 + Carta 33,12 - fl. 478 + Nova PRECAT. 290,90 + 87,27 X4 + 7,00 em 28/9/21 + R\$ 95,91+95,91+10.50 em 21/2/22 + R\$ 69,10 em 03/3/22 + R\$ 127,35 em 07/4/22 + Nova Precat'. Campinas ≈ R\$ 515,22 em 20/4/22 + PERITO R\$ 3,310,37 ( R\$ 3000,00 em 28/9/22 - atualizado até 31/4/23) + Matric. 63,67 + 63,67 em 29/09/22 + R\$ 6.691,53	i + 45,55 - fl. 53 e 55. + T. 08/17 + R\$ 75,21em 16/10 - 114,20 (77,10X2) em 23/ Matric. 52,83 - fl. 229 + C 0,50 em 21/2/22 + R\$ 69,1 i + PERITO R\$ 3,310,37 91,53	postal - R\$ 100,00 -fl. 0/17 + R\$ 48,80 em 01 04/18 +MATRÍC. R\$ 2ara 33,12 - fl. 478 + h 10 em 03/3/22 + R\$ 12' ( R\$ 3000,00 em 28/9)	49 + PRECA1 /11/17 + NOV 51,19 - fl. 165 Nova PRECA1 7,35 em 07/4/	TÓRIA - R\$ VA PRECAT. R\$ 5 + Caria 42,40- T. 290,90 + 87,27 22 + Nova o até 31/4/23) +	Total do Cálculo:	<b></b>	122.549,29

www.sad.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2023 às 15:52, sob o número WGJA23700615914 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código pfpChDeP.

SCIM v.2.4 065475fc



### MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

https://scimpingsp.geometrus.com.or/uaz.i/ucorcos/ zuzz

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

## ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA - IPTU - 3-0200-004-011

Dívida Ativa - Consulta de Débitos

Proprietário Compromissário(s) Identificação da Dívida Vaior Total Devido

ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA ROGERIO RODRIGUES URBANO IPTU - 3-0200-004-011 R\$ 44.872,83

<b>=</b>											
EXOC.FISCAI Nº		Proc. Unificado: 15239744620168260223 658,13 21,12 7.260,56	Proc. Unificado: 15112151620178260223	10	Proc. Unificado: 15067035320188260223	m	Proc. Unificado: 15169774220198260223	343/ES 10 3627/20	5	Proc. Unificado: 15105246020218260223	6
Valor Devido	3.169,06	397446201 7.260,56	.12151620:	6.843,16	067035320	6.420,98	1697742201	02223001	5.563,75	105246020	5.136,79
Desp. Proc.	22,87	cado: 152 21,12	cado: 151	20,14	cado: 150	19,12	icado: 15:	יין ארן . כל פין: מין . מין	17,72	icado: 15	16,27
Honorários	286,01	Proc. Uniffi 658,13	Proc. Unifi	620,27	Proc. Unifi	581,98				Proc. Unit	465,50
Valor Corrigido	2.860,18	6.581,31		6.202,75		5.819,88	ר ני	5,452,04	5.041,85		4.655,02
Correção	550,00	1.121.87		948,13		834,59		/04,6/	605,10		506,18
Juros	1.235,08	679.69		2.293,84		1.905,55	1	1.515,10	1.123,76		732,72
Multa	270,85	650 23		651,41		652,33		652,82	652,96		653,66
Saido Débito	804,25	000	20,525,32	2.309,37		2,427,41		2.559,45	2.660,03		2.762,46
Zona Ano Exerc. TributoSituação Inscr. D.A.	12713/2016	1,00,11	1204//201/	12653/2018		11987/2019		11848/2020	12265/2021		12607/2022
Situação	Execut	5 5 1	Cód 9	Execut	20 20 20	Execut	<b>B</b>	Execut Cód 9	Execut	6 pou	Execut Cód 9
Tributo	Imp.	Prediction of	Imp. Predial	Imp.	Predia	Imp.	Predia	Imp. Predial	Imp.	Predia	Imp. Predial
Exerc.	2015 2015		2016 2016	2017 2017		2018 2018		2019 2019	2020 2020		2021 2021
Ano	2015	;	2016	2017		2018		2019	2020		2021
Zona	ю	1	m	ო		ო		ю	ო		m

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2023 às 15:52, sob o número WGJA23/700675914. Para consignal, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código DBoLUoG8.

### SCIM v.2.4 - Da91



https://scimpmgsp.geometrus.com.or/ua71/ucoloos/Da71ucoloos

DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA - IPTU - 3-0200-004-011

Suaruja Guaruja

Proc. Unificado: 15165062120228260223

44.872,83

0,00 4.484,89 00'0 4.484,89 274,09 358,23 687,74 3.164,83 Simples 11852/2023 2022 2022 Imp. Predial

18.817,32 4.872,00 11.843,97 5.544,63 41.077,92 3.659,27 135,64 44.872,83

O valor do DARE-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

TOTAL EM DÉBITO

Total

Este documento foi gerado pelo SCIM em Terça-feira, 18 de Abril de 2023 às 15h25m

15:25 gocumento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2023 às 15:52, sob o número WGJA23/00675914 3.25 processo o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código DBoLUoG8.

SCIM	v 2 4	065475fc	
CH.	V.Z.7	00347310	

SCIM v.2.	4 065475f	c			fls. (	690
		Cobrane	ças 2ª Via - Impressão	de Segunda Via de	PTU	
missão	0 de 20					
adastro	0 00 00	3-0200-004-01	1			
xercício		2023				
Ano Base	<b>.</b>	2023				
Proprietá	rio	ESPÓLIO DE PIE	TRO VIOLA			
Compron	nissário / C					
Endereço	do Imóve	r eduardo riz	K, 185 - 00 0033 - GUARUJA/	SP		
Nº Parcel	las	12				
Status		Emitido				
lentribu-	ção Vəlur	ntána <b>Tipo</b>	Data de Vencimento	Valor Lançado		
		TAR ANIMAL	22/12/2023	R\$ 12,00	Boleto	
arcelas						
C P	arcela	Data de Vencimento	Valor Lançado	Valor Devido		
ť	ÚNICA	27/03/2023	R\$ 3.443,04	R\$ 3.443,04	Expirada	
	1	27/03/2023	R\$ 287,03	R\$ 310,73	Boleto	
Service Control of the Control of th	2	14/04/2023	R\$ 286,91	R\$ 293,55	Boleto	
	3	28/04/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto	
لسبا پستم	4	15/05/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto	
band form	5	30/05/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto	
Service (4)	6	13/06/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto	
and the second s		12/07/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto	
i i	7	10/08/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto	
	8		R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto	
Act here	9	12/09/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto	
Service Control	10	11/10/2023		R\$ 286,91		
	11	09/11/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91		
gramma )	12	07/12/2023	R\$ 286,91	K\$ 200,91	DORGEO	
		Forma de pag	amento disponível para as p	arcelas selecionadas:	Cartão de crédito	
Todo	s os Boleto	os (Parcelas em Aberto	)			
IPTU [	Digital					
Imor	imir Folha	s de Informações - 202	3			
Atua	lização Ca	dastral O PRAZO PARA	PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO	É ATÉ O DIA 31/07 D	O ANO CORRENTE.  SCIM é de propriedade de Geometr	rus Sis
					O ANO CORRENTE.  SCIM é de propriedade de Geometr	
					10	/04/2
1					18/	04/2

Contribu-	ção Vəlur	itar a

1100	Date de Vellentence	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
BEM ESTAR ANIMAL	22/12/2023	R\$ 12,00	Boleto

### Parceles

	Parcela	Data de Vencimento	Valor Lançado	Valor Devido	
Microsoft	ÚNICA	27/03/2023	R\$ 3.443,04	R\$ 3.443,04	Expirada
	1	27/03/2023	R\$ 287,03	R\$ 310,73	Boleto
Access of	2	14/04/2023	R\$ 286,91	R\$ 293,55	Boleto
	3	28/04/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto
	4	15/05/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto
	5	30/05/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto
	6	13/06/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto
	7	12/07/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto
Secretaria Secretaria Secretaria	8	10/08/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto
parag.	9	12/09/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto
2-000	10	11/10/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto
	11	09/11/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto
garant,	12	07/12/2023	R\$ 286,91	R\$ 286,91	Boleto
lane l	12	0,,12,2023	•		

### **IPTU Digital**



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

### DECISÃO

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

- 1 Inicialmente, certifique-se se todos os executados foram intimados da avaliação dos imóveis (fls. 621/658). Providencie o necessário, se o caso.
- 2 Mantenho a penhora dos imóveis conforme deferida à fl. 589. Isto porque, deve ser respeitada a ordem de preferência de crédito de todos os credores, cuja análise será realizada no momento processual oportuno, e, havendo saldo credor, será disponibilizado aos devedores. Portanto, precoce, por ora, o levantamento da penhora dos imóveis objeto da constrição.

Regularizadas as intimações supra, tornem conclusos.

Intime-se.

Guaruja, 19 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 20/04/2023 10:44

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0295/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)	D.J.E
Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP)	D.J.E
Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB	D.J.E
156693/MG)	
Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Inicialmente, certifique-se se todos os executados foram intimados da avaliação dos imóveis (fls. 621/658). Providencie o necessário, se o caso. 2 - Mantenho a penhora dos imóveis conforme deferida à fl. 589. Isto porque, deve ser respeitada a ordem de preferência de crédito de todos os credores, cuja análise será realizada no momento processual oportuno, e, havendo saldo credor, será disponibilizado aos devedores. Portanto, precoce, por ora, o levantamento da penhora dos imóveis objeto da constrição. Regularizadas as intimações supra, tornem conclusos. Intime-se."

Guaruja, 20 de abril de 2023.

Emitido em: 21/04/2023 02:01

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0295/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/04/2023. Considera-se a data de publicação em 25/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Inicialmente, certifique-se se todos os executados foram intimados da avaliação dos imóveis (fls. 621/658). Providencie o necessário, se o caso. 2 - Mantenho a penhora dos imóveis conforme deferida à fl. 589. Isto porque, deve ser respeitada a ordem de preferência de crédito de todos os credores, cuja análise será realizada no momento processual oportuno, e, havendo saldo credor, será disponibilizado aos devedores. Portanto, precoce, por ora, o levantamento da penhora dos imóveis objeto da constrição. Regularizadas as intimações supra, tornem conclusos. Intime-se."

Guarujá, 21 de abril de 2023.



### EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP.

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223.

Condominio Edifício Tarumã, já qualificado nos autos do processo criminal em epígrafe, vem a presença de V. Exa., por seu advogado subscrito, Requerer a juntada do Substabelecimento em anexo.

Requer ainda que as publicações sejam efetivadas em nome deste subscritor e da substabelecente.

Guarujá, 22 de maio de 2023.

Luiz Felipe Marinho Monteiro OAB/SP 214.843

### **SUBSTABELECIMENTO**

Maria Manuela Marques Alves, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP n° 159.919; <u>SUESTABELECE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES</u> na pessoa de Luiz Felipe Marinho Monteiro, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP 214.843, com escritório à Rua Montenegro, n° 169, sala 54, Centro – CEP: 11.410-040 – Guarujá/SP, e-mail: <u>luizfelipe@monteiroadvocacia.adv.br</u>, os poderes conferidos por Condominio Edifício Tarumã nos autos dos processos como rol abaixo:

- 1) 0008144-03.2005.8.26.0223
- 2) 1000341-29.2017.8.26.0223
- 3) 1008919-44.2018.8.26.0223
- 4) 0001022-06.2023.8.26.0223
- 5) 1008706-38.2018.8.26.0223

Guarujá, 22 de maio de 2023.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP/159.919



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que as executadas GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA) e FABIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA) não foram intimadas acerca do laudo pericial de fls. 621/658. Nada Mais. Guaruja, 13 de junho de 2023. Eu, \_\_\_\_, GISLEINE DIAS FERREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Autos com "vista" ao <u>autor</u> para manifestação sobre Certidão da serventia juntada aos autos. Nada Mais. Guaruja, 13 de junho de 2023. Eu, \_\_\_\_, GISLEINE DIAS FERREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 14/06/2023 06:11

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0449/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)	D.J.E
Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP)	D.J.E
Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB	D.J.E
156693/MG)	
Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)	D.J.E
Luiz Felipe Marinho Monteiro (OAB 214843/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Autos com vista ao autor para manifestação sobre Certidão da serventia juntada aos autos. Nada Mais."

Guaruja, 14 de junho de 2023.

Emitido em: 15/06/2023 04:08

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0449/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2023. Considera-se a data de publicação em 16/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG) Luiz Felipe Marinho Monteiro (OAB 214843/SP)

Teor do ato: "Autos com vista ao autor para manifestação sobre Certidão da serventia juntada aos autos. Nada Mais."

Guarujá, 15 de junho de 2023.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pelos advogados abaixo subscritos, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para, em atendimento ao *Ato Ordinatório de fls. 697*, *DJE de 15/6/23*, informar e requerer como segue:

- Trata-se da *Certidão de fls. 696*, que ressalta a **não intimação das herdeiras**, GIULIANA VENOSI VIOLA E FABIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA), quanto à <u>avaliação do apartamento 33 do Condomínio Edifício Tarumã e de sua garagem 01</u>, conforme laudo pericial de fls. 621/658.
- Entretanto, também se detectou que as Co-Executadas supra **não foram intimadas sobre as Penhoras, Termos de Penhora às fls. 592 e 593.** (Penhoras já averbadas nas Matrículas 40925 e 40926- fls. 604 a 611).
- Assim, requer-se a intimação postal com A.R. de ambas quanto às PENHORAS E AVALIAÇÕES do apartamento 33 e de sua garagem 01, *sub judice*, sendo que, para facilitar, ora se destacam os endereços dos autos em que as mesmas foram citadas, quais sejam:
- FABIANA VENOSI VIOLA Av. Milton Fortunato Guglielminet, nº 301/302, bairro Colina do Castelo, CEP 13919-590, Jaguariúna /SP (conforme A.R às fls. 500);

\_\_\_\_

- GIULIANA VENOSI VIOLA – Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121, bloco 7, apto. 502/504, Jardim Nova Europa, CEP 13.040-108, Campinas /SP (conforme Certidão de Oficial de Justiça às fls. 583)

4- Para tanto, ora se juntam duas taxa postais pertinentes, para tais intimações e **requer-se presteza**, vez que este processo já teve bastante ralentada sua tramitação por "n" fatores.

P. deferimento. Guarujá, 19 de junho de 2023.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

Luiz Felipe Marinho Monteiro OAB/SP 214.843

# 17/06/2023 às 11:47, sob o número WGJA23701025690 acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código W058Wacx

### **BANCO DO BRASIL**

### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023061712294789

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ	
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ			52.263.738	3/0001-45
Nº do processo	Unidade		CEP	
10003412920178260223	4º VARA CÍVEL DE GJA		11441-140	
Endereco			Código	
RUA DR. EDUARDO RISK , 185			120-1	
Histórico			Valor	
PARA INTIMAÇÃO POSTAL COM A.R. DE :	FABIANA VENOSI VIOLA E GIU	LIANA VENOSI VIOLA		59,40
•			Total	
				59,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraida de peça pouco legivel. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via

380001457893 112015226379 594051174006 868000000000



Corte aqui.

### **BANCO DO BRASIL**

### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023061712294789

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Tablina	RG	CPF	CNPJ 52.263.738/00	001-45
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÁ	Unidade		CEP	
№ do processo 10003412920178260223	4ª VARA CÍVEL DE GJA		11441-140	
Endereço			Código 1 <b>20</b> -1	
RUA DR. EDUARDO RISK , 185			Valor	
Histórico PARA INTIMAÇÃO POSTAL COM A.R. DE :	FABIANA VENOSI VIOLA E GIULI	ANA VENOSI VIOLA		59,40
PARA INTIMAÇÃO TOOME OF THE			Total	
				59,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraida de peça pouco legível Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via -

Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023061712294789

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ 52.263.738	3/0001-45
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ			CEP	
Nº do processo	Unidade 4ª VARA CÍVEL DE GJA		11441-140	
10003412920178260223	4 VANA CIVEL DE CO.		Código	
Endereço			120-1	
RUA DR. EDUARDO RISK , 185			Valor	
Histórico PARA INTIMAÇÃO POSTAL COM A.R. DE :	FABIANA VENOSI VIOLA E GIL	JLIANA VENOSI VIOLA		59,40
PAKA INTIMAÇÃO FOOTAL COMPLETE			Total	
				59,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

380001457893 112015226379 594051174006 868000000000



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 19/06/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.33.50 6687706687

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA MANUELA M ALVES

AGENCIA: 6687-7 CONTA:

13.885-1

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000000-0 59405117400-6

11201522637-9 38000145789-3

Data do pagamento

19/06/2023

Valor Total

59,40

DOCUMENTO: 061901 AUTENTICACAO SISBB:

F.EDA.8DC.5C2.C8B.4BD



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guaruja-SP - CEP 11440-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

### **DESPACHO**

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Fls. 700/704: Intimem-se as herdeiras, na forma requerida.

Int.

Guaruja, 25 de agosto de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 28/08/2023 00:49

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0680/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)	D.J.E
Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP)	D.J.E
Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB	D.J.E
156693/MG)	
Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)	D.J.E
Luiz Felipe Marinho Monteiro (OAB 214843/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 700/704: Intimem-se as herdeiras, na forma requerida. Int."

Guaruja, 28 de agosto de 2023.

Emitido em: 29/08/2023 02:01

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0680/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/08/2023. Considera-se a data de publicação em 30/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG) Luiz Felipe Marinho Monteiro (OAB 214843/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 700/704: Intimem-se as herdeiras, na forma requerida. Int."

Guarujá, 29 de agosto de 2023.



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280 - Guaruja-SP - CEP 11440-900

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

### CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Destinatário(a):

GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA) Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121, Bloco )7 - Apto. 502/504, Jardim Nova Europa Campinas-SP CEP 13040-108

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da PENHORA que recaiu sobre seu(s) bem(ns), estando INTIMADO(A), ainda, da AVALIAÇÃO, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, *caput* e 917, § 1° do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guaruja, 20 de setembro de 2023. Alexsander Irapoan Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280 - Guaruja-SP - CEP 11440-900

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

### CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Destinatário(a):

FABIANA VENOSI VIOLA(ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA) Avenida Milton Fortunato Guglielminet, 301, OU 302, Colinas do Castelo Jaguariuna-SP CEP 13919-590

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da PENHORA que recaiu sobre seu(s) bem(ns), estando INTIMADO(A), ainda, da AVALIAÇÃO, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, *caput* e 917, § 1° do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guaruja, 20 de setembro de 2023. Alexsander Irapoan Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

### Digital

27/09/2023

LOTE: 167374

### DESTINATÁRIO

FABIANA VENOSIVIOLA (ESPOLIO DE PIETRO VIOLA)

Avenida Milton Fortunato Guglielm inet, 301, 0U 302, Colinas do Castelo

Jaguariuna, SP

13919-590



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIDNAL)

ASSINATURA DO	RECEBEDOR S
NOME LEGÍVEL D	O RECEBEDOR

(infos

N° DOCUMENTO DE DENTIDADE

TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª 28/05/23 10 15 h

comidos.

AR

9917760497 (\$E/\$P

TJ/SP

**Correios** 

ATENÇÃO:

Posta restante 🖋 e

20 (vinte) diss

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se

2 Endereço insuficiente

3 Não existe o núm ero

4 Desconhecido

9 Outros

5 Recusado

6 Não procurado

7 Ausente

8 Falecido

CARMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO



27/09/2023 LOTE: 167374

### DESTINATÁRIO

GIULIANA VENOSIVIDLA (ESPOLID DE PIETRO VIDLA)

Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121, Bloco )7 - Apto. 502/504, Jardim Nova Europa

Cam pinas, SP

13040-108



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE OPCIDNALA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LESSIVEL DO RECEBEDOR

### TENTATIVAS DE ENTREGA

### ATENÇÃO: Posta restante de

20 (vinte) dias corridos.

TJ/SP

**€** Correios

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

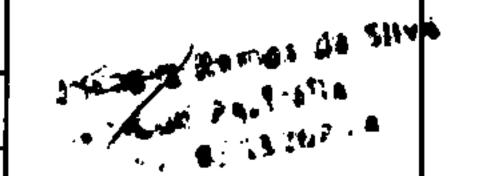
- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o núm exo
- 4 Desconhecido
- 9 Outros

- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- B Falecido

CARMBO 4412240447 PR/P

DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE GUARUJÁ

PROC. 1000341-29.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ**, pelos advogados abaixo subscritos, vem perante V. Ex<sup>a</sup> para se manifestar, informando e requerendo como segue:

- Retornados os A.Rs., às fls. 710, 711, provando o recebimento das intimações das herdeiras, Fabiana e Giuliana, sobre a Penhora e Avaliação do apartamento 33 e da Garagem 01, eis que as mesmas ficaram inertes, sem qualquer impugnação.
- 2- Portanto, requer-se que seja certificado nos autos o decurso desse prazo *in albis*.
- 3- Na sequência, **reitera-se a designação de praças** para arrematação **do apartamento 33** (Matrícula 40925, fls. 604/607) e da **garagem 01**( Matrícula 40926, fls. 608/611).
- 4- Reitera-se também a nomeação do LANCE JUDICIAL (conforme fls. 670/672), Leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho JUCESP 550, sítio eletrônico <u>www.lancejudicial.com.br</u> contato@lancejudicial.com.br devendo ser intimado para tal.

\_\_\_\_

- 5- Ao ensejo, requer-se a juntada da planilha de débitos condominiais, que já alcança o valor de **R\$ 137.809,05 até 31/10/23.**
- 6- **Roga-se presteza para agilização,** pois vários são os entraves ocorridos que vêm retardando o processo.

P. deferimento. Guarujá, 08 de novembro de 2023.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

Luiz Felipe Marinho Monteiro OAB/SP 214.843

Emissão: 08/11/2023

Autor; Cond Edif, TARUMÂ X Réu; KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Fls. 1 de 4

				r, Colligian			egine.	cacata	come o/	. Janos	1000
01/09/2014 Cond mensal		745 20	60 101259	1.146.50	2%	J	01/09/2015	76	%0000.76	1.134,34	2.303,77
		745.29	60,407775	1.140,68	7%	22,81 01	01/10/2015	96	%0000'96	1.116,95	2.280,44
		745.29	60.872914	1.131,96	7%	i	01/11/2015	56	%0000'\$6	1.096,86	2.251,45
	4	448.15	61.548603	673,19	7%		01/12/2015	<b>8</b>	94,0000%	645,45	1.332,10
		448.15	62.10254	667.18	7%	-	01/01/2016	83	93.0000%	632,88	1.313,40
		448.15	63.040288	657,26	2%		01/02/2016	25	92,0000%	919'99	1.287,16
		448.15	63.63917	651.07	7%	, T	01/03/2016	5	%0000'16	604,32	1.268,41
		448.15	63.919182	648.22	7%		01/04/2016	.06	%0000'06	90,565	1.256,24
	7	448.15	64.328264	644.10	7%	_	01/05/2016	68	80,000%	584,71	1.241,69
		448.15	64.95868	637.85	2%		01/06/2016	3C	88,0000%	572,52	1.223,12
		448.15	65,263985	634,86	7%		01/02/2016	87	87.0000%	563,36	1.210,91
	:	448.15	65 681674	630.82	7%	_	01/08/2016	98	86,0000%	553,34	1.196,77
	. 4	448 15	65.885287	628.87	7%		01/09/2016	\$C	85,0000%	545,22	1.186,66
		448 15	65 937995	628.37	2%	1	01/10/2016	84	84,0000%	538,38	1.179,31
		148.15	68.050089	627.31	7%	_	01/11/2016	863	83,0000%	531,07	1,170,92
		448.15	66.096324	626.87	7%	1	01/12/2016	82	82,0000%	524,30	1,163,70
		448.15	66.188858	625.99	7%	( -	01/01/2017		81,0000%	\$17,18	1.155,68
	4	448,15	66.466851	623.37	7%	12,46	01/02/2017	98	80,0000%	508,66	1.144.49
		448,15	66.626371	621,88	5%	12,43 0	01/03/2017	62	%0000.62	501,10	1,135,41
		448.15	66.839575	06'619	7%	12,39 0	01/04/2017	<b>2</b> 6	78,0000%	493,18	1.125,47
		541.28	66.893046	748,12	7%	14,96 0	01/05/2017	11	77,0000%	587,57	1.350,65
		541.28	67.13386	745,44	7%	14.90 0	01/06/2017	9/	%0000'92	577.85	1,338,19
		541.28	66,932458	747.68	7%	14,95 0	01/02/2017	75	75,0000%	571,97	1.334,60
		541.28	67.046243	746,41	7%	14,92 0	01/08/2017	74	74,0000%	563,38	1.324,71
		541.28	67.026129	746,63	7%	14,93 0	01/08/2017	73	73,0000%	555,93	1,317,49
		541,28	67.012723	746.78	7%	14,93 0	7107/01/10	7.	72,0000%	548,43	1.310,14
	•	541.28	67.26067	744,03	7%	14,88 0	01/11/2017	7	71,0000%	538,82	1,297,73
		541.28	67.381739	742.69	7%	14,85 0	04/12/2017	20	70,0000%	530,27	1.287,81
		541.28	67.556931	740,77	7%	14,81 0	01/01/2018	69	%0000.69	521.35	1.276,93
		541.28	67.712311	739.07	7%	14,78 0	01/02/2018	89	%0000.89	512,61	1.266,46
		541.28	67.834193	737,74	7%	_	01/03/2018	19	%0000.29	504,16	1.256,65
		541.28	67.881676	737,22	7%	_	01/04/2018	. 99	%0000,99	496,29	1.248,25
		541,28	68.024227	735,68	2%	14,71 0	01/05/2018	65	%0000%9	487,75	1.238,14
		541 28	68 316731	732.53	7%	14.65 0	01/06/2018	45	64,0000%	478,19	1.225,37

Emissão: 08/11/2023

Autor: Cond Edif. TARUMÂ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Fls. 2 de 4

Data Descrição	Valor		Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa DT.Juros	Meses	% Juros	V. Juros	Total
01/07/2018		541.28	69.29366	722.20	7%	14,44 01/07/2018	63	63,0000%	464,08	1.200,72
01/08/2018		541.28	69,466894	720.40	7%	14,40 01/08/2018	62	62,0000%	455,57	1.190,37
01/09/2018		541.28	69.466894	720.40	7%	14,40 01/09/2018	- 19	%0000.19	448,22	1.183.02
01/10/2018		541.28	69.675294	718.25	7%	14,36 01/10/2018	09	%0000'09	439,56	1.172.17
01/11/2018		541.28	69.953995	715,38	7%	14,30 01/11/2018	65	<b>%0000'6\$</b>	430,51	1.160,19
15/11/2018 Reforco Caixa	7	472.95	69,953995	625.07	7%	12,50 15/11/2018	56	%0000'6\$	376,16	1.013,73
01/12/2018 Cond. mensal		947.13	69.77911	1.254,92	7%	25,09 01/12/2018	\$6	\$8,0000%	742,40	2.022,41
01/01/2019		947.13	89/8/69	1,253,16	2%	25,06 01/01/2019	57	\$7,0000%	728,58	2.006,80
01/02/2019	:	947.13	70.128356	1.248.67	7%	24,97 01/02/2019	<b>\$</b> 6	\$6,0000%	713,23	1.986,87
01/03/2019		724.27	70.507049	949,73	2%	18,99 01/03/2019	55	\$5,0000%	532,79	1.501,51
01/04/2019		724.27	71.049953	942,47	7%	18,84 01/04/2019	54	\$4,0000%	819,10	1.480,41
01/05/2019		724.27	71.476252	936.85	2%	18,73 01/05/2019	53	\$3,0000%	506,45	1.462,03
01/06/2019		724.27	71.583466	935,44	7%	18,70 01/06/2019	\$2	\$2,0000%	496,15	1.450,29
01/07/2019		724.27	71 590624	935,35	7%	18.70 01/07/2019	31	\$1,0000%	486,56	1.440,61
01/08/2019		724.27	71.662214	934,42	2%	18,68 01/08/2019	20	\$0,0000%	476,55	1.429,65
01/09/2019		724.27	71.748208	933,30	2%	18,66 01/09/2019	49	49,0000%	466,46	1.418,42
01/10/2019		724.27	71.712333	933,76	7%	18,67 01/10/2019	48	48,0000%	457,16	1.409,59
01/11/2019		724.27	71.741017	933,39	7%	18,66 01/11/2019	47	47,0000%	447,46	1.399,51
01/12/2019		724.27	72,128418	928,38	%2	18,56 01/12/2019	46	46,0000%	435,59	1.382,53
01/01/2020		724.27	73,008384	917.19	7%	18,34 01/01/2020	45	45,0000%	420,98	1.356,51
01/02/2020		724.27	73.147099	915,45	7%	18,30 01/02/2020	4	44,0000%	410.85	1.344,60
01/03/2020		724.27	73,271449	913,89	7%	18,27 01/03/2020	43	43,0000%	400,82	1.332,98
01/04/2020		724.27	73,403337	912,25	7%	18,24 01/04/2020	42	42,0000%	390,80	1.321,29
01/12/2020		724.27	75.87757	882,50	7%	17,65 01/12/2020	34	34,0000%	306,05	1.206,20
01/02/2021		724.27	77,193242	867,46	7%	17,34 01/02/2021	32	32,0000%	283,13	1.167,93
01/03/2021		724,27	77.826226	860,41	7%	17,20 01/03/2021	31	31,0000%	272,05	1.149,66
01/04/2021		724.27	78.495531	853,07	7%	17,06 01/04/2021	30	30,0000%	261,03	1.131,16
01/05/2021		724.27	78.793814	849,84	7%	16,99 01/05/2021	29	29,0000%	251,38	1.118,21
01/06/2021	:	724,27	79.550234	841,76	7%	16,83 01/06/2021	28	28,0000%	240,40	1.098,99
01/07/2021		724,27	80.027535	836,74	7%	16,73 01/07/2021	27	27,0000%	230,43	1.083,90
01/08/2021		724.27	80.843815	828,29	7%	16.56 01/08/2021	26	26,0000%	219,66	1.064.51
01/09/2021		724.27	81.55524	821.07		16,42 01/09/2021	25	25,0000%	209,37	1.046,86
01/10/2021	:	724,27	82.533902	811,33	7%	16,22 01/10/2021	24	24,0000%	198,61	1.026,16
1,000/11/10		77477	83 491295	802.03	2%	16.04 01/11/2021	23	23,0000%	188,15	1.006,22

Fls. 3 de 4

Autor: Cond Edif. TARUMÂ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Emissão: 08/11/2023

	64.0	024.40	) . • • •	10,000	942,58	53,36	.524,33	504.54	482 37	478.35	66,034	94,74	.461,61	852,94	842,07	828,68	88'068	532.95	075 00	,0°C	07.770	862,18	849,55	508,23	838,43	501,58	831.21	497,25	823.87	78 60	614 17	70.10	487,00	805,23	481,72
Total	30		, č	<b>خ</b> إ	ð	1.5.	1.5.	1.50	1.45	4 -	77	<del>1</del>	<u>4</u>	<b>&gt;</b> 6	œ.	œ	<b>Š</b>	•	ò	o .¥	n (	<b>&gt;</b>	ač	٠ñ	œ	'n	:			1 1			<b>37</b> (	<b>э</b> о.	4
V, Juros	170 17	/ t ' O ' T	71,601	160,00	150,49	236,95	221,48	207.52	103 15	\$\$ 181	0.00	01,491	156,60	84.52	76,55	68,42	68.99	19 47	000	06,76	74,42	48,80	40,45	24,20	32,24	19.29	24.21	14.48	16.15	99 0	20.0	00.0	4,82	00'0	00.0
% Juros	/00000 CC	27,0000%	21,0000%	20,0000%	%0000'61	18,0000%	17.0000%	%0000 91	700000	13,0000%	07.0000.41	13,0000%	12,0000%	11,0000%	10,0000%	%00006	%0000 8	700000	0,0000.	7,0000%	7,0000%	%0000'9	\$,0000%	\$.0000%	4,0000%	4.0000%	3,0000%	3,0000%	2 0000%	2,00000	2.0000%	0,0000.1	1,0000%	0,0000%	0.0000%
Meses	ļ	77	7	<b>5</b> 0	61	<del>2</del>	1.1	<u> </u>	2 4	≏ :	<u>+</u>	<u>=</u>	7	=	10	0	œ	o o	e i	7	7	9	S	٧.	ৢৢ	4		, ,,		1 6	7	-	_		
DT.Juros		01/12/2021	01/01/2022	01/02/2022	01/03/2022	01/04/2022	01/04/2022	2207/20/10	7707/00/10	01/07/2022	7707/80/10	01/09/2022	01/10/2022	01/11/2022	_	01/01/2023	01/03/2003	1,02/2023	13/07/7073	01/03/2023	15/03/2023	01/04/2023	_		_		٦, ٦	-		C202/00/10	_	٠,	15/09/2023	01/10/2023	15/10/2023
V. Multa		15,90	15,79	15.68	15.53	25.81	25.50	F.C. 24	64,67	25,27	25.42	25,50	25.58	15.06	16.01	14 00	0 · + · ·	/1,0	/0'6	16,05	09.6	15.94	5.86	070	15.80	97.0	C. 7.	20,01	20.31	Co.C.1	74,0	15.80	9,45	15.78	9,44
Multa		7%	2%	2%	36%	20%	2 6	0.70	%	2%	2%	7%	2%	7%	700	? }	0/27	%7	%	7%	2%	%0	2%	200	6/4 700 700 700	200	6.70	%7 7	0,7	%7	7%	2%	7%	2%	7%
V Corrigido	20.00 i	795,35	789.58	784 33	776 86	1 200 60	00,062,1	15.//2.1	1.271,59	1.263,75	1.271,38	1.275.34	1 279 43	753.36	1505	1000	05,547	808,72	483,81	802,54	480.11	797 44	703 24	F4.CV	46,474	40,067	47.74	791.18	4/3,31	68,16/	473,74	790,31	472.79	789 45	472.28
Divisor		84,192621	84 807227	95 275435	001000 20	00.227167	87.703708	88,615826	89.014597	89.566487	89.029088	88 753097	98 460087	00/00/00	00.004071	69,777,69	89.838289	90.251545	90,251545	90.946481	90 946481	01 679629	91.348536	92.013639	92.013039	92,344888	92.344888	92.252543	92,252543	92.169515	92,169515	92.353854	92 353854	0	
Volor	Value	724.27	77477	10,700	17,471	17.471	77.677.1	1.224,27	1.224,27	1.224.27	1 224.27	1 224 27	72,727	/1. F. C. F. F. C. F. F. C. F.	17,471	17.471	724.27	789,45	472.28	789.45	477 28	700 46	C+'60'	C4,48/	472.28	789,45	472,28	789,45	472.28	789,45	472.28	789.45	477 78	37 002	24,481 8C CTA
( Age of the second sec	Descrição																		4/02/2023 Fundo de Obras	(anca)	FOR JOOR THE SAME	undo de Opras	lensal		\$/05/2023 Fundo de Obras		5/06/2023 Fundo de Obras		\$/07/2023 Fundo de Obras		\$708/2023 Fundo de Ohras		the state of the s	13/09/2023 Fundo de Obras	11/10/2023
	Data	1,007/01/10	000/10/10	7707/10/10	7707/70/10	01/03/2022	01/04/2022	01/05/2022	01/06/2022	01/07/2022	01/08/2022	7707/00/10	7707/60/10	01/10/2077	01/11/2022	01/12/2022	01/01/2023	01/02/2023	14/02/20/31	01/02/2023 Mensel	16/02/2023	15/03/2023 F	01/04/2023 Mensa	01/05/2023	15/05/2023 F	01/06/2023	15/06/2023 Ft	01/07/2023	15/07/2023 Fi	01/08/2023	14/08/2023 Ft	01/00/103	16/00/2023	15/09/2023 F	01/10/2023

www.sad.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2023 às 20:12, sob o número WGJA23702032533 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código S0x81fCs.

Emissão: 08/11/2023

Autor: Cond Edif. TARUMÅ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Fls. 4 de 4

V. Juros Total  80.194.89 1.603.37 36.950.01 3: 0.00	7.185,96	137.809,05		
Meses % Juros otal do Principal Corrigido: otal de Multas: otal de Juros: otal de Despesas Processuai;	+ Taxas para Distribuição + Honorários 10%	Total do Cálculo:		
Data       Descrição       Valor       Divisor       V. Corrigido       Multa       V. Multa       DT.Juros         Padrão de Cálculo:       CORREÇÃO MONETÁRIA:       1         - Indexador:       Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo.       Valores Corrigidos até: 31/10/2023       1         - Multiplicador do Cálculo:       92.455443       1	JUROS: - Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s) Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/10/2023 Taxa: 1% ao Mês Simples.	TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Mandato Judicial (R\$20,00) + Ver "OBS." (R\$7.165,96) Total Taxas: 7.185,96  OBSERVAÇÕES: - Custas iniciais R\$ 125,35 - Matrics. 45,55 + 45,55 - fl. 53 e 55. + T. postal - R\$ 100,00 -fl.49 + PRECATÓRIA - R\$ 250,70 + 75,21+75,21+75,21+1,00 em 23/08/17 + R\$ 75,21em 16/10/17 + R\$ 48,80 em 01/11/17 + NOVA PRECAT. R\$ 250,70 + 75,21+75,21+6,60 em 29/11/17 + 114,20 (77.10X2) em 23/04/18 +MATRÍC. R\$ 51,19 - fl. 165 + Carta 42.40-	fl. 215 +R\$ 21,20- fl.217 + 42,40 - fl. 230 + Matric, 52,83 - fl. 229 + Carta 33,12 - fl. 478 + Nova PRECAT. 290,90 + 87,27 X4 + 7,00 cm 28/9/21 + R\$ 95,91+95,91+10,50 cm 21/2/22 + R\$ 69,10 cm 03/3/22 + R\$ 194,00 cm31/3/22 + R\$ 127,35 cm 07/4/22 + Nova Precat. Campinas = R\$ 515,22 cm 20/4/22 + PERITO R\$ 3.531,40 ( R\$ 3000,00 cm 28/9/22 - atualizado 31/10/23) + Matric, 63,67 + 63,67 cm 29/09/22 + R\$ 59,40 cm 19/6/23 = R\$ 7.165,96	

www.sad.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2023 às 20:12, sob o número WGJA23702032533 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código S0x81fCs.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ

Proc. 1000341-29.2017.8.26.0223

### URGENTE

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ,** pela advogada desta subscritora, vem perante Vossa Excelência para **rogar agilização de procedimentos processuais** *in casu*, vez que este processo parece estar fadado a retardos diversos, inclusive várias vezes indo esta advogada despachar com o MM. Juiz a respeito, e que, *concessa venia*, mais uma vez se acha paralisado, como último andamento que se copia:

"23/11/2023 Conclusos para Despacho 08/11/2023 Petição Juntada Nº Protocolo: WGJA.23.70203253-3 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 08/11/2023 20:12"

Ora, Excelência, reitera-se a petição de 08/11/23 para deferimento e ultimação das providências cabíveis requeridas.

Roga-se presteza.

Termos em que, P. deferimento. Guarujá, 22 de janeiro de 2024.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

### DECISÃO

Processo n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Machado da Silva** Vistos.

- 1) Determino a realização das praças por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882 do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lanços, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.
- 2) Assim, nomeio para realização da hasta pública exclusivamente por meio eletrônico, o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica "LANCE JUDICIAL", representado pelo Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho Jucesp nº 550, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do referido provimento, com escritório na Rua Montenegro nº 196, Cj 42, 4º andar, fone: (13) 3384.8000, contato@lancejudicial.com.br, para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores (internet) www.lancejudicial.com.br, intimandose o gestor credenciado com a publicação deste despacho.
- 3) Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exeqüente apresentar diretamente ao gestor, bem como nos autos, o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lanço vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).
- 4) Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lanço (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

pelo Juízo, deverá o Sistema nomeado trazer o respectivo auto, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos elencados na presente decisão. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo, e deverá pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual, para fins de ressarcimento pelo executado.

5) Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Deverão constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos legais dos artigos 881 e 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). Em segundo pregão, que deverá ser realizado, no mínimo, cinco dias após o termino do primeiro pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009. O segundo pregão se estenderá por no mínimo dez dias e até o prazo para a finalização do ato, como definido em edital.

6) Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários do Gestor nomeado, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência poderá ser solicitado inclusive apoio policial, designando-se datas para as visitas. Autorizo, ainda, o Gestor nomeado, a extrair cópia dos autos, bem como fotografias do(s) bem(ns), para inserção no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Em caso de bem(ns) imóvel(is), poderá(ão) ser afixada(s) faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do(s) bem(ns) em leilão judicial.

Notifiquem-se eventuais credores hipotecários que constem da matrícula e intimem-se, por carta, os cônjuges das partes, se casados forem, cabendo às partes informar nos autos, em cinco dias, qualificações e endereços, salientando-se que, na inércia, não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento. Notifiquem-se os juízos que determinaram eventuais penhoras e/ou indisponibilidade de bens averbadas na matrícula. Intime-se a municipalidade, pelo portal eletrônico. Intimem-se, por carta, eventuais ocupantes.

Intime-se. Guaruja, 31 de janeiro de 2024.

Emitido em: 02/02/2024 09:47

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0055/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)	D.J.E
Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB	D.J.E
324307/SP)	
Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB	D.J.E
156693/MG)	
Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)	D.J.E
Luiz Felipe Marinho Monteiro (OAB 214843/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1) Determino a realização das praças por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882 do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lanços, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. 2) Assim, nomeio para realização da hasta pública exclusivamente por meio eletrônico, o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica LANCE JUDICIAL, representado pelo Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho Jucesp nº 550, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do referido provimento, com escritório na Rua Montenegro nº 196, Cj 42, 4º andar, fone: (13) 3384.8000, contato@lancejudicial.com.br, para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores (internet) www.lancejudicial.com.br, intimando-se o gestor credenciado com a publicação deste despacho. 3) Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor, bem como nos autos, o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lanco vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). 4) Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lanço (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema nomeado trazer o respectivo auto, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos elencados na presente decisão. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo, e deverá pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual, para fins de ressarcimento pelo executado. 5) Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Deverão constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos legais dos artigos 881 e 886 do CPC, com destague para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que

Emitido em: 02/02/2024 09:47

correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). Em segundo pregão, que deverá ser realizado, no mínimo, cinco dias após o termino do primeiro pregão, não serão admitidos lancos inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009. O segundo pregão se estenderá por no mínimo dez dias e até o prazo para a finalização do ato, como definido em edital. 6) Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários do Gestor nomeado, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s). cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência poderá ser solicitado inclusive apoio policial, designando-se datas para as visitas. Autorizo, ainda, o Gestor nomeado, a extrair cópia dos autos, bem como fotografías do(s) bem(ns), para inserção no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Em caso de bem(ns) imóvel(is), poderá(ão) ser afixada(s) faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do(s) bem(ns) em leilão judicial. Notifiquem-se eventuais credores hipotecários que constem da matrícula e intimem-se, por carta, os cônjuges das partes, se casados forem, cabendo às partes informar nos autos, em cinco dias, qualificações e endereços, salientando-se que, na inércia, não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento. Notifiquem-se os juízos que determinaram eventuais penhoras e/ou indisponibilidade de bens averbadas na matrícula. Intime-se a municipalidade, pelo portal eletrônico. Intimem-se, por carta, eventuais ocupantes. Intime-se "

Guaruja, 2 de fevereiro de 2024.

Emitido em: 05/02/2024 01:42

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0055/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/02/2024. Considera-se a data de publicação em 06/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG) Luiz Felipe Marinho Monteiro (OAB 214843/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Determino a realização das praças por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882 do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lanços, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. 2) Assim, nomeio para realização da hasta pública exclusivamente por meio eletrônico, o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica LANCE JUDICIAL, representado pelo Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho Jucesp nº 550, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do referido provimento, com escritório na Rua Montenegro nº 196, Cj 42, 4º andar, fone: (13) 3384.8000, contato@lancejudicial.com.br, para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores (internet) www.lancejudicial.com.br, intimando-se o gestor credenciado com a publicação deste despacho. 3) Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor, bem como nos autos, o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lanco vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). 4) Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lanço (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema nomeado trazer o respectivo auto, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos elencados na presente decisão. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo, e deverá pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual, para fins de ressarcimento pelo executado. 5) Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Deverão constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos legais dos artigos 881 e 886 do CPC, com destague para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que

Emitido em: 05/02/2024 01:42

correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). Em segundo pregão, que deverá ser realizado, no mínimo, cinco dias após o termino do primeiro pregão, não serão admitidos lancos inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009. O segundo pregão se estenderá por no mínimo dez dias e até o prazo para a finalização do ato, como definido em edital. 6) Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários do Gestor nomeado, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência poderá ser solicitado inclusive apoio policial, designando-se datas para as visitas. Autorizo, ainda, o Gestor nomeado, a extrair cópia dos autos, bem como fotografías do(s) bem(ns), para inserção no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Em caso de bem(ns) imóvel(is), poderá(ão) ser afixada(s) faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do(s) bem(ns) em leilão judicial. Notifiquem-se eventuais credores hipotecários que constem da matrícula e intimem-se, por carta, os cônjuges das partes, se casados forem, cabendo às partes informar nos autos, em cinco dias, qualificações e endereços, salientando-se que, na inércia, não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento. Notifiquem-se os juízos que determinaram eventuais penhoras e/ou indisponibilidade de bens averbadas na matrícula. Intime-se a municipalidade, pelo portal eletrônico. Intimem-se, por carta, eventuais ocupantes. Intime-se "

Guarujá, 5 de fevereiro de 2024.



### EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

Processo nº: 1000341-29.2017.8.26.0223

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link <a href="https://www.grupolance.com.br">www.grupolance.com.br</a>, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

ORUPO LANCE Início do 1º Leilão: 18/03/2024 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 21/03/2024 às 14:05

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

URUPO LANCE Início do 2º Leilão: 21/03/2024 às 14:05

Encerramento do 2º Leilão: 25/04/2024 às 14:05

- 3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
- 4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do GRUPO LANCE, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
- **5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Página 1 de 3



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

- 6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos § 1º e 20 do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
- 7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
  - **b.** Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte 306.683 OAB/SP



### PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: Gilberto Fortes do Amaral Filho, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG** nº **32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sábado, 06 de janeiro de 2024.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL

#enaial 8

JUCESP nº 550



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 4ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guaruja-SP - CEP 11440-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1000341-29.2017.8.26.0223

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condominio Edificio Tarumã

Executado: Kleuda Yona Rodrigues Souto e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Aprovo a minuta do edital de fls. 725/727.

Ficam as partes intimadas dos leilões eletrônicos designados - Prov. CSM 1625/2009 - a 1° Praça terá início em 18 de março de 2024, às 00h00min. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 21 de março de 2024, às 14h05min e se encerrará em 25 de março de 2024, às 14h05min.

Intime-se.

Guaruja, 16 de fevereiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 19/02/2024 11:33

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0084/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP)	D.J.E
Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB	D.J.E
324307/SP)	
Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB	D.J.E
156693/MG)	
Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG)	D.J.E
Luiz Felipe Marinho Monteiro (OAB 214843/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aprovo a minuta do edital de fls. 725/727. Ficam as partes intimadas dos leilões eletrônicos designados - Prov. CSM 1625/2009 - a 1º Praça terá início em 18 de março de 2024, às 00h00min. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 21 de março de 2024, às 14h05min e se encerrará em 25 de março de 2024, às 14h05min. Intime-se."

Guaruja, 19 de fevereiro de 2024.

Emitido em: 20/02/2024 01:06

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0084/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/02/2024. Considera-se a data de publicação em 21/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Maria Manuela Marques Alves (OAB 159919/SP) Mário Augusto Carneiro da Rocha E Neves (OAB 324307/SP) Vinicius Pimenta Magalhaes de Pinho Tavares (OAB 156693/MG) Marcos A Soares de Araujo (OAB 176290/MG) Luiz Felipe Marinho Monteiro (OAB 214843/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aprovo a minuta do edital de fls. 725/727. Ficam as partes intimadas dos leilões eletrônicos designados - Prov. CSM 1625/2009 - a 1º Praça terá início em 18 de março de 2024, às 00h00min. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 21 de março de 2024, às 14h05min e se encerrará em 25 de março de 2024, às 14h05min. Intime-se."

Guarujá, 20 de fevereiro de 2024.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04º VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ – SP

### Processo nº 1000341-29.2017.8.26.0223

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP № 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

- 1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de 1º Leilão que terá início no dia 18/03/2024 às 00h, e terá encerramento no dia 21/03/2024 às 14h e 05min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-seá, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 25/04/2024 às 14h e 05min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 50% do valor da avaliação atualizada.
- **2.** Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (<a href="www.grupolance.com.br">www.grupolance.com.br</a>).



- **3.** Requer a juntada das matrículas atualizadas dos bens imóveis apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao sistema eletrônico do CRI de Guarujá/SP.
- **4.** Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.
- **5.** Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.
- **6.** Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.
- 7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.
  - 8. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

### **EXECUTADOS:**

### GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA)

Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121, bloco 7, apto. 502/504, Jardim Nova Europa, CEP 13040-108, Campinas-SP. CEP 13040-108.

### FABIANA VENOSI VIOLA(ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA)

Avenida Milton Fortunato Guglielminet, 301, ou 302, Colinas do Castelo, CEP 13919-590, Jaguariuna-SP.



### **AÇÃO:**

MM. Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulínia-SP, proc. 1003155-10.2019.8.26.0428;

- 9. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, <a href="https://www.grupolance.com.br">www.grupolance.com.br</a>, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.
- **10.**Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.
- **11.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
  - b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento. 21 de fevereiro de 2024

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP



### 4º VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA), FABIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA), ROGÉRIO RODRIGUES URBANO. O Dr. Marcelo Machado da Silva, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarujá – SP, na forma da lei.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1000341-29.2017.8.26.0223 -** em que **CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ** move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal <a href="https://www.grupolance.com.br">www.grupolance.com.br</a>, com <a href="https://www.grupolance.com.br">1º Leilão</a> que terá início no dia <a href="https://www.grupolance.com.br">18/03/2024 às 00h</a>, e terá <a href="https://encernamento.no.dia 21/03/2024 às 14h e 05min">encernamento.no.dia 21/03/2024 às 14h e 05min</a>; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao <a href="https://www.grupolance.com.br">2º Leilão</a>, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em <a href="https://www.grupolance.com.br">25/04/2024 às 14h e 05min (ambas no horário de Brasília)</a>), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de <a href="https://www.grupolance.com.br">50%</a> do valor da avaliação atualizada.

**CONDIÇÕES DE VENDA**: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550,** leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE -** www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlântica, Guarujá-SP.

**DÉBITOS**: Consta débitos de IPTU no valor de **R\$ 3.673,77 (02/2024).** Consta débitos de condomínio no valor de **R\$ 137.809,05 (11/2023 - conf.fls.717).** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.

**DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: <a href="www.grupolance.com.br">www.grupolance.com.br</a>, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado



(Art. 895, CPC/15).

**DA DESOCUPAÇÃO:** Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento).

**AUTO DE ARREMATAÇÃO**: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15). Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento.

### **RELAÇÃO DOS BENS:**

a) Apartamento nº 33, localizado no 3º andar ou4º pavimento do Edifício Tarumã, situado à Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlantica, nesta cidade, municipio e comarca de Guaruja, com a área util de 72,60ms², a área comum de 9,97ms² a área total de 85,57ms² correspondente a fração ideal equivalente a 4,1376% do todo, confrontando de quem da rua olha para o prédio, pela frente, com o apartamento de final 1 do andar e escadaria, pelo lado direito com o apartamento de final 4 do andar e hall de circulação, pelo lado esquerdo com o recuo lateral da construção e nos fundos com o recuo posterior da construção. Matriculado no CRI da Cidade de Guaruja – SP, sob nº 40.925.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Apto., a.t 85,57m², a.ú 72,60m², Cond. Ed. Tarumã, Cidade Atlantica, Guaruja-SP.

**ÔNUS: AV. 07** SEQUESTRO expedido pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulínia-SP, proc. 1003155-10.2019.8.26.0428; **Av.09** PENHORA expedida nestes autos.

<u>VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 303.550,00 (trezentos e três mil quinhentos e cinquenta reais) para dez/2022 (conf.fls.621-658).</u>

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 318.781,44 (trezentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais, quarenta e quatro centavos) para fev/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

**b)** Garagem nº 01, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do Edifício Tarumã, situado a Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlantica, nesta cidade, municipio e comarca do Guaruja, com a area util de 12,00ms², area comum de 4,15ms² a área total de 16,15ms², e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garagem nº 2, pelo lado esquerdo com área de circulação da garage e nos fundos com os armarios. **Matriculado no CRI da Cidade de Guaruja – SP, sob nº 40.926.** 

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Vaga de Garagem., a.t 16,15m², a.ú 12,00m², Cond. Ed. Tarumã, Cidade Atlantica, Guaruja-SP.

ÔNUS: AV.08 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para dez/2022 (conf.fls.621-658).



### VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 26.254,44 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos) para fev/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 21 de fevereiro de 2024.

### Dr. Marcelo Machado da Silva

MM. Juiz de Direito da 04ª Vara Cível do Foro de Guarujá – SP

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

40925

01

Guarujá, 29

de

Maio

Imóvel:- Apartamento nº 33, localizado no 3º andar ou 4º pavimentodo Edificio Taruma, situado a Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlan
tica, nesta cidade, municipio e comarca de Guaruja, com a area util
de 72,60ms2, a area comum de 9,97ms2, a area total de 82,57ms2, -correspondendo a fração ideal equivalente a 4,1376% do todo, confrontando de quem da rua olha para o prédio, pela frente, com o
apartamento de final 1 do andar e escadaria, pelo lado direito como apartamento de final 4 do andar e hall de circulação, pelo lado esquerdo com o recuo lateral da construção e nos fundos com o recuo
posterior da construção.-

Proprietaria: - VERTICAL-EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA... comsede na cidade de Campinas-SP, a Avenida Princesa D'Geste nº 1.645, Bloco C, 3º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 51.311.066/0001-33.-

Registro Anterior: - Matrícula nº 27.886 deste Cartorio. -

O escrevente autorizado

hilm funking

R.1

Por instrumento particular de 03 de Maio de 1984, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e paragrafos da lei 4380/64.—
alterada pela lei 5049/66 e dec.lei 70/66, a proprietaria acima qua lificada vendeu o imoval acima descrito a JOAO ANTONIO SIGNORELLI—
JUNIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI—
diretora administrativa, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens antes da lei 6515/77. RG. nºs. 4.343.712-SP e 5.377...
389-SP, CPF/MF, nºs. 774.634.208-68 e 778.263.618-34, residentes edomiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade Jr. nº 117, na cidadede Campinas-SP; pelo preco de 633.435.000.00, incluido o imovel da matricula nº 40.925. Registrado por huma pumbo escrevente autorizado.

R . 2

29 de <sup>M</sup>aio de 1984

Por instrumento particular de 03 de maio de 1984, acima mencionado, os compradores acima qualificados hipotecaram o imóvel acima descrito em primeira, unica e especial hipoteca, sem concorrência à VERTI CAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, paragarantia da divida de \$24.750.000,00 equivalente em 03/05/1984 a --2.418,15639 UPCs, à ser paga em 120 prestações mensais, à taxa de juros nominal de 9,70% a.a. e taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da primeira prestação de \$422.043,92 e o seu vencimento em 10 de junho de 1984, na forma constante do título e demais condições.—Incluido no valor acima o imóvel da matrícula nº 40.926 .— Registrado por escrevente autorizado.—

Av.3

29 de Maio de 1984

Pelo mesmo instrumento particular de 03 de maio de 1984, acima referido, a VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, cedeu e transferiu seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.2 acima à ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com se de em São Paulo, Capital, na Rua General Carneiro nº 31. inscrita -

continua no verso

no CGC/MF. sob nº 62.808.977/0001-97.- Averbado por escrevente autorizado.-

Julian Chrostins

05 de dezembro de 1986

Por instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, com força de escritura / pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela lei nº 5.049/66 e decreto-lei nº 70/66, JOÃO ANTONIO SIGNO-RELLI JUNIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência de lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG nºs 4.343.712-SP e 5.377.389-SP, inscritos no CPF/MF. sob nºs 774.634.208-68 e 778.263.618-34, / respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade Junior, nº 117, com Campinas-SP, VENDERAM o imóvel retro descrito a PIETRO VIOLA, bancario e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, do lar, italianos, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.15/7/7, portadores das carteiras de identidade para estrangeiro RG nºs 2.640.511 e 3.403.675-SP e RE nºs-547.939 e 645.321, respectivamente, inscritos no CPF/MF, sob nº 059.377.578-53, re sidentes e domiciliados na Rua Presidente Alves nº 1.468, em Campinas-SP, pelo pre co de Cz\$188.564.86. valor venal-1986/Cz\$110.999.63. (cadastro nº 3-0200-004-011). Registrado por

Av.5

Pelo mesmo instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, acima mencionado, PIETRO VIOLA e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, acima qualificados, SUB-ROGARAM—SE na obrigação do pagamento da divida objeto do R.2 retro, no valor apurado em 10 de julho de 1986 de Cz\$213.446,57 a ser paga em 94 prestações mensais, a taxa de juros nominal de 9,7% a.a., e a taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da primeira prestação de Cz\$2.031.19 pro seu vencimento em 10 de agosto de 1986, na forma constante do título e demais condições. Vincluido no valor acima o imovel matrideula 40.926. Averbado por escrevente autorizada.

Av.06 09 de maio de 1989

Por instrumento particular datado de 20 de março de 1989, a ITAU 3/A CREDITO IMOBI LIARIO, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hi poteca sobra o imovel objeto da presente matricula, sendo em consequência feito o cancelamento de R.O2 e da Av.O5 acima. Averbado por

AV.7

€64 de outubro de 2019

Sequestro. Por determinação constante da Oficio expedido pelo Juízo da 2ª. Vara Criminal do Foro da Comarca de Paulínia-SP, em 19 de setembro de 2019, nos autos da Ação de Procedimento Investigatório Criminal (pic-mp) Promoção, Constituição, Financiamento ou Integração de Organização Criminosa, processo nº 1003155-10.2019.8.26.0428, que a JUSTIÇA PÚBLICA promove contra RENATO DOS SANTOS PINGUELLI e outros, fica averbado o seqüestro que recaiu sobre uma parte ideal de 1/4 do imóvel desta matrícula. [Prenotação nº 406.419 de 24/09/2019]. Selo digital nº 1204693J1TI000068149BR192.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva Oficial Designado

(continua na ficha 02)

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA 12 046-9

40.925

02

Guarujá, 12 de

abril

de 2022

AV.8. Protocolo nº 444.886 de 31 de março de 2022. Óbito. Por requerimento de 31 de março de 2022, é feita a presente averbação para constar o falecimento de PIETRO VIOLA, ocorrido em 25 de setembro de 1988, conforme Certidão de Óbito apresentada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$97,00. Guarujá, 12 de abril de 2022 Selo digital n° 120469331PM000295034BQ22Q.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva Escrevente Substituto

AV.9. Protocolo nº 452.070 de 20 de setembro de 2022 Penhora. Conforme termo de penhora expedido pela 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarça de Guarujá-SP, aos 14 de setembro de 2022, da ação Execução de Título Extrajudicial - proc. nº 1000341-29.2017.8.26.0223 que CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ, CNPJ/MF nº 52.263.738/0001-45, move em face de KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, CPF/MF nº 154.673.908-48, 2) CAPERINA VENOSI VIOLA, CPF/MF nº 016.985.258-00, e outros, pelo valor de \$\$9.862,21, (incluido mais 01 imóvel) procedo à presente averbação para constar a penhora do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário a executada KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 29 de setembro de 2022. Selo digital nº 120469321BQ000345435IQ2

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz Escrevente Autorizado LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumereinde Munia Sampais

- OFICIAL VITALICIO -

40926

01

Guarujá, 29 de

maio

de 19 84

Imóvel: - Garagem nº Ol, localizada no andar terreo ou lº pavimentodo Edificio Taruma, situado a Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlân
tica, nesta cidade, municipio e comarca de Guaruja, com a area util
de 12,00ms2, a area comum de 4,15ms2, a area total de 16,15ms2, e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo, confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garagem nº2, pelo lado esquerdo com area de circulação da garage e nos fundos
com os armários.-

Proprietaria: - VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA. comsede na cidade de Campinas-SP, à Avenida Princesa D'Oeste nº 1.645, Bloco C, 3º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 51.317.066/0001-53.-

Registro Anterior: - Matrícula nº 27.886 deste Cartorio

O escrevente autorizado

Por instrumento particular de 03 de maio de 1984, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e paragrafos da lei 4380/64, alterada pela lei 5049/66 e dec.lei 70/66, a proprietaria acima qualificada vendeu o imovel acima descrito a JOAO ANTONIO SIGNORELLI JU--NIOR, engenheiro e sua mulher HAYDET ZENTLDE RANUCCI SIGNORELLI, di retora administrativa, brasileiros, casados sob o regime de comunhao de bens antes da lei 6515/77, RG. nºs. 4.343.712-SP e 5.377.389-SP, CPF/MF. 774.634.208-68 e 778.263.618-34, residentes e domiciliados-na Rua Clodomiro Franco Andrade Jr. nº 117, na cidade de Campinas-SP; pelo preço de 633.435.000.00, incluido o imovel da matricula nº 40.925 .- Registrado por Mulho escrevente autorizado.

Por instrumento particular de 05 de maio de 1984, acima mencionado, os compradores acima sualificados hipotecaram o imóvel acima descrito, em primeira, unita e especial hipoteca, sem concorrência a VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, para garantia da divida de \$24.750.000,00 equivalente em 03/05/1984 a 2.418,15639 UPCs, a ser paga em 120 prestações mensais, a taxa de juros nominal de 9,70% a.a. e taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo ovalor da primeira prestação de \$422.043,92 e o seu vencimento em 10 de junho de 1984, na forma constante do título e demais condições.—Incluido no valor acima o imóvel da matrícula nº 40.925.—Registra do por summo summo escrevente autorizado.—

Av.3 29 de maio de 1984

Pelo mesmo instrumento particular de 03 de majo de 1984, acima referido, a VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, cedeu e transferiu seus direitos creditorios decorrentes da hipoteca objeto do R.2 acima a ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIARIO, com se de em São Paulo, Capital, a Rua General Carneiro nº 31, inscrita no CGC/MF. sob nº 62.808.977/0001-97.-Averbado por escrevente autorizado.-

CONTINUA NO VERSO



05 de dezembro de 1986

Por instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, com força de escritura/ pública nos termos do artigo 61 e parágrafos de lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela lei nº 5.049/66 e decreto-lei nº 70/66, JOÃO ANTONIO SIGNORELLI JUNIOR, engenheiro e sua mulher HAYDEE ZENILDE RANUCCI SIGNORELLI, professora, bra sileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG nºs 4.343.712-SP. e 5.377.389-SP, inscritos no CPF/MF. sob nºs 774.634.208-68 e 778.263.618-34, res pectivamente, residentes e domiciliados na Rua Clodomiro Franco Andrade Junior nº 117, em Campinas-SP, VENDERAM o imóvel retro descrito a PIETRO VIOLA, bancário e/ sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA, do lar, italianos, casados sob o regime da comu nhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, portadores das/ cédulas de identidade RG para estrangeiro nºs 2.640.511-SP e 3.403.875-SP e RE nºs 547.939 e 645.321, respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nº 059.337.578=53,re sidentes e domiciliados na Rua Presidente Alves nº 1.488 em Compinas-SP, pelo -/ preço de Cz\$36.881,71 (valor venal-1986/Cz\$8.050,38 - cadaetro nº 3-0200-004-019)
Registrado pore escrevente autorizada. Registrado por

Av.5

05 de dezembro de 1986

Pelo mesmo instrumento particular datado de 10 de julho de 1986, acima mencionado, PIETRO VIOLA e sua mulher CATERINA VENOSI VIOLA acima qualificados, SUB-ROGARAM—SE na obrigação do pagamento da divida objeto do R.2 retro, no valor apurado em 10 de julho de 1986 de Cz\$213.446,57 a ser paga em 94 prestações mensais à taxa de ju ros nominal de 9,7% a.a., e a taxa efetiva de 10,143% a.a., sendo o valor da primeira prestação de Cz\$2.031,19 e o seu vencimento em 10 de acosto de 1986, na forma constante do título e demais condições. (incluide no valor acima o imovel da matri cula 40.925). Averbado por secrevente autorizada.

Av.06

09 de maio de 1989

Por instrumento particular datado de 20 de março de 1989, a ITAU S/A CREDITO IMCBILIARIO, tendo recebido a totalidade de seu credito autorizou o cancelamento da hipoteca sobra o imóval abjeto da presente matricula, sendo em consequência feito o cancelamento do 8.02 o da Av.09 acima. Averbado por crevente autorizado.

AV.7. Protocolo nº 444.886 de 31 de março de 2022. Óbito. Por requerimento de 31 de março de 2022 e feita a presente averbação para constar o falecimento de PIETRO VIOLA, ocorrido em 25 de setembro de 1988, conforme Certidão de Óbito apresentada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$97,00. Guarujá, 12 de abril de 2022. Selo digital nº 120469331HJ000295177EC22O.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva Escrevente Substituto

AV.8. Protocolo n° 452.071 de 20 de setembro de 2022. Penhora. Conforme termo de penhora expedido pela 4ª Vara Cível do Foro e Comarca de Guarujá-SP, aos 14 de setembro de 2022, da ação Execução de Título Extrajudicial que CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ, CNPJ/MF n° 52.263.738/0001-45, move em face de 1) KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, CPF/MF n° 154.673,908-48, 2)

(continua na ficha 02)

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA 742

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

40.926

Ficha 02

Guarujá,

de

setembro

de 2022

CATERINA VENOSI VIOLA, CPF/MF nº 016.985.258-00, e outros, pelo valor de R\$9.862,21 (incluído mais 01 imóvel), procedo à presente averbação para constar a penhora do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário a executada KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 29 de setembro de 2022. Selo digital nº 120469321RX000345438PY22C.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz Escrevente Autorizado Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2024 às 09:15, sob o número WGJA24700259060 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código 3nSaTFrj.

# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2024 às 09:15, sob o número WGJA24700259060 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código XegSBDCg.

### **PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

Data de atualização dos valores: fevereiro/2024 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) Acréscimo de 0,00% referente a multa. Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

TOTAL	VALOR ATUALIZADO	VALOR SINGELO	DATA	DESCRIÇÃO	ITEM
318.781,44	318.781,44	303.550,00	12/12/2022		1
26.254,44	26.254,44	25.000,00	12/12/2022		2
345.035,88	345.035,88	328.550,00	TOTAIS		
R\$ 345.035,88			Subtotal		
R\$ 345.035,88			TOTAL GERAL		

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ

Proc. 1000341-29.2017.8.26.0223

### URGENTE

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARUMÃ,** pela advogada desta subscritora, vem perante Vossa Excelência para em análise a *r. Despacho de fls. 728*, disponibilizado no DJE de 20/02/24, bem como a *Edital de Leilão de fls. 734/736*, MANIFESTAR-SE como abaixo:

- 1- Data venia, o referido Despacho de fls. 728 aprova uma minuta de edital de fls.725/727 que só se referia a datas de praças, **por isso aprovação de datas não de edital**.
- 2- Contudo, o i. Leiloeiro, às fls. 734 a 736 apresenta, hoje, deveras, a Minuta de Edital de Leilão, submetida à apreciação do MM. Juiz.
- 3- Entretanto, sobre tal Minuta, na parte "DÉBITOS" (fls. 734), aponta o débito de IPTU de R\$ 3.673,77 (02/2024). Entretanto, fomos conferir e, como provam documentos ora anexos, vê-se que os débitos de IPTU estão errados, pois há dívida ativa do apartamento 33, Cadastro municipal 3-0200-004-011, no montante de R\$ 54.751,96 atual, mais a dívida do ano 2024 em curso.
- 4- Ainda, às fls. 734, essa Minuta **não expressa o** parágrafo único do artigo 130 CTN, que menciona para o caso.

5-Também não esclarece que se o preço da arrematação que houver não for suficiente para o pagamento integral da dívida condominial que o Arrematante responderá de acordo com o artigo 1345 do Código Civil, o que é de suma importância para que o Condomínio não seja lesado nos próprios autos em que é Exequente.

- 6-Por oportuno, junta planilha de cálculo dos débitos condominiais até 29/02/2024, que alcançam R\$ 148.648,43, para fins de se consignar no Edital tal valor atualizado, como se requer, e não aquele anterior que era referente a 31/10/2023 (fls. 717), mas não "11/2023", como está na Minuta.
- 7-Por essas e outras determinações pertinentes que o MM. Juiz possa fazer, inclusive reavaliar as datas de praças, dada a proximidade, requer-se seja refeita a minuta de Edital de fls. 734 a 736.

Termos em que, P. deferimento. Guarujá, 22 de janeiro de 2024.

Maria Manuela Marques Alves OAB/SP 159.919

Autor: Cond Edif. TARUMÄ X Réu; KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Fls. 1 de 4

Data Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT.Juros	Meses	% Juros	V. Juros	Total
01/09/2015 Cond. mensal	745,29	60,101259	1.161,92	2%	23,23	01/09/2015	101	101,0000%	1.197,00	2.382.15
01/10/2015	745,29	60.407775	1.156,03	2%	23,12 (	01/10/2015	<u>60</u>	100,0000%	1.179.15	2.358.30
01/11/2018	745,29	60.872914	1.147,20	%	_	01/11/2015	66	%0000'66	1.158,43	2.328.57
01/12/201\$	448,15	61.548603	682,24	2%	_	01/12/2018	86	%0000%6	681,96	1.377,84
01/01/2016	448,15	62.10254	676,16	2%	-	01/01/2016	62	%0000%	86,899	1.358,66
01/02/2016	448,15	63.040288	666,10	2%	_	01/02/2016	96	%0000'96	652,24	1,331,66
01/03/2016	448,15	63.63917	689,83	2%	13,19	01/03/2016	95	%0000'\$6	639,36	1.312.38
01/04/2016	448,15	63,919182	656,94	2%	13,13 (	01/04/2016	\$	94,0000%	629,86	1.299,93
01/05/2016	448,15	64,328264	652,76	2%	13,05	01/05/2016	93	93,0000%	619,20	1.285.01
01/06/2016	448,15	64.95868	646,43	2%	12,92	01/06/2016	6	92,0000%	09'909	1.265.95
01/07/2016	448,15	65.263985	643,40	2%	12,86 (	01/07/2016	16	%000016	597,19	1.253.45
01/08/2016	448,15	65.681674		7%	12,78	01/08/2016	06	%0000006	586,88	1.238.97
01/09/2016	448.15	65.885287		2%	12,74 (	01/09/2016	68	80,0000%	578.57	1.228.65
01/10/2016	448,15	65,937995		2%	12,73	01/10/2016	3C	88,0000%	571,61	1,221,17
01/11/2016	448,15	68,050089		2%		01/11/2016	<b>\$</b>	87,0000%	564,16	1.212,62
01/12/2016	448,15	66,096324	635,30	2%	12,70 0	01/12/2016	98	86,0000%	557.28	1,205,28
01/01/2017	448,15	66,188858	634,41	2%	ĺ	01/01/2017	88	85,0000%	550,02	1.197,111
11/02/2017	448,15	66.466851	631,76	2%		01/02/2017	<b>₹</b>	84,0000%	541,28	1.185.67
11/03/2017	448,15	66,626371		2%	12,60 0	01/03/2017	င်	83,0000%	533,56	1.176.41
01/04/2017	448,15	66.839575		2%	12,56 0	01/04/2017	82	82,0000%	525,45	1.166,25
01/05/2017	541,28	66.893046	758,19	2%	15,16	01/08/2017		81,0000%	626,41	1.399.76
01/06/2017	541,28	67.13386	755,47	2%	3	01/06/2017	08	80,0000%	616,45	1.387.02
01/07/2017	541,28	66.932458	757,74	2%	15,15 0	01/07/2017	79	%000062	610,58	1.383,47
01/08/2017	541,28	67.046243	756,45	2%	15,12 0	01/08/2017	78	78,0000%	601,82	1,373,39
01/09/2017	541,28	67.026129	756,68	2%	15,13 0	01/09/2017	77	77,0000%	594,29	1.366,10
01/10/2017	541,28	67.012723	756,83	2%	15,13 0	01/10/2017	76	76,0000%	586,68	1.358,64
01/11/2017	541,28	67.26067	754,04	2%	15,08 0	01/11/2017	75	75,0000%	576,84	1.345,96
04/12/2017	541,28	67.381739	752,69	2%	15,05 0	04/12/2017	74	74,0000%	568,12	1,335,86
01/01/2018	541,28		750,74	2%	15,01	01/01/2018	73	73,0000%	558,99	1.324,74
01/02/2018	541,28			2%	14,98 0	01/02/2018	72	72,0000%	550,07	1.314,06
01/03/2018	541,28			2%	14,95	01/03/2018	7	71,0000%	541,46	1,304,08
01/04/2018	541,28	67.881676		2%	14,94	01/04/2018	5	70,0000%	533,45	1.295,53
01/05/2018	541,28		745,58	2%	14,91 0	01/02/2018	69	%0000'69	524,73	1.285,22
01/06/2018	541,28	68.316731		2%	14,84 0	01/06/2018	89	%0000,89	514.91	1 272 14

Fls. 2 de 4

Autor: Cond Edif. TARUMÂ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO, 33

Emissão: 21/02/2024

01/07/2018 01/08/2018 01/10/2018 01/11/2018 01/11/2018 Reforço Caixa 01/12/2018 Cond. mensal 01/02/2019 01/03/2019	541,28	69.29366	731 97	700						
01/08/2018 01/09/2018 01/10/2018 01/11/2018 15/11/2018 Reforço Caixa 01/12/2018 Cond. mensal 01/02/2019 01/03/2019	441 30		47,101	27	14,63 01/0	01/02//2018	29	67,0000%	\$00,18	1.246,73
01/09/2018 01/10/2018 01/11/2018 15/11/2018 Reforço Caixa 01/12/2018 Cond. mensal 01/02/2019 01/03/2019	07:110	69,466894	730,09	7%	14,60 01/0	01/08/2018	99	%0000,99	491,49	1.236,18
01/10/2018 01/11/2018 15/11/2018 Reforço Caixa 01/12/2018 Cond. mensal 01/01/2019 01/02/2019	541,28	69,466894	730,09	7%	14,60 01/0	01/09/2018	65	<b>65</b> ,0000%	484,04	1.228.73
01/11/2018 15/11/2018 Reforço Caixa 01/12/2018 Cond. mensal 01/01/2019 01/02/2019 01/03/2019	541,28	69.675294	727,91	7%	14,55 01/1	01/10/2018	64	64,0000%	475.17	1.217,63
15/11/2018 Reforço Caixa 01/12/2018 Cond. mensal 01/01/2019 01/02/2019 01/03/2019	541,28	69.953995	725,01	7%	14,50 01/1	01/11/2018	63	63,0000%	465,89	1.205,40
01/12/2018 Cond. mensal 01/01/2019 01/02/2019 01/03/2019	472,95	69,953995	633,49	7%	12,66 15/1	15/11/2018	63	63.0000%	407.07	1.053,22
01/01/2019 01/02/2019 01/03/2019	947,13	116/2/69	1.271,80	7%		01/12/2018	62	62,0000%	804,28	2,101,51
01/02/2019 01/03/2019	947,13	89/8/69	1.270,03	7%		01/01/2019	19	61,0000%	790,21	2.085,64
01/03/2019	947,13	70.128356	1.265,47	2%		01/02/2019	9	%0000009	774,46	2.065,23
1	724,27	70.507049	962,51	7%	_	01/03/2019	89	\$0,0000%	579,23	1.560,99
01/04/2019	724,27	71.049953	955,15	7%	19,10 01/0	01/04/2019	500	\$8,0000%	\$65,06	1.539,31
01/05/2019	724,27	71.476252	946,48	7%		01/02/2019	57	\$7,0000%	552,00	1.520,43
01/06/2019	724.27	71.583466	948,03	7%		01/06/2019	\$6	\$6,0000%	541,51	1.508,50
01/07/2019	724,27	71,590624	947,94	7%	0/10 \$6'81	01/02//2019	55	\$5,0000%	531.78	1.498,67
01/08/2019	724.27	71.662214	946,99	7%	_	01/08/2019	54	\$4,0000%	521.59	1.487.51
01/09/2019	724,27	71.748208	945,86	7%	0/10 16'81	01/03/2019	53	\$3,0000%	\$11,32	1.476.09
01/10/2019	724,27	71.712333	946,33	7%	18,92 01/1	01/10/2019	\$2	\$2,0000%	501,93	1.467,18
01/11/2019	724.27	71.741017	945,95	7%	1/10 16,81	01/11/2019	5.	\$1,0000%	492,07	1,456,93
01/12/2019	724,27	72.128418	940.87	7%	18,81 01/1	01/12/2019	S.	%000000\$	479,84	1,439,52
01/01/2020	724,27	73.008384	929,53	7%	0/10 65.81	01/01/2020	49	49,0000%	464.57	1.412,69
01/02/2020	724,27	73.147099	927,77	2%	18,55 01/0	01/02/2020	8	48,0000%	454,23	1.400,55
01/03/2020	724,27	73.271449	926,19	7%	18.52 01/0	01/03/2020	47	47,0000%	444,01	1,388,72
01/04/2020	724,27	73,403337	924,53	7%	18,49 01/0	01/04/2020	46	46,0000%	433,78	1.376,80
01/12/2020	724,27	75.87757	864,38	%	Ξ.	01/12/2020	38	38,0000%	346,65	1.258,91
01/02/2021	724,27	77.193242	879,14	7%	_	01/02/2021	36	36,0000%	322,81	1.219,53
01/03/2021	724,27	77.826226	871.99	7%	17,43 01/0	01/03/2021	35	35,0000%	311,29	1.200.71
01/04/2021	724,27	78,495531	864,55	7%	_	01/04/2021	34	34,0000%	299,82	1.181,66
01/05/2021	724,27	78.793814	861,28	7%	17,22 01/0	01/05/2021	33	33,0000%	289,90	1.168,40
01/06/2021	724,27	79.550234	853,09	7%	0/10 90'/1	01/06/2021	35	32,0000%	278,44	1.148,59
01/07/2021	724,27	80,027535	848,00	7%	16,96 01/0	01/07/2021	3.	31,0000%	268,13	1.133,09
01/08/2021	724,27	80.843815	839,44	7%	16,78 01/0	01/08/2021	30	30,0000%	256,86	1.113,08
01/09/2021	724,27	81.55524	832,12	%	16,64 01/0	01/09/2021	53	29,0000%	246,14	1.094,90
01/10/2021	724,27	82,533902	822,25	7%	16,44 01/1	01/10/2021	28	28,0000%	234,83	1.073,52
01/11/2021	724,27	83,491295	812,82	7%	16,25 01/1	01/11/2021	27	27,0000%	223,84	1.052,91

www.sad.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2024 às 15:58, sob o número WGJA24700265140 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código wg9WM8MA.

Fls. 3 de 4

Autor: Cond Edif, TARUMĂ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Emissão: 21/02/2024

Data Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT.Juros	Meses	% Juros	V. Juros	Total
01/12/2021	724.27	84.192621	806.05	7%	16,12	01/12/2021	26	26,0000%	213,76	1.035,93
01/01/2023	72 477	84 807227	800,21	2%	16,00	01/01/2022	52	25,0000%	204,05	1.020,26
01/02/2022	72.427	85.375435	794.88	7%	15.89	01/02/2022	24	24,0000%	194,58	1.005,35
01/01/2022	72427	86.229189	787.01	2%	15,74	01/03/2022	53	23,0000%	184,63	987,38
01/04/2022	1 224 27	87.703708	1 307 96	7%	26,15	01/04/2022	22	22,0000%	293,50	1.627,61
01/04/2022	1 224 27	88.615826	1.294.50	7%	25.89	01/05/2022	71	21,0000%	277.28	1.597.67
01/05/2022	1 224.27	89.014597	1.288,70	7%	25.77	01/06/2022	20	20,0000%	262.89	1.577.36
01/01/2022	1 224 27	89.566487	1.280.76	7%	25,61	01/07/2022	<u>6</u>	%0000.61	248,21	1.554,58
01/01/2020	1 224 27	89.029088	1.288,49	7%	25.76	01/08/2022	<u>«</u>	18,0000%	236,56	1.550,81
01/09/2022	1 224 27	88.753097	1.292,50	7%	25,85	01/09/2022	1	17,0000%	224,11	1.542,46
01/10/2022	1 224.27	88.469087	1.296.65	7%	25,93	01/10/2022	91	16,0000%	211,61	1.534,19
01/1/0	724.27	88.884891	763.50	2%	15.27	01/11/2022	:	15,0000%	116,81	895,58
CCOC/C1/10	724 27	89 222653	760.61	7%	15,21	01/12/2022	7	14,0000%	108,61	884,43
1,007,0010	724.27	89.838289	755.39	7%	15.10	01/01/2023	<u>-</u>	13,0000%	100,16	870.65
01/02/2023	780.45	90.251545	819.61	7%	16,39	01/02/2023	~	12,0000%	100,32	936,32
14/02/2003 Fundo de Obras	472.28	90.251545	490.32	7%	08.6	15/02/2023	12	12,0000%	10'09	560,13
01/03/2021 Meneal	789.45	90.946481	813.34	7%	16,26	01/03/2023	=	11,0000%	91,25	920,85
14/03/2003 Fundo de Obras	472.28	90.946481	486.57	2%	9,73	15/03/2023		11,0000%	54,59	\$50,89
01/04/2023 Mencal	789.45	91.528538	808.17	7%	16,16	01/04/2023	0	10,0000%	82,43	906,76
01/05/2023	789,45	92,013639	803,91	7%	16,07	01/05/2023	σ.	%0000'6	73,79	893,77
14/04/2023 Fundo de Obras	472.28	92.013639	480.93	7%	19.6	15/05/2023	6	%0000'6	44,14	534,68
01/06/2023	789,45	92,344888	801,03	2%	16,02	01/06/2023	œ	8,0000%	65.36	882,41
14/06/2023 Fundo de Obras	472.28	92,344888	479,20	2%	9,58	15/06/2023	œ	8,0000%	39,10	527,88
01/07/2023	789.45	92,252543	801,83	2%	16,03	01/07/2023	_	7,0000%	57,25	875,11
15/07/2023 Fundo de Obras	472,28	92.252543	479,68	7%	65.6	15/07/2023	_	7,0000%	34,24	523,51
01/08/2023	789.45	92,169515	802,55	7%	16,05	01/08/2023	9	%0000'9	49,11	867.71
15/08/2023 Fundo de Obras	472.28	92,169515	480,12	7%	09.6	15/08/2023	9	%0000*9	29,38	\$19,10
01/09/2023	789.45	92,353854	\$6,008	7%	10,91	01/09/2023	'n	2,0000%	40,84	857.80
14/09/2023 Fundo de Obras	472.28	92,353854	479,16	7%	9,58	15/09/2023	'n	\$,0000%	24,43	\$13,17
01/10/2023	789.45	92,455443	800,07	7%	16,00	01/10/2023	4	4,0000%	32,64	848,71
15/10/2023 Fundo de Ohras	472.28	92,455443	478,63	7%	9,57	15/10/2023	4	4,0000%	19,52	507,72
01/11/2023	789,45	92.566389	799,11	7%	15,98	01/11/2023	ص:	3,0000%	24,45	839,54
15/11/2023 Fundo Obras	472,28	92.566389	478,06	7%	9.56	15/11/2023	<i>د</i> ى :	3,0000%	14,62	502,24
01/12/2023	789,45	92.658955	798,31	7%	15,96	01/12/2023	2	2,0000%	16,28	830,55
www.sad.com.br										

Emissão: 21/02/2024

Autor: Cond Edif. TARUMÂ X Réu: KLEUDA /CATERINA/ROGERIO =- APTO. 33

Fls. 4 de 4

드	63.883.49 1.717.20 40.841,18 0.00 128.443,87	7.360,18		148.648,43
Meses % Juros V. Juros 2 2 2 2 2 2 2 3 4 4 8 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Total do Principal Corrigido: Total de Multas: Total de Juros: Total de Despesas Processuais: Subtotal:	+ Taxas para Distribuição + Honorários 10%		Total do Cálculo:
Data         Data         Valor         Divisor         V. Corrigido         Multa         DT.Juros           15/12/2023 Fundo Obras         472.28         92.658955         477.58         2%         9.55         15/12/2023           15/01/2024 Fundo Obras         789.45         93.168579         474.97         2%         9.49         15/01/2024           16/02/2024         789.45         93.168579         474.97         2%         9.49         15/01/2024           16/02/2024         789.45         2%         789.45         15/01/2024	Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 29/02/2024 - Multiplicador do Cálculo: 93.699639 - Sa	JUROS: - Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s) Período: Da data da(s) parcela(s) até 29/02/2024 Taxa: 1% ao Mês Simples.	TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Mandato Judicial (R\$20,00) + Ver "OBS." (R\$7.340,18) Total Taxas; 7.360,18	OBSERVAÇÕES: Custas iniciais R\$ 125,35 - Matrics. 45,55 - fl. 53 e 55. + T. postal - R\$ 100,00 -fl.49 + PRECATÓRIA - R\$ 250,70 + 75,21+75,21+75,21+11,00 cm 23/08/17 + R\$ 75,21cm 16/10/17 + R\$ 48,80 cm 01/11/17 + NOVA PRECAT. R\$ 250,70 + 75,21 + 75,21 + 6,60 cm 29/11/17 + 114,20 (77,10x2) cm 23/04/18 + MATRÍC. R\$ 51,19 - fl. 165 + Carta 42,40-fl. 215 + R\$ 21,20 - fl.217 + 42,40 - fl. 230 + Matric. 52,83 - fl. 229 + Carta 33,12 - fl. 478 + Nova PRECAT. 290,90 + 87,27 x4 + 7,00 cm 28/9/21 + R\$ 95,91+95,91+10.50 cm 21/2/22 + R\$ 69,10 cm 03/3/22 + R\$ 194,00 cm 31/3/22 + R\$ 127,35 cm 07/4/22 + Nova Precat. Campinas = R\$ 515,22 cm 20/4/22 + PERITO R\$ 3.705,62 ( R\$ 3000,00 cm 28/9/22 - atualizado 29/02/24) + Matric. 63,67 + 63,67 cm 29/09/22 + R\$ 59,40 cm 19/6/23 = R\$ 7.340,18

www.sad.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2024 às 15:58, sob o número WGJA24700265140 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000341-29.2017.8.26.0223 e código wggWM8MA.

SCIM v.2.4 3ddb6d9e



### MUNICÍPIO DE GUARUJÁ ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA - IPTU - 3-0200-004-011



Dívida Ativa - Consulta de Débitos

Proprietário Compromissário(s) Identificação da Dívida Valor Total Devido

ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA ROGERIO RODRIGUES URBANO IPTU - 3-0200-004-011 R\$ 54.751,96

=													
Exec.Fisca Nº		168260223		178260223		188260223	<b>m</b>	198260223	10	Proc. Unificado: 15122362220208260223	0	Proc. Unificado: 15105246020218260223	5
Valor Devido	3.465,98	Proc. Unificado: 15239744620168260223	7.958,11	Proc. Unificado: 15112151620178260223	7.522,84	Proc. Unificado: 15067035320188260223	7.082,18	Proc. Unificado: 15169774220198260223	6.635,95	122362220	6.187,20	105246020	5.741,52
Desp. Proc.	23,89	ado: 15	22,07	ado: 15;	21,04	:ado: 15(	642,01 19,98	cado: 15	601,52 19,22	cado: 15	560,79 18,51	cado: 15	16,99
Valor Corrigido Honorários	312,91	Proc. Unific	721,45	Proc. Unific	681,98	Proc. Unific	642,01	Proc. Unific	601,52	Proc. Unifi	560,79	Proc. Unifi	520,41
Valor Corrigido	3.129,18		7.214,59		6.819,82		6.420,19		6,015,21		5.607,90		5.204,12
Correção	610,40		3.138,88 1.266,93		2.736,44 1.093,45		980,03		850,24		750,78		651,99
Juros	1.431,63		3.138,88		2.736,44		2.331,27		1.923,65		1.514,98		1.106,85
Multa	282,90		679,26		680,56		681,48		681,87		682,11		682,82
Saldo Débito Constituído	804,25		2.129,52		2.309,37		2.427,41		2.559,45		2.660,03		2,762,46
Ano Exerc. Tributo Situação Inscr. D.A.	12713/2016		12047/2017		12653/2018		11987/2019		11848/2020		12265/2021		12607/2022
Situação	Execut Cód 9		Execut C6d 9		Execut Cód 9		Execut Cód 9		Execut Cód 9		Execut Cód 9		Execut Cód 9
Tributo	Imp. Predial		Imp. Predial		Imp. Predial		Imp. Predial		2019 2019 Imp. Predial		2020 2020 Imp. Predial		2021 Imp. Predial
Exerc.	2015 2015		2016 2016		2017 2017		2018 2018		2019		2020		2021
Ano	2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021
Zona	ю		ĸ		ო		ო		ო		m		ო

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MANUELA MARQUES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2024 às 15:58, sob o número WGMAA/2024 as 10:58, sob

fls. 750



### MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA - IPTU - 3-0200-004-011

54.751,96 54.751,96	157,36	22.260,36 5.808,63 15.195,84 6.784,29 50.049,12 4.545,48 157,36 54.751,96 54.751,96	50.049,12	6.784,29	15.195,84	5.808,63	22.260,36			<b>6</b>	Total TOTAL EM DÉBITO	Total TOTAL
0,00 0,00 4.593,94	00'0	00'0	278,71 153,01 4.593,94	153,01	278,71	719,18	3,443,04	Simples 14656/2024 3.443,04 719,18	Simples	Imp. Predial	2023 2023	3 2
Proc. Unificado: 15215309320238260223	ado: 152	Proc. Unific							600	Fredia		
504,41 15,66 5.564,24	15,66	504,41	427,46 5.044,17		733,43	718,45	3.164,83	Execut 11852/2023	Execut Cod 9	Imp. Predial	2022 2022	3
Proc. Unificado: 15165062120228260223	ado: 151	Proc. Unifica										

O valor do DARE-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

Este documento foi gerado pelo SCIM em Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024 às 12h38m

fls. 751

SCIM v.2.4 3ddb6d9e

SCIM v.2.4 - Da91

Não foram encontrados débitos em Dívida Ativa para a identificação IPTU 3-0200-004-019

Dívida Ativa - Consulta de Débitos

Pesquisar

Identificação

00030200004019 preencher somente com números

Tipo

Ajuda

**IPTU** 0 Cadastro Comercial

SP. 1 CNP3

Buscar

SCIM v.2.4 3ddb6d9e

Cobranças 2ª Via - Impressão

### Emissão 0 de **2024**

Cadastro 3-0200-004-011

Exercício 2024 Ano Base

2024

ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA Proprietário

ROGERIO RODRIGUES URBANO Compromissário / Outros

R EDUARDO RIZK, 185 - 00 0033 - GUARUJA/SP Endereço do Imóvel

Nº Parcelas Emitido Status

### CONSTA(M) DÉBITO(S) INSCRITO(S) EM DÍVIDA ATIVA CONSULTAR OS DÉBITOS

ribuqaa valurita (a			
Tipo	Data de Vencimento	Valor Lançado	
BEM ESTAR ANIMAL	20/12/2024	R\$ 12,00	Boleto

karos	lus				
	Parcela	Data de Vencimento	Valor Lançado	Valor Devido	K
	ÚNICA	10/01/2024	R\$ 3.597,88	R\$ 3.597,88	Expirada
	1	10/01/2024	R\$ 299,97	R\$ 365,95	Boleto
	2	10/02/2024	R\$ 299,81	R\$ 313,68	Boleto
(	3	10/03/2024	R\$ 299,81	R\$ 299,81	Boleto
grandy Survey	4	10/04/2024	R\$ 299,81	R\$ 299,81	Boleto
Ser Johnson	5	10/05/2024	R\$ 299,81	R\$ 299,81	Boleto
-	6	10/06/2024	R\$ 299,81	R\$ 299,81	Boleto
or re	7	10/07/2024	R\$ 299,81	R\$ 299,81	Boleto
	8	10/08/2024	R\$ 299,81	R\$ 299,81	Boleto
	9	10/09/2024	R\$ 299,81	R\$ 299,81	Boleto
0	10	10/10/2024	R\$ 299,81	R\$ 299,81	Boleto
	11	10/11/2024	R\$ 299,81	R\$ 299,81	Boleto
	12	10/12/2024	R\$ 299,81	R\$ 299,81	Boleto
-05 4-64					

Boleto Único Forma de pagamento disponível para as parcelas selecionadas: Cartão de crédito

Todos os Boletos (Parcelas em Aberto)

### **IPTU Digital**

Imprimir Folhas de Informações - 2024

Atualização Cadastral O PRAZO PARA PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO É ATÉ O DIA 31/07 DO ANO CORRENTE.

### **GISLEINE DIAS FERREIRA**

**De:** GUARUJA - 4 OFICIO CIVEL

**Enviado em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 10:21

Para: GISLEINE DIAS FERREIRA

**Assunto:** ENC: Edital de leilão, proc. 1000341-29.2017.8.26.0223

**Anexos:** Edital - 1000341-29.2017.8.26.0223.docx

De: edital@grupolance.com.br <edital@grupolance.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 09:18 **Para:** GUARUJA - 4 OFICIO CIVEL <guaruja4cv@tjsp.jus.br>

**Cc:** nalia@grupolance.com.br <nalia@grupolance.com.br>; daniel@grupolance.com.br <daniel@grupolance.com.br>; contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Assunto: Edital de leilão, proc. 1000341-29.2017.8.26.0223

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue anexa a minuta do edital de LEILÃO que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização do LEILÃO, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

No mais, ficamos à disposição

Atenciosamente,



Isaque Ribeiro
Estagiário - Setor Edital
edital@grupolance.com.br

grupolance.com.br





São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



### 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados KLEUDA YONA RODRIGUES SOUTO, GIULIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA), FABIANA VENOSI VIOLA (ESPÓLIO DE PIETRO VIOLA), ROGÉRIO RODRIGUES URBANO. O Dr. Marcelo Machado da Silva, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarujá – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial — **Processo nº 1000341-29.2017.8.26.0223 -** em que **CONDOMINIO EDIFICIO TARUMÃ** move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal <a href="https://www.grupolance.com.br">www.grupolance.com.br</a>, com <a href="https://www.grupolance.com.br">1º Leilão</a> que terá início no dia <a href="https://www.grupolance.com.br">18/03/2024 às 00h</a>, e terá <a href="https://encernamento.no.dia 21/03/2024 às 14h e 05min">encernamento.no.dia 21/03/2024 às 14h e 05min</a>; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao <a href="https://www.grupolance.com.br">2º Leilão</a>, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em <a href="https://www.grupolance.com.br">25/04/2024 às 14h e 05min (ambas no horário de Brasília)</a>, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de <a href="https://www.grupolance.com.br">50%</a> do valor da avaliação atualizada.

**CONDIÇÕES DE VENDA**: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550,** leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE -** www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlântica, Guarujá-SP.

**DÉBITOS**: Consta débitos de IPTU no valor de **R\$ 3.673,77 (02/2024).** Consta débitos de condomínio no valor de **R\$ 137.809,05 (11/2023 - conf.fls.717).** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: <a href="www.grupolance.com.br">www.grupolance.com.br</a>, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado



(Art. 895, CPC/15).

**DA DESOCUPAÇÃO:** Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento).

**AUTO DE ARREMATAÇÃO**: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15). Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento.

### **RELAÇÃO DOS BENS:**

a) Apartamento nº 33, localizado no 3º andar ou4º pavimento do Edifício Tarumã, situado à Rua Eduardo Rizk n º 185, Cidade Atlantica, nesta cidade, municipio e comarca de Guaruja, com a área util de 72,60ms², a área comum de 9,97ms² a área total de 85,57ms² correspondente a fração ideal equivalente a 4,1376% do todo, confrontando de quem da rua olha para o prédio, pela frente, com o apartamento de final 1 do andar e escadaria, pelo lado direito com o apartamento de final 4 do andar e hall de circulação, pelo lado esquerdo com o recuo lateral da construção e nos fundos com o recuo posterior da construção. Matriculado no CRI da Cidade de Guaruja – SP, sob nº 40.925.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Apto., a.t 85,57m², a.ú 72,60m², Cond. Ed. Tarumã, Cidade Atlantica, Guaruja-SP.

**ÔNUS: AV. 07** SEQUESTRO expedido pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulínia-SP, proc. 1003155-10.2019.8.26.0428; **Av.09** PENHORA expedida nestes autos.

<u>VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 303.550,00 (trezentos e três mil quinhentos e cinquenta reais) para dez/2022 (conf.fls.621-658).</u>

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 318.781,44 (trezentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais, quarenta e quatro centavos) para fev/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

**b)** Garagem nº 01, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do Edifício Tarumã, situado a Rua Eduardo Rizk nº 185, Cidade Atlantica, nesta cidade, municipio e comarca do Guaruja, com a area util de 12,00ms², area comum de 4,15ms² a área total de 16,15ms², e uma fração ideal equivalente a 0,8093% do todo confrontando pela frente com o pateo de manobras, pelo lado direito com a garagem nº 2, pelo lado esquerdo com área de circulação da garage e nos fundos com os armarios. **Matriculado no CRI da Cidade de Guaruja – SP, sob nº 40.926.** 

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Vaga de Garagem., a.t 16,15m², a.ú 12,00m², Cond. Ed. Tarumã, Cidade Atlantica, Guaruja-SP.

ÔNUS: AV.08 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para dez/2022 (conf.fls.621-658).



VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 26.254,44 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos) para fev/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 22 de fevereiro de 2024.

**Dr. Marcelo Machado da Silva**MM. Juiz de Direito da 04ª Vara Cível do Foro de Guarujá – SP